

BBVA

Criando Oportunidades

Contas Anuais, Relatório de Gestão e Relatório de Auditoria

BBVA 2023

**Informe de Auditoría de Cuentas Anuales
emitido por un Auditor Independiente**

**BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.
Cuentas Anuales e Informe de Gestión
correspondientes al ejercicio anual terminado
el 31 de diciembre de 2023**

INFORME DE AUDITORÍA DE CUENTAS ANUALES EMITIDO POR UN AUDITOR INDEPENDIENTE

A los accionistas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.:

Informe sobre las cuentas anuales

Opinión

Hemos auditado las cuentas anuales de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, el “Banco”), que comprenden el balance a 31 de diciembre de 2023, la cuenta de pérdidas y ganancias, el estado de ingresos y gastos reconocidos, el estado total de cambios en el patrimonio neto, el estado de flujos de efectivo y la memoria correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha.

En nuestra opinión, las cuentas anuales adjuntas expresan, en todos los aspectos significativos, la imagen fiel del patrimonio y de la situación financiera del Banco a 31 de diciembre de 2023, así como de sus resultados y flujos de efectivo correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha, de conformidad con el marco normativo de información financiera que resulta de aplicación (que se identifica en la nota 1.2 de la memoria) y, en particular, con los principios y criterios contables contenidos en el mismo.

Fundamento de la opinión

Hemos llevado a cabo nuestra auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España. Nuestras responsabilidades de acuerdo con dichas normas se describen más adelante en la sección *Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales* de nuestro informe.

Somos independientes del Banco de conformidad con los requerimientos de ética, incluidos los de independencia, que son aplicables a nuestra auditoría de las cuentas anuales en España según lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas. En este sentido, no hemos prestado servicios distintos a los de la auditoría de cuentas ni han concurrido situaciones o circunstancias que, de acuerdo con lo establecido en la citada normativa reguladora, hayan afectado a la necesaria independencia de modo que se haya visto comprometida.

Consideramos que la evidencia de auditoría que hemos obtenido proporciona una base suficiente y adecuada para nuestra opinión.

Cuestiones clave de la auditoría

Las cuestiones clave de la auditoría son aquellas cuestiones que, según nuestro juicio profesional, han sido de la mayor significatividad en nuestra auditoría de las cuentas anuales del periodo actual. Estas cuestiones han sido tratadas en el contexto de nuestra auditoría de las cuentas anuales en su conjunto, y en la formación de nuestra opinión sobre éstas, y no expresamos una opinión por separado sobre esas cuestiones.

Estimación de las pérdidas por deterioro por riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela a coste amortizado

Descripción La cartera de préstamos y anticipos a la clientela a coste amortizado del Banco presenta, a 31 de diciembre de 2023, un valor, neto de ajustes por valoración, de 213.786 millones de euros. Los ajustes por valoración incluyen pérdidas por deterioro por riesgo de crédito por importe de 4.576 millones de euros, según se desglosa en las notas 5 y 12 de las cuentas anuales adjuntas. La estimación de las pérdidas por deterioro por riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a coste amortizado es una estimación significativa y compleja, que contempla aspectos tales como la clasificación de dichos activos financieros, el uso de métodos y modelos de valoración y la estimación de hipótesis para su cálculo, que se realiza de forma individual o colectivamente y requiere la aplicación de un juicio considerable por parte de la Dirección, de acuerdo con los principios y criterios aplicados por el Banco, que se detallan en la nota 2 y 5 de las cuentas anuales adjuntas.

La clasificación de los activos financieros incluidos en la cartera de préstamos y anticipos a la clientela valorados a coste amortizado, a efectos de la estimación de su deterioro, se realiza en tres categorías o *stages*, en función de si se ha identificado un incremento significativo del riesgo de crédito desde su reconocimiento inicial (*stage* 2), si dicho activo financiero presenta un deterioro crediticio (*stage* 3) o si no se dan dichas circunstancias (*stage* 1). La determinación de esta clasificación por parte del Banco es un proceso relevante, ya que el cálculo de las coberturas por riesgo de crédito varía en función del *stage* en el que se incluya el activo financiero.

A su vez, la estimación de las pérdidas por deterioro de forma individualizada tiene en consideración la evaluación de la capacidad de pago de los acreditados en función de las estimaciones de la evolución futura de sus negocios y del valor de mercado de las garantías existentes en las operaciones crediticias.

Por su parte, la estimación colectiva de las pérdidas por deterioro se realiza a través de modelos internos que incorporan el uso de bases de datos voluminosas, la estimación de diferentes escenarios macroeconómicos y la consideración de información presente, pasada y futura. La estimación de las pérdidas por deterioro es un proceso altamente automatizado y complejo, que depende de criterios de segmentación de las exposiciones y conlleva el uso de juicios para la determinación de la exposición en caso de incumplimiento ("EAD") y de los parámetros de pérdida esperada: la probabilidad de incumplimiento ("PD") y la pérdida en caso de incumplimiento ("LGD"). Periódicamente, el Banco realiza recalibraciones y pruebas de contraste de sus modelos internos, que lleva a cabo una Unidad de Validación Interna, así como análisis de sensibilidad a las principales variables macroeconómicas, con el propósito de mejorar su capacidad predictiva a partir de la experiencia real histórica.

Adicionalmente, como se describe en la nota 5 de las cuentas anuales adjuntas, el Banco puede complementar de forma temporal las pérdidas esperadas determinadas mediante la utilización de los modelos antes descritos, para recoger los efectos que pudieran no estar incluidos en los mismos, bien por considerar que existen factores de riesgo adicionales, o para incorporar particularidades sectoriales o que pudieran afectar a un conjunto de operaciones o acreditados. En este sentido, los ajustes complementarios pendientes de asignar a operaciones o clientes concretos a 31 de diciembre de 2023 han sido utilizados durante el ejercicio, bien por su aplicación a las exposiciones afectadas, bien por haberse incorporado en el proceso de recalibración del ejercicio.

Hemos considerado la estimación de las pérdidas por deterioro por riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela a coste amortizado como una cuestión clave de nuestra auditoría, tanto por la significatividad de esta cartera y de sus pérdidas por deterioro, como por la complejidad y alto componente de juicio que conllevan los procesos de clasificación de las exposiciones y su estimación.

Nuestra respuesta

Nuestro enfoque de auditoría en relación con esta área ha incluido la obtención de un entendimiento de los procesos establecidos por la Dirección en relación con la estimación de las pérdidas por deterioro por riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela a coste amortizado y la evaluación del diseño e implementación de los controles relevantes establecidos en los mencionados procesos, así como de su eficacia operativa. Asimismo, hemos realizado pruebas de detalle sobre dicha estimación, para lo que hemos involucrado a nuestros especialistas en riesgo de crédito. Nos hemos centrado en: (i) la evaluación de la metodología aplicada por el Banco para el cálculo de las pérdidas esperadas, (ii) la comprobación de los datos e hipótesis empleados en la determinación de los parámetros de pérdida esperada, las variables macroeconómicas utilizadas y los criterios cualitativos y cuantitativos usados para ajustar las provisiones colectivas resultantes de los modelos internos y (iii) en la corrección aritmética de los cálculos.

Nuestros procedimientos relativos a la evaluación del diseño, implementación y eficacia operativa de los controles relevantes se han centrado en las siguientes áreas:

- ▶ El marco de gestión del riesgo de crédito, incluyendo el diseño y aprobación tanto de políticas y criterios contables, como de metodologías y modelos para la estimación de la pérdida esperada.
- ▶ La clasificación de las operaciones en *stages* en función de su riesgo de crédito, según se haya producido o no un incremento de riesgo de crédito desde su reconocimiento inicial o si presentan un deterioro crediticio conforme a los criterios definidos por el Banco.
- ▶ La definición de métodos e hipótesis utilizados en la estimación de la EAD, la PD y la LGD, así como la determinación de las variables macroeconómicas y la integridad, exactitud y actualización de las bases de datos utilizadas para el cálculo de la pérdida esperada.
- ▶ El marco de control sobre los modelos internos de estimación de pérdidas por deterioro calculadas de forma colectiva, así como de las variables empleadas en la estimación de las pérdidas por deterioro calculadas de manera individualizada.

- ▶ El marco de gobierno sobre la identificación, cálculo y asignación de los ajustes adicionales a las pérdidas por deterioro identificadas en el proceso general y, en su caso, la adecuación de la estimación de los mismos.
- ▶ La actuación de la Unidad de Validación Interna en relación con la recalibración y pruebas de contraste de los modelos de estimación de pérdidas por deterioro colectivas.

Por su parte, las pruebas de detalle sobre la estimación de las pérdidas por deterioro han incluido, entre otras, las siguientes:

- ▶ Hemos evaluado la adecuación de las políticas y criterios contables aplicados por el Banco al marco normativo de información financiera que resulta de aplicación.
- ▶ Hemos realizado pruebas de detalle sobre la integridad, exactitud y actualización de las bases de datos empleadas por el Banco para la determinación del *stage* de las exposiciones y la estimación de los parámetros de pérdida esperada (por ejemplo, la antigüedad de los impagos, existencia de refinanciaciones o el valor de las garantías y, con la involucración de nuestros especialistas en estudios económicos, la estimación de las variables macroeconómicas). Asimismo, hemos realizado pruebas de detalle sobre una muestra de operaciones para evaluar su correcta clasificación y segmentación a efectos de la estimación de su deterioro.
- ▶ En relación con la estimación de las pérdidas por deterioro determinadas de forma individual, hemos revisado una muestra de operaciones para evaluar su adecuada clasificación y las hipótesis utilizadas por la Dirección para identificar y cuantificar las pérdidas por deterioro, incluyendo la situación financiera del deudor, las previsiones sobre flujos de caja futuros y, en su caso, la valoración de las garantías, así como de las tasas de descuento aplicadas.
- ▶ En relación con la estimación de las pérdidas por deterioro determinadas de forma colectiva, hemos evaluado, con la involucración de nuestros especialistas en riesgo de crédito, el enfoque metodológico empleado por el Banco mediante el análisis de una muestra de modelos internos. Adicionalmente, hemos evaluado el funcionamiento del motor de cálculo de la pérdida esperada mediante el recálculo de las pérdidas por deterioro determinadas de manera colectiva para una muestra de carteras de crédito.
- ▶ Hemos evaluado la idoneidad de la asignación durante el ejercicio 2023 de los ajustes complementarios a las pérdidas por deterioro identificadas durante periodos anteriores, así como la necesidad o no de registrar ajustes adicionales al 31 de diciembre de 2023.

Además de lo anterior, hemos evaluado si la información detallada en las notas de las cuentas anuales adjuntas ha sido preparada en conformidad con los criterios establecidos en el marco normativo de información financiera aplicable al Banco.

Valoración de instrumentos financieros a valor razonable

Descripción A 31 de diciembre de 2023, el Banco tiene activos y pasivos financieros registrados por su valor razonable que se determina como el precio de mercado del instrumento financiero. Según se detalla en la nota 6 de las cuentas anuales adjuntas, para muchos de los activos y pasivos financieros del Banco, especialmente en el caso de los derivados, no existe un precio de mercado disponible, por lo que la Dirección recurre a estimar su valor razonable a través de transacciones recientes de instrumentos análogos y, en su defecto, a través de modelos matemáticos de valoración. Estos activos y pasivos financieros para los que no existe un precio de mercado disponible se encuentran clasificados, a efectos de valoración, en los niveles 2 y 3 de la jerarquía de valor razonable que se define en la nota 6 de las cuentas anuales adjuntas.

En la utilización de dichos modelos matemáticos se tienen en consideración las peculiaridades específicas del activo o pasivo a valorar y, muy especialmente, los distintos tipos de riesgos que el activo o pasivo lleva asociados. No obstante, las propias limitaciones de los modelos de valoración desarrollados y las posibles inexactitudes en las hipótesis y parámetros exigidos por estos modelos pueden dar lugar a que el valor razonable estimado de un activo o pasivo financiero no coincida exactamente con el precio al que el activo o pasivo podría ser entregado o liquidado en la fecha de su valoración. En la medida de lo posible, las valoraciones así obtenidas se contrastan con otras fuentes como pueden ser las propias valoraciones obtenidas por los equipos de negocio y/o las de otros participantes del mercado.

Hemos considerado la estimación del valor razonable mediante estos modelos matemáticos de valoración como una cuestión clave de nuestra auditoría debido a que conllevan la aplicación de un alto componente de juicio por parte de la Dirección, ya sea en la determinación del modelo y/o en la estimación de las hipótesis y parámetros exigidos por los mismos.

Nuestra respuesta

Nuestro enfoque de auditoría en esta área se ha centrado en la evaluación de los modelos y metodologías de valoración utilizados por el Banco para la estimación del valor razonable de los instrumentos financieros para los que no existe un precio de mercado disponible. Para ello, hemos obtenido un entendimiento de los procesos establecidos por la Dirección para la valoración de estos instrumentos financieros, hemos evaluado el diseño e implementación de los controles relevantes establecidos por el Banco en el mencionado proceso, así como su eficacia operativa. Asimismo, hemos realizado pruebas de detalle sobre las estimaciones realizadas por el Banco, contando con la involucración de nuestros especialistas en valoración de instrumentos financieros.

Nuestros procedimientos relativos a la evaluación del diseño implementación y eficacia operativa de los controles relevantes se han centrado en las siguientes áreas:

- ▶ El marco de gestión de los riesgos y controles relativos a la operativa de los mercados financieros.
- ▶ El diseño y la aprobación tanto de políticas y criterios contables como de metodologías y modelos de valoración de instrumentos financieros, y su efecto en la jerarquía de valor razonable.
- ▶ La integridad, exactitud y actualización de los datos utilizados en la valoración de instrumentos financieros, incluyendo el control y la gestión establecidos sobre las bases de datos existentes.

En lo que se refiere a las pruebas de detalle realizadas, han consistido, principalmente, en lo siguiente:

- ▶ Hemos evaluado la razonabilidad de los modelos de valoración más significativos utilizados por el Banco, así como de las hipótesis significativas aplicadas, en especial de aquellos inputs no observables directamente en el mercado, tales como tipos de interés, riesgo de crédito del emisor, volatilidad y correlaciones entre otros.
- ▶ Para una muestra de instrumentos financieros valorados a valor razonable para los que no existe un precio de mercado disponible, hemos evaluado su apropiada clasificación a efectos de valoración en la jerarquía de valor razonable, la adecuación del criterio de valoración aplicado y la razonabilidad de su valoración, bien mediante su contraste con una valoración realizada de forma independiente por nuestros especialistas en valoración de instrumentos financieros, en el caso de los derivados e instrumentos de deuda, bien mediante la revisión de informes de valoración de terceros, en el caso de instrumentos de patrimonio no cotizados, contrastando las hipótesis utilizadas con las estimadas de forma independiente por nuestros especialistas en valoraciones.

Además de lo anterior, hemos evaluado si la información detallada en las notas de las cuentas anuales adjuntas ha sido preparada en conformidad con los criterios establecidos en el marco normativo de información financiera aplicable al Banco.

Evaluación del deterioro de la participación en Garanti BBVA

Descripción Al 31 de diciembre de 2023, el Banco mantiene una participación en Türkiye Garanti Bankasi, A.S. ("Garanti BBVA") por importe de 5.038 millones de euros, según se desglosa en el anexo II de las cuentas anuales adjuntas, neto de las correcciones de valor por deterioro y por las coberturas contables que el Banco mantiene a fluctuaciones del tipo de cambio de la lira turca. Según se desglosa en la nota 14, al 31 de diciembre de 2023, el Banco ha registrado una recuperación del deterioro de dicha participación de 132 millones de euros, siendo el deterioro total acumulado de 2.445 millones de euros a dicha fecha.

Las inversiones en el patrimonio de empresas del grupo se valoran por su coste, menos, en su caso, el importe acumulado de las correcciones valorativas por deterioro, estimadas en base al valor recuperable de la inversión. La estimación del valor recuperable de Garanti BBVA contempla, fundamentalmente, las proyecciones financieras de los negocios en Turquía, que consideran, entre otras cuestiones, la evolución esperada de las variables macroeconómicas y su impacto en el negocio futuro y se encuentran sujetas a una elevada incertidumbre asociada a las condiciones políticas, económicas y sociales de Turquía (según se indican en la nota 5.1 de las cuentas anuales adjuntas), lo que ha conllevado el uso de juicio por parte de la Dirección del Banco en la determinación de dichos flujos, así como en la estimación de las hipótesis a considerar en la valoración, tales como el coste del capital y la tasa de crecimiento a perpetuidad.

Por todo lo anterior, hemos considerado la evaluación del deterioro de la participación en Garanti BBVA como una cuestión clave de nuestra auditoría.

Nuestra respuesta

Nuestro enfoque de auditoría en relación con la valoración de la participación en Garanti BBVA ha incluido la obtención de un entendimiento de los procesos establecidos por la Dirección en relación con la estimación descrita, la evaluación del diseño e implementación de los controles relevantes establecidos en los mencionados procesos y de su eficacia operativa, así como la realización de pruebas de detalle sobre dicha estimación, para lo que hemos involucrado a nuestros especialistas en valoraciones, centrándonos en la evaluación de la metodología aplicada por el Banco, así como de la razonabilidad de los datos e hipótesis empleados.

Nuestros procedimientos relativos a la evaluación del diseño e implementación de los controles relevantes y a la verificación de la eficacia operativa de dichos controles se han centrado, entre otras, en las siguientes áreas:

- ▶ Evaluación del diseño y de la aplicación del marco de gobernanza y las políticas contables del Banco.
- ▶ Examen de los controles clave asociados al proceso de valoración de las participadas; en particular, sobre la inversión en Garanti BBVA.

En lo que se refiere a las pruebas de detalle realizadas, han consistido, principalmente, en lo siguiente:

- ▶ Hemos revisado las proyecciones financieras elaboradas para Garanti BBVA.
- ▶ Hemos involucrado a nuestros especialistas en valoraciones en la evaluación de la razonabilidad de la metodología utilizada y la idoneidad del modelo de valoración empleado, así como en la revisión de las hipótesis financieras, tales como el coste del capital y la tasa de crecimiento a perpetuidad.
- ▶ Hemos comprobado la corrección aritmética de los cálculos realizados en el modelo de valoración.

Además de lo anterior, hemos evaluado si la información detallada en las notas de las cuentas anuales adjuntas ha sido preparada en conformidad con los criterios establecidos en el marco normativo de información financiera aplicable al Banco.

Riesgos asociados a las tecnologías de la información

Descripción La continuidad de los procesos de negocio del Banco es altamente dependiente de su infraestructura tecnológica. En este contexto, el Banco opera en un entorno tecnológico complejo, en el que el centro de procesamiento de datos en España proporciona soporte a los diferentes países en los que opera el Banco, combinándose con otros centros de procesamiento locales. Este entorno tecnológico debe responder de forma fiable y eficiente a los requerimientos del negocio y asegurar un correcto procesamiento de la información financiera del Banco.

En este contexto, es crítico evaluar cuestiones como la organización y marco de gobierno del área de Tecnología, que debe permitir una adecuada gestión de los riesgos tecnológicos que puedan afectar a los sistemas de información, así como a los controles sobre la seguridad física y lógica y el mantenimiento, desarrollo y explotación de los sistemas, bases de datos y aplicaciones utilizados en el proceso de elaboración de la información financiera. Por ello, hemos considerado los riesgos asociados a las tecnologías de la información como una cuestión clave de nuestra auditoría.

**Nuestra
respuesta**

En el contexto de nuestra auditoría, con la involucración de nuestros especialistas en tecnologías de la información, hemos obtenido un entendimiento de los flujos de información y del entorno de control interno del Banco en torno a los sistemas operativos, bases de datos y aplicaciones clave que intervienen en el proceso de elaboración de la información financiera evaluando tanto el diseño e implementación como la eficacia operativa de los controles generales de las tecnologías de la información y de los controles automáticos de aplicación, realizando, entre otros, los siguientes procedimientos:

- ▶ Evaluación del marco de gobierno de los riesgos tecnológicos.
- ▶ Pruebas sobre los controles de acceso, de cambios a programas y de seguridad lógica a los sistemas operativos, bases de datos y aplicaciones relevantes en la elaboración de la información financiera.
- ▶ Pruebas sobre los controles de mantenimiento, desarrollo y explotación de aplicaciones y sistemas relevantes en la elaboración de la información financiera.
- ▶ Pruebas sobre los controles automáticos que operan en los procesos relevantes para la generación de la información financiera.
- ▶ Evaluación del diseño, implantación y eficacia de los cambios realizados por la Dirección para fortalecer los controles de acceso en el entorno de ciertas aplicaciones, así como pruebas sobre los controles compensatorios establecidos por la Dirección cuando ha sido necesario u otros factores mitigantes.

Otra información: Informe de gestión

La otra información comprende exclusivamente el informe de gestión del ejercicio 2023 cuya formulación es responsabilidad de los administradores del Banco, y no forma parte integrante de las cuentas anuales.

Nuestra opinión de auditoría sobre las cuentas anuales no cubre el informe de gestión. Nuestra responsabilidad sobre el informe de gestión, de conformidad con lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas, consiste en:

- a. Comprobar únicamente que el Estado de información no financiera, determinada información incluida en el Informe Anual de Gobierno Corporativo y el Informe Anual de Remuneraciones de los Consejeros, a los que se refiere la Ley de Auditoría de Cuentas, se ha facilitado en la forma prevista en la normativa aplicable y, en caso contrario, informar sobre ello.
- b. Evaluar e informar sobre la concordancia del resto de la información incluida en el informe de gestión con las cuentas anuales, a partir del conocimiento de la entidad obtenido en la realización de la auditoría de las citadas cuentas, así como evaluar e informar de si el contenido y presentación de esta parte del informe de gestión son conformes a la normativa que resulta de aplicación. Si, basándonos en el trabajo que hemos realizado, concluimos que existen incorrecciones materiales, estamos obligados a informar de ello.

Sobre la base del trabajo realizado, según lo descrito anteriormente, hemos comprobado que la información mencionada en el apartado a) anterior se facilita en la forma prevista en la normativa aplicable y que el resto de la información que contiene el informe de gestión concuerda con la de las cuentas anuales del ejercicio 2023 y su contenido y presentación son conformes a la normativa que resulta de aplicación.

Responsabilidad de los administradores y de la Comisión de Auditoría en relación con las cuentas anuales

Los administradores son responsables de formular las cuentas anuales adjuntas, de forma que expresen la imagen fiel del patrimonio, de la situación financiera y de los resultados del Banco, de conformidad con el marco normativo de información financiera aplicable a la entidad en España, que se identifica en la nota 1.2 de la memoria adjunta, y del control interno que consideren necesario para permitir la preparación de cuentas anuales libres de incorrección material, debida a fraude o error.

En la preparación de las cuentas anuales, los administradores son responsables de la valoración de la capacidad del Banco para continuar como empresa en funcionamiento, revelando, según corresponda, las cuestiones relacionadas con la empresa en funcionamiento y utilizando el principio contable de empresa en funcionamiento excepto si los administradores tienen intención de liquidar la sociedad o de cesar sus operaciones, o bien no exista otra alternativa realista.

La Comisión de Auditoría es responsable de la supervisión del proceso de elaboración y presentación de las cuentas anuales.

Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales

Nuestros objetivos son obtener una seguridad razonable de que las cuentas anuales en su conjunto están libres de incorrección material, debida a fraude o error, y emitir un informe de auditoría que contiene nuestra opinión.

Seguridad razonable es un alto grado de seguridad pero no garantiza que una auditoría realizada de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España siempre detecte una incorrección material cuando existe. Las incorrecciones pueden deberse a fraude o error y se consideran materiales si, individualmente o de forma agregada, puede preverse razonablemente que influyan en las decisiones económicas que los usuarios toman basándose en las cuentas anuales.

Como parte de una auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España, aplicamos nuestro juicio profesional y mantenemos una actitud de escepticismo profesional durante toda la auditoría. También:

- ▶ Identificamos y valoramos los riesgos de incorrección material en las cuentas anuales, debida a fraude o error, diseñamos y aplicamos procedimientos de auditoría para responder a dichos riesgos y obtenemos evidencia de auditoría suficiente y adecuada para proporcionar una base para nuestra opinión. El riesgo de no detectar una incorrección material debida a fraude es más elevado que en el caso de una incorrección material debida a error, ya que el fraude puede implicar colusión, falsificación, omisiones deliberadas, manifestaciones intencionadamente erróneas, o la elusión del control interno.
- ▶ Obtenemos conocimiento del control interno relevante para la auditoría con el fin de diseñar procedimientos de auditoría que sean adecuados en función de las circunstancias, y no con la finalidad de expresar una opinión sobre la eficacia del control interno de la entidad.
- ▶ Evaluamos si las políticas contables aplicadas son adecuadas y la razonabilidad de las estimaciones contables y la correspondiente información revelada por los administradores.

- ▶ Concluimos sobre si es adecuada la utilización, por los administradores, del principio contable de empresa en funcionamiento y, basándonos en la evidencia de auditoría obtenida, concluimos sobre si existe o no una incertidumbre material relacionada con hechos o con condiciones que pueden generar dudas significativas sobre la capacidad del Banco para continuar como empresa en funcionamiento. Si concluimos que existe una incertidumbre material, se requiere que llamemos la atención en nuestro informe de auditoría sobre la correspondiente información revelada en las cuentas anuales o, si dichas revelaciones no son adecuadas, que expresemos una opinión modificada. Nuestras conclusiones se basan en la evidencia de auditoría obtenida hasta la fecha de nuestro informe de auditoría. Sin embargo, los hechos o condiciones futuros pueden ser la causa de que la Sociedad deje de ser una empresa en funcionamiento.
- ▶ Evaluamos la presentación global, la estructura y el contenido de las cuentas anuales, incluida la información revelada, y si las cuentas anuales representan las transacciones y hechos subyacentes de un modo que logran expresar la imagen fiel.

Nos comunicamos con la Comisión de Auditoría de la entidad en relación con, entre otras cuestiones, el alcance y el momento de realización de la auditoría planificados y los hallazgos significativos de la auditoría, así como cualquier deficiencia significativa del control interno que identificamos en el transcurso de la auditoría.

También proporcionamos a la Comisión de Auditoría de la entidad una declaración de que hemos cumplido los requerimientos de ética aplicables, incluidos los de independencia, y nos hemos comunicado con la misma para informar de aquellas cuestiones que razonablemente puedan suponer una amenaza para nuestra independencia y, en su caso, de las correspondientes salvaguardas.

Entre las cuestiones que han sido objeto de comunicación a la Comisión de Auditoría de la entidad, determinamos las que han sido de la mayor significatividad en la auditoría de las cuentas anuales del periodo actual y que son, en consecuencia, las cuestiones clave de la auditoría.

Describimos esas cuestiones en nuestro informe de auditoría salvo que las disposiciones legales o reglamentarias prohíban revelar públicamente la cuestión.

Informe sobre otros requerimientos legales y reglamentarios

Formato electrónico único europeo

Hemos examinado el archivo digital del formato electrónico único europeo (FEUE) de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. del ejercicio 2023 que comprende un archivo XHTML con las cuentas anuales del ejercicio, que formará parte del informe financiero anual.

Los administradores de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. son responsables de presentar el informe financiero anual del ejercicio 2023 de conformidad con los requerimientos de formato establecidos en el Reglamento Delegado UE 2019/815, de 17 de diciembre de 2018, de la Comisión Europea (en adelante, "Reglamento FEUE"). A este respecto, el Informe Anual de Gobierno Corporativo y el Informe Anual de Remuneraciones de los Consejeros han sido incorporados por referencia en el informe de gestión.

Nuestra responsabilidad consiste en examinar el archivo digital preparado por los administradores del Banco, de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas en vigor en España. Dicha normativa exige que planifiquemos y ejecutemos nuestros procedimientos de auditoría con el fin de comprobar si el contenido de las cuentas anuales incluidas en dicho fichero se corresponde íntegramente con el de las cuentas anuales que hemos auditado, y si el formato de las mismas se ha realizado, en todos los aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos establecidos en el Reglamento FEUE.

En nuestra opinión, el archivo digital examinado se corresponde íntegramente con las cuentas anuales auditadas, y éstas se presentan, en todos sus aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos establecidos en el Reglamento FEUE.

Informe adicional para la Comisión de Auditoría

La opinión expresada en este informe es coherente con lo manifestado en nuestro informe adicional para la Comisión de Auditoría del Banco de fecha 9 de febrero de 2024.

Periodo de contratación

La Junta General Ordinaria de Accionistas celebrada el 18 de marzo de 2022 nos nombró como auditores del Banco por un período de 3 años, contados a partir del ejercicio que se ha iniciado el 1 de enero de 2022.



ERNST & YOUNG, S.L.

2024 Núm. 01/24/02068

SELLO CORPORATIVO: 96,00 EUR

Informe de auditoría de cuentas sujeto a la normativa de auditoría de cuentas española o internacional

ERNST & YOUNG, S.L.
(Inscrita en el Registro Oficial de Auditores de Cuentas con el N° S0530)

José Carlos Hernández Barrasús
(Inscrito en el Registro Oficial de Auditores de Cuentas con el N° 17469)

9 de febrero de 2024



Creando Oportunidades

Las Cuentas Anuales y el Informe de Gestión de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., correspondientes al ejercicio 2023, han sido elaboradas siguiendo el Formato Electrónico Único Europeo (FEUE), conforme al Reglamento Delegado (UE) 2019/815 de la Comisión Europea, de 17 de diciembre de 2018, con número de identificación *hash*:

5BD56FE21C8B0EDB90174F3E11EB6C08617BD3489D28EDFD368ABC1C8AF18F07

Índice

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanços	1
Contas de	4
Demonstrações de rendimentos e despesas	5
Demonstrações totais de alterações no capital próprio	6
Demonstrações de fluxos de	8

RELATÓRIO

1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais, controlo interno financeiro e outra informação	9
2. Políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação	11
3. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas	29
4. Lucro por	33
5. Gestão de	33
6. Justo valor de instrumentos financeiros	70
7. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	83
8. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	84
9. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	85
10. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos	86
11. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento	86
12. Ativos financeiros pelo custo	88
13. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	90
14. Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e	93
15. Ativos	96
16. Ativos	97
17. Ativos e passivos por impostos	98
18. Outros ativos e	101
19. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	102
20. Passivos financeiros pelo custo	103
21.	107
22. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com	108
23. Capital	113
24. Prémio de	114
25. Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras	115
26. Ações	116
27. Outro rendimento integral	117
28. Recursos próprios e gestão do	117
29. Compromissos e garantias	121
30. Outros ativos e passivos	122
31. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento	122

32. Operações por conta de	122
33. Margem de	122
34. Rendimentos provenientes de	123
35. Rendimentos provenientes de	123
36. Despesas com	124
37. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos	124
38. Outros rendimentos e despesas operacionais	125
39. Despesas	126
40.	128
41. Provisões ou reversão de	128
42. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	128
43. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas	129
44. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não	129
45. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	129
46. Demonstração de fluxos de caixa	129
47. Honorários de	130
48. Operações com partes	130
49. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco	132
50. Outra	139
51. Factos	143

ANEXOS

ANEXO I. Demonstrações financeiras consolidadas do Grupo	145
ANEXO II. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2023	155
ANEXO III. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2023	161
ANEXO IV. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de	162
ANEXO V. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2023	163
ANEXO VI. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2023	165
ANEXO VII. Detalhe dos <i>stocks</i> de emissões a 31 de dezembro de 2023 e 2022 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidas pelo Banco	165
ANEXO VIII. Balanços a 31 de dezembro de 2023 e 2022 de saldos detidos em moeda	166
ANEXO IX. Conta de resultados correspondentes ao primeiro e segundo semestre de 2023 e 2022	167
ANEXO X. Riscos com o setor promotor e imobiliário em Espanha	168
ANEXO XI. Operações refinanciadas e reestruturadas e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha	171
ANEXO XII Rede de	177
Glossário de	180

RELATÓRIO DE GESTÃO

AVISO LEGAL



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Balanços a 31 de dezembro de 2023 e 2022

ATIVO (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022 ⁽¹⁾
NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	7	49.213	52.973
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	8	116.828	91.391
Derivados		32.937	35.023
Instrumentos de capital próprio		3.339	3.361
Valores representativos de dívida		11.018	11.318
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		2.808	1.632
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		52.441	23.969
Empréstimos e adiantamentos a clientes		14.285	16.089
ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	9	730	546
Instrumentos de capital próprio		507	438
Valores representativos de dívida		223	107
Empréstimos e adiantamentos a clientes		—	—
ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	10	—	—
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	11	19.426	24.854
Instrumentos de capital próprio		1.019	977
Valores representativos de dívida		18.407	23.877
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	12	261.765	246.950
Valores representativos de dívida		34.905	25.313
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		—	10
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		13.074	9.329
Empréstimos e adiantamentos a clientes		213.786	212.297
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	13	780	1.169
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	13	(97)	(148)
INVESTIMENTOS EM DEPENDENTES, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS	14	23.019	21.960
Dependentes		22.637	21.644
Empreendimentos conjuntos		24	36
Associadas		358	280
ATIVOS CORPÓREOS	15	3.373	3.531
Imobilizações corpóreas		3.285	3.432
De uso próprio		3.285	3.432
Cedido em locação operacional		—	—
Investimentos imobiliários		87	99
ATIVOS INCORPÓREOS	16	894	855
<i>Goodwill</i>		—	—
Outros ativos incorpóreos		894	855
ATIVOS POR IMPOSTOS	17	12.416	12.479
Ativos por impostos correntes		2.145	1.629
Ativos por impostos diferidos		10.271	10.850
OUTROS ATIVOS	18	2.023	1.677
Contratos de seguros associados a pensões	22	1.321	1.337
Existências		132	—
Outros ativos restantes		569	340
ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	19	512	651
ATIVO TOTAL		490.883	458.888

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2023.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Balanços a 31 de dezembro de 2023 e 2022 (continuação)

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022 ⁽¹⁾
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	8	108.349	80.853
Derivados		28.615	30.954
Posições curtas de títulos		11.849	11.408
Depósitos de bancos centrais		4.698	2.161
Depósitos de instituições de crédito		42.710	28.107
Depósitos de clientes		20.476	8.224
Valores representativos de dívida emitidos		—	—
Outros passivos financeiros		—	—
PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	10	2.361	1.859
Depósitos de bancos centrais		—	—
Depósitos de instituições de crédito		—	—
Depósitos de clientes		2.361	1.859
Valores representativos de dívida emitidos		—	—
Outros passivos financeiros		—	—
<i>Pro-memoria: passivos subordinados</i>		—	—
PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	20	339.476	335.941
Depósitos de bancos centrais		10.962	32.517
Depósitos de instituições de crédito		33.563	20.200
Depósitos de clientes		234.754	234.797
Valores representativos de dívida emitidos		50.132	38.511
Outros passivos financeiros		10.065	9.915
<i>Pro-memoria: passivos subordinados</i>		11.741	9.106
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	13	2.075	2.599
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	13	—	—
PROVISÕES	21	3.131	3.385
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		1.871	2.085
Outras remunerações a funcionários a longo prazo		404	433
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		396	388
Compromissos e garantias concedidas		240	280
Restantes provisões		221	198
PASSIVOS POR IMPOSTOS	17	992	943
Passivos por impostos correntes		197	190
Passivos por impostos diferidos		795	753
OUTROS PASSIVOS	18	2.808	2.552
PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA		—	—
PASSIVO TOTAL		459.192	428.133

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2023.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Balanços a 31 de dezembro de 2023 e 2022 (continuação)

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (continuação) (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022 ⁽¹⁾
FUNDOS PRÓPRIOS		33.134	32.928
Capital	23	2.861	2.955
Capital realizado		2.861	2.955
Capital não realizado exigido		—	—
Prémio de emissão	24	19.769	20.856
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital		—	—
Componente de capital próprio dos instrumentos financeiros compostos		—	—
Outros instrumentos de capital próprio emitido		—	—
Outros elementos de capital próprio		40	49
Resultados acumulados	25	7.416	5.453
Reservas de reavaliação	25	—	—
Outras reservas	25	(804)	(474)
Menos: ações próprias	26	(3)	(3)
Resultado do exercício		4.807	4.816
Menos: dividendos intercalares	3	(952)	(724)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	27	(1.443)	(2.172)
Elementos que não serão reclassificados nos resultados		(1.212)	(1.215)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas		(54)	(32)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11	(1.213)	(1.256)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (elemento coberto)		—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (instrumentos de cobertura)		—	—
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		55	72
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados		(230)	(957)
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)		—	—
Conversão de divisas		—	—
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)		45	(492)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11	(275)	(464)
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	—
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO		31.691	30.756
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		490.883	458.888
PRÓ-MEMORIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022 ⁽¹⁾
Compromissos de empréstimo concedidos	29	98.667	95.948
Garantias financeiras concedidas	29	18.784	16.305
Outros compromissos concedidos	29	30.013	26.850

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2023.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Contas de resultados correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2023 e 2022

CONTAS DE RESULTADOS (Milhões de euros)

	Notas	2023	2022 ⁽¹⁾
Rendimentos provenientes de juros	33	14.569	5.903
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		399	498
Ativos financeiros pelo custo amortizado		11.653	5.416
Restantes rendimentos provenientes de juros		2.517	(11)
Despesas com juros	33	(9.005)	(2.083)
MARGEM DE JURO		5.564	3.821
Rendimentos provenientes de dividendos	34	3.483	3.470
Rendimentos provenientes de comissões	35	2.689	2.612
Despesas com comissões	36	(613)	(489)
Ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	37	24	1
Ativos financeiros pelo custo amortizado		—	—
Restantes ativos e passivos financeiros		24	1
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	37	(12)	438
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado		—	—
Outros ganhos ou perdas		(12)	438
Ganhos ou perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	37	200	(51)
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado		—	—
Outros ganhos ou perdas		200	(51)
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	37	16	128
Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	37	(6)	—
Diferenças de câmbio, líquidas	37	23	(122)
Outros rendimentos operacionais	38	455	339
Outras despesas operacionais	38	(804)	(642)
MARGEM BRUTA		11.020	9.503
Despesas administrativas	39	(4.157)	(3.755)
Despesas com pessoal		(2.425)	(2.217)
Outras despesas de administração		(1.733)	(1.538)
Amortização	40	(651)	(638)
Provisões ou reversão de provisões	41	(116)	(50)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	42	(677)	(521)
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado		(682)	(504)
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		6	(16)
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		5.419	4.539
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas	43	118	642
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	44	5	7
Ativos corpóreos		17	21
Ativos incorpóreos		(12)	(15)
Outros		—	1
Ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos		3	—
Goodwill negativo reconhecido nos resultados		—	—
Ganhos ou perdas decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	45	2	(26)
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		5.547	5.163
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	17	(740)	(347)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		4.807	4.816
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas		—	—
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.807	4.816

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da conta de resultados correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2023.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2023 e 2022

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS (Milhões de euros)		
	2023	2022 ⁽¹⁾
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.807	4.816
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	730	(713)
ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	3	(40)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	(24)	32
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	—	—
Alterações do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	43	(129)
Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	—	—
Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	(24)	100
Restantes ajustamentos de avaliação	—	—
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	9	(43)
ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	727	(673)
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro [parcela efetiva]	—	—
Conversão de divisas	—	—
Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio	—	—
Transferido para os resultados	—	—
Outras reclassificações	—	—
Coberturas de fluxos de caixa [parcela efetiva]	767	191
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	767	191
Transferido para os resultados	—	—
Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos	—	—
Outras reclassificações	—	—
Instrumentos de cobertura [elementos não designados]	—	—
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	—	—
Transferido para os resultados	—	—
Outras reclassificações	—	—
Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	271	(1.152)
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	302	(1.148)
Transferido para os resultados	(31)	(4)
Outras reclassificações	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	—	—
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados	(311)	288
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO	5.537	4.102

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração de rendimentos e despesas reconhecidos correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2023.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2023 e 2022

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (Milhões de euros)

2023	Capital (Nota 23)	Prêmio de emissão (Nota 24)	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados (Nota 25)	Reservas de reavaliação (Nota 25)	Outras reservas (Nota 25)	(-) Ações próprias (Nota 26)	Resultado do exercício	(-) Dividendos intercalares (Nota 3)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 27)	Total
Saldos a 1 de janeiro de 2023	2.955	20.856	—	49	5.453	—	(474)	(3)	4.816	(724)	(2.172)	30.756
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	4.807	—	730	5.537
Outras variações do capital próprio	(94)	(1.087)	—	(9)	1.963	—	(330)	—	(4.816)	(228)	—	(4.602)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	(94)	(1.087)	—	—	75	—	(316)	1.422	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.860)	—	—	—	—	(952)	—	(2.812)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(2.000)	—	—	—	(2.000)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	(12)	578	—	—	—	566
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	2	4.092	—	(2)	—	(4.816)	724	—	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(30)	—	—	—	—	—	—	—	(30)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	19	(345)	—	—	—	—	—	—	(325)
Saldos a 31 de dezembro de 2023	2.861	19.769	—	40	7.416	—	(804)	(3)	4.807	(952)	(1.443)	31.691

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2023.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2023 e 2022 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (Milhões de euros)

2022 ⁽¹⁾	Capital (Nota 23)	Prêmio de emissão (Nota 24)	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados (Nota 25)	Reservas de reavaliação (Nota 25)	Outras reservas (Nota 25)	(-) Ações próprias (Nota 26)	Resultado do exercício	(-) Dividendos intercalares (Nota 3)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 27)	Total
Saldos a 1 de janeiro de 2022	3.267	23.599	—	49	6.436	—	(1.026)	(574)	1.080	(533)	(1.461)	30.836
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	4.816	—	(713)	4.102
Outras variações do capital próprio	(313)	(2.743)	—	1	(983)	—	553	572	(1.080)	(190)	1	(4.182)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	(313)	(2.743)	—	—	250	—	(355)	3.160	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.467)	—	—	—	—	(724)	—	(2.190)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(2.879)	—	—	—	(2.879)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	(6)	291	—	—	—	285
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	1	547	—	(2)	—	(1.080)	533	1	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	—	(313)	—	916	—	—	—	—	602
Saldos a 31 de dezembro de 2022	2.955	20.856	—	49	5.453	—	(474)	(3)	4.816	(724)	(2.172)	30.756

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2023.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Demonstrações de fluxos de caixa correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2023 e 2022

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA (Milhões de euros)			
		2023	2022 ⁽¹⁾
A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)		(1.809)	23.057
1. Resultado do exercício		4.807	4.816
2. Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais:		1.766	(629)
Amortização		651	638
Outros ajustamentos		1.115	(1.268)
3. Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração		(35.004)	696
Ativos financeiros detidos para negociação		(25.437)	13.999
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		(184)	(109)
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados		—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		5.428	3.351
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(14.875)	(15.757)
Outros ativos de exploração		65	(788)
4. Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração		27.697	18.825
Passivos financeiros detidos para negociação		27.495	2.995
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados		501	(379)
Passivos financeiros pelo custo amortizado		506	15.480
Outros passivos de exploração		(805)	729
5. Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros		(1.076)	(651)
B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (1 + 2)		(140)	(2.753)
1. Pagamentos		(906)	(3.937)
Ativos corpóreos		(77)	(60)
Ativos incorpóreos		(382)	(360)
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas		(447)	(3.516)
Outras unidades de negócio		—	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		—	—
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento		—	—
2. Cobranças		765	1.184
Ativos corpóreos		2	6
Ativos incorpóreos		—	—
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas		557	852
Outras unidades de negócio		—	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		207	326
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento		—	—
C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (1 + 2)		(1.986)	(5.921)
1. Pagamentos		(6.307)	(6.190)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)		(2.812)	(2.190)
Passivos subordinados		(1.495)	(881)
Amortização de instrumentos de capital próprio		(94)	(313)
Aquisição de instrumentos de capital próprio		(1.906)	(2.567)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento		—	(240)
2. Cobranças		4.321	270
Passivos subordinados		3.679	—
Emissão de instrumentos de capital próprio		—	—
Alienação de instrumentos de capital próprio		536	270
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento		106	—
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO		175	(231)
E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(A) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D)		(3.760)	14.153
F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		52.973	38.821
G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E + F)		49.213	52.973
COMPONENTES DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022 ⁽¹⁾
Numerário	7	990	972
Saldos equivalentes a numerário em bancos centrais	7	45.653	49.854
Outros ativos financeiros	7	2.570	2.147
Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem		—	—
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO		49.213	52.973

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração de fluxos de caixa correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2023.



Relatório correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2023

1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais, controlo interno financeiro e outra informação

1.1. Introdução

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o "Banco", "BBVA" ou "BBVA, S.A.") é uma entidade de direito privado sujeita às leis e regulamentos das instituições bancárias que operam em Espanha e desenvolve a sua atividade através de sucursais e agências distribuídas por todo o território nacional, bem como no estrangeiro.

Os estatutos e outra informação pública podem ser consultados na sede social do Banco (Plaza San Nicolás, 4, Bilbao) e na sua página Web (www.bbva.com).

Para além das operações levadas a cabo diretamente, o Banco controla um grupo de entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas que se dedicam a atividades diversas e que constituem, juntamente com o Banco, o Grupo BBVA (doravante, o "Grupo" ou "Grupo BBVA"). Consequentemente, o Banco está obrigado a elaborar, para além das suas próprias Contas Anuais individuais, as Contas Anuais consolidadas do Grupo.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco na sua reunião realizada a 17 de março de 2023.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2023 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, o Conselho de Administração do Banco considera que as referidas Contas Anuais serão aprovadas sem alterações.

1.2. Bases de apresentação das Contas Anuais

As contas anuais do Banco relativas ao exercício de 2023 são apresentadas em conformidade com a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro, bem como com as suas sucessivas alterações (doravante denominada "Circular 4/2017") e as demais disposições do quadro regulamentar de relato financeiro resultantes da aplicação e dos requisitos de formato e marcação estabelecidos no Regulamento Delegado UE 2019/815 da Comissão Europeia. A Circular 4/2017 constitui o desenvolvimento e a adaptação das normas internacionais de relato financeiros adotadas pela União Europeia (IFRS-UE) ao setor das instituições de crédito espanholas, em conformidade com o Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à aplicação destas normas.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2023 foram formuladas pelos Administradores do Banco (na reunião do seu Conselho de Administração realizada a 6 de fevereiro de 2024), aplicando as políticas e os princípios contabilísticos e critérios de avaliação descritos na Nota 2, de forma a apresentar uma imagem fiel do capital próprio e da situação financeira do Banco a 31 de dezembro de 2023 e dos resultados das suas operações e fluxos de caixa gerados durante o exercício anual findo nessa data.

Não existe nenhum princípio contabilístico ou critério de avaliação de aplicação obrigatória que, tendo um efeito significativo nas Contas Anuais, tenha deixado de se aplicar na sua elaboração.

Os montantes refletidos nas Contas Anuais em anexo são apresentados em milhões de euros, salvo nos casos em que seja mais conveniente utilizar uma unidade de valor menor. Por conseguinte, algumas rubricas apresentadas sem saldo nas Contas Anuais poderão apresentar saldo pelo facto de terem sido utilizadas unidades menores. Para apresentar os montantes em milhões de euros, os saldos contabilísticos foram objeto de arredondamento; por isso, é possível que os montantes apresentados em algumas tabelas não correspondam à soma aritmética exata dos valores que os precedem.

As variações percentuais das importâncias a que se referem foram determinadas utilizando nos cálculos saldos expressos em milhares de euros.

1.3. Comparação da informação

As informações comparativas relativas ao ano de 2022, pormenorizadas nestas contas anuais e elaboradas segundo as normas em vigor, só são apresentadas para efeitos comparativos com as informações relativas ao ano de 2023.

1.4. Sazonalidade de rendimentos e despesas

A natureza das operações mais significativas realizadas pelo Banco corresponde, fundamentalmente, às atividades típicas das instituições financeiras, razão pela qual não são significativamente afetadas por fatores de sazonalidade dentro de um mesmo exercício.

1.5. Responsabilidade pela informação e estimativas realizadas

A informação contida nas Contas Anuais do Banco é da responsabilidade dos Administradores do Banco.

Na elaboração das Contas Anuais, por vezes, é necessário realizar estimativas para determinar o montante pelo qual devem ser registados alguns ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos. Estas estimativas referem-se sobretudo:

- Às correções de valor de determinados ativos financeiros (ver Notas 5, 11, 12 e 14).
- Às hipóteses utilizadas para quantificar determinadas provisões (ver Nota 21) e no cálculo atuarial dos passivos e compromissos por remunerações pós-emprego e outras obrigações (ver Nota 22).
- À vida útil e às perdas por imparidade dos ativos corpóreos e incorpóreos (ver Notas 15, 16 e 19).
- Ao justo valor de determinados ativos e passivos financeiros não cotados (ver Notas 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 13).
- A recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos e a previsão da despesa com o imposto sobre as sociedades (ver Nota 17).

Em geral, o BBVA está a trabalhar para considerar e incluir nos seus modelos de análise financeira a forma como o risco climático e outras questões relacionadas com o clima podem afetar as demonstrações financeiras, os fluxos de caixa e o desempenho financeiro do Banco. No caso de estes riscos estarem a ser considerados, as estimativas e decisões relevantes, na medida em que sejam materiais, estão a ser consideradas na preparação das demonstrações financeiras do BBVA e são discriminadas nas Notas correspondentes deste Relatório. As incertezas geopolíticas e macroeconómicas prevaletentes (ver Nota 5.1) implicam uma maior complexidade no desenvolvimento de estimativas fiáveis e na aplicação de juízos. Por conseguinte, as estimativas foram realizadas com base na melhor informação disponível a 31 de dezembro de 2023 sobre os factos analisados. Não obstante, é possível que acontecimentos que possam ter lugar no futuro obriguem a alterar as referidas estimativas (em alta ou em baixa), o que seria feito, em conformidade com a legislação aplicável, de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos da alteração da estimativa nas demonstrações financeiras.

Durante o exercício de 2023, não ocorreram outras alterações significativas nas estimativas realizadas a 31 de dezembro de 2022, diferentes das indicadas nas presentes Contas Anuais.

1.6. Controlo interno sobre o relato financeiro do Banco

A descrição do modelo de Controlo Interno de Relato Financeiro do BBVA encontra-se detalhada nas Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual de 2023.

1.7. Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução

O Banco está integrado no Fundo de Garantia de Depósitos em Espanha. A despesa resultante das contribuições para este Organismo, nos exercícios de 2023 e 2022, ascendeu a 262 e 246 milhões de euros, respetivamente, valores que estão registados no capítulo "Outras despesas operacionais" das contas de resultados em anexo (ver Nota 38).

Por outro lado, as contribuições realizadas para o Fundo de Resolução Único Europeu nos exercícios de 2023 e 2022 ascenderam a 187 e 251 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 38).

1.8. Contas Anuais consolidadas

As Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2023 do Grupo BBVA foram elaboradas pelos Administradores do Banco (na reunião do seu Conselho de Administração realizada a 6 de fevereiro de 2024), de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (doravante, "IFRS-UE"), aplicáveis no final do exercício de 2023; tendo em consideração a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, bem como as suas sucessivas modificações; e as demais disposições do quadro regulamentar de relato financeiro aplicável e com os requisitos de formato e marcação estabelecidos no Regulamento Delegado UE 2019/815 da Comissão Europeia.

A gestão das operações do Grupo é efetuada em bases consolidadas, independentemente da atribuição individual do efeito patrimonial correspondente e dos resultados relativos às mesmas. Consequentemente, as Contas Anuais do Banco devem ser consideradas no contexto do Grupo, dado que não refletem as variações financeiro-patrimoniais que resultam da aplicação de critérios de consolidação (integração global), ou do método da equivalência.

De facto, estas variações estão refletidas nas Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA correspondentes ao exercício de 2023, também formuladas pelo Conselho de Administração do Banco, e cujas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas no Anexo I. De acordo com o teor das Contas Anuais consolidadas referidas, elaboradas de acordo com as IFRS-UE, o montante total dos ativos e do capital próprio consolidado do Grupo BBVA no fecho do exercício de 2023 ascende a 775.558 e 55.265 milhões de euros, respetivamente, e o lucro líquido consolidado do exercício referido atribuído à entidade dominante é de 8.019 milhões de euros.

2. Políticas e princípios contábilísticos e métodos de avaliação aplicados

No Glossário de termos (doravante, "Glossário"), são apresentadas as definições de alguns termos financeiros e económicos a que se faz referência nesta Nota 2 e nas notas sucessivas das presentes Contas Anuais.

Na elaboração das Contas Anuais anexas, foram aplicadas as seguintes políticas e princípios contábilísticos e critérios de avaliação:

2.1 Participações em empresas dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas

As entidades dependentes são aquelas sobre as quais a entidade tem controlo (ver definição de controlo no Glossário).

As entidades associadas são aquelas em que a entidade possui uma influência significativa (ver definição de influência significativa no Glossário).

Os empreendimentos conjuntos são as entidades sobre as quais existem acordos de controlo conjunto com terceiros distintos da entidade (ver definições sobre acordos conjuntos, controlo conjunto e empreendimentos conjuntos no Glossário).

Valorização e imparidade

Os investimentos no capital próprio de empresas do grupo, empreendimentos conjuntos e associadas são inicialmente avaliados ao custo, o que equivale ao justo valor da contraprestação entregue acrescido dos custos de transação diretamente atribuíveis a esta. Posteriormente, estes investimentos são avaliados pelo seu custo menos, conforme o caso, o montante acumulado das correções de avaliação por imparidade.

Pelo menos no fecho do exercício, e sempre que houver evidência objetiva de que o valor escriturado não poderá ser recuperável, é efetuado o correspondente teste de imparidade para quantificar a possível correção de avaliação. Esta correção de avaliação é calculada como a diferença entre o valor escriturado e o montante recuperável, sendo este entendido como o montante maior entre o seu justo valor nesse momento, menos os custos de venda e o valor em uso do investimento. As correções de avaliação por imparidade e, conforme o caso, a sua reversão, são registadas como despesas ou receitas, respetivamente, na conta de resultados. A reversão de uma imparidade terá como limite o valor escriturado do investimento que seria reconhecido na data da reversão se a imparidade não tivesse sido registada.

2.2 Instrumentos financeiros

A Circular 4/2017 entrou em vigor em 1 de janeiro de 2018 para refletir as alterações na classificação e avaliação dos instrumentos financeiros, na imparidade e nas coberturas contábilísticas, na sequência da entrada em vigor da IFRS 9. No entanto, o Banco optou por continuar a aplicar a IAS 39 para a contabilização de coberturas, conforme previsto na própria Circular.

2.2.1 Classificação e avaliação de ativos financeiros

Classificação de ativos financeiros

A Circular 4/2017 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: avaliados ao custo amortizado, avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado e avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados.

A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor depende do modelo de negócio com o qual a instituição gere os ativos e as características contratuais dos fluxos de caixa, normalmente conhecido como "critério de apenas pagamentos de capital e juros" (doravante, "SPPI" na sua sigla em inglês).

A avaliação do modelo de negócio deve refletir a forma como o Banco gere grupos de ativos financeiros e não depende da intenção de um instrumento individual.

Para determinar o modelo de negócio, são considerados:

- A forma como o desempenho do modelo de negócio (e os ativos que fazem parte desse modelo de negócio) é avaliado e comunicado ao pessoal essencial da instituição.
- Os riscos e como são geridos, que afetam o desempenho do modelo de negócio.
- A forma como os gestores dos modelos de negócio são remunerados.
- A frequência, o montante e o calendário das vendas nos exercícios anteriores, as razões para tais vendas e as expectativas relativas a vendas futuras.

Neste sentido, o Banco estabeleceu políticas e desenvolveu procedimentos para determinar quando as vendas de ativos financeiros classificados na categoria de custo amortizado são consideradas raras (mesmo que sejam significativas) ou pouco significativas (mesmo que sejam frequentes), para garantir o cumprimento do referido modelo de negócio.

Além disso, considera-se que as eventuais vendas que possam ocorrer tendo em conta o vencimento próximo do ativo financeiro, devido a um aumento do risco de crédito ou, se necessário, por requisitos de liquidez, são compatíveis com o modelo de custo amortizado.

No que se refere ao teste SPPI, a análise dos fluxos de caixa tem por objetivo determinar se os fluxos de caixa contratuais dos ativos correspondem apenas aos pagamentos de capital e de juros sobre o montante do capital em dívida no início da transação, entendendo-se por juros a contrapartida do valor temporário do dinheiro, do risco de crédito associado ao montante do capital em dívida durante um determinado período, dos custos de financiamento e da estrutura, acrescido de uma margem de lucro.

As opiniões mais significativas utilizadas pelo Banco na avaliação da conformidade com as condições de teste SPPI são as seguintes:

- *Modified time value*: no caso de um ativo financeiro considerar um ajustamento periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajustamento não corresponder ao prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada de seis em seis meses à taxa de um ano), o banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, este desajustamento para determinar se os fluxos de caixa contratuais (não contabilizados) diferem significativamente dos fluxos de caixa (não contabilizados) de um ativo financeiro de *benchmark* que não alteraria o valor temporário do dinheiro. Os limiares de tolerância definidos são de 10% para as diferenças em cada período e de 5% para a análise acumulada ao longo da vida do ativo financeiro.
- *Cláusulas contratuais*: As cláusulas contratuais que podem modificar o calendário ou o montante de fluxos de caixa contratuais são analisadas para verificar se os fluxos de caixa contratuais que seriam gerados durante a vida útil do instrumento devido ao exercício dessa cláusula são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida. Para isso, analisamos os fluxos de caixa contratuais que podem ser gerados antes e depois da modificação.

Os principais critérios que são tidos em conta na análise são os seguintes:

- a. Cláusulas de cancelamento antecipado: em geral, uma cláusula que permite ao devedor pagar antecipadamente uma dívida satisfaz as condições do teste SPPI, desde que o montante a pagar represente substancialmente os montantes em dívida do capital e juros (e pode também incluir uma compensação adicional razoável para a cessação antecipada).
 - b. Instrumentos com taxa de juro referenciada a eventos contingentes:
 - Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em alta se o devedor não pagar qualquer prestação, como compensação pelo risco de crédito mais elevado do cliente, cumpre o teste SPPI.
 - Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em função das vendas ou resultados do devedor, ou ajustada em função de um determinado índice ou valor em bolsa, não cumpre o teste SPPI.
 - c. Instrumentos perpétuos: na medida em que possam ser considerados instrumentos com opções de extensão contínuas (múltiplas), cumprem o teste SPPI se os fluxos contratuais o cumprirem. Quando o emitente pode adiar o pagamento de juros, se o pagamento afetar a sua solvência, estes instrumentos cumprirem o teste SPPI se os juros diferidos vencerem juros adicionais, enquanto se não o fizerem, não cumprem o teste.
- *Instrumentos financeiros sem recurso*: no caso de instrumentos de dívida que sejam principalmente reembolsados com fluxos de caixa de ativos ou projetos específicos e de não existir responsabilidade pessoal do titular, os ativos ou fluxos de caixa subjacentes são avaliados para determinar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento consistem efetivamente em pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.
 - a. Se as condições contratuais não resultarem em fluxos de caixa adicionais para pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida ou em limitações destes pagamentos, o teste SPPI é cumprido.
 - b. Se o instrumento de dívida representar efetivamente um investimento nos ativos subjacentes e os seus fluxos forem inconsistentes com o capital e juros (porque dependem do desempenho de um negócio), o teste SPPI não é cumprido.
 - *Contractually linked instruments*: é realizada uma análise "look-through" no caso de transações estruturadas através da emissão de vários instrumentos financeiros que formam parcelas que criam concentrações de risco de crédito (por exemplo, titularizações) em que existe uma ordem de prioridade que especifica a forma como os fluxos de caixa gerados pelo conjunto subjacente de instrumentos financeiros são atribuídos às várias parcelas. As parcelas de dívida do instrumento cumprem o requisito de que os seus fluxos de caixa impliquem o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida se:
 - a. As condições contratuais da parcela que está a ser classificada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) derem origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida;
 - b. O conjunto subjacente de instrumentos financeiros consistir em instrumentos que possuem fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida, e
 - c. A exposição ao risco de crédito da parcela a ser classificada for igual ou superior à exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo a notação de crédito da parcela é igual ou superior à aplicada a uma única parcela que financia o conjunto subjacente de instrumentos financeiros).

De qualquer modo, as condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, têm um efeito mínimo nos fluxos de caixa ou dependem da ocorrência de eventos excepcionais e altamente improváveis não impedem o cumprimento das condições de teste SPPI.

Com base nas características acima referidas, os ativos financeiros serão classificados e avaliados conforme descrito infra.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado ao custo amortizado se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- O ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais; e
- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado pelo justo valor com alterações em "Outro rendimento integral" se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- O ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo se alcança obtendo fluxos de caixa contratuais e vendendo ativos financeiros; e
- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.

Em geral, os instrumentos financeiros de capital próprio são avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados. Não obstante, o BBVA poderá optar, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, por apresentar as alterações posteriores do justo valor em outro rendimento integral.

Os ativos financeiros apenas serão reclassificados quando o BBVA decidir alterar o modelo de negócio. Neste caso, serão reclassificados todos os ativos financeiros do referido modelo de negócio. A alteração no objetivo do modelo de negócio deve ser anterior à data de reclassificação.

Avaliação de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, mais os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

Todas as variações no valor dos ativos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registados nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" da conta de resultados do período em que se produziu o acréscimo (ver Nota 33), exceto no caso dos derivados de negociação que não fazem parte das coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os ativos financeiros.

"Ativos financeiros detidos para negociação", "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"

No capítulo "Ativos financeiros detidos para negociação", são registados ativos financeiros cujo modelo de negócio tem como objetivo gerar lucros através da realização de compras e vendas ou gerar resultados no curto prazo. Os ativos financeiros registados no capítulo "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" são atribuídos a um modelo de negócio cujo objetivo se concretiza obtendo fluxos de caixa contratuais e/ou vendendo ativos financeiros mas em que os fluxos de caixa contratuais não cumpriram as condições do teste SPPI. No capítulo "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados", serão classificados ativos financeiros apenas quando tal designação elimine ou reduza de forma significativa a inconsistência na avaliação ou no reconhecimento que surgiria da avaliação ou do reconhecimento dos ativos numa base diferente.

Os ativos registados nestes capítulos dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias e variações por diferenças de câmbio) são registadas, pelo seu montante líquido, conforme o caso, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos", "Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37).

"Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral"

- Instrumentos financeiros de dívida

Os ativos registados neste capítulo dos balanços são avaliados pelo seu justo valor. Esta categoria de avaliação implica o reconhecimento da informação na conta de resultados como se fosse um instrumento avaliado ao custo amortizado, ao passo que o instrumento é avaliado ao justo valor no balanço. Assim, tanto os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos como as diferenças cambiais e a imparidade resultante são registados na conta de resultados, enquanto as variações posteriores da sua avaliação (mais-valias ou menos-valias) são registadas provisoriamente (pelo seu montante líquido do correspondente efeito fiscal) na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" do balanço (ver Nota 27).

Os montantes registados nas epígrafes "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" continuam a fazer parte do capital próprio do Banco enquanto não se proceder ao desreconhecimento no balanço do ativo em que têm origem ou até que se determine a existência de uma imparidade do instrumento financeiro. Caso estes ativos sejam vendidos, os montantes são cancelados, com contrapartida no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37).

Por outro lado, as perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral verificadas no exercício são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" da conta de resultados do referido exercício (ver Nota 33) e as diferenças cambiais são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" da conta de resultados (ver Nota 37).

- Instrumentos financeiros de capital próprio

No momento do reconhecimento inicial de investimentos concretos em instrumentos de capital próprio, poderá tomar-se a decisão irrevogável de apresentar as alterações posteriores do justo valor em outro rendimento integral. As variações posteriores desta avaliação serão reconhecidas na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" do balanço (ver Nota 27). Os dividendos recebidos destes investimentos são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de dividendos" da conta de resultados (ver Nota 34). Estes instrumentos não estão sujeitos ao modelo de imparidade.

"Ativos financeiros pelo custo amortizado"

Os ativos registados neste capítulo dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva". No caso dos instrumentos de taxa de juro variável, incluindo as obrigações indexadas à inflação, as reestimativas periódicas dos fluxos de caixa para refletir o movimento das taxas de juro e a inflação incorrida alteram prospetivamente a taxa de juro efetiva.

As perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos registados nestes capítulos verificadas em cada exercício, calculadas segundo o modelo da Circular 4/2017, são registadas em "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros" avaliados ao custo amortizado da conta de resultados do referido exercício (ver Nota 42).

2.2.2 Classificação e avaliação de passivos financeiros

Classificação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- Passivos financeiros pelo custo amortizado;
- Passivos financeiros detidos para negociação (incluindo derivados): são instrumentos que são registados nesta categoria quando o objetivo do Banco é gerar lucros através da realização de compras e vendas com estes instrumentos ou gerar resultados a curto prazo;
- Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados no momento do reconhecimento inicial ("*Fair value option*"). O Banco tem a opção de designar, no momento do reconhecimento inicial e de forma irrevogável, um passivo financeiro como avaliado pelo justo valor com alterações nos resultados se a aplicação deste critério eliminar ou reduzir de forma significativa inconsistências na avaliação ou no reconhecimento ou se se tratar de um grupo de passivos financeiros, ou de um grupo de ativos e passivos financeiros, que é gerido, e o seu rendimento avaliado, com base no justo valor em linha com uma gestão de risco ou estratégia de investimento.

Avaliação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, menos os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

As variações no valor dos passivos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registados nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" da conta de resultados do exercício em que se produziu o acréscimo (ver Nota 33), exceto nos derivados de negociação que não fazem parte das coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os passivos financeiros.

"Passivos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"

Os passivos registados nestes capítulos do balanço são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento pelo justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias) são registadas, pelo seu montante líquido, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37). No entanto, a alteração no próprio risco de crédito dos passivos designados ao justo valor é apresentada em "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito" no balanço (ver Nota 27), a menos que este tratamento resulte em ou aumente uma assimetria na conta de resultados.

"Passivos financeiros pelo custo amortizado"

Os passivos registados neste capítulo dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

"Passivos financeiros híbridos"

Quando um passivo financeiro contém um derivado implícito, o BBVA analisa se as características e os riscos económicos do derivado implícito e do instrumento principal estão estreitamente relacionados.

Se as características e os riscos estiverem estreitamente relacionados, o instrumento, no seu conjunto, será classificado e avaliado de acordo com as regras gerais para os passivos financeiros. Se, pelo contrário, as características económicas e os riscos de o contrato principal diferirem do risco subjacente do derivado implícito, os seus termos aplicam a definição de derivado e o instrumento não é contabilizado no seu conjunto ao justo valor com alterações na conta de resultados, o derivado implícito será contabilizado separadamente do contrato principal ao justo valor com alterações nos resultados e o instrumento principal será contabilizado e avaliado de acordo com a sua natureza.

2.2.3 "Derivados – contabilidade de cobertura" e "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro"

O Banco utiliza derivados financeiros como ferramenta para gerir riscos financeiros, principalmente taxas de juro e taxas de câmbio (ver Nota 5).

Quando estas operações cumprem determinados requisitos, os derivados são considerados como de "cobertura".

Os derivados financeiros de cobertura são utilizados para cobrir variações no valor dos ativos e passivos, cobrir alterações nos fluxos de caixa ou cobrir o investimento líquido num negócio no estrangeiro. São estabelecidas coberturas de justo valor para instrumentos financeiros de taxa fixa e coberturas de fluxos de caixa para instrumentos financeiros de taxa variável. O Banco também realiza operações de cobertura de risco de câmbio.

A contabilidade de coberturas mantém o esquema de registo segundo a norma, sendo avaliada a eficácia das mesmas tanto de forma retrospectiva como prospetiva, de modo a permanecer dentro de um intervalo entre 80% e 125%. A ineficácia das coberturas, definida como a diferença entre a variação de valor do instrumento de cobertura e do elemento coberto em cada período, atribuível ao risco coberto, é reconhecida na conta de resultados. A conta de resultados reconhece o montante da ineficácia das coberturas por risco de taxa de juro no período, bem como da ineficácia das coberturas estabelecidas para gerir o risco de câmbio, gerado principalmente pelo valor temporário dos derivados sobre o risco de taxa de câmbio utilizados para gerir o referido risco (ver Notas 13 e 37).

As variações verificadas posteriormente à designação da cobertura, na avaliação dos instrumentos financeiros designados como rubricas cobertas e dos instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura contabilística, são registadas da seguinte forma:

- Nas coberturas de justo valor, as diferenças verificadas no justo valor do derivado e do instrumento coberto atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas diretamente no capítulo "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37); utilizando como contrapartida as epígrafes do balanço em que se encontra registado o elemento de cobertura ("Derivados – contabilidade de cobertura") ou o elemento coberto, conforme aplicável, exceto no caso de coberturas de taxa de juro (que constituem a quase totalidade das coberturas realizadas pelo Banco), em que as diferenças de avaliação são reconhecidas no capítulo "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" das contas de resultados (ver Nota 33).

- Nas coberturas do justo valor do risco de taxa de juro de uma carteira de instrumentos financeiros ou dívida própria ("macrocoberturas"), os ganhos ou perdas resultantes ao avaliar o instrumento de cobertura são reconhecidos diretamente na conta de resultados com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de coberturas" e os ganhos ou perdas resultantes da variação no justo valor do elemento coberto (atribuível ao risco coberto) são também registados na conta de resultados (em ambos os casos, na epígrafe "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" (ver Nota 37), utilizando como contrapartida as epígrafes de ativo e passivo "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro" do balanço, conforme aplicável.
- Nas coberturas dos fluxos de caixa, as diferenças de valor resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são provisoriamente registadas na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)" dos balanços, com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo dos balanços, conforme aplicável. Estas diferenças são reconhecidas na conta de resultados no momento em que as perdas ou ganhos do elemento coberto são registadas nos resultados, no momento em que se executem as operações previstas ou na data de vencimento do elemento coberto. A quase totalidade das coberturas realizadas pelo Banco corresponde a taxas de juro, pelo que as suas diferenças de valor são reconhecidas no capítulo "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" das contas de resultados (ver Nota 33).
- As diferenças de valor do instrumento de cobertura correspondentes à parte não eficaz das operações de cobertura de fluxos de caixa são registadas diretamente no capítulo "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" das contas de resultados (ver Nota 37).
- Nas coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro, as diferenças de avaliação resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)" dos balanços, com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo do balanço, conforme aplicável. Tais diferenças na avaliação serão reconhecidas nas contas de resultados no momento em que o investimento no estrangeiro for alienado ou desreconhecido do balanço (ver Nota 37).

2.2.4 Imparidade dos ativos financeiros

O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se a ativos financeiros avaliados ao custo amortizado, aos instrumentos de dívida avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, aos contratos de garantias financeiras e a outros compromissos. Excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados.

A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial e que determinam o cálculo das coberturas por risco de crédito das mesmas:

- *Stage 1: Sem aumento significativo de risco*

A correção de valor por perdas desses instrumentos financeiros é calculada como as perdas de crédito esperadas resultantes de possíveis eventos de incumprimento no espaço dos 12 meses posteriores à data de apresentação das demonstrações financeiras (perdas esperadas a 12 meses).

- *Stage 2: Aumento significativo de risco*

Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil da operação. Ou seja, são as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada do instrumento financeiro.

- *Stage 3: Em imparidade*

Quando há evidência objetiva de que o ativo financeiro está em imparidade, este é transferido para esta categoria em que a correção de valor por perdas deste instrumento financeiro é calculada, tal como na *Stage 2*, como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.

Nos casos em que se considera remota a recuperação de qualquer montante registado, o ativo é desreconhecido do balanço, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

O BBVA teve em consideração as seguintes definições:

Ativo financeiro em imparidade

Um ativo financeiro está em imparidade (*Stage 3*) quando ocorrerem um ou mais eventos que dão lugar a um impacto negativo nos seus fluxos de caixa futuros estimados.

Historicamente, a definição de ativo em imparidade foi substancialmente alinhada com a definição de incumprimento (*default*) utilizada pelo Banco para efeitos de gestão interna do risco de crédito, que é também a definição utilizada para fins regulamentares. Em 2021, o Banco atualizou a sua definição de *default* para adequá-la às Diretrizes da *European Banking Authority* (doravante EBA), em conformidade com o artigo 178.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR). Consequentemente, o Banco considerou adequado atualizar a definição de ativo financeiro em imparidade (*Stage 3*), considerando-o uma alteração das estimativas contabilísticas, de forma que a sua consistência com a definição de *default* seja restabelecida, facilitando assim a integração de ambas as definições na gestão do risco de crédito

A determinação de um ativo como em imparidade e a sua classificação em *stage 3* baseia-se exclusivamente no risco de incumprimento, sem considerar os efeitos de mitigação do risco de crédito como garantias e colaterais. Concretamente, são classificados em *stage 3*:

1) Ativos em imparidade por razões objetivas ou atraso: quando existem montantes não pagos de capital ou juros com antiguidade superior a 90 dias

De acordo com a Circular 4/2017, o incumprimento dos 90 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a instituição considere, com base na informação razoável e suportada, que é adequado utilizar um prazo mais longo. A 31 de dezembro de 2023, o Banco não utilizou prazos superiores a 90 dias.

2) Ativos em imparidade por razões subjetivas ou diferentes do atraso: quando se identificam circunstâncias que evidenciem, mesmo na ausência de incumprimento, que não é provável que o devedor cumpra totalmente as suas obrigações financeiras. Para este efeito, são considerados os seguintes indicadores, entre outros:

- Dificuldades financeiras significativas do emitente ou do mutuário.
- Atribuições pelo mutuante ou mutuantes ao mutuário, por razões económicas ou contratuais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, de concessões ou vantagens que não seriam facilitadas noutras circunstâncias.
- Incumprimento das cláusulas contratuais, tais como eventos de não pagamento ou de incumprimento.
- Probabilidade cada vez maior de que o mutuário entre em insolvência ou em qualquer outra situação de reorganização financeira.
- Desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro em questão, devido a dificuldades financeiras.
- Outros que possam afetar os fluxos de caixa comprometidos, como a perda de licença ou fraude por parte de um devedor.
- Atraso generalizado nos pagamentos. De qualquer modo, considera-se que esta circunstância ocorre quando um montante material não pago é mantido durante um período continuado de 90 dias antes da data de *reporting*.
- As vendas de exposições de crédito de um cliente com uma perda económica significativa resultarão na identificação das restantes operações do mesmo como em imparidade.

No que diz respeito à atribuição de concessões por dificuldades financeiras, considera-se que existe um indicador de provável incumprimento, pelo que o cliente tem de ser considerado em imparidade, quando as medidas de refinanciamento ou reestruturação puderem resultar numa redução da obrigação financeira causada por uma remissão de dívida ou diferimento material do capital, juros ou comissões. Em concreto, salvo prova em contrário, serão reclassificadas para a categoria de ativos em imparidade as operações que cumpram qualquer um dos seguintes critérios:

- a) Têm por base um plano de refinanciamento inadequado.
- b) Incluem cláusulas contratuais que atrasam o reembolso da operação através de pagamentos regulares. Entre outras, os períodos de carência superiores a dois anos para a amortização do capital serão considerados cláusulas com estas características.
- c) Apresentam montantes que foram desreconhecidos do balanço, uma vez que a sua recuperação é considerada remota.

De qualquer modo, uma reestruturação é considerada em imparidade quando a redução do valor atual líquido da obrigação financeira for superior a 1%.

A gestão do risco de crédito para contrapartes grossistas é realizada ao nível do cliente (ou grupo). Por isso, a classificação de qualquer exposição material de um cliente como em imparidade, seja por apresentar mais de 90 dias de incumprimento ou por um dos critérios subjetivos, implica a classificação como em imparidade de todas as exposições do cliente.

Para os clientes de retalho, que são geridos ao nível da operação, os sistemas de *scoring* analisam a sua pontuação, entre outros motivos, em caso de incumprimento de qualquer uma das suas operações ou atrasos generalizados nos pagamentos, o que também desencadeia as ações de recuperação necessárias. Estas incluem medidas de refinanciamento que, se existirem, podem levar a que todas as operações do cliente sejam consideradas em imparidade. Além disso, dada a granularidade das carteiras de retalho, o comportamento diferencial destes clientes em relação aos seus produtos e garantias, bem como o tempo necessário para encontrar a melhor solução, o Banco estabeleceu um indicador que consiste em que quando uma operação de um cliente retalhista apresenta um incumprimento durante mais de 90 dias ou atrasos generalizados e este incumprimento representa mais de 20% do saldo total do cliente, todas as suas operações são consideradas em imparidade.

Quando entrarem na categoria de *stage 3* operações de entidades relacionadas com o titular, incluindo tanto as entidades do mesmo grupo como as outras com as quais exista uma relação de dependência económica ou financeira, as operações do titular também serão classificadas como *stage 3* se, após a sua análise, se concluir que existem dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total.

A classificação em *stage 3* será mantida por um período de teste de 3 meses a partir do desaparecimento de todos os indicadores de imparidade durante o qual o cliente deve demonstrar um bom comportamento de pagamento e uma melhoria da sua qualidade creditícia para corroborar o desaparecimento das causas que motivaram a classificação da dívida como em imparidade. No caso dos refinanciamentos e reestruturações, o período de teste é prorrogado por um ano (ver Anexo XI para mais detalhes).

Aumento significativo do risco de crédito

O objetivo dos requisitos de imparidade é reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo de toda a vida útil para os instrumentos financeiros em que tenha ocorrido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, considerando toda a informação razoável e documentada, incluindo a informação prospetiva.

O modelo desenvolvido pelo Banco para a avaliação do aumento significativo do risco de crédito tem uma abordagem dupla que se aplica de forma global (para mais detalhes acerca da metodologia aplicada, ver Nota 5.2.1):

- Critério quantitativo: o Banco utiliza uma análise quantitativa baseada na comparação da probabilidade esperada de incumprimento atual ao longo da vida útil da operação com a probabilidade esperada de incumprimento original ajustada, de forma a que ambos os valores sejam comparáveis em termos de probabilidade esperada de incumprimento para a vida residual.
- Critério qualitativo: a maioria dos indicadores para a deteção do aumento de risco significativo encontra-se nos sistemas do Banco, através dos sistemas de *rating e scoring* ou dos cenários macroeconómicos, pelo que a análise quantitativa reúne a maioria das circunstâncias. No entanto, o Grupo utiliza critérios qualitativos adicionais para identificar o aumento significativo do risco e, assim, refletir circunstâncias que podem não estar refletidas nos sistemas de *rating/scoring* ou nos cenários macroeconómicos utilizados. Estes critérios qualitativos são os seguintes:
 - a. Incumprimento durante mais de 30 dias: o incumprimento durante mais de 30 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a entidade considere, com base na informação razoável e documentada, que tal incumprimento não representa um aumento significativo do risco. A 31 de dezembro de 2023, o Banco não utilizou um prazo superior a 30 dias.
 - b. Em acompanhamento especial (*watch list*): estão submetidos a uma vigilância especial por parte das unidades de Riscos devido ao facto de apresentarem sinais negativos na sua qualidade creditícia, embora não exista evidência objetiva de imparidade.
 - c. Refinanciamentos ou reestruturações que não apresentam evidência de imparidade ou que, tendo sido previamente identificadas, continue a considerar-se que existe um aumento do risco.

Embora a norma introduza uma série de simplificações operacionais, também designadas por soluções práticas, para a análise do aumento de risco significativo, o Banco não as utiliza como regra geral. Não obstante, para ativos de elevada qualidade, sobretudo relacionados com determinadas instituições ou organismos de carácter público, é utilizada a possibilidade prevista pela norma de considerar diretamente que o seu risco de crédito não aumentou significativamente porque têm um baixo risco de crédito na data de apresentação. Esta possibilidade está limitada aos instrumentos financeiros que se classificam como de elevada qualidade de crédito e elevada liquidez para o cumprimento do rácio de cobertura de liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*, doravante "LCR"). Isto não impede que estes ativos tenham atribuída a cobertura de risco de crédito que corresponda à respetiva notação como *stage 1* com base na respetiva notação de crédito e expectativas macroeconómicas.

Metodologia para o cálculo da imparidade dos ativos financeiros

Metodologia para o cálculo das perdas esperadas

De acordo com a Circular 4/2017, a estimativa das perdas esperadas deve refletir:

- Um montante ponderado e não tendencial, determinado mediante a avaliação de uma série de resultados possíveis,
- o valor do dinheiro ao longo do tempo,
- informação razoável e sustentável que esteja disponível sem um esforço ou custo excessivo e que reflita tanto condições atuais como previsões sobre condições futuras.

As perdas esperadas são estimadas tanto de forma individual como coletivamente.

A estimativa individual das perdas de crédito é calculada como a diferença entre os *cash flows* esperados descontados da taxa de juro efetiva da operação e do valor escriturado do instrumento (Ver Nota 5.2.1).

Para a estimativa coletiva das perdas esperadas, os instrumentos são distribuídos em grupos de ativos com base nas suas características de risco. As exposições dentro de cada grupo são agrupadas em função de características semelhantes do risco de crédito, indicativas da capacidade de pagamento do mutuário de acordo com as suas condições contratuais. Estas características de risco têm de ser relevantes na estimativa dos fluxos futuros de cada grupo. As características de risco de crédito podem incluir, entre outros, os seguintes fatores (para mais informações sobre a metodologia utilizada, ver Nota 5.2.1):

- Tipo de operação.
- Ferramentas de *rating* ou *scoring*.
- Pontuação ou notações de risco de crédito.
- Tipo de colateral.
- Tempo de mora para as operações em *stage 3*.
- Segmento.
- Critérios qualitativos que possam incidir no aumento significativo do risco.
- Valor do colateral se tiver impacto na probabilidade de ocorrência de um evento de imparidade.

As perdas estimadas obtêm-se dos seguintes parâmetros:

- PD: estimativa da probabilidade de incumprimento em cada período.
- EAD: estimativa da exposição em caso de incumprimento em cada período futuro, tendo em conta as alterações na exposição depois da data de referência das demonstrações financeiras.
- LGD: estimativa da perda em caso de incumprimento, como diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que se espera receber, incluindo as garantias. Para o efeito, a estimativa considera a probabilidade de execução da garantia, o tempo até à sua posse e realização subsequente, os fluxos de caixa esperados e os custos de aquisição e venda.
- CCF: o fator de conversão de caixa é a estimativa efetuada sobre os saldos extrapatrimoniais para determinar a exposição sujeita ao risco de crédito em caso de incumprimento.

No BBVA, as perdas de crédito esperadas estimadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras no âmbito da Circular 4/2017, exceto nos casos sujeitos a estimativa individualizada.

O cálculo e o reconhecimento das perdas esperadas incluem exposições com administrações públicas e instituições de crédito, para as quais, apesar de haver um pequeno número de infrações nas bases de informação, foram desenvolvidos modelos internos que têm em conta como fontes de informação os dados fornecidos por agências de notação externas ou outros dados observados no mercado, tais como alterações nos rendimentos das obrigações, cotações de *credit default swaps* ou quaisquer outras informações públicas sobre os mesmos.

Utilização de informação atual, passada e futura

A Circular 4/2017 requer a incorporação de informação atual, passada e futura tanto para a deteção do aumento de risco significativo como para a medição das perdas esperadas, que se deve realizar sobre uma base ponderada pela sua probabilidade.

Ao estimar as perdas esperadas, a norma não requer a identificação de todos os cenários possíveis. No entanto, deve considerar-se a probabilidade de que ocorra um evento de perda e a probabilidade de que não ocorra, mesmo que a possibilidade de ocorrência de uma perda seja muito pequena. Para isso, o BBVA avalia geralmente a relação linear entre os seus parâmetros de perdas estimadas (PD, LGD e EAD) e o histórico e previsões futuras de cenários macroeconómicos.

Além disso, quando não existir uma relação linear entre os diferentes cenários económicos futuros e as suas perdas esperadas associadas, deverá utilizar-se mais do que um cenário económico futuro para a estimativa.

O BBVA utiliza uma metodologia baseada na utilização de três cenários. O primeiro é o cenário mais provável (cenário de base), que é consistente com o utilizado nos processos de gestão interna do Banco, e dois cenários adicionais, um mais positivo e outro mais negativo. O resultado combinado destes três cenários é calculado considerando-se a ponderação atribuída a cada um deles. As principais variáveis macroeconómicas avaliadas em cada um dos cenários são o Produto Interno Bruto (PIB), o índice de preços imobiliários, as taxas de juro e a taxa de desemprego, embora se procure, em primeiro lugar, a maior capacidade de previsão relativamente aos dois primeiros (ver Nota 5.2.1).

Desreconhecimento do balanço por imparidade de ativos financeiros

Os instrumentos de dívida para os quais, após análise, se considera razoavelmente que a sua recuperação é remota devido à imparidade notória e irrecuperável da solvabilidade do titular da operação, são classificados como *write-offs*.

Dependendo dos seus procedimentos e particularidades, as entidades do Banco reconhecem as operações como *write-offs* com base nas análises de evidências sobre a não recuperabilidade da dívida, tendo em consideração aspetos como a antiguidade desde a classificação como operações de cobrança duvidosa devido ao atraso no pagamento, os níveis de cobertura alcançados, o tipo de carteira ou produto, a situação de insolvência do titular e a existência de garantias, a sua avaliação e capacidade de execução. Nos casos em que a garantia é significativa, existe a possibilidade de *write-offs* parciais sobre a parte não garantida.

A classificação de uma operação como *write-off* implica o reconhecimento de perdas pelo montante escriturado da mesma e o seu desreconhecimento do balanço (ver Nota 5.2.5).

2.2.5 Transferências e desreconhecimentos do balanço de ativos e passivos financeiros

O tratamento contabilístico das transferências de ativos financeiros é condicionado pela forma como se transferem para terceiros os riscos e lucros associados aos ativos que se transferem, de tal forma que os ativos financeiros apenas são desreconhecidos do balanço quando se tiverem extinguido os fluxos de caixa que geram, quando se tiverem transferido substancialmente para terceiros os riscos e lucros implícitos aos mesmos ou quando, ainda que não exista transmissão nem retenção substancial destes, se transfira o controlo do ativo financeiro. Nestes dois últimos casos, o ativo financeiro transferido é desreconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.

Da mesma forma, os passivos financeiros apenas são desreconhecidos do balanço quando se tiverem extinguido as obrigações que geram ou quando forem adquiridos (quer seja com a intenção de cancelá-los ou com a intenção de recolocá-los).

Considera-se que o Banco transfere substancialmente os riscos e lucros se os riscos e lucros transferidos representarem a maioria dos riscos e lucros totais dos ativos transferidos. Se os riscos e/ou lucros associados ao ativo financeiro transferido forem substancialmente retidos:

- O ativo financeiro transferido não é desreconhecido do balanço e continua a ser avaliado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência.
- Regista-se um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, que é posteriormente avaliada ao seu custo amortizado ou justo valor com alterações nos resultados, conforme aplicável.
- Continuam a registar-se tanto os rendimentos associados ao ativo financeiro transferido (mas não desreconhecido) como as despesas associadas ao novo passivo financeiro.

No caso concreto das titularizações, tal passivo é registado na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Depósitos de clientes" dos balanços (ver Nota 20). Por não constituir uma obrigação atual, ao calcular o montante deste passivo financeiro, o Banco deduz os instrumentos financeiros que sejam sua propriedade e que constituam um financiamento para a entidade para a qual se tenham transferido os ativos financeiros, na medida em que tais instrumentos financiem especificamente os ativos transferidos.

Em seguida, são especificados os critérios observados relativamente às transações deste tipo mais habituais realizadas pelo Banco:

- Compromissos de compra e venda: Os instrumentos financeiros vendidos com compromisso de recompra não são desreconhecidos nos balanços e o montante recebido pela venda é considerado um financiamento recebido de terceiros.
- Os instrumentos financeiros comprados com compromisso de venda posterior não são reconhecidos nos balanços e o montante entregue para a compra é considerado um financiamento concedido a terceiros.

- **Titularizações:** Em todas as titularizações realizadas a partir de 1 de janeiro de 2004, o Banco aplicou os critérios mais rigorosos para decidir se retém ou não os riscos e lucros dos ativos titularizados. Como resultado das referidas análises, verificou-se que em nenhuma das titularizações realizadas desde essa data os ativos titularizados podem ser desreconhecidos dos balanços (ver Nota 12 e Anexo VI), uma vez que o Banco retém de forma substancial as perdas de crédito esperadas e as possíveis variações de fluxos de caixa líquidos, ao manter financiamentos subordinados e linhas de crédito a favor dos fundos de titularização.

As titularizações sintéticas são as transações em que a transferência do risco é levada a cabo através da utilização de derivados de crédito ou garantias, e em que as exposições titularizadas continuam a ser exposições no balanço da entidade cedente. O Banco instrumentalizou as titularizações sintéticas através de garantias financeiras recebidas. As comissões pagas são delimitadas no tempo durante a vigência das garantias financeiras contratadas.

2.3 Garantias financeiras

Consideram-se "Garantias financeiras" os contratos que exigem que o emitente efetue pagamentos específicos para reembolsar ao credor a perda em que este incorra quando um devedor específico incumpra a sua obrigação de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica. As garantias financeiras podem adotar, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.

No seu reconhecimento inicial, as garantias financeiras prestadas são contabilizadas reconhecendo um passivo pelo justo valor, que é geralmente o valor atual das comissões e rendimentos a receber pelos referidos contratos ao longo da sua vida, tendo como contrapartida no ativo o montante das comissões e rendimentos assimilados cobrados no início das operações e as contas a receber pelo valor atual dos fluxos de caixa futuros por receber.

As garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objetivo de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, conforme o caso, prever a necessidade de constituir uma provisão para as mesmas, que se determina pela aplicação de critérios semelhantes aos estabelecidos para quantificar as correções de valor sofridas pelos instrumentos de dívida avaliados ao custo amortizado (ver Nota 2.2.4).

As provisões constituídas sobre os contratos de garantia financeira são registadas na epígrafe "Provisões – Compromissos e garantias concedidos" do passivo dos balanços (ver Nota 21). A dotação e recuperação de tais provisões é registada com contrapartida no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados (ver Nota 41).

Os rendimentos obtidos dos instrumentos de garantia são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de comissões" da conta de resultados e calculados aplicando a taxa estabelecida no contrato em que têm origem sobre o montante nominal da garantia (ver Nota 35).

As titularizações sintéticas realizadas pelo Banco até à data cumprem os requisitos das normas contabilísticas para a sua contabilização como garantias.

2.4 Ativos corpóreos

Os ativos corpóreos são classificados de acordo com a sua natureza:

- **Imobilizações corpóreas de uso próprio**

Inclui os ativos, tanto em propriedade como em regime de locação financeira (direito de utilização), que o Banco detém para uso atual ou futuro e que espera utilizar durante mais do que um exercício económico. Além disso, inclui os ativos corpóreos recebidos pelo Banco para a liquidação, total ou parcial, de valores a receber face a terceiros e aos quais se prevê dar uso continuado.

- **Investimentos imobiliários**

Inclui os valores dos terrenos, edifícios e outras construções que são detidos para exploração em regime de arrendamento ou para obtenção de uma mais-valia na sua venda e que não se espera que sejam realizados no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio.

- **Ativos cedidos em locação operacional**

Inclui os ativos para os quais a entidade tenha concedido o direito de utilização a outra empresa através de um contrato de locação operacional.

Em geral, e como opção de política contabilística, os ativos corpóreos são registados nos balanços segundo o modelo de custo, ou seja, pelo seu custo de aquisição, menos a sua correspondente amortização acumulada e, se aplicável, as perdas por imparidade estimadas que resultam da comparação do valor líquido contabilístico de cada rubrica com o seu valor recuperável correspondente (ver Nota 15).

O Banco utiliza o método linear para calcular a amortização durante a vida útil estimada do ativo. As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas no capítulo "Amortização" da conta de resultado (ver Nota 40) e, essencialmente, equivalem às seguintes percentagens de amortização:

Percentagens gerais de amortização de ativos corpóreos

Tipo de ativo	Percentagem anual
Edifícios de uso próprio	1% – 4%
Mobiliário	8% – 10%
Instalações	6% – 12%
Equipamentos de escritório e informática	8% – 25%
Direitos de uso por locação	O menor entre o prazo de locação e a vida útil do ativo por locação subjacente

Em cada encerramento contabilístico, o Banco analisa se existem indícios de que um ativo corpóreo possa estar em imparidade e, caso existam, ajusta o valor escriturado até ao seu valor recuperável, modificando os encargos futuros a título de amortização, de acordo com a sua nova vida útil restante. Da mesma forma, quando existem indícios de que o valor de um ativo corpóreo foi recuperado, o Banco calcula o valor recuperável do ativo, reconhece na conta de resultados a reversão da perda por imparidade contabilizada em exercícios anteriores e ajusta consequentemente os encargos futuros a título de amortização. Qualquer perda ou reversão por imparidade será reconhecida contabilisticamente, utilizando-se como contrapartida a epígrafe "Desvalorização ou reversão da desvalorização de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" da conta de resultados consolidada (ver Nota 44)

As despesas de conservação e manutenção dos ativos corpóreos de uso próprio são reconhecidas no exercício em que se incorrem na rubrica "Despesas administrativas – Imóveis, instalações e material" da conta de resultados (ver Nota 39.2).

2.5 Locações

Em geral, o Banco reconhecerá os ativos e passivos de todos os contratos de locação, registando um direito de utilização (direito de utilizar o ativo locado) na epígrafe "Ativo corpóreo – Imobilizações corpóreas" e "Ativo corpóreo – Investimentos imobiliários" (ver Nota 15) e um passivo decorrente da locação (a sua obrigação de realizar os pagamentos de locação) na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Outros passivos financeiros" do balanço (ver Nota 20.5). O Banco aplica duas exceções no caso de contratos de locação a curto prazo e locações cujo ativo subjacente seja de baixo valor. Nestes casos, os pagamentos de locações são reconhecidos na epígrafe "Outras despesas operacionais" (ver Nota 38) da conta de resultados durante o período de duração do contrato.

À data do início da locação, o passivo decorrente da locação é o valor atual de todos os pagamentos de locação pendentes. É posteriormente avaliado pelo custo amortizado.

Inicialmente, os direitos de utilização são registados pelo custo e, posteriormente, reduzidos pela amortização acumulada e a imparidade acumulada. O Banco decidiu calcular a amortização aplicando o método linear. As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas no capítulo "Amortização" das contas de resultados (ver Nota 40).

As despesas com juros de passivos decorrentes de locação são reconhecidas na conta de resultados na epígrafe "Despesas com juros" (ver Nota 33). Os pagamentos variáveis não incluídos na avaliação inicial do passivo decorrente de locação são registados na epígrafe "Despesas administrativas – Outras despesas administrativas" (ver Nota 39).

Os rendimentos de sublocação e locação operacional são reconhecidos na conta de resultados na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" (ver Nota 38).

Por outro lado, quando age como locador, o Banco classifica os contratos de locação como financeiros ou operacionais. Nas locações financeiras, a soma dos valores atuais dos montantes recebidos acrescido do valor residual garantido como um financiamento prestado a terceiros é registada e incluída no capítulo "Ativos financeiros pelo custo amortizado" do balanço (ver Nota 12).

Nas locações operacionais, o custo de aquisição dos bens locados é apresentado na epígrafe "Ativos corpóreos – Imobilizações corpóreas – Cedidos em locação operacional" do balanço (ver Nota 12). Estes ativos são amortizados de acordo com as políticas adotadas para os ativos corpóreos semelhantes de uso próprio e os rendimentos e despesas procedentes dos contratos de locação são reconhecidos na conta de resultados, de forma linear, nas epígrafes "Outros rendimentos operacionais" e "Outras despesas operacionais", respetivamente (ver Notas 38 e 39).

No caso de vendas pelo seu justo valor com locação posterior, os resultados gerados pela venda, da parte efetivamente transferida, são registados na conta de resultados no momento da mesma.

2.6 Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda e Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

Este capítulo inclui o valor escriturado das rubricas individuais ou de rubricas integradas num conjunto ("grupo de disposição") ou que façam parte de uma linha de negócio ou área geográfica significativa que se pretende eliminar ("operações em descontinuação") cuja venda é altamente suscetível de ocorrer nas condições em que esses ativos se encontram atualmente no prazo de um ano a contar da data a que as demonstrações financeiras se referem. Além disso, também incluirá ativos que se esperava que fossem alienados no prazo de um ano, mas em que existe um atraso causado por factos e circunstâncias alheios ao controlo do Banco, existindo evidências suficientes de que a entidade continua empenhada no seu plano de venda (Ver Nota 19), especificamente, ativos imobiliários ou outros ativos recebidos para cancelar, total ou parcialmente, as obrigações de pagamento dos devedores devido a operações de crédito. Estes ativos não são amortizados enquanto permanecerem nesta categoria.

Em relação à avaliação, em geral, os ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas são reconhecidos, tanto na data de aquisição como posteriormente, ao menor montante entre o seu justo valor menos os custos estimados de venda e o seu valor escriturado, podendo reconhecer-se uma imparidade ou reversão de imparidade pela diferença, se aplicável. Quando o montante da venda menos o custo estimado da venda for superior ao valor escriturado, o lucro não é reconhecido até ao momento da alienação e desreconhecimento.

O valor escriturado do ativo financeiro aplicado é atualizado no momento da adjudicação, tratando o imóvel adjudicado como uma garantia real e tendo em conta as coberturas por risco de crédito correspondentes no momento anterior à entrega. Por outro lado, o justo valor dos ativos adjudicados baseia-se principalmente em avaliações efetuadas por peritos independentes com uma antiguidade máxima de um ano, ou menos, se existirem sinais de imparidade após a avaliação, avaliando a necessidade de aplicar um desconto sobre o mesmo, derivado das condições específicas do ativo ou da situação de mercado para estes ativos e, em todo o caso, deverão ser deduzidos os custos de venda estimados pela instituição.

O Banco utiliza, principalmente, os serviços das seguintes sociedades de avaliação, nenhuma delas ligada ao Grupo BBVA e todas inscritas no Registo Oficial do Banco de Espanha: Global Valuation, S.A.U.; Tinsa, S.A.; Gesvalt, Sociedad de Tasación; JLL Valoraciones, S.A.; Sociedad de tasación Tasvalor; Eurovaloraciones, S.A.,

Os ganhos/perdas gerados na alienação destes ativos e perdas por imparidade e, se for caso disso, na sua recuperação, são reconhecidos no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas" da conta de resultados (Ver nota 45). Os restantes rendimentos e despesas correspondentes a tais ativos e passivos são classificados nas rubricas da conta de resultados de acordo com a sua natureza.

Por outro lado, os rendimentos e as despesas das operações em descontinuação, qualquer que seja a sua natureza, gerados no exercício, ainda que tenham sido gerados antes da sua classificação como operação em descontinuação, são apresentados, líquidos de efeitos fiscais, como um único montante no capítulo "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" da conta de resultados. Este capítulo inclui igualmente os resultados obtidos na sua alienação (líquidos do seu efeito fiscal).

2.7 Ativos incorpóreos

Os ativos incorpóreos nas demonstrações financeiras do Banco são ativos de vida útil definida.

A vida útil dos ativos incorpóreos é, no máximo, igual ao período durante o qual a entidade tem direito à utilização do ativo; se o direito de utilização tiver um período limitado que pode ser renovado, a vida útil inclui o período de renovação apenas quando existem evidências de que a renovação se realizará sem um custo significativo (ver Nota 16).

Os ativos incorpóreos são amortizados em função da duração da sua vida útil, aplicando-se critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos corpóreos. O ativo incorpóreo de vida útil definida é composto, fundamentalmente, por despesas de aquisição de aplicações informáticas, que têm, em geral, uma vida útil de 5 anos. Da mesma forma, os programas informáticos desenvolvidos internamente são reconhecidos como ativo incorpóreo quando, entre outros requisitos, se confirma que têm a capacidade de serem utilizados ou vendidos e, além disso, são identificáveis e é possível demonstrar a sua capacidade de gerar lucros económicos no futuro. As dotações a título de amortização dos ativos incorpóreos são registadas no capítulo "Amortização" das contas de resultados (ver Nota 40).

O Banco reconhecerá contabilisticamente qualquer perda que tenha ocorrido no valor registado destes ativos com origem na sua imparidade, utilizando-se como contrapartida a epígrafe "Imparidade ou reversão de imparidade de ativos não financeiros - Ativos incorpóreos" das contas de resultados (ver Nota 44). Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade e, se aplicável, para a recuperação das registadas anteriormente, são semelhantes aos aplicados para os Ativos corpóreos.

2.8 Ativos e passivos por impostos

A despesa com o Imposto sobre as Sociedades aplicável ao Banco é reconhecida como uma despesa do exercício nas contas de resultados, exceto quando seja consequência de uma operação cujos resultados se registam diretamente no capital próprio, caso em que o seu efeito fiscal correspondente também é registado no capital.

A despesa total com o Imposto sobre as Sociedades equivale à soma do imposto corrente que resulta da aplicação da taxa de tributação correspondente à base tributável do exercício (depois de aplicar as deduções fiscalmente admissíveis) e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos que tenham sido reconhecidos na conta de resultados.

Os ativos e passivos por impostos diferidos incluem as diferenças temporárias, as bases tributáveis negativas com compensação pendente e os créditos por deduções fiscais não aplicadas suscetíveis de compensação no futuro. Os referidos montantes são registados aplicando a cada diferença temporária a taxa de tributação prevista a que se espera recuperá-la ou liquidá-la (ver Nota 17).

O capítulo "Ativos por impostos" do balanço inclui o montante de todos os ativos de natureza fiscal, diferenciando-se entre: "Ativos por impostos correntes" (montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses) e "Ativos por impostos diferidos" (que engloba os montantes dos impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações suscetíveis de compensação). O capítulo "Passivos por impostos" do balanço inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos, e é constituído por: "Passivos por impostos correntes" (reúne o montante a pagar nos próximos doze meses pelo Imposto sobre as Sociedades relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos) e "Passivos por impostos diferidos" (que representa o montante dos impostos sobre as sociedades a pagar em exercícios posteriores).

Os passivos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias associadas a investimentos em entidades dependentes, associadas e participações em empreendimentos conjuntos são reconhecidos contabilisticamente, exceto se o Banco for capaz de controlar o momento de reversão da diferença temporária e, além disso, for provável que esta não seja revertida no futuro. Por sua vez, os ativos por impostos diferidos apenas são reconhecidos caso se considere provável que venham a ter, no futuro, lucros tributáveis suficientes face aos quais possam tornar-se efetivos, exceto no caso em que surjam no reconhecimento inicial de uma operação que não constitua uma combinação de negócios e que não afete o resultado fiscal.

Nas circunstâncias em que existe incerteza sobre a aplicação da legislação fiscal a algumas circunstâncias ou operações particulares e o tratamento fiscal definitivo depende das decisões tomadas pelas autoridades tributárias relevantes no futuro, a entidade reconhece e avalia os ativos ou passivos por impostos correntes e diferidos, conforme aplicável, tendo em conta as suas expectativas de que a autoridade tributária aceite ou não a sua situação fiscal. Assim, caso a entidade conclua que não é provável que a autoridade tributária aceite uma determinada situação fiscal incerta, a avaliação dos ativos ou passivos correspondentes por impostos reflete os montantes que a entidade prevê recuperar (pagar) às autoridades tributárias.

Os rendimentos ou as despesas registadas diretamente no capital próprio individual que não tenham efeito no resultado fiscal, e vice-versa, são contabilizados como diferenças temporárias.

2.9 Provisões e ativos e passivos contingentes

O presente capítulo "Provisões" do balanço inclui os montantes registados para cobrir as obrigações atuais do Banco surgidas como consequência de acontecimentos passados e que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas cujo montante ou data de liquidação são indeterminados, no vencimento das quais, e para a sua liquidação, o Banco espera proceder a um exfluxo de recursos que incorporam lucros económicos (ver Nota 21). Estas obrigações podem surgir de disposições legais ou contratuais, de expectativas válidas criadas pelo Banco face a terceiros no que diz respeito à assunção de determinados tipos de responsabilidades ou pela evolução previsível da regulamentação da operação das entidades e, em particular, de projetos de regulamentação dos quais o Banco não pode excluir-se.

As provisões são reconhecidas nos balanços quando se cumprem todos e cada um dos seguintes requisitos:

- Representam uma obrigação atual surgida de um acontecimento passado.
- Na data a que se referem as demonstrações financeiras, existe uma maior probabilidade de que seja necessário cumprir a obrigação do que do contrário.
- Para liquidar a obrigação, é provável que a entidade tenha de proceder ao exfluxo de recursos que incorporam benefícios económicos.
- É possível prever de forma razoavelmente precisa o montante da obrigação.

Entre outros conceitos, estas provisões incluem os compromissos assumidos com os funcionários (mencionadas na Nota 2.12), bem como as provisões por litígios fiscais e legais.

Os ativos contingentes são ativos possíveis, surgidos como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada e deverá confirmar-se quando ocorrerem, ou não, eventos que estão fora do controlo do Banco. Os ativos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados, mas são comunicados, caso existam, nas demonstrações financeiras sempre que seja provável o aumento de recursos que incorporem benefícios económicos por esta causa (ver Nota 30).

Os passivos contingentes são obrigações possíveis do Banco, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da instituição. Incluem também as obrigações atuais da instituição, cuja liquidação não é provável que origine uma diminuição de recursos que incorporem benefícios económicos ou cujo montante, em casos extremamente pouco habituais, não possa ser quantificado com fiabilidade suficiente.

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados, mas são discriminados nas notas às demonstrações financeiras, a menos que a possibilidade de uma saída de recursos que incorporem benefícios económicos seja remota (ver Nota 30).

2.10 Ações próprias

O valor dos instrumentos de capital próprio – essencialmente, ações e derivados sobre ações do Banco detidos pelo mesmo que cumprem os requisitos para serem registados como instrumentos de capital próprio – é registado, subtraindo o capital próprio, na epígrafe "Fundos próprios – Ações próprias" do balanço (ver Nota 26).

Estes ativos financeiros são registados pelo seu custo de aquisição e os lucros e perdas gerados na alienação dos mesmos são refletidos, conforme o caso, na epígrafe "Fundos próprios – Outras reservas" do balanço (ver Nota 25).

No caso de existir uma obrigação contratual de aquisição de ações próprias, é registado um passivo financeiro pelo valor atual do montante garantido (na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Outros passivos financeiros") e o débito correspondente no capital próprio (na epígrafe "Fundos próprios – Outras reservas") (ver Notas 20.5 e 25).

2.11 Operações com pagamentos com base em ações

As remunerações do pessoal com base em ações, sempre que se materializem na entrega deste tipo de instrumentos uma vez terminado um exercício específico de serviços, são reconhecidas como uma despesa com serviços, à medida que os funcionários os prestem, com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" no balanço. Estes serviços são avaliados pelo seu justo valor, salvo se este não puder ser calculado com fiabilidade, em cujo caso serão avaliados com referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio garantidos, tendo em conta a data em que os compromissos foram assumidos e os prazos e outras condições previstos nos compromissos.

Quando, entre os requisitos previstos no acordo de remuneração, se estabeleçam condições que se possam considerar de mercado, a sua evolução não será registada na conta de resultados, dado que esta já foi tida em consideração no cálculo do justo valor inicial dos instrumentos de capital próprio. As variáveis que não se considerem condições de mercado não são tidas em conta ao estimar o justo valor inicial dos instrumentos, mas são consideradas para o efeito de determinar o número de instrumentos a entregar, sendo este efeito reconhecido nas contas de resultados e no correspondente aumento do capital próprio.

2.12 Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Em seguida, são descritos os critérios contabilísticos mais significativos relacionados com os compromissos contraídos com os funcionários do Banco, tanto decorrentes de remunerações pós-emprego como de outros compromissos (ver Nota 22).

Remunerações a curto prazo

São compromissos com funcionários no ativo que vençam e se liquidem anualmente, não sendo necessária a constituição de qualquer provisão para os mesmos. Inclui pagamentos e salários, Segurança Social e outras despesas com pessoal.

O custo é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

Remunerações pós-emprego – Regimes de contribuições definidas

O Banco financia regimes de contribuições definidas para a maioria dos funcionários no ativo. O montante destes compromissos é estabelecido como uma percentagem de determinados conceitos de remuneração e/ou um montante fixo determinado.

As contribuições realizadas em cada exercício para cobrir estes compromissos são registadas na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

Remunerações pós-emprego – Regimes de prestações definidas

O Banco mantém compromissos de pensões com pessoal reformado ou pré-reformado, com grupos fechados de funcionários ainda no ativo, para o caso de reforma, e com a maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade permanente e falecimento no ativo. Estes compromissos encontram-se cobertos por contratos de seguro, fundos de pensões e fundos internos.

Além disso, o Banco ofereceu a determinados funcionários a possibilidade de se reformarem antes da idade legal de reforma, constituindo as provisões correspondentes para cobrir o custo dos compromissos adquiridos a este título, que incluem remunerações e indemnizações e as contribuições para fundos externos de pensões pagas durante o período de pré-reforma.

Adicionalmente, mantém compromissos relativos a despesas médicas e prestações sociais que prolongam os seus efeitos após a reforma dos funcionários beneficiários dos mesmos.

Estes compromissos são quantificados com base em estudos atuariais, sendo o seu montante registado na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" e determinado como a diferença, na data a que se referem as demonstrações financeiras, entre o valor atual dos compromissos por prestações definidas e o justo valor dos ativos afetos à cobertura dos compromissos assumidos (ver Nota 21).

O custo do serviço do funcionário no exercício é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

Os rendimentos e despesas com juros associados aos compromissos são registados nas epígrafes "Rendimentos provenientes de juros" ou, conforme o caso, "Despesas com juros" das contas de resultados (ver Nota 33).

O custo de serviços passados com origem em alterações aos compromissos e as pré-reformas do exercício são reconhecidos na epígrafe "Provisões ou reversão de provisões" das contas de resultados (ver Nota 41).

Outras remunerações a longo prazo

Para além dos compromissos anteriores, o Banco mantém compromissos por prémios de antiguidade, que consistem principalmente na entrega de um montante estabelecido ou de ações do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que serão liquidadas quando os funcionários cumprirem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos.

Para a sua determinação, os compromissos são quantificados com base em estudos atuariais e encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" do balanço (ver Nota 21).

Cálculo dos compromissos: pressupostos atuariais e registo das diferenças

Os valores atuariais destes compromissos são quantificados em bases individuais, tendo-se aplicado, no caso dos funcionários no ativo, o método de avaliação da "unidade de crédito projetada"; que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia cada uma destas unidades de forma separada.

Ao estabelecer os pressupostos atuariais, tem-se em conta que:

- Sejam imparciais, não sendo imprudentes nem excessivamente conservadores.
- Sejam compatíveis entre si e reflitam adequadamente as relações económicas existentes entre fatores como a inflação, aumentos previsíveis de salários, taxas de desconto, etc. Os níveis futuros de salários e prestações baseiam-se nas expectativas do mercado na data a que se referem as demonstrações para o exercício em que as obrigações deverão ser cumpridas.
- A taxa de juro a utilizar para atualizar os fluxos é determinada tendo como referência as taxas de mercado na data a que se referem as demonstrações financeiras correspondentes a emissões de títulos de dívida ou obrigações de alta qualidade.

O Banco regista as diferenças atuariais com origem nos compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado, os prémios de antiguidade e outros conceitos semelhantes, no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados do exercício em que ocorrem essas diferenças (ver Nota 41). As diferenças atuariais com origem nos compromissos de pensões e despesas médicas são diretamente reconhecidas na epígrafe "outro rendimento integral – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas" do capital próprio (ver Nota 27).

2.13 Indemnizações por despedimento

As indemnizações por despedimento são contabilisticamente reconhecidas quando o Banco acorda rescisões dos contratos laborais que mantêm com os seus funcionários ou a partir do momento em que se registam os custos de uma reestruturação que pressuponha o pagamento de indemnizações por rescisão dos contratos com os seus funcionários. Isto acontece quando existe um plano formal e detalhado no qual se identificam as modificações fundamentais a serem realizadas, e sempre que tal plano tenha começado a ser implementado ou as suas principais características tenham sido anunciadas publicamente, ou se depreendam factos objetivos na sequência da sua execução.

2.14 Reconhecimento de rendimentos e despesas

Em seguida, são resumidos os critérios mais significativos utilizados pelo Banco para o reconhecimento dos seus rendimentos e despesas.

- Rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes

Geralmente, os rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes são reconhecidos contabilisticamente em função do seu período de vencimento, através da aplicação do método da taxa de juro efetiva. No caso específico das obrigações indexadas à inflação, o efeito nos resultados inclui também o impacto da inflação real incorrido no período.

O reconhecimento dos juros na conta de resultados é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

- a. Os juros vencidos antes da data do reconhecimento inicial e por cobrar integrarão o montante escriturado do instrumento de dívida.
- b. Os juros vencidos posteriormente ao reconhecimento inicial de um instrumento de dívida serão incorporados, até à sua cobrança, no montante escriturado bruto do instrumento.

No caso de um instrumento de dívida ser considerado em imparidade, os rendimentos provenientes de juros serão calculados aplicando a taxa de juro efetiva ao custo amortizado (isto é, ajustado para qualquer correção do valor por imparidade) do ativo financeiro.

– Rendimentos provenientes de dividendos recebidos:

O reconhecimento dos dividendos na conta de resultados é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

- a. Os dividendos cujo direito de cobrança tenha sido declarado anteriormente ao reconhecimento inicial e por cobrar não integrarão o montante escriturado do instrumento de capital próprio nem serão reconhecidos como rendimentos. Estes dividendos serão registados como ativos financeiros separados do instrumento de capital próprio.
- b. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os dividendos dos instrumentos de capital próprio serão reconhecidos como rendimentos na conta de resultados quando tem origem o direito ao seu recebimento, ou seja, o do anúncio oficial de pagamento pelo órgão adequado da sociedade. Se a distribuição corresponder a resultados gerados pelo emitente antes da data de reconhecimento inicial, os dividendos não serão reconhecidos como rendimentos, mas, ao representar uma recuperação de parte do investimento, reduzirão o montante escriturado do instrumento. Entre outros pressupostos, entender-se-á que a data de geração é anterior ao reconhecimento inicial quando os montantes distribuídos pelo emitente desde o reconhecimento inicial superarem os lucros durante o mesmo período.

– Rendimentos provenientes de comissões cobradas/pagas:

As comissões financeiras fazem parte do desempenho efetivo de uma operação de financiamento e são recebidas antecipadamente. Podem ser:

- a. As comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não são avaliadas pelo justo valor com alterações nos resultados como, por exemplo, as recebidas pela avaliação da situação financeira do mutuário, pela análise e registo de várias garantias, bem como as recebidas por negociação de condições de operações ou preparação e tratamento da documentação e do fecho de transações, serão diferidas e reconhecidas ao longo da vida útil da operação como um ajustamento do desempenho da operação, fazendo parte da taxa efetiva dos empréstimos.
- b. As comissões acordadas como compensação pelo compromisso de concessão de financiamento quando este não é avaliado pelo justo valor com alterações nos resultados e é provável que o Banco chegue a um acordo de empréstimo específico, serão diferidas e reconhecidas ao longo da vida útil da operação como um ajustamento do desempenho da operação. Se o compromisso expirar antes de a entidade efetuar o empréstimo, tal comissão é reconhecida como um rendimento no momento da expiração.

As comissões não financeiras decorrentes das prestações de serviços financeiros que não são operações de financiamento podem estar:

- a. Relacionadas com a execução de um serviço prestado ao longo do tempo (por exemplo, comissões por administração de contas ou recebidas antecipadamente pela emissão ou renovação de cartões de crédito), reconhecidas ao longo do tempo, dependendo do grau de avanço da prestação do serviço.
- b. Relacionadas com a execução de um serviço prestado num momento específico (por exemplo, subscrição de títulos, câmbio de moeda, aconselhamento ou sindicalização de um empréstimo), reconhecidas na conta de resultados no momento da sua cobrança.

– Outros rendimentos e despesas não financeiros:

Como critério geral, são reconhecidos contabilisticamente de acordo com o critério de vencimento, ou seja, à medida em que ocorra a entrega dos bens ou a prestação de serviços contratualmente autorizados, sendo reconhecidos como rendimentos durante a vida do contrato.

No caso de se receber ou de se ter direito a receber uma contrapartida sem a entrega dos bens ou a prestação de serviços autorizados, é reconhecido um passivo no balanço até à sua imputação na conta de resultados.

No caso de cobranças e pagamentos diferidos no tempo, reconhecem-se contabilisticamente pelo montante resultante da atualização financeira dos fluxos de caixa previstos a taxas de mercado.

– Comissões, honorários e conceitos semelhantes

Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são:

- a. Os associados a ativos e passivos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem imediatamente na conta de resultados.
- b. Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços.

- c. Os que correspondem a um ato único, que se reconhecem quando se produz o ato que os origina.
- Cobranças e pagamentos diferidos no tempo

Reconhecem-se contabilisticamente pelo montante resultante da atualização financeira dos fluxos de caixa previstos a taxas de mercado.

2.15 Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros

Na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" das contas de resultados, inclui-se o montante de vendas de bens e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros (ver Nota 38).

2.16 Operações em moeda estrangeira

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras do Banco é o euro, pelo que todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em "moeda estrangeira".

Ativos, passivos e derivados

As rubricas monetárias em moeda estrangeira, incluindo as das sucursais no estrangeiro, foram convertidas em euros utilizando as taxas de câmbio médias do mercado de divisas à vista europeu no fecho de cada exercício.

As rubricas não monetárias avaliadas pelo custo histórico foram convertidas à taxa de câmbio da data da aquisição e as rubricas não monetárias avaliadas pelo justo valor foram convertidas à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais produzidas ao converter os saldos denominados em moeda estrangeira para o euro são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" das contas de resultados, exceto as diferenças nas rubricas não monetárias avaliadas pelo seu justo valor face ao capital próprio, que são ajustadas com contrapartida no capital próprio (epígrafe "outro rendimento integral acumulado - Elementos que não serão reclassificados nos resultados - Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral") (ver Nota 27).

A discriminação dos principais saldos dos balanços a 31 de dezembro de 2023 e 2022 detidos em moeda estrangeira, tendo em conta as moedas mais significativas que os integram, é apresentada no Anexo VIII.

Posições estruturais de câmbio

Como política geral, os investimentos do Banco em sociedades dependentes estrangeiras são financiados em euros, sendo o risco aberto em divisas gerido por meio de derivados. No caso dos fundos de dotação às sucursais no estrangeiro, estes são financiados na mesma divisa do investimento.

2.17 Sucursais localizadas em países com elevadas taxas de inflação

Nenhuma das moedas funcionais das sucursais localizadas no estrangeiro corresponde a economias consideradas altamente inflacionárias segundo os critérios estabelecidos no que diz respeito à Circular 4/2017. Consequentemente, a 31 de dezembro de 2023 e 2022 não foi necessário ajustar as demonstrações financeiras de nenhuma sucursal para os corrigir dos efeitos da inflação.

2.18 Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos

As demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos refletem os rendimentos e despesas gerados em cada exercício, distinguindo entre os reconhecidos nas contas de resultados e os "Outros resultados globais acumulados" (ver Nota 27), que se registam diretamente no capital próprio consolidado. "outro rendimento integral" inclui as variações que foram produzidas no exercício em "outro rendimento integral acumulado", detalhado por rúbricas.

A soma das variações registadas no capítulo "outro rendimento integral acumulado" do capital próprio e do resultado do exercício representa o "Resultado global total do exercício".

2.19 Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido

As demonstrações de alterações no capital próprio refletem todos os movimentos produzidos em cada exercício em cada um dos capítulos do capital próprio, incluindo os procedentes de transações realizadas com os acionistas quando atuam como tal e os devidos a alterações nos critérios contabilísticos ou correções de erros, se existentes.

A legislação aplicável estabelece que determinadas categorias de ativos e passivos devem ser registadas pelo seu justo valor com contrapartida no capital próprio. Estas contrapartidas, denominadas "outro rendimento integral acumulado" (ver Nota 27), são incluídas no capital próprio do Banco, líquidas do seu efeito fiscal, que se regista como um ativo ou passivo fiscal diferido, consoante o caso.

2.20 Demonstrações de fluxos de caixa

Na elaboração das demonstrações de fluxos de caixa, foi utilizado o método indireto, de forma a que, partindo do resultado do Banco, se incorporem as operações não monetárias e quaisquer rubricas de pagamentos diferidos e acréscimos que resultaram ou irão resultar em recebimentos e pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros, bem como os rendimentos e despesas associados a fluxos de caixa de atividades classificadas como de investimento ou financiamento. Para este efeito, além do dinheiro em numerário, classificam-se como componentes de numerário ou equivalentes os investimentos a curto prazo em ativos com grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor, concretamente os saldos em caixa e os depósitos em bancos centrais.

Na elaboração das demonstrações, foram tidas em consideração as seguintes definições:

- Fluxos de caixa: Entradas e saídas de dinheiro em numerário e seus equivalentes.
- Atividades operacionais: Atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não possam ser qualificadas como de investimento ou financiamento.
- Atividades de investimento: Aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e de investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes ou nas atividades operacionais.
- Atividades de financiamento: Atividades que produzem alterações na importância e na composição do capital próprio e dos passivos do Banco e que não fazem parte das atividades operacionais.

2.21 Pronunciamentos recentes

Durante o ano de 2023, não entrou em vigor qualquer modificação à Circular 4/2017 com impacto nestas demonstrações financeiras individuais.

Além disso, a 20 de dezembro de 2021, a OCDE publicou uma iniciativa de fiscalidade internacional na qual articulou um quadro de medidas ("*GloBE – Global Anti-Base Erosion Rules*") para a aplicação das chamadas normas modelo relativas ao Pilar Dois ("*Pillar Two Model Rules*"), estabelecendo um sistema fiscal complementar que faz com que a taxa efetiva de tributação, nas jurisdições em que certos grupos multinacionais estão presentes, atinja a taxa mínima de 15%.

A 22 de dezembro de 2022, o Conselho da União Europeia adotou a Diretiva 2022/2523 (doravante, "a Diretiva"), transpondo as Normas Modelo para o quadro jurídico europeu. A Diretiva inclui, com algumas exceções, o conteúdo das citadas Normas e estabelece o dia 31 de dezembro de 2023 como data limite para a sua transposição pelos Estados-Membros. Prevê igualmente que as disposições correspondentes deverão entrar em vigor nos exercícios iniciados a partir da referida data.

Como consequência, os grupos afetados (aqueles com um montante líquido do volume de negócios consolidado igual ou superior a 750 milhões de euros em dois dos últimos quatro exercícios) devem calcular a sua taxa de imposto efetiva, para efeitos do Pilar Dois, para cada jurisdição em que operem. Nos casos em que a taxa efetiva, calculada em conformidade com o disposto na Diretiva, seja inferior a 15%, terão de pagar um Imposto Complementar com o objetivo de atingir esses 15%.

À data de elaboração destas contas anuais, continua em curso o processo de transposição da Diretiva para a legislação espanhola. Não obstante, em consonância com o estabelecido no Projeto de lei apresentado para informação pública, espera-se que tenha efeitos para os períodos fiscais que se iniciem a partir de 31 de dezembro de 2023 e, por conseguinte, no que respeita ao BBVA, a partir do próximo exercício iniciado a 1 de janeiro de 2024.

3. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas

Modificação da política de distribuição de dividendos ao acionista

O Conselho de Administração do BBVA anunciou, através de Informação Privilegiada datada de 18 de novembro de 2021, a alteração da política de distribuição de dividendos ao acionista do Banco que foi comunicada através de Informação Relevante a 1 de fevereiro de 2017, estabelecendo como política a distribuição anual entre 40% e 50% do lucro ordinário consolidado de cada exercício (excluindo os montantes e as rubricas de natureza extraordinária incluídas na conta de resultados consolidada), em oposição à política anterior que estabelecia uma distribuição entre 35% e 40%.

Esta política é implementada através da distribuição de um montante intercalar do dividendo do exercício (que será previsivelmente pago no mês de outubro de cada exercício) e de um dividendo complementar (que será pago uma vez terminado o exercício e aprovada a aplicação do resultado, previsivelmente no mês de abril de cada exercício), sendo possível combinar as distribuições em numerário com as recompras de ações, tudo isto sujeito às autorizações e aprovações correspondentes que sejam aplicáveis a cada momento.

Distribuição de dividendos ao acionista durante o exercício de 2022

Distribuições em numerário

Durante o exercício de 2022, a Assembleia Geral de Acionistas e o Conselho de Administração do BBVA aprovaram o pagamento dos seguintes montantes em numerário:

- A Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 18 de março de 2022, aprovou, no segundo ponto da sua ordem do dia, uma distribuição em numerário registada na conta de reservas voluntárias do BBVA como distribuição de dividendos adicional ao acionista do exercício de 2021, no valor de 0,23 euros brutos (0,1863 euros após as retenções correspondentes) por cada ação do Banco em circulação com direito a participar nesta distribuição, que foi paga a 8 de abril de 2022. O montante total pago ascendeu a 1.467 milhões de euros.
- O BBVA comunicou, através de Informação Privilegiada de 29 de setembro de 2022, que o Conselho de Administração do BBVA acordara o pagamento do montante intercalar do dividendo do exercício de 2022, no valor de 0,12 euros brutos (0,0972 euros após as retenções correspondentes) em numerário por cada uma das ações em circulação. O montante total pago aos acionistas a 11 de outubro de 2022 ascendeu a 724 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Dividendos intercalares" do balanço a 31 de dezembro de 2022.

Distribuição de dividendos ao acionista durante o exercício de 2023

Distribuições em numerário

Durante o exercício de 2023, a Assembleia Geral de Acionistas e o Conselho de Administração do BBVA aprovaram o pagamento dos seguintes montantes em numerário:

- A Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 17 de março de 2023, aprovou, no ponto 1.3 da sua ordem do dia, uma distribuição em numerário registada nos resultados do exercício de 2022 como dividendo complementar do exercício de 2022, no valor de 0,31 euros brutos (0,2511 euros após as retenções correspondentes) por cada ação em circulação com direito a participar nesta distribuição, que foi paga a 5 de abril de 2023. O montante total pago ascendeu a 1.860 milhões de euros.
- O Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião de 27 de setembro de 2023, acordou o pagamento de um montante intercalar do dividendo do exercício de 2023, no valor de 0,16 euros brutos (0,1296 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação, fixando como data de pagamento deste montante o dia 11 de outubro de 2023. O montante total pago ascendeu a 952 milhões de euros.

A demonstração financeira provisória, formulada de acordo com os requisitos legais exigidos e que revelava a existência de liquidez suficiente para a distribuição do montante referido anteriormente e que fora acordado pelo Conselho de Administração do BBVA a 27 de setembro de 2023 foi a seguinte:

Montante disponível para distribuição de dividendos intercalares segundo a demonstração provisória (milhões de euros)	
	31 de agosto de 2023
Lucro do BBVA, S.A. depois da provisão para o imposto sobre o rendimento	3.946
Montante máximo possível da distribuição	3.946
Montante proposto do dividendo intercalar	954
Saldo líquido no BBVA, S.A. disponível à data	40.855

Outra remuneração ao acionista

A 30 de janeiro de 2024, foi anunciado que se tencionava propor aos órgãos sociais correspondentes como remuneração ordinária do exercício de 2023: (i) uma distribuição em numerário no valor de 0,39 euros brutos por ação em abril como dividendo complementar do exercício de 2023; e (ii) a execução de um programa de recompra de ações do BBVA no valor de 781 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes, e à comunicação dos termos e condições específicos do programa antes do início da sua execução.

Programa de recompra de ações

Programas de recompra de ações em 2021 e 2022

A 26 de outubro de 2021, o BBVA recebeu a autorização obrigatória do BCE para a recompra de até 10% do seu capital social por um montante máximo de 3.500 milhões de euros, em uma ou mais vezes e durante um prazo máximo de 12 meses (a "Autorização").

Uma vez recebida a Autorização, e fazendo uso da delegação conferida pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 16 de março de 2018, o Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião realizada a 28 de outubro de 2021, concordou em levar a cabo um programa-quadro de recompra de ações próprias, em conformidade com o previsto no Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo ao abuso de mercado e no Regulamento Delegado da Comissão (UE) n.º 2016/1052 da Comissão, de 8 de março de 2016 (os "Regulamentos"), a executar em várias parcelas, num montante máximo de 3.500 milhões de euros, com o propósito de reduzir o capital social do BBVA (o "Programa-Quadro"), sem prejuízo da possibilidade de suspender ou finalizar antecipadamente o Programa-Quadro, caso as circunstâncias o aconselhem, bem como levar a cabo um primeiro programa de recompra no âmbito do Programa-Quadro (a "Primeira Parcela") com o propósito de reduzir o capital social do BBVA, que foi comunicado através de Informação Privilegiada a 29 de outubro de 2021.

A 19 de novembro de 2021, o BBVA comunicou através de Informação Privilegiada que, a partir de 22 de novembro de 2021, a Primeira Parcela seria executada externamente através da J.P. Morgan AG como gestor principal e contaria com um montante máximo de 1.500 milhões de euros, com um número máximo de ações a adquirir de 637.770.016 ações próprias, representativas de, aproximadamente, 9,6% do capital social do BBVA. Através de outra Informação Relevante datada de 3 de março de 2022, o BBVA comunicou a finalização da execução da Primeira Parcela por ter sido atingido o montante monetário máximo de 1.500 milhões de euros, com a aquisição de 281.218.710 ações próprias representativas de, aproximadamente, 4,22% do capital social do BBVA nessa data. Em 15 de junho de 2022, o BBVA anunciou a implementação parcial do acordo de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 137.797.167,90 euros, e a subsequente amortização face às reservas não restritas das 281.218.710 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada uma, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução da Primeira Parcela e que estavam detidas em tesouraria (ver Notas 23, 24, 25 e 26)

A 3 de fevereiro de 2022, o BBVA comunicou, através de Informação Privilegiada, que o seu Conselho de Administração tinha acordado, no âmbito do Programa-Quadro, levar a cabo um segundo programa de recompra de ações próprias (a "Segunda Parcela") com o propósito de reduzir o capital social do BBVA, por um montante máximo de 2.000 milhões de euros e um número máximo de ações a adquirir igual ao resultado de subtrair a 637.770.016 ações próprias (9,6% do capital social do BBVA nessa data) o número de ações próprias finalmente adquiridas em execução da Primeira Parcela (sem finalizar nessa data).

Na sequência da comunicação anterior, a 16 de março de 2022, o BBVA informou através de Informação Privilegiada que tinha acordado executar a Segunda Parcela: (i) através da execução de um primeiro segmento num montante de até 1.000 milhões de euros e com um número máximo de ações a adquirir de 356.551.306 ações (o "Primeiro Segmento"), externamente através da Goldman Sachs International como gestor principal, que executaria as operações de compra através do *broker* Kepler Cheuvreux, S.A.; e (ii) uma vez finalizada a execução do Primeiro Segmento, através da execução de um segundo segmento que completaria o Programa-Quadro (o "Segundo Segmento").

Através de outra Informação Relevante datada de 16 de maio de 2022, o BBVA comunicou a finalização da execução do Primeiro Segmento por ter sido atingido o montante monetário máximo de 1.000 milhões de euros, com a aquisição de 206.554.498 ações representativas de, aproximadamente, 3,1% do capital social do BBVA na referida data.

Além disso, a 28 de junho de 2022, o BBVA comunicou, através de Informação Privilegiada, que tinha acordado completar o Programa-Quadro através da execução do Segundo Segmento, por um montante máximo de 1.000 milhões de euros e um número máximo de ações próprias a adquirir de 149.996.808. A execução do Segundo Segmento foi levada a cabo através da *Citigroup Global Markets Europe AG* como gestor principal, tal como o BBVA informou através de Informação Privilegiada datada de 29 de junho de 2022. Através de outra Informação Relevante datada de 19 de agosto de 2022, o BBVA comunicou a finalização da execução do Segundo Segmento por ter atingido o número máximo de 149.996.808 ações próprias, representativas de, aproximadamente, 2,3% do capital social do BBVA na referida data (por um montante aproximado de 660 milhões de euros). Em 30 de setembro de 2022, o BBVA anunciou, através de outra informação relevante, a implementação parcial adicional do acordo de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 174.710.139,94 euros, e a subsequente amortização face às reservas não restritas das 356.551.306 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada uma, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução do Primeiro Segmento e do Segundo Segmento do Programa-Quadro de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria (ver notas 23, 24, 25 e 26)

O Programa-Quadro foi considerada uma remuneração extraordinária aos acionistas e, por conseguinte, não foi incluído no âmbito da política de remuneração aos acionistas do BBVA acima descrita.

Programas de recompra de ações em 2023

A 1 de fevereiro de 2023, o BBVA anunciou, entre outras questões, que se tencionava propor aos órgãos sociais correspondentes como remuneração ordinária do exercício de 2023 a execução de um programa de recompra de ações do BBVA no valor de 422 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes e à comunicação dos termos e condições específicos do programa antes do início da sua execução. A 17 de março de 2023, uma vez recebida a autorização obrigatória do BCE, o BBVA comunicou a execução de um programa temporário de recompra de ações próprias, em conformidade com o previsto nos Regulamentos, com o propósito de reduzir o capital social do BBVA pelo montante monetário máximo acima mencionado de 422 milhões de euros, cuja execução foi levada a cabo internamente pela Sociedade, executando as operações de compra através do BBVA.

Através de outra Informação Relevante datada de 21 de abril de 2023, o BBVA comunicou a finalização da execução do programa de recompra por ter sido atingido o montante monetário máximo de 422 milhões de euros, com a aquisição, entre 20 de março e 20 de abril de 2023, de 64.643.559 ações próprias representativas de, aproximadamente, 1,07% do capital social do BBVA na referida data.

A 2 de junho de 2023, o BBVA anunciou, através de outra Informação Relevante, a implementação parcial do acordo de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 17 de março de 2023, no ponto terceiro da sua ordem do dia, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 31.675.343,91 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 64.643.559 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução do programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria (ver Notas 23, 24, 25 e 26).

A 28 de julho de 2023, o BBVA comunicou, através de Informação Privilegiada, que tinha solicitado ao BCE autorização para levar a cabo um programa de recompra no montante máximo de 1.000 milhões, sujeito à obtenção da autorização solicitada, à adoção dos acordos sociais correspondentes e à comunicação dos termos e condições específicos do programa antes do seu início, sendo o referido programa considerado como uma remuneração extraordinária aos acionistas. A 2 de outubro de 2023, uma vez recebida a autorização obrigatória do BCE, o BBVA comunicou a execução de um programa temporário de recompra de ações próprias, em conformidade com o previsto nos Regulamentos, com o propósito de reduzir o capital social do BBVA por um montante monetário máximo de 1.000 milhões de euros, cuja execução foi levada a cabo internamente pela Sociedade, executando as operações de compra através do BBVA.

Através de outra Informação Relevante datada de 29 de novembro de 2023, o BBVA comunicou a finalização da execução do programa de recompra por ter sido atingido o montante monetário máximo de 1.000 milhões de euros, com a aquisição, entre 2 de outubro e 29 de novembro de 2023, de 127.532.625 ações próprias representativas de, aproximadamente, 2,14% do capital social do BBVA na referida data.

A 19 de dezembro de 2023, o BBVA anunciou, através de outra Informação Relevante, a segunda implementação parcial do acordo de redução de capital adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 17 de março de 2023, no ponto terceiro da sua ordem do dia, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 62.490.986 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 127.532.625 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas derivativamente pelo Banco em execução do programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria (ver Notas 23, 24, 25 e 26).

Proposta de distribuição do resultado do exercício de 2023

Em seguida, é apresentada a distribuição dos resultados do Banco para o exercício de 2023, que o Conselho de Administração submeterá à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas:

Distribuição de resultados (Milhões de euros)	2023
Resultado do exercício	4.807
Distribuição	
Dividendos intercalares	952
Dividendo complementar	2.277
Reservas/ganhos acumulados	1.579

4. Lucro por ação

O lucro por ação, básico e diluído, é calculado de acordo com os critérios estabelecidos na IAS 33 "Resultados por ação". Para mais informações, ver Glossário.

O cálculo do lucro por ação é detalhado em seguida:

Cálculo do lucro atribuído básico e diluído por ação		
	2023	2022
Numerador do lucro por ação (milhões de euros)		
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe	8.019	6.358
Ajustamento: Remuneração dos instrumentos de Capital de Nível 1 Adicional ⁽¹⁾	(345)	(313)
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe (milhões de euros) (A)	7.675	6.045
Ganhos ou perdas depois de impostos provenientes das unidades operacionais em continuação, líquidos de remuneração dos instrumentos de capital de nível 1 adicional	7.675	6.045
<i>Ganhos ou perdas depois de impostos provenientes de operações descontinuadas, líquidos de minoritários (B)</i>	—	—
Denominador do lucro por ação (milhões de ações)		
Número médio ponderado de ações em circulação	5.988	6.424
Tesouraria média	(5)	(9)
Programa de Recompra ⁽²⁾	(28)	(225)
Número ajustado de ações – lucro básico por ação (C)	5.954	6.189
Número ajustado de ações – lucro diluído por ação (D)	5.954	6.189
Lucro (perda) atribuído por ação	1,29	0,98
Lucro (perda) básico por ação em unidades operacionais em continuação (euros por ação) A-B/C	1,29	0,98
Lucro (perda) diluído por ação em unidades operacionais em continuação (euros por ação) A-B/D	1,29	0,98
Lucro (perda) básico por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/C	—	—
Lucro (perda) diluído por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/D	—	—

(1) Retribuição no exercício das emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis registada face ao capital próprio (ver Nota 20.4).

(2) Para o cálculo do lucro atribuído por ação: (i) em 2023, é incluída a média de ações, tendo em conta as duas amortizações correspondentes aos programas anunciados nesse ano; (ii) em 2022, foi incluída a média de ações, tendo em conta as duas amortizações correspondentes ao programa anunciado no exercício de 2021 (ver nota 3).

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, não existiam outros instrumentos financeiros nem compromissos com funcionários com base em ações que tenham efeito significativo sobre o cálculo do lucro diluído por ação dos exercícios apresentados. Por este motivo, o lucro básico e o diluído coincidem para os exercícios finalizados nas datas referidas.

5. Gestão de riscos

5.1 Fatores de risco

O BBVA dispõe de processos para a identificação de riscos e análise de cenários que lhe permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes áreas geográficas, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e *stress testing* e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco (RAF, na sua sigla em inglês) em cenários de *stress*, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

- **Riscos macroeconómicos e geopolíticos**

O Grupo é vulnerável à deterioração das condições económicas, a alterações do ambiente institucional dos países onde opera, e está exposto à dívida soberana, especialmente em Espanha, no México e na Turquia.

Atualmente, a economia mundial enfrenta vários desafios excepcionais. A guerra na Ucrânia e as sanções impostas contra e pela Rússia causaram perturbações, instabilidade e volatilidade significativas nos mercados mundiais, bem como um aumento da inflação e um menor crescimento económico, principalmente devido a um aumento do preço da energia, que, no entanto, abrandou mais recentemente.

Embora os preços do petróleo e do gás tenham diminuído e a volatilidade financeira tenha abrandado, continua a existir o risco de as tensões geopolíticas gerarem aumentos adicionais nos preços dos fatores de produção e instabilidade financeira, principalmente na sequência das tensões causadas pelo conflito armado no Médio Oriente, bem como das recentes perturbações nas rotas comerciais marítimas no Mar Vermelho.

Outro risco macroeconómico a nível global é a possibilidade de uma forte desaceleração do crescimento na China, que pode favorecer uma expansão do PIB inferior à atualmente prevista em muitas áreas geográficas. Embora seja provável que as medidas fiscais, monetárias e regulamentares impulsionadas pelas autoridades evitem uma desaceleração súbita da atividade económica, existem riscos relacionados com as tensões nos mercados imobiliários e os possíveis efeitos das sanções económicas impostas pelos Estados Unidos, entre outros fatores.

Os riscos geopolíticos e económicos também se intensificaram nos últimos anos como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, o Brexit e o aumento do populismo, entre outros. O aumento das tensões pode levar, entre outras coisas, a uma desglobalização da economia mundial, a um aumento do protecionismo, a um declínio geral do comércio internacional de bens e serviços e a uma redução da integração dos mercados financeiros. Qualquer um destes fatores pode afetar de forma substancial e desfavorável os negócios, a situação financeira e os resultados do Grupo.

A economia mundial pode também ser vulnerável a outros fatores, como a tendência restritiva da política monetária, num contexto de pressões inflacionistas relativamente elevadas, o que pode conduzir a um abrandamento significativo do crescimento e até mesmo a uma forte recessão económica, bem como a novos episódios de tensões financeiras.

Os resultados das operações do Grupo foram afetados pelos aumentos das taxas de juro adotados pelos bancos centrais, numa tentativa de controlar a inflação, contribuindo para o aumento dos rendimentos e dos custos financeiros. Além disso, a manutenção de taxas de juro elevadas por um longo período pode afetar negativamente o Grupo ao reduzir a atividade e a procura de crédito e, possivelmente, levar a um aumento da taxa de incumprimento dos seus mutuários e contrapartes. Por outro lado, o processo de redução das taxas de juro já teve início em muitas áreas geográficas, e pode começar em meados de 2024 também nos EUA e na Zona Euro. Além disso, os resultados das operações do Grupo foram afetados pela inflação elevada em todos os países onde o BBVA opera, especialmente na Turquia e na Argentina.

O Grupo está exposto, entre outros, aos seguintes riscos gerais no que se refere ao ambiente económico e institucional nos países onde está presente: deterioração da atividade económica e mesmo cenários de recessão; pressões inflacionistas mais persistentes, que podem desencadear um endurecimento mais grave das condições monetárias; estagflação devido a crises de oferta mais intensas ou prolongadas; alterações das taxas de câmbio; uma evolução desfavorável do mercado imobiliário; um aumento dos preços do petróleo e do gás até níveis muito elevados, com um impacto negativo nos níveis de rendimento disponíveis em zonas que são importadoras líquidas, como a Espanha ou a Turquia, às quais o Grupo está particularmente exposto; a modificação do ambiente institucional dos países onde o Grupo opera, o que pode resultar em quedas súbitas e acentuadas do PIB e/ou alterações da política regulamentar ou governamental; incluindo controlos cambiais e restrições à distribuição de dividendos ou à imposição de novos impostos ou encargos; um crescimento da dívida pública ou do défice externo, que pode conduzir a uma revisão em baixa das notações de crédito da dívida soberana e até mesmo a um possível incumprimento ou reestruturação da referida dívida; e episódios de volatilidade nos mercados financeiros, que podem causar perdas significativas ao Grupo. Em particular, na Argentina, persiste o risco de turbulência económica e financeira num contexto de incerteza regulamentar, económica e política, e em que os ajustamentos anunciados pelo novo governo para corrigir as elevadas distorções económicas, incluindo um forte ajustamento fiscal e uma desvalorização cambial significativa, reforçaram ainda mais as pressões inflacionistas a curto prazo. Em Espanha, a incerteza política, regulamentar e económica aumentou desde as eleições gerais de julho; existe o risco de que as políticas possam ter um impacto negativo na economia. No México, a incerteza está principalmente relacionada com as eleições de junho de 2024 e as eventuais políticas do novo governo. Por último, na Colômbia e no Peru, os fatores climáticos e o aumento dos conflitos sociais podem, eventualmente, ter um impacto negativo na economia.

Qualquer um destes fatores pode ter um impacto negativo significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados operacionais do Grupo.

- **Riscos associados às condições políticas, económicas e sociais na Turquia**

Em maio de 2022, o Grupo aumentou a sua participação acionista no Garanti BBVA (Turquia) de 49,85% para 85,97% após a conclusão de uma oferta pública de aquisição voluntária.

Existem sinais crescentes de normalização da política económica, em geral, e da política monetária, em particular, desde as eleições gerais realizadas em maio de 2023, que apontam para uma correção gradual das distorções atuais. Apesar da progressiva melhoria das condições macroeconómicas, a situação mantém-se relativamente instável, caracterizada por uma desvalorização gradual da lira turca, uma inflação elevada, um défice comercial significativo, um baixo nível de reservas cambiais do banco central e um custo elevado do financiamento externo. Os terremotos de fevereiro de 2023 aprofundaram as dificuldades económicas da Turquia. Além das enormes perdas humanas que causaram, os terremotos exerceram pressão sobre a inflação, bem como sobre as contas externas e orçamentais. A persistência destas condições económicas desfavoráveis na Turquia pode resultar numa potencial deterioração do poder de compra e da solvência dos clientes do Grupo (tanto particulares como empresas). Além disso, as taxas de juro oficiais relativamente baixas (apesar dos recentes aumentos) num contexto de inflação ainda elevada, as políticas regulamentares e macroprudenciais que afetam o setor bancário e a desvalorização da moeda afetaram e podem continuar a afetar os resultados do Grupo.

Da mesma forma, certos fatores geopolíticos, como a guerra na Ucrânia e o conflito armado no Médio Oriente, e os desenvolvimentos políticos internos, geram incerteza quanto à evolução da economia e podem desencadear cenários de maior instabilidade.

Não é possível garantir que estes ou outros fatores não tenham impacto na Turquia e não conduzam a uma maior deterioração da economia turca. Tal poderá ter um efeito negativo significativo no setor bancário turco e na situação financeira e nos resultados do Grupo na Turquia.

– Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em mudança por parte dos governos e reguladores. A atividade legislativa e regulamentar nos últimos anos afetou várias áreas, incluindo alterações nas normas contabilísticas; regulação rigorosa do capital, liquidez e remunerações; taxas bancárias (como o imposto bancário recentemente aprovado em Espanha; ver Notas 17.5 e 38) e impostos sobre transações financeiras; regulamentação sobre hipotecas, produtos bancários, consumidores e utilizadores; medidas de recuperação e resolução; testes de esforço; prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; abuso de mercado; conduta nos mercados financeiros; combate à corrupção; e requisitos para a publicação periódica de informações. Os governos, as autoridades reguladoras e outras instituições estão constantemente a apresentar propostas para reforçar a resistência das instituições financeiras às crises futuras. Além disso, está a ser dada maior atenção à capacidade dos bancos para gerir os riscos financeiros relacionados com o clima. Quaisquer alterações no negócio do Grupo necessárias para cumprir a regulamentação específica em vigor em qualquer altura, nomeadamente em Espanha, no México ou na Turquia, podem resultar numa perda significativa de rendimentos, limitar a capacidade do Grupo de procurar oportunidades de negócio, afetar a avaliação dos seus ativos, obrigar o Grupo a aumentar os seus preços e, por conseguinte, reduzir a procura dos seus produtos, impor custos adicionais ao Grupo ou, de outra forma, afetar negativamente o seu negócio, situação financeira e resultados operacionais.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação do Grupo e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios.

– Riscos de novos negócios e operacionais e riscos legais

Novas tecnologias e formas de relação com os clientes: O desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que tem entre os seus objetivos liderar a banca digital do futuro.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: As instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico. Qualquer ataque, falha ou deficiência nos sistemas do Grupo pode, entre outras coisas, dar origem a uma apropriação indevida dos fundos dos clientes do Grupo ou do próprio Grupo e à divulgação, destruição ou utilização não autorizada de informações confidenciais, além de impedir o funcionamento normal do Grupo e de prejudicar a sua capacidade de prestação de serviços e de gestão interna. Além disso, qualquer ataque, falha ou deficiência pode resultar na perda de clientes e oportunidades de negócio, danos a computadores e sistemas, violação da regulamentação relativa à proteção de dados e/ou outros regulamentos, exposição a litígios, multas, sanções ou intervenções; perda de confiança nas medidas de segurança do Grupo, danos à sua reputação, reembolsos e indemnizações e despesas adicionais de conformidade regulamentar, podendo ter um impacto negativo significativo no negócio, situação financeira e resultados operacionais do Grupo.

No que se refere aos riscos legais, o setor financeiro está exposto a uma crescente pressão regulamentar e litígio, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais (em relação a questões como os termos e condições dos cartões de crédito e os empréstimos hipotecários), aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem também afetar negativamente o Grupo.

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização. O referido resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2023, o Grupo tinha 696 milhões de euros em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado), dos quais 539 milhões de euros correspondem a contingências legais e 158 milhões de euros a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, quer por não ser possível estimá-las, quer por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas daí resultantes não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovacionados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo para um período específico.

Como resultado do acima exposto, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais pode vir a ser afetado no futuro, ou que possam, de outra forma, afetar o Grupo, individualmente ou no seu conjunto, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma adversa para o Grupo, poderão ter um efeito negativo significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados de exploração do Grupo.

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. ("Cenyt"). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o BBVA foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte investigada no Processo de Instrução n.º 96/2017 (elemento de investigação n.º 9) por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. Desde o início da investigação, o Banco tem vindo a colaborar proativamente com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data de formulação das Demonstrações Financeiras, não foi feita qualquer acusação formal contra o Banco por qualquer infração.

Nos termos do mandato da Divisão Criminal da Audiência Nacional, a fase de instrução terminou a 29 de janeiro de 2024. Não é possível prever, neste momento, os possíveis resultados ou implicações para o Grupo desta questão, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo daí decorrentes.

- **Riscos relacionados com as alterações climáticas**

As alterações climáticas, que estão a provocar um aumento da intensidade e frequência de fenómenos meteorológicos extremos e da degradação ambiental, apresentam riscos a curto, médio e longo prazo para o Grupo e para os seus clientes e contrapartes, prevendo-se que os riscos aumentem ao longo do tempo. Os riscos colocados pelas alterações climáticas podem ser classificados em riscos de transição e riscos físicos.

Os riscos de transição referem-se a alterações, entre outras, dos regulamentos, das tecnologias e das preferências do mercado associados à transição para uma economia menos dependente do carbono, incluindo as seguintes:

- Riscos legais e regulamentares: as alterações legais e regulamentares relacionadas com a forma como os bancos devem gerir o risco climático ou que, de outra forma, afetam as práticas bancárias ou a informação a divulgar ao abrigo dos novos regulamentos podem resultar em custos e riscos de conformidade, operacionais e de crédito mais elevados. Além disso, as alterações legais e regulamentares podem dar origem a incerteza jurídica e à existência de requisitos regulamentares ou outros que se sobrepõem ou entram em conflito. É possível que o Grupo ou os seus clientes ou contrapartes não possam cumprir os novos requisitos, total ou parcialmente, de forma atempada e correta. Além disso, as alterações na legislação, incluindo as novas especificações aplicáveis a produtos e serviços, podem causar a desvalorização repentina de determinados ativos. Qualquer um destes riscos pode afetar o Grupo, os seus clientes e contrapartes. Além disso, no caso dos bancos, a nova regulamentação pode incluir requisitos relacionados com a concessão de financiamento, atividades de investimento, adequação do capital e liquidez e resiliência operacional. A integração dos riscos climáticos no atual quadro prudencial continua em desenvolvimento e pode levar a um aumento da ponderação do risco dos ativos relacionados com elevadas emissões de carbono. Além disso, existem riscos significativos e incertezas inerentes ao desenvolvimento de capacidades adequadas de avaliação e modelação dos riscos relacionados com as alterações climáticas e à recolha de dados de clientes, terceiros e outros, que podem fazer com que os sistemas ou quadros do Grupo (ou os dos seus clientes e contrapartes, conforme o caso) sejam inadequados, imprecisos ou suscetíveis de conter dados incorretos de clientes, terceiros ou outros, o que pode afetar negativamente a informação corporativa e financeira do Grupo. Além disso, o aumento da regulamentação derivada das alterações climáticas pode levar a um aumento dos litígios e das investigações e ações de supervisão.
- Riscos tecnológicos: alguns dos clientes e contrapartes do Grupo podem ser afetados negativamente pela transição progressiva para uma economia com baixas emissões de carbono e/ou pelos riscos e custos associados às novas tecnologias com baixas emissões de carbono. Se os nossos clientes e contrapartes não conseguirem adaptar-se à transição para uma economia mais descarbonizada, ou se os custos de o fazer afetarem negativamente a sua solvência, isso pode afetar negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo.
- Riscos de mercado: o Grupo e alguns dos seus clientes e contrapartes podem ser afetados negativamente por alterações nas preferências do mercado devido, entre outros fatores, a uma maior consciencialização sobre as alterações climáticas. Podem também aumentar os custos de financiamento das empresas que são consideradas mais expostas às alterações climáticas. Tudo isto pode reduzir a solvência dos referidos clientes e contrapartes, o que afetaria negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo. O Grupo e os seus clientes e contrapartes podem também ser afetados negativamente pelas alterações dos preços resultantes das alterações na procura ou oferta provocadas pelas alterações climáticas, incluindo os preços da energia e das matérias-primas, ou devido à sua incapacidade de prever ou obter cobertura para qualquer uma das referidas alterações.

- Riscos reputacionais: a perceção das alterações climáticas como um risco por parte da sociedade, acionistas, clientes, governos e outras partes interessadas continua a crescer, incluindo em relação às atividades do setor financeiro. Isto pode levar a um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas, objetivos e divulgação ou comunicações relacionados com as alterações climáticas. A reputação do Grupo e a sua capacidade de atrair ou reter clientes podem ser negativamente afetadas se os seus esforços para reduzir os riscos ambientais e sociais forem considerados insuficientes ou se for gerada uma perceção entre as várias partes interessadas de que as declarações, ações ou comunicações do Grupo não estão em conformidade com o perfil de sustentabilidade da empresa, os seus produtos, serviços, objetivos e/ou políticas. O Grupo pode optar por não prestar serviços de financiamento ou não levar a cabo atividades de investimento que seriam rentáveis para evitar danos à sua reputação. Além disso, as opiniões divergentes sobre as políticas ESG também podem ter um impacto negativo na reputação do Grupo. Um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas e objetivos e da forma como aspetos relativos às alterações climáticas são comunicados, pode levar a litígios, investigações e ações de supervisão. O Grupo tornou públicos determinados objetivos aspiracionais relacionados com as alterações climáticas, e os referidos objetivos, prosseguidos a longo prazo, podem ser significativamente mais dispendiosos ou difíceis de alcançar do que o esperado, ou mesmo impossíveis, em consequência, por exemplo, das alterações nos regulamentos e na política ambiental e energética, do ritmo das alterações tecnológicas e da inovação e das ações dos governos, dos clientes e dos concorrentes do Grupo.

O risco físico decorrente das alterações climáticas pode resultar de uma maior frequência e/ou gravidade dos fenómenos meteorológicos adversos ou do impacto das alterações climáticas a longo prazo. As atividades do Grupo ou as dos seus clientes ou contrapartes podem ser negativamente afetadas pelos riscos físicos decorrentes das alterações climáticas. Por exemplo, os fenómenos meteorológicos extremos podem danificar ou destruir as propriedades e outros ativos do Grupo ou dos seus clientes ou contrapartes, levar a um aumento dos custos ou, de outra forma, perturbar as respetivas operações (por exemplo, se as cadeias de abastecimento forem interrompidas em consequência disso), diminuindo (no caso dos clientes ou contrapartes do Grupo) a sua capacidade de reembolso e, conforme o caso, o valor dos ativos penhorados como garantia para o Grupo. O Grupo está também exposto a possíveis riscos a longo prazo decorrentes das alterações climáticas, como o aumento dos custos relacionados com o crédito devido à deterioração das condições macroeconómicas, que pode ser causado, em parte, por um aumento das doenças infecciosas ou outras doenças resultantes das alterações climáticas. O Grupo pode também ser afetado negativamente pela diminuição do valor dos ativos em consequência das alterações climáticas ou dos riscos relacionados com as alterações climáticas, pela redução da disponibilidade de seguros e pelas perturbações significativas nas operações comerciais, podendo ser forçado a alterar os seus modelos de negócio em resposta ao que precede.

Qualquer um destes fatores pode ter um efeito material adverso no negócio, na situação financeira e nos resultados das operações do Grupo.

5.2 Risco de crédito

O risco de crédito é a possível perda que o banco assume como consequência do incumprimento das obrigações contratuais que cabem às contrapartes com as quais se relaciona.

Os princípios gerais que regem a gestão do risco de crédito no BBVA são:

- Os riscos assumidos devem ajustar-se à estratégia geral de riscos determinada pelo Conselho de Administração do BBVA.
- Os riscos assumidos devem manter a proporcionalidade em relação ao nível de recursos e de geração de resultados recorrentes do BBVA, dando prioridade à diversificação dos riscos e evitando concentrações relevantes.
- Os riscos assumidos têm de estar identificados, mensurados e avaliados, devendo existir procedimentos para o seu acompanhamento e gestão, bem como mecanismos sólidos de controlo e mitigação.
- Todos os riscos devem ser geridos de forma prudente e integrada durante o seu ciclo de vida, conferindo-lhes um tratamento diferenciado em função da tipologia e realizando uma gestão ativa de carteiras com base numa medida comum (capital económico).
- A capacidade de pagamento do mutuário ou obrigado ao pagamento para cumprir, em termos de tempo e modo, o total das suas obrigações financeiras assumidas a partir dos rendimentos procedentes do seu negócio ou fonte de rendimento, habitual, sem depender de avalistas, fiadores ou ativos entregues como garantia, é o principal critério para a concessão de riscos de crédito.
- Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes, ajudá-los na tomada de decisões e na gestão diária das suas finanças através de aconselhamento personalizado.
- Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável, concentrando-se nas alterações climáticas e no desenvolvimento social inclusivo e sustentável.

A gestão do risco de crédito no Banco dispõe de uma estrutura integral de todas as suas funções que permite a tomada de decisões com objetividade e de forma independente durante todo o ciclo de vida do risco.

Ao nível do Banco: são definidos quadros de atuação e normas de conduta homogéneas no tratamento do risco, em concreto, os circuitos, os procedimentos, a estrutura e a supervisão.

A função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, a qual dispõe de um sólido esquema de gestão que descreve os objetivos e o funcionamento dos mesmos para o adequado desenvolvimento das suas funções

Medidas de apoio

Desde o início da pandemia, o Banco ofereceu medidas de apoio aos seus clientes, que consistiram tanto em moratórias de empréstimos em vigor, como em novo financiamento com garantia pública. Os planos de ajuda através de diferimentos temporários em 2023 são limitados a Espanha.

Adicionalmente, em Espanha, em março de 2022, o Conselho de Ministros (RDL 6/2022) criou uma linha de financiamento com garantias públicas de 70% e 80% do montante principal para trabalhadores independentes e empresas, com o objetivo de mitigar as tensões de liquidez devido ao aumento dos preços da energia e das matérias-primas, contratável até dezembro de 2023.

Por último, foi publicado o Decreto-Lei Real 19/2022, de 22 de novembro, que altera o Código de Boas Práticas regulado pelo RDL 6/2012, estabelecendo um novo código de boas práticas para atenuar o impacto da subida das taxas de juro dos empréstimos hipotecários para habitações principais, e adotando outras medidas estruturais para melhorar o mercado de empréstimos. Até à data de elaboração das presentes Contas Anuais, o número e o montante das operações concedidas aos clientes em conformidade com este novo Código de Boas Práticas foram reduzidos.

5.2.1 Cálculo de perdas esperadas

A Circular 4/2017 exige a quantificação das perdas esperadas ("*Expected Credit Loss*" ou "ECL") de um instrumento financeiro de forma a refletir uma estimativa imparcial, eliminando qualquer grau de conservadorismo ou otimismo e incluindo o valor temporário do dinheiro e informações *forward-looking* (incluindo uma previsão da economia), com base em informações disponíveis num determinado momento e que sejam razoáveis e sustentáveis no que diz respeito às condições económicas futuras.

Por conseguinte, o reconhecimento e a avaliação das perdas esperadas são altamente complexos e implicam a utilização de análises e estimativas significativas que incluem tanto a formulação como a consideração de tais condições económicas futuras no modelo de perdas esperadas.

A modelização do cálculo das perdas esperadas está sujeita a um sistema de governação comum a todo o Grupo. Dentro deste quadro comum, foram feitas as adaptações necessárias para captar as particularidades do BBVA, S.A.. A metodologia, as premissas e as observações utilizadas são revistas anualmente e, após um processo de validação e aprovação, o resultado desta revisão é incorporado nos cálculos das perdas esperadas.

Parâmetros de risco por grupos homogéneos

As perdas esperadas podem ser estimadas tanto de forma individual como coletiva. Em relação à estimativa coletiva, os instrumentos são distribuídos em grupos homogéneos (segmentos) que partilham características de risco semelhantes. Seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Grupo para o desenvolvimento de modelos segundo a norma aplicável, o Banco realizou o agrupamento de acordo com as informações disponíveis, a sua representatividade ou relevância e o cumprimento dos requisitos estatísticos necessários.

Dependendo do segmento ou parâmetro a estimar, os eixos de risco a aplicar podem ser diferentes e os segmentos refletem diferenças nas PD e LGD. Por conseguinte, em cada segmento, a variação do nível de risco de crédito responde ao impacto da alteração das condições nos fatores comuns das características de risco de crédito. O efeito sobre o risco de crédito de alterações nas informações prospetivas também é tido em conta, pelo que a modelização macroeconómica para cada segmento é efetuada utilizando algumas das características de risco partilhadas.

Os segmentos partilham características de risco de crédito de forma a que as alterações no risco de crédito de uma parte da carteira não sejam ocultadas pelo desempenho de outras partes da carteira. Nesse sentido, a metodologia desenvolvida para o cálculo das perdas de crédito assinala os eixos de risco que devem ser tidos em consideração para a segmentação da Probabilidade de Incumprimento (PD), distinguindo entre carteiras grossistas e de retalho.

Como exemplo das variáveis que podem ser levadas em consideração na determinação dos modelos finais, destacam-se as seguintes:

- PD – Retalho: Vencimento residual contratual, Pontuação (*score*) do risco de crédito, Tipo de produto, Dias em incumprimento, Refinanciado (contrato), Duração contratual decorrida, Prazo até ao vencimento, Nacionalidade do devedor, Canal de venda, Prazo original, Indicador de atividade do cartão de crédito, percentagem de utilização inicial em cartões de crédito (PUI).
- PD – Grossista: *Rating* (notação) do risco de crédito, Tipo de produto, Nível de *watch list*, refinanciado (cliente), Prazo até ao vencimento, Setor industrial, Saldo atualizado (S/N), Cancelamento, Período de carência.
- LGD – Retalho: Pontuação (*score*) do risco de crédito, Segmento, Tipo de produto, Garantido/Não garantido, Tipo de garantia, Canal de venda, Nacionalidade, Área de negócio, Segmento de negócio do devedor, Refinanciado (contrato), EAD (esta característica de risco pode ser correlacionada com a duração contratual decorrida ou o rácio empréstimo/valor, pelo que, antes de ser incluída, deve ser realizada uma avaliação para evitar a dupla contabilização), Período de incumprimento do contrato (no caso de exposições em incumprimento), Localização geográfica.
- LGD – Grossista: *Rating* (notação) do risco de crédito, Localização geográfica, Segmento, Tipo de produto, Garantido/Não garantido, Tipo de garantia, Área de negócio, Refinanciado (cliente), Segmento de negócio do devedor, Período de incumprimento da operação (no caso de exposições em incumprimento).
- CCF – Grossista/retalho, Produto, PUI, Segmento de negócio do devedor, Dias de atraso, Refinanciamentos, Limite de crédito, Atividade, Duração contratual decorrida.

No BBVA, as perdas esperadas estimadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras do Grupo, a menos que os clientes estejam sujeitos à estimativa individualizada.

A carteira *Low Default Portfolio* (que inclui carteiras com elevada qualidade creditícia, como exposições a instituições financeiras, dívida soberana ou empresariais; bem como carteiras de poucos clientes com exposições muito elevadas, como por exemplo, *specialized lending* ou rendimento fixo) caracteriza-se por apresentar um número reduzido de incumprimentos, pelo que as bases históricas do Grupo não contêm informações suficientemente representativas para construir modelos de imparidade baseados nas mesmas. No entanto, existem fontes externas de informação que, com base em observações mais amplas, são capazes de fornecer os *inputs* necessários para desenvolver modelos de perdas esperadas. Por conseguinte, com base no rating atribuído a estas exposições e tendo em conta os inputs obtidos destas fontes, são desenvolvidas internamente estimativas das perdas esperadas, incluindo a sua projeção em termos de perspetivas macroeconómicas.

Estimativa individualizada de perdas esperadas

O Banco analisa periódica e individualmente a situação e a notação de crédito dos seus clientes, independentemente de sua classificação, contando para isso com as informações consideradas necessárias. Dispõe igualmente de procedimentos no âmbito do quadro de gestão de riscos para identificar fatores que possam conduzir a um aumento do risco e, conseqüentemente, a uma maior necessidade de provisões.

O modelo de monitorização estabelecido pelo Grupo consiste numa monitorização contínua dos riscos a que está exposto, o que garante a classificação adequada dos mesmos nas diferentes categorias da Norma. A análise original das exposições é revista através dos procedimentos de atualização das ferramentas de classificação (*rating e scoring*), que analisam periodicamente a situação financeira dos clientes, influenciando a classificação por *stages* das exposições.

Neste quadro de gestão do risco de crédito, o Banco dispõe de procedimentos para assegurar a revisão, no mínimo, anual de todas as suas contrapartes grossistas através dos chamados programas financeiros, que refletem o posicionamento atual e proposto do Banco com o cliente em relação ao risco de crédito. Esta revisão baseia-se numa análise detalhada da situação financeira atual do cliente, complementada por outras informações disponíveis relativamente a perspetivas individuais sobre evolução do negócio, tendências do setor, perspetivas macroeconómicas ou outros dados públicos. Como resultado desta análise, obtém-se o *rating* preliminar do cliente que, após ser submetido ao procedimento interno, pode ser revisto em baixa, se tal considerado conveniente (por exemplo, cenário económico geral ou evolução do setor). Estes fatores adicionais às informações que o cliente pode fornecer são utilizados para rever as classificações, mesmo antes de serem efetuadas revisões programadas do plano financeiro, caso as circunstâncias o aconselhem.

Além disso, o Banco estabeleceu procedimentos para identificar os clientes grossistas na categoria interna de *watch list*, que se define como o risco em que, em resultado de uma análise de crédito individualizada, se observa um aumento do risco de crédito, quer por dificuldades económicas ou financeiras, quer porque o cliente sofreu, ou se considera que pode vir a sofrer, situações adversas no seu ambiente, sem cumprir os critérios para a sua classificação como risco de imparidade. De acordo com este procedimento, todas as exposições de um cliente na *watch list* são consideradas em *stage 2*, independentemente de quando se originaram, se, como resultado da análise, se considerar que o cliente aumentou significativamente o seu risco.

Por fim, o Banco dispõe dos chamados Comitês de *Workout*, locais e corporativos, que analisam não só a situação e a evolução de clientes significativos em situação de *watch list* ou em imparidade, mas também os clientes significativos que, sem estarem ainda classificados na *watch list*, podem apresentar alguma exposição classificada em *stage 2* por um motivo quantitativo (comparação da PD desde a origem). Essa análise é feita para decidir se, como resultado dessa situação, todas as exposições do cliente devem ser consideradas na categoria de *watch list*, o que implicaria a migração de todas as operações do cliente para *stage 2*, independentemente da data em que foram originadas.

Desta forma, o Banco assegura a revisão individualizada da qualidade de crédito das suas contrapartes grossistas, identificando as situações em que pode ter ocorrido uma alteração no perfil de risco destes clientes e procedendo, conforme o caso, à estimativa individualizada de perdas de crédito. Juntamente com esta revisão, o Banco estima individualmente as perdas esperadas dos clientes cuja exposição total exceda determinados limiares, incluindo aqueles em que parte das suas operações podem ser classificadas em *stage 1* e outra parte em *stage 2*. No estabelecimento de limiares, o montante mínimo de exposição é determinado para um cliente cujas perdas esperadas devem ser estimadas individualmente, tendo em conta o seguinte:

- Para clientes com exposições em *stage 3*. A análise de clientes com risco total acima do limiar implica analisar pelo menos 40% do risco total da carteira grossista em *stage 3*. Embora a calibração do limiar seja realizada na carteira grossista, os clientes de outras carteiras também devem ser analisados se excederem o limiar e estiverem em *stage 3*.
- Para todas as outras situações. A análise de clientes com risco total acima do limiar envolve analisar pelo menos 20% do risco total da carteira grossista na *watch list*. Embora a calibração do limiar seja realizada na exposição classificada como *watch list*, os clientes grossistas ou de outras carteiras que tenham exposições classificadas em *stage 2* e cuja exposição total exceda esse limiar devem ser analisados individualmente, tendo em conta ambas as exposições classificadas em *stage 1* e em *stage 2*.

No que diz respeito à metodologia utilizada para a estimativa individualizada das perdas esperadas, há que referir, em primeiro lugar, que estes são definidos como a diferença entre o valor escriturado bruto do ativo e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

A quantidade recuperável estimada deve corresponder à quantidade calculada de acordo com o seguinte método:

- O valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- A estimativa do montante recuperável de uma exposição garantida reflete os fluxos de caixa que podem resultar da liquidação da garantia, tendo em conta os custos associados, bem como as informações de natureza prospetiva que o analista inclui implicitamente na sua análise.

A estimativa de fluxos de caixa futuros depende do tipo de análise realizada, que pode ser:

- "*Going concern*": quando estão disponíveis informações atualizadas e fiáveis sobre a solvabilidade e a capacidade de pagamento dos titulares ou fiadores. Os fluxos de caixa operacionais do devedor, ou do fiador, continuam e podem ser utilizados para reembolsar a dívida financeira a todos os credores. Além disso, pode considerar o fluxo resultante da execução da garantia, na medida em que não influencie os fluxos de caixa das operações. Entre os princípios gerais deste tipo de abordagem, destacam-se os seguintes:
 - a. As estimativas de fluxos de caixa futuros devem basear-se nas demonstrações financeiras atualizadas do devedor/fiador.
 - b. Sempre que as projeções feitas nestas demonstrações financeiras impliquem uma taxa de crescimento, deve ser utilizada uma taxa de crescimento constante ou decrescente ao longo de um período máximo de crescimento de 3 a 5 anos e, subsequentemente, fluxos de caixa constantes.
 - c. A taxa de crescimento deve basear-se numa análise da evolução das demonstrações financeiras do devedor ou num plano de reestruturação empresarial sólido e aplicável, tendo em conta as alterações resultantes na estrutura da empresa (por exemplo devido a alienações ou interrupções de linhas de negócio não rentáveis).
 - d. Devem ser tomados em consideração os (re)investimentos necessários para preservar os fluxos de caixa, bem como quaisquer futuras alterações previsíveis dos fluxos de caixa (por exemplo, se uma patente ou um contrato de longo prazo expirar).
 - e. Quando os fluxos se baseiam na alienação de alguns ativos do devedor, a sua avaliação deve refletir uma avaliação atualizada e uma estimativa do tempo necessário para a sua realização e considerar os custos estimados relacionados com a alienação.
- "*Gone concern*": quando não está disponível informação atualizada e fiável, a estimativa dos fluxos de empréstimos a receber é considerada de grande incerteza. A análise deve ser efetuada estimando as quantidades recuperáveis a partir das garantias efetivamente recebidas. Não são admissíveis como garantias eficazes aquelas cuja eficácia dependa substancialmente da solvabilidade do devedor ou do grupo económico em que participa. Segundo o cenário de *gone concern*, a garantia é exercida e o fluxo de caixa operacional do devedor cessa. Em especial, esta abordagem deve ser utilizada quando:
 - a. A exposição se venceu há um longo período de tempo. Existe uma presunção ilidível de que a disposição deve ser estimada com base numa abordagem de "*Gone concern*" quando os atrasos são superiores 18 meses.
 - b. Se estima que os fluxos de caixa operacionais futuros do devedor serão baixos ou negativos.
 - c. A exposição está consideravelmente garantida e esta garantia é essencial para a geração de fluxos de caixa.
 - d. Existe um grau significativo de incerteza em torno da estimativa de fluxos de caixa futuros. Isto ocorreria se os ganhos antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA) dos dois anos anteriores tivessem sido negativos ou se os planos de negócio dos anos anteriores apresentassem falhas (devido a discrepâncias significativas no *backtesting*).

- e. Não estão disponíveis informações suficientes para executar uma análise "Going concern".

Aumento significativo do risco

Conforme indicado na Nota 2.1, os critérios para a identificação do aumento significativo do risco são aplicados de forma consistente, sendo feita uma distinção entre motivos quantitativos ou por comparação da probabilidade de incumprimento e motivos qualitativos (mais de 30 dias de incumprimento, consideração de *watch list* ou refinanciamentos não em imparidade).

Para a gestão do risco de crédito, o Banco utiliza todas as informações relevantes que estão disponíveis e podem afetar a qualidade de crédito das exposições. Estas informações podem proceder sobretudo dos processos internos de admissão, análise e acompanhamento das operações, da estratégia definida pelo Banco em termos de preço das operações ou distribuição por áreas geográficas, produtos ou setores de atividade, da observação do cenário macroeconómico, de dados de mercado, tais como curvas de taxas de juro ou cotações dos diferentes instrumentos financeiros, ou de fontes de notação de crédito externas.

Este conjunto de informações constitui a base para a determinação do *rating* e *scoring* (ver Nota 5.2.4 para mais informações sobre os sistemas de *rating* e *scoring*) correspondentes a cada uma das exposições e é-lhes atribuída uma probabilidade de incumprimento (PD) que, tal como mencionado acima, é submetida anualmente a um processo de revisão que avalia a sua representatividade (*backtesting*) e atualização com as novas observações. Além disso, a projeção destas PD ao longo do tempo foi modelada com base nas expectativas macroeconómicas, o que permite obter a probabilidade de incumprimento ao longo da vida útil das operações.

Com base nesta metodologia comum e de acordo com a norma aplicável e as diretrizes da EBA sobre práticas de gestão de risco de crédito, o Banco estabeleceu limiares absolutos e relativos para identificar se as alterações esperadas na probabilidade de incumprimento aumentaram significativamente em relação ao momento inicial, adaptados às particularidades de cada uma delas em termos de níveis de origem, características dos produtos, distribuição por setores ou carteiras e situação macroeconómica. São considerados alguns princípios gerais para a fixação destes limiares:

- Uniformidade: com base nos sistemas de *rating* e *scoring* que se encontram uniformemente implementados nas unidades do Grupo.
- Estabilidade: devem ser estabelecidos limiares para identificar o aumento significativo de risco produzido nas exposições desde o seu reconhecimento inicial e não apenas para identificar situações em que já seja previsível que atinjam o nível de imparidade. Espera-se, por conseguinte, que, do número total de exposições, haja sempre um conjunto representativo para o qual este aumento de risco é identificado.
- Antecipação: os limites devem considerar a identificação do aumento de risco antes do reconhecimento das exposições como em imparidade ou mesmo antes do incumprimento real. A calibração dos limiares deve minimizar os casos em que os instrumentos são classificados em *stage 3* sem terem sido previamente reconhecidos como *stage 2*.
- Indicadores ou métricas: espera-se que a classificação das exposições em *stage 2* se mantenha suficiente para permitir o desenvolvimento de uma gestão de antecipação das mesmas antes de, conforme o caso, migrarem para *stage 3*.
- Simetria: prevê um tratamento simétrico tanto para a identificação do aumento significativo de risco como para a identificação do seu desaparecimento, pelo que os limiares também funcionam para melhorar a notação de crédito das exposições. A este respeito, espera-se que sejam mínimos os casos em que as exposições melhoram de *stage 3* diretamente para *stage 1*.
- A identificação do aumento significativo de risco a partir da comparação das probabilidades de incumprimento deve ser a principal razão para o reconhecimento das exposições em *stage 2*.

Em particular, um contrato será transferido para *stage 2* quando se verificarem as duas condições seguintes, comparando os valores atuais da PD com os valores da PD de origem:

$$(\text{PD atual})/(\text{PD de origem}) - 1 * 100 > \text{Limiar relativo (\%)} \text{ e}$$

$$\text{PD atual} - \text{PD de origem} > \text{Limiar absoluto (pbs)}$$

Estes limiares absolutos e relativos são estabelecidos para cada carteira, tendo em conta as suas especificidades e com fundamento nos princípios descritos. Os limiares fixados são incluídos no processo de revisão anual e encontram-se geralmente no intervalo de 180% a 200% para o limiar relativo e de 30 a 100 pontos base para o limiar absoluto. Em concreto, a carteira grossista do BBVA, S.A. tem um intervalo no limiar relativo de 180% a 200% e de 30 a 100 pontos base no limiar absoluto; na carteira de retalho, o limiar relativo situa-se em 200%, enquanto o limiar absoluto oscila entre 50 e 100 pontos base.

O estabelecimento de limiares absolutos e relativos, bem como os seus diferentes níveis, satisfaz os requisitos da norma aplicável quando indica que uma determinada alteração, em termos absolutos, no risco de incumprimento será mais significativo para um instrumento financeiro com um risco inicial mais baixo de incumprimento em comparação com um instrumento financeiro com um risco inicial mais elevado de incumprimento.

Para os contratos existentes anteriores à implementação da norma aplicável, tendo em conta as limitações das informações disponíveis sobre os mesmos, os limiares são calibrados com base nas PD obtidas a partir dos modelos prudenciais ou económicos para o cálculo de capital.

Parâmetros de risco por grupos ajustados por cenários macroeconómicos

A perda esperada deve incluir informação *forward-looking* para cumprir a Circular 4/2017, que indica que a informação completa sobre o risco de crédito deve considerar não só informação sobre o passado, mas também toda a informação de crédito que seja relevante, incluindo a informação sobre as perspetivas macroeconómicas. O BBVA utiliza os parâmetros de risco de crédito clássicos PD, LGD e EAD para calcular as perdas esperadas das suas carteiras de crédito.

O foco metodológico do BBVA para integrar a informação *forward-looking* tem como objetivo determinar a relação entre variáveis macroeconómicas e parâmetros de risco, seguindo três passos principais:

- Passo 1: análise e transformação de séries temporais de dados.
- Passo 2: para cada variável dependente, encontrar modelos de previsão condicionais que sejam economicamente consistentes.
- Passo 3: selecionar o melhor modelo de previsão condicional do conjunto de candidatos definidos no passo 2, com base na sua capacidade de previsão.

Reflexo dos cenários económicos no cálculo das perdas esperadas

A componente *forward-looking* é adicionada ao cálculo das perdas esperadas através da introdução de cenários macroeconómicos como *input*. O *input* depende em grande medida de uma combinação da região e da carteira, uma vez que cada *input* se adapta aos dados disponíveis relativamente a cada uma delas.

Com base na teoria e na análise económica, os fatores mais relevantes relacionados com a explicação e a previsão dos parâmetros de risco selecionados (PD, LGD e EAD) são:

- Os rendimentos líquidos de famílias, empresas e administrações públicas.
- O montante dos pagamentos pendentes sobre capital e juros dos instrumentos financeiros.
- O valor dos colaterais penhorados.

O BBVA calcula estes parâmetros utilizando um indicador aproximado a partir do conjunto de variáveis incluídas nos cenários macroeconómicos fornecidos pelo BBVA *Research*.

Apenas é utilizado um indicador específico para cada uma das três categorias e só um dos seguintes indicadores macroeconómicos *core* deve ser considerado como primeira opção:

- O crescimento real do PIB pode ser considerado na previsão condicional como o único fator necessário para capturar a influência de todos os cenários macrofinanceiros potencialmente relevantes sobre PD e LGD internos.
- A taxa de juro a curto prazo mais representativa (normalmente a taxa de base ou o rendimento da dívida soberana mais líquida ou a taxa interbancária) ou taxas de câmbio expressas em termos reais.
- Um índice de preços para propriedades imobiliárias, representativo e expresso em termos reais, no caso de hipotecas, bem como um índice representativo e em termos reais, para as mercadorias relevantes da carteira de créditos grossistas concentrado em exportadores ou produtores dessa mercadoria.

Está a dar-se prioridade sobre qualquer outro indicador ao crescimento real do PIB, não só porque é o indicador mais abrangente para rendimentos e para a atividade económica, mas também porque se trata da variável central na geração de cenários macroeconómicos.

Abordagem de vários cenários segundo a Circular 4/2017

A Circular 4/2017 requer o cálculo de uma avaliação com base numa probabilidade ponderada imparcial das perdas esperadas através da avaliação de um conjunto de possíveis valores, incluindo as previsões de condições económicas futuras.

O BBVA *Research* elabora as previsões das variáveis macroeconómicas segundo o cenário de base ("*baseline scenario*") que está a ser utilizado nos restantes processos do Grupo, tais como orçamento, ICAAP e Quadro de Apetência pelo Risco, bem como *stress testing*, etc.

Além disso, o BBVA *Research* gera os cenários alternativos ao cenário de base para cumprir os requisitos da Circular 4/2017.

Cenários macroeconómicos alternativos

- Para cada variável macrofinanceira, o BBVA *Research* gera três cenários.
- O BBVA *Research* monitoriza, analisa e prevê o ambiente económico para facilitar uma avaliação *forward-looking* consistente do cenário mais provável, assim como dos riscos que afetam os países onde o BBVA opera. Para gerar os cenários económicos, o BBVA *Research* combina dados oficiais, técnicas econométricas e o seu conhecimento especializado.

- Cada um destes cenários corresponde ao valor esperado de uma área diferente da distribuição probabilística das possíveis projeções das variáveis económicas.
- A componente não linear na estimativa das perdas esperadas define-se como o rácio entre a probabilidade ponderada da perda esperada nos cenários alternativos e o cenário de base, onde a probabilidade dos cenários depende da distância entre os cenários alternativos e o cenário de base.
- O Banco estabelece cenários ponderados de forma equitativa, sendo a probabilidade do cenário de base de 34%, a do cenário alternativo mais desfavorável de 33% e a do cenário alternativo mais favorável de 33% positivos

O foco do BBVA consiste na utilização do cenário mais provável, o cenário de base, que é consistente com os restantes processos internos (ICAAP, orçamento, etc.), sobre o qual se incorpora o efeito de utilização de vários cenários. Este efeito é calculado tendo em conta o peso ponderado das perdas esperadas determinadas para cada um dos cenários.

Note-se que, de um modo geral, se espera que o efeito da utilização de vários cenários aumente as perdas esperadas relativamente às estimadas no cenário central, embora seja possível que esse efeito não ocorra se a relação entre os cenários macro e as perdas for linear.

Por outro lado, o Banco também tem em conta o leque de cenários possíveis na definição do seu aumento significativo do risco. Desta forma, as PD utilizadas no processo quantitativo para a identificação do aumento significativo de risco resultarão da realização de uma média ponderada das PD calculadas nos três cenários.

Cenários macroeconómicos

A informação *forward looking* incorporada no cálculo de perdas esperadas está de acordo com as perspetivas macroeconómicas publicadas pelo BBVA Research e atualizadas trimestralmente.

O BBVA Research prevê um máximo de cinco anos para as variáveis macroeconómicas. A estimativa (cenários favorável, base e desfavorável) do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), da taxa de desemprego e do Índice de Preços da Habitação (IPH) foi proporcionada pelo BBVA Research e foi utilizada para o cálculo das perdas esperadas no fecho a 31 de dezembro de 2023:

Principais variáveis do BBVA, S.A.									
Data	PIB em cenário desfavorável	PIB em cenário base	PIB em cenário favorável	IPV em cenário desfavorável	IPV em cenário base	IPV em cenário favorável	Desemprego em cenário desfavorável	Desemprego em cenário base	Desemprego em cenário favorável
2023	2,21%	2,36%	2,52%	(2,28)%	(1,93)%	(1,61)%	12,40%	12,13%	11,84%
2024	0,86%	1,48%	2,12%	(2,54)%	(0,92)%	0,89%	13,23%	11,80%	10,32%
2025	2,25%	2,47%	2,70%	1,00%	1,94%	2,96%	12,77%	11,20%	9,58%
2026	2,48%	2,53%	2,55%	1,22%	1,74%	2,11%	11,98%	10,40%	8,81%
2027	2,30%	2,34%	2,34%	0,93%	1,69%	2,14%	11,34%	9,63%	8,22%
2028	2,09%	2,13%	2,13%	0,67%	1,43%	1,88%	10,57%	8,98%	7,67%

A estimativa das seguintes taxas para os próximos cinco anos utilizada na medição da perda esperada a 31 de dezembro de 2022, de forma consistente com as últimas estimativas tornadas públicas nessa data, era a seguinte:

Principais variáveis do BBVA, S.A.									
Data	PIB em cenário desfavorável	PIB em cenário base	PIB em cenário favorável	IPV em cenário desfavorável	IPV em cenário base	IPV em cenário favorável	Desemprego em cenário desfavorável	Desemprego em cenário base	Desemprego em cenário favorável
2022	4,33%	4,61%	4,90%	(4,13)%	(3,50)%	(2,96)%	13,26%	12,78%	12,27%
2023	0,58%	1,20%	1,85%	(4,02)%	(2,41)%	(0,61)%	14,26%	12,83%	11,35%
2024	3,15%	3,37%	3,60%	(0,40)%	0,55%	1,58%	12,95%	11,38%	9,75%
2025	2,93%	2,98%	3,00%	0,79%	1,30%	1,67%	11,53%	9,95%	8,36%
2026	2,91%	2,95%	2,95%	0,99%	1,74%	2,20%	10,14%	8,58%	7,02%
2027	2,89%	2,93%	2,93%	1,10%	1,86%	2,31%	8,77%	7,18%	5,87%

Sensibilidade aos cenários macroeconómicos

Foi realizado um exercício de sensibilidade das perdas esperadas devido a variações nas hipóteses-chave que introduzem maior incerteza na estimativa de tais perdas. Como primeiro passo, o PIB e o Preço da Habitação foram identificados como as variáveis mais relevantes. Essas variáveis foram submetidas a choques de +/- 100 pbs em toda janela temporária com impacto nos modelos. Foram avaliadas sensibilidades independentes, assumindo a atribuição de uma probabilidade de 100% a cada cenário com estes choques independentes.

A variação das perdas esperadas é determinada tanto por *re-staging* (isto é, em cenários de imparidade pelo reconhecimento de perdas de crédito por vida útil para operações adicionais transferidas para *stage 2* desde *stage 1*, em que são avaliados 12 meses de perdas: ou vice-versa, em cenários de melhoria) como por variações nos parâmetros de risco coletivo (PD e LGD) de cada instrumento financeiro devido às alterações definidas nas previsões do cenário. A variação das perdas esperadas para as principais carteiras é apresentada de seguida:

Variação das perdas esperadas a 31 de dezembro de 2023			
PIB	Total da carteira	Empresas	Retalhista
-100 pb	61	14	47
+100 pb	(58)	(13)	(45)
Preço da Habitação			
-100 pb		—	32
+100 pb		—	(32)

Variação das perdas esperadas a 31 de dezembro de 2022			
PIB	Total da carteira	Empresas	Retalhista
-100 pb	118	54	62
+100 pb	(95)	(42)	(52)
Preço da Habitação			
-100 pb		1	23
+100 pb		(1)	(22)

Ajustamentos adicionais às perdas esperadas

O Banco analisa periodicamente as suas estimativas individualizadas e os seus modelos para a estimativa coletiva das perdas esperadas, bem como o efeito dos cenários macroeconómicos sobre as mesmas. Além disso, o Banco pode complementar as referidas perdas esperadas para cobrir efeitos que possam não estar incluídos nas mesmas, quer porque considera que existem fatores de risco adicionais, quer para incorporar particularidades setoriais ou que possam afetar um conjunto de operações ou mutuários, seguindo um processo interno formal de aprovação estabelecido para o efeito, incluindo, entre outros, as comissões pertinentes de GRMC, conforme descritas no capítulo Modelo geral de gestão e controlo de riscos do Relatório de Gestão.

Assim, em Espanha, durante os exercícios de 2021 e 2022, foi revista em alta a gravidade de determinadas operações específicas classificadas de cobrança duvidosa por razões que não o atraso, com o restante ajustamento de 227 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023, o que corresponde a uma variação de 161 milhões de euros face ao fecho do exercício de 2022, principalmente devido ao processo de revisão anual dos modelos.

Por outro lado, a 31 de dezembro de 2023, os ajustamentos suplementares pendentes de atribuição a operações ou clientes específicos desaparecem por utilização e/ou libertação. Em comparação com 31 de dezembro de 2022, os ajustamentos suplementares pendentes de atribuição a operações ou clientes específicos ascenderam a 170 milhões de euros.

5.2.2 Exposição máxima ao risco de crédito

De seguida, é apresentada a distribuição, por epígrafes do balanço, do risco de crédito a 31 de dezembro de 2023 e 2022. Esta distribuição não considera o montante reconhecido pelas perdas por imparidade e não estão deduzidas as garantias reais nem outras melhorias creditícias obtidas para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento. A discriminação é realizada em função da natureza dos instrumentos financeiros:

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)					
	Notas	Dezembro de 2023	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Ativos financeiros detidos para negociação		83.891			
Instrumentos de capital próprio	8	3.339			
Valores representativos de dívida	8	11.018			
<i>Administrações públicas</i>		9.121			
<i>Instituições de crédito</i>		739			
<i>Outros setores</i>		1.158			
Empréstimos e adiantamentos	8	69.534			
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		730			
Instrumentos de capital próprio	9	507			
Valores representativos de dívida	9	223			
<i>Administrações públicas</i>		130			
<i>Instituições de crédito</i>		49			
<i>Outros setores</i>		44			
Empréstimos e adiantamentos a clientes	9	—			
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	10	—			
Derivados e contabilidade de coberturas ⁽¹⁾		39.987			
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		19.426			
Instrumentos de capital próprio	11,2	1.019			
Valores representativos de dívida	11,3	18.407	18.396	—	11
<i>Administrações públicas</i>		12.069	12.069	—	—
<i>Instituições de crédito</i>		683	683	—	—
<i>Outros setores</i>		5.655	5.644	—	11
Ativos financeiros pelo custo amortizado		266.347	235.327	22.953	8.067
Valores representativos de dívida		34.911	34.909	—	2
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		13.080	13.079	—	1
Empréstimos e adiantamentos a clientes		218.356	187.339	22.953	8.065
Total de risco por ativos financeiros		410.381			
Total de compromissos e garantias concedidas		147.464	142.477	4.385	601
Compromissos de empréstimo concedidos	29	98.667	95.971	2.586	109
Garantias financeiras concedidas	29	18.784	18.120	526	137
Outros compromissos concedidos	29	30.013	28.386	1.272	355
Exposição máxima total ao risco de crédito		557.845			

(1) Sem considerar derivativos cuja contraparte são empresas do Grupo BBVA.

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)					
	Notas	Dezembro de 2022	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Ativos financeiros detidos para negociação		56.368			
Instrumentos de capital próprio	8	3.361			
Valores representativos de dívida	8	11.318			
<i>Administrações públicas</i>		9.225			
<i>Instituições de crédito</i>		759			
<i>Outros setores</i>		1.333			
Empréstimos e adiantamentos	8	41.690			
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		546			
Instrumentos de capital próprio	9	438			
Valores representativos de dívida	9	107			
<i>Administrações públicas</i>		20			
<i>Instituições de crédito</i>		47			
<i>Outros setores</i>		40			
Empréstimos e adiantamentos a clientes	9	—			
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	10	—			
Derivados e contabilidade de coberturas ⁽¹⁾		42.468			
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		24.875			
Instrumentos de capital próprio	11,2	977			
Valores representativos de dívida	11,3	23.898	23.872	—	26
<i>Administrações públicas</i>		18.090	18.090	—	—
<i>Instituições de crédito</i>		995	995	—	—
<i>Outros setores</i>		4.813	4.787	—	26
Ativos financeiros pelo custo amortizado		251.786	224.645	19.678	7.464
Valores representativos de dívida		25.320	25.317	—	3
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		10	10	—	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		9.335	9.277	58	—
Empréstimos e adiantamentos a clientes		217.121	190.040	19.620	7.461
Total de risco por ativos financeiros		376.043			
Total de compromissos e garantias concedidas		139.104	133.635	4.732	738
Compromissos de empréstimo concedidos	29	95.948	92.853	2.972	123
Garantias financeiras concedidas	29	16.305	15.657	473	175
Outros compromissos concedidos	29	26.850	25.124	1.286	439
Exposição máxima total ao risco de crédito		515.147			

(1) Sem considerar derivados cuja contraparte são empresas do Grupo BBVA.

Para efeitos do quadro anterior, a exposição máxima ao risco de crédito é determinada em função dos ativos financeiros, como se explica em seguida:

- No caso dos ativos financeiros reconhecidos nos balanços, considera-se que a exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor escriturado (sem considerar perdas por imparidade), com a única exceção dos derivados de negociação e cobertura.
- Para os compromissos e garantias concedidas, considera-se que a máxima exposição ao risco de crédito é o maior montante que o Grupo teria de pagar se a garantia fosse executada ou o maior montante pendente de disposição por parte do cliente no caso dos compromissos.
- A exposição máxima ao risco dos derivados baseia-se na soma de dois fatores: o valor de mercado dos derivados e o seu risco potencial (ou "add-on").

A 31 de dezembro de 2023, não existem ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito nos balanços do BBVA S.A..

Apresentamos de seguida, os detalhes por contraparte da exposição máxima ao risco de crédito, as correções de valor acumuladas e o montante líquido escriturado, em função dos *stages* para empréstimos e adiantamentos a clientes pelo custo amortizado a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Dezembro de 2023 (Milhões de euros)												
	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Administrações públicas	13.261	13.199	37	25	(14)	(4)	(3)	(7)	13.247	13.195	34	18
Outras instituições financeiras	11.671	11.495	168	8	(10)	(3)	(3)	(5)	11.660	11.492	165	3
Sociedades não financeiras	97.404	84.450	9.924	3.030	(1.808)	(205)	(282)	(1.321)	95.596	84.245	9.642	1.709
Agregados familiares	96.020	78.194	12.825	5.002	(2.738)	(259)	(432)	(2.048)	93.282	77.936	12.393	2.954
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes ⁽¹⁾	218.356	187.339	22.953	8.065	(4.571)	(470)	(719)	(3.381)	213.786	186.869	22.234	4.683
<i>Do qual: individual</i>					(552)	—	(130)	(422)				
<i>Do qual: coletivo</i>					(4.018)	(470)	(589)	(2.959)				

(1) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation*, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2023, o saldo remanescente era de 142 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

Dezembro de 2022 (Milhões de euros)												
	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Administrações públicas	12.716	12.469	208	38	(18)	(3)	(4)	(11)	12.697	12.466	204	27
Outras instituições financeiras	11.528	11.291	224	12	(20)	(2)	(11)	(7)	11.507	11.289	213	5
Sociedades não financeiras	96.725	84.941	8.573	3.210	(2.394)	(243)	(404)	(1.747)	94.332	84.699	8.169	1.464
Agregados familiares	96.153	81.338	10.615	4.200	(2.392)	(227)	(344)	(1.821)	93.761	81.111	10.271	2.379
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes ⁽¹⁾	217.121	190.040	19.620	7.461	(4.824)	(475)	(763)	(3.586)	212.297	189.565	18.858	3.875
<i>Do qual: individual</i>					(751)	—	(181)	(570)				
<i>Do qual: coletivo</i>					(4.073)	(475)	(582)	(3.016)				

(1) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation*, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2022, o saldo remanescente era de 190 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

O detalhe por contraparte e por produto dos empréstimos e adiantamentos, líquido de correções de valor, bem como o total do montante escriturado bruto por tipo de produtos, classificados em diferentes categorias de ativos a 31 de dezembro de 2023 e 2022 é apresentado em seguida:

Dezembro de 2023 (Milhões de euros)								
	Bancos centrais	Administrações públicas	Instituições de crédito	Outras sociedades financeiras	Sociedades não financeiras	Agregados familiares	Total	Montante escriturado bruto
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	—	—	—	27	128	30	186	247
Dívida de cartões de crédito	—	1	—	1	162	2.579	2.743	2.851
Devedores comerciais	—	947	71	580	19.595	35	21.229	21.368
Locações financeiras	—	133	—	10	5.751	182	6.076	6.179
Empréstimos com acordo de revenda	—	—	4.181	92	—	—	4.273	4.273
Outros empréstimos a prazo	—	12.051	3.616	8.740	69.313	90.307	184.027	188.192
Adiantamentos diferentes de	—	115	5.206	2.210	646	149	8.325	8.326
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	—	13.247	13.074	11.660	95.596	93.282	226.860	231.436
<i>Por garantias reais</i>								
<i>Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis</i>		240	—	483	8.887	70.879	80.489	82.238
<i>Dos quais: outros empréstimos com garantias reais</i>	—	—	4.080	137	1.453	369	6.039	6.101
<i>Por finalidade</i>								
<i>Dos quais: crédito ao consumo</i>						15.174	15.174	16.163
<i>Dos quais: empréstimos para compra de habitação</i>						71.184	71.184	72.389
<i>Por subordinação</i>								
<i>Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos</i>					3.619		3.619	3.684

Dezembro de 2022 (Milhões de euros)								
	Bancos centrais	Administrações públicas	Instituições de crédito	Outras sociedades financeiras	Sociedades não financeiras	Agregados familiares	Total	Montante e escritura
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	—	—	—	222	32	29	284	351
Dívida de cartões de crédito	—	1	—	1	144	2.529	2.674	2.775
Devedores comerciais	—	1.018	23	363	20.194	29	21.627	21.806
Locações financeiras	—	96	—	11	5.179	205	5.491	5.609
Empréstimos com acordo de revenda	—	—	1.429	102	—	—	1.531	1.532
Outros empréstimos a prazo	—	11.370	2.380	7.598	67.842	90.832	180.022	184.387
Adiantamentos diferentes de empréstimos	10	212	5.498	3.210	940	137	10.007	10.007
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	10	12.697	9.330	11.507	94.332	93.761	221.637	226.467
<i>Por garantias reais</i>								
<i>Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis</i>		255	—	294	8.874	71.995	81.417	83.141
<i>Dos quais: outros empréstimos com garantias reais</i>	—	—	1.429	159	1.370	435	3.393	3.562
<i>Por finalidade</i>								
<i>Dos quais: crédito ao consumo</i>						14.637	14.637	15.469
<i>Dos quais: empréstimos para compra de habitação</i>						72.283	72.283	73.247
<i>Por subordinação</i>								
<i>Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos</i>					3.675		3.675	3.723

5.2.3 Mitigação do risco de crédito, garantias reais e outras melhorias de crédito

A exposição máxima ao risco de crédito apresenta-se reduzida em determinados casos pela existência de garantias reais, melhorias de crédito e outras ações que mitigam a exposição do Banco. A política de cobertura e mitigação do risco de crédito no Banco emana da sua conceção da atividade bancária, muito centrada na banca de relação. Nesta linha, a exigência de garantias pode ser um instrumento necessário mas não suficiente para a concessão de riscos, uma vez que a assunção de riscos pelo Banco requer a prévia verificação da capacidade de pagamento do devedor ou de que este possa gerar os recursos suficientes para permitir a amortização do risco contraído nas condições acordadas.

Assim, a política de assunção de riscos de crédito é instrumentalizada no BBVA em três níveis distintos:

- análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário;
- conforme o caso, constituição das garantias adequadas ao risco assumido; em qualquer das formas geralmente aceites: garantia monetária, real, pessoal ou coberturas; e
- avaliação do risco de recuperação (liquidez do ativo) das garantias recebidas.

Isto é realizado através de uma política de riscos prudente que consiste na análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário, na análise da garantia, avaliando, entre outros, a eficácia, a solidez e o risco, na adequação da garantia à operação e noutros aspetos como a localização, moeda, concentração ou existência de limitações. Além disso, deverão ser realizadas as tarefas necessárias à constituição de garantias – em qualquer das formas normalmente aceites (real, pessoal e cobertura) – adequadas ao risco assumido.

Os procedimentos para a gestão e avaliação das garantias encontram-se nas políticas gerais de Gestão do Risco de Crédito (de retalho e grossista), em que se estabelecem os princípios básicos para a gestão do risco de crédito, que inclui a gestão das garantias recebidas nas operações com clientes. A Norma de Garantias apresenta em detalhe os critérios relativos ao tratamento sistemático, homogéneo e eficaz das garantias nas operações de crédito nas bancas a retalho e grossista do Banco

Os métodos utilizados para avaliar as garantias coincidem com as melhores práticas do mercado e implicam a utilização de avaliações nas garantias imobiliárias, preço de mercado em valores mobiliários, valor da cotação das participações em fundos de investimento, etc. Todas as garantias reais recebidas devem estar corretamente instrumentalizadas e inscritas no registo correspondente, bem como contar com a aprovação das unidades jurídicas do Banco.

A avaliação das garantias é tida em conta no cálculo das perdas esperadas. O Banco desenvolveu modelos internos para estimar, a partir de observações reais baseadas na sua própria experiência, o valor de realização de colateral recebido, o tempo decorrido até então e os custos de aquisição, manutenção e venda posterior. Esta modelação faz parte dos processos de estimativa das LGD que se aplicam aos diferentes segmentos e está incluída nos procedimentos anuais de revisão e validação.

Em seguida, descrevem-se os principais tipos de garantias recebidas por cada categoria de instrumentos financeiros:

- Instrumentos de dívida mantidos para negociar: As garantias ou melhorias de crédito que se obtenham diretamente do emitente ou contraparte estão implícitas nas cláusulas do instrumento (principalmente, garantias do emitente).
- Derivados e derivados de contabilidade de cobertura: Nos derivados, o risco de crédito é minimizado através de acordos contratuais de compensação pelos quais derivados ativos e passivos com a mesma contraparte são liquidados pelo seu saldo líquido. Além disso, podem existir garantias de outro tipo, dependendo da solvência da contraparte e da natureza da operação (principalmente, colaterais).
- O resumo do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivados financeiros e operações de financiamento de valores a 31 de dezembro de 2023 é apresentado na Nota 5.4.2.
- Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral: As garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento (principalmente, garantias pessoais).

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o BBVA não tinha saldo significativo de exposição a um risco de crédito de ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral em imparidade (ver Nota 5.2.2).

- Ativos financeiros pelo custo amortizado:
 - Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito: habitualmente, contam com garantias pessoais da contraparte ou com títulos penhorados no caso de aquisições temporárias de ativos.
 - Empréstimos e adiantamentos a clientes: a maior parte das operações conta com a garantia pessoal da contraparte. Além disso, podem tomar-se garantias reais para assegurar as operações de crédito a clientes (tais como garantias hipotecárias, monetárias, garantia sob a forma de valores mobiliários ou outras garantias reais) ou obter outro tipo de melhorias de crédito (avales ou seguros).
 - Valores representativos de dívida: as garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento.
- Garantias financeiras, outros riscos contingentes ou disponibilizados por terceiros: contam com a garantia pessoal da contraparte ou outros colaterais.

A discriminação dos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade (ver Nota 5.2.6) cobertos por garantias reais e financeiras, por tipo de garantia, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, é a seguinte:

Empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade cobertos por garantias reais e financeiras (Milhões de

	Exposição máxima ao risco de crédito	Dos quais garantidos				
		Hipotecas residenciais	Hipotecas comerciais	Numerário	Outros	Financeiras
Dezembro de 2023	8.065	2.166	490	1	5	6
Dezembro de 2022	7.461	1.664	609	1	3	6

A exposição máxima a risco de crédito de garantias financeiras e outros riscos contingentes em imparidade a 31 de dezembro de 2023 e 2022 ascende a 601 e 738 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 5.2.2).

5.2.4 Qualidade de crédito dos ativos financeiros não vencidos nem em imparidade

O BBVA dispõe de ferramentas de notação que permitem ordenar a qualidade de crédito das suas operações ou clientes a partir de uma avaliação e da sua correspondência com as denominadas probabilidades de incumprimento (PD). Para poder estudar a forma como esta probabilidade varia, o Banco dispõe de ferramentas de acompanhamento e bases de dados históricas que reúnem a informação gerada internamente. As ferramentas de classificação podem ser agrupadas em modelos de *scoring* e *rating*

Scoring

O *scoring* é um modelo de decisão que ajuda na concessão e gestão dos créditos de retalho: consumo, hipotecas, cartões de crédito de particulares, etc. O *scoring* é a ferramenta base para decidir a concessão de um crédito, o montante a conceder e as estratégias que podem contribuir para fixar o seu preço, já que se baseia num algoritmo que ordena as operações em função da sua qualidade de crédito. Esse algoritmo permite atribuir uma pontuação a cada operação solicitada por um cliente, com base numa série de características objetivas que, estatisticamente, se demonstrou diferenciarem a qualidade de risco desse tipo de operações. A vantagem do *scoring* reside na sua simplicidade e homogeneidade: para cada cliente, apenas é necessário dispor de uma série de dados objetivos e a análise destes dados é automática, através de um algoritmo.

Existem três tipos de *scoring* em função da informação utilizada e da sua finalidade:

- *Scoring* reativo: mede o risco de uma operação solicitada por um indivíduo, fazendo uso de variáveis relativas à operação solicitada, bem como de dados socioeconómicos do cliente disponíveis no momento do pedido. Com base na pontuação concedida pelo *scoring*, decide-se conceder ou recusar a nova operação.
- *Scoring* de comportamento: qualifica operações de um determinado produto de uma carteira de risco vivo na instituição, permitindo realizar um acompanhamento da qualidade de crédito e adiantar-se às necessidades do cliente. Para isso, utilizam-se variáveis de operação e de cliente disponíveis internamente. Em concreto, variáveis que fazem referência ao comportamento tanto do produto como do cliente.
- *Scoring* proativo: confere uma pontuação ao nível do cliente, utilizando variáveis do comportamento geral do indivíduo com a instituição, bem como do seu comportamento de pagamento em todos os produtos contratados. A sua finalidade reside em realizar um acompanhamento da qualidade de crédito do cliente, sendo utilizado para pré-conceder novas operações.

Rating

O *rating*, ao contrário dos *scorings*, é uma ferramenta focada na notação de clientes: empresas, corporações, PME, administrações públicas, etc. Um *rating* é um instrumento que permite determinar, com base numa análise financeira detalhada, a capacidade de um cliente de fazer face às suas obrigações financeiras. Habitualmente, a notação final é uma combinação de fatores de natureza diferente. Por um lado, fatores quantitativos e, por outro, fatores qualitativos. É um caminho intermédio entre a análise individualizada e a análise estatística.

A diferença fundamental relativamente ao *scoring* é que este se utiliza para avaliar produtos de retalho, enquanto os *ratings* utilizam uma abordagem de cliente de banca grossista. Além disso, os *scoring* apenas incluem variáveis objetivas, enquanto os *ratings* integram informação qualitativa. Por outro lado, embora ambos se baseiem em estudos estatísticos, integrando uma visão de negócio, no desenvolvimento das ferramentas de *rating*, confere-se maior peso ao critério de negócio do que nas de *scoring*.

Nas carteiras em que o número de incumprimentos é muito reduzido (riscos soberanos, corporativos, com instituições financeiras, etc.), a informação interna é complementada com o benchmarking das agências de notação externas (*Moody's*, *Standard & Poor's* e *Fitch*). Por isso, todos os anos, as PD calculadas pelas agências de notação são comparadas para cada nível de risco e é obtida a equivalência entre os níveis das diferentes agências e os da Escala Básica do BBVA.

A probabilidade de incumprimento das operações ou clientes é calibrada com uma visão de longo prazo, uma vez que o objetivo é estabelecer uma medida de qualidade do risco para lá do momento conjuntural da sua estimativa, procurando-se captar informação representativa do comportamento das carteiras durante um ciclo económico completo (uma probabilidade de incumprimento a médio e longo prazo). Esta probabilidade é mapeada à Escala Básica elaborada pelo Banco com o objetivo de facilitar a classificação, em termos homogéneos, das suas diferentes carteiras de risco.

A determinação destes níveis diferentes e dos seus limites de probabilidade de incumprimento (PD) foi realizada tendo como referência as escalas de rating e taxas de incumprimento das agências externas *Standard & Poor's* e *Moody's*. Desta forma, são estabelecidos os níveis de probabilidade de incumprimento da Escala Básica do Grupo BBVA. Essa escala é comum a todo o Grupo, embora sejam feitas calibrações (mapeamento de pontuações a frações de PD/níveis da Escala Básica) ao nível da ferramenta para cada um dos países em que o Grupo dispõe de ferramentas.

Apresentamos, de seguida, a distribuição, por probabilidade de incumprimento e *ratings* internos, da exposição (incluindo os derivados) das principais epígrafes do saldo de riscos com empresas, instituições financeiras e outras instituições (excluindo risco soberano) do Banco a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Distribuição do risco de crédito segundo o rating interno					
PD		2023		2022	
		Montante (milhões de euros)	%	Montante (milhões de euros)	%
AAA/AA	0 a 5	137.186	27,20%	163.327	35,00%
A	2 a 11	173.710	34,40%	132.195	28,30%
BBB+	11 a 17	54.551	10,80%	53.141	11,40%
BBB	11 a 39	50.731	10,00%	39.854	8,50%
BBB-	39 a 194	38.914	7,70%	28.882	6,20%
BB+	39 a 67	14.700	2,90%	14.770	3,20%
BB	67 a 116	12.238	2,40%	10.968	2,30%
BB-	116 a 194	8.989	1,80%	7.778	1,70%
B+	194 a 335	4.786	0,90%	4.894	1,00%
B	335 a 581	2.985	0,60%	3.400	0,70%
B-	581 a 1061	1.750	0,30%	2.180	0,50%
C	1061 a 2121	1.761	0,30%	1.977	0,40%
D	>2121	2.528	0,50%	3.757	0,80%
Total		504.830	100%	467.123	100%

5.2.5 Riscos em imparidade

Abaixo, encontra-se a repartição dos empréstimos e adiantamentos sob a epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado", por contraparte, incluindo o respetivo montante escriturado bruto, com imparidade e a imparidade do valor acumulado a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Dezembro de 2023 (Milhões de euros)				
	Montante escriturado bruto	Empréstimos e adiantamentos em imparidade	Imparidade de valor acumulado	Empréstimos em imparidade como % dos empréstimos
Bancos centrais	—	—	—	—%
Administrações públicas	13.261	25	(14)	0,2%
Instituições de crédito	13.080	1	(6)	—%
Outras sociedades financeiras	11.670	8	(10)	0,1%
Sociedades não financeiras	97.404	3.030	(1.808)	3,1%
Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	1.737	72	(42)	4,2%
Indústrias extrativas	2.506	10	(8)	0,4%
Indústria transformadora	24.842	502	(326)	2,0%
Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	10.026	116	(63)	1,2%
Abastecimento de água	835	12	(7)	1,5%
Construção	6.388	475	(276)	7,4%
Comércio grossista e retalhista	15.512	662	(354)	4,3%
Transporte e armazenamento	5.103	149	(74)	2,9%
Hotelaria	4.294	202	(106)	4,7%
Informação e comunicações	5.266	55	(38)	1,0%
Atividades financeiras e de seguros	6.911	165	(98)	2,4%
Atividades imobiliárias	5.586	194	(125)	3,5%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	2.727	144	(94)	5,3%
Atividades administrativas e serviços auxiliares	2.928	73	(39)	2,5%
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	156	1	(5)	0,6%
Educação	233	21	(12)	9,2%
Atividades de saúde e serviços sociais	948	116	(33)	12,2%
Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento	624	41	(21)	6,6%
Outros serviços	783	17	(88)	2,2%
Agregados familiares	96.020	5.002	(2.738)	5,2%
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	231.436	8.065	(4.576)	3,5%

Dezembro de 2022 (Milhões de euros)

	Montante escriturado bruto	Empréstimos e adiantamentos em imparidade	Imparidade de valor acumulado	Empréstimos em imparidade como % dos empréstimos
Bancos centrais	10	—	—	—%
Administrações públicas	12.716	38	(18)	0,3%
Instituições de crédito	9.335	—	(6)	—%
Outras sociedades financeiras	11.528	12	(20)	—%
Sociedades não financeiras	96.725	3.210	(2.394)	3,0%
Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	1.678	89	(54)	5,3%
Indústrias extrativas	2.347	10	(7)	0,4%
Indústria transformadora	24.936	509	(349)	2,0%
Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	9.511	19	(52)	0,2%
Abastecimento de água	813	17	(11)	2,1%
Construção	6.354	527	(351)	8,3%
Comércio grossista e retalhista	15.287	620	(391)	4,1%
Transporte e armazenamento	5.691	120	(96)	2,1%
Hotelaria	4.249	300	(153)	7,1%
Informação e comunicações	5.760	98	(34)	1,7%
Atividades financeiras e de seguros	6.612	150	(148)	2,3%
Atividades imobiliárias	5.459	301	(190)	5,5%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	2.910	131	(114)	4,5%
Atividades administrativas e serviços auxiliares	2.453	77	(47)	3,1%
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	154	—	(5)	0,3%
Educação	245	19	(11)	7,9%
Atividades de saúde e serviços sociais	942	131	(39)	13,9%
Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento	658	55	(38)	8,4%
Outros serviços	666	37	(303)	5,6%
Agregados familiares	96.153	4.200	(2.392)	4,4%
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	226.467	7.461	(4.830)	3,3%

O movimento durante os exercícios de 2023 e 2022 dos riscos em imparidade (ativos financeiros e garantias concedidas) é resumido em seguida:

Movimentos de riscos em imparidade. Ativos financeiros e garantias concedidas (Milhões de euros)

	2023	2022
Saldo inicial	8.075	8.700
Afluxos	3.759	2.737
Diminuições ⁽¹⁾	(2.250)	(2.402)
Influxo líquido	1.509	335
Passagens a perdas de crédito	(541)	(539)
Diferenças cambiais e outros	(487)	(421)
Saldo final	8.557	8.075
Recuperações sobre influxos em incumprimento (%)	60%	88%

(1) Reflete o montante total dos empréstimos em imparidade desconhecidos no balanço consolidado durante todo o exercício em dinheiro, assim como resultado das recuperações hipotecárias e de ativos imobiliários recebidos como dação em pagamento. (ver Nota 19).

O movimento nos ativos financeiros desconhecidos dos balanços anexos por se considerar remota a sua recuperação durante os exercícios de 2023 e 2022, denominados "ativos não reembolsados", é apresentado em seguida:

Movimentos de ativos financeiros em imparidade desreconhecidos do balanço (milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Saldo inicial		17.155	16.951
Reconhecimentos		830	894
Ativos de recuperação remota		541	539
Produtos vencidos não cobrados		289	355
Desreconhecimentos por		(665)	(693)
Refinanciamento ou reestruturação		(1)	(1)
Cobrança em numerário	42	(193)	(228)
Adjudicação de ativos		(3)	(22)
Vendas ⁽¹⁾		(196)	(270)
Remissão de dívida		(221)	(151)
Prescrição e outras causas		(51)	(19)
Diferenças cambiais e outros movimentos		(3)	3
Saldo final		17.316	17.155

(1) Inclui capital e juros.

Tal como indicado na Nota 2.2.4, apesar de estarem desreconhecidos do balanço, o BBVA mantém diligências para conseguir a cobrança destes ativos não reembolsados, enquanto não se tiverem extinguido definitivamente os direitos a recebê-los, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

5.2.6 Correções de valor

De seguida, são apresentados os movimentos, medidos ao longo de um período de 12 meses, produzidos durante os exercícios de 2023 e 2022 nos saldos brutos contabilísticos e correções de valor registados no balanço anexo para cobrir a imparidade do valor ou a reversão da imparidade do valor calculado nos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado:

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Exercício de 2023 (Milhões)				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	199.328	19.678	7.461	226.467
Transferência de ativos financeiros:	(7.880)	5.746	2.134	—
<i>Transferências de stage 1 para stage 2</i>	<i>(11.089)</i>	<i>11.089</i>	—	—
<i>Transferências de stage 2 para stage 1</i>	<i>4.317</i>	<i>(4.317)</i>	—	—
<i>Transferências para stage 3</i>	<i>(1.167)</i>	<i>(1.718)</i>	<i>2.885</i>	—
<i>Transferências de stage 3</i>	<i>59</i>	<i>692</i>	<i>(751)</i>	—
Produção líquida anual de ativos financeiros	9.211	(2.469)	(989)	5.753
Perdas com empréstimos	—	—	(541)	(541)
Diferenças cambiais	(241)	(2)	—	(243)
Modificações que não resultam em	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—
Saldo final	200.418	22.953	8.065	231.436

Movimentos das correções de valor de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Exercício de 2023 (Milhões de euros)				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	479	765	3.586	4.830
Transferência de ativos financeiros:	(10)	133	519	642
<i>Transferências de stage 1 para stage 2</i>	<i>(19)</i>	<i>209</i>	—	<i>190</i>
<i>Transferências de stage 2 para stage 1</i>	<i>16</i>	<i>(114)</i>	—	<i>(98)</i>
<i>Transferências para stage 3</i>	<i>(7)</i>	<i>(20)</i>	<i>710</i>	<i>683</i>
<i>Transferências de stage 3</i>	—	<i>58</i>	<i>(191)</i>	<i>(133)</i>
Produção líquida anual de correções de valor	47	(47)	(288)	(288)
Perdas com empréstimos	—	—	(469)	(469)
Outros	(40)	(132)	33	(139)
Saldo final	476	719	3.381	4.576

A 31 de dezembro de 2023, o montante registado como "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração" ascendeu a 677 milhões de euros (521 milhões de euros a 31 de dezembro de 2022) (ver Nota 42).

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Exercício de 2022 (Milhões de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	184.700	21.381	8.137	214.218
Transferência de ativos financeiros:	(2.096)	1.184	912	—
<i>Transferências de stage 1 para stage 2</i>	<i>(7.481)</i>	<i>7.481</i>	—	—
<i>Transferências de stage 2 para stage 1</i>	<i>5.958</i>	<i>(5.958)</i>	—	—
<i>Transferências para stage 3</i>	<i>(719)</i>	<i>(1.087)</i>	<i>1.806</i>	—
<i>Transferências de stage 3</i>	<i>146</i>	<i>748</i>	<i>(894)</i>	—
Produção líquida anual de ativos financeiros	16.241	(2.894)	(1.049)	12.298
Perdas com empréstimos	—	—	(539)	(539)
Diferenças cambiais	483	7	—	489
Modificações que não resultam em desreconhecimento	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—
Saldo final	199.328	19.678	7.461	226.467

Movimentos das correções de valor de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Exercício de 2022 (Milhões de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	679	934	3.641	5.254
Transferência de ativos financeiros:	(23)	(38)	371	310
<i>Transferências de Stage 1 para Stage 2</i>	<i>(35)</i>	<i>142</i>	—	<i>107</i>
<i>Transferências de Stage 2 para Stage 1</i>	<i>18</i>	<i>(187)</i>	—	<i>(169)</i>
<i>Transferências para Stage 3</i>	<i>(7)</i>	<i>(45)</i>	<i>524</i>	<i>472</i>
<i>Transferências de Stage 3</i>	<i>1</i>	<i>52</i>	<i>(153)</i>	<i>(100)</i>
Produção líquida anual de correções de valor	(124)	(29)	42	(111)
Perdas com empréstimos	—	—	(462)	(462)
Diferenças cambiais	1	—	—	1
Modificações que não resultam em desreconhecimento	—	—	—	—
Outros	(54)	(102)	(6)	(162)
Saldo final	479	765	3.586	4.830

As correções de valor registadas no balanço anexo para cobrir a imparidade do valor estimado dos títulos de dívida elevaram-se a 21 milhões e 27 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente. A alteração deve-se principalmente a alterações devido a alterações no risco de crédito.

Além disso, as correções de valor registadas no balanço anexo para cobrir a imparidade do valor estimado nos compromissos e garantias concedidas ascenderam a 240 milhões e 280 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente (ver Nota 21).

5.3. Riscos estruturais

Os riscos estruturais são definidos em geral como a possibilidade de sofrer perdas por movimentos adversos nos fatores de risco de mercado no *banking book*.

No BBVA, distinguem-se as seguintes tipologias de riscos estruturais, segundo a natureza e os fatores de mercado: risco de taxa de juro e *spread* de crédito, risco de tipo de taxas de câmbio e risco de rendimento variável.

O âmbito do risco estrutural no Banco exclui os riscos de mercado do *trading book*, que se encontram claramente delimitados e separados e que constituem a tipologia de Risco de Mercado.

O Comité de Ativos e Passivos (COAP) é o principal órgão responsável pela gestão dos riscos estruturais no que diz respeito a liquidez/financiamento, taxa de juro, *spread* de crédito, divisa, rendimento variável e capital. Com periodicidade mensal e assistência do CEO, das áreas de Finanças, Riscos e Áreas de negócio, é no comité que se monitorizam e controlam os riscos anteriormente referidos e é a este que se apresentam as propostas de planos de ação relacionados com a sua gestão para aprovação. Estas propostas de gestão são realizadas pela área de Finanças com uma visão prospetiva, mantendo-se um alinhamento com o quadro de apetência pelo risco, procurando garantir a recorrência de resultados e a estabilidade financeira, bem como preservar a solvência da instituição. Todas as unidades de gestão do balanço contam com um COAP local, no qual participam de forma permanente membros do centro corporativo e existe um COAP corporativo onde são monitorizadas e apresentadas as estratégias de gestão nas filiais do Grupo.

A área de *Global Risk Management* (GRM) atua como uma unidade independente, assegurando a adequada separação entre as funções de gestão e de controlo do risco, e é responsável por assegurar que os riscos estruturais no Grupo são geridos de acordo com a estratégia aprovada pelo Conselho de Administração.

Consequentemente, o GRM ocupa-se da identificação, da mensuração, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva apresentação aos órgãos corporativos pertinentes. Através do Comité Global de Gestão do Risco (GRMC), desempenha a função de controlo e análise do risco e encarrega-se de desenvolver as estratégias, as políticas, os procedimentos e as infraestruturas necessários para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos significativos que o Grupo BBVA enfrenta. Com este fim, o GRM, através da unidade corporativa de Riscos Estruturais, propõe um esquema de limites que declina a apetência pelo risco fixada para cada uma das tipologias de riscos estruturais relevantes, tanto a nível de Grupo como no âmbito da gestão, o qual é revisto anualmente, comunicando o seu seguimento periodicamente aos órgãos sociais do Grupo e ao GRMC.

Além disso, tanto o sistema de gestão como de controlo e mensuração dos riscos estruturais são necessariamente ajustados ao modelo de controlo interno do Grupo, dando cumprimento aos processos de avaliação e certificação que integram o mesmo. Neste sentido, foram identificadas e documentadas as tarefas e os controlos necessários para o seu âmbito de atuação, assegurando deste modo um quadro normativo que inclui processos e medidas concretas para riscos estruturais, com uma perspetiva global a partir do ponto de vista geográfico.

Dentro do esquema de três linhas de defesa em que se constitui o modelo de controlo interno do BBVA, segundo os padrões mais avançados em matéria de controlo interno, a primeira linha de defesa é composta pela área das Finanças, como responsável pela gestão estrutural.

Por seu lado, o GRM, como segunda linha de defesa, encarrega-se da identificação dos riscos e estabelece políticas e modelos de controlo, avaliando periodicamente a sua eficácia.

Na segunda linha de defesa, encontram-se as unidades de Controlo Interno dos Riscos que, de forma independente, reveem o controlo do Risco Estrutural e de Controlo Interno Financeiro, que realizam uma revisão da conceção e da eficácia dos controlos operativos sobre a gestão dos riscos estruturais.

A terceira linha de defesa é composta pela área de Auditoria Interna, unidade com independência, que é responsável pela revisão dos controlos e processos específicos.

5.3.1. Risco de taxa de juro e *spread* de crédito no *banking book*

O risco estrutural de juro (doravante, "RIE") representa o impacto potencial que as variações na taxa de juro de mercado podem provocar nos resultados, através do seu efeito na margem de juro e na avaliação dos instrumentos contabilizados pelo justo valor, bem como no valor patrimonial de uma entidade. Com o propósito de medir adequadamente o REJ, o BBVA considera todas as principais fontes de geração deste risco: o risco de repreciação, o risco de curva, o risco de opcionalidade e o risco de base.

Além disso, o risco de *spread* de crédito do *Banking Book* (CSRBB) deriva dos impactos potenciais nos resultados e/ou no valor patrimonial do *banking book* em consequência de uma alteração do nível do *spread* de crédito de mercado, que não é explicado pelos riscos de *default* e migração, nem pelos movimentos das taxas de juro de mercado.

A avaliação dos riscos de juro e de *spread* de crédito no *banking book* é realizada com uma visão integral, de uma dupla perspetiva, de valor económico do capital e dos resultados, em sentido amplo, que engloba a gestão da margem de juro e o acompanhamento específico das carteiras e outros instrumentos do *banking book* contabilizados ao valor de mercado que, devido ao seu tratamento contabilístico, têm efeito nos resultados e/ou no capital próprio (através de outro resultado global). Além disso, para os instrumentos do *banking book* contabilizados ao valor de mercado (*fair value*), é realizado um acompanhamento específico, tendo em conta o seu impacto no risco e o seu efeito no capital, através de "Outro rendimento integral acumulado" ou resultados.

A exposição de uma instituição financeira a movimentos adversos nas taxas de juro e nos *spreads* de crédito de mercado constitui um risco inerente ao desenvolvimento da atividade bancária, ao mesmo tempo que representa uma oportunidade de geração de valor. Para tal, estes riscos devem ser geridos eficazmente e manter uma relação razoável tanto com os recursos próprios da instituição como com o resultado económico esperado.

No BBVA, a gestão do risco de taxa de juro estrutural visa manter a geração de resultados recorrentes face a variações de taxas de juro do mercado, através da contribuição da margem de juro e do controlo dos impactos potenciais no *mark-to-market* das carteiras contabilizados a justo valor, bem como limitar os requisitos de capital por risco estrutural de juro. Além disso, a gestão do risco de *spread* de crédito no *banking book* tem como objetivo limitar o impacto patrimonial decorrente de alterações da avaliação dos instrumentos de rendimento fixo utilizados na gestão dos riscos de juro e liquidez no balanço, de modo a aumentar a diversificação e manter o risco em níveis consistentes com o volume total da carteira de investimento e os recursos próprios do Banco, bem como controlar o efeito nos resultados face a movimentos nos *spreads* de crédito de mercado.

Estas são funções da unidade de ALM (*Asset & Liability Management*), integrada na área de Finanças que, através do COAP, garante a recorrência de resultados e preserva a solvência da instituição, cingindo-se sempre ao perfil de risco definido pelos órgãos da direção do Banco.

A gestão é levada a cabo de forma descentralizada e independente em cada uma das instituições bancárias que constituem o balanço estrutural do Banco, mantendo uma exposição às flutuações das taxas de juro e dos *spreads* de crédito, de acordo com a estratégia e perfil de risco objetivo do Banco e, por sua vez, em conformidade com os requisitos regulamentares, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela EBA.

Natureza do risco de taxa de juro e *spread* de crédito

O risco de repreciação, que surge da diferença entre os prazos de revisão das taxas de juro ou do vencimento das operações de investimento em relação aos seus financiamentos, representa o risco básico de taxa de juro, embora outros riscos como a exposição a alterações na inclinação e forma da curva das taxas, a indexação a diferentes curvas e o risco de opcionalidade, presentes em determinadas operações bancárias, também sejam tidos em conta pelos mecanismos de controlo do risco.

O procedimento de gestão e controlo dos riscos de juro e de *spread* de crédito no *banking book* do BBVA materializa-se num conjunto de métricas e ferramentas que permitem monitorizar de forma precisa o perfil de risco do Banco, apoiando-se num conjunto de hipóteses que têm como objetivo caracterizar o comportamento do balanço com a maior exatidão.

A medição do risco de taxa de juro e do *spread* de crédito no *banking book* é feita mensalmente e incorpora métricas probabilísticas utilizando métodos de simulação de curvas de taxa de juro e de movimentos nos *spreads* de crédito. A metodologia corporativa permite avaliar outras fontes de risco, além de movimentos direcionais de taxas, como as alterações na inclinação, curvatura ou base. Além disso, são avaliados regularmente cálculos de sensibilidade face a movimentos paralelos de diferente magnitude nas curvas de mercado. Tudo isto é realizado de forma diferenciada para cada uma das divisas para as quais existe exposição no Banco.

O modelo de mensuração de riscos é complementado pela análise de cenários específicos, testes de esforço e de *reverse stress*. Os testes de *stress testing* incluem uma análise de cenários extremos nas taxas de juro do mercado e cenários comportamentais, para além de avaliar cenários de mercado do e *BBVA Research*, e o conjunto de cenários prescritivos definidos nas diretrizes da EBA.

Os sistemas e modelos de medição interna são submetidos a um processo de revisão e melhoria contínua, a fim de os manter alinhados com as diretrizes estabelecidas pela EBA.

Hipóteses-chave do modelo

Na mensuração do risco estrutural de juro, reveste-se de particular importância a determinação de hipóteses sobre a evolução e o comportamento de determinadas rubricas do balanço, cujas características não estão fixadas nas suas condições contratuais e, por conseguinte, têm de ser estimadas.

As hipóteses que caracterizam estas rubricas do balanço devem ser compreensíveis para as áreas e os órgãos envolvidos na gestão e no controlo do risco e ser devidamente atualizadas, justificadas e documentadas. A modelização destes pressupostos deve ser conceptualmente razoável e consistente com evidências baseadas na experiência histórica ou, se aplicável, com o comportamento dos clientes que é induzido pelas áreas de negócios. Estes pressupostos submetem-se recorrentemente a uma análise de sensibilidade para avaliar e compreender o impacto da modelização nas métricas de risco.

A aprovação e atualização dos modelos de comportamento do risco estrutural de juro estão sujeitas à governação corporativa no âmbito da *GRM-Analytics*. Desta forma, devem estar devidamente inventariados e catalogados e cumprir os requisitos para o seu desenvolvimento, atualização e gestão das alterações recolhidas nos procedimentos internos. Estão também sujeitos às validações internas correspondentes e aos requisitos de acompanhamento estabelecidos com base na sua relevância, bem como a procedimentos de *backtesting* face à experiência para ratificar a vigência dos pressupostos aplicados.

Entre as hipóteses de comportamento do balanço, destacam-se as estabelecidas para o tratamento das rubricas sem vencimento contratual, principalmente para os depósitos de clientes à ordem, e as relativas às expectativas sobre o exercício de opções de taxas de juros, especialmente as relativas a empréstimos e depósitos sujeitos a risco de pré-pagamento.

Para a modelização dos depósitos à ordem, é realizada previamente uma segmentação das contas em várias categorias em função das características do cliente (*grossista/retalho*) e do produto (tipo de conta/capacidade de transação/remuneração), com o objetivo de estabelecer o perfil de comportamento específico de cada segmento.

Com o objetivo de estabelecer a remuneração de cada segmento, é analisada a relação entre a evolução das taxas de juro de mercado e das taxas de juro das contas de tipo administrado, com o objetivo de determinar a dinâmica de transposição (percentagem e atraso) das variações de taxas à remuneração das contas. A este respeito, são tidas em consideração as potenciais limitações na repreciação destas contas em cenários de taxas baixas ou negativas, com especial atenção aos clientes retalhistas, através do estabelecimento de limites na remuneração.

O comportamento atribuído a cada categoria de contas é determinado por uma análise da evolução histórica dos saldos e da probabilidade de cancelamento das contas. Para tal, é isolada a parte volátil do saldo à qual é atribuída um exfluxo a curto prazo, evitando assim oscilações no nível de risco provocadas por variações pontuais nos saldos e favorecendo a estabilidade na gestão do balanço. Depois de separado o saldo tendencial, aplica-se a este um modelo de vencimento a médio/longo prazo através de uma distribuição de degradação calculada em função do prazo médio de vigência das contas e das probabilidades condicionadas de cancelamento durante a vida do produto.

Além disso, a modelização de comportamentos incorpora, quando adequado, a relação entre a evolução do equilíbrio dos depósitos e os níveis das taxas de juro do mercado, especialmente em taxas baixas. Isto reflete o efeito das variações de taxa na estabilidade dos depósitos e da potencial migração entre os diferentes tipos de produtos (*visão e prazo*) em cada cenário de taxas.

É igualmente relevante o tratamento das opções de amortização antecipada implícitas no investimento em crédito, carteiras hipotecárias e depósitos de clientes. A evolução das taxas de juro de mercado pode condicionar, juntamente com outras variáveis, o incentivo dos clientes para cancelar antecipadamente empréstimos ou depósitos, alterando o comportamento futuro dos saldos do balanço relativamente ao previsto no calendário de vencimentos contratual.

A análise detalhada das informações históricas relativas às amortizações antecipadas, parciais e totais, juntamente com a de outras variáveis como as taxas de juro, permite calcular as amortizações futuras e, se for o caso, o seu comportamento associado à evolução de tais variáveis, através da relação entre o incentivo ao cliente para amortizar e a velocidade de pré-pagamento.

A nível agregado, o BBVA continua a manter um perfil de risco moderado, de acordo com o objetivo estabelecido, tendo sensibilidade favorável a subidas das taxas de juro na margem de juro.

No que diz respeito a acontecimentos relevantes nos mercados financeiros em 2023, os primeiros trimestres do ano caracterizaram-se pela persistência da inflação a níveis elevados, o que, juntamente com a solidez dos indicadores de crescimento, serviu de argumento para o BCE e a Fed consolidarem um discurso segundo o qual as taxas permaneceriam elevadas durante um longo período de tempo. Tal levou a subidas das curvas soberanas com impacto negativo na avaliação das carteiras de dívida do Grupo. No entanto, no último trimestre do ano, os dados sobre a inflação em baixa e a convergência das expectativas para o objetivo dos bancos centrais, em conjunto com o enfraquecimento de alguns indicadores macroeconómicos, sugerem que o ciclo de subidas chegou ao fim na Europa e nos EUA e levaram o mercado a descontar descidas de taxas em meados de 2024. Este facto provocou uma queda das rentabilidades das obrigações soberanas e levou a um desempenho positivo na maioria das carteiras de dívida do Grupo. Entretanto, os diferenciais das curvas periféricas continuam a ser suportados. No México, o ciclo de subidas também está concluído, enquanto os cortes nas taxas de juro começaram na maioria dos países sul-americanos. Em contrapartida, o banco central da Turquia continuou o endurecimento da sua política monetária que começou em Junho com aumentos significativos das taxas.

O balanço de Espanha caracteriza-se por uma carteira de créditos com elevada proporção indexada a taxas de juro variáveis (hipotecas e empréstimos a empresas) e um passivo composto fundamentalmente por depósitos de clientes à ordem. A carteira COAP funciona como alavanca de gestão e cobertura do balanço, mitigando a sua sensibilidade a movimentos de taxas de juro. Num contexto de taxas mais elevadas, o perfil de risco das taxas de juro no balanço diminuiu durante o ano.

Além disso, o BCE manteve as taxas de juro inalteradas no último trimestre, fixando no fecho do ano a taxa de juro de referência em 4,5%, a taxa da facilidade de depósito em 4,0% e a taxa da facilidade marginal de crédito em 4,75%. O mercado desconta a primeira descida de taxas no primeiro semestre de 2024 e, neste contexto, as taxas de referência Euribor a 6 e 12 meses caíram no último trimestre, começando a refletir estas expectativas, enquanto as taxas de referência de mais curto prazo mantiveram-se essencialmente estáveis. No entanto, o diferencial com os clientes beneficiou em 2023 da repreciação dos ativos e da contenção do custo dos depósitos.

5.3.2. Risco de ações no *banking book*

O risco estrutural de rendimento variável no *banking book* é definido como a possibilidade de sofrer perdas nos resultados e no valor nas posições em ações e outros instrumentos de rendimento variável mantidas no *banking book* com horizontes de investimento a médio e longo prazo devido a movimentos no valor das ações ou índices de rendimento variável.

A exposição do BBVA ao risco estrutural do variável resulta, essencialmente, das participações minoritárias detidas em empresas industriais, financeiras e em novos negócios (inovação). Em algumas carteiras, esta exposição é modulada com posições detidas em instrumentos derivados sobre os mesmos subjacentes, com o objetivo de ajustar a sensibilidade da carteira face a potenciais variações de preços.

A gestão do risco estrutural de rendimento variável destina-se a aumentar a capacidade de geração de desempenho das participações, limitando as necessidades de capital e restringindo o impacto no nível de solvência através de uma gestão proativa da carteira através de coberturas. A função de gestão das principais carteiras de rendimento variável estrutural corresponde às unidades especializadas nas áreas empresariais de Global ALM, *Strategy & M&A* e *Client Solutions (Banking for Growth Companies)*. A sua atividade está sujeita à política corporativa de gestão do risco estrutural de rendimento variável, respeitando os princípios de gestão e o Quadro de Apetência pelo Risco.

As métricas de risco estrutural de rendimento variável, concebidas pelo GRM de acordo com o modelo corporativo, contribuem para o seguimento eficaz do risco através da estimativa da sensibilidade e do capital necessário para cobrir as possíveis perdas inesperadas devido a variações de valor das empresas que integram a carteira de investimentos do Grupo, com um nível de confiança que corresponde ao *rating* alvo da instituição, tendo em conta a liquidez das posições e o comportamento estatístico dos ativos a considerar.

Para aprofundar a análise do perfil de risco, são periodicamente realizados testes de esforço e análises de sensibilidade face a diferentes cenários simulados, tendo como base tanto situações de crise passadas como as previsões realizadas pelo BBVA *Research*. Estes exercícios são realizados regularmente para avaliar vulnerabilidades da exposição estrutural em rendimento variável não contempladas pelas métricas de risco e funcionar como ferramenta adicional na altura de tomar decisões de gestão.

São periodicamente realizadas comparações de *backtesting* do modelo de medição de riscos utilizado.

Os mercados de Rendimento Variável na Europa e nos Estados Unidos apresentaram ganhos significativos em 2023 graças a um crescimento económico mais resistente do que o esperado no início do ano e à queda da inflação, permitindo começar um processo de flexibilização gradual das condições monetárias em meados de 2024. O setor bancário europeu foi um dos mais destacados, conseguindo superar os níveis pré-pandémicos. A bolsa espanhola ultrapassa tanto os índices bolsistas a nível europeu como os índices locais dos principais países da Europa. Por último, a Telefónica, onde o Grupo mantém uma participação de rendimento variável do seu *banking book*, aumentou ligeiramente menos do que os índices, mas significativamente mais do que o setor europeu das telecomunicações.

No Grupo, o risco estrutural de rendimento variável, medido em termos de capital económico, aumentou no último ano devido à maior exposição assumida. A sensibilidade agregada do capital próprio consolidado do Grupo BBVA face a uma descida de -1% no preço das ações situa-se, no fecho do exercício de 2023, em -24 milhões de euros, como em dezembro de 2022. Na estimativa deste valor, foi considerada a exposição em ações avaliadas pelo preço de mercado ou, na sua ausência, pelo justo valor (excluindo as posições nas carteiras das Áreas de Tesouraria) e as posições líquidas em derivados sobre os mesmos subjacentes em termos de delta equivalente.

5.3.3 Reforma dos IBOR

A transição das IBOR para as *Risk Free Rate* (doravante, "RFR") foi considerada uma iniciativa complexa, que afetava o BBVA numa grande variedade de produtos, sistemas e processos. Os principais riscos aos quais o Banco estava exposto na sequência da transição eram: (1) risco de litígios relacionados com os produtos e serviços oferecidos pelo Banco; (2) riscos legais derivados das alterações na documentação necessária para as operações existentes; (3) riscos financeiros e contabilísticos, derivados de modelos de risco de mercado e da avaliação, cobertura, cancelamento e reconhecimento dos instrumentos financeiros associados aos índices de referência; (4) risco de preço, derivado da forma como as alterações nos índices poderiam ter impacto nos mecanismos de fixação de preços de determinados instrumentos; (5) riscos operacionais, já que a reforma pode exigir alterações nos sistemas informáticos do Banco, infraestrutura de relatórios comerciais, processos operacionais e controlos, e (6) riscos de conduta derivados do impacto potencial das comunicações com os clientes durante o período de transição, o que poderá dar lugar a queixas de clientes, sanções regulamentares ou impacto na reputação.

Assim, o Banco estabeleceu um projeto de transição, dotando-o de uma robusta estrutura de governação, tendo em conta as diferentes abordagens e prazos de transição para as novas RFR no momento de avaliar os diversos riscos associados à transição, bem como para definir as linhas de atuação com a finalidade de os mitigar.

O BBVA tem estado a colaborar ativamente na transição das IBOR, tanto pelo seu apoio e participação nos grupos de trabalho setoriais, como pelo seu compromisso com a modificação dos contratos com as suas contrapartes. Neste sentido, o BBVA realizou um processo de comunicação e contacto com as contrapartes para modificar os termos das relações contratuais, de modo que os referidos acordos foram modificados utilizando diferentes mecanismos: através da inclusão de adendas aos contratos, pela adesão a protocolos padrão do setor, transição da operação por câmara de compensação, cancelamento de contratos e subscrição de novos, ou pela transição através de outros mecanismos legislativos. Este processo foi gerido através dos mecanismos de acompanhamento e indicadores que foram desenvolvidos pelos grupos de trabalho dentro do Banco.

Relativamente aos índices afetados pela reforma, a transição dos índices EONIA e LIBOR GBP, CHF, JPY e EUR foi concluída com sucesso no Banco. No caso da EURIBOR, as autoridades europeias promoveram modificações na sua metodologia para que cumpra os requisitos do Regulamento Europeu de Índices de Referência pelo que, de momento, não está prevista a cessação deste índice. Quanto à LIBOR USD, o único índice em que o BBVA tem exposição a 31 de dezembro de 2023, o BBVA está a trabalhar ativamente para modificar todos os seus contratos indexados a este índice para a RFR (SOFR, *Secured Overnight Financing Rate*) correspondente. A FCA (*Financial Conduct Authority*) anunciou a sua decisão de publicar a LIBOR USD segundo uma metodologia "sintética" para os prazos de 1, 3 e 6 meses até 30 de setembro de 2024. A exposição do Banco a ativos e passivos financeiros pendentes de transição para as novas RFR não é significativa.

5.4. Risco de mercado

O risco de mercado tem origem na possibilidade de se produzirem perdas no valor das posições mantidas como consequência dos movimentos nas variáveis de mercado que incidem na avaliação dos ativos e passivos financeiros. O âmbito do risco de mercado nas carteiras de negociação do Banco é principalmente delimitado pelas carteiras originadas por *Global Markets* avaliadas ao justo valor e mantidas para efeitos de negociação e geração de resultados a curto prazo. O risco de mercado no âmbito do *banking book* está claramente delimitado e separado nos riscos estruturais da taxa de juro e *spread* de crédito, da taxa de câmbio e do rendimento variável (ver Nota 5.3).

5.4.1. Risco de mercado em carteiras de negociação

O risco de mercado nas carteiras de negociação pode ser categorizado nas seguintes agregações:

- Risco de taxa de juro: surge como consequência da exposição ao movimento nas diferentes curvas de taxas de juro com que se está a operar. Embora os produtos normalmente geradores de sensibilidade aos movimentos nas taxas de juro sejam os produtos do mercado monetário (depósitos, contratos de futuros sobre taxas de juro, *call money swaps*, etc.) e os derivados de taxas de juro tradicionais (*swaps*, opções sobre taxas de juro – *caps, floors, swaption*, etc.), praticamente a totalidade dos produtos financeiros tem exposição a movimentos nas taxas de juro devido ao efeito na avaliação dos mesmos do desconto financeiro.
- Risco de rendimento variável: surge como consequência do movimento nos preços das ações. Esse risco é gerado nas posições à vista em ações, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma ação ou um índice de rendimento variável. Como sub-risco do risco de rendimento variável, surge o risco de dividendo, como *input* de qualquer opção sobre rendimento variável, cuja variabilidade pode afetar a avaliação das posições e, por conseguinte, é um fator gerador de risco nos livros contabilísticos.
- Risco de taxa de câmbio: produz-se pelo movimento nas taxas de câmbio das diferentes divisas em que se detém uma posição. Tal como o risco de rendimento variável, este risco é gerado nas posições à vista em divisa, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma taxa de câmbio. Além disso, o efeito quanto (operações em que o subjacente e o nominal da operação estão denominados em divisas diferentes) implica que, em determinadas operações em que o subjacente não seja uma divisa, se gere um risco de taxa de câmbio que é necessário medir e monitorizar.
- Risco de *spread* de crédito: El *spread* de crédito é um indicador de mercado da qualidade creditícia de um emitente. O risco de *spread* produz-se pelas variações nos níveis de *spread* tanto de emitentes corporativos como governamentais e afeta tanto as posições em obrigações como em derivados de crédito.
- Risco de volatilidade: produz-se como consequência das variações nos níveis de volatilidade implícita a que são cotados os diferentes instrumentos de mercado em que se negociam derivados. Este risco, ao contrário dos restantes, é uma componente exclusiva da operação em derivados e define-se como um risco principal no que diz respeito à volatilidade gerada em todos os possíveis subjacentes em que existam produtos com opcionalidade que necessitem de um *input* de volatilidade para a sua avaliação.

As métricas desenvolvidas para o controlo e acompanhamento do risco de mercado no BBVA estão alinhadas com as melhores práticas do mercado e são implementadas de forma consistente em todas as unidades locais de risco de mercado.

Os procedimentos de medição são estabelecidos em termos de como uma possível evolução negativa das condições dos mercados, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, afetaria a carteira de *trading* das unidades de *Global Markets* do Grupo.

A métrica padrão de medição do risco de mercado é o Valor em Risco (doravante, "VaR", na sigla em inglês), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança (99%) e um horizonte temporal (um dia). Este valor estatístico, de uso generalizado no mercado, tem a vantagem de resumir numa única métrica os riscos inerentes à atividade de *trading* tendo em conta as relações existentes entre todos eles, fornecendo a previsão de perdas que a carteira de *trading* poderá sofrer como resultado das variações dos preços dos mercados de rendimento variável, taxas de juro, taxas de câmbio e crédito. Além disso, e para determinadas posições, é necessário também considerar outros riscos, tais como o *spread* de crédito, base, volatilidade ou risco de correlação.

No que diz respeito aos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo BBVA, o Banco de Espanha autorizou a utilização do modelo interno para o cálculo de recursos próprios para as posições de risco da carteira de negociação do BBVA, S.A.

A estrutura de gestão vigente inclui o acompanhamento de limites de risco de mercado num esquema de limites baseados em métricas próprias das atividades de mercado (VaR- *Value at Risk*-, capital económico, assim como de *stop loss* para cada uma das unidades de negócio do BBVA.

O modelo utilizado calcula o VaR de acordo com a metodologia de "simulação histórica", que consiste em calcular as perdas e os ganhos que teriam ocorrido na carteira atual se se repetissem as variações nas condições dos mercados que tiveram lugar ao longo de um determinado período de tempo e, a partir dessa informação, inferir as perdas máximas previsíveis da carteira atual com um determinado nível de confiança. Este modelo apresenta a vantagem de refletir de forma precisa a distribuição histórica das variáveis de mercado e de não necessitar de nenhum pressuposto de distribuição de probabilidade específica. O período histórico utilizado neste modelo é de dois anos.

Os valores do VaR são calculados seguindo estas metodologias:

- VaR sem nivelamento, que equipara a informação diária dos últimos 2 anos decorridos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco.
- VaR com nivelamento, que atribui maior peso à informação mais recente dos mercados. Trata-se de uma medição complementar relativamente à anterior.

A utilização do VaR por simulação histórica como métrica de risco apresenta inúmeras vantagens, mas também algumas limitações, entre as quais importa destacar:

- A estimativa da perda diária máxima das posições da carteira de *Global Markets* (com um nível de confiança de 99%) depende dos movimentos de mercado dos últimos dois anos, pelo que não irá reunir eventos de mercado de elevado impacto caso estes não tenham ocorrido dentro dessa janela histórica.
- A utilização do nível de confiança de 99% não tem em conta a ordem de magnitude das perdas potenciais que podem ocorrer para além desse nível. Para atenuar esta limitação, são também realizados diferentes exercícios de *stress*, descritos posteriormente.

Além disso, e seguindo as diretrizes estabelecidas pelas autoridades espanholas e europeias, o BBVA incorpora métricas adicionais ao VaR a fim de satisfazer os requisitos regulamentares do Banco de Espanha para efeitos de cálculo de recursos próprios para a carteira de negociação. Em concreto, as medidas incorporadas no Grupo desde dezembro de 2011 (que seguem as diretrizes estabelecidas por Basileia 2.5) são:

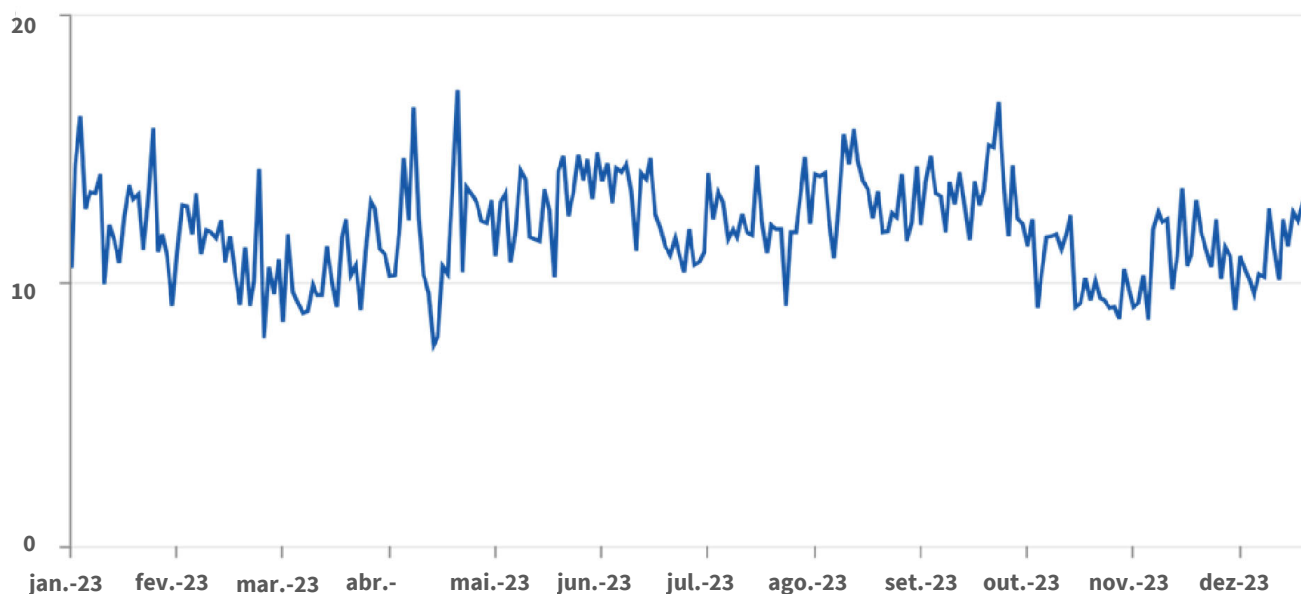
- VaR: Em termos regulamentares, ao requisito do VaR, adiciona-se o requisito do VaR *stress*, calculando-se a soma dos dois (VaR e VaR *stress*). Assim, são quantificadas as perdas associadas a movimentos dos fatores de risco inerentes à operação dos mercados (taxa de juro, taxa de câmbio, rendimento variável, crédito, etc.). O VaR e o VaR *stress* são reajustados através de um multiplicador regulamentar (entre 3 e 4) e pela raiz de dez para calcular o requisito de capital.
- Risco Específico: *Incremental Risk Capital* ("IRC"). Quantificação dos riscos de incumprimento e alterações na notação de crédito das posições em obrigações e derivados de crédito e fundos de dívida com *look-through* diário ou *benchmark* significativo (correlação > 90%) da carteira de *Trading*. O capital de risco específico por IRC é um requisito exclusivo das áreas geográficas com modelo interno aprovado (BBVA, S.A. e BBVA México). O requisito de capital é determinado com base nas perdas associadas (a 99,9% num horizonte de 1 ano no pressuposto de risco constante) em consequência da migração de rating e/ou estado de incumprimento ou *default* por parte do emitente do ativo. Além disso, inclui-se o risco de preço em posições soberanas pelos elementos assinalados.
- Risco Específico: Titularizações, Carteiras de correlação e Fundos de investimento sem *look-through*. O requisito de capital para as titularizações e para a carteira de correlação inclui as potenciais perdas associadas à ocorrência de um evento de crédito nas exposições subjacentes. Ambas são calculadas pelo método padrão. O perímetro das carteiras de correlação refere-se à operação de mercado do tipo FTD e/ou tranches de CDO de mercado e apenas para posições com mercado ativo e capacidade de cobertura. O requisito de capital para Fundos inclui as perdas associadas à volatilidade e risco de crédito das exposições subjacentes do fundo. Todos os requisitos são calculados através do método padrão.

Periodicamente, realizam-se testes de validade dos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo Banco, que calculam as perdas máximas que poderiam ter ocorrido nas posições consideradas com um nível de probabilidade determinado (*backtesting*), bem como mensurações de impacto de movimentos extremos de mercado nas posições de risco detidas (*stress testing*). Como medida de controlo adicional, são realizados testes de *backtesting* ao nível de comissões de contratação com o objetivo de fazer um acompanhamento mais específico da validade dos modelos de medição.

O risco de mercado no exercício de 2023

O risco de mercado do Banco em 2023 continua em níveis baixos se comparado com outras magnitudes de risco geridas pelo BBVA, especialmente as de risco de crédito. Tal deve-se à natureza do negócio. No fecho do exercício de 2023, o risco de mercado da carteira de negociação do Banco aumentou em relação ao fecho do exercício anterior, situando-se, em termos de VaR em 15 milhões de euros no fecho do exercício.

O VaR médio do exercício de 2023 situou-se em 12 milhões de euros, igual ao do exercício de 2022, com um nível máximo no ano atingido no dia 25 de abril de 2023, que ascendeu a 17 milhões de euros:



Por tipologia de risco de mercado assumido pela carteira de *trading* do BBVA, o principal fator de risco no BBVA no fecho do exercício de 2023 continua associado à taxa de juro (este valor integra o risco de *spread*), que representa 60% do total, aumentando a ponderação relativa em relação ao fecho do exercício de 2022 (44%). A ponderação associada à taxa de câmbio e rendimento variável é de 12% e 9%, respetivamente, no final do exercício de 2023, tendo diminuído em comparação com o encerramento do exercício de 2022, em que representava 28% e 18%, respetivamente.

Além disso, o risco de volatilidade e correlação representa 19% no final de 2023, aumentando a sua proporção em comparação com o final do exercício de 2022 (10%)

Risco de mercado (milhões de euros)	2023	2022
Risco de juro e <i>spread</i>	20	16
Risco de câmbio	4	10
Risco de rendimento variável	3	7
Risco de volatilidade/correlação	6	4
Efeito de diversificação ⁽¹⁾	(19)	(23)
Total	15	14
VaR médio	12	12
VaR máximo	17	18
VaR mínimo	8	8

⁽¹⁾ O efeito de diversificação é a diferença entre a soma dos fatores de risco medidos individualmente e o valor do VaR total que reúne

Validação do modelo

O modelo interno de risco de mercado é validado periodicamente através da realização de testes de *backtesting*. O objetivo dos testes de *backtesting* é validar a qualidade e precisão do modelo interno que o BBVA utiliza para calcular as perdas máximas diárias de uma carteira, para 99% de confiança e um horizonte temporal de 250 dias, através da comparação dos resultados do Banco e das medidas de risco geradas pelo modelo. Estes testes constataram que os modelos internos de risco de mercado do BBVA, S.A. são adequados e precisos.

Durante os exercícios de 2023 e 2022, foram elaborados dois tipos de *backtesting*:

- *Backtesting* "Hipotético": o VaR diário é comparado com os resultados obtidos sem ter em conta os resultados intradiários nem as alterações nas posições da carteira. Deste modo, valida-se a idoneidade da métrica de risco de mercado para a posição no fim do dia.
- *Backtesting* "Real": o VaR diário é comparado com os resultados totais, incluindo a operação intradiária, mas descontando as possíveis franquias ou comissões geradas. Este tipo de *backtesting* incorpora o risco intradiário nas carteiras.

Além disso, cada um destes tipos de *backtesting* foi realizado ao nível do fator de risco ou tipo de negócio, podendo assim aprofundar mais a comparação de resultados versus medidas de risco.

No período compreendido entre finais do exercício de 2022 e finais do exercício de 2023, foi realizado o backtesting do modelo interno de cálculo do VaR, comparando os resultados diários obtidos com o nível de risco diário calculado pelo modelo de cálculo do VaR. No referido exercício, não ocorreu nenhuma exceção negativa no BBVA S.A.

No final do exercício, o contraste revelou um correto funcionamento do mesmo, mantendo-se dentro da zona "verde" (0-4 exceções), o que permite aceitar o modelo, tal como tem vindo a acontecer desde que o modelo interno de risco de mercado foi aprovado no Banco.

Análise de Stress Test

Nas carteiras de *trading* do BBVA, são realizados vários exercícios de *stress test*. Por um lado, são utilizados cenários históricos, tanto globais como locais, que replicam o comportamento de um evento extremo passado, como, por exemplo, a falência do *Lehman Brothers* ou a crise do "Efeito Tequila". Estes exercícios de stress são complementados com cenários simulados, em que se procura gerar cenários que afetam significativamente as diferentes carteiras, mas sem se fixar em nenhum cenário histórico concreto. Por último, para determinadas carteiras ou posições, também se elaboram exercícios de *stress test* fixos que têm impacto significativo nas variáveis de mercado que afetam essas posições.

Cenários históricos

O cenário de *stress* histórico de referência no BBVA é o do *Lehman Brothers*, cuja falência abrupta em setembro de 2008 resultou num impacto significativo no comportamento dos mercados financeiros a nível global. Poderíamos destacar como os efeitos mais relevantes deste cenário histórico os seguintes:

- Choque de crédito: sobretudo refletido no aumento dos *spreads* de crédito e *downgrades* nas notações de crédito.
- Aumento na volatilidade de grande parte dos mercados financeiros, dando lugar a elevada variação nos preços dos diferentes ativos (divisas, *equity*, dívida).
- Choque de liquidez nos sistemas financeiros, cujo reflexo foi um forte movimento das curvas interbancárias, especialmente nos segmentos mais curtos das curvas do euro e do dólar.

Cenários simulados

Ao contrário dos cenários históricos, que são fixos e que, por conseguinte, não se adaptam à composição dos riscos da carteira em cada momento, o cenário utilizado para realizar os exercícios de *stress* económico é sustentado em metodologia de *Resampling*. Esta metodologia baseia-se na utilização de cenários dinâmicos que se recalculam periodicamente em função de quais são os principais riscos mantidos nas carteiras de *trading*. Sobre uma janela de dados suficientemente ampla para reunir diferentes períodos de *stress* (são utilizados dados desde 1 de janeiro de 2008 até à data de avaliação), realiza-se um exercício de simulação através da seleção de amostras das observações históricas, gerando uma distribuição de perdas e ganhos que permite analisar eventos mais extremos do que os ocorridos no período histórico selecionado. A vantagem desta metodologia é que o período de *stress* não está pré-estabelecido, mas é função da carteira mantida em cada momento e, ao realizar um elevado número de simulações (10.000 simulações), permite realizar análises de *expected shortfall* com maior riqueza de informação do que a disponível nos cenários incluídos no cálculo do VaR.

As principais características desta metodologia são as seguintes: a) as simulações geradas respeitam a estrutura de correlação dos dados, b) flexibilidade na inclusão de novos fatores de risco e c) permite introduzir grande variabilidade nas simulações (desejável para considerar eventos extremos).

5.4.2. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros podem ser objeto de compensação, ou seja, de apresentação por um montante líquido no balanço, apenas quando o Banco cumpre o estabelecido na Circular 4/2017 e na IAS 32 e têm, por conseguinte, o direito, legalmente exigível, de compensar os montantes reconhecidos e a intenção de liquidar o montante líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

Além disso, o Banco dispõe de ativos e passivos não compensados no balanço para os quais existem acordos-quadro de compensação *Master Netting Agreement*, mas para os quais não existe nem a intenção nem o direito de liquidá-los. Os tipos de eventos mais comuns que desencadeiam a compensação de obrigações recíprocas são a falência da entidade, a aceleração do endividamento, a falta de pagamento, a reestruturação ou a dissolução da entidade.

No atual contexto de mercado, os derivados são contratados sob diferentes contratos-quadro, sendo os mais generalizados os desenvolvidos pela *International Swaps and Derivatives Association* (ISDA) e, para o mercado espanhol, o Contrato-Quadro de Operações Financeiras (CMOF). Praticamente a totalidade das operações de derivados em carteira foi celebrada nos termos destes contratos-quadro, incluindo neles as cláusulas de netting referidas no ponto anterior como *Master Netting Agreement*, reduzindo consideravelmente a exposição de crédito nestes instrumentos. Além disso, nos contratos assinados com contrapartes profissionais, incluem-se os anexos de acordos de colateral denominados *Credit Support Annex* (CSA) na ISDA e Anexo III no CMOF, minimizando desta forma a exposição face a uma eventual falência da contraparte.

Além disso, o Grupo possui um elevado volume de aquisições e cessões temporárias de ativos transacionados através de câmaras de compensação que articulam mecanismos de redução de risco de contraparte, bem como através da assinatura de diversos contratos-quadro na operação bilateral, sendo o mais utilizado o contrato GMRA (*Global Master Repurchase Agreement*), publicado pela *International Capital Market Association* (ICMA), no qual é frequente incorporarem-se as cláusulas relativas ao intercâmbio de colateral dentro do próprio corpo do contrato-quadro.

Em seguida, é apresentado um resumo, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivados financeiros e operações de financiamento de valores mobiliários:

Efeito da compensação pela operação de derivados financeiros e operações de financiamento (Milhões de euros)												
2023							2022					
Montante bruto reconhecido (A)	Montante compensado no balanço (B)	Montante líquido apresentado o no balanço (C=A-B)	Montante bruto não compensado no balanço (D)			Montante líquido (E=C-D)	Montante bruto reconhecido (A)	Montante compensado no balanço (B)	Montante líquido apresentado o no balanço (C=A-B)	Montante bruto não compensado no balanço (D)		
			Instrumentos financeiros	Colaterais (incluindo numerário)						Instrumentos financeiros	Colaterais (incluindo numerário)	
Derivados de negociação e de cobertura	42.583	8.866	33.717	25.851	8.353	(487)	46.746	10.554	36.192	26.276	9.491	424
Aquisições temporárias de ativos e similares	73.343	—	73.343	74.270	956	(1.883)	42.666	—	42.666	42.735	970	(1.039)
Ativo total	115.926	8.866	107.059	100.121	9.309	(2.370)	89.412	10.554	78.858	69.011	10.461	(615)
Derivados de negociação e de cobertura	39.556	8.866	30.690	25.851	6.477	(1.638)	44.107	10.554	33.553	26.276	7.619	(342)
Empréstimos de ativos e similares	88.768	—	88.768	89.844	2.002	(3.078)	42.477	—	42.477	40.798	586	1.093
Passivo total	128.324	8.866	119.458	115.695	8.479	(4.716)	86.584	10.554	76.030	67.074	8.205	751

O montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos apresenta, nos derivados, o efeito em caso de compensação com as contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de *netting*, enquanto as aquisições e empréstimos apresentam o valor de mercado dos colaterais associados às operações.

5.5 Risco de liquidez e financiamento

O risco de liquidez e financiamento é definido como a impossibilidade de uma instituição financeira cumprir os seus compromissos de pagamento por falta de fundos ou que, para os cumprir, tenha de recorrer à obtenção de fundos em condições especialmente gravosas.

5.5.1 Estratégia e planeamento da liquidez e financiamento

O Banco é uma instituição financeira multinacional que focaliza o seu negócio principalmente em atividades de banca a retalho e comercial. Ao modelo de negócio a retalho que compõe o seu núcleo de negócio, junta-se a banca corporativa e de investimento, localizada na área global de C&IB (*Corporate & Investment Banking*).

A Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento está direcionada para manter uma estrutura de balanço sólida que permita a sustentabilidade do modelo de negócio. A estratégia de Liquidez e Financiamento do Grupo baseia-se nos seguintes pilares:

- Princípio de autossuficiência financeira das filiais, segundo o qual cada uma das Unidades de Gestão de Liquidez (UGL) deve cobrir de forma independente as suas necessidades de financiamento nos mercados em que opera, evitando eventuais contágios devido a crises que podem afetar uma ou várias UGL do Grupo.
- Recursos estáveis de clientes como principal fonte de financiamento em todas as UGL, de acordo com o modelo de negócio do Grupo.
- Diversificação das fontes de financiamento grossista, em prazo, mercado, instrumentos, contrapartes e divisas, com acesso recorrente ao mercado.
- Cumprimento dos requisitos regulamentares, assegurando a disponibilidade de *buffers* de liquidez de alta qualidade, bem como de instrumentos suficientes exigidos pela regulamentação com capacidade de absorver perdas.
- Cumprimento das métricas internas de Risco de Liquidez e Financiamento, cumprindo sempre o nível de Apetência pelo Risco estabelecido para cada UGL.

A Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento tem como objetivo, a curto prazo, evitar que uma entidade tenha dificuldades em atender aos seus compromissos de pagamento no tempo e na forma previstos ou que, para atender aos mesmos, tenha de recorrer a fundos em condições onerosas que prejudiquem a imagem ou a reputação da instituição.

A médio prazo, tem como objetivo zelar pela idoneidade da estrutura financeira do Grupo e respetiva evolução, no âmbito da situação económica, dos mercados e das alterações regulamentares.

Esta gestão do financiamento estrutural e da liquidez assenta no princípio da autossuficiência financeira das entidades que o integram, abordagem que contribui para prevenir e limitar o risco de liquidez ao reduzir a vulnerabilidade do Grupo em períodos de risco elevado. Em virtude desta gestão descentralizada, evitam-se eventuais contágios devido a crises que podem afetar apenas uma ou várias entidades do Grupo que, com atuação independente, devem cobrir as suas necessidades de liquidez nos mercados em que operam.

No âmbito desta estratégia, o Grupo BBVA estrutura-se em torno de oito UGL formadas pela empresa-mãe e pelas filiais bancárias em cada área geográfica, mais as sucursais que dependam das mesmas.

Além disso, a política em matéria de Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento fundamenta-se na robustez do seu modelo e no planeamento e integração da gestão do risco no processo orçamental de cada UGL, de acordo com a apetência pelo risco de liquidez e financiamento que decida assumir no desenvolvimento do seu negócio.

O planeamento da liquidez e financiamento enquadra-se nos processos estratégicos de planeamento orçamental e de negócio da entidade. Tem como objetivo permitir o crescimento recorrente da atividade bancária em condições adequadas de prazo e custos dentro dos níveis de tolerância ao risco estabelecidos, através de uma ampla gama de instrumentos que permitam diversificar as fontes de financiamento e mantendo um amplo volume de ativos líquidos de alta qualidade disponíveis.

5.5.2 Governação, monitorização e medidas de mitigação

A responsabilidade pela gestão da Liquidez e Financiamento no desenvolvimento da atividade normal do negócio corresponde à área de Finanças como primeira linha de defesa na gestão dos riscos inerentes a tal atividade, de acordo com os princípios estabelecidos pela EBA e em linha com os padrões, as políticas, os procedimentos e os controlos mais exigentes, no Quadro fixado pelos órgãos sociais. A área de Finanças, através da área de Gestão de Balanço, planifica e executa o financiamento do *Gap* estrutural de longo prazo e propõe ao Comité de Ativos e Passivos (COAP) as ações a adotar nesta matéria, em conformidade com as políticas estabelecidas pela Comissão de Risco e Conformidade e de acordo com as métricas do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração.

A área de Finanças também é responsável pela elaboração do *reporting* regulamentar da liquidez, coordenando os processos necessários para cobrir os requisitos gerados a nível corporativo e regulamentar, garantindo a integridade da informação disponibilizada.

A área de GRM é responsável por garantir que o risco de liquidez e financiamento no Banco é gerido segundo o quadro estabelecido pelos órgãos corporativos. Também se ocupa da identificação, da medição, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva comunicação aos órgãos pertinentes corporativos. Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de Riscos no Banco foi configurada como uma função única, global e independente das áreas de gestão.

Além disso, o Banco tem, na sua segunda linha de defesa, uma Unidade de Controlo Interno de Riscos, que efetua uma revisão independente do controlo do Risco de Liquidez e Financiamento, e uma Unidade de Controlo Interno Financeiro, que revê a conceção e a eficácia dos controlos operativos sobre a gestão e o *reporting* da liquidez.

Como terceira linha de defesa do modelo de controlo interno do Banco, a Auditoria Interna está encarregue de rever controlos e processos específicos em conformidade com um plano de trabalho elaborado anualmente.

Os objetivos fundamentais do Banco em termos de risco de liquidez e financiamento são determinados através do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e do *Loan to Stable Customer Deposits* (LtSCD).

A métrica regulamentar LCR tem como objetivo garantir a resistência das entidades face a um cenário de tensão de liquidez num horizonte temporal de 30 dias. O BBVA, dentro do seu quadro de apetência pelo risco e dos seus esquemas de limites e alertas, incluiu um nível de exigência de cumprimento do LCR. Os níveis internos exigidos estão orientados para o cumprimento eficiente do requisito regulamentar, num nível confortável, acima de 100% como medida de mitigação.

O rácio LtSCD mede a relação entre o investimento em crédito líquido e os recursos estáveis de clientes. Esta métrica tem como objetivo preservar uma estrutura de financiamento estável a médio prazo, tendo em conta que a manutenção de um volume adequado de recursos estáveis de clientes é fundamental para alcançar um perfil sólido de liquidez. Nas áreas geográficas com balanços em divisa dupla, também é controlado o indicador por divisa, com vista a gerir os desequilíbrios que possam surgir.

Consideram-se recursos estáveis de clientes o financiamento captado e gerido entre os seus clientes-alvo. Estes recursos caracterizam-se pela sua sensibilidade reduzida a alterações nos mercados e pelo seu comportamento pouco volátil em saldos agregados por operação, como consequência da ligação do cliente à unidade. Os recursos estáveis são obtidos aplicando a cada segmento de cliente identificado um *haircut* determinado pela análise de estabilidade de saldos através do qual se avaliam diferentes aspetos (concentração, estabilidade, grau de interdependência). A base principal dos recursos estáveis é constituída por depósitos de clientes de retalho e empresas.

Com a finalidade de estabelecer os níveis-alvo (máximos) de LtSCD e proporcionar uma referência de estrutura de financiamento ideal em termos de apetência pelo risco, a unidade corporativa de Riscos Estruturais de GRM identifica e avalia as variáveis económicas e financeiras que condicionam as estruturas de financiamento.

Além disso, a gestão do risco de liquidez e financiamento procura obter uma diversificação correta da estrutura de financiamento. Com o objetivo de evitar uma elevada dependência do financiamento a curto prazo, estabelece-se um nível máximo de captação de financiamento a curto prazo, que compreende tanto financiamento grossista como a proporção menos estável dos recursos de clientes. Em relação ao financiamento a longo prazo, o perfil de vencimentos não apresenta concentrações significativas, o que permite adequar o calendário do plano de emissões previsto às melhores condições financeiras dos mercados. Por último, o risco de concentração é monitorizado com o objetivo de assegurar uma correta diversificação tanto por contraparte, como por tipologia de instrumento.

Um dos eixos fundamentais no quadro geral de gestão de risco de liquidez e financiamento consiste em manter um *buffer* de liquidez constituído por ativos líquidos de alta qualidade livres de encargos, que possam ser vendidos ou oferecidos como garantia para obter financiamento, tanto em condições normais de mercado, como em situações de esforço.

A área de Finanças é a unidade encarregue da gestão de colateral e determinação do *buffer* de liquidez dentro do BBVA. Além disso, o *buffer* de liquidez deve estar em consonância com a tolerância ao risco de liquidez e financiamento e com os limites de gestão fixados e aprovados em cada caso decorrentes do mesmo.

Neste sentido, promove-se a resiliência a curto prazo do perfil de risco de liquidez, garantindo que o banco dispõe de colateral suficiente para fazer face ao risco de encerramento dos mercados grossistas. A capacidade de base é a métrica interna de gestão e controlo do risco de liquidez a curto prazo, que se define como a relação entre os ativos explícitos disponíveis e os vencimentos de passivos grossistas e recursos voláteis, com diferentes prazos temporais até um ano, com especial relevância para os de 30 e 90 dias, com o objetivo de preservar o período de sobrevivência acima de 3 meses com o *buffer* disponível, sem considerar os *inflows* do balanço.

Como elemento fundamental do esquema de acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, são realizadas análises de esforço. Estas análises permitem antecipar desvios relativamente aos objetivos de liquidez e limites estabelecidos na apetência e estabelecer intervalos de tolerância em diferentes eixos de gestão. Além disso, desempenham um papel fundamental na conceção do Plano de Contingência de Liquidez e na definição de medidas de atuação concretas para reconduzir o perfil de risco.

Para cada um dos cenários, compara-se se o BBVA dispõe de stock suficiente de ativos líquidos que garantam a capacidade de fazer face aos compromissos/exfluxos de liquidez nos diferentes períodos analisados. No desenvolvimento da análise, consideram-se quatro cenários: um central e três de crise (crise sistémica; crise interna superveniente, com diminuição significativa do rating e/ou que afete a capacidade de emissão em mercados grossistas e a perceção do risco de negócio por parte dos intermediários bancários e dos clientes do BBVA; e cenário misto, como uma combinação dos dois anteriores). Cada cenário considera os seguintes fatores: a liquidez existente no mercado, o comportamento dos clientes e as fontes de financiamento, o impacto das descidas de *rating*, os valores de mercado de ativos líquidos e colaterais e a interação entre os requisitos de liquidez e a evolução da qualidade creditícia do BBVA.

Dos exercícios de esforço realizados periodicamente pela área de GRM, depreende-se que o BBVA mantém uma almofada de ativos líquidos suficiente para fazer face aos exfluxos de liquidez calculados num cenário resultante da combinação de uma crise sistémica e de uma crise interna, durante um período geralmente superior a 3 meses, incluindo no cenário uma diminuição significativa do rating do BBVA de até três escalões ("notches").

Juntamente com os resultados dos exercícios de esforço e as métricas de risco, os indicadores de alerta (*Early Warning Indicators*) desempenham um papel importante dentro do modelo corporativo e também do Plano de Contingência de Liquidez. Trata-se sobretudo de indicadores de estrutura de financiamento, em relação ao *asset encumbrance*, concentração de contrapartes, saídas de depósitos de clientes, utilização inesperada de linhas de crédito e de mercado, que ajudam a prever possíveis riscos e a captar as expectativas do mercado.

A área de Finanças é a unidade encarregue da elaboração, do acompanhamento, da execução e da atualização do plano de liquidez e financiamento e da estratégia de acesso ao mercado contida no mesmo, com o objetivo de garantir e favorecer a estabilidade e a diversificação das fontes de financiamento grossista.

Com o objetivo de implementar e estabelecer uma gestão de antecipação, são estabelecidos anualmente limites em relação às métricas de gestão principais que fazem parte do processo orçamental do plano de liquidez e financiamento. Neste sentido, este quadro de limites contribui para o planeamento do comportamento evolutivo conjunto:

- Do investimento em crédito, considerando a tipologia de ativos e o respetivo nível de liquidez, bem como a respetiva validade como garantia em financiamentos colateralizados.
- Dos recursos estáveis de clientes, a partir da aplicação da metodologia para estabelecer que segmentos e saldos de clientes são tratados como recursos estáveis ou voláteis com base no princípio de sustentabilidade e recorrência destes fundos.
- Da projeção do *Gap* de Crédito, com o objetivo de requerer um nível de autofinanciamento que fica definido em termos de diferença entre o investimento em crédito e os recursos estáveis de clientes.
- Incorporando o planeamento de carteiras de títulos no *banking book* que incluem tanto títulos de rendimento fixo como de rendimento variável, e classificadas como ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral e pelo custo amortizado; e adicionalmente relativamente às carteiras de negociação.
- Da projeção do *Gap* estrutural, como resultado da avaliação das necessidades de financiamento geradas tanto a partir do *Gap* de Crédito como pela carteira de títulos no *banking book*, juntamente com as restantes necessidades de financiamento grossista no balanço, excluindo as carteiras de negociação. Assim, este *Gap* tem de ser financiado com recursos de clientes que não sejam considerados estáveis ou nos mercados grossistas.

Como consequência destas necessidades de financiamento, o BBVA planifica a estrutura de financiamento grossista alvo em conformidade com a tolerância fixada.

Por conseguinte, uma vez identificado o *Gap* estrutural e, assim, o apelo necessário aos mercados grossistas é estabelecido o montante e a composição do financiamento estrutural grossista nos exercícios seguintes com a finalidade de manter um *mix* de financiamento diversificado, garantindo que não existe uma elevada dependência do financiamento a curto prazo (financiamento grossista de curto prazo mais os recursos voláteis de clientes).

Na prática, a execução dos princípios de planeamento e de autofinanciamento nas diferentes UGL promove como principal fonte de financiamento do Banco os depósitos dos clientes, que consistem principalmente em contas à ordem, contas de poupança e depósitos a prazo.

Como fontes de financiamento, os depósitos dos clientes são complementados pelo acesso ao mercado interbancário e aos mercados de capitais interno e internacional para adequar os requisitos de liquidez adicionais, implementando programas nacionais e internacionais para a emissão de papel comercial e de dívida a médio e longo prazo.

Todo este processo de análise e avaliação da situação de liquidez e financiamento e dos riscos inerentes é efetuado de forma contínua no BBVA e todas as áreas do Grupo envolvidas participam na gestão do risco de liquidez e financiamento. O referido processo, que se desenvolve tanto no âmbito local como no âmbito corporativo, está incluído no desenvolvimento da tomada de decisões da gestão de liquidez e financiamento e existe uma integração entre a estratégia e a fixação da Apetência pelo Risco com o processo de planeamento, o plano de financiamento e o esquema de limites.

A tabela seguinte apresenta a liquidez disponível por instrumentos a 31 de dezembro de 2023 e 2022 do BBVA na zona euro com base na informação prudencial de supervisão (Regulamento de Execução da Comissão [UE] 2017/2114 de 9 de novembro de 2017):

	BBVA, S.A.	
	2023	2022
Caixa e reservas disponíveis em bancos centrais	43.931	48.271
Ativos negociáveis de Nível 1	31.606	33.081
Ativos negociáveis de Nível 2A	919	3.450
Ativos negociáveis de Nível 2B	2.916	3.471
Outros ativos negociáveis	44.324	22.708
Ativos não negociáveis elegíveis por bancos centrais	—	—
Capacidade de contrabalanço acumulada	123.696	110.981

O rácio de financiamento estável líquido (NSFR, na sua sigla em inglês), definido como o resultado entre a quantidade de financiamento estável disponível e a quantidade de financiamento estável requerida e exige que os bancos mantenham um perfil de financiamento estável em relação à composição dos seus ativos e atividades extrapatrimoniais. Este quociente deverá ser sempre, no mínimo, de 100%

O LCR, NSFR e LtSCD do BBVA a 31 de dezembro de 2023 foram de 178%, 120% e 100%, respetivamente.

Em seguida, é apresentada a discriminação dos saldos de determinados capítulos dos balanços anexos, por vencimentos restantes contratuais, sem ter em conta, conforme o caso, os ajustamentos por avaliação e as correções de valor:

Dezembro de 2023. Influxos - Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)											
	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
ATIVO											
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.732	42.715	—	—	—	—	—	—	—	—	46.446
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	—	502	251	446	497	450	570	114	—	399	3.229
Empréstimos a outras instituições financeiras	—	1.191	480	859	270	539	1.803	733	520	2.888	9.283
Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador)	—	32.854	21.694	6.706	3.398	2.596	3.319	3.817	2.133	139	76.657
Empréstimos	—	14.474	12.325	12.732	7.858	10.177	23.648	19.555	25.470	71.673	197.913
Liquidação de carteira de valores	—	330	3.359	1.316	893	8.649	3.376	9.988	14.629	29.119	71.658

Dezembro de 2023. Exfluxos - Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
PASSIVO											
Emissões e certificados de depósito	—	530	3.051	7.030	3.986	3.390	7.624	5.353	7.791	15.420	54.173
Depósitos de instituições de crédito	1.448	2.757	1.000	199	85	89	309	2	89	471	6.449
Depósitos de outras instituições financeiras	6.967	3.809	2.863	769	774	707	1.456	1.210	1.255	3.755	23.566
Financiamentos dos restantes clientes	185.072	18.323	6.047	3.948	2.139	3.430	726	642	417	879	221.622
Financiamentos com colateral de valores	—	63.646	30.984	5.913	2.207	1.213	2.456	967	250	551	108.188
Derivados, líquido	—	(115)	(193)	(63)	(171)	(412)	(192)	(81)	(272)	(2.569)	(4.069)

Dezembro de 2022. Influxos - Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
ATIVO											
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3.675	46.987	—	—	—	—	—	—	—	—	50.662
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	—	343	161	189	302	307	200	171	35	353	2.062
Empréstimos a outras instituições financeiras	—	1.842	481	455	372	221	718	724	493	2.580	7.887
Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador)	—	26.404	5.794	3.102	1.432	1.127	4.582	1.354	2.400	289	46.485
Empréstimos	—	13.377	13.903	12.303	7.656	9.891	24.146	21.003	26.777	67.946	197.001
Liquidação de carteira de valores	—	333	668	5.860	1.274	2.765	11.904	3.669	13.579	28.055	68.107

Dezembro de 2022. Exfluxos - Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
PASSIVO											
Emissões e certificados de depósito	—	1.343	3.250	675	2.629	1.249	4.448	7.679	9.513	13.011	43.798
Depósitos de instituições de crédito	1.064	7.286	436	116	21	39	232	32	78	376	9.679
Depósitos de outras instituições financeiras	6.715	4.645	1.299	220	359	1.145	1.140	847	1.418	3.540	21.327
Financiamentos dos restantes clientes	192.909	13.440	7.581	3.047	1.334	1.252	577	577	421	232	221.370
Financiamentos com colateral de valores mobiliários	—	40.248	14.174	17.580	743	1.317	6.892	1.299	731	386	83.370
Derivados, líquido	—	(91)	(72)	(1.229)	(137)	37	(130)	(311)	(555)	(3.712)	(6.200)

Em relação à estrutura de financiamento, a carteira de empréstimos é, na sua maioria, financiada por depósitos a retalho. A parcela à vista dos exfluxos inclui, sobretudo, as contas correntes de clientes *retail* cujo comportamento demonstrou historicamente uma elevada estabilidade e baixa concentração. Com base numa análise comportamental realizada anualmente em cada uma das entidades, este tipo de contas é considerado estável e, para efeitos do risco de liquidez, recebe um melhor tratamento.

O BBVA, S.A. manteve uma posição forte, tendo devolvido praticamente na totalidade o programa TLTRO III. Durante 2023, a atividade comercial contribuiu com liquidez para o balanço, principalmente devido à evolução positiva dos depósitos de clientes no último trimestre do ano, com um crescimento superior ao do investimento em crédito. Este comportamento é parcialmente explicado pela componente sazonal do fim de ano. Por outro lado, em dezembro de 2022, o Banco iniciou a devolução do programa TLTRO III (ver Nota 20.1), mantendo sempre as métricas regulamentares de liquidez muito acima dos mínimos estabelecidos.

As principais operações de financiamento grossista realizadas pelo BBVA S.A. em 2023 são descritas a seguir.

Tipo de emissão	Data de emissão	Nominal (milhões)	Divisa	Cupão	Amortização antecipada	Data de vencimento
Sénior não preferencial	Jan.-23	1.000	EUR	4,625%	Jan.-30	Jan.-31
Obrigações hipotecárias	Jan.-23	1.500	EUR	3,125%	—	Jul.-27
Sénior preferencial	Mai.-23	1.000	EUR	4,125%	Mai.-25	Mai.-26
Tier 2	Jun.-23	750	EUR	5,750%	Jun.-Set. 28	Set.-33
AT1	Jun.-23	1.000	EUR	8,375%	Dez.-28	Perpétua
Tier 2	Ago.-23	300	GBP	8,250%	Ago.-Nov. 28	Nov.-33
AT1	Set.-23	1.000	USD	9,375%	Set.-29	Perpétua
Tier 2	Nov.-23	750	USD	7,883%	Nov. 33	Nov. 34

Além disso, em junho de 2023, o BBVA, S.A. concluiu uma titularização de empréstimos para a aquisição de veículos no montante de 804 milhões de euros.

5.5.3 Ativos garantidos em operações de financiamento

Os ativos que, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, se encontram garantidos (fornecidos como colateral ou garantia com respeito a determinados passivos) e os que se encontram livres de encargos são apresentados em seguida:

Ativos garantidos e livres de encargos (milhões de euros)

	Ativos garantidos				Ativos não garantidos			
	Valor escriturado		Justo valor		Valor escriturado		Justo valor	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Instrumentos de capital próprio	592	819	346	819	4.454	3.956	4.454	3.956
Valores representativos de dívida	32.647	20.653	29.434	20.201	31.906	39.963	32.906	40.415
Empréstimos e adiantamentos e outros	21.496	52.135	—	—	399.820	341.362	—	—

O valor garantido de "Empréstimos e outros ativos" corresponde sobretudo a empréstimos associados à emissão de obrigações hipotecárias, obrigações territoriais ou obrigações titularizadas a longo prazo (ver Nota 20), bem como, em menor medida, aos que servem de garantia para aceder a determinadas operações de financiamento junto de bancos centrais. No que diz respeito aos valores representativos de dívida e instrumentos de capital, correspondem aos subjacentes que são entregues em operações de empréstimo de ativos com diferentes tipos de contrapartes, sobretudo câmaras de compensação ou instituições de crédito e, em menor medida, bancos centrais. Também se incluem como ativos garantidos todos os tipos de colateral entregue para garantir a operação de derivados.

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, as garantias recebidas sobretudo na operação de aquisição temporária de ativos ou empréstimos de valores mobiliários, e as que poderiam ser dadas como garantia, na sua maioria, com o objetivo de obter financiamento, são apresentadas em seguida:

Garantias recebidas (Milhões de euros)

	Justo valor de garantias recebidas garantidas fornecidas ou tesouraria emitida		Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida disponível para garantia		Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida não disponível para garantia	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Garantias recebidas	70.988	38.717	8.297	6.879	996	1.278
Instrumentos de capital próprio	1.009	338	51	759	—	—
Valores representativos de dívida	69.978	38.379	8.245	6.119	996	1.278
Tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias territoriais ou obrigações titularizadas	—	—	74	—	—	—

As garantias recebidas sob a forma de aquisição temporária de ativos ou empréstimo de valores mobiliários são fornecidas através da sua utilização em operações de empréstimo de ativos, tal como acontece com os valores representativos de dívida.

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o conjunto dos passivos financeiros emitidos associados aos diferentes ativos garantidos em operações financeiras, bem como a avaliação contabilística destes últimos, são apresentados em seguida:

Ativos garantidos/garantias recebidas e passivos associados (Milhões de euros)				
	Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos cedidos		Ativos, garantias recebidas e tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias e obrigações titularizadas garantidas	
	2023	2022	2023	2022
Valor escriturado desses passivos objeto de afetação	124.125	102.157	125.204	108.585
Derivados	11.034	11.911	10.684	11.700
Depósitos	103.998	79.531	104.966	84.042
Emissões	9.094	10.715	9.554	12.843
Outras fontes de afetação	237	236	519	3.739

6. Justo valor de instrumentos financeiros

Modelo de governança e controlo

O processo de determinação do justo valor estabelecido no Banco tem como objetivo assegurar que os ativos e passivos financeiros são avaliados de acordo com os critérios de justo valor, que define o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado ativo ou mercado mais vantajoso na data de avaliação.

O BBVA estabeleceu, ao nível das áreas geográficas, uma estrutura de Comitês de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produto encarregues de validar e aprovar novos produtos ou classes de ativos e passivos antes da sua contratação e dos quais são membros integrantes as áreas locais, independentes do negócio, responsáveis pela sua avaliação (ver Relatório de Gestão – Riscos).

É obrigação destas áreas garantir, como passo prévio à sua aprovação, a existência tanto de capacidades técnicas e humanas, como de fontes de informação adequadas para avaliar os referidos ativos e passivos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Área Global de avaliação e utilizando os modelos validados e aprovados pelas áreas responsáveis, cumprindo com a governança de modelos oficial.

Hierarquia de justo valor

Todos os instrumentos financeiros, tanto de ativo como de passivo, são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor que, nesse primeiro momento, equivale ao preço da transação, salvo se existirem evidências em contrário num mercado ativo. Posteriormente, e dependendo da natureza do instrumento financeiro, este pode continuar a ser registado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de ajustamentos na conta de resultados ou no capital próprio.

Na medida do possível, o justo valor é determinado como o preço de mercado do instrumento financeiro. Não obstante, para muitos dos ativos e passivos financeiros do Banco, especialmente no caso dos derivativos, não existe um preço de mercado disponível, pelo que é necessário recorrer à estimativa do seu justo valor através de transações recentes de instrumentos análogos e, na sua ausência, através de modelos matemáticos de avaliação suficientemente verificados pela comunidade financeira internacional. Na utilização destes modelos, tem-se em consideração as peculiaridades específicas do ativo ou passivo a avaliar e, muito especialmente, os diferentes tipos de risco associados ao ativo ou passivo. Não obstante o anterior, as próprias limitações dos modelos de avaliação desenvolvidos e as possíveis inexactidões nos pressupostos e parâmetros exigidos por estes modelos podem dar lugar a que o justo valor de um ativo ou passivo financeiro não coincida exatamente com o preço a que o ativo ou passivo poderia ser entregue ou liquidado na data da sua avaliação.

Adicionalmente, para ativos ou passivos financeiros em que se detetem elementos de incerteza relevante nos *inputs* ou parâmetros dos modelos utilizados que possam afetar a sua avaliação, estabelecem-se critérios para medir tal incerteza e fixam-se limites para a atividade com base nos mesmos. Por último, e na medida do possível, as avaliações assim obtidas são comparadas com outras fontes, como, por exemplo, as próprias avaliações obtidas pelas equipas de negócio e/ou as de outros participantes do mercado.

O processo de determinação do justo valor requer a classificação de todos os ativos e passivos financeiros em função da sua metodologia de avaliação, que se define em seguida:

- Nível 1: Avaliação utilizando diretamente a própria cotação do instrumento financeiro, observável ou disponível em fontes de preços independentes e referentes a mercados ativos acessíveis pela entidade na data de avaliação. Incluem-se neste nível valores representativos de dívida cotados, instrumentos de capital cotados e determinados derivativos.
- Nível 2: Avaliação mediante a aplicação de técnicas de avaliação comumente aceites que utilizam variáveis obtidas de dados observáveis no mercado.
- Nível 3: avaliação mediante técnicas em que se utilizam variáveis significativas que não são obtidas de dados observáveis no mercado. A 31 de dezembro de 2023, os instrumentos financeiros pelo justo valor classificados no nível 3 representavam, aproximadamente, 0,63% dos ativos financeiros e 0,23% dos passivos financeiros. A seleção e validação dos modelos de avaliação utilizados foi realizada por unidades de controlo independentes das áreas de negócio.

6.1. Justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os diferentes elementos utilizados na avaliação de instrumentos financeiros.

Mercado ativo

Em geral, o BBVA considera como mercado ativo aquele que permite a observação de preços de oferta e procura representativos dos níveis a que um ou mais participantes estariam dispostos a negociar um determinado ativo, com a frequência e o volume diário suficientes.

Adicionalmente, o BBVA assemelhará aos preços dos mercados organizados os provenientes de mercados OTC (*over-the-counter*), obtidos através de fontes independentes com frequência, no mínimo, diária, e que cumpram determinados requisitos.

Em seguida, é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros pelo justo valor nos balanços anexos, discriminados de acordo com o método de avaliação utilizado na estimativa do justo valor, e o respetivo valor escriturado em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis.
Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Notas	Valor escriturado	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVOS					
Ativos financeiros detidos para negociação	8	116.828	13.090	101.740	1.999
Derivados		32.937	144	32.571	222
Instrumentos de capital próprio		3.339	3.321	—	18
Valores representativos de dívida		11.018	9.625	1.304	89
Empréstimos e adiantamentos		69.534	—	67.864	1.669
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	9	730	160	143	427
Instrumentos de capital próprio		507	141	—	366
Valores representativos de dívida		223	19	143	61
Empréstimos e adiantamentos a clientes		—	—	—	—
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	10	—	—	—	—
Valores representativos de dívida		—	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11	19.426	18.350	662	415
Instrumentos de capital próprio		1.019	987	—	32
Valores representativos de dívida		18.407	17.362	662	383
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		—	—	—	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	13	780	—	780	—
PASSIVOS					
Passivos financeiros detidos para negociação	8	108.349	10.495	97.177	677
Derivados		28.615	191	28.206	218
Posições curtas de títulos		11.849	10.305	1.501	44
Depósitos		67.885	—	67.470	415
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	10	2.361	—	2.054	307
Depósitos de instituições de crédito		—	—	—	—
Depósitos de clientes		2.361	—	2.054	307
Valores representativos de dívida emitidos		—	—	—	—
Outros passivos financeiros		—	—	—	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	13	2.075	—	2.036	39

Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis.
Dezembro de 2022 (Milhões de euros)

	Notas	Valor escriturado	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVOS					
Ativos financeiros detidos para negociação	8	91.391	15.140	74.084	2.168
Derivados		35.023	778	33.334	911
Instrumentos de capital próprio		3.361	3.338	—	23
Valores representativos de dívida		11.318	11.023	228	66
Empréstimos e adiantamentos		41.690	—	40.521	1.169
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	9	546	67	64	414
Instrumentos de capital próprio		438	67	4	367
Valores representativos de dívida		107	—	60	47
Empréstimos e adiantamentos a clientes		—	—	—	—
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	10	—	—	—	—
Valores representativos de dívida		—	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11	24.854	24.221	463	170
Instrumentos de capital próprio		977	946	—	31
Valores representativos de dívida		23.877	23.275	463	139
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		—	—	—	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	13	1.169	—	1.169	—
PASSIVOS					
Passivos financeiros detidos para negociação	8	80.853	12.134	68.005	715
Derivados		30.954	726	29.640	588
Posições curtas de títulos		11.408	11.408	—	—
Depósitos		38.492	—	38.364	127
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	10	1.859	—	1.457	402
Depósitos de instituições de crédito		—	—	—	—
Depósitos de clientes		1.859	—	1.457	402
Valores representativos de dívida emitidos		—	—	—	—
Outros passivos financeiros		—	—	—	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	13	2.599	—	2.574	25

Em seguida, são apresentados os principais métodos de avaliação, pressupostos e *inputs* utilizados na estimativa do justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor classificados nos Níveis 2 e 3, segundo o tipo de instrumento financeiro de que se trate, e os saldos correspondentes a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis

	Técnicas de avaliação nos Níveis 2 e 3	Principais inputs observáveis nos Níveis 2 e 3	Principais inputs não observáveis nos Níveis 2 e 3
ATIVOS			
Ativos financeiros detidos para negociação			
Instrumentos de capital próprio	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	- NAV do administrador de fundos
Valores representativos de dívida	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado - Preços de mercado não ativos	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de ativos - Taxas de câmbio	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação
Derivados			
Taxa de juro	Produtos lineares de taxa de juro (<i>Interest rate swaps, Call money swaps</i> e <i>FRA</i>): Desconto de fluxos. <i>Caps/Floors: Black 76</i> e <i>SABR</i> Opções sobre obrigações: <i>Black 76</i> <i>Swaptions: Black 76, SABR e LGM</i> Outras opções de taxas de juro: <i>Black, SABR e Libor Market Model</i> <i>Constant maturity swaps: SABR</i>		- Beta - Correlações implícitas entre <i>tenors</i> - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio	Futuros e <i>forwards</i> de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, <i>Black 76</i> , ajustamento de momentos e <i>Heston</i>	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso - Taxas de juro de mercado - Preços ativos subjacentes: ações, fundos, <i>commodities</i> - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso	- <i>Volatility of volatility</i> - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Dividendos implícitos e <i>taxas Repo</i> a longo prazo
Divisas e ouro	Futuros e <i>forwards</i> de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: <i>Black 76</i> , volatilidade local, ajustamento de momentos	- Níveis de <i>spread</i> de crédito de emitentes - Dividendos cotados ou de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- <i>Volatility of volatility</i> - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Curvas de taxa de juro
Crédito	Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas	Matérias-primas: Desconto de fluxos e Ajustamento de momentos;		
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados			
Instrumentos de capital próprio	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	- NAV do administrador de fundos
Valores representativos de dívida	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação
Empréstimos e adiantamentos	Critérios específicos de liquidação de perdas contempladas no Protocolo EPA FD e LGD de modelos internos, avaliações e critérios específicos Protocolo EPA	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de ativos - Taxas de câmbio.	- Avaliação imobiliária
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	- NAV do administrador de fundos
Valores representativos de dívida	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares	- Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado - Preços de mercado não ativos	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emitente - Taxa de recuperação
Derivados - Contabilidade de cobertura			
Taxa de juro	Produtos lineares de taxa de juro (<i>Interest rate swaps, Call money swaps</i> e <i>FRA</i>): Desconto de fluxos. <i>Caps/Floors: Black 76</i> e <i>SABR</i> Opções sobre obrigações: <i>Black 76</i> <i>Swaptions: Black 76, SABR e LGM</i> Outras opções de taxas de juro: <i>Black, SABR e Libor Market Model</i> <i>Constant maturity swaps: SABR</i>	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso - Taxas de juro de mercado	
Instrumentos de capital próprio	Futuros e <i>forwards</i> de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, <i>Black 76</i> , ajustamento de momentos e <i>Heston</i>	- Preços ativos subjacentes: ações, fundos, <i>commodities</i> - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso - Níveis de <i>spread</i> de crédito de emitentes - Dividendos cotados ou de consenso	
Divisas e ouro	Futuros e <i>forwards</i> de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: <i>Black 76</i> , volatilidade local, ajustamento de momentos	- Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	
Crédito	Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		
Matérias-primas	Matérias-primas: Desconto de fluxos e Ajustamento de momentos;		

Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis

	Técnicas de avaliação nos Níveis 2 e 3	Principais inputs observáveis nos Níveis 2 e 3	Principais inputs não observáveis nos Níveis 2 e 3
PASSIVOS			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Depósitos	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de passivos observadas no mercado ou em serviços de consenso. - Taxas de câmbio.	- Taxas de juro de financiamento de passivos observadas no mercado ou em serviços de consenso.
Derivados			
Taxa de juro	Produtos lineares de taxa de juro (<i>Interest rate swaps, Call money swaps e FRA</i>): Desconto de fluxos. <i>Caps/Floors: Black 76 e SABR</i> Opções sobre obrigações: <i>Black 76</i> <i>Swaptions: Black 76, SABR e LGM</i> Outras opções de taxas de juro: <i>Black, SABR e Libor Market Model</i> <i>Constant maturity swaps: SABR</i>	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso	- Beta - Correlação entre tenors - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, <i>Black</i> , ajustamento de momentos e <i>Heston</i>	- Taxas de juro de mercado - Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities	- <i>Volatility of volatility</i> - Correlações de ativos
Divisas e ouro	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: <i>Black 76</i> , volatilidade local, ajustamento de momentos	- Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso - Níveis de spread de crédito de emitentes - Dividendos cotados ou de consenso	- <i>Volatility of volatility</i> - Correlações de ativos
Crédito	Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana	- Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas	Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos;		
Posições curtas	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)		
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Taxas de pré-pagamento - Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado	- Taxas de pré-pagamento - Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado
Derivados - Contabilidade de cobertura			
Taxa de juro	Produtos lineares de taxa de juro (<i>Interest rate swaps, Call money swaps e FRA</i>): Desconto de fluxos. <i>Caps/Floors: Black 76 e SABR</i> Opções sobre obrigações: <i>Black 76</i> <i>Swaptions: Black 76, SABR e LGM</i> Outras opções de taxas de juro: <i>Black, SABR e Libor Market Model</i> <i>Constant maturity swaps: SABR</i>	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso	- Beta - Correlações implícitas entre tenors - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, <i>Black 76</i> , ajustamento de momentos e <i>Heston</i>	- Taxas de juro de mercado - Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso	- <i>Volatility of volatility</i> - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Dividendos implícitos e taxas repo a longo prazo
Divisas e ouro	Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: <i>Black 76</i> , volatilidade local, ajustamento de momentos	- Níveis de spread de crédito de emitentes - Dividendos cotados ou de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- <i>Volatility of volatility</i> - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo
Crédito	Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas	Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos;		

Técnicas de avaliação

As principais técnicas utilizadas para a avaliação da maioria dos instrumentos classificados no nível 3, e dos seus principais inputs não observáveis, são descritas em seguida:

- O valor atual líquido (método do valor atual): este modelo utiliza os fluxos de caixa futuros de cada instrumento, que se encontram estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o seu valor atual. Este modelo costuma incluir vários parâmetros observáveis no mercado, embora também possa incluir parâmetros não observáveis diretamente no mercado, como os que se descrevem em seguida:
 - a. Diferencial de crédito: o diferencial de crédito representa a diferença na rendibilidade de um instrumento e a taxa de referência, refletindo a rendibilidade adicional que um participante no mercado exigiria para assumir o risco de crédito desse instrumento. Por conseguinte, o diferencial de crédito de um instrumento faz parte da taxa de desconto utilizada para calcular o valor atual dos fluxos de caixa futuros.
 - b. Taxa de recuperação: define-se como a percentagem de capital e juros que se recupera de um instrumento de dívida que não foi pago.
- Preços comparáveis (preços de ativos similares): utilizam-se preços de instrumentos comparáveis, índices de referência ou *benchmark* de mercado para calcular a sua rendibilidade desde o preço de entrada ou da sua avaliação atual, realizando ajustamentos posteriores para ter em conta diferenças que podem existir entre o ativo avaliado e o que se toma como referência. Também se pode simplesmente assumir que o preço de um instrumento equivale ao de outro.
- *Net asset value*: esta técnica utiliza determinadas hipóteses para usar o valor atual líquido como representativo do justo valor, que representa o valor total dos ativos e passivos de um fundo e é publicado pela entidade gestora do fundo.
- Cópula gaussiana: nos instrumentos de crédito dependentes de várias referências, a função de densidade conjunta a integrar para avaliá-los é criada através de uma cópula gaussiana que relaciona as densidades marginais através de uma distribuição normal, que costuma extrair-se da matriz de correlações dos eventos de *default* que se situa próxima da dos CDS (*Credit Default Swaps*) dos emitentes.
- *Black 76*: variante do modelo *Black Scholes* cuja principal aplicação é a de avaliação de opções de obrigações, *caps/floors* e *swaptions* dos modelos diretamente do comportamento do forward e não do próprio spot.
- *Black Scholes*: O modelo *Black Scholes* determina uma distribuição *log-normal* dos preços dos valores mobiliários de modo que, segundo a medida de risco neutro, o retorno esperado dos mesmos seja a taxa de juro isenta de risco. Segundo este pressuposto, o preço das opções *vanilla* pode ser calculado analiticamente, de modo que, invertendo a fórmula de *Black Scholes* para um prémio cotado no mercado, se possa obter a volatilidade do processo do preço.
- *Heston*: o modelo, que, normalmente, se aplica a opções de rendimento variável, pressupõe um comportamento estocástico da volatilidade. Segundo este modelo, a volatilidade segue um processo que é revertido para um nível de longo prazo e é correlacionado com o que segue o subjacente. Face aos modelos de volatilidade local, naqueles em que a volatilidade evolui deterministicamente, o modelo de *Heston* é mais flexível, permitindo que seja semelhante ao observado no curto prazo do dia.
- *Libor market model*: este modelo presume que a dinâmica da curva de taxas de juro pode ser modelada com base no processo conjunto dos *forwards* que a compõem. A matriz de correlações é parametrizada segundo o pressuposto de que a correlação entre quaisquer dois *forwards* decresce a uma taxa instantânea constante, beta, na medida em que os respetivos vencimentos sejam diferentes. O input "Volatilidade de incumprimento" aplica-se em operações híbridas taxas/crédito. O enquadramento multifatorial do modelo torna-o ideal para a avaliação de instrumentos sensíveis à inclinação ou curvatura.
- *Local volatility*: Nos modelos de volatilidade local (em inglês, "*local volatility*"), a volatilidade, em vez de ser estática, evolui deterministicamente ao longo do tempo segundo o nível de probabilidade de que a opção tenha um valor positivo na sua data de vencimento (nível denominado em inglês como "*moneyness*"), reproduzindo os designados "sorrisos de volatilidade" ("*volatility smiles*") que se observam no mercado. O sorriso de volatilidade de uma opção é a relação empírica que se observa entre a sua volatilidade implícita e o preço de exercício da mesma. Estes modelos são apropriados nas opções cujo valor depende da evolução histórica do subjacente que utilizam a simulação de Monte Carlo para a sua avaliação.

Inputs não observáveis

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa dos inputs não observáveis utilizados no cálculo das avaliações de nível 3 a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Inputs não observáveis. Dezembro de 2023						
Instrumento financeiro	Método de avaliação	Inputs não observáveis significativos	Mín.	Média	Máx.	Unidades
Valores representativos de dívida	Método do valor atual	Diferencial de crédito	—	136	4.369	pb
	Preços comparáveis	Taxa de recuperação	0%	39%	40%	%
			0%	99%	237%	%
Instrumentos de capital próprio ⁽¹⁾	Valor atual líquido					
	Preços comparáveis					
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual	Taxas de juro de financiamento de ativos	2,26%	3,74%	5,76%	Abs Repo rate
Derivados de crédito	Cópula gaussiana	Correlação de	26%	60%	85%	%
	Black 76	Volatilidade do preço				Vegas
Derivados de rendimento variável	Modelos de opção sobre rendimento variável	Dividendos ⁽²⁾				
		Correlações	(88%)	52%	99%	%
		Volatilidade	8,47	29,41	70,94	Vegas
Derivados de taxas de câmbio	Modelos de opções sobre taxa de câmbio	Volatilidade	4,31	10,24	18,52	Vegas
Derivados de taxas de juro	Modelos de opções sobre taxa de juro	Beta	3,00%	5,00%	11,00%	%
		Correlação taxa/crédito	(100%)		100%	%
		Correlação taxa/inflação	52%	60%	74%	%

(1) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis inputs não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.

(2) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Inputs não observáveis. Dezembro de 2022						
Instrumento financeiro	Método de avaliação	Inputs não observáveis significativos	Mín.	Média	Máx.	Unidades
Valores representativos de dívida	Método do valor atual	Diferencial de crédito	—	111	1.538	pb
	Preços comparáveis	Taxa de recuperação	0%	39%	40%	%
			2%	94%	139%	%
Instrumentos de capital próprio ⁽¹⁾	Valor atual líquido					
	Preços comparáveis					
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual	Taxas de juro de financiamento de ativos	0,71%	3,48%	5,52%	Abs Repo rate
Derivados de crédito	Cópula gaussiana	Correlação de	26%	44%	58%	%
	Black 76	Volatilidade do preço	—	—	—	Vegas
Derivados de rendimento variável	Modelos de opção sobre rendimento variável	Dividendos ⁽²⁾				
		Correlações	(93%)	59%	99%	%
		Volatilidade	7,81	32,62	98,71	Vegas
Derivados de taxas de câmbio	Modelos de opções sobre taxa de câmbio	Volatilidade	5,32	11,93	20,73	Vegas
Derivados de taxas de juro	Modelos de opções sobre taxa de juro	Beta	0,25%	2,00%	18,00%	%
		Correlação taxa/crédito	(100%)		100%	%
		Correlação taxa/inflação	51%	66%	76%	%

(1) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis inputs não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.

(2) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Ajustamentos à avaliação

Ao abrigo da Circular 4/2017, a instituição deve estimar o justo valor tendo em conta os pressupostos e condições que os participantes no mercado teriam no momento da fixação do preço do ativo ou passivo na data de avaliação.

Com o objetivo de cumprir os requisitos de justo valor, a entidade aplica ajustamentos à avaliação razoável considerando critérios de risco de incumprimento, tanto próprio como das contrapartes, o risco de avaliação por financiamento e riscos de avaliação por incerteza na avaliação ou critérios de avaliação prudente, alinhado conformidade com os requisitos regulamentares, tendo em conta o risco de modelo, o risco de liquidez (*Bid/Offer*) e o risco de incerteza de preços.

Ajustamentos da avaliação por risco de incumprimento

O justo valor dos passivos deve refletir o risco de incumprimento da instituição que inclui, entre outras componentes, o risco de crédito próprio. Tendo em conta o que precede, o Banco efetua ajustamentos por avaliação do risco de crédito nas estimativas do justo valor dos seus ativos e passivos.

Os ajustamentos a realizar são calculados através da estimativa da exposição (*exposure at default*), da probabilidade de incumprimento (*probability of default*) e da gravidade (*loss given default*), baseada nos níveis de recuperações (*recoveries*) para todos os produtos derivados sobre qualquer subjacente, depósitos e operações com acordo de reaversão ao nível da entidade jurídica (todas as contrapartes sob o mesmo contrato-quadro) à qual o BBVA tenha exposição.

Os ajustamentos por avaliação de crédito (*credit valuation adjustment*, doravante "CVA") e os ajustamentos por avaliação de débito (*debit valuation adjustment*, doravante "DVA") são incorporados nas avaliações de derivados, tanto de ativo como de passivo, para refletir o impacto no justo valor do risco de crédito da contraparte e do próprio, respetivamente. O Banco incorpora, em todas as exposições classificadas numa das categorias avaliadas ao justo valor, a sua avaliação quer do risco de crédito da contraparte, quer do risco de crédito próprio. Na carteira de negociação e no caso específico dos derivados, o risco de crédito é reconhecido através desses ajustamentos.

Como regra geral, o cálculo de CVA é a soma da exposição positiva esperada na data t , a probabilidade de incumprimento entre $t-1$ e t e a gravidade. De forma análoga, o DVA é calculado como a soma do produto da exposição negativa esperada na data t , as probabilidades de incumprimento do BBVA entre $t-1$ e t e a gravidade do BBVA. Ambos os cálculos serão realizados sobre todo o período da exposição potencial.

O cálculo da exposição esperada positiva e negativa é efetuado através de uma simulação de Monte Carlo das variáveis de mercado que afetam todas as operações agrupadas no mesmo contrato-quadro (*legal netting*).

Os dados necessários para o cálculo das probabilidades de incumprimento e da gravidade de uma contraparte provêm dos mercados de crédito. Se existir um *credit default swap* para uma contraparte e for líquido, este é utilizado. Para os casos em que a informação não está disponível, o BBVA implementou um processo de atribuição de curva de crédito setorial, com base no setor, rating e localização geográfica da contraparte e, assim, calcular a probabilidade de incumprimento e a respetiva gravidade, calibradas diretamente para o mercado.

Sobre os instrumentos contabilizados utilizando a opção de justo valor (*Fair Value Option*) indicada na norma, aplica-se um ajustamento de risco de crédito próprio adicional (*Own Credit Adjustment*, doravante OCA).

Os montantes registados no balanço a 31 de dezembro de 2023 e 2022, correspondentes por OCA, ascenderam a 406 e 333 milhões de euros, respetivamente.

Os montantes registados no balanço a 31 de dezembro de 2023 e 2022 correspondentes aos ajustamentos pela avaliação do risco de crédito das posições em derivados ascenderam a -111 e -147 milhões de euros por CVA e 64 e 88 milhões de euros por DVA, respetivamente. O impacto registado na epígrafe "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" da conta de resultados a 31 de dezembro de 2023 e 2022 correspondente a esses ajustamentos ascendeu a um impacto líquido de 12 milhões de euros e de -13 milhões de euros, respetivamente.

Como consequência das variações de valor do risco de crédito próprio incluído na avaliação dos depósitos designados como passivos pelo justo valor com alterações nos resultados, o montante reconhecido na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado" dos balanços ascendeu a 78 e 103 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023 e 2022, respetivamente.

Ajustamentos de avaliação por risco de financiamento

O justo valor das posições registadas pelo justo valor deve refletir o risco de financiamento da entidade, tendo em conta o acima exposto, o Banco realiza ajustamentos por avaliação por risco de financiamento (*Funding Valuation Adjustment*, FVA) nas estimativas do justo valor dos seus ativos e passivos.

O ajustamento à avaliação por risco de financiamento incorpora o custo do financiamento implícito na avaliação de posições pelo justo valor, este ajustamento reflete o custo de financiamento para operações não colateralizadas ou parcialmente colateralizadas.

Adicionalmente, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, foi registado nos balanços um montante de -16 e -16 milhões de euros, respetivamente, correspondente aos ajustamentos por "*Funding Valuation Adjustment*" (FVA) em operações de derivados, com o ajustamento a manter-se estável em 2023.

Ajustamentos de avaliação para incerteza de avaliação

O justo valor das posições registadas pelo justo valor deve refletir o risco de avaliação resultante da incerteza na avaliação por conceitos de pura incerteza de preços, risco de liquidez e riscos de modelo. Este ajustamento está alinhado com os requisitos regulamentares de avaliação prudente através de ajustamentos de avaliação com impacto no CET1 e cumpre os requisitos solicitados para tal efeito.

O ajustamento à avaliação por liquidez incorpora um ajustamento por diferenciais *Bid/Offer* na avaliação de derivados que não cumprem as condições necessárias para ser considerada operação de criador de mercado (*Market Maker*).

O ajustamento à avaliação por risco de modelo inclui a incerteza no preço associado aos produtos avaliados com a utilização de um modelo de avaliação ("*Mark to Model*") tendo em conta a existência de mais do que um possível modelo aplicável para a avaliação do produto ou a calibração dos seus parâmetros a partir das observações de inputs no mercado.

O ajustamento à avaliação por incerteza de preço inclui a incerteza associada à dispersão nos valores observados no mercado para os preços tomados na avaliação de ativos ou como inputs nos modelos de avaliação.

O impacto na epígrafe "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" da conta de resultados a 31 de dezembro de 2023 foi de -50 milhões de euros (-43 milhões de euros em 2022). Aplica igualmente um ajustamento em 31 de dezembro de 2023 em posições de ativos financeiros ao justo valor, com alterações noutros rendimentos globais num total de -7 milhões de euros (-11 milhões de euros em 2022).

Ativos e passivos financeiros classificados no Nível 3

O movimento dos saldos dos ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor classificados no Nível 3 que figuram nos balanços anexos durante os exercícios de 2023 e 2022, é apresentado em seguida:

	2023		2022	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Saldo inicial	2.752	1.142	3.711	487
Alterações no justo valor registadas nos resultados ⁽¹⁾	38	174	268	49
Alterações no justo valor não registadas nos resultados	(18)	—	(23)	—
Compras, vendas e liquidações	(132)	(97)	(599)	515
Influxos (exfluxos) líquidos no Nível 3	200	(196)	(606)	91
Diferenças cambiais e outros	—	—	—	—
Saldo final	2.840	1.023	2.752	1.142

(1) Corresponde a títulos que se mantêm no balanço a 31 de dezembro de 2023 e 2022. Os ajustamentos por avaliação são registados na conta de resultados, na epígrafe de "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos".

Durante o exercício de 2023, em consequência da implementação do critério de classificação multifatorial, que considera todos os fatores de risco das exposições, a observabilidade e a incerteza desses fatores, verificou-se uma redução da exposição de nível 3 em derivados, compensada por um aumento da exposição classificada no nível 3 em posições de aquisição temporária de ativos (ATA) por inobservabilidade nos *inputs* aplicados na sua avaliação.

Durante o exercício de 2022, o volume líquido de exposições classificadas como nível 3 diminuiu. Esta redução concentrava-se principalmente nas posições de aquisição temporária de ativos (ATA), resultante da rotação da carteira para posições com maior observabilidade no mercado dos *inputs* aplicados ao justo valor. Além disso, a redução do volume de exposição de nível 3 das posições de aquisição temporária de ativos (ATA) foi atenuada pelo aumento do volume das exposições de nível 3 a derivados, relativamente aos quais existe uma menor observabilidade no mercado dos *inputs* aplicados ao seu justo valor.

Durante os exercícios de 2023 e 2022, o resultado decorrente de vendas de instrumentos financeiros classificados no Nível 3, registado na conta de resultados em anexo, não foi significativo.

Transferências entre níveis

A área de Avaliação Global de Mercados estabeleceu os critérios para a adequada classificação dos instrumentos financeiros detidos para negociação definida pelas normas contabilísticas.

Mensalmente, as posições de derivados, depósitos, empréstimos e adiantamentos da carteira são classificadas, seguindo estes critérios, pelas áreas locais que, por sua vez, realizam uma revisão trimestral da carteira existente com o objetivo de analisar se é necessário modificar a classificação de algum dos ativos existentes.

Trimestralmente, as posições de instrumentos de capital próprio e valores representativos de dívida são classificadas, seguindo estes critérios, pelas áreas locais em coordenação com a Avaliação Global de Mercados.

Os instrumentos financeiros que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante os exercícios de 2023 e 2022 apresentam os seguintes saldos no balanço anexo a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Transferências de níveis (milhões de euros)													
DE:	2023						2022						
	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 1		Nível 2		Nível 3		
	PARA:	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 3	Nível 1	Nível 2
Ativo													
Ativos financeiros detidos para negociação		437	3	55	661	—	460	15	—	1.873	326	23	885
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		—	1	—	33	—	14	—	—	—	—	—	2
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		85	21	29	11	—	56	103	—	112	—	—	22
Derivados – Contabilidade de cobertura		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total		522	26	84	705	—	530	117	—	1.985	326	23	909
Passivo													
Passivos financeiros detidos para negociação		498	3	36	119	1	251	17	—	239	132	—	233
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados		—	—	—	196	—	262	—	—	—	221	—	55
Derivados – Contabilidade de cobertura		—	—	—	—	—	—	—	—	—	25	—	—
Total		498	3	36	315	1	513	17	—	239	378	—	287

O montante dos instrumentos financeiros ao justo valor que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante o exercício de 2023 correspondem principalmente, no caso da transferência de Nível 1 para Nível 2, às revisões da classificação entre níveis devido à aplicação da avaliação *mark to model* a curto prazo das opções de câmara, sempre apenas no que diz respeito às posições para as quais se garante que os *inputs* aplicados das transações reais *OTC* cumprem os critérios de corroborabilidade do mercado, completando assim a avaliação *mark to model* de toda a estrutura temporal das opções afetadas. Além disso, verifica-se uma transferência da exposição de Nível 1 para Nível 2 em posições à vista de rendimento fixo e rendimento variável, tudo diretamente relacionado com a observabilidade dos *inputs*. O volume de posições que passam de Nível 2 para Nível 3 é compensado com posições que passam de Nível 3 para Nível 2, concentrado principalmente em posições à vista de rendimento fixo, à vista de rendimento variável e empréstimos e adiantamentos.

O montante dos instrumentos financeiros que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante o exercício de 2022 correspondendo às revisões anteriormente referidas da classificação entre níveis, uma vez que tais ativos tinham assistido à modificação de alguma das suas características. Especificamente, as transferências entre os níveis 1 e 2 são maioritariamente efetuadas em derivativos e títulos de dívida. Além disso, as transferências do nível 2 para o nível 3 são principalmente efetuadas em derivativos e depósitos designados ao justo valor com alterações nos resultados e, em relação às transferências do nível 3 para o nível 2, centram-se em derivativos e empréstimos e adiantamentos detidos para negociação.

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade é realizada sobre os ativos com *inputs* não observáveis importantes, ou seja, para os ativos no nível 3, de forma a ter um intervalo razoável das possíveis avaliações alternativas. Esta análise é realizada com base nos critérios definidos pela Área Global de Avaliação, em consonância com os requisitos regulamentares para métricas de *Prudent Valuation*, tendo em conta a natureza dos métodos utilizados para efetuar a avaliação e a fiabilidade e disponibilidade dos *inputs* e *proxies* utilizados. Isto é feito com o objetivo de estabelecer, com um grau de certeza adequado, o risco de avaliação em que se incorre nos referidos ativos, sem aplicar critérios de diversificação entre os mesmos.

A 31 de dezembro de 2023, o efeito nos resultados e no capital próprio decorrente da alteração dos principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos financeiros de nível 3 por outros pressupostos razoavelmente possíveis, assumindo o valor mais alto (pressupostos mais favoráveis) ou mais baixo (pressupostos menos favoráveis) do intervalo que se considera provável, seria:

Instrumentos financeiros de Nível 3. Análise de sensibilidade (Milhões de euros)								
	Impacto potencial na conta de resultados				Impacto potencial em outro rendimento integral acumulado			
	Pressupostos mais favoráveis		Pressupostos menos favoráveis		Pressupostos mais favoráveis		Pressupostos menos favoráveis	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
ATIVOS								
Ativos financeiros detidos para negociação	18	33	(48)	(33)	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	2	1	(2)	(1)	—	—	—	—
Valores representativos de dívida	9	—	(22)	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital próprio	—	25	(17)	(25)	—	—	—	—
Derivados de negociação	6	6	(6)	(6)	—	—	—	—
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	5	135	(114)	(136)	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida	3	17	(21)	(19)	—	—	—	—
Instrumentos de capital próprio	2	118	(92)	(118)	—	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—	—	—	34	24	(89)	(25)
Total	23	168	(161)	(169)	34	24	(89)	(25)
PASSIVOS								
Passivos financeiros detidos para negociação	12	7	(17)	(7)	—	—	—	—
Total	12	7	(17)	(7)	—	—	—	—

6.2. Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os métodos de avaliação utilizados para o cálculo do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados pelo custo:

Ativos financeiros

- Numerário, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem/empréstimos e adiantamentos a bancos centrais/empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito a curto prazo/aquisições temporárias de ativos: Em geral, o justo valor é semelhante ao valor escriturado, devido à natureza da contraparte e por se tratar sobretudo de saldos a curto prazo em que o valor escriturado corresponde à estimativa mais razoável do valor do ativo.
- Empréstimos a instituições de crédito não a curto prazo e empréstimos a clientes: Em geral, estes ativos financeiros são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro vigente no momento da avaliação ajustada pelo diferencial de crédito e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opicionalidades, etc.). As suas avaliações serão, por conseguinte, condicionadas pelas taxas de juro e diferenciais das carteiras e respetivas durações.
- Valores representativos de dívida: Em geral, o justo valor é calculado em função do preço disponível no mercado ou utilizando metodologias internas de avaliação.

Passivos financeiros

- Depósitos de bancos centrais (leilões recorrentes de liquidez e outros instrumentos de política monetária dos bancos centrais)/depósitos de instituições de crédito a curto prazo/empréstimos de ativos/depósitos de clientes a curto prazo: Em geral, considera-se que o valor escriturado é a melhor estimativa do justo valor.
- Depósitos de instituições de crédito não a curto prazo e depósitos de clientes: Estes depósitos são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro vigente no momento da avaliação ajustada pelo diferencial de crédito e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opicionalidades, etc.).

- Valores representativos de dívida emitidos: Justo valor calculado, em função do preço disponível no mercado ou utilizando o método do valor atual: desconto de fluxos de caixa futuros previstos, utilizando taxas de juro de mercado no momento da avaliação e tendo em conta o diferencial de crédito.

As tabelas seguintes apresentam o justo valor dos instrumentos financeiros do Banco que figuram nos balanços anexos registados pelo custo amortizado, discriminados de acordo com o método de avaliação utilizado na estimativa do seu justo valor o respetivo valor escriturado, bem como os principais métodos de avaliação e *inputs* utilizados no nível 2 e nível 3 a 31 de dezembro de 2023 e 2022

Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por níveis.
Dezembro de 2023 (Milhões de euros)

	Notas	Valor escriturado	Justo valor				Técnicas de avaliação	Principais inputs utilizados
			Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
ATIVOS								
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	7	49.213	49.213	49.213	—	—		
Ativos financeiros pelo custo amortizado	12	261.765	258.572	29.771	9.749	219.052		
Valores representativos de dívida		34.905	35.157	29.771	4.770	616	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Diferencial de crédito
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		—	—	—	—	—		- Taxa de pré-pagamento
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		13.074	13.100	—	4.217	8.883		- Taxas de juro
Empréstimos e adiantamentos a clientes		213.786	210.315	—	762	209.553		- Diferencial de crédito - Taxas de juro
PASSIVOS								
Passivos financeiros pelo custo amortizado	20	339.476	339.771	48.764	288.556	2.451		
Depósitos de bancos centrais		10.962	10.962	10.962	—	—	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito do emitente
Depósitos de instituições de crédito		33.563	33.626	—	33.626	—		- Taxa de pré-pagamento
Depósitos de clientes		234.754	234.461	1.448	230.563	2.451		- Taxas de juro
Valores representativos de dívida emitidos		50.132	50.657	36.354	14.303	—		
Outros passivos financeiros		10.065	10.064	—	10.064	—		

Justo valor dos instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por níveis.
Dezembro de 2022 (Milhões de euros)

	Notas	Valor escritura do	Justo valor				Técnicas de avaliação	Principais inputs utilizados
			Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
ATIVOS								
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	7	52.973	52.973	52.973	—	—		
Ativos financeiros pelo custo amortizado	12	246.950	244.293	16.767	7.877	219.649		
Valores representativos de dívida		25.313	23.685	16.757	6.381	547	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Diferencial de crédito - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro - Diferencial de crédito - Taxas de juro
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	10	10	10	—	—			
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	9.329	9.326	—	80	9.247			
Empréstimos e adiantamentos a clientes	212.297	211.272	—	1.416	209.856			
PASSIVOS								
Passivos financeiros pelo custo amortizado	20	335.941	335.668	67.396	267.589	683		
Depósitos de bancos centrais		32.517	32.517	32.517	—	—	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito emitente - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro
Depósitos de instituições de crédito		20.200	20.210	—	20.210	—		
Depósitos de clientes		234.797	236.059	1.158	234.380	521		
Valores representativos de dívida emitidos		38.511	36.967	33.721	3.084	162		
Outros passivos financeiros		9.915	9.915	—	9.915	—		

7. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem

A composição do saldo do capítulo "Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem" dos balanços anexos é a seguinte:

Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Milhões de euros)

	Notas	2023	2022
Numerário		990	972
Saldos em numerário em bancos centrais		45.653	49.854
Outros depósitos à ordem		2.570	2.147
Total	6,2	49.213	52.973

8. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

8.1 Composição do saldo

A composição do saldo destes capítulos dos balanços anexos é a seguinte:

Ativos e passivos financeiros detidos para negociação (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
ATIVOS			
Derivados		32.937	35.023
Instrumentos de capital próprio	5.2.2	3.339	3.361
<i>Instituições de crédito</i>		282	286
<i>Outros setores</i>		2.293	2.536
<i>Participação no capital próprio de Fundos de Investimento</i>		764	539
Valores representativos de dívida	5.2.2	11.018	11.318
<i>Emitidos por bancos centrais</i>		—	—
<i>Emitidos por administrações públicas</i>		9.121	9.225
<i>Emitidos por instituições de crédito</i>		739	759
<i>Outros valores representativos de dívida</i>		1.158	1.333
Empréstimos e adiantamentos	5.2.2	69.534	41.690
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		2.808	1.632
<i>Aquisições temporárias de ativos</i>		2.808	1.632
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito ⁽¹⁾		52.441	23.969
<i>Aquisições temporárias de ativos</i>		52.411	23.938
Empréstimos e adiantamentos a clientes		14.285	16.089
<i>Aquisições temporárias de ativos</i>		13.850	15.791
Total de ativos	6,1	116.828	91.391
PASSIVOS			
Derivados		28.615	30.954
Posições curtas de títulos		11.849	11.408
Depósitos		67.885	38.492
Depósitos de bancos centrais		4.698	2.161
<i>Empréstimo de ativos</i>		4.698	2.161
Depósitos de instituições de crédito ⁽¹⁾		42.710	28.107
<i>Empréstimo de ativos</i>		42.050	27.738
Depósitos de clientes		20.476	8.224
<i>Empréstimo de ativos</i>		20.371	8.116
Total de passivos	6,1	108.349	80.853

(1) A variação deve-se principalmente à evolução da "Aquisição temporária de ativos", parcialmente compensada pela evolução de "Empréstimo de ativos".

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, a epígrafe de "Posições curtas de títulos" inclui 11.219 e 10.602 milhões de euros detidos junto das administrações públicas, respetivamente.

8.2 Derivados

A carteira de derivados surge da necessidade do Banco de gerir os riscos em que incorre no decurso normal da sua atividade, bem como da comercialização de produtos aos clientes. A 31 de dezembro de 2023 y 2022, os derivados eram, na sua maioria, contratados em mercados não organizados, tinham as suas contrapartes em instituições de crédito e outras sociedades financeiras e estavam relacionados com riscos de câmbio, de taxa de juro e de instrumentos de capital próprio.

Em seguida, é apresentada uma discriminação, por tipo de risco e tipo de mercado de justo valor, bem como os nocionais relacionados com os derivados financeiros registados nos balanços anexos, distinguindo entre os contratados em mercados organizados e mercados não organizados:

Derivados por tipo de risco e por tipo de produto ou mercado (Milhões de euros)						
	2023			2022		
	Ativos	Passivos	Montante nocional - Total	Ativos	Passivos	Montante nocional - Total
Taxa de juro	12.308	8.169	4.296.633	14.685	11.327	4.016.211
OTC	12.308	8.169	4.282.955	14.685	11.327	4.010.398
Mercados organizados	—	—	13.678	—	—	5.814
Instrumentos de capital	2.598	2.638	70.937	3.125	2.803	75.457
OTC	1.224	1.467	49.289	1.869	1.161	52.245
Mercados organizados	1.374	1.172	21.649	1.256	1.642	23.211
Divisas e ouro	17.491	17.281	708.553	16.920	16.542	627.899
OTC	17.491	17.281	708.553	16.920	16.542	627.899
Mercados organizados	—	—	—	—	—	—
Crédito	540	527	29.790	293	282	41.704
Swaps de risco de incumprimento	540	527	29.790	293	282	41.704
Matérias-primas	—	—	136	—	—	—
Outros	—	—	—	—	—	—
DERIVADOS	32.937	28.615	5.106.049	35.023	30.954	4.761.271
<i>Dos quais: OTC – instituições de crédito</i>	<i>22.289</i>	<i>22.122</i>	<i>1.156.636</i>	<i>23.370</i>	<i>22.269</i>	<i>1.041.648</i>
<i>Dos quais: OTC – outras sociedades financeiras</i>	<i>6.493</i>	<i>2.896</i>	<i>3.798.816</i>	<i>7.042</i>	<i>3.192</i>	<i>3.573.051</i>
<i>Dos quais: OTC – resto</i>	<i>2.781</i>	<i>2.425</i>	<i>115.135</i>	<i>3.356</i>	<i>3.851</i>	<i>117.547</i>

9. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é a seguinte:

Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Instrumentos de capital próprio ⁽¹⁾	5.2.2	507	438
Valores representativos de dívida	5.2.2	223	107
Empréstimos e adiantamentos a clientes	5.2.2	—	—
Total	6,1	730	546

(1) Em 31 de dezembro de 2023, o BBVA mantém uma participação direta na sociedade Neon Payments Limited de 22,6%. Em 2022, foi anunciado o acordo com a sociedade Neon Payments Limited para a subscrição de ações preferenciais por parte do BBVA, representativas de cerca de 21,7% do seu capital social. Apesar de deter mais de 20% do capital social, a capacidade do BBVA para influenciar as decisões de política financeira e operacional desta empresa é muito limitada, pelo que esta participação foi contabilizada nesta epígrafe.

10. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, a epígrafe "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados" não reúne qualquer saldo (ver Nota 5.2.2).

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, a epígrafe "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados" reúne depósitos realizados por clientes no montante de 2.361 e 1.859 milhões de euros, respetivamente.

O reconhecimento de ativos e passivos nestas epígrafes é efetuado para reduzir inconsistências (assimetrias) na avaliação de tais operações e as utilizadas para gerir o risco das mesmas.

11. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral

11.1. Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, por tipos de instrumentos financeiros, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Instrumentos de capital próprio	5.2.2	1.019	977
Valores representativos de dívida		18.407	23.877
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	5.2.2	—	—
Total	6,1	19.426	24.854
<i>Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida</i>		<i>(15)</i>	<i>(21)</i>

Durante os exercícios de 2023 e 2022, não ocorreram outras reclassificações significativas da epígrafe "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" para outras epígrafes, nem de outras epígrafes para a epígrafe "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral".

11.2. Instrumentos de capital próprio

A discriminação do saldo da epígrafe "Instrumentos de capital próprio" dos balanços a 31 de dezembro de 2023 e 2022, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral. Instrumentos de capital próprio (Milhões de euros)		
	2023	2022
Instrumentos de capital próprio cotados		
Ações de sociedades espanholas	987	946
Ações de sociedades no estrangeiro	—	—
Subtotal de instrumentos de capital próprio cotados	987	946
Instrumentos de capital próprio não cotados		
Ações de sociedades espanholas	11	11
Instituições de crédito	—	—
Outras entidades	11	11
Ações de sociedades no estrangeiro	21	20
Estados Unidos	—	—
Outros países	21	20
Subtotal de instrumentos de capital próprio não cotados	32	31
Total	1.019	977

11.3. Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços a 31 de dezembro de 2023 e 2022, por instrumentos financeiros, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral. Valores representativos de dívida (Milhões de euros)		
	2023	2022
Valores mobiliários espanhóis		
Dívida do estado e de outras administrações públicas	6.050	10.254
Bancos centrais	—	—
Instituições de crédito	194	224
Outras entidades	170	147
Subtotal	6.414	10.625
Valores mobiliários estrangeiros		
México		
	103	160
Dívida do estado e de outras administrações públicas	—	—
Bancos centrais	—	—
Instituições de crédito	—	—
Outras entidades	103	160
Estados Unidos	3.837	3.258
Dívida do estado e de outras administrações públicas	1.389	1.414
Bancos centrais	—	—
Instituições de crédito	55	56
Outras entidades	2.393	1.788
Outros países	8.053	9.834
Dívida de outros estados e outras administrações públicas	4.549	6.330
Bancos centrais	80	89
Instituições de crédito	434	715
Outras entidades	2.990	2.700
Subtotal	11.993	13.252
Total	18.407	23.877

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, a distribuição tendo em conta a qualidade creditícia (*ratings*) dos emitentes dos valores representativos de dívida era a seguinte:

	2023		2022	
	Justo valor (Milhões de euros)	%	Justo valor (Milhões de euros)	%
AAA	337	1,8%	1.469	6,2%
AA+	1.417	7,7%	80	0,4%
AA	197	1,1%	289	1,2%
AA-	477	2,6%	220	0,9%
A+	1.302	7,1%	3.527	14,7%
A	1.130	6,1%	1.282	5,4%
A-	7.448	40,5%	11.437	47,9%
BBB+	1.621	8,8%	1.192	5,0%
BBB	4.171	22,7%	4.138	17,4%
BBB-	178	1,0%	117	0,5%
Com rating igual ou inferior a BB+	22	0,1%	9	—%
Sem notação	106	0,6%	118	0,5%
Total	18.407	100,0%	23.877	100,0%

11.4. Mais-valias/menos-valias

O movimento das mais-valias/menos-valias (líquidas de impostos) produzidas nos exercícios de 2023 y 2022 dos valores representativos de dívida registadas na epígrafe "Outro resultado global acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro resultado global" e dos instrumentos de capital próprio registados na epígrafe "Outro resultado global acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro resultado global" dos balanços anexos foi o seguinte:

outro rendimento integral acumulado – Movimento das mais-valias/menos-valias (Milhões de euros)					
	Notas	Valores representativos de dívida		Instrumentos de capital próprio	
		2023	2022	2023	2022
Saldo inicial		(464)	342	(1.256)	(1.127)
Ganhos e perdas por avaliação		302	(1.148)	43	(129)
Montantes transferidos para os resultados		(31)	(4)	—	—
Imposto sobre lucros e outros		(82)	346	—	—
Saldo final	27	(275)	(464)	(1.213)	(1.256)

Nos exercícios de 2023 e 2022, os instrumentos de capital próprio apresentaram um aumento de 42 milhões de euros e uma diminuição de 129 milhões de euros, respetivamente, na epígrafe "Ganhos e perdas por avaliação – outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral", principalmente devido à cotação da Telefónica. Além disso, as avaliações dos valores representativos de dívida foram afetadas pela evolução das taxas de juro.

12. Ativos financeiros pelo custo amortizado

12.1. Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, tendo em conta a contraparte do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Valores representativos de dívida		34.905	25.313
Administrações públicas		31.514	24.016
Instituições de crédito		2.139	220
Outras sociedades financeiras e não financeiras		1.251	1.077
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		—	10
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		13.074	9.329
Aquisições temporárias de ativos		4.181	1.429
Outros empréstimos e adiantamentos		8.893	7.900
Empréstimos e adiantamentos a clientes	5.2.2	213.786	212.297
Administrações públicas		13.247	12.697
Outras sociedades financeiras		11.660	11.507
Sociedades não financeiras		95.596	94.332
Restantes clientes		93.282	93.761
Total	6,2	261.765	246.950
<i>Dos quais: ativos em imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes</i>	<i>5.2.5</i>	<i>8.065</i>	<i>7.461</i>
<i>Dos quais: correções de valor de empréstimos e adiantamentos</i>	<i>5.2.5</i>	<i>(4.576)</i>	<i>(4.830)</i>
<i>Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida</i>		<i>(6)</i>	<i>(6)</i>

Durante os exercícios de 2023 e 2022, não ocorreram reclassificações significativas da epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado" para outras epígrafes, nem de outras epígrafes para a epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado".

12.2. Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços anexos, por tipo de instrumento financeiro, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo custo amortizado. Valores representativos de dívida (Milhões de euros)		
	2023	2022
Valores mobiliários espanhóis		
Dívida do estado e de outras administrações públicas	25.838	18.379
Instituições de crédito	1.028	—
Outras entidades	230	144
Subtotal	27.095	18.523
Valores mobiliários estrangeiros		
Estados Unidos		
Dívida do estado e de outras administrações públicas	1.885	1.891
Instituições de crédito	18	19
Outras entidades	12	12
Outros países		
Dívida de outros estados e outras administrações públicas	3.821	3.777
Bancos centrais	—	—
Instituições de crédito	1.093	202
Outras entidades	1.010	920
Subtotal	7.810	6.790
Total	34.905	25.313

A 31 de dezembro de 2023 e 2022 a distribuição, tendo em conta a qualidade creditícia (ratings) dos emitentes dos valores representativos de dívida classificados como ativos financeiros pelo custo amortizado, foi a seguinte:

Valores representativos de dívida por rating					
	2023		2022		
	Saldo contabilístico (Milhões de euros)	%	Saldo contabilístico (Milhões de euros)	%	
AAA	1.739	5,0%	2.634	10,0%	
AA+	2.723	7,8%	172	1,0%	
AA	63	0,2%	—	—%	
AA-	—	—%	—	—%	
A+	8	—%	—	—%	
A	439	1,3%	501	2,0%	
A-	24.720	70,8%	17.032	67,0%	
BBB+	1.105	3,2%	1.006	4,0%	
BBB	3.774	10,8%	3.556	12,0%	
BBB-	99	0,3%	101	—%	
Com rating igual ou inferior a BB+	237	0,7%	233	3,0%	
Sem notação	—	—%	79	—%	
Total	34.905	100,0%	25.314	100,0%	

12.3. Empréstimos e adiantamentos a clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a natureza do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

Empréstimos e adiantamentos a clientes (milhões de euros)		
	2023	2022
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	186	284
Dívida de cartões de crédito	2.743	2.674
Carteira comercial	21.158	21.604
Locações financeiras	6.076	5.491
Aquisições temporárias de ativos	92	102
Outros empréstimos a prazo	180.411	177.642
Adiantamentos diferentes de empréstimos	3.120	4.500
Total	213.786	212.297

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, 43,3% e 41,2%, respetivamente, das operações de "Empréstimos e adiantamentos a clientes" com vencimento superior a um ano foram formalizadas a taxa de juro fixa e 56,7% e 58,8% a taxa de juro variável, respetivamente.

Além disso, esta epígrafe também inclui determinados empréstimos que foram titularizados e que não foram desreconhecidos do balanço já que são retidos riscos ou lucros substanciais relacionados com os mesmos porque o Banco concedeu financiamentos subordinados ou outro tipo de melhorias de crédito que absorvem substancialmente todas as perdas de crédito esperadas para o ativo transferido ou a variação provável dos seus fluxos líquidos de caixa. Os saldos registados nos balanços correspondentes aos empréstimos titularizados são:

Empréstimos titularizados (Milhões de euros)		
	2023	2022
Ativos hipotecários titularizados	20.406	23.290
Outros ativos titularizados	8.493	5.495
Total	28.899	28.784

Por outro lado, esta epígrafe inclui um depósito no Banco de França correspondente à parte da contribuição para o Fundo Único de Resolução dos exercícios de 2018, 2017 e 2016, que foi realizado sob a forma de compromisso de pagamento irrevogável, cujo montante é considerado recuperável a 31 de dezembro de 2023. Durante o exercício de 2024, prevê-se a resolução do recurso interposto por uma instituição financeira alheia ao Grupo BBVA contra a decisão de não admissibilidade do Tribunal de Justiça da União Europeia relativa à devolução do seu depósito, o que poderá levar a que o Conselho Único de Resolução reclame o depósito do BBVA. De qualquer modo, o saldo do depósito do BBVA a 31 de dezembro de 2023 não é significativo.

13. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro

Os saldos destes capítulos dos balanços anexos são:

Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro (Milhões de euros)		
	2023	2022
ATIVOS		
Derivados – contabilidade de cobertura	780	1.169
Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	(97)	(148)
PASSIVOS		
Derivados – contabilidade de cobertura	2.075	2.599
Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	—	—

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, as principais posições cobertas pelo Banco e os derivados imputados à cobertura de tais posições eram:

- Cobertura do justo valor:
 - a. Títulos de dívida com taxa de juro fixa ao justo valor com alterações em outro rendimento integral e pelo custo amortizado: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável) e vendas a prazo.
 - b. Títulos de dívida de rendimento fixo a longo prazo emitidos pelo Banco: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável).
 - c. Empréstimos com taxa fixa: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável).
 - d. Macrocoberturas de carteiras de depósitos realizados com taxa fixa e/ou com derivados de taxa de juro implícita: O risco de juro é coberto com *swaps* de taxa fixa-variável. A avaliação dos depósitos realizados correspondente ao risco de taxa de juro é registada na epígrafe "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro".
- Coberturas de fluxos de caixa: A maioria das rubricas cobertas corresponde a empréstimos a taxa de juro variável e coberturas de ativos indexados à inflação nas carteiras de custo amortizado e ao justo valor com alterações em outro rendimento integral. Este risco é coberto com permutas de taxa de câmbio, de taxa de juro, de inflação e com FRA (*forward rate agreement*).
- Coberturas de investimentos líquidos em moeda estrangeira: Os riscos cobertos são os investimentos realizados em moeda estrangeira pelo Banco nas sociedades do Grupo sediadas no estrangeiro. Este risco é sobretudo coberto com opções de taxa de câmbio e compra e venda de divisas a prazo (ver Nota 27).

Na Nota 5, é analisada a natureza dos principais riscos do Banco cobertos através destes instrumentos financeiros.

Em seguida, é apresentada uma discriminação, por tipo de produto e risco coberto, do justo valor dos derivados financeiros de cobertura registados nos balanços anexos:

	2023		2022	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxa de juro	329	173	576	138
OTC	329	173	576	138
Mercados organizados	—	—	—	—
Instrumentos de capital próprio	—	—	—	—
Divisas e ouro	—	—	—	—
Crédito	—	—	—	—
Matérias-primas	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—
COBERTURAS DE JUSTO VALOR	329	173	576	138
Taxa de juro	421	1.761	373	2.426
OTC	421	1.761	373	2.426
Mercados organizados	—	—	—	—
Instrumentos de capital próprio	—	—	—	—
Divisas e ouro	—	—	—	—
OTC	—	—	—	—
Mercados organizados	—	—	—	—
Crédito	—	—	—	—
Matérias-primas	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA	421	1.761	373	2.426
COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO	27	136	213	26
COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	3	5	7	8
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	—	—	—	—
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	780	2.075	1.169	2.599
<i>Dos quais: OTC – instituições de crédito</i>	<i>682</i>	<i>1.865</i>	<i>1.091</i>	<i>2.228</i>
<i>Dos quais: OTC – outras sociedades financeiras</i>	<i>98</i>	<i>211</i>	<i>78</i>	<i>371</i>
<i>Dos quais: OTC – resto</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>415</i>	<i>—</i>

Segue-se uma descrição dos elementos cobertos pelas coberturas do justo valor:

Elementos cobertos por coberturas de justo valor (Milhões de euros)										
	Montante escriturado de microcoberturas		Ajustamentos de cobertura incluídos no montante escriturado de ativos/passivos ⁽¹⁾		Restantes ajustamentos por microcoberturas descontinuadas incluídas nas coberturas de posições líquidas ⁽¹⁾		Macrocoberturas: elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro		Ineficiências reconhecidas nos resultados	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
ATIVOS										
Ativos financeiros avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral	9.063	11.881	(646)	(1.007)	165	—	—	—	—	16
Valores representativos de dívida	9.063	11.881	(646)	(1.007)	165	—	—	—		
<i>Taxa de juro</i>	9.063	11.881	(646)	(1.007)	165	—	—	—		
<i>Divisas e ouro</i>	—	—	—	—	—	—	—	—		
<i>Outros</i>	—	—	—	—	—	—	—	—		
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—		
<i>Taxa de juro</i>	—	—	—	—	—	—	—	—		
<i>Divisas e ouro</i>	—	—	—	—	—	—	—	—		
<i>Outros</i>	—	—	—	—	—	—	—	—		
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	2.675	4.331	(119)	(384)	685	—	936	1.179	(8)	(12)
Valores representativos de dívida	2.300	4.164	(119)	(397)	685	—	—	—		
<i>Taxa de juro</i>	2.300	4.164	(119)	(397)	685	—	—	—		
<i>Divisas e ouro</i>	—	—	—	—	—	—	—	—		
Empréstimos e adiantamentos	375	167	28	13	—	—	936	1.179		
<i>Taxa de juro</i>	375	167	28	13	—	—	936	1.179		
<i>Divisas e ouro</i>	—	—	—	—	—	—	—	—		
PASSIVOS										
Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado	42.396	(31.564)	517	1.314	—	—	—	—	3	(4)
Depósitos	8.986	(1.163)	(83)	(58)	—	—	—	—		
<i>Taxa de juro</i>	8.986	(1.163)	(83)	(58)	—	—	—	—		
<i>Divisas e ouro</i>	—	—	—	—	—	—	—	—		
Valores representativos de dívida emitidos	33.410	(30.401)	600	1.372	—	—	—	—		
<i>Taxa de juro</i>	33.410	(30.401)	600	1.372	—	—	—	—		
<i>Divisas e ouro</i>	—	—	—	—	—	—	—	—		

(1) O saldo correspondente a coberturas descontinuadas não é significativo.

Segue-se o calendário dos vencimentos dos nocionais dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2023:

Calendário do montante nominal do instrumento de cobertura (milhões de euros)					
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
COBERTURAS DE JUSTO VALOR	4.950	13.643	24.989	12.024	55.606
<i>Dos quais: Taxa de juro</i>	<i>4.937</i>	<i>13.642</i>	<i>24.989</i>	<i>12.024</i>	<i>55.592</i>
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA	7.270	8.585	12.127	2.625	30.607
<i>Dos quais: Taxa de juro</i>	<i>7.270</i>	<i>8.585</i>	<i>12.127</i>	<i>2.625</i>	<i>30.607</i>
COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO	11.391	1.344	—	—	12.735
COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	250	597	1.828	747	3.422
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	—	—	—	—	—
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	23.861	24.169	38.944	15.396	102.370

Durante os exercícios de 2023 e 2022, não houve lugar a reclassificação nas contas de resultados anexas de nenhum montante significativo diferente dos apresentados nas demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos anexas (ver Nota 37).

As coberturas contabilísticas que não cumpriram o teste de efetividade durante os exercícios de 2023 e 2022 não são significativas.

14. Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas

14.1. Investimentos em dependentes

A epígrafe "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas – Dependentes" reúne o valor contabilístico das ações de sociedades que fazem parte do Grupo BBVA. No Anexo II, indicam-se as percentagens de investimento, direto e indireto, e outra informação relevante de tais sociedades.

O detalhe desta epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a moeda de contratação e a respetiva admissão ou não à cotação, é o seguinte:

Investimentos em dependentes (Milhões de euros)		
	2023	2022
Dependentes		
Por moeda	38.496	37.621
Em euros	19.587	19.933
Em moeda estrangeira	18.909	17.688
Por cotação	38.496	37.621
Cotados	7.694	8.037
Não cotados	30.802	29.584
Correções de valor	(15.859)	(15.977)
Total	22.637	21.644

Garanti Bank

De acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às demonstrações financeiras individuais, o Banco mantém a participação no Garanti BBVA A.S. avaliada a um custo histórico (preço médio ponderado em euros das diferentes aquisições efetuadas desde o exercício de 2011) e em cada fecho é avaliada a recuperabilidade do investimento em euros em caso de indícios de imparidade.

Nos exercícios de 2023 e 2022, embora a lira turca tenha continuado a depreciar, as expectativas positivas de crescimento do Garanti na Turquia, juntamente com o efeito positivo das coberturas no exercício de 2023 (as ações adquiridas na oferta pública de aquisição voluntária de 18 de maio de 2022 a um preço inferior ao custo escriturado médio do BBVA, juntamente com um bom desempenho e boas expectativas de crescimento do Garanti na Turquia no caso do exercício de 2022), resultaram numa recuperação de parte da imparidade registada em exercícios anteriores. Esta recuperação teve um impacto positivo no resultado individual do Banco de 132 milhões de euros em 2023 (647 milhões de euros em 2022). À data de 31 de dezembro de 2023, a imparidade total da participação na Garanti era de 2.445 milhões de euros.

Estas desvalorizações ou recuperações da participação nas demonstrações financeiras individuais do Banco não têm impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA, já que as diferenças de conversão de divisas são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado" do Capital Próprio consolidado do Grupo, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas, pelo que a desvalorização da Lira Turca já se encontrava registada, diminuindo o Capital Próprio consolidado do Grupo.

Movimentos

Em seguida, é indicado o movimento ocorrido durante os exercícios de 2023 e 2022 no saldo desta epígrafe, sem considerar as correções de valor:

Investimentos em dependentes: movimentos do exercício (Milhões de euros)		
	2023	2022
Saldo inicial	37.621	33.970
Aquisições e aumentos de capital	373	3.444
Vendas e reduções de capital ⁽¹⁾	(548)	(943)
Transferências	—	—
Diferenças cambiais e outros	1.050	1.150
Saldo final	38.496	37.621

(1) No exercício de 2023, o movimento correspondeu principalmente à devolução de contribuições da Tree Inversiones Inmobiliarias, S.A.U., que representa uma redução de 500 milhões de euros no valor escriturado desta participação. No exercício de 2022, o movimento correspondeu principalmente a reembolsos de contribuições do Anida Grupo Inmobiliario, S.L., no montante de 269 milhões de euros, da PECRI Inversión, S.L., no montante de 155 milhões de euros, da Catalunya Caixa Inmobiliaria, S.A. Unipersonal, no montante de 111 milhões de euros, da Unnim Sociedad para la Gestión de Activos Inmobiliarios, S.A. Unipersonal, no montante de 87 milhões de euros, e da BBV América S.L., no montante de 79 milhões de euros.

Variações nos investimentos em entidades do Grupo

As operações mais significativas efetuadas nos exercícios de 2023 e 2022 são resumidas em seguida:

Principais operações no exercício de 2023

Durante o exercício de 2023, não foram realizadas operações empresariais significativas.

Principais operações no exercício de 2022

Investimentos

Aquisição da Tree Inversiones Inmobiliarias SOCIMI, S.A.U. (Tree) à Merlin Properties SOCIMI, S.A.

Em 15 de junho de 2022, o BBVA adquiriu à Merlin Properties SOCIMI, S.A., as ações representativas de todo o capital social da Tree Inversiones Inmobiliarias SOCIMI, S.A., (doravante designada "Tree"), num montante de 1.988 milhões de euros. Esta sociedade possui 662 imóveis arrendados ao BBVA, que faziam parte do conjunto de imóveis que o BBVA vendeu entre 2009 e 2010 ao abrigo de um contrato de venda e arrendamento subsequente (*sale and leaseback*) e que estão registados como "Direitos de utilização" nos ativos do Balanço do BBVA. Além disso, no passivo, a obrigação de pagamento reflete-se na epígrafe "Passivos financeiros ao custo amortizado – Outros passivos financeiros", de acordo com a Norma 33 da Circular 4/2017 do Banco de Espanha.

O BBVA registou a aquisição desta sociedade na epígrafe "Investimentos em Filiais, Empreendimentos conjuntos e Associadas" no Ativo do Balanço, que ascendeu a 1.988 milhões de euros.

Da mesma forma, dado que o BBVA mantém o seu contrato de arrendamento com a Tree, continua a refletir o seu direito de utilização e o passivo por arrendamento pelo contrato de arrendamento que mantém com ela, como vinha fazendo até agora.

Oferta pública de aquisição voluntária do capital social total da Türkiye Garanti Bankası A.Ş. (Garanti BBVA)

A 15 de novembro de 2021, o BBVA anunciou a oferta pública de aquisição voluntária (doravante, "OPA") destinada às 2.106.300.000 ações¹ não controladas pelo BBVA, que representavam 50,15% do total do capital social do *Türkiye Garanti Bankası A.Ş.* (doravante designado "Garanti BBVA"). Em 18 de novembro de 2021, o BBVA apresentou o pedido de autorização da OPA perante o supervisor do mercado de valores da Turquia (*Capital Markets Board*, doravante, "CMB").

Em 31 de março de 2022, o CMB aprovou o documento de informação sobre propostas e, no mesmo dia, o BBVA anunciou o início do período de aceitação da OPA em 4 de abril de 2022. Em 25 de abril de 2022, o BBVA relatou o aumento do preço oferecido em dinheiro por ação pela Garanti BBVA, do originalmente anunciado (12,20 liras turcas) para 15,00 liras turcas.

Em 18 de maio de 2022, o BBVA anunciou o final do período de aceitação com a aquisição de 36,12% do capital social da Garanti BBVA. O montante total pago pelo BBVA foi de cerca de 22.758 milhões de liras turcas (equivalente a cerca de 1.390 milhões de euros², incluindo os custos associados à operação e líquido da cobrança de dividendos correspondentes à percentagem adquirida).

Após a conclusão da OPA a 18 de maio de 2022, a percentagem total do capital social da Garanti BBVA sobre o qual o BBVA mantém a titularidade é de 85,97%.

14.2. Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

O detalhe da epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a moeda de contratação e a respetiva admissão ou não à cotação, é o seguinte:

Empreendimentos conjuntos e associadas (Milhões de euros)		
	2023	2022
Associadas		
Por moeda	650	585
Em euros	271	280
Em moeda estrangeira	379	305
Por cotação	650	585
Cotados	239	249
Não cotados	411	336
Correções de valor	(292)	(305)
Subtotal	358	280
Empreendimentos conjuntos		
Por moeda	24	36
Em euros	24	36
Em moeda estrangeira	—	—
Por cotação	24	36
Cotados	—	—
Não cotados	24	36
Correções de valor	—	—
Subtotal	24	36
Total	382	316

O detalhe dos investimentos em associadas a 31 de dezembro de 2023, bem como os seus dados mais relevantes, é apresentado no Anexo III.

Os movimentos brutos que ocorreram durante os exercícios de 2023 e 2022 neste capítulo dos balanços anexos são resumidos em seguida:

Empreendimentos conjuntos e associadas: movimentos do exercício (Milhões de euros)		
	2023	2022
Saldo inicial	621	591
Aquisições e aumentos de capital	75	72
Vendas e reduções de capital	(22)	(42)
Saldo final	674	621

¹ Todas as referências a "ações" ou "ação" devem ser entendidas como realizadas em lotes de 100 ações, uma vez que esta é a unidade em que as ações da Garanti BBVA estão cotadas na Bolsa de valores de Istambul.

² Utilizando a taxa de câmbio efetiva de 16,14 liras turcas por euro

Durante os exercícios de 2023 e 2022, os movimentos mais significativos no capítulo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" correspondem a aumentos de capital na Atom Holdco Limited. Durante o exercício de 2022, foi criada a Atom Holdco Limited, *holding* que detém 100% do capital da Atom Bank PLC, e da qual o Banco se tornou acionista nas mesmas condições e termos que na anterior participação na Atom Bank PLC.

14.3. Notificações sobre a aquisição de participações

As notificações sobre a aquisição e venda de investimentos em entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas, em cumprimento do disposto no artigo 155.º da Lei das Sociedades de Capital e no artigo 125.º da Lei 4/2015, do Mercado de Valores, são indicadas no Anexo IV.

14.4. Imparidade

O movimento das correções de valor que ocorreram neste capítulo durante os exercícios de 2023 e 2022 é indicado em seguida:

Correções de valor (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Saldo inicial		16.282	17.057
Aumento da imparidade registado nos resultados	43	60	56
Diminuição da imparidade com contribuição para os resultados	43	(178)	(698)
Utilização		(13)	(133)
Saldo final		16.151	16.282

15. Ativos corpóreos

A composição e o movimento do saldo deste capítulo dos balanços anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, são apresentados em seguida:

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2023 (Milhões de euros)								
	Notas	Terrenos e edifícios	Obras em curso	Mobiliário, instalações e veículos	Direito de uso			Total
					Imobilizações de uso próprio	Investimentos imobiliários	Investimentos imobiliários	
Custo								
Saldo inicial		1.028	—	2.601	3.323	213	12	7.177
Adições		1	—	76	169	10	—	256
Retiradas		—	—	(15)	(135)	—	(1)	(150)
Transferências		(7)	—	—	(15)	14	—	(9)
Diferença cambial e outros		—	—	—	—	—	—	—
Saldo final		1.022	—	2.662	3.342	237	11	7.274
Amortização acumulada								
Saldo inicial		187	—	2.136	758	69	2	3.152
Dotações	40	13	—	84	202	21	—	320
Retiradas		—	—	(14)	(19)	—	—	(33)
Transferências		(1)	—	—	(3)	3	—	(1)
Diferença cambial e outros		—	—	(1)	—	—	—	(1)
Saldo final		199	—	2.205	938	93	2	3.437
Imparidade								
Saldo inicial		70	—	—	369	50	5	494
Adições	44	—	—	1	5	11	—	17
Retiradas	44	—	—	—	(34)	—	—	(34)
Transferências		—	—	—	—	—	—	—
Diferença cambial e outros		—	—	(1)	(11)	—	—	(12)
Saldo final		70	—	—	328	61	5	464
Ativos corpóreos líquidos								
Saldo inicial		771	—	465	2.196	94	5	3.531
Saldo final		753	—	456	2.077	83	4	3.373

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2022 (Milhões de euros)

	Notas	Terrenos e edifícios	Obras em curso	Mobiliário, instalações e veículos	Direito de uso			Total
					Imobilizações de uso próprio	Investimentos imobiliários	Investimentos imobiliários	
Custo								
Saldo inicial		1.047	1	2.700	3.092	161	14	7.015
Adições		1	1	59	285	19	—	365
Retiradas		—	(1)	(103)	(22)	—	—	(126)
Transferências		(20)	(1)	(55)	(32)	33	(2)	(77)
Diferença cambial e outros		—	—	—	—	—	—	—
Saldo final		1.028	—	2.601	3.323	213	12	7.177
Amortização acumulada								
Saldo inicial		185	—	2.180	592	46	2	3.005
Dotações	40	12	—	88	190	18	—	308
Retiradas		—	—	(99)	(19)	—	—	(118)
Transferências		(10)	—	(35)	(5)	5	—	(45)
Diferença cambial e outros		—	—	2	—	—	—	2
Saldo final		187	—	2.136	758	69	2	3.152
Imparidade								
Saldo inicial		70	—	—	417	34	6	527
Adições	44	—	—	4	34	16	—	54
Retiradas	44	—	—	—	(75)	—	—	(75)
Transferências		—	—	—	(7)	—	(1)	(8)
Diferença cambial e outros		—	—	(4)	—	—	—	(4)
Saldo final		70	—	—	369	50	5	494
Ativos corpóreos líquidos								
Saldo inicial		792	1	520	2.083	81	6	3.482
Saldo final		771	—	465	2.196	94	5	3.531

O direito de utilização corresponde principalmente ao arrendamento de imóveis e locais para a rede de escritórios. As cláusulas dos contratos de arrendamento correspondem, em grande parte, a contratos de arrendamento em condições normais de mercado.

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o custo dos ativos corpóreos totalmente amortizados que continuavam em uso era de 1.705 e 1.619 milhões de euros, respetivamente, sendo o seu valor recuperável residual não significativo.

A atividade principal do Banco é realizada através de uma rede de escritórios, localizados geograficamente tal como apresentado no quadro seguinte:

Agências por área geográfica (Número de agências)

	2023	2022
Espanha	1.882	1.886
Resto do mundo	24	24
Total	1.906	1.910

16. Ativos incorpóreos

O detalhe do saldo deste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2023 e 2022 corresponde, principalmente, ao saldo líquido dos desembolsos efetuados devido à aquisição de aplicações informáticas. A vida útil média do ativo incorpóreo do Banco é de 5 anos.

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, é apresentada em seguida:

Outros ativos incorpóreos (Milhões de euros)

	2023	2022
Despesas com aquisição de aplicações informáticas	875	824
Outros ativos incorpóreos de duração definida	19	31
Total	894	855

O movimento desta epígrafe registado durante os exercícios de 2023 e 2022 é apresentado em seguida:

Outros ativos incorpóreos. Movimentos do exercício (Milhões de euros)							
	Notas	2023			2022		
		Aplicações informáticas	Outros ativos incorpóreos	Total ativos incorpóreos	Aplicações informáticas	Outros ativos incorpóreos	Total ativos incorpóreos
Saldo inicial		825	31	855	797	44	841
Adições		382	—	382	360	—	360
Amortização do exercício	40	(319)	(12)	(331)	(317)	(13)	(330)
Varição de imparidade líquida face aos resultados	44	(12)	—	(12)	(15)	—	(15)
Saldo final		875	19	894	825	31	855

17. Ativos e passivos por impostos

O saldo do capítulo "Passivos por impostos" dos balanços anexos inclui o passivo correspondente aos diferentes impostos que lhe são aplicáveis, entre os quais se inclui o passivo pelo Imposto sobre as Sociedades relativo aos lucros de cada exercício, líquido das retenções e pagamentos por conta do mesmo efetuados em cada exercício. Caso exista, o saldo líquido a favor do Banco, da provisão pelo Imposto sobre as Sociedades relativa aos lucros do exercício, menos as retenções e pagamentos por conta do mesmo efetuados e os montantes a devolver de exercícios anteriores, é incluído no capítulo "Ativos por impostos" do ativo dos balanços anexos.

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e as suas sociedades fiscalmente dependentes para a consolidação têm vindo a ser tributados no Regime de Consolidação Fiscal. As empresas dependentes da Argentaria, que eram membros do Grupo fiscal n.º 7/90, passaram a fazer parte do Grupo fiscal n.º 2/82 desde o exercício de 2000. A 30 de dezembro de 2002, foi apresentada ao Ministério da Economia e Finanças a comunicação pertinente para prorrogar de forma indefinida, de acordo com a legislação atual, a aplicação do Regime de tributação de Consolidação Fiscal. Devido à aquisição do Grupo Unnim no exercício de 2012, as sociedades que integravam o Grupo Fiscal n.º 580/11 e que cumpriam os requisitos correspondentes passaram a fazer parte do Grupo Fiscal 2/82 a partir de 1 de janeiro de 2013. Por último, e em razão da aquisição do Grupo Catalunya Banc no exercício de 2015, as sociedades que integravam o Grupo Fiscal n.º 585/11 e que cumpriam os requisitos correspondentes passaram a fazer parte do Grupo Fiscal 2/82 a partir de 1 de janeiro de 2016.

Nos anos anteriores, o Banco participou em várias operações de reestruturação de empresas ao abrigo do regime especial de fusões, divisões, contribuições de ativos e troca de valores nos termos previstos no regulamento do Imposto sobre Sociedades em vigor em cada um dos exercícios correspondentes. Estas operações são explicadas em pormenor nos Relatórios que fazem parte das contas anuais dos respetivos exercícios. De igual modo, os requisitos de informação estabelecidos pelas referidas normas fiscais figuram nos Relatórios correspondentes aos exercícios nos quais se realizaram essas operações, bem como nas escrituras públicas de tais operações, em outros documentos oficiais ou nos registos internos do Banco, à disposição da Administração Tributária.

17.1 Exercícios sujeitos a auditoria fiscal

A 31 de dezembro de 2023, o Banco tem atualmente sob inspeção os exercícios de 2018 a 2020, inclusive, relativamente aos principais impostos aplicáveis.

Devido às possíveis diferentes interpretações que podem ocorrer das normas fiscais, os resultados das inspeções das autoridades tributárias para os anos sujeitos a verificação podem dar lugar a passivos por impostos de carácter contingente cujo montante não pode ser quantificado de forma objetiva. Não obstante, o Banco considera que a possibilidade de que tais passivos contingentes se materializem é remota e, em todo o caso, a dívida fiscal que pode resultar dos mesmos não afetaria significativamente as contas anuais do Banco.

17.2 Conciliação

Em seguida, é apresentada a conciliação entre a despesa com o Imposto sobre as Sociedades, aplicando a taxa de imposto geral e a despesa registada decorrente do referido imposto nas contas de resultados anexas:

Conciliação da despesa com o imposto sobre as sociedades com a taxa de imposto geral e a despesa registada (Milhões de euros)		
	2023	2022
Imposto sobre as Sociedades com taxa de imposto	1.664	1.549
Aumentos decorrentes de diferenças permanentes	130	60
Diminuições decorrentes de diferenças permanentes	(1.376)	(1.461)
Deduções e bonificações em sociedades consolidadas	(58)	(48)
Outras rubricas, líquido	86	87
Aumentos (diminuições) líquidos resultantes de diferenças temporárias	(94)	(174)
Montante do Imposto sobre lucros e outros impostos	—	—
Dotação (utilização) de ativos e passivos por impostos diferidos	94	174
Imposto sobre lucros e outros impostos incorridos no exercício	447	186
Ajustamentos ao Imposto sobre lucros e outros impostos	293	161
Imposto sobre lucros e outros impostos	740	347

Na rubrica "Diminuições por diferenças permanentes" do detalhe anterior do exercício de 2023, inclui-se, fundamentalmente, o efeito no Imposto sobre lucros dos dividendos e mais-valias com direito a isenção para evitar a dupla tributação a 95%, no valor de aproximadamente 3.871 milhões de euros, bem como disponíveis de imparidades não dedutíveis por 251 milhões de euros. No exercício de 2022, o valor destas rubricas ascendeu a 3.654 e 714 milhões de euros, respetivamente.

O Banco é abrangido pelas deduções por investimentos em ativos fixos novos (no âmbito do regime fiscal das Canárias, por montante não significativo), bonificações, dedução por I+D+I, dedução por donativos e deduções por tributação dupla, entre outras, em conformidade com o previsto na legislação do Imposto sobre as Sociedades.

Tanto o Banco como as sociedades adquiridas, como as Caixas que posteriormente dariam origem ao Unnim Banc e Catalunya Banc, ficaram abrangidos, até 31 de dezembro de 2001, pelo diferimento por reinvestimento para efeitos do Imposto sobre as Sociedades. A informação relativa a este benefício fiscal encontra-se detalhada no Relatório e contas anuais correspondentes.

A partir do exercício de 2002 e até 2014, tanto o Banco como as sociedades incorporadas, bem como as caixas que mais tarde resultariam no Unnim Banc e no Catalunya Banc, recorreram à dedução no Imposto sobre as Sociedades por reinvestimento de lucros extraordinários obtidos na transmissão onerosa de imóveis e ações participadas em mais de 5%. A informação relativa a este incentivo fiscal encontra-se detalhada no Relatório e contas anuais correspondentes.

17.3 Impostos repercutidos no capital próprio

Independentemente dos impostos sobre lucros registados nas contas de resultados, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Banco tinha registado no seu capital próprio os seguintes encargos fiscais, relativos às seguintes rubricas:

Imposto repercutido no capital próprio (Milhões de euros)		
	2023	2022
Encargos sobre o capital próprio		
Valores representativos de dívida	—	—
Instrumentos de capital próprio	(3)	(3)
Resto	(10)	—
Subtotal	(13)	(3)
Créditos sobre o capital próprio		
Valores representativos de dívida	94	168
Instrumentos de capital próprio	—	—
Resto	—	219
Subtotal	94	387
Total	81	384

17.4 Impostos correntes e diferidos

No saldo da epígrafe "Ativos por impostos" dos balanços anexos, incluem-se os saldos devedores à Autoridade Tributária correspondentes aos ativos por impostos correntes e diferidos. No saldo da epígrafe "Passivos por impostos", incluem-se os saldos credores correspondentes aos diferentes impostos correntes e diferidos do Banco. O detalhe dos referidos ativos e passivos por impostos é indicado em seguida:

Ativos e passivos por impostos (Milhões de euros)			
	2023	2022	Variação
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	2.145	1.629	516
Ativos por impostos diferidos	10.272	10.850	(578)
<i>Pensões</i>	123	158	(35)
<i>Instrumentos financeiros</i>	161	456	(295)
<i>Outros ativos</i>	41	49	(8)
<i>Insolvências</i>	242	237	5
<i>Outros</i>	532	508	24
<i>Ativos por impostos garantidos ⁽¹⁾</i>	8.534	8.689	(155)
<i>Perdas fiscais</i>	639	753	(114)
Total	12.417	12.479	(62)
Passivos por impostos			
Passivos por impostos correntes	197	190	7
Passivos por impostos diferidos	795	753	42
<i>Liberdade de amortização e outros</i>	795	753	42
Total	992	943	49

(1) A Lei que garante os ativos por impostos diferidos foi aprovada em Espanha no exercício de 2013.

Com base na informação disponível no fecho do exercício, incluindo os níveis históricos de lucros e projeções de resultados de que o Banco dispõe para os próximos 15 anos, o Banco reviu o plano de recuperação de ativos e passivos por impostos diferidos (ver Nota 1.5) e considera-se que existem evidências claras positivas superiores às negativas de que vão ser geradas bases tributáveis positivas suficientes para a recuperação dos referidos ativos por impostos diferidos não garantidos quando forem dedutíveis em função da legislação fiscal.

Relativamente à variação dos ativos e passivos por impostos diferidos incluída no quadro anterior, importa assinalar o seguinte:

- O aumento dos Ativos correntes corresponde a uma maior dívida da parte da Autoridade Tributária devido à devolução do Imposto sobre Empresas do exercício fiscal de 2023 para os pagamentos fracionados registados no exercício.
- A diminuição dos ativos por impostos diferidos relacionados com instrumentos financeiros resulta principalmente do registo do efeito fiscal associado aos ajustamentos por avaliação contabilizados no Capital Próprio
- As restantes variações dos saldos dos ativos e passivos por impostos diferidos devem-se principalmente à apresentação do Imposto sobre as Sociedades correspondente ao exercício de 2022 e à estimativa do encerramento do exercício de 2023.
- A diminuição nos Ativos por impostos garantidos e perdas fiscais ocorre em resultado da compensação prevista na estimativa do Imposto sobre as Sociedades para o exercício de 2023.

Dos ativos e passivos por impostos diferidos incluídos no quadro anterior, foram reconhecidos no capital próprio do Banco os que constam na Nota 17.3 anterior, tendo-se reconhecido os restantes nos resultados do exercício ou, conforme o caso, nas reservas.

Dos ativos por impostos diferidos incluídos na tabela anterior, o detalhe das rubricas e dos montantes garantidos pelo Estado Espanhol, em função das rubricas que originaram tais ativos, é o seguinte:

Ativos por impostos garantidos (Milhões de euros)		
	2023	2022
Pensões	1.622	1.622
Insolvências	6.912	7.067
Total	8.534	8.689

Por outro lado, o BBVA, S.A. não tem reconhecidos contabilisticamente (ou conforme o caso, foram objeto de um ajustamento de avaliação) determinados ativos por impostos diferidos no montante de 1.484 milhões de euros em prestação para os quais, geralmente, não existe prazo legal de compensação, que têm como origem principal a integração do *Catalunya Banc*.

Além disso, deve notar-se que, no âmbito do processo contínuo de racionalização da estrutura societária do Grupo, que, entre outros aspetos, pode prever a dissolução e a futura liquidação de sociedades, podem ser incorridas perdas fiscais pendentes de dedução ao nível da instituição, como resultado de ajustamentos fiscais efetuados no passado, associados à participação na sociedade objeto de liquidação, o que pressupõe, em grande medida, a materialização de ativos por impostos diferidos não reconhecidos em termos contabilísticos na própria instituição que detém o estatuto de sócio ou na sociedade objeto de dissolução e liquidação. Além disso, em relação às Sucursais da rede externa, o BBVA, S.A. registou ativos por impostos diferidos não registados contabilisticamente num montante de 8.046 mil euros em Portugal, 2.897 mil euros no Japão e 96 mil euros na China, todos os montantes em parcela.

17.5 Outras contribuições

Imposto temporário sobre as instituições de crédito em Espanha

A 28 de dezembro de 2022, a Lei que rege a criação de um imposto temporário sobre as instituições de crédito e as facilidades financeiras de crédito foi publicada no Jornal Oficial do Estado.

Esta lei estabelece a obrigatoriedade de satisfazer uma prestação patrimonial de caráter público e natureza não tributária durante 2023 e 2024 para as instituições de crédito que operam em território espanhol cuja soma dos rendimentos por juros e comissões para o ano de 2019 seja igual ou superior a 800 milhões de euros.

O montante da prestação patrimonial de caráter público e natureza não tributária a satisfazer é o resultado da aplicação da percentagem de 4,8 por cento à soma da margem de juros e dos rendimentos e custos por comissões decorrentes das atividades realizadas em Espanha e incluídos na demonstração dos resultados do grupo de consolidação fiscal a que a instituição de crédito pertence para o ano civil anterior à data de criação da obrigação de pagamento. A obrigação de pagamento surge no primeiro dia do ano civil para os anos fiscais de 2023 e 2024.

Para o exercício de 2023, o seu impacto de 215 milhões de euros foi contabilizado na rubrica "Outras despesas operacionais" da conta de resultados (ver Nota 38). Além disso, o impacto estimado para o exercício de 2024 é de 285 milhões de euros e foi contabilizado em 1 de janeiro de 2024 nesta mesma epígrafe da conta de resultados.

18. Outros ativos e passivos

A composição do saldo destes capítulos dos balanços anexos é:

Outros ativos e passivos (Milhões de euros)			
	Nota	2023	2022
ATIVOS			
Contratos de seguros associados a pensões	22	1.321	1.337
Existências		132	—
Outros ativos restantes		569	340
Operações em curso		17	63
Periodificações		392	265
Outras rubricas restantes		161	12
Total		2.023	1.677
PASSIVOS			
Operações em curso		96	27
Periodificações		1.012	949
Outras rubricas restantes		1.700	1.576
Total		2.808	2.552

19. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

A discriminação dos saldos dos capítulos "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda", em função da procedência dos mesmos, é apresentada em seguida:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda: Discriminação por rubricas (Milhões de euros)		
	2023	2022
Adjudicações ou recuperações por incumprimento	558	728
<i>Adjudicações</i>	522	685
<i>Recuperações de locações financeiras</i>	37	43
Ativos procedentes de imobilizações corpóreas	422	460
Sociedades em processo de venda	—	—
Depreciação acumulada ⁽¹⁾	(79)	(89)
Imparidade	(389)	(449)
Total de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	512	651

(1) Corresponde à amortização acumulada dos ativos antes da sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Os movimentos dos saldos deste capítulo nos exercícios de 2023 e 2022 foram os seguintes:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda. Movimentos no exercício (Milhões de euros)									
	Notas	Ativos adjudicados		Outros ativos procedentes de imobilizações corpóreas ⁽¹⁾		Sociedades em processo de venda		Total	
		2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Custo (1)									
Saldo inicial		728	920	371	447	—	—	1.099	1.367
Adições		80	118	—	—	—	—	80	118
Retiradas (vendas e outros desconhecimentos)		(227)	(269)	(34)	(110)	—	—	(261)	(379)
Transferências, outros movimentos e diferenças		(23)	(41)	6	34	—	—	(17)	(7)
Saldo final		558	728	343	371	—	—	901	1.099
Imparidade (2)									
Saldo inicial		214	216	234	266	—	—	448	482
Variações líquidas em relação aos resultados	45	16	50	1	14	—	—	17	64
Retiradas (vendas e outros desconhecimentos)		(51)	(46)	(22)	(46)	—	—	(73)	(92)
Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais		(3)	(6)	—	—	—	—	(3)	(6)
Saldo final		176	214	213	234	—	—	389	448
Saldo final líquido (1)-(2)		382	514	130	137	—	—	512	651

(1) Líquidos de amortizações acumuladas até à sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Tal como indicado na Nota 2.3, os "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" são avaliados pelo menor montante entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor escriturado. A 31 de dezembro de 2023 e 2022, praticamente a totalidade do valor escriturado dos ativos registados pelo justo valor de forma não recorrente coincide com o seu justo valor.

Procedentes de adjudicações ou recuperações

Seguem-se os principais ativos não correntes em venda procedentes de adjudicações ou recuperações:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda. Procedentes de adjudicações ou recuperações (Milhões de euros)		
	2023	2022
Ativos residenciais	278	373
Ativos industriais	94	127
Ativos agrícolas	8	11
Total	380	511

Segue-se o período de permanência dos principais ativos procedentes de adjudicações ou recuperações que permanecem no balanço a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Ativos procedentes de adjudicações ou recuperações. Período de permanência (Milhões de euros)		
	2023	2022
Até um ano	27	22
Entre 1 e 3 anos	72	103
Entre 3 e 5 anos	91	184
Mais de 5 anos	190	202
Total	380	511

Durante os exercícios de 2023 e 2022, algumas das operações de venda destes ativos foram financiadas pelo Banco. O montante dos empréstimos concedidos aos compradores destes ativos nesses exercícios ascendeu a 11 e 14 milhões de euros, respetivamente; com uma percentagem média financiada de 79% e 82%, respetivamente, do preço de venda. O montante total nominal deste tipo de empréstimos, registados na epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado" a 31 de dezembro de 2023 e 2022, era de 1.393 e de 1.395 milhões de euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, não existiam lucros não reconhecidos nas contas de resultados, com origem na venda de ativos financiada pelo Banco.

20. Passivos financeiros pelo custo amortizado

20.1. Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é:

Passivos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros)		
	2023	2022
Depósitos	279.279	287.514
Depósitos de bancos centrais	10.962	32.517
<i>Contas à ordem</i>	158	197
<i>Contas a prazo e outras</i>	10.804	32.320
Depósitos de instituições de crédito	33.563	20.200
<i>Contas à ordem</i>	5.922	10.505
<i>Contas a prazo e outras</i>	7.222	6.113
<i>Empréstimo de ativos</i>	20.419	3.583
Depósitos de clientes	234.754	234.797
<i>Contas à ordem</i>	195.004	203.235
<i>Contas a prazo e outras</i>	38.519	30.683
<i>Empréstimo de ativos</i>	1.231	880
Valores representativos de dívida emitidos	50.132	38.511
Outros passivos financeiros	10.065	9.915
Total	339.476	335.941

O montante registado em "Depósitos de bancos centrais – Contas a prazo" reflete as disposições das facilidades TLTRO III do Banco Central Europeu, que ascendem a 3.490 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023, 26.411 milhões de euros a 31 de dezembro de 2022, respetivamente, após o início da devolução do programa em dezembro de 2022 (ver Nota 5.5.2).

A remuneração positiva gerada pelas disposições das facilidades TLTRO III foi registada na epígrafe "Rendimentos por juros e outros rendimentos semelhantes – Outros rendimentos" da conta de resultados (ver Nota 33.1), considerando que a remuneração negativa gerada pelas disposições das facilidades TLTRO III é registada na epígrafe "Despesas por juros" da conta de resultados.

20.2. Depósitos de instituições de crédito

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, anexos, por tipo de instrumento financeiro e por área geográfica, é a seguinte:

Depósitos de instituições de crédito (Milhões de euros)				
	À vista	Contas a prazo e outras	Empréstimo de ativos	Total
Dezembro de 2023				
Espanha	1.270	1.611	899	3.779
Resto da Europa	2.945	2.087	19.260	24.292
México	286	—	—	286
América do Sul	302	451	—	753
Resto do mundo	1.119	3.073	260	4.452
Total	5.922	7.222	20.419	33.563
Dezembro de 2022				
Espanha	1.223	676	67	1.967
Resto da Europa	3.541	2.117	1.567	7.225
México	215	—	—	215
América do Sul	648	673	—	1.322
Resto do mundo	4.876	2.646	1.949	9.471
Total	10.505	6.113	3.583	20.200

20.3. Depósitos de clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, por tipos de instrumento e por área geográfica, é a seguinte:

Depósitos de clientes (Milhões de euros)				
	À vista	Contas a prazo e outras	Empréstimo de ativos	Total
Dezembro de 2023				
Espanha	182.485	16.664	—	199.149
Resto da Europa	10.197	16.892	1.231	28.320
México	146	284	—	430
América do Sul	932	960	—	1.892
Resto do mundo	1.244	3.719	—	4.963
Total	195.004	38.519	1.231	234.754
Dezembro de 2022				
Espanha	191.426	12.693	—	204.119
Resto da Europa	8.973	13.875	880	23.728
México	187	411	—	598
América do Sul	1.220	392	—	1.612
Resto do mundo	1.428	3.312	—	4.740
Total	203.235	30.683	880	234.797

Os pormenores acima referidos incluem, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, depósitos num montante de 177 e 184 milhões de euros, respetivamente, ligados às emissões de dívida subordinada realizadas pelo BBVA Global Finance Ltd.

20.4. Valores representativos de dívida emitidos

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, por tipos de instrumentos financeiros e por moedas, é indicada em seguida:

Valores representativos de dívida emitidos (Milhões de euros)		
	2023	2022
Em euros	40.753	31.228
Notas promissórias e obrigações	5.320	1.075
Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis	16.675	18.025
Obrigações hipotecárias	5.626	6.364
Outros valores	6.182	339
Juros vencidos e outros ⁽¹⁾	(116)	(864)
Passivos subordinados	7.066	6.289
<i>Títulos perpétuos eventualmente convertíveis</i>	3.000	3.000
<i>Outros passivos subordinados não convertíveis</i>	4.051	3.460
<i>Ajustamentos de avaliação de passivos subordinados ⁽¹⁾</i>	15	(171)
Em moeda estrangeira	9.379	7.283
Notas promissórias e obrigações	145	111
Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis	3.125	4.290
Obrigações hipotecárias	98	105
Outros valores	1.479	111
Juros vencidos e outros ⁽¹⁾	35	34
Passivos subordinados	4.498	2.633
<i>Títulos perpétuos eventualmente convertíveis</i>	2.715	1.875
<i>Outros passivos subordinados não convertíveis</i>	1.768	750
<i>Ajustamentos de avaliação de passivos subordinados ⁽¹⁾</i>	14	8
Total	50.132	38.511

(1) Inclui os juros acumulados pendentes de pagamento, bem como correções por avaliação de derivados de cobertura.

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, 73% e 63% dos "Valores representativos de dívida emitidos" tinham sido formalizados a taxa de juro fixa e 27% e 37% a taxa de juro variável, respetivamente.

O custo total por juros vencidos sobre os "Valores representativos de dívida emitidos" durante os exercícios de 2023 e 2022 foi de 1.123 milhões de euros e 559 milhões de euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, os juros vencidos sobre notas promissórias, instrumentos de dívida e obrigações ascenderam a, respetivamente, 500 e 310 milhões de euros.

As contas "Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis", a 31 de dezembro de 2023, reúnem várias emissões, com vencimento final da última no ano de 2039.

A conta "Obrigações hipotecárias" reúne, a 31 de dezembro de 2023, várias emissões, sendo o último vencimento no ano de 2037.

Os passivos subordinados incluídos na presente Nota e na Nota 20.3 têm caráter de dívida subordinada e, por conseguinte, para efeitos de prioridade de créditos, situam-se atrás dos credores comuns, mas à frente dos acionistas do Banco, sem prejuízo dos diferentes graus de prioridade de crédito que podem existir entre eles. O detalhe do saldo nesta epígrafe dos balanços anexos, sem ter em conta os ajustamentos por avaliação, em função da moeda de emissão e da taxa de juro das emissões, constam do Anexo VII.

A variação do saldo deve-se sobretudo às seguintes operações:

Títulos perpétuos eventualmente convertíveis

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco, realizada em 20 de abril de 2021, concordou, no ponto quinto da sua ordem de trabalhos, em delegar no Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, o poder de emitir títulos convertíveis em ações de emissão nova do BBVA cuja conversão é eventual e está prevista para cumprir os requisitos regulamentares para a sua contabilização como instrumentos de capital (CoCos), de acordo com a legislação relativa a solvência aplicável em cada momento, sob reserva das disposições legais e estatutárias aplicáveis em qualquer altura, podendo realizar as emissões em uma ou mais vezes num prazo máximo de cinco (5) anos a contar da data de aprovação do acordo de delegação, num montante máximo total de 8.000 milhões de euros ou o seu equivalente em qualquer outra moeda, podendo igualmente acordar a exclusão, no todo ou em parte, do direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão específica, em conformidade, em qualquer caso, com os requisitos e as limitações legais estabelecidos para esse efeito em cada momento.

Em virtude da referida delegação, o BBVA realizou as seguintes emissões de títulos eventualmente conversíveis que se contabilizam como capital de nível 1 adicional do Banco e do Grupo de acordo com o Regulamento (UE) 575/2013:

- A 21 de junho de 2023, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1.000 milhões de euros. Esta emissão está cotada no Global Exchange Market of Euronext Dublin da Bolsa da Irlanda e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.
- A 19 de setembro de 2023, o BBVA realizou uma emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis, com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1.000 milhões de dólares dos Estados Unidos. Esta emissão está cotada na New York Stock Exchange e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho.

Todos estes títulos perpétuos serão, se for caso disso, objeto de conversão em ações ordinárias do BBVA de nova emissão se o rácio de capital de nível 1 ordinário do Banco a nível individual ou consolidado se situar abaixo de 5,125%, de acordo com o previsto nos seus termos e condições.

Este tipo de emissões realizadas pelo Banco poderão ser amortizadas por opção do BBVA, na sua totalidade, apenas nas situações contempladas nos respetivos termos e condições e, em todo o caso, em conformidade com o disposto na legislação aplicável. Especificamente, ao longo dos exercícios de 2022 e 2023:

- A 24 de maio de 2022, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se contabilizavam como instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 24 de maio de 2017, num montante de 500 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.
- A 24 de setembro de 2023, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis em ações ordinárias do BBVA (que se contabilizavam como instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 24 de setembro de 2018, num montante de 1.000 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

Títulos convertíveis

Além disso, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco, realizada em 18 de março de 2022, decidiu, nos termos do ponto quinto da sua ordem de trabalhos, delegar no Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, o poder de emitir títulos convertíveis em ações de nova emissão do BBVA (diferentes dos títulos cuja conversão seja eventual e se preveja para cumprir os requisitos regulamentares para a sua classificação como instrumentos de capital (CoCos), aos quais se referem as deliberações adotadas pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco, realizada em 20 de abril de 2021, no seu ponto quinto da ordem de trabalhos), sob reserva das disposições legais e estatutárias aplicáveis em qualquer momento, podendo as emissões ser realizadas em uma ou várias vezes no prazo máximo de cinco anos a contar da data de aprovação da deliberação de delegação, num montante total máximo combinado de 6.000 milhões de euros ou o seu equivalente em qualquer outra divisa, podendo igualmente ser acordada a exclusão, total ou parcial, do direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão específica, ficando este poder limitado a que o montante nominal dos aumentos de capital acordados ou levados a cabo para atender à conversão das emissões realizadas com exclusão dos direitos de subscrição preferencial e que se realizem por força desta delegação (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição) ou dos que forem acordados ou realizados no âmbito da delegação do ponto 4.º da mesma Assembleia Geral e descritos na Nota 23, com exclusão do direito de subscrição preferencial, não excedam o montante nominal máximo, no seu conjunto, de 10% do capital social do BBVA à data de adoção da deliberação.

À data do presente documento, o Banco não fez uso da delegação conferida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA celebrada em 18 de março de 2022.

20.5. Outros passivos financeiros

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços anexos é:

Outros passivos financeiros (Milhões de euros)		
	2023	2022
Passivos por locações	2.744	2.869
Credores por outros passivos financeiros	2.860	2.928
Contas de recuperação	2.825	2.731
Credores por outras obrigações a pagar	1.636	1.386
Total	10.065	9.915

São detalhados, em seguida, os vencimentos dos passivos por locação com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2023:

Vencimentos de passivos por locações (Milhões de euros)					
	Menos de 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Por locação	153	401	411	1.781	2.746

Em seguida, é apresentada a informação exigida pela disposição final segunda da Lei n.º 31/2014, de 3 de dezembro, que altera a Lei das Sociedades de Capitais para a melhoria do governo das sociedades, e altera a disposição adicional terceira da Lei n.º 15/2010, de 5 de julho, que altera a Lei n.º 3/2004, de 29 de dezembro, que estabelece medidas de combate ao incumprimento nas operações comerciais:

Pagamentos efetuados e pendentes de pagamento ⁽¹⁾ (milhões de euros)				
	2023		2022	
	BBVA S.A.	GRUPO BBVA EM ESPANHA	BBVA S.A.	GRUPO BBVA EM ESPANHA
Período médio de pagamento a terceiros (Dias)	23	23	26	26
Rácio de operações pagas (Dias) ⁽¹⁾	23	23	26	26
Rácio de operações pendentes de pagamento (Dias) ⁽¹⁾	18	18	18	18
Total de pagamentos efetuados	3.058	3.053	2.590	2.584
Total de pagamentos pendentes	136	136	114	114

⁽¹⁾ Para obter estes rácios, considera-se o número total de faturas registadas

Os dados apresentados no quadro acima sobre pagamentos a fornecedores referem-se aos que, pela sua natureza, são credores comerciais por dívidas a fornecedores de bens e serviços, pelo que incluem dados relativos à epígrafe "Outros passivos financeiros – Credores por outras obrigações a pagar" do balanço.

A 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei 18/2022, de 28 de setembro, relativa à criação e ao crescimento das empresas, o BBVA pagou um total de 127.360 faturas (representando 92,9% do total das faturas recebidas) num montante total de 2.461 milhões de euros (que representa 95,4% do volume faturado) num período inferior ou igual ao máximo estabelecido nos regulamentos relativos aos atrasos de pagamento.

21. Provisões

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, em função do tipo de provisões que lhe dão origem, é a seguinte:

Provisões: Discriminação por rubricas (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	22	1.871	2.085
Outras remunerações a funcionários a longo prazo	22	404	433
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		396	388
Compromissos e garantias concedidas		240	280
Restantes provisões ⁽¹⁾		221	198
Total		3.131	3.385

⁽¹⁾ Provisões de diferentes rubricas que, individualmente, não são significativas.

Em seguida, é apresentado o movimento ocorrido durante os exercícios de 2023 e 2022 no saldo das rubricas deste capítulo:

Fundos de pensões, outras obrigações de benefícios definidos pós-emprego e outras remunerações a funcionários a longo prazo.		
Movimentos do exercício (Milhões de euros)		
	2023	2022
Saldo inicial	2.518	3.627
Encargos sobre resultados do exercício	42	21
<i>Juros e encargos semelhantes</i>	37	16
<i>Despesas com pessoal</i>	3	4
<i>Dotações para provisões</i>	1	1
Encargos (pagamentos) sobre o capital próprio ⁽¹⁾	24	(39)
Transferências e outros movimentos	—	—
Prestações pagas	(262)	(420)
Contribuições da empresa e outros movimentos	(39)	(546)
Montantes não utilizados que foram objeto de recuperação durante o período	(8)	(125)
Saldo final	2.275	2.518

(1) Os aumentos com os encargos sobre o capital próprio do fundo de pensões e obrigações similares correspondem a perdas (ganhos) atuariais para determinados compromissos de prestação definida por remunerações pós-emprego. (Ver Nota 2.12).

Fundos para questões processuais, litígios por impostos pendentes, compromissos e garantias concedidas e restantes provisões.		
Movimentos do exercício (Milhões de euros)		
	2023	2022
Saldo inicial	866	861
Adições	328	469
Montantes não utilizados que foram objeto de recuperação durante o período	(207)	(296)
Utilizações de fundos e outros movimentos	(130)	(168)
Saldo no final	857	866

Processos e litígios judiciais em curso

O setor financeiro enfrenta um cenário de maior pressão regulamentar e litigiosa. Neste contexto, as várias entidades do Grupo são frequentemente objeto de reclamações e, por conseguinte, estão envolvidas em processos e litígios judiciais, individuais ou coletivos, decorrentes da sua atividade e operações, incluindo processos decorrentes da sua atividade de crédito, das suas relações laborais e de outras questões comerciais, regulamentares ou fiscais, bem como em arbitragens.

Com base nas informações disponíveis, o Grupo considera que, a 31 de dezembro de 2023, as provisões adotadas em relação a processos judiciais e de arbitragem, quando assim o exigem, são adequadas e cobrem razoavelmente os passivos que possam originar-se, conforme o caso, de tais processos e arbitragens. Além disso, com a informação disponível e com as salvaguardas indicadas na Nota 5.1 "Fatores de risco", o BBVA considera que as responsabilidades que possam surgir destes processos não terão, tendo em conta cada uma delas individualmente, um efeito adverso significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

22. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Tal como descrito na Nota 2.12, o Banco assumiu compromissos com os funcionários que incluem remunerações a curto prazo (ver Nota 39.1), regimes de contribuições definidas e de prestações definidas (ver Glossário), compromissos relativos a planos de assistência médica com os seus funcionários e outras remunerações a longo prazo.

O principal Sistema de Previdência Social encontra-se em Espanha. Em conformidade com a convenção coletiva de trabalho, a banca espanhola tem o compromisso de complementar as prestações da Segurança Social recebidas pelos seus empregados ou beneficiários em caso de reforma (exceto para pessoas contratadas a partir de 8 de março de 1980), incapacidade permanente, viuvez ou orfandade.

O Sistema de Previdência Social do Banco substitui e melhora as disposições da convenção coletiva da banca e inclui compromissos em caso de reforma, morte e incapacidade, abrangendo todos os funcionários, inclusive os contratados a partir de 8 de março de 1980. O Banco externalizou todos os seus compromissos com o pessoal ativo e passivo, em conformidade com o Decreto Real 1588/1999 de 15 de outubro, mediante a criação de Planos de Pensões e a formalização de contratos de seguro com companhias alheias ao Banco e de contratos de seguro com a BBVA Seguros, S.A., de Seguros y Reaseguros, entidade pertencente ao Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria em 99,96%.

A discriminação dos passivos registados no balanço a 31 de dezembro de 2023 e 2022, que correspondem unicamente aos compromissos de prestações definidas, é apresentado em seguida:

Passivo (ativo) líquido no balanço (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Obrigações decorrentes de pensões		2.108	2.227
Obrigações decorrentes de pré-reformas		407	600
Outras remunerações a longo prazo		404	433
Total de obrigações		2.919	3.260
Ativos imputados a regimes de pensões		644	742
Total de ativos imputados		644	742
Total passivo/ativo líquido		2.275	2.518
<i>Dos quais: provisões – pensões e outras obrigações pós-emprego</i>	<i>21</i>	<i>1.871</i>	<i>2.085</i>
<i>Dos quais: provisões – outras remunerações a longo prazo</i>	<i>21</i>	<i>404</i>	<i>433</i>
<i>Ativos líquidos restantes em regimes de pensões</i>		<i>—</i>	<i>—</i>
<i>Dos quais: contratos de seguro associados a pensões</i>	<i>18</i>	<i>(1.321)</i>	<i>(1.337)</i>

Em seguida, são apresentados os custos registados por compromissos pós-emprego nas contas de resultados para os exercícios de 2023 e 2022:

Efeitos nas contas de resultados e no capital próprio (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Receitas e despesas com juros		37	16
Despesas com juros		37	16
Rendimentos provenientes de juros		—	—
Despesas com pessoal		58	43
Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida	39	54	37
Dotações para regimes de pensões de prestações definidas	39	1	2
Dotações para benefícios sociais		3	4
Provisões ou reversão de provisões	41	(5)	(123)
Custo com pré-reformas do exercício		—	—
Custo de serviços passados		—	1
Perdas/ganhos atuariais ⁽¹⁾		(7)	(125)
Restantes provisões		2	1
Efeitos totais nas contas de resultados consolidadas: encargos (pagamentos)		90	(64)
Efeitos totais no capital próprio: encargos (pagamentos) ⁽²⁾		24	(31)

(1) Correspondem às mensurações da obrigação líquida decorrente de prestações definidas resultantes de pré-reformas e outras remunerações a longo prazo registadas nos resultados (ver Nota 2.12).

(2) Correspondem à atualização da avaliação da obrigação líquida de benefícios definidos decorrentes de compromissos de pensões anteriores ao seu efeito fiscal (ver Nota 2.12).

22.1 Regimes de prestações definidas

Os compromissos incluídos nestes regimes correspondem principalmente a pessoal reformado ou pré-reformado do Banco, a grupos fechados de funcionários ainda no ativo para o caso de reforma e à maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade de trabalho permanente e falecimento no ativo. Para estes últimos, o Banco desembolsa os prémios exigidos para a sua garantia total. O movimento dos compromissos para os exercícios de 2023 e 2022 é o seguinte:

	2023				2022			
	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Contratos de seguros associados	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Contratos de seguros
Saldo inicial	2.827	742	2.085	1.337	4.075	1.058	3.017	1.882
Custo corrente de serviços	4	—	4	—	5	—	5	—
Despesas ou rendimentos provenientes de	100	26	74	51	58	15	43	32
Contribuições dos participantes	—	—	—	—	—	—	—	—
Contribuições da empresa	—	28	(28)	—	—	2	(2)	—
Custo com serviços passados ⁽¹⁾	3	—	3	—	3	—	3	—
Perdas/(ganhos) atuariais:	60	(10)	70	54	(792)	(252)	(540)	(437)
<i>Por desempenhos dos ativos do sistema</i>								
<i>(2)</i>	—	(10)	10	54	—	(252)	252	(437)
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	(2)	—	(2)	—	7	—	7	—
<i>Por alterações nos pressupostos</i>	67	—	67	—	(768)	—	(768)	—
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	(5)	—	(5)	—	(31)	—	(31)	—
Prestações pagas	(412)	(75)	(337)	(121)	(519)	(78)	(441)	(140)
Prestações pagas (liquidações)	(74)	(75)	1	—	(3)	(3)	—	—
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	—	—	—	—	—	—	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	2	2	—	—	(7)	(7)	—	—
Outros movimentos	5	6	(1)	—	7	7	—	—
Saldo no final	2.515	644	1.871	1.321	2.827	742	2.085	1.337

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

O saldo da epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" do balanço anexo a 31 de dezembro de 2023 inclui 210 milhões de euros na rubrica de compromissos por prestações pós-emprego estabelecidos com antigos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco (ver Nota 49).

Tanto os custos como os valores atuais dos compromissos são determinados por atuários qualificados independentes, que realizam as avaliações utilizando o método da "unidade de crédito projetada". Com o propósito de garantir a boa governança dos sistemas, o Banco criou Comitês de compromissos nos quais participam várias áreas, de modo a garantir uma tomada de decisões que tenha em conta todos os impactos associados às mesmas.

A tabela seguinte apresenta os principais pressupostos atuariais utilizados na avaliação dos compromissos a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	2023	2022
Taxa de desconto	3,43%	3,91%
Taxa de crescimento de salários	—	—
Tabelas de mortalidade	PER 2020	PER 2020

A taxa de desconto apresentada a 31 de dezembro de 2023 corresponde à taxa média ponderada, sendo as taxas de desconto utilizadas de 3,25% e 4%, dependendo do tipo de compromisso.

A taxa de desconto utilizada para atualizar os fluxos futuros foi determinada por referência a obrigações empresariais de alta qualidade da zona euro.

O rendimento esperado dos ativos do Sistema corresponde à taxa de desconto estabelecida.

As idades de reforma para os compromissos são determinadas na primeira data do direito à reforma ou na data contratualmente acordada, no caso das pré-reformas.

As variações dos principais pressupostos podem afetar o cálculo dos compromissos. No caso de a taxa de desconto ter aumentado ou diminuído em 50 pontos base, teria havido um impacto sobre o capital próprio decorrente dos compromissos em Espanha de, aproximadamente, uma diminuição ou um aumento de 8 milhões de euros líquidos de efeitos fiscais.

Para além dos compromissos anteriores, o Banco mantém outras remunerações a longo prazo de menor relevância económica, que correspondem a licenças e prémios por antiguidade, que consistem na entrega de um montante estabelecido ou de ações do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que serão entregues quando os funcionários cumprirem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos. Além disso, em 2021, foi incluído um fundo relacionado com o procedimento de despedimento coletivo que foi realizado no banco. A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o valor destes compromissos ascendia a 404 e 433 milhões de euros, respetivamente. Os montantes anteriores encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" dos balanços anexos (ver Nota 21).

A informação relativa aos diferentes compromissos é apresentada em seguida:

Compromissos por pensões

Os compromissos referem-se principalmente a pensões pagas por reforma, morte e incapacidade do trabalhador. Todos estes compromissos encontram-se cobertos através de contratos de seguro, fundos de pensões e fundos internos.

O movimento dos compromissos a 31 de dezembro de 2023 e 2022 é o seguinte:

	2023				2022			
	Obrigação de prestações	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Contratos de seguros associados	Obrigação de prestações	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Contratos de seguros associados
Saldo inicial	2.227	742	1.485	1.337	3.132	1.058	2.074	1.882
Incorporação de compromissos líquidos	—	—	—	—	—	—	—	—
Custo corrente de serviços	4	—	4	—	5	—	5	—
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	83	26	57	51	51	15	36	32
Contribuições dos participantes	—	—	—	—	—	—	—	—
Contribuições da empresa	—	28	(28)	—	—	2	(2)	—
Custo com serviços passados ⁽¹⁾	3	—	3	—	3	—	3	—
Perdas/(ganhos) atuariais:	67	(10)	77	54	(727)	(252)	(475)	(437)
<i>Por desempenhos dos ativos do sistema ⁽²⁾</i>	—	(10)	10	54	—	(252)	252	(437)
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	(2)	—	(2)	—	7	—	7	—
<i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>	64	—	64	—	(715)	—	(715)	—
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	5	—	5	—	(19)	—	(19)	—
Prestações pagas	(209)	(75)	(134)	(121)	(234)	(78)	(156)	(140)
Prestações pagas (liquidações)	(74)	(75)	1	—	(3)	(3)	—	—
Concentrações de atividades empresariais e	—	—	—	—	—	—	—	—
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—	—	—	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	2	2	—	—	(7)	(7)	—	—
Outros movimentos	5	6	(1)	—	7	7	—	—
Saldo no final	2.108	644	1.464	1.321	2.227	742	1.485	1.337
<i>Dos quais: Compromissos por pensões causadas</i>	1.998	—	—	—	2.122	—	—	—
<i>Dos quais: Compromissos por pensões não causadas</i>	110	—	—	—	105	—	—	—

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

Em Espanha, a legislação estabelece que os compromissos decorrentes de pensões de reforma e morte devem ser cobertos através de um Regime de Pensões ou de apólices de seguros.

Estes compromissos por pensões encontram-se segurados através de apólices junto da seguradora pertencente ao Grupo e de outras seguradoras independentes cujo tomador é o BBVA. Existem também compromissos junto da seguradora do Grupo e outras não relacionadas cujo tomador é o Sistema de Pensões de Emprego do BBVA

Todas as apólices cumprem os requisitos estabelecidos pelos regulamentos contabilísticos quanto à não recuperabilidade das contribuições. No entanto, as apólices cujo tomador é a Instituição e o seguro foram subscritas junto da BBVA Seguros, uma sociedade que é parte relacionada do BBVA, não podem considerar-se "Ativos do sistema" de acordo com os regulamentos aplicáveis. Por este motivo, os compromissos estão totalmente registados na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" dos balanços em anexo (ver Nota 21), reunindo os ativos das apólices de seguro na epígrafe "Contratos de seguros associados a pensões".

Além disso, existem compromissos em apólices de seguro do Sistema de Pensões e junto de companhias de seguros não associadas ao Banco, que são apresentados nos balanços anexos pelo montante líquido entre o montante dos compromissos menos os ativos imputados aos mesmos. A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o montante dos ativos imputados aos contratos de seguro mencionados corresponde ao montante dos compromissos a cobrir, não figurando, por isso, qualquer montante a este título nos balanços anexos.

As pensões para funcionários do BBVA são pagas a partir de companhias de seguros junto das quais o BBVA celebrou as garantias e às quais pagou a totalidade dos prémios. Tais prémios são estabelecidos pelas companhias de seguros utilizando técnicas de *cashflow matching*, que permitem pagar as prestações quando estas sejam exigíveis, garantindo tanto os riscos atuariais como os relativos às taxas de juro.

Além disso, o Banco assinou um Acordo para a Homologação de Benefícios Sociais para os seus empregados em Espanha, que implicava a homogeneização dos benefícios sociais existentes e, em alguns casos em que era prestado um serviço, a sua quantificação num montante anual em numerário.

Além disso, uma parte da rede externa do Banco mantém compromissos por pensões com parte do seu pessoal ativo e/ou passivo. Estes compromissos encontram-se encerrados para novos funcionários que, em contrapartida, dispõem de regimes de contribuições definidas.

Compromissos por pré-reforma

Além disso, existem compromissos com o pessoal pré-reformado do Banco. Estes compromissos incluem tanto as remunerações como as contribuições para os fundos de pensões externos a pagar durante o período de pré-reforma. A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o valor destes compromissos ascendia a 407 e 600 milhões de euros, respetivamente.

O movimento dos compromissos para os exercícios de 2023 e 2022 é o seguinte:

	2023			2022		
	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Obrigação de prestações	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido
Saldo inicial	600	—	600	943	—	943
Custo corrente de serviços	—	—	—	—	—	—
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	17	—	17	7	—	7
Contribuições dos participantes	—	—	—	—	—	—
Contribuições da empresa	—	—	—	—	—	—
Custo com serviços passados ⁽¹⁾	—	—	—	—	—	—
Perdas/(ganhos) atuariais:	(7)	—	(7)	(65)	—	(65)
<i>Por desempenhos dos ativos do sistema ⁽²⁾</i>	—	—	—	—	—	—
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	—	—	—	—	—	—
<i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>	3	—	3	(53)	—	(53)
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	(10)	—	(10)	(12)	—	(12)
Prestações pagas	(203)	—	(203)	(285)	—	(285)
Prestações pagas (liquidações)	—	—	—	—	—	—
Concentrações de atividades empresariais e	—	—	—	—	—	—
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	—	—	—	—	—	—
Outros movimentos	—	—	—	—	—	—
Saldo no final	407	—	407	600	—	600

(1) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(2) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

A avaliação destes compromissos, bem como o seu reflexo contabilístico, é efetuada da mesma forma que os compromissos por pensões, com exceção do reflexo das diferenças atuariais (ver Nota 2.12).

Distribuição esperada de pagamentos

A estimativa do pagamento das diversas prestações nos próximos dez anos é a seguinte:

	2024	2025	2026	2027	2028	2029 - 2033
Compromissos em Espanha	477	325	279	242	210	697
<i>Dos quais: Pré-reformas</i>	<i>145</i>	<i>105</i>	<i>74</i>	<i>49</i>	<i>31</i>	<i>26</i>

22.2 Regimes de contribuições definidas

O Banco dispõe de regimes de contribuições definidas, permitindo, em alguns casos, que os funcionários realizem contribuições posteriormente complementadas pela sociedade.

Tais contribuições representam uma despesa do exercício no momento em que vencem, pressupondo um encargo nas contas de resultados do exercício correspondente e, por conseguinte, não constituem um passivo nos balanços anexos (ver Nota 2.12).

23. Capital

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital social do BBVA era de 2.860.590.786,20 e 2.954.757.116,36 euros respetivamente, formalizados de 5.837.940.380 e 6.030.116.564 ações, respetivamente, e o valor nominal das ações era de 0,49 euros, em ambos os períodos, todas da mesma classe e série, totalmente subscritas e desembolsadas, e representadas através de valores mobiliários escriturais. Esta variação resultou das implementações parciais das deliberações de redução do capital adotadas pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada em 17 de março de 2023, no ponto terceiro da ordem de trabalhos. Estas implementações foram comunicadas como outra informação relevante em 2 de junho de 2023 e 19 de dezembro de 2023 (ver Nota 3). Todas as ações do Banco possuem os mesmos direitos políticos e económicos, não existindo direitos de voto distintos para nenhum acionista. Também não existem ações que não sejam representativas de capital.

As ações do Banco encontram-se admitidas a negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e Valência, através do Sistema de Interconexão da Bolsa de Valores Espanhola (Mercado Contínuo), bem como nas Bolsas de Valores de Londres e do México. As *American Depositary Shares* (ADS) do BBVA são negociadas na Bolsa de Nova Iorque, sob o *ticker* BBVA.

Além disso, a 31 de dezembro de 2023, as ações do Banco BBVA Perú, S.A.; Banco Provincial, S.A.; Banco BBVA Colombia, S.A.; Banco BBVA Argentina, S.A. e Garanti BBVA são cotadas nos respetivos mercados de valores locais. O Banco BBVA Argentina, S.A. encontrava-se também cotado no mercado latino-americano (Latibex) da Bolsa de Madrid e na Bolsa de Nova Iorque. Os *Depositary Receipts* (DR) do Garanti BBVA também são cotados na Bolsa de Valores de Londres. O BBVA também está atualmente incluído, entre outros índices, no Índice IBEX 35®, que é constituído pelos 35 títulos mais líquidos negociados no mercado espanhol e que, tecnicamente, se trata de um índice de preços ponderado por capitalização e ajustado segundo o *free float* de cada uma das empresas que constituem este índice.

A 31 de dezembro de 2023, o *State Street Bank and Trust Co.*, *The Bank of New York Mellon S.A. NV*, e o *Chase Nominees Ltd.*, na sua qualidade de bancos depositários internacionais, conservavam 15,73%, 1,81% e 9,20% do capital social do BBVA, respetivamente. Das posições detidas pelos depositários, não se tem conhecimento da existência de acionistas individuais com participações diretas ou indiretas iguais ou superiores a 3% do capital social do BBVA.

A 18 de abril de 2019, a sociedade Blackrock Inc. comunicou à Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV) que passou a ter uma participação indireta no capital social do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., num total de 5,917%, dos quais 5,480% são direitos de voto atribuídos às ações, mais 0,437% de direitos de voto através de instrumentos financeiros.

A 8 de novembro de 2023, a sociedade Capital Research and Management Company comunicou à Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV) que passou a ter uma participação indireta no capital social do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., num total de 3,010%, dos quais 3,007% são direitos de voto atribuídos às ações, mais 0,003% de direitos de voto através de instrumentos financeiros.

Por outro lado, o BBVA não tem conhecimento da existência de participações diretas ou indiretas através das quais se exerça o controlo sobre o Banco. De igual modo, o BBVA não recebeu qualquer comunicação comprovativa da existência de acordos parassociais que incluam a regulação do exercício do direito de voto nas suas Assembleias Gerais de Acionistas ou que restrinjam ou condicionem a livre transmissibilidade das ações do BBVA. Também não se tem conhecimento de qualquer acordo que possa dar lugar a uma aquisição do controlo do Banco.

Acordos da Assembleia de Acionistas

Aumento de capital

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 18 de março de 2022, acordou, no ponto quarto da sua ordem de trabalhos, delegar no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social do Banco, em uma ou várias vezes, no prazo legal de cinco anos a contar da data de aprovação da delegação, até ao montante máximo correspondente a 50% do capital social do BBVA no momento da aprovação dessa delegação, autorizando igualmente o Conselho de Administração a excluir, no todo ou em parte, o direito de subscrição preferencial dos acionistas relativamente a qualquer emissão específica de ações que seja efetuada em virtude dessa delegação.

No entanto, este poder limitou-se a que o montante nominal dos aumentos de capital, que sejam acordados ou efetivamente realizados com exclusão do direito de subscrição preferencial e dos que sejam acordados ou realizados para atender à conversão de emissões convertíveis que se realizem igualmente com exclusão do direito de subscrição preferencial com recurso à delegação para emitir títulos convertíveis (diferentes dos títulos cuja conversão é eventual e está prevista para cumprir os requisitos regulamentares para a sua contabilização como instrumentos de capital (CoCos)) acordada pela mesma Assembleia no ponto quinto da sua ordem de trabalhos e que se encontra descrita na Nota 20.4 (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição), não exceda o montante nominal máximo global de 10% do capital social do BBVA no momento da delegação. A presente delegação anulou a delegação concedida pela Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 17 de março de 2017, no ponto quatro da ordem de trabalhos, que o Banco não utilizou.

À data do presente documento, o Banco não fez uso da delegação conferida pela Assembleia Geral de Acionistas.

Redução de capital

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, no ponto sétimo da ordem de trabalhos, acordou aprovar a redução do capital social do BBVA até um montante máximo de 10% do capital social na data da deliberação, através da amortização de ações próprias que tenham sido adquiridas de forma derivada pelo BBVA, tanto as adquiridas ao abrigo da autorização concedida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada em 16 de março de 2018, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, como as que possam ser adquiridas por força da autorização conferida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, no ponto sexto da ordem de trabalhos, a partir dessa data, através de qualquer mecanismo com o objetivo de serem amortizadas e cujo prazo de execução foi determinado até à data da seguinte Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, anulando a parte não executada a partir dessa data. A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas deu poderes ao Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, para executar total ou parcialmente a redução de capital, em uma ou mais ocasiões, anulando o acordo adotado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 20 de abril de 2021, no ponto sexto da ordem do dia, que o Banco não utilizou.

Na implementação da referida deliberação, o BBVA realizou as seguintes reduções de capital (ver Nota 3):

- Em 15 de junho de 2022, o BBVA anunciou a implementação parcial da deliberação, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 137.797.167,90 euros, e a subsequente amortização face às reservas não restritas das 281.218.710 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada uma, adquiridas de forma derivada pelo Banco em execução da Primeira Parcela do Programa-Quadro de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria.
- Em 30 de setembro de 2022, o BBVA anunciou a segunda implementação parcial da deliberação, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 174.710.139,94 euros, e a subsequente amortização face às reservas não restritas das 356.551.306 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas de forma derivada pelo Banco em execução da Segunda Parcela do Programa-Quadro de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria.

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada em 17 de março de 2023, no ponto terceiro da ordem de trabalhos, acordou aprovar a redução do capital social do BBVA até um montante máximo de 10% do capital social na data da deliberação, através da amortização de ações próprias que tenham sido adquiridas de forma derivada pelo BBVA ao abrigo da autorização conferida pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA, realizada em 18 de março de 2022, no ponto sexto da ordem de trabalhos, a partir dessa data, através de qualquer mecanismo com o objetivo de serem amortizadas e cujo prazo de execução foi determinado até à data da seguinte Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, anulando a parte não executada a partir dessa data. A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas conferiu poderes ao Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, para executar total ou parcialmente a redução de capital, em uma ou mais ocasiões, anulando a deliberação adotada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 18 de março de 2022, no ponto sétimo da ordem de trabalhos, cujas implementações parciais foram descritas acima.

Na implementação da referida deliberação, o BBVA realizou as seguintes reduções de capital (ver Nota 3):

- Em 2 de junho de 2023, o BBVA anunciou a implementação parcial da deliberação, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 31.675.343,91 euros, e a subsequente amortização face a reservas não restritas de 64.643.559 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas de forma derivada pelo Banco em execução de um programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria.
- Em 19 de dezembro de 2023, o BBVA anunciou a segunda implementação parcial da deliberação, reduzindo o capital social do BBVA num montante nominal de 62.490.986,25 euros, e a subsequente amortização face a reservas de livre disposição de 127.532.625 ações próprias com um valor nominal de 0,49 euros cada, adquiridas de forma derivada pelo Banco em execução de um programa de recompra de ações e que estavam detidas em tesouraria.

Títulos convertíveis e/ou passíveis de troca

Na Nota 20.4, apresentam-se os detalhes dos títulos perpétuos eventualmente convertíveis e/ou alienáveis.

24. Prémio de emissão

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo desta rubrica dos balanços anexos ascendia a 19.769 e 20.856 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 3).

O Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital permite expressamente a utilização do saldo do prémio de emissão para aumentar o capital e não estabelece qualquer restrição específica quanto à disponibilidade de tal saldo (ver Nota 23).

25. Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas

25.1. Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é a seguinte:

Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras (Milhões de euros)		
	2023	2022
Reservas restritas		
Reserva legal	572	591
Reservas indisponíveis	561	482
Reavaliação Decreto-Lei Real 7/1996	—	—
Reservas de livre disposição		
Voluntárias e outras	5.478	3.906
Total	6.612	4.979

25.2. Reserva legal

De acordo com o Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital, as sociedades que obtenham lucros no exercício económico, deverão dotar 10% do lucro do exercício à reserva legal. Estas dotações deverão ser realizadas até que a reserva legal atinja 20% do capital social.

A reserva legal poderá ser utilizada para aumentar o capital social na parte que exceda 10% do capital social já aumentado e, enquanto não superar 20% do capital social, apenas poderá ser destinada à compensação de perdas e, exclusivamente, caso não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim.

25.3. Reservas indisponíveis

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Banco tinha registadas as seguintes reservas indisponíveis:

Reservas indisponíveis. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)		
	2023	2022
Reserva indisponível por capital amortizado	495	400
Reserva indisponível sobre ações da sociedade adquirente e empréstimos sobre tais ações	65	80
Reserva indisponível por redenominação em euros do capital	2	2
Total	561	482

Até 2021, a reserva indisponível por capital amortizado tinha a sua origem na redução do valor nominal unitário das ações do BBVA realizada no mês de abril de 2000. Os exercícios de 2023 e 2022 incluem as implementações parciais das deliberações de redução de capital adotadas pelas Assembleias Gerais de Acionistas do BBVA realizadas em 17 de março de 2023 e 18 de março de 2022, respetivamente (ver Nota 23).

A segunda rubrica corresponde a reservas indisponíveis relacionadas com o montante das ações emitidas pelo Banco que se encontravam na sua posse a cada data e com o montante de financiamento em vigor na referida data concedido a clientes para a compra de ações do Banco ou que contam com a garantia destas ações.

Por último, e de acordo com o estabelecido na Lei 46/1998, sobre Introdução do Euro, mantém-se uma reserva devida ao efeito do arredondamento realizado na redenominação em euros do capital social do Banco.

25.4. Reservas devidas a regularizações e atualizações do balanço

O Banco de Bilbao, S.A. e o Banco de Vizcaya, S.A., recorreram, antes da sua fusão, às disposições previstas na legislação aplicável em matéria de regularização e atualização dos balanços. Além disso, a 31 de dezembro de 1996, o Banco Bilbao Vizcaya, S.A. recorreu à reavaliação das suas imobilizações corpóreas prevista no Decreto-Lei Real 7/1996, de 7 de junho, aplicando os coeficientes máximos autorizados, com o limite de valor de mercado resultante das avaliações existentes. Como resultado destas atualizações, o custo e a amortização das imobilizações corpóreas aumentaram nos montantes indicados abaixo.

Dado que a Administração Tributária verificou, no ano 2000, o saldo da conta "Reserva de reavaliação Decreto-Lei Real 7/1996, de 7 de junho", esse saldo apenas poderia ser destinar-se, sem incorrer em imposto, a eliminar os resultados contabilísticos negativos ou ao aumento do capital social; no entanto, a partir de 1 de janeiro de 2007, o saldo remanescente na conta poderia destinar-se a reservas de livre disposição, na medida em que as mais-valias tivessem sido amortizadas ou os elementos atualizados tivessem sido transmitidos ou desreconhecidos.

Os detalhes do cálculo e o movimento para reservas de livre disposição desta rubrica são:

Regularizações e atualizações do balanço (Milhões de euros)	
Regularizações e atualizações legais de imobilizações corpóreas:	—
Custo	187
Menos:	
<i>Imposto único de atualização (3%)</i>	(6)
Saldo a 31 de dezembro de 1999	181
Retificação em resultado da verificação por parte da Autoridade Tributária em 2000	(5)
Transferência para reservas de livre disposição	(176)
Total a 31 de dezembro de 2022 e 2023	—

26. Ações próprias

Durante os exercícios de 2023 e 2022, as sociedades do Grupo realizaram as seguintes operações com ações emitidas pelo Banco:

	2023		2022	
	N.º de ações	Milhões de euros	N.º de ações	Milhões de euros
Saldo inicial	5.485.414	29	127.633.399	647
+ Compras	301.882.728	2.166	598.457.024	2.966
- Vendas e outros movimentos	(302.981.517)	(2.161)	(720.605.009)	(3.583)
+/- Derivados sobre ações BBVA, S.A.	—	—	—	—
+/- Outros movimentos	—	—	—	—
Saldo no final	4.386.625	34	5.485.414	29
Dos quais:				
<i>Propriedade do BBVA, S.A.</i>	—	3	—	3
<i>Propriedade da Corporación General Financiera, S.A.</i>	4.354.004	31	5.454.516	26
<i>Propriedade de outras sociedades do Grupo</i>	32.621	—	30.898	—
Preço médio de compra em euros	7,18	—	4,96	—
Preço médio de venda e outros movimentos em euros	7,14	—	4,99	—
Resultados líquidos por transações (Fundos próprios-Reservas)		1		9

Durante os exercícios de 2023 e 2022, foram registadas transações pelo programa de recompra de ações (ver Nota 3).

As percentagens das ações mantidas na tesouraria do Grupo durante os exercícios de 2023 e 2022 foram as seguintes:

Tesouraria	2023			2022		
	Mínimo	Máximo	Fecho	Mínimo	Máximo	Fecho
% de ações em tesouraria	0,038%	2,214%	0,075%	0,078%	7,492%	0,094%

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o número de ações do BBVA aceites a título de garantia dos financiamentos concedidos era o seguinte:

	2023	2022
Número de ações em garantia	17.492.194	23.437.363
Valor nominal por ação (em euros)	0,49	0,49
Percentagem que representam sobre o capital	0,29%	0,39%

O número de ações do BBVA propriedade de terceiros mas geridas por uma sociedade do Grupo a 31 de dezembro de 2023 e 2022 era o seguinte:

Ações do BBVA propriedade de terceiros geridas pelo Grupo		
	2023	2022
Número de ações propriedade de terceiros	13.258.994	18.686.027
Valor nominal por ação (em euros)	0,49	0,49
Porcentagem que representam sobre o capital	0,23 %	0,31 %

27. Outro rendimento integral acumulado

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é indicada em seguida:

Outro rendimento integral acumulado. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Elementos que não serão reclassificados nos resultados		(1.212)	(1.215)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas		(54)	(32)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11,4	(1.213)	(1.256)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		55	72
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados		(230)	(957)
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)		—	—
Conversão de divisas		—	—
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)		45	(492)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11,4	(275)	(464)
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	—
Total		(1.443)	(2.172)

Os saldos registados nestas epígrafes são apresentados líquidos do seu efeito fiscal correspondente.

28. Recursos próprios e gestão do capital

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, os recursos próprios são calculados de acordo com as normas aplicáveis em cada uma dessas datas que regulam os recursos próprios mínimos que as instituições de crédito espanholas têm de deter, tanto a título individual como de Grupo consolidado, e a forma como esses recursos próprios têm de ser determinados, bem como os diferentes processos de autoavaliação do capital que devem realizar e a informação de caráter público que devem enviar ao mercado.

Após a última decisão do SREP (processo de revisão e avaliação de supervisão, na sua sigla em inglês), o BCE informou o Banco de que, com efeito a 1 de janeiro de 2024, este deverá manter um rácio de capital total de 12,10% e um rácio de capital CET1 de 7,94%, incluindo um requisito do Pilar 2 de 1,50% (um mínimo de 0,84% tem de ser satisfeito com CET1).

Em seguida, é apresentada a conciliação dos principais valores entre o capital contabilístico e o capital regulamentar a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Reconciliação do capital social e do capital regulamentar (Milhões de euros)			
	Notas	2023 ⁽¹⁾	2022
Capital	23	2.861	2.955
Prémio de emissão	24	19.769	20.856
Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas	25,1	6.612	4.979
Outros elementos do capital próprio		40	49
Ações próprias em carteira	26	(3)	(3)
Resultado do exercício		4.807	4.816
Dividendo intercalar		(952)	(724)
Total de fundos próprios		33.134	32.928
Outro rendimento integral acumulado		(1.443)	(2.172)
Total de capital próprio		31.691	30.756
Ativos incorpóreos		(318)	(328)
Fin. ações próprias		(51)	(67)
Tesouraria sintética		—	—
Deduções		(369)	(394)
Ajustamentos transitórios CET 1		—	160
Capital próprio não contabilizado a nível de solvência		—	160
Restantes ajustamentos e deduções ⁽²⁾		(4.810)	(4.188)
Capital de nível 1 normal (CET 1)		26.512	26.333
Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares		5.715	4.875
Capital de nível 1 (Tier 1)		32.227	31.208
Capital de nível 2 (Tier 2)		5.461	3.730
Capital total (Capital total = Tier 1 + Tier 2)		37.688	34.938
Total de recursos próprios mínimos exigíveis		26.244	24.773

(1) Dados provisórios.

(2) Restantes ajustamentos e deduções incluem, entre outros, o montante dos dividendos a distribuir e o montante da reaquisição de ações próprias até ao limite máximo autorizado pelo BCE ao Grupo BBVA (ver Nota 3).

Apresentam-se em seguida os recursos próprios contabilizáveis e os ativos ponderados pelo risco do Banco (*phased-in*), calculados de acordo com a legislação aplicável em cada uma das datas apresentadas, 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Capital regulamentar (Milhões de euros)	2023 ⁽¹⁾	2022 ⁽²⁾
Capital e prémio de emissão	22.629	23.810
Resultados acumulados e elementos de capital próprio	7.306	5.673
Outras receitas acumuladas e outras reservas	(2.226)	(2.385)
Lucros provisórios ⁽³⁾	1.579	2.222
Capital de nível 1 normal antes dos ajustamentos regulamentares	29.288	29.320
<i>Goodwill</i> e ativos incorpóreos	(318)	(328)
Propriedades diretas e indiretas de instrumentos próprios	(329)	(353)
Ativos por impostos diferidos	(639)	(753)
Outras deduções e filtros ⁽⁴⁾	(1.491)	(1.553)
Total de ajustamentos regulamentares do capital de nível 1 normal	(2.776)	(2.987)
Capital de nível 1 normal (CET 1)	26.512	26.333
Instrumentos de capital e prémios de emissão classificados como passivo contabilizados como AT1	5.715	4.875
Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares	5.715	4.875
Ajustamentos transitórios Tier 1	—	—
Total de ajustamentos regulamentares de capital de nível 1 adicional	—	—
Capital de nível 1 adicional (AT1)	5.715	4.875
Capital de nível 1 (Tier 1) (Capital de nível 1 normal - capital de nível 1 adicional)	32.227	31.208
Instrumentos de capital e prémios de emissão contabilizáveis como Tier 2	5.214	3.515
Ajustamentos por risco de crédito	257	225
Capital de nível 2 antes de ajustamentos regulamentares	5.471	3.740
Ajustamentos regulamentares de capital de nível 2	(10)	(10)
Capital de nível 2 (Tier 2)	5.461	3.730
Capital total (Capital total = Tier 1 + Tier 2)	37.688	34.938
Total APR	216.897	206.273
Rácio CET1 <i>phased-in</i>	12,22%	12,77%
Rácio Tier 1 <i>phased-in</i>	14,86%	15,13%
Capital total <i>phased-in</i>	17,38%	16,94%

(1) Dados provisórios.

(2) Em 2022, a diferença entre os rácios *phased-in* e *fully-loaded* surge através do tratamento transitório de determinados elementos de capital, principalmente do impacto da IFRS 9, à qual o Banco aderiu (de acordo com o artigo 473.º-A do CRR e posteriores alterações introduzidas pelo Regulamento 2020/873 da União Europeia). Em 2023, não existem diferenças entre os rácios *phased-in* e *fully-loaded* devido ao tratamento transitório acima mencionado.

(3) É deduzida a remuneração aos acionistas de cada exercício correspondente ao dividendo em numerário já pago. Da mesma forma, para o exercício de 2023, é deduzido o dividendo em numerário previsto de acordo com a política de dividendos da instituição e sujeito a aprovação na Assembleia Geral de Acionistas.

(4) Inclui os montantes dos programas de recompra de ações efetuados. Da mesma forma, para o exercício de 2023, inclui-se o montante máximo previsto sujeito a aprovação na Assembleia Geral de Acionistas (ver Nota 3).

O rácio CET1 do Banco diminuiu -55 pontos base, que se explicam principalmente pelo Programa de Recompra de Ações (SBB, na sua sigla em inglês) e pelo crescimento dos ativos ponderados pelo risco (APR), resultantes do crescimento orgânico da atividade. Estes foram compensados pela geração positiva de resultados ao longo do ano, líquidos das remunerações aos acionistas e do pagamento dos cupões de instrumentos contingentes convertíveis (CoCos), e pela evolução positiva dos restantes elementos que constituem o CET1.

O capital de nível 1 adicional (AT1) *fully-loaded* do Banco situou-se em 2,63% a 31 de dezembro de 2023, mais 27 pontos base do que em 2022, sobretudo devido à emissão de instrumentos AT1 no valor de 1.000 milhões de dólares em junho. Além disso, em setembro, foi realizada outra emissão no valor de 1.000 milhões de euros, substituindo um instrumento AT1 de igual valor, amortizado antecipadamente no início do mesmo mês.

O rácio *Tier 2 fully-loaded* foi de 2,52%, um aumento de 67 pontos base em comparação com 2022, sobretudo devido às emissões subordinadas de 750 milhões de euros em junho, 300 milhões de libras esterlinas em agosto e 750 milhões de dólares em novembro.

Como resultado do acima exposto, o rácio total de fundos próprios em 31 de dezembro de 2023 era de 17,38%.

A gestão de capital do BBVA destina-se a garantir que tanto o BBVA como o Grupo o capital necessário em todos os momentos para desenvolver a estratégia empresarial que se reflete no Plano Estratégico, em linha com o perfil de risco estabelecido no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo.

Neste sentido, a gestão de capital do BBVA também faz parte das restantes decisões estratégicas e prospetivas mais relevantes para a gestão e controlo do Grupo, como o Orçamento anual e o Plano de Liquidez e Financiamento, com os quais se coordena; tudo isto orientado para a concretização da estratégia global do Grupo.

A necessidade de preservar sempre a solvabilidade do BBVA e do seu Grupo exige uma repartição ideal do capital que, juntamente com o perfil de risco do Grupo em termos de solvabilidade previsto no Quadro de Apetência pelo Risco (RAF, na sua sigla em inglês), serve de guia para a gestão de capital do Grupo e traduz-se na necessidade de dispor continuamente de uma posição de capital sólida que permita:

- antecipar consumos normais e extraordinários que possam ocorrer, mesmo numa situação de esforço;
- promover o desenvolvimento do negócio do Grupo e alinhá-lo com os objetivos de capital e rentabilidade, através de uma afetação adequada e eficaz dos recursos;
- cobrir todos os riscos – mesmo potenciais – aos quais está exposto;
- cumprir sempre os requisitos regulamentares e internos de gestão; e
- remunerar os acionistas do BBVA de acordo com a Política de Remuneração ao Acionista em vigor a cada momento.

As áreas envolvidas na gestão de capital no Grupo devem seguir e respeitar os seguintes princípios nas suas áreas de responsabilidade:

- Garantir que a gestão de capital se integra é consistente com o Plano Estratégico, o RAF, o Orçamento anual e os restantes processos estratégico-prospetivos do Grupo, contribuindo para alcançar a sustentabilidade do Grupo a longo prazo.
- Ter em conta os requisitos regulamentares e de supervisão aplicáveis e os riscos a que o Grupo está – ou pode estar – exposto no desenvolvimento do seu negócio (visão económica) ao estabelecer um nível de capital-alvo, com uma visão prospetiva (*forward-looking*) e tendo em conta cenários adversos.
- Realizar uma afetação eficiente de capital que promova o bom desenvolvimento do negócio, zelando para que as expetativas de evolução da atividade cumpram os objetivos estratégicos do Grupo e antecipando os consumos normais e extraordinários que possam ocorrer.
- Assegurar o cumprimento dos níveis de solvência, incluindo MREL, exigidos a cada momento.
- Remunerar os acionistas do BBVA de forma adequada e sustentável.
- Otimizar o custo de todos os instrumentos que sirvam para atingir, em cada momento, o nível de capital-alvo.

Para alcançar os princípios enumerados, a gestão de capital será articulada com base nos seguintes elementos essenciais:

- Um sistema adequado de governação e gestão, tanto a nível dos órgãos sociais como a nível executivo.
- Planeamento, gestão e monitorização adequados do capital, contando, para isso, com os sistemas de medição, ferramentas, estruturas, recursos e dados de qualidade necessários.
- Um conjunto de métricas, devidamente atualizado, para facilitar o acompanhamento da situação de capital e que permita identificar quaisquer desvios relevantes em relação ao nível de capital-alvo.
- Uma comunicação e divulgação transparentes, corretas, consistentes e atempadas da informação relativa ao capital fora do Grupo.
- Um corpo normativo interno, devidamente atualizado, incluindo as normas e procedimentos que permitam assegurar uma gestão adequada do capital.

29. Compromissos e garantias concedidas

A composição do saldo destas epígrafes dos balanços anexos é:

Compromissos e garantias concedidas (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Compromissos de empréstimo concedidos		98.667	95.948
<i>Dos quais: de imparidade</i>		<i>109</i>	<i>123</i>
Bancos centrais		—	—
Administrações públicas		2.765	2.919
Instituições de crédito		15.582	15.397
Outras sociedades financeiras		6.893	5.550
Sociedades não financeiras		60.670	58.998
Agregados familiares		12.757	13.084
Garantias financeiras concedidas		18.784	16.305
<i>Das quais: de imparidade</i>		<i>137</i>	<i>175</i>
Bancos centrais		—	—
Administrações públicas		16	38
Instituições de crédito		462	476
Outras sociedades financeiras		9.806	7.722
Sociedades não financeiras		8.389	7.966
Agregados familiares		111	104
Outros compromissos concedidos		30.013	26.850
<i>Dos quais: de imparidade</i>		<i>355</i>	<i>439</i>
Bancos centrais		—	—
Administrações públicas		81	85
Instituições de crédito		2.016	2.131
Outras sociedades financeiras		1.824	1.755
Sociedades não financeiras		25.974	22.769
Agregados familiares		118	110
Total	5.2.2	147.464	139.103

Os montantes registados no passivo do balanço a 31 de dezembro de 2023 para os compromissos de empréstimo concedidos, garantias financeiras concedidas e outros compromissos concedidos ascenderam a 68, 52 e 120 milhões de euros, respetivamente. No exercício de 2022, estes montantes ascenderam 80, 56 e 143 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 21).

Uma parte significativa dos montantes anteriores atingirá o seu vencimento sem que se materialize qualquer obrigação de pagamento para as sociedades, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Banco.

Durante os exercícios de 2023 e 2022, não se garantiram emissões de valores representativos de dívida emitidas por entidades associadas, empreendimentos conjuntos ou entidades alheias ao Grupo.

30. Outros ativos e passivos contingentes

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, não existiam ativos e passivos contingentes em montantes significativos distintos dos referidos nestas Notas.

31. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento futuras

Os compromissos de compra e venda do BBVA são detalhados nas Notas 8, 12 e 20.

As obrigações de pagamento futuras referem-se principalmente a obrigações de rendas a pagar ao abrigo de contratos de locação operacional (ver Nota 20.5) e a prestações esperadas resultantes de compromissos com empregados (ver Nota 22.1).

32. Operações por conta de terceiros

Em seguida, são discriminadas as operações por conta de terceiros mais significativas reunidas nesta epígrafe a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Operações por conta de terceiros. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)		
	2023	2022
Instrumentos financeiros confiados por terceiros	333.653	288.532
Obrigações condicionais e outros valores recebidos em comissão de cobrança	5.190	4.722
Valores recebidos como empréstimo	8.206	5.148
Total	347.049	298.402

33. Margem de juro

33.1. Rendimentos provenientes de juros

Em seguida, é detalhada a origem dos rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares registados nas contas de resultados anexas:

Rendimentos provenientes de juros. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)		
	2023	2022
Ativos financeiros detidos para negociação	2.628	518
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	54	15
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	399	498
Ativos financeiros pelo custo amortizado	11.653	5.416
Retificação de rendimentos com origem em coberturas contabilísticas	(192)	(941)
<i>Coberturas dos fluxos de caixa</i>	<i>(742)</i>	<i>(940)</i>
<i>Coberturas de justo valor</i>	<i>549</i>	—
Outros rendimentos	6	3
Rendimento provenientes de juros de passivos ⁽¹⁾	22	394
Total	14.569	5.903

(1) O saldo inclui 176 milhões de euros a 31 de dezembro de 2022, correspondentes ao montante líquido dos juros acumulados nas operações TLTRO III (ver Nota 20.1).

Os montantes com origem em derivados de cobertura e reconhecidos no capital próprio durante os exercícios de 2023 e 2022 e os que foram desreconhecidos do capital próprio e incluídos nos resultados em tais exercícios são apresentados nas "Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos".

33.2. Despesas com juros

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Despesas com juros. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)		
	2023	2022
Passivos financeiros detidos para negociação	2.447	367
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	139	58
Passivos financeiros pelo custo amortizado	5.783	1.655
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas (ao justo valor)	574	(264)
Outras despesas	40	20
Despesas com juros de ativos	21	246
Total	9.005	2.083

34. Rendimentos provenientes de dividendos

A discriminação dos rendimentos por dividendos das contas de resultados anexas é a seguinte:

Rendimentos provenientes de dividendos (Milhões de euros)		
	2023	2022
Participações em associadas	3	3
Participações em empreendimentos conjuntos	6	22
Participações em dependentes	3.381	3.347
Outras ações e rendimentos provenientes de dividendos	94	98
Total	3.483	3.470

35. Rendimentos provenientes de comissões

A discriminação dos rendimentos provenientes de comissões das contas de resultados anexas é a seguinte:

Rendimentos provenientes de comissões. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)		
	2023	2022
Letras com cobrança	13	14
Contas à ordem	212	308
Cartões de crédito e débito e TPV	535	492
Cheques	4	5
Transferências, saques e outras ordens	212	205
Produtos de seguros	204	193
Compromissos de empréstimo concedidos	153	136
Outros compromissos e garantias financeiras concedidas	217	200
Gestão de ativos	185	134
Comissões por títulos	36	44
Administração e custódia de títulos	106	104
Outras comissões	813	778
Total	2.689	2.612

36. Despesas com comissões

A discriminação das despesas com comissões das contas de resultados anexas é a seguinte:

Despesas com comissões. Discriminação segundo a origem (Milhões de euros)	2023	2022
Cartões de crédito e débito	236	216
Transferências, saques e outras ordens de pagamento	18	11
Administração e custódia de títulos	15	15
Outras comissões	345	248
Total	613	489

37. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos

A discriminação dos saldos destes capítulos das contas de resultados anexas, em função da origem das rubricas que a constituem, é:

Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos Discriminações por epígrafe (Milhões de euros)	2023	2022
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	24	1
<i>Ativos financeiros pelo custo amortizado</i>	—	—
<i>Restantes ativos e passivos financeiros</i>	24	1
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	(12)	438
<i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	—	—
<i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>	—	—
<i>Outros ganhos (perdas)</i>	(12)	438
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	200	(51)
<i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	—	—
<i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>	—	—
<i>Outros ganhos (perdas)</i>	200	(51)
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	16	128
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	(6)	—
Subtotal de ganhos (perdas) decorrentes de ativos e passivos financeiros e contabilidade de coberturas	222	516
Diferenças cambiais	23	(122)
Total	245	394

A discriminação, atendendo à natureza dos instrumentos financeiros que deram origem a estes saldos, excluindo as diferenças cambiais, é a seguinte:

Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros. Discriminações por instrumento (Milhões de euros)		
	2023	2022
Valores representativos de dívida	84	(76)
Instrumentos de capital próprio	672	(1.227)
Empréstimos e adiantamentos a clientes	144	(241)
Derivados de negociação e contabilidade de cobertura	(595)	1.746
Derivados de negociação	(590)	1.747
<i>Contratos de taxas de juro</i>	377	294
<i>Contratos de títulos</i>	(418)	1.504
<i>Contratos de matérias-primas</i>	9	—
<i>Contratos de derivados de crédito</i>	(84)	(38)
<i>Contratos de derivados de taxas de câmbio</i>	(474)	(13)
Ineficiências da contabilidade de cobertura	(6)	—
Coberturas de justo valor	(5)	—
<i>Derivado de cobertura</i>	(342)	224
<i>Elemento coberto</i>	337	(225)
Coberturas de fluxos de caixa	(1)	—
Depósitos de clientes	(76)	316
Resto	(7)	(3)
Total	222	516

38. Outros rendimentos e despesas operacionais

A discriminação do saldo do capítulo "Outros rendimentos operacionais" das contas de resultados anexas é:

Outros rendimentos operacionais (Milhões de euros)		
	2023	2022
Rendimentos decorrentes de alugueres	41	35
Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros	358	290
Restantes rendimentos operacionais	56	14
Total	455	339

A discriminação do saldo do capítulo "Outras despesas operacionais" das contas de resultados anexas é:

Outras despesas operacionais (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Fundo de garantia de depósitos e resolução	1,7	449	498
Investimentos imobiliários		34	36
Restantes despesas operacionais ⁽¹⁾		322	109
Total		804	642

(1) A 31 de dezembro de 2023, inclui 215 milhões de euros correspondentes ao montante total anual desembolsado do imposto temporário sobre as instituições de crédito e as facilidades financeiras de crédito, em conformidade com a Lei n.º 38/2022 de 27 de dezembro de 2022 (ver Nota 17.5)

39. Despesas administrativas

39.1 Despesas com pessoal

A composição do saldo desta epígrafe das contas de resultados anexas é:

Despesas com pessoal (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Pagamentos e salários		1.867	1.705
Segurança Social		378	337
Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida	22	54	37
Dotações para regimes de pensões de prestações definidas	22	1	2
Outras despesas com pessoal		125	136
Total		2.425	2.217

39.1.1 Remunerações com base em ações

Os montantes registados no capítulo "Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" das contas de resultados dos exercícios de 2023 e 2022, correspondentes aos planos de remunerações com base em ações em vigor em cada exercício, ascenderam a 23 e 32 milhões de euros para o BBVA, respetivamente. Tais montantes foram registados com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" dos balanços anexos, líquidos do efeito fiscal correspondente.

Em seguida, são descritas as características dos planos de remunerações com base em ações do Grupo.

Retribuição variável em ações

O BBVA dispõe de um esquema de remuneração específico aplicável aos funcionários cujas atividades profissionais têm uma influência significativa no perfil de risco do BBVA e/ou do seu Grupo (doravante, "Grupo Identificado"), que implica a entrega de ações ou instrumentos ligados às ações do BBVA, concebido no âmbito do estabelecido na legislação aplicável às instituições de crédito e considerando as melhores práticas e recomendações a nível local e internacional nesta matéria.

Assim, em conformidade com as políticas de remunerações aplicáveis, a remuneração variável dos membros do Grupo Identificado está principalmente sujeita às seguintes regras:

- A Remuneração Variável Anual dos membros do Grupo Identificado correspondente a cada exercício não será gerada, ou será reduzida na sua geração, caso não se alcance um determinado nível de lucros e rácio de capital.
- No máximo, 40% da Remuneração Variável Anual de cada membro do Grupo Identificado com remunerações variáveis de montantes especialmente elevados e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA e 60% para o resto do Grupo Identificado (a "Parte Inicial" da Remuneração Variável Anual) serão consolidados e pagos, se forem cumpridas as condições para tal, regra geral, no primeiro trimestre do exercício seguinte ao exercício a que corresponde a Remuneração Variável Anual.
- O montante remanescente e, pelo menos, 60% da Remuneração Variável Anual para os membros do Grupo Identificado com remunerações variáveis de montantes especialmente elevados e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA e 40% para o resto do Grupo Identificado será diferido durante um período de 4 anos (a "Parte Diferida" da Remuneração Variável Anual). Não obstante o anterior, para os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, o período de diferimento será de 5 anos. Em ambos os casos, a Parte Diferida será paga, se forem cumpridas as condições para tal, após cada um dos anos de diferimento e não será paga mais rapidamente do que de forma proporcional.
- Tanto a Parte Inicial como a Parte Diferida da Remuneração Variável Anual de cada membro do Grupo Identificado serão pagas 50% em numerário e 50% em ações do BBVA ou em instrumentos indexados a ações do BBVA. Para os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, a Parte Diferida será paga 40% em numerário e 60% em ações do BBVA e/ou instrumentos indexados a ações do BBVA.
- As ações ou instrumentos recebidos a título de Remuneração Variável Anual ficarão indisponíveis durante um ano após a entrega. O disposto acima não se aplica às ações que devam ser alienadas, se aplicável, a fim de cumprir as obrigações fiscais decorrentes da entrega das ações e/ou instrumentos.
- A Parte Diferida da Remuneração Variável Anual estará sujeita a possíveis ajustamentos *ex post* por risco, de tal forma que não será consolidada ou poderá ser reduzida no caso de determinados limiares de capital e liquidez não serem atingidos.
- Até 100% da Remuneração Variável Anual de cada membro do Grupo Identificado correspondente a cada exercício, tanto em numerário como em ações ou instrumentos, estará sujeita a cláusulas que reduzam a remuneração variável (*malus*) e de recuperação da remuneração variável já paga (*clawback*), em vigor durante o período de diferimento e de indisponibilidade, sendo que tal será aplicável em caso de determinadas circunstâncias abrangidas pelas políticas de remuneração.

- Os montantes em numerário da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual que sejam finalmente consolidados serão atualizados através da aplicação do índice de preços no consumidor (IPC), medido como a variação de preços homóloga, ou quaisquer outros critérios estabelecidos para esse efeito pelo Conselho de Administração para o mesmo fim.
- Os membros do Grupo Identificado não poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionados com a Remuneração Variável Anual e a responsabilidade que prejudiquem os efeitos de alienação com a gestão prudente dos riscos.
- No caso de os membros do Grupo Identificado terem direito a receber qualquer outro tipo de remuneração, que não seja a Remuneração Variável Anual, que tenha em conta a remuneração variável, a referida remuneração variável estará sujeita às regras de geração, atribuição, consolidação e pagamento que lhe são aplicáveis, de acordo com a configuração do próprio elemento de remuneração e a sua natureza.
- A remuneração variável do Grupo Identificado correspondente a um exercício (entendida como a soma de todas as remunerações de natureza variável) estará limitada a um montante máximo de 100% do elemento fixo (entendido como a soma de todas as remunerações de natureza fixa) da remuneração total, a menos que a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA acorde aumentar esta percentagem até um máximo de 200%.
- Para este efeito, a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada a 17 de março de 2023 acordou elevar o nível máximo de remuneração variável até 200% da componente fixa da remuneração total, para um determinado conjunto de membros do Grupo Identificado, nos termos indicados no relatório emitido para este efeito pelo Conselho de Administração do BBVA a 9 de fevereiro de 2023.

No exercício de 2023, este esquema de remuneração está incluído nas seguintes políticas de remunerações:

- Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA, aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2023, aplicável a funcionários e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA (excluindo os administradores executivos do BBVA) e as sociedades que compõem o seu Grupo sobre as quais o BBVA tem controlo sobre a sua gestão. Esta política inclui num capítulo específico as particularidades aplicáveis ao Grupo Identificado, no qual se inclui a Direção ao mais alto nível do BBVA.
- Política de Remunerações dos Administradores do BBVA, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada a 17 de março de 2023, aplicável aos membros do Conselho de Administração do BBVA. O sistema de remunerações dos administradores executivos corresponde, em geral, ao aplicável aos membros do Grupo Identificado, integrando determinadas especificidades próprias, derivadas do seu estatuto de administradores.

Em 2023, procedeu-se à entrega de ações aos membros do Grupo Identificado em resultado da liquidação da Remuneração Variável Anual do exercício de 2022 e de remunerações variáveis diferidas de exercícios anteriores, que estão sujeitas às regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis no exercício a que correspondem.

Assim, de acordo com a política de remunerações aplicável no exercício de 2022, durante o exercício de 2023, foram entregues um total de 2.082.589 ações ou instrumentos indexados a ações do BBVA correspondentes à Parte Inicial da Remuneração Variável Anual do exercício de 2022, na sua maioria, e a outros componentes variáveis da remuneração.

Por outro lado, em conformidade com a política de remunerações aplicável no exercício de 2017, durante o exercício de 2023, foram entregues um total de 99.760 ações do BBVA correspondentes ao terceiro e último pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017 do Presidente e outros membros da Direção ao mais alto nível do BBVA.

Além disso, em conformidade com a política de remunerações aplicável no exercício de 2018, durante o exercício de 2023, foram entregues um total de 138.172 ações do BBVA correspondentes ao segundo pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2018 do Presidente e outros membros da Direção ao mais alto nível do BBVA.

Da mesma forma, em conformidade com a política de remunerações aplicável no exercício de 2019, durante o exercício de 2023, foram entregues um total de 3.006.319 ações do BBVA correspondentes, na sua maioria, ao primeiro pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2019 dos administradores executivos e dos restantes membros da Direção ao mais alto nível do BBVA e à totalidade da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2019 do resto do Grupo Identificado, bem como a outras componentes variáveis da remuneração.

Por último, em conformidade com a política de remunerações aplicável no exercício de 2021, durante o exercício de 2023, foram entregues um total de 523.095 ações do BBVA correspondentes, na sua maioria, ao primeiro pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2021 do Grupo Identificado, entre os quais se incluem os administradores executivos e restantes membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, bem como a outras componentes variáveis da remuneração.

No caso dos administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA com essa condição a 31 de dezembro de 2023, a informação detalhada sobre as ações entregues está incluída na Nota 49.

39.2 Outras despesas de administração

A discriminação do saldo desta epígrafe das contas de resultados anexas é:

Outras despesas de administração. Discriminação por rubricas principais (Milhões de euros)		
	2023	2022
Tecnologia e sistemas	802	721
Comunicações	55	51
Publicidade	106	99
Imóveis, instalações e material	119	110
Impostos	69	47
Serviço de transporte de dinheiro, vigilância e segurança	36	34
Outras despesas de administração	546	475
Total	1.733	1.538

40. Amortização

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Amortizações (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Ativos corpóreos	15	320	308
<i>De uso próprio</i>		97	101
<i>Direito de uso de ativos</i>		223	207
Ativos incorpóreos	16	331	330
Total		651	638

41. Provisões ou reversão de provisões

Nos exercícios de 2023 e 2022, as dotações líquidas desta epígrafe das contas de resultados foram:

Provisões ou reversão de provisões (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	22	(5)	(123)
Compromissos e garantias concedidas	21	(36)	(32)
Outras provisões	21	157	205
Total		116	50

42. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		(6)	16
Ativos financeiros pelo custo amortizado		682	504
<i>Dos quais: Recuperação de ativos em perda por cobrança em numerário</i>	5.2.5	(193)	(228)
Total		677	521

43. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos não financeiros e dos investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas (Milhões de euros)			
		2023	2022
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas ⁽¹⁾		(118)	(642)
Total		(118)	(642)

(1) inclui a reversão da imparidade registada nos exercícios de 2022 e 2023 no Garanti BBVA (ver Nota 14).

44. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos não financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Ativos corpóreos	15	(17)	(21)
Ativos incorpóreos	16	12	15
Outros		—	(1)
Total		(5)	(7)

45. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas

As principais rubricas incluídas no saldo deste capítulo das contas de resultados anexas são:

Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas (Milhões de euros)			
	Notas	2023	2022
Ganhos líquidos com vendas de imóveis		19	43
Imparidade de ativos não correntes em venda	19	(17)	(64)
Ganhos (perdas) decorrentes da venda de participações classificadas como ativos não correntes em venda		—	(4)
Total		2	(26)

46. Demonstração de fluxos de caixa

Em seguida, discriminam-se os principais fluxos de caixa das atividades de financiamento a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Principais fluxos de caixa das atividades de financiamento no exercício de 2023 (Milhões de euros)				
	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022	Fluxos de caixa líquidos	Diferenças cambiais e restantes
Depósitos subordinados	177	184		
Emissões de passivos subordinados	11.564	8.922		
Total	11.741	9.106	2.529	106

Principais fluxos de caixa das atividades de financiamento no exercício de 2022 (Milhões de euros)				
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021	Fluxos de caixa líquidos	Diferenças cambiais e
Depósitos subordinados	184	173		
Emissões de passivos subordinados	8.922	9.739		
Total	9.106	9.912	(568)	(238)

47. Honorários de auditoria

Os honorários por serviços contratados para o exercício de 2023 pelo Banco junto dos respetivos auditores e outras empresas de auditoria são apresentados em seguida:

Honorários por auditorias realizadas e outros serviços relacionados (milhões de euros) (2)		
	2023	2022
Auditorias das sociedades realizadas pelas empresas da multinacional EY e outros trabalhos relacionados com auditoria ⁽¹⁾	15,7	14,0
Outros relatórios exigidos pelos supervisores ou pelas normas legais e fiscais dos países em que o Grupo opera e realizados pelas empresas da multinacional EY	0,3	0,3
Honorários por auditorias realizadas por outras empresas	—	—

(1) Incluem-se os honorários correspondentes a revisões de contas anuais (12,5 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023).

(2) Independentemente do período de faturação.

Adicionalmente, o Banco contratou, no exercício de 2023, serviços diferentes do de auditoria, conforme detalhado abaixo:

Outros serviços prestados (Milhões de euros)		
	2023	2022
Empresas da multinacional EY	—	—

Dentro deste total de serviços contratados, o detalhe dos serviços prestados pela Ernst & Young, S.L. ao BBVA, S.A. ou às suas sociedades controladas à data de elaboração destas Contas Anuais foi o seguinte:

Honorários por auditorias realizadas e outros serviços prestados ⁽¹⁾ (milhões de euros)		
	2023	2022
Revisão de contas do BBVA, S.A.	6,3	5,9
Outros serviços de auditoria ao BBVA, S.A.	5,4	5,2
Revisão limitada ao BBVA, S.A.	1,9	1,4
Relatórios relativos a emissões	1,0	0,4
Trabalhos de <i>assurance</i> e outros exigidos pelo regulador	0,6	0,5

(1) Serviços prestados pela Ernst & Young, S.L. a sociedades localizadas em Espanha, à sucursal do BBVA em Nova Iorque e à sucursal do BBVA em Londres.

A informação relativa aos serviços prestados pela Ernst & Young, S.L. às sociedades controladas pelo BBVA, S.A., durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2023, consta das Contas Anuais consolidadas a 31 de dezembro de 2023.

Os serviços contratados junto dos auditores cumprem os requisitos de independência do auditor externo previstos na Lei de Auditoria de Contas (Lei 22/2015), bem como na *Sarbanes-Oxley Act of 2002*, seguida pela *Securities and Exchange Commission* (SEC).

48. Operações com partes relacionadas

O BBVA, na sua qualidade de instituição financeira, mantém operações com as suas partes relacionadas no decurso normal da sua atividade. Estas operações têm pouca relevância e são realizadas em condições normais de mercado.

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, foram identificadas operações com as seguintes partes relacionadas:

48.1. Operações com acionistas significativos

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, não existiam acionistas considerados significativos (ver Nota 23).

48.2. Operações com entidades do Grupo BBVA

Os saldos das principais magnitudes dos balanços anexos originados pelas transações efetuadas pelo Banco com as sociedades do Grupo, as quais são próprias da atuação ou tráfego normal e que foram realizadas em condições de mercado normais, são os seguintes:

Saldos de balanço decorrentes de operações com entidades do Grupo (Milhões de euros)		
	2023	2022
Ativo:		
Valores representativos de dívida	424	269
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	836	586
Empréstimos e adiantamentos a clientes	4.379	4.356
Passivo:		
Depósitos de instituições de crédito	1.070	1.053
Depósitos de clientes	24.103	12.887
Pró-memória		
Garantias concedidas	8.472	7.034
Compromissos de empréstimo concedidos	767	704
Outros compromissos concedidos	752	950

Os saldos das principais magnitudes das contas de resultados anexas derivados das transações efetuadas pelo Banco com as sociedades do Grupo, as quais são próprias da atuação ou tráfego normal e que foram realizadas em condições de mercado normais, são os seguintes:

Saldos da conta de resultados decorrentes de operações com entidades do Grupo (Milhões de euros)		
	2023	2022
Resultados:		
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	366	125
Despesas com juros	919	252
Rendimentos provenientes de comissões	628	601
Despesas com comissões	155	102

Nas demonstrações financeiras, não existem outros efeitos significativos com origem nas relações mantidas com estas sociedades e de apólices de seguro para cobertura de compromissos por pensões ou similares, que se descrevem na Nota 22.

Adicionalmente, o Banco tem celebrados, no âmbito da sua atividade normal, acordos e compromissos de natureza diversa com acionistas de sociedades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas, dos quais não resultam impactos significativos nas demonstrações financeiras.

48.3. Operações com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível

As transações entre o BBVA ou Sociedades do seu Grupo com membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco, bem como com as respetivas partes relacionadas, pertencem aos assuntos correntes do Banco, são pouco relevantes, incluindo aquelas cuja informação não seja necessária para expressar a imagem fiel do património, situação financeira e resultados da instituição, tendo sido realizadas em condições normais de mercado ou em condições aplicáveis aos restantes funcionários. Em seguida, são apresentados o montante e a natureza das principais operações executadas com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco, bem como com as suas respetivas partes relacionadas.

	2023				2022			
	Administradores	Partes relacionadas dos administradores	Direção ao mais alto nível ⁽¹⁾	Entidades relacionadas com a Direção ao mais alto nível	Administradores	Partes relacionadas dos administradores	Direção ao mais alto nível*	Entidades relacionadas com a Direção ao mais alto nível
Empréstimos e créditos	531	243	5.553	727	668	1.880	6.321	764
Avales	-	-	10	-	-	-	10	-
Créditos comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Excluindo os administradores executivos.

A informação sobre remunerações e outras prestações dos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do BBVA é descrita na Nota 49.

49. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco

Remunerações dos administradores não executivos

As remunerações dos administradores não executivos correspondentes aos exercícios de 2023 e 2022 são as que se indicam em seguida, de forma individualizada e por tipo de remuneração:

	Remuneração dos administradores não executivos (Milhares de euros) ⁽¹⁾								Total	
	Conselho de Administração	Comissão Delegada Permanente	Comissão de Auditoria	Comissão de Risco e Conformidade	Comissão de Remunerações	Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	Comissão de Tecnologia e Cibersegurança	Outros cargos ⁽²⁾	2023	2022
José Miguel Andrés Torrecillas	129	167	132	—	—	115	—	50	593	527
Jaime Caruana Lacorte	129	167	99	107	—	—	—	—	502	567
Sonia Dulá ⁽³⁾	107	—	44	71	—	—	—	—	223	—
Raúl Galamba de Oliveira	129	—	—	178	—	31	43	80	461	332
Belén Garijo López	129	111	22	—	107	46	—	—	416	349
Connie Hedegaard Koksang	129	—	44	—	—	—	—	—	173	107
Lourdes Máiz Carro	129	—	66	—	43	—	—	—	238	238
José Maldonado Ramos	129	167	—	—	—	46	—	—	342	342
Ana Peralta Moreno	129	—	66	—	43	—	—	—	238	238
Juan Pi Llorens	129	—	—	143	—	46	43	—	361	458
Ana Revenga Shanklin	129	—	—	107	29	—	43	—	307	264
Susana Rodríguez Vidarte ⁽⁴⁾	32	42	—	27	—	12	—	—	112	449
Carlos Salazar Lomelín ⁽⁵⁾	129	—	—	—	43	—	—	—	172	172
Jan Verplancke	129	—	—	—	43	—	43	—	214	214
Total	1.684	653	475	633	307	297	171	130	4.350	4.257

(1) Inclui os montantes correspondentes aos cargos no Conselho de Administração e nas diferentes Comissões, cuja composição foi alterada a 26 de abril de 2023, com efeitos a partir de 1 de maio de 2023.

(2) Montantes correspondentes aos cargos de Vice-presidente do Conselho de Administração e Administrador Coordenador.

(3) Administradora nomeada pela Assembleia Geral de Acionistas de 17 de março de 2023. Remunerações em 2023 correspondentes ao período em funções durante o exercício.

(4) Administradora que cessou funções a 17 de março de 2023. Remunerações em 2023 correspondentes ao período em funções durante o exercício.

(5) Além disso, o administrador Carlos Salazar Lomelín recebeu 67 mil euros e 90 mil euros nos exercícios de 2023 e 2022, respetivamente, como ajudas de custo pelas suas funções no órgão de administração do BBVA México, S.A. de C.V. e do Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V. e no fórum de estratégia do BBVA México, S.A. de C.V.

Da mesma forma, nos exercícios de 2023 e 2022, foram pagos 123 mil euros e 110 mil euros, respetivamente, que correspondem a prémios de seguros de saúde e acidentes a favor dos administradores não executivos.

Sistema de remuneração com entrega diferida de ações dos administradores não executivos

O BBVA dispõe de um sistema de remuneração fixa em ações com entrega diferida para os seus administradores não executivos que foi aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas realizada a 18 de março de 2006 e prorrogado por deliberação das Assembleias Gerais de Acionistas realizadas a 11 de março de 2011 e 11 de março de 2016, por um período adicional de cinco anos, em cada caso, bem como pela Assembleia Geral de Acionistas realizada a 20 de abril de 2021 por um período adicional de três anos e pela Assembleia Geral realizada a 17 de março de 2023 por outro período adicional de quatro anos.

Este sistema consiste na atribuição, com caráter anual, aos administradores não executivos de um número de ações teóricas do BBVA equivalente a 20% de uma remuneração fixa anual total em numerário recebida por cada um deles no exercício anterior, calculado segundo a média dos preços de fecho da ação do BBVA durante as 60 sessões da bolsa anteriores às datas das Assembleias Gerais de Acionistas ordinárias que aprovem as demonstrações financeiras de cada exercício.

As ações do BBVA, num número equivalente às ações teóricas acumuladas por cada administrador não executivo, serão objeto de entrega, conforme o caso, a cada beneficiário, após a respetiva cessação de funções como administrador por qualquer causa que não o incumprimento grave das suas funções.

Durante os exercícios de 2023 e 2022, foram atribuídas as seguintes ações teóricas derivadas do sistema de remuneração com entrega diferida de ações dos administradores não executivos, equivalentes a 20% da dotação fixa anual total em numerário recebida por cada um nos exercícios de 2022 e 2021, respetivamente:

	2023		2022	
	Ações teóricas atribuídas (1)	Ações teóricas acumuladas em 31 de dezembro	Ações teóricas atribuídas (1)	Ações teóricas acumuladas em 31 de dezembro
José Miguel Andrés Torrecillas	16.023	134.048	19.253	118.025
Jaime Caruana Lacorte	17.255	94.960	20.733	77.705
Sonia Dulá (2)	0	0	0	0
Raúl Galamba de Oliveira	10.091	29.768	10.177	19.677
Belén Garijo López	10.603	101.192	12.741	90.589
Connie Hedegaard Koksbang (3)	3.263	3.263	0	0
Lourdes Máiz Carro	7.237	71.593	8.696	64.356
José Maldonado Ramos	10.397	146.874	12.493	136.477
Ana Peralta Moreno	7.237	42.329	8.696	35.092
Juan Pi Llorens	13.943	148.542	18.703	134.599
Ana Revenga Shanklin	8.035	24.214	8.611	16.179
Susana Rodríguez Vidarte (4)	13.648	0	16.400	177.775
Carlos Salazar Lomelín	5.218	17.130	6.270	11.912
Jan Verplancke	6.521	35.772	7.835	29.251
Total	129.471	849.685	150.608	911.637

(1) O número de ações teóricas atribuídas foi calculado de acordo com a média dos preços de fecho das ações do BBVA durante as 60 sessões de bolsa anteriores às Assembleias Gerais de Acionistas de 17 de março de 2023 e 18 de março de 2022, que foram de 6,58 e 5,47 euros por ação, respetivamente.

(2) Administradora nomeada pela Assembleia Geral de Acionistas de 17 de março de 2023, pelo que só tem direito à atribuição de ações teóricas em 2024.

(3) Administradora nomeada pela Assembleia Geral de Acionistas de 18 de março de 2022, pelo que a atribuição de ações teóricas foi realizada pela primeira vez em 2023.

(4) Administradora que cessou funções a 17 de março de 2023. De acordo com o sistema, recebeu, depois de cessar funções, um total de 191.423 ações do BBVA, equivalentes ao total de ações teóricas acumuladas até essa data.

Remuneração dos administradores executivos

A remuneração dos administradores executivos correspondente aos exercícios de 2023 e 2022 é o resultado da aplicação das políticas de remuneração aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas a 17 de março de 2023 e 20 de abril de 2021, respetivamente.

Em conformidade com o disposto nas referidas políticas, são indicadas em seguida, de forma individualizada e por tipo de remuneração, as remunerações dos administradores executivos correspondentes aos exercícios de 2023 e 2022.

Remuneração fixa anual (milhares de euros)	2023	2022
	Presidente	2.924
Diretor Executivo	2.179	2.179
Total	5.103	5.103

Além disso, o Diretor Executivo recebeu durante o exercício de 2023 e 2022, em conformidade com as condições estabelecidas contratualmente e na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA aplicável em cada exercício, os montantes de 654 mil euros a título de "cash in lieu of pension" (equivalente a 30% da sua Remuneração Fixa Anual), ao não contar com uma prestação por reforma (ver secção sobre "Obrigações contraídas em matéria de previdência com os administradores executivos" na presente Nota) e de 600 mil euros a título de complemento de mobilidade.

Remuneração em espécie (milhares de euros)

Além disso, durante os exercícios de 2023 e 2022, foi paga remuneração em espécie a favor dos administradores executivos, incluindo prémios de seguros e outros, no montante de 213 mil euros e 283 mil euros no caso do Presidente e 131 mil euros e 155 mil euros no caso do Diretor Executivo, respetivamente.

Remuneração variável

No que se refere à remuneração variável, como principal novidade, a nova Política de Remunerações dos Administradores aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas em 2023 estabelece um novo modelo através do qual a Remuneração Variável Anual ("RVA") dos administradores executivos correspondente ao exercício de 2023 passa a integrar duas componentes: um Incentivo a Curto Prazo ("ICP") e um Incentivo a Longo Prazo ("ILP"). Para que ambos os incentivos sejam concedidos, devem ser atingidos os limiares mínimos de lucro e rácio de capital aprovados pelo Conselho de Administração para o efeito. A soma do ICP e do ILP constitui a RVA do exercício de cada administrador executivo.

O ICP será concedido após o final do exercício de mensuração dos indicadores anuais estabelecidos para o seu cálculo e o seu montante será determinado em função do seu resultado, tendo em conta os objetivos, escalas de concretização e ponderações estabelecidas para cada um deles, podendo situar-se entre 0% e 150% do "ICP Alvo". O "ICP Alvo" representa o montante do ICP se forem atingidos 100% dos objetivos predefinidos para estes indicadores.

Uma vez atingidos os referidos limiares mínimos de lucro e rácio de capital, será gerado o direito ao ILP, cujo montante final poderá situar-se entre 0% e 150% do "ILP Alvo". O "ILP Alvo" representa o montante do ILP se forem atingidos 100% dos objetivos predefinidos para os indicadores a longo prazo aprovados para o seu cálculo. O montante final do ILP será determinado após o final do último exercício de mensuração dos indicadores a longo prazo, em função do seu resultado e tendo em conta os objetivos, escalas de concretização e ponderações estabelecidas para cada um deles.

Uma percentagem não superior a 40% da RVA será consolidada e paga, se forem cumpridas as condições para tal, regra geral, no primeiro trimestre do exercício seguinte ao que corresponde (a "Parte Inicial"), em partes iguais em numerário e em ações do BBVA. O montante remanescente, e pelo menos 60% da RVA, será diferido por um período de 5 anos e será pago, se forem cumpridas as condições para tal, após cada um dos 5 anos de diferimento, 40% em numerário e 60% em ações do BBVA e/ou em instrumentos indexados às ações do BBVA (a "Parte Diferida" ou a "RVA Diferida").

Dentro do referido período de diferimento, o ILP apenas começará a ser pago após o período de mensuração de objetivos dos indicadores a longo prazo, cujo resultado está sujeito ao montante final, integrando, por conseguinte, a Parte Diferida da RVA dos administradores executivos.

Em conformidade com o anterior, no exercício de 2023, os administradores executivos geraram um Incentivo a Curto Prazo no valor de 2.871 mil euros no caso do Presidente e de 2.147 mil euros no caso do Diretor Executivo.

Além disso, os administradores executivos geraram o direito a um Incentivo a Longo Prazo num montante máximo teórico de 1.929 mil euros no caso do Presidente e de 1.443 mil euros no caso do Diretor Executivo, o que equivale, em ambos os casos, a 150% do seu "ILP Alvo". Uma vez terminado o período de mensuração dos indicadores a longo prazo estabelecidos para o seu cálculo (no fecho de 2026), será determinado o montante final, que poderá situar-se entre 0% e 150% do "ILP Alvo". Por conseguinte, se 100% dos objetivos predefinidos forem atingidos, o montante ascenderá a 1.286 mil euros no caso do Presidente e a 962 mil euros no caso do Diretor Executivo.

Tendo em conta o que precede, é indicada em seguida a Parte Inicial da RVA dos exercícios de 2023 e 2022 dos administradores executivos, a pagar, respetivamente, após o fecho de cada um dos referidos exercícios, em partes iguais em numerário e em ações do BBVA.

Remuneração Variável Anual (RVA)

	2023 ⁽¹⁾		2022 ⁽²⁾	
	Em numerário (milhares de euros)	Em ações	Em numerário (milhares de euros)	Em ações
Presidente	897	107.835	926	158.169
Diretor Executivo	671	80.650	712	121.646
Total	1.568	188.485	1.639	279.815

(1) Parte Inicial da Remuneração Variável Anual, que constitui o primeiro pagamento do Incentivo a Curto Prazo do exercício de 2023 e que será paga durante o primeiro trimestre do exercício de 2024, em partes iguais em numerário e em ações do BBVA. O montante remanescente da Remuneração Variável Anual do exercício de 2023 (que inclui o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2023) será diferido (40% em numerário e 60% em ações e/ou em instrumentos indexados às ações) durante um período de 5 anos.

O montante da Parte Diferida dependerá do resultado dos indicadores a longo prazo que servirão para calcular o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2023. Além disso, e como mecanismo de ajustamento *ex post* por risco, a Parte Diferida pode ser reduzida se não forem atingidos os limiares de capital e liquidez estabelecidos para garantir que o pagamento só ocorre se for sustentável de acordo com a capacidade de pagamento do Banco.

Além disso, as restantes regras aplicáveis à Remuneração Variável Anual dos administradores executivos estabelecidas na Política de Remunerações dos Administradores Executivos do BBVA aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas de 17 de março de 2023 aplicam-se à Remuneração Variável Anual do exercício de 2023, incluindo: (i) um período de indisponibilidade das ações do BBVA ou instrumentos associados às ações do BBVA de um ano após a sua entrega; (ii) a proibição de coberturas ou de seguros que prejudiquem os efeitos do alinhamento com uma gestão prudente dos riscos; (iii) atualização da Parte Diferida em numerário que, finalmente, se consolide de acordo com o IPC; (iv) sujeição às cláusulas de redução (*malus*) e de recuperação (*clawback*) durante todo o período de diferimento e indisponibilidade das ações ou instrumentos; e (v) a limitação da remuneração variável a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total, conforme acordado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 2023.

(2) 40% da Remuneração Variável Anual do exercício de 2022, paga em 2023. As regras de diferimento, consolidação e pagamento e as restantes condições estabelecidas na Política de Remunerações dos Administradores Executivos do BBVA aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas de 20 de abril de 2021 são aplicáveis à Remuneração Variável Anual do exercício de 2022.

Remuneração Variável Anual Diferida dos exercícios anteriores					
		2023⁽¹⁾		2022⁽²⁾	
	RVA Diferida	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Presidente	2022	229	56.941	—	—
	2021	222	57.325	215	57.325
	2020	0	0	—	—
	2019	176	45.529	513	136.587
	2018	132	35.795	128	35.795
	2017	—	—	154	27.898
Subtotal		760	195.590	1.011	257.605
Diretor Executivo	2022	176	43.793	—	—
	2021	169	43.552	164	43.552
	2020	0	0	—	—
	2019	158	40.858	460	122.572
	2018	—	—	—	—
	2017	—	—	—	—
Subtotal		503	128.203	624	166.124
Total		1.263	323.793	1.635	423.729

(1) Remuneração diferida cujo pagamento tem lugar após o encerramento do exercício de 2023. O pagamento ao Presidente e/ou ao Diretor Executivo ocorrerá em 2024 de acordo com as regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2022: tem lugar o primeiro pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos, incluindo a atualização da sua parte em numerário. Depois, restará diferida, para ambos os administradores executivos, 80% da RVA diferida 2022, que, se forem cumpridas as condições para tal, será paga em 2025, 2026, 2027 e 2028.
- RVA Diferida 2021: tem lugar o segundo pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos, incluindo a atualização da sua parte em numerário. Depois, restará diferida, para ambos os administradores executivos, 60% da RVA Diferida 2021, que, se forem cumpridas as condições para tal, será paga em 2025, 2026 e 2027.
- RVA Diferida 2020: tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, os administradores executivos renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da RVA 2020.
- RVA Diferida 2019: tem lugar o segundo pagamento (20% da Parte Diferida) aos administradores executivos, incluindo a atualização da sua parte em numerário. Depois, restará diferida, para ambos os administradores executivos, 20% da RVA Diferida 2019, que, se forem cumpridas as condições para tal, será paga em 2025.
- RVA Diferida 2018: tem lugar o terceiro e último pagamento (20% da Parte Diferida) ao Presidente, incluindo a atualização da sua parte em numerário. Depois, é concluído o pagamento ao presidente da RVA diferida 2018. Esta remuneração está associada à sua posição anterior como Diretor Executivo.

(2) Remuneração diferida cujo pagamento deveria ter lugar após o encerramento do exercício de 2022. O pagamento ao Presidente e ao Diretor Executivo ocorreu em 2023 de acordo com as regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2021: em 2023, o primeiro pagamento (20% da Parte Diferida) foi pago aos administradores executivos, incluindo a atualização da sua parte em numerário.

- RVA Diferida 2019: em 2023, o primeiro pagamento (60% da Parte Diferida) foi pago aos administradores executivos, incluindo a atualização da sua parte em numerário.
- RVA Diferida 2018: em 2023, o Presidente recebeu o segundo pagamento (20% da Parte Diferida), incluindo a atualização da sua parte em numerário. Esta remuneração está associada à sua posição anterior como Diretor Executivo.
- RVA Diferida 2017: em 2023, o Presidente recebeu o terceiro e último pagamento (20% da Parte Diferida), incluindo a atualização da sua parte em numerário. Depois disso, ficou concluído o pagamento ao presidente da RVA Diferida 2017. Esta remuneração estava associada ao seu cargo anterior de Diretor Executivo.

Obrigações contraídas em matéria de previdência com os administradores executivos

O Banco não assumiu compromissos em matéria de previdência com os administradores não executivos.

No que respeita aos administradores executivos, a Política de Remunerações dos Administradores do BBVA estabelece um quadro de previdência segundo o qual, no caso do Presidente, é reconhecido o direito a receber uma prestação de reforma, sob a forma de capital ou rendimento, quando atingir a idade legalmente estabelecida para tal, desde que não ocorra cessação de funções devido a incumprimento grave das suas funções, cujo montante será o que resulte das contribuições anuais realizadas pelo Banco, juntamente com as rendibilidades acumuladas correspondentes nessa data.

A contribuição anual acordada para a cobertura da contingência de reforma no sistema de contribuição definida pelo Presidente estabelecida na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA é de 439 mil euros. Este valor poderá ser atualizado pelo Conselho de Administração durante o prazo de vigência da Política na mesma medida em que se atualize a sua Remuneração Fixa Anual, nos termos estabelecidos na mesma.

15% desta contribuição anual girará sobre componentes variáveis e será considerada "benefícios discricionários de pensão", ficando, por isso, sujeita às condições de entrega em ações, retenção e recuperação estabelecidas na legislação aplicável, bem como a outras condições da remuneração variável que lhe sejam aplicáveis, em conformidade com a Política de Remunerações dos Administradores.

Em caso de extinção da relação contratual antes de alcançar a idade de reforma por causa distinta do incumprimento grave das suas funções, a prestação de reforma a receber pelo Presidente, ao atingir a idade legalmente estabelecida para o efeito, será calculada sobre o fundo acumulado das contribuições realizadas pelo Banco, nos termos indicados, até essa data, mais as suas correspondentes rendibilidades acumuladas, sem que o Banco tenha de realizar qualquer contribuição adicional a partir do momento da extinção.

No que respeita aos compromissos assumidos para cobrir as contingências de morte e invalidez relativas ao Presidente, o Banco assumirá o pagamento dos prémios anuais de seguro correspondentes, com o objetivo de completar as coberturas por estas contingências.

Assim, no exercício de 2023, foi registado um montante de 458 mil euros que integra a contribuição anual para cobrir a contingência de reforma de 439 mil euros, e um montante de 19 mil euros correspondente ao ajustamento em alta dos "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2022, que foram declarados no fecho desse exercício e que deveriam contribuir para o fundo acumulado em 2023. Foi igualmente pago um montante de 322 mil euros por prémios para as contingências de morte e invalidez.

A 31 de dezembro de 2023, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com o Presidente ascende a 24.759 mil euros.

15% da contribuição anual para a contingência de reforma correspondente ao exercício de 2023 (66 mil euros) foram registados nesse exercício como "benefícios discricionários de pensão". Uma vez encerrado o exercício, procedeu-se ao ajustamento do referido montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para determinar o Incentivo a Curto Prazo que faz parte da Remuneração Variável Anual do Presidente correspondente ao exercício de 2023, ficando determinado em 83 mil euros, o que pressupõe um ajustamento de 17 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2024 e ficarão sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA.

No que respeita ao Diretor Executivo, em conformidade com o estabelecido na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA e no seu contrato, o Banco não assumiu compromissos por reforma, embora tenha direito a um montante anual em numerário, em vez da prestação de reforma ("*cash in lieu of pension*"), de valor equivalente a 30% da Remuneração Fixa Anual. Em conformidade, no exercício de 2023, o Banco pagou ao Diretor Executivo o montante da remuneração fixa a título de "*cash in lieu of pension*", ao abrigo da secção "Remuneração dos administradores executivos" desta Nota.

Por outro lado, o Banco assumiu compromissos em matéria de previdência no caso do Diretor Executivo para cobrir as contingências de morte e invalidez e, para esse efeito, são pagos os prémios anuais de seguro correspondentes. Para o efeito, foram registados 230 mil euros em 2023 a este título.

Sistemas de proteção social (Milhares de euros)

	Contribuições ⁽¹⁾				Fundos acumulados	
	Reforma		Morte e incapacidade		2023	2022
	2023	2022	2023	2022		
Presidente	458	451	322	473	24.759	22.771
Diretor Executivo	—	—	230	285	—	—
Total	458	451	552	758	24.759	22.771

(1) Contribuições registadas para cumprir os compromissos de previdência assumidos com os administradores executivos nos exercícios de 2023 e 2022. No caso do Presidente, estas correspondem à soma da contribuição anual para a pensão de reforma e ao ajustamento efetuado aos "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2022 e 2021, cuja contribuição deveria ser concedida em 2023 e 2022, respetivamente, e com os prémios por morte e incapacidade. No caso do Diretor Executivo, as dotações registadas correspondem exclusivamente aos prémios de seguro pagos pelo Banco em 2023 e 2022 para as contingências de morte e incapacidade, uma vez que, se for caso disso, não existem compromissos em termos de proteção para a contingência de reforma.

Pagamentos por ocasião da extinção da relação contratual

Em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, o Banco não tem compromissos de pagamento de indemnização aos administradores executivos.

Remuneração da Direção ao mais alto nível

A remuneração de toda a Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, correspondente aos exercícios de 2023 e 2022 (15 e 16 membros com este estatuto a 31 de dezembro de cada exercício, respetivamente, excluindo os administradores executivos), é o resultado da aplicação das políticas de remuneração aprovadas pelo Conselho de Administração (30 de junho de 2021 e 29 de março de 2023, respetivamente).

Em conformidade com o disposto nas referidas políticas, são indicadas em seguida, por tipo de remuneração, as remunerações de toda a Direção ao mais alto nível correspondentes aos exercícios de 2023 e 2022.

Remuneração fixa (Milhares de euros)	2023	2022
Total da Direção ao mais alto nível ⁽¹⁾	18.187	18.149

(1) 15 membros a 31 de dezembro de 2023 e 16 membros a 31 de dezembro de 2022, excluindo, em ambos os casos, os administradores executivos.

Remuneração em espécie (milhares de euros)

Durante os exercícios de 2023 e 2022, foi paga a todo o conjunto do grupo da Direção ao mais alto nível (15 membros a 31 de dezembro de 2023 e 16 membros a 31 de dezembro de 2022, excluindo os administradores executivos), remuneração em espécie, incluindo prémios de seguros e outros, num montante total de 904 mil euros e 1.093 mil euros, respetivamente.

Remuneração variável

No que se refere à remuneração variável, como principal novidade, a nova Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA aprovada pelo Conselho de Administração em 2023, de acordo com as novidades introduzidas na Política de Remunerações dos Administradores aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas de 17 de março de 2023, estabelece um novo modelo através do qual a Remuneração Variável Anual (RVA) dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2023, bem como a dos administradores executivos, passa a integrar duas componentes: um incentivo a curto prazo (ICP) e um incentivo a longo prazo (ILP). Para que ambos os incentivos sejam concedidos, devem ser atingidos os limiares mínimos de lucro e rácio de capital aprovados pelo Conselho de Administração para o efeito. A soma do ICP e do ILP constitui a RVA do exercício de cada membro da Direção ao mais alto nível.

Em conformidade com o referido modelo, e nos mesmos termos acima expostos para os administradores executivos, no exercício de 2023, o conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, gerou um Incentivo a Curto Prazo num montante total de 7.122 mil euros.

Além disso, o conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, gerou o direito a um Incentivo a Longo Prazo num montante máximo teórico conjunto de 4.711 mil euros, equivalente à soma de 150% do "ILP Alvo" de cada beneficiário. Uma vez terminado o período de mensuração dos indicadores a longo prazo estabelecidos para o seu cálculo (no fecho de 2026), será determinado o montante final do ILP de cada beneficiário que poderá situar-se entre 0% e 150% do "ILP Alvo". Por conseguinte, se forem atingidos 100% dos objetivos predefinidos, ascenderá a um montante total de 3.141 mil euros.

Tendo em conta o que precede, é indicado em seguida o montante total da Parte Inicial da RVA dos exercícios de 2023 e 2022 do conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, a pagar, respetivamente, após o fecho de cada um dos referidos exercícios, em partes iguais em numerário e em ações do BBVA.

Remuneração Variável Anual (RVA)	2023 ⁽¹⁾		2022 ⁽²⁾	
	Em numerário (milhares de euros)	Em ações	Em numerário (milhares de euros)	Em ações
Total da Direção ao mais alto nível ⁽³⁾	2.226	267.550	2.158	365.746

(1) Parte Inicial da Remuneração Variável Anual, que constitui o primeiro pagamento do Incentivo a Curto Prazo do exercício de 2023 e que será paga durante o primeiro trimestre do exercício de 2024, em partes iguais em numerário e em ações do BBVA. O montante remanescente da Remuneração Variável Anual do exercício de 2023 (que inclui o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2023) será diferido (40% em numerário e 60% em ações ou em instrumentos indexados às ações) durante um período de 5 anos (a Parte Diferida).

O montante da Parte Diferida dependerá do resultado dos indicadores a longo prazo que servirão para calcular o Incentivo a Longo Prazo do exercício de 2023. Além disso, e como mecanismo de ajustamento *ex post* por risco, a Parte Diferida pode ser reduzida se não forem atingidos os limiares de capital e liquidez estabelecidos para garantir que o pagamento só ocorre se for sustentável de acordo com a capacidade de pagamento do Banco.

Além disso, as restantes regras aplicáveis à Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível estabelecidas na Política de Remunerações do Grupo BBVA aprovada pelo Conselho de Administração a 29 de março de 2023 aplicam-se à Remuneração Variável Anual do exercício de 2023, incluindo: (i) um período de indisponibilidade das ações do BBVA ou instrumentos associados às ações do BBVA de um ano após a sua entrega; (ii) a proibição de coberturas ou de seguros que prejudiquem os efeitos do alinhamento com uma gestão prudente dos riscos; (iii) atualização da Parte Diferida em numerário que, finalmente, se consolide de acordo com o IPC; (iv) sujeição às cláusulas de redução (*malus*) e de recuperação (*clawback*) durante todo o período de diferimento e indisponibilidade das ações ou instrumentos; e (v) a limitação da remuneração variável a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total, conforme acordado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 2023.

(2) 40% da Remuneração Variável Anual do exercício de 2022, paga em 2023. As regras de diferimento, consolidação e pagamento e as restantes condições estabelecidas na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA aprovada pelo Conselho de Administração a 30 de junho de 2021 são aplicáveis à Remuneração Variável Anual do exercício de 2022.

(3) 15 membros a 31 de dezembro de 2023 e 16 membros a 31 de dezembro de 2022, excluindo, em ambos os casos, os administradores executivos.

Remuneração Variável Anual Diferida dos exercícios anteriores					
	RVA Diferida	2023 ⁽¹⁾		2022 ⁽²⁾	
		Em numerário (Milhares de euros)	Em ações	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Total da Direção ao mais alto nível ⁽³⁾	2022	493	122.566	—	—
	2021	456	116.528	477	124.602
	2020	1.484	289.020	—	—
	2019	302	77.447	1.364	320.172
	2018	138	36.454	155	41.442
	2017	—	—	171	29.267
Total		2.873	642.015	2.167	515.483

(1) Remuneração diferida cujo pagamento tem lugar após o encerramento do exercício de 2023. O pagamento aos membros da Direção ao mais alto nível que sejam beneficiários ocorrerá em 2024 de acordo com as regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2022: tem lugar o segundo pagamento (20% da Parte Diferida), incluindo a atualização da sua parte em numerário. Depois, será diferido 80% da RVA diferida 2022, que, se forem cumpridas as condições para tal, será paga em 2025, 2026, 2027 e 2028.
- RVA Diferida 2021: tem lugar o segundo pagamento (20% da Parte Diferida), incluindo a atualização da sua parte em numerário. Depois, será diferido 60% da RVA diferida 2021, que, se forem cumpridas as condições para tal, será paga em 2025, 2026 e 2027.
- RVA Diferida 2020: tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, todos os membros da Direção ao mais alto nível renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da RVA 2020. Não obstante o acima exposto, terá de ser paga a dois membros da Direção ao mais alto nível, dirigentes do BBVA USA nesse momento, a Parte Diferida de um prémio de sucesso pela operação de venda do BBVA USA. Desta Parte Diferida, o pagamento é devido integralmente num caso e 60% no outro, de acordo com as regras de consolidação e pagamento aplicáveis em cada caso, em conformidade com a política de remuneração aplicável no exercício.
- RVA Diferida 2019: tem lugar o segundo pagamento (20% da Parte Diferida) aos membros da Direção ao mais alto nível que sejam beneficiários, incluindo a atualização da sua parte em numerário. Depois, restará diferida 20% da RVA diferida 2019, que, se forem cumpridas as condições para tal, será paga em 2025. Cabe ainda pagar a um membro da Direção ao mais alto nível o segundo pagamento (20%) da Parte Diferida de um plano de retenção.
- RVA Diferida 2018: tem lugar o terceiro e último pagamento (20% da Parte Diferida) aos membros da Direção ao mais alto nível que sejam beneficiários, incluindo a atualização da sua parte em numerário. Depois disso, será concluído o pagamento da RVA Diferida 2018 aos seus beneficiários.

(2) Remuneração diferida cujo pagamento deveria ter lugar após o encerramento do exercício de 2022. O pagamento aos membros da Direção ao mais alto nível que eram beneficiários ocorreu em 2023 de acordo com as regras de consolidação e pagamento estabelecidas nas políticas de remuneração aplicáveis em cada exercício:

- RVA Diferida 2021: em 2023, foi feito o primeiro pagamento (20% da Parte Diferida) aos membros da Direção ao mais alto nível, incluindo a atualização da sua parte em numerário.

- RVA Diferida 2019: em 2023, os montantes correspondentes (60% da Parte Diferida ou a totalidade da Parte Diferida) ao calendário de pagamentos estabelecido nas políticas de remuneração aplicáveis em 2019 foram pagos aos membros da Direção ao mais alto nível que eram beneficiários, incluindo a atualização da sua parte em numerário. Além disso, foi feito o pagamento da Parte Diferida de um plano de retenção a dois membros da Direção ao mais alto nível, de acordo com as regras de consolidação e pagamento estabelecidas na política de remuneração aplicável no referido exercício.
- RVA Diferida 2018: em 2023, foi feito o segundo pagamento (20% da Parte Diferida) aos membros da Direção de beneficiários ao mais alto nível, incluindo a atualização da sua parte em numerário.
- RVA Diferida 2017: em 2023, foi feito o terceiro e último pagamento (20% da Parte Diferida) aos membros da Direção ao mais alto nível que eram beneficiários, incluindo a atualização da sua parte em numerário. Depois disso, ficou concluído o pagamento da RVA Diferida 2017 aos seus beneficiários.

(3) 15 membros a 31 de dezembro de 2023 e 16 membros a 31 de dezembro de 2022, excluindo, em ambos os casos, os administradores executivos.

Obrigações contraídas em matéria de previdência com membros da Direção ao mais alto nível

Para cumprir os compromissos assumidos em matéria de previdência com os membros da Direção ao mais alto nível (15 membros a 31 de dezembro de 2023, excluindo os administradores executivos), no exercício de 2023, foi registado um montante total de 3.829 mil euros para a contingência de reforma; isto corresponde à contribuição anual acordada para cobrir a contingência de reforma, acrescida de 144 mil euros, correspondente ao ajustamento em alta dos "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2022, que foram declarados no fecho desse exercício e deveriam contribuir para o fundo acumulado em 2023. Foi igualmente pago um montante total de 1.102 mil euros por prémios para as contingências de morte e invalidez.

A 31 de dezembro de 2023, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com os membros da Direção ao mais alto nível ascende a 34.069 mil euros.

15% das contribuições anuais acordadas para cobrir a contingência de reforma dos membros da Direção ao mais alto nível, tal como no caso dos administradores executivos, girarão sobre componentes variáveis e serão consideradas "benefícios discricionários de pensão", ficando, como tal, sujeitas às condições de entrega em ações, retenção e recuperação estabelecidas na legislação aplicável, bem como a outras condições da remuneração variável que lhes sejam aplicáveis, em conformidade com a política salarial aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível.

Para este efeito, da contribuição anual acordada para a contingência de reforma registada no exercício de 2023, foi registado um montante total de 551 mil euros no exercício de 2023 como "benefícios discricionários de pensão" e, uma vez encerrado o exercício, tal como no caso do Presidente, procedeu-se ao ajustamento de tal montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para determinar o Incentivo a Curto Prazo que faz parte da Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2023. Em consequência, os "benefícios discricionários de pensão" do exercício, correspondentes à totalidade dos membros da Direção ao mais alto nível foram determinados num montante total conjunto de 701 mil euros, o que pressupõe um ajustamento em alta de 150 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2024, sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na política remuneratória aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível, em conformidade com a legislação aplicável ao Banco nesta matéria.

Sistemas de proteção social (Milhares de euros)

	Contribuições ⁽¹⁾				Fundos acumulados	
	Reforma		Morte e incapacidade		2023	2022
	2023	2022	2023	2022		
Total da Direção ao mais	3.829	3.694	1.102	1.465	34.069	29.435

(1) Contribuições registadas para cumprir os compromissos assumidos em matéria de previdência com toda a Direção ao mais alto nível em 2023 e 2022, que corresponde à soma das contribuições anuais para a pensão de reforma e dos ajustamentos realizados aos "benefícios discricionários de pensão" dos exercícios de 2022 e 2021, cuja contribuição deveria ser efetuada, respetivamente, nos exercícios de 2023 e 2022, e com os prémios de seguro pagos pelo Banco para as contingências de morte e incapacidade.

(2) 15 membros a 31 de dezembro de 2023 e 16 membros a 31 de dezembro de 2022, excluindo, em ambos os casos, os administradores executivos.

Pagamentos por ocasião da extinção da relação contratual

Relativamente aos elementos da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, o Banco pagou, durante o exercício de 2023, um montante total de 2.802 mil euros resultante da extinção da relação contratual de um membro da Direção ao mais alto nível a título de indemnização legal e pré-aviso em conformidade com o previsto no seu contrato. Neste sentido, os contratos dos membros da Direção ao mais alto nível preveem o direito a receber a indemnização legal correspondente, sempre que a causa da cessação não se deva à sua própria vontade, reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções, cujo montante será calculado atendendo ao disposto na legislação laboral aplicável, assim como a uma cláusula de pré-aviso. Além disso, o contrato estabelece um pacto de não concorrência pós-contratual, com um período de duração de um ano desde a sua cessação, sempre que tal não se deva a reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções. A título de compensação por este pacto, o referido membro cessante da Direção ao mais alto nível recebeu durante o exercício de 2023 um montante de 110 mil euros.

Estes pagamentos cumprem as condições estabelecidas na legislação aplicável ao grupo de funcionários com incidência significativa no perfil de risco do BBVA e do seu Grupo, ao qual pertencem os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA.

50. Outra informação

50.1. Impacto ambiental

Dadas as atividades a que se dedica o Banco, este não tem responsabilidades, despesas, ativos nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos em relação ao capital próprio, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, a 31 de dezembro de 2023, não havia qualquer rubrica que devesse ser incluída no documento de informação ambiental previsto no Decreto JUS/616/2022, de 30 de junho, através do qual é aprovado o novo modelo para a apresentação no Registo Comercial das contas anuais dos sujeitos passivos obrigados à sua publicação. O impacto ambiental e a gestão de riscos do BBVA são apresentados mais detalhadamente no Relatório de Gestão em anexo.

50.2. Lista de agentes de instituições de crédito

O Anexo XII apresenta a lista dos agentes exigida segundo o estabelecido no artigo 21.º do Decreto Real 84/2015, de 13 de fevereiro, do Ministério da Economia e da Competitividade.

50.3. Relatório de atividade do departamento de serviço de apoio ao cliente e do provedor do cliente

O relatório da atividade do Departamento de Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente, segundo o estabelecido no artigo 17.º da Ordem ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia, está incluído no Relatório de Gestão anexo às presentes contas anuais.

50.4. Requisitos de informação da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV)

Dividendos pagos durante o exercício

A tabela seguinte apresenta os dividendos por ação pagos em numerário durante os exercícios de 2023 e 2022 (critério de caixa, independentemente do exercício em que se tenham vencido). Para uma análise completa de todas as remunerações pagas aos acionistas durante os exercícios de 2023 e 2022 (ver Nota 3).

	2023			2022		
	% sobre nominal	Euros por ação	Montante (milhões de euros)	% sobre nominal	Euros por ação	Montante (milhões de euros)
Ações ordinárias	95,92%	0,47	2.812	71,43%	0,35	2.190
Restantes ações	—	—	—	—	—	—
Total de dividendos pagos em numerário	95,92%	0,47	2.812	71,43%	0,35	2.190
Dividendos com recurso aos resultados	95,92%	0,47	2.812	24,49%	0,12	724
Dividendos com recurso a reservas ou prémio de emissão	—	—	—	46,94%	0,23	1.467
Dividendos em espécie	—	—	—	—	—	—
Pagamento flexível	—	—	—	—	—	—

Receitas de juros por áreas geográficas

A discriminação do saldo do capítulo "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" das contas de resultados anexas, por áreas geográficas, é:

	Notas	2023	2022
Mercado nacional		12.461	5.086
Mercado internacional		2.108	818
<i>União Europeia</i>		558	193
<i>Zona Euro</i>		558	193
<i>Zona não Euro</i>		—	—
<i>Restantes países</i>		1.550	625
Total	33,1	14.569	5.903

Número de funcionários

A discriminação do número médio de funcionários do Banco, distribuído por género, durante os exercícios de 2023 e 2022, é:

Número médio de funcionários	2023		2022	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão	1.181	541	1.070	440
Managers	5.166	4.417	4.812	4.050
Pessoal técnico e administrativo	3.941	5.937	3.941	6.043
Sucursais no estrangeiro	664	467	601	440
Total	10.951	11.362	10.424	10.973

A 31 de dezembro de 2023, o BBVA, S.A. em Espanha contava com 197 pessoas com capacidades diferentes na força de trabalho de Espanha (139 em 2022).

A discriminação do número de funcionários do Banco a 31 de dezembro de 2023 e 2022, distribuída por categorias e género, era a seguinte:

Número de funcionários no encerramento do ano. Por categoria profissional e género	2023		2022	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão	1.207	587	1.155	486
Managers	5.336	4.656	4.999	4.307
Pessoal técnico e administrativo	3.984	5.801	3.899	5.950
Sucursais no estrangeiro	691	479	632	455
Total	11.218	11.523	10.685	11.198

50.5. Concessão responsável de empréstimos

O BBVA incorporou as melhores práticas de concessão responsável de empréstimos e créditos aos consumidores e dispõe de políticas e procedimentos que as preveem, cumprindo o estabelecido pelas diferentes Regulamentações do Banco de Espanha, BCE, Ministério dos Assuntos Económicos e Transformação Digital e do Ministério das Finanças e da Função Pública.

Concretamente, a Política Corporativa de Risco de Crédito de Retalho (aprovada pela Comissão Delegada Permanente do Conselho de Administração do Banco a 18 de setembro de 2019) e as Normas e Quadros de Atuação que dela emanam, estabelecem as políticas, métodos e procedimentos relativos à concessão responsável de empréstimos e créditos aos consumidores.

Em conformidade com as diversas Regulamentações do Banco de Espanha, BCE, Ministério de Assuntos Económicos e Transformação Digital e do Ministério das Finanças e da Função Pública, é fornecido o seguinte resumo das referidas políticas, que constam da Política Corporativa de Risco de Crédito de Retalho do BBVA:

- A necessidade de adequação dos planos de pagamento às fontes de capacidade de pagamento;
- Os requisitos de avaliação da capacidade de pagamento;
- A necessidade, se for caso disso, de ter em consideração os pagamentos de obrigações financeiras existentes;
- Nos casos em que, por motivos comerciais ou pelo tipo de taxa/divisa, seja adequada a oferta aos mutuários da inclusão de cláusulas contratuais ou a contratação de produtos financeiros de cobertura dos riscos de taxas de juro e de câmbio;
- A necessidade de, quando existem garantias reais, estabelecer uma relação prudente entre o montante do empréstimo e os seus potenciais aumentos e o valor da garantia, sem ter em conta as reavaliações desta última;
- A necessidade de exercer máxima prudência no uso de valores de avaliação nas operações de crédito que contem com ativos imobiliários como garantia adicional à pessoal do mutuário;
- A revisão periódica do valor das garantias reais tomadas como cobertura de empréstimos concedidos;
- Uma série de elementos de gestão para efeitos de assegurar a independência na atividade das sociedades de avaliação;
- A necessidade de alertar o cliente para as potenciais consequências em termos de custos com juros de mora e outras despesas que o incumprimento acarretaria;

- Os critérios de renegociação de dívidas (refinanciamentos e reestruturações);
- A documentação mínima que as operações devem ter para a sua concessão e durante a sua vigência.

Como mecanismos para o controlo do acompanhamento efetivo das políticas acima mencionadas, o BBVA dispõe de:

- Validações e controlos informáticos incorporados nos *workflows* de análise, decisão e contratação de operações, para efeitos de incorporação destes princípios na gestão;
- Alinhamento entre as especificações do catálogo de produtos e as políticas de concessão responsável de créditos;
- Diferentes âmbitos de aprovação que assegurem níveis adequados de comparação das decisões tendo em conta a complexidade das operações;
- Um esquema de *reporting* que permite fazer o acompanhamento da correta aplicação das políticas de concessão responsável de créditos.

51. Factos posteriores

A 18 de janeiro de 2024, foi publicado um comunicado de imprensa do Tribunal Constitucional a anunciar a decisão unânime do Plenário deste órgão jurisdicional em relação à declaração de inconstitucionalidade de certas medidas relativas ao Imposto sobre as Sociedades introduzidas pelo Decreto-Lei Real 3/2016. Além disso, a 29 de janeiro de 2024, o referido acórdão foi publicado no website do Tribunal Constitucional, encontrando-se ainda pendente de publicação no Boletim Oficial do Estado à data da elaboração destas Contas Anuais Consolidadas.

Os efeitos deste acórdão decorrerão da execução de cada uma das reclamações apresentadas relativamente aos exercícios afetados, razão pela qual o cálculo do seu impacto, tanto no que se refere à quantificação dos montantes afetados, como no que diz respeito ao calendário dos mesmos, estará condicionado por este processo de execução. Espera-se que os efeitos dos vários processos de execução possam ter um impacto agregado positivo no capital próprio do Grupo, permitindo uma aceleração da utilização de créditos fiscais e uma possível recuperação de caixa relativamente aos impostos pagos em exercícios anteriores, tudo isto sujeito às decisões adotadas pelo Grupo no que diz respeito a cada exercício e no âmbito do processo de execução, não podendo em caso algum tal impacto exceder aproximadamente 0,4% do capital próprio do Banco.

A 30 de janeiro de 2024, foi anunciado que se tencionava propor aos órgãos sociais correspondentes como remuneração ordinária do exercício de 2023: (i) uma distribuição em numerário no valor de 0,39 euros brutos por ação em abril como dividendo complementar do exercício de 2023; e (ii) a execução de um programa de recompra de ações do BBVA no valor de 781 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes, e à comunicação dos termos e condições específicos do programa antes do início da sua execução. (Ver Nota 3).

Desde 1 de janeiro de 2024 até à data de elaboração das Contas Anuais consolidadas anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes Contas Anuais, que afetem de forma significativa os resultados do Banco ou a sua situação patrimonial.

BBVA

Anexos

ANEXO I. Demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA

Balancos consolidados a 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021

ATIVO (Milhões de euros)	2023	2022 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾
NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	75.416	79.756	67.799
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	141.042	110.671	123.493
Derivados	34.293	39.908	30.933
Instrumentos de capital próprio	4.589	4.404	15.963
Valores representativos de dívida	28.569	24.367	25.790
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	2.809	1.632	3.467
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	56.599	25.231	31.916
Empréstimos e adiantamentos a clientes	14.182	15.130	15.424
ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	8.737	6.888	6.086
Instrumentos de capital próprio	7.963	6.511	5.303
Valores representativos de dívida	484	129	128
Empréstimos e adiantamentos a clientes	290	247	655
ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	955	913	1.092
Valores representativos de dívida	955	913	1.092
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	62.205	65.374	60.421
Instrumentos de capital próprio	1.217	1.198	1.320
Valores representativos de dívida	60.963	64.150	59.074
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	26	26	27
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	451.732	414.421	372.676
Valores representativos de dívida	49.462	36.639	34.781
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	7.151	4.401	5.681
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	17.477	16.031	13.276
Empréstimos e adiantamentos a clientes	377.643	357.351	318.939
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	1.482	1.891	1.805
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	(97)	(148)	5
INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS	976	916	900
Empreendimentos conjuntos	93	100	152
Associadas	883	816	749
ATIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGURO OU RESSEGURO	211	183	269
ATIVOS CORPÓREOS	9.253	8.737	7.298
Imobilizações corpóreas	9.046	8.441	7.107
De uso próprio	8.295	7.911	6.874
Cedido em locação operacional	751	530	233
Investimentos imobiliários	207	296	191
ATIVOS INCORPÓREOS	2.363	2.156	2.197
Goodwill	795	707	818
Outros ativos incorpóreos	1.568	1.449	1.379
ATIVOS POR IMPOSTOS	17.501	16.725	15.850
Ativos por impostos correntes	2.860	1.978	932
Ativos por impostos diferidos	14.641	14.747	14.917
OUTROS ATIVOS	2.859	2.586	1.934
Contratos de seguros associados a pensões	—	—	—
Existências	276	325	424
Outros ativos restantes	2.583	2.260	1.510
ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	923	1.022	1.061
ATIVO TOTAL	775.558	712.092	662.885

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Balancos consolidados a 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 (continuação)

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Milhões de euros)	2023	2022 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	121.715	95.611	91.135
Derivados	33.045	37.909	31.705
Posições curtas de títulos	15.735	13.487	15.135
Depósitos de bancos centrais	6.397	3.950	11.248
Depósitos de instituições de crédito	43.337	28.924	16.176
Depósitos de clientes	23.201	11.341	16.870
PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	13.299	10.580	9.683
Depósitos de clientes	717	700	809
Valores representativos de dívida emitidos	3.977	3.288	3.396
Outros passivos financeiros	8.605	6.592	5.479
<i>Pro-memoria: passivos subordinados</i>	—	—	—
PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	557.589	529.172	487.893
Depósitos de bancos centrais	20.309	38.323	47.351
Depósitos de instituições de crédito	40.039	26.935	19.834
Depósitos de clientes	413.487	394.404	349.761
Valores representativos de dívida emitidos	68.707	55.429	55.763
Outros passivos financeiros	15.046	14.081	15.183
<i>Pro-memoria: passivos subordinados</i>	15.867	12.509	14.808
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	2.625	3.303	2.626
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	—	—	—
PASSIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGUROS OU RESSEGURO	12.110	10.131	10.865
PROVISÕES	4.924	4.933	5.889
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	2.571	2.632	3.576
Outras remunerações a funcionários a longo prazo	435	466	632
Questões processuais e litígios por impostos pendentes	696	685	623
Compromissos e garantias concedidas	770	770	691
Restantes provisões	452	380	366
PASSIVOS POR IMPOSTOS	2.554	2.935	2.413
Passivos por impostos correntes	878	1.415	644
Passivos por impostos diferidos	1.677	1.520	1.769
OUTROS PASSIVOS	5.477	4.909	3.621
PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	—	—	—
PASSIVO TOTAL	720.293	661.575	614.125

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Balancos consolidados a 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 (continuação)

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Continuação) (Milhões de euros)	2023	2022 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾
FUNDOS PRÓPRIOS	67.955	64.535	60.383
Capital	2.861	2.955	3.267
Capital realizado	2.861	2.955	3.267
Capital não realizado exigido	—	—	—
Prêmio de emissão	19.769	20.856	23.599
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	—	—	—
Outros elementos de capital próprio	40	63	60
Resultados acumulados	36.237	32.711	31.841
Reservas de reavaliação	—	—	—
Outras reservas	2.015	2.345	(1.857)
Reservas (perdas) acumuladas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	(237)	(221)	(247)
Outras	2.252	2.566	(1.610)
Menos: ações próprias	(34)	(29)	(647)
Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	8.019	6.358	4.653
Menos: dividendos intercalares	(951)	(722)	(532)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	(16.254)	(17.642)	(16.476)
Elementos que não serão reclassificados nos resultados	(2.105)	(1.881)	(2.075)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	(1.049)	(760)	(998)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	—	—	—
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	—	—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(1.112)	(1.194)	(1.079)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—	—
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	55	72	2
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados	(14.148)	(15.760)	(14.401)
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)	(2.498)	(1.408)	(146)
Conversão de divisas	(11.419)	(13.078)	(14.988)
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	133	(447)	(533)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(357)	(809)	1.274
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)	—	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	—	—	—
Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	(8)	(18)	(9)
INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	3.564	3.623	4.853
Outro rendimento integral acumulado	(3.321)	(3.109)	(8.414)
Outros elementos	6.885	6.732	13.267
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO	55.265	50.517	48.760
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	775.558	712.092	662.885

PRÓ-MEMORIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (Milhões de euros)

	2023	2022 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾
Compromissos de empréstimo concedidos	152.868	136.920	119.618
Garantias financeiras concedidas	18.839	16.511	11.720
Outros compromissos concedidos	42.577	39.137	34.604

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Contas de resultados consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)			
	2023	2022 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	47.850	31.432	23.015
<i>Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	<i>3.098</i>	<i>3.110</i>	<i>1.880</i>
<i>Ativos financeiros pelo custo amortizado</i>	<i>38.328</i>	<i>25.258</i>	<i>18.364</i>
<i>Restantes ativos</i>	<i>6.424</i>	<i>3.064</i>	<i>2.770</i>
Despesas com juros	(24.761)	(12.309)	(8.329)
MARGEM DE JURO	23.089	19.124	14.686
Rendimentos provenientes de dividendos	118	123	176
Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	26	21	1
Rendimentos provenientes de comissões	9.899	8.260	6.997
Despesas com comissões	(3.611)	(2.888)	(2.232)
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	76	64	134
<i>Ativos financeiros pelo custo amortizado</i>	<i>41</i>	<i>8</i>	<i>27</i>
<i>Restantes ativos e passivos financeiros</i>	<i>35</i>	<i>56</i>	<i>106</i>
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	1.352	562	341
<i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
<i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
<i>Outros ganhos (perdas)</i>	<i>1.352</i>	<i>562</i>	<i>341</i>
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	337	(67)	432
<i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
<i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
<i>Outros ganhos (perdas)</i>	<i>337</i>	<i>(67)</i>	<i>432</i>
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	96	150	335
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	(17)	(45)	(214)
Diferenças de câmbio, líquidas	339	1.275	883
Outros rendimentos operacionais	619	528	661
Outras despesas operacionais	(4.042)	(3.438)	(2.041)
Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	3.081	2.622	2.593
Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	(1.821)	(1.547)	(1.685)
MARGEM BRUTA	29.542	24.743	21.066
Despesas administrativas	(10.905)	(9.373)	(8.296)
<i>Despesas com pessoal</i>	<i>(6.530)</i>	<i>(5.601)</i>	<i>(5.046)</i>
<i>Outras despesas de administração</i>	<i>(4.375)</i>	<i>(3.773)</i>	<i>(3.249)</i>
Amortização	(1.403)	(1.328)	(1.234)
Provisões ou reversão de provisões	(373)	(291)	(1.018)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(4.428)	(3.379)	(3.034)
<i>Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado</i>	<i>(4.386)</i>	<i>(3.303)</i>	<i>(3.017)</i>
<i>Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	<i>(42)</i>	<i>(76)</i>	<i>(17)</i>
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.432	10.372	7.484
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas	(9)	42	—
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	(54)	(27)	(221)
<i>Ativos corpóreos</i>	<i>(16)</i>	<i>53</i>	<i>(161)</i>
<i>Ativos incorpóreos</i>	<i>(26)</i>	<i>(25)</i>	<i>(19)</i>
<i>Outros</i>	<i>(12)</i>	<i>(55)</i>	<i>(41)</i>
Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	28	(11)	24
<i>Goodwill negativo reconhecido nos resultados</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	22	(108)	(40)
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	12.419	10.268	7.247
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em	(4.003)	(3.505)	(1.909)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	8.416	6.763	5.338
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	—	—	280
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.416	6.763	5.618
ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	397	405	965
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	8.019	6.358	4.653

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.



Contas de resultados consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 (continuação)

LUCRO (PERDA) POR AÇÃO (Euros)	2023	2022 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾
LUCRO (PERDA) POR AÇÃO (Euros)	1,29	0,98	0,67
Lucro (perda) básico por ação em atividades continuadas	1,29	0,98	0,63
Lucro (perda) diluído por ação em atividades continuadas	1,29	0,98	0,63
Lucro (perda) básico por ação em atividades descontinuadas	—	—	0,04
Lucro (perda) diluído por ação em atividades descontinuadas	—	—	0,04

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021

DEMONSTRAÇÕES DE RENDIMENTOS E DESPESAS RECONHECIDOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)			
	2023	2022 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.416	6.763	5.618
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	1.175	789	(3.977)
ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	(223)	190	358
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	(358)	354	218
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	—	—	(3)
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	—	—	—
Alterações do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	100	(121)	189
Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	—	—	—
Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	(24)	100	33
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	59	(143)	(80)
ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	1.398	599	(4.335)
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)	(1.095)	(1.172)	(117)
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	(1.095)	(1.172)	(117)
Transferido para os resultados	—	—	—
Outras reclassificações	—	—	—
Conversão de divisas	1.379	3.413	(2.256)
Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio	1.378	3.413	(2.239)
Transferido para os resultados	1	—	(17)
Outras reclassificações	—	—	—
Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	832	72	(691)
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	832	91	(553)
Transferido para os resultados	—	(19)	(137)
Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos	—	—	—
Outras reclassificações	—	—	—
Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	752	(2.498)	(1.139)
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	757	(2.528)	(1.082)
Transferido para os resultados	(5)	30	(57)
Outras reclassificações	—	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	—	—	(663)
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	—	—	(30)
Transferido para os resultados	—	—	(633)
Outras reclassificações	—	—	—
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	12	(7)	8
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados	(482)	791	523
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO	9.591	7.552	1.640
Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)	184	1.352	(500)
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe	9.407	6.200	2.141

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos

Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2023	Capital	Prêmio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado	Participações minoritárias		Total
												Outro rendimento integral acumulado	Outros elementos	
Saldos a 1 de janeiro de 2023 ⁽¹⁾	2.955	20.856	—	63	32.536	—	2.345	(29)	6.420	(722)	(17.432)	(3.112)	6.736	50.615
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	—	—	—	—	175	—	—	—	(62)	—	(210)	4	(4)	(98)
Saldo inicial ajustado	2.955	20.856	—	63	32.711	—	2.345	(29)	6.358	(722)	(17.642)	(3.109)	6.732	50.517
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	8.019	—	1.388	(213)	397	9.591
Outras variações do capital próprio	(94)	(1.087)	—	(22)	3.526	—	(331)	(5)	(6.358)	(228)	—	1	(244)	(4.842)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	(94)	(1.087)	—	—	75	—	(316)	1.422	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.857)	—	—	—	—	(951)	—	—	(263)	(3.071)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(2.166)	—	—	—	—	—	(2.166)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	1	739	—	—	—	—	—	741
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	2	5.651	—	(17)	—	(6.358)	722	—	1	(1)	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(41)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(41)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	17	(344)	—	2	—	—	—	—	—	20	(305)
Saldos a 31 de dezembro de 2023	2.861	19.769	—	40	36.237	—	2.015	(34)	8.019	(951)	(16.254)	(3.321)	6.885	55.265

(1) Saldos a 31 de dezembro de 2022 conforme publicados nas contas anuais consolidadas do exercício de 2022.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2022 ⁽¹⁾	Capital	Prémio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado	Participações minoritárias		Total
												Outro rendimento integral acumulado	Outros elementos	
Saldos a 1 de janeiro de 2022 ⁽²⁾	3.267	23.599	—	60	31.841	—	(1.857)	(647)	4.653	(532)	(16.476)	(8.414)	13.267	48.760
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	—	—	—	—	178	—	—	—	—	—	(186)	1	(6)	(12)
Saldo inicial ajustado	3.267	23.599	—	60	32.019	—	(1.857)	(647)	4.653	(532)	(16.662)	(8.413)	13.261	48.748
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	6.358	—	(158)	947	405	7.552
Outras variações do capital próprio	(313)	(2.743)	—	3	692	—	4.202	617	(4.653)	(190)	(822)	4.358	(6.935)	(5.783)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	(313)	(2.743)	—	—	250	—	(355)	3.160	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.463)	—	—	—	—	(722)	—	—	(185)	(2.370)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(2.966)	—	—	—	—	—	(2.966)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	9	423	—	—	—	—	—	432
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	—	2.231	—	2.712	—	(4.653)	532	(822)	4.358	(4.358)	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(22)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(22)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio ⁽³⁾	—	—	—	25	(326)	—	1.836	—	—	—	—	—	(2.392)	(857)
Saldos a 31 de dezembro de 2022	2.955	20.856	—	63	32.711	—	2.345	(29)	6.358	(722)	(17.642)	(3.109)	6.732	50.517

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

(2) Saldos a 31 de dezembro de 2021 conforme publicados nas contas anuais consolidadas do exercício de 2021.

(3) As rubricas de "Transferências entre componentes de capital próprio" e "Outros aumentos ou diminuições do capital próprio" incluem os efeitos associados à aplicação da IAS 29 às filiais turcas (ver Nota 2.2.18 das Contas Anuais consolidadas) no montante de -1.873 milhões de euros em "Resultados acumulados", +1.862 milhões de euros de "Outro rendimento global acumulado" e, na rubrica "Interesses minoritários", -1.621 milhões de euros em "Outros elementos" e +1.480 milhões de euros em "Outro rendimento global acumulado".

Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2021 ⁽¹⁾	Capital	Prémio de emissão	Instrumentos de capital		Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado	Participações minoritárias		Total
			de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio								Outro rendimento integral acumulado	Outros elementos	
Saldos a 1 de janeiro de 2021 ⁽²⁾	3.267	23.992	—	42	30.508	—	(164)	(46)	1.305	—	(14.356)	(6.949)	12.421	50.020
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saldo inicial ajustado	3.267	23.992	—	42	30.508	—	(164)	(46)	1.305	—	(14.356)	(6.949)	12.421	50.020
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	4.653	—	(2.512)	(1.465)	965	1.640
Outras variações do capital próprio	—	(393)	—	17	1.333	—	(1.693)	(600)	(1.305)	(532)	391	—	(119)	(2.900)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	(393)	—	—	—	—	—	—	—	(532)	—	—	(119)	(1.045)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(1.022)	—	—	—	—	—	(1.022)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	17	421	—	—	—	—	—	438
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	—	1.693	—	(780)	—	(1.305)	—	391	—	—	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(11)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(11)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	28	(360)	—	(930)	—	—	—	—	—	1	(1.260)
Saldos a 31 de dezembro de 2021	3.267	23.599	—	60	31.841	—	(1.857)	(647)	4.653	(532)	(16.476)	(8.414)	13.267	48.760

(1) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

(2) Saldos a 31 de dezembro de 2020 conforme publicados nas contas anuais consolidadas do exercício de 2020.

Demonstrações de fluxos de caixa gerados nos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADAS (Milhões de euros)			
	2023	2022 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾
A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	(721)	23.718	(1.242)
Dos quais o efeito de hiperinflação das atividades operacionais	1.884	2.692	—
Resultado do exercício	8.416	6.763	5.618
Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais	12.150	11.746	7.688
Amortização	1.403	1.328	1.234
Outros ajustamentos	10.747	10.418	6.454
Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração	(77.408)	(42.900)	(38.267)
Ativos financeiros detidos para negociação	(27.884)	14.658	(17.031)
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	(1.288)	(421)	(908)
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	(42)	179	25
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	2.512	(1.014)	7.116
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(51.182)	(55.754)	(28.062)
Outros ativos de exploração	476	(548)	592
Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração	61.473	51.343	25.266
Passivos financeiros detidos para negociação	24.435	2.907	6.479
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	2.003	293	(837)
Passivos financeiros pelo custo amortizado	36.127	48.161	19.682
Outros passivos de exploração	(1.092)	(17)	(58)
Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros	(5.353)	(3.234)	(1.546)
B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(1.419)	(3.911)	(1.634)
Dos quais o efeito de hiperinflação das atividades de investimento	772	759	—
Pagamentos	(1.912)	(4.506)	(12.472)
Ativos corpóreos	(1.129)	(1.812)	(396)
Ativos incorpóreos	(690)	(630)	(550)
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	(93)	(81)	(50)
Entidades dependentes e outras unidades de negócio	—	(1.389)	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	—	(594)	(11.476)
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento	—	—	—
Cobranças	492	596	10.838
Ativos corpóreos	92	29	78
Ativos incorpóreos	—	—	—
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	58	127	80
Entidades dependentes e outras unidades de negócio	21	—	10
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	321	440	10.670
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento	—	—	—
C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.842)	(7.563)	(4.349)
Dos quais o efeito de hiperinflação das atividades de financiamento	—	—	—
Pagamentos	(7.224)	(7.996)	(4.786)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	(2.808)	(2.185)	(926)
Passivos subordinados	(1.629)	(2.258)	(2.301)
Amortização de instrumentos de capital próprio	(94)	(313)	—
Aquisição de instrumentos de capital próprio	(2.072)	(2.670)	(1.022)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	(622)	(571)	(538)
Cobranças	5.383	434	438
Passivos subordinados	4.672	—	—
Emissão de instrumentos de capital próprio	—	—	—
Alienação de instrumentos de capital próprio	711	434	438
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento	—	—	—
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO	(357)	(288)	(1.864)
E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(S) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D)	(4.339)	11.957	(9.089)
F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO ⁽²⁾	79.756	67.799	76.888
G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E + F)	75.416	79.756	67.799
Componentes de numerário e equivalentes no final do exercício (Milhões de euros)			
	2023	2022 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾
Numerário	7.751	6.533	6.877
Saldos equivalentes a numerário em bancos centrais	60.750	67.314	55.004
Outros ativos financeiros	6.916	5.909	5.918
Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem	—	—	—
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO	75.416	79.756	67.799

(1) Apresentado, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

(2) No exercício de 2021, inclui-se o saldo das sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC.

Este Anexo faz parte da Nota 1.8 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2023.

ANEXO II. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2023

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social			Milhões de euros ⁽²⁾		
			⁽¹⁾			Dados da entidade participada		
			Direta	Indireta	Total	Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2023	Resultado 31.12.2023
ACTIVOS MACORP SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	50,64	49,36	100,00	3	3	—
ADQUIRA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	11	8	3
ALCALA 120 PROMOC. Y GEST.IMMOB. S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	19	18	1
ANIDA GRUPO INMOBILIARIO SL	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	1.188	1.198	—
ANIDA INMOBILIARIA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	CARTEIRA	—	100,00	100,00	23	23	—
ANIDA OPERACIONES SINGULARES, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1.136	1.142	(6)
ANIDA PROYECTOS INMOBILIARIOS, S.A. DE C.V.	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	21	21	—
ANIDAPORT INVERSIONES INMOBILIARIAS, UNIPESOA, LTDA	PORTUGAL	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	24	15	(2)
ANTHEMIS BBVA VENTURE PARTNERSHIP LLP	REINO UNIDO	CARTEIRA	—	100,00	100,00	11	16	(3)
APLICA NEXTGEN OPERADORA S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
APLICA NEXTGEN SERVICIOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	1	—
ARRAHONA IMMO, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	53	114	(2)
ARRAHONA NEXUS, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	56	62	—
ARRELS CT FINSOL, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	59	75	—
ARRELS CT PATRIMONI I PROJECTES, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	22	22	—
ARRELS CT PROMOU SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	17	24	—
BANCO BBVA ARGENTINA S.A.	ARGENTINA	BANCA	39,97	26,59	66,56	158	494	820
BANCO BBVA PERÚ SA ⁽³⁾	PERU	BANCA	—	46,12	46,12	1.390	2.551	463
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA URUGUAY SA	URUGUAI	BANCA	100,00	—	100,00	110	242	76
BANCO OCCIDENTAL SA	ESPAÑA	BANCA	49,43	50,57	100,00	17	18	1
BANCO PROVINCIAL OVERSEAS NV	CURAÇAU	BANCA	—	100,00	100,00	51	45	6
BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL	VENEZUELA	BANCA	1,46	53,75	55,21	48	175	45
BBV AMERICA SL	ESPAÑA	CARTEIRA	99,80	0,20	100,00	—	609	56
BBVA (SUIÇA) SA	SUIÇA	BANCA	100,00	—	100,00	118	152	7
BBVA AGENCIA DE SEGUROS COLOMBIA LTDA	COLÔMBIA	SEGUROS	—	100,00	100,00	—	—	—
BBVA AI FACTORY SL	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	5	5	—
BBVA ASSET MANAGEMENT ARGENTINA SAU SOCIEDAD GERENTE DE FONDOS COMUNES DE INVERSIÓN	ARGENTINA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	13	—	13
BBVA ASSET MANAGEMENT MEXICO SA DE CV, SOC.OPERADORA DE FONDOS DE INVERSION, GRUPO FRO. BBVA MEXICO	MÉXICO	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	48	25	22
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SAF	PERU	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	7	6	1
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SGHC	ESPAÑA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	100,00	—	100,00	36	(73)	136
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SOCIEDAD FIDUCIARIA (BBVA FIDUCIARIA)	COLÔMBIA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	28	20	8
BBVA AXIAL TECH SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	231	281	3
BBVA BOLSA SOCIEDAD AGENTE DE BOLSA S.A.	PERU	BANCA DE INVESTIMENTO (INVERSIONES EN)	—	100,00	100,00	3	3	—
BBVA BRASIL BANCO DE INVESTIMENTO SA	BRASIL	BANCA	100,00	—	100,00	16	21	1
BBVA BROKER ARGENTINA SA	ARGENTINA	SEGUROS	—	99,96	99,96	—	2	10
BBVA BROKER CORREDURIA DE SEGUROS Y REASEGUROS SA	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,94	0,06	100,00	—	3	6
BBVA COLOMBIA SA	COLÔMBIA	BANCA	77,41	18,06	95,47	521	1.463	89

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2023. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2023. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

(3) Sociedade consolidada pelo método da integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2023 (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social ⁽¹⁾			Milhões de euros ⁽²⁾		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2023	Resultado 31.12.2023
BBVA CONSUMER FINANCE ENTIDAD DE DESARROLLO A LA	PERU	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	4	4	—
BBVA DISTRIBUIDORA DE SEGUROS S.R.L.	URUGUAI	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	7	3	4
BBVA FUNDOS S.GESTORA FUNDOS PENSOES SA	PORTUGAL	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	100,00	—	100,00	9	8	1
BBVA GLOBAL FINANCE LTD	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	5	—
BBVA GLOBAL MARKETS BV	PAÍSES BAIXOS	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	—	—
BBVA GLOBAL SECURITIES, B.V.	PAÍSES BAIXOS	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	—	—
BBVA GLOBAL WEALTH ADVISORS INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	6	7	(1)
BBVA HOLDING CHILE SA	CHILE	CARTEIRA	61,22	38,78	100,00	158	291	19
BBVA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CREDITO SA	PORTUGAL	SERVIÇOS FINANCEIROS	49,90	50,10	100,00	39	62	1
BBVA LEASING MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	51	258	40
BBVA MEDIACION OPERADOR DE BANCA-SEGUROS VINCULADO, S.A.	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,99	0,01	100,00	11	(14)	28
BBVA MEXICO SA INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	BANCA	—	100,00	100,00	17.545	12.979	4.566
BBVA NEXT TECHNOLOGIES OPERADORA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
BBVA NEXT TECHNOLOGIES SLU	ESPAÑA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	44	40	6
BBVA NEXT TECHNOLOGIES, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	1	—
BBVA OP3N S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	2	2	—
BBVA OPERADORA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	79	73	6
BBVA PENSIONES MEXICO, S.A. DE C.V., GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	397	318	79
BBVA PENSIONES SA ENTIDAD GESTORA DE FONDOS DE PENSIONES	ESPAÑA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	100,00	—	100,00	13	16	10
BBVA PERU HOLDING SAC	PERU	CARTEIRA	100,00	—	100,00	112	1.184	214
BBVA PREVISION AFP SA ADM.DE FONDOS DE PENSIONES	BOLÍVIA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	75,00	5,00	80,00	2	5	—
BBVA PROCESSING SERVICES INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	1	1	—
BBVA RE INHOUSE COMPAÑIA DE REASEGUROS, S.E.	ESPAÑA	SEGUROS	100,00	—	100,00	63	61	(1)
BBVA SECURITIES INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	233	244	(16)
BBVA SEGUROS ARGENTINA SA	ARGENTINA	SEGUROS	87,78	12,22	100,00	10	11	32
BBVA SEGUROS COLOMBIA SA	COLÔMBIA	SEGUROS	94,00	6,00	100,00	10	31	11
BBVA SEGUROS DE VIDA COLOMBIA SA	COLÔMBIA	SEGUROS	94,00	6,00	100,00	14	123	52
BBVA SEGUROS MÉXICO SA DE CV GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	687	185	502
BBVA SEGUROS SA DE SEGUROS Y REASEGUROS	ESPAÑA	SEGUROS	99,96	—	99,96	713	704	224
BBVA SEGUROS SALUD MEXICO SA DE CV GRUPO FRO. BBVA MEXICO.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	26	14	11
BBVA SERVICIOS ADMINISTRATIVOS MEXICO, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	8	6	2
BBVA SERVICIOS CORPORATIVOS MEXICO, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	5	5	1
BBVA SERVICIOS, S.A.	ESPAÑA	COMERCIAL	—	100,00	100,00	—	—	—
BBVA SOCIEDAD TITULIZADORA S.A.	PERU	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	—	100,00	100,00	1	1	—
BBVA TRADE, S.A.	ESPAÑA	CARTEIRA	—	100,00	100,00	9	9	—
BBVA VALORES COLOMBIA SA COMISIONISTA DE BOLSA	COLÔMBIA	BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES)	—	100,00	100,00	13	11	2
BILBAO VIZCAYA HOLDING SAU	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	265	387	(61)

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2023. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2023. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2023 (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social ⁽¹⁾			Milhões de euros ⁽²⁾		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados	Resultado 31.12.2023
CAIXA MANRESA INMOBILIARIA ON CASA SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	2	2	—
CARTERA E INVERSIONES SA	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	92	136	1
CASA DE BOLSA BBVA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	BANCA DE INVESTIMENTO (INVERSIONES EM VALORES MOBILIÁRIOS)	—	100,00	100,00	89	52	37
CATALONIA PROMODIS 4, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	1	—
CATALUNYACAIXA INMOBILIARIA SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	186	185	1
CATALUNYACAIXA SERVEIS SA	ESPAÑA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	2	2	—
CIDESSA DOS, S.L.	ESPAÑA	CARTEIRA	—	100,00	100,00	17	17	—
CIERVANA SL	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	53	54	29
COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00	—	—	—
COMERCIALIZADORA DE SERVICIOS FINANCIEROS, S.A.	COLÔMBIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	5	5	—
COMPAÑIA CHILENA DE INVERSIONES SL	ESPAÑA	CARTEIRA	99,97	0,03	100,00	221	282	(14)
CONSOLIDAR A.F.J.P SA	ARGENTINA	EM LIQUIDAÇÃO	46,11	53,89	100,00	1	—	—
CONTENTS AREA, S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	5	5	—
CONTINENTAL DPR FINANCE COMPANY BV	PAÍSES BAIXOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
CONTRATACION DE PERSONAL, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	2	1	—
CORPORACION GENERAL FINANCIERA SA	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	510	904	35
CREA MADRID NUEVO NORTE SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	75,54	75,54	143	193	(4)
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	2	(1)
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY OPERADORA SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1859	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1860	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
ECASA, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	37	32	4
EMPRENDIMIENTOS DE VALOR S.A.	URUGUAI	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	3	5	(2)
EUROPEA DE TITULIZACION SA SGFT .	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	88,24	—	88,24	2	19	2
F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION ⁽³⁾	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40	—	1	—
F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	65,00	65,00	—	1	—
FIDEICOMISO 28991-8 TRADING EN LOS MCADOS FINANCIEROS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	5	3	—
FIDEICOMISO F/29764-8 SOCIO LIQUIDADOR DE OPERACIONES FINANCIERAS DERIVADAS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	57	46	11
FIDEICOMISO F/403112-6 DE ADMINISTRACION DOS LAGOS	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	—	—	—
FIDEICOMISO HARES BBVA BANCOMER F/ 47997-2	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	3	2	1
FIDEICOMISO INMUEBLES CONJUNTO RESIDENCIAL HORIZONTES DE VILLA CAMPESTRE	COLÔMBIA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	—	1	—
FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA	COLÔMBIA	IMOBILIÁRIA	—	59,99	59,99	—	2	—
FIDEICOMISO SCOTIABANK INVERLAT S A F100322908	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	5	2	2
FINANCIERA AYUDAMOS S.A. DE C.V., SOFOMER	MÉXICO	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	7	6	—
FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION	ESPAÑA	EM LIQUIDAÇÃO	—	60,00	60,00	—	—	—
FORUM COMERCIALIZADORA DEL PERU SA	PERU	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	1	—
FORUM DISTRIBUIDORA DEL PERU SA	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	8	7	1

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2023. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2023. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

(3) Sociedade consolidada pelo método da integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2023 (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social ⁽¹⁾			Milhões de euros ⁽²⁾		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2023	Resultado 31.12.2023
FORUM DISTRIBUIDORA, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	51	39	10
FORUM SERVICIOS FINANCIEROS, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	234	215	10
G NETHERLANDS BV	PAÍSES BAIXOS	CARTEIRA	—	100,00	100,00	393	323	—
GARANTI BANK SA	ROMÊNIA	BANCA	—	100,00	100,00	252	363	33
GARANTI BBVA AS	TURQUIA	BANCA	85,97	—	85,97	5.038	5.090	2.671
BBVA GARANTI DIJITAL VARLIKLAR ANONIM SIRKETI	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	14	14	(3)
GARANTI BBVA EMEKLILIK AS	TURQUIA	SEGUROS	—	84,91	84,91	93	46	65
GARANTI BBVA FACTORING AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	81,84	81,84	43	21	32
GARANTI BBVA FILO AS	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	169	66	102
GARANTI BBVA FINANSAL TEKNOLOJI ANONIM SIRKETI	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	11	14	—
GARANTI BBVA LEASING AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	253	121	132
GARANTI BBVA PORTFOY YONETIMI AS	TURQUIA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	22	10	13
GARANTI BBVA YATIRIM AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	167	68	99
GARANTI DIVERSIFIED PAYMENT RIGHTS FINANCE COMPANY	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	—	100,00	100,00	—	(3)	(8)
GARANTI FILO SIGORTA ARACILIK HIZMETLERI A.S.	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	1
GARANTI HOLDING BV	PAÍSES BAIXOS	CARTEIRA	—	100,00	100,00	615	393	—
GARANTI KONUT FINANSMANI DANISMANLIK HIZMETLERI AS (GARANTI MORTGAGE)	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
GARANTI KULTUR AS	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
GARANTI ODEME SISTEMLERI AS (GOSAS)	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	10	6	5
GARANTI ODEME VE ELEKTRONIK PARA HIZMETLERI ANONIM SIRKETI	TURQUIA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	7	8	(1)
GARANTI YATIRIM ORTAKLIGI AS ⁽³⁾ ⁽⁴⁾	TURQUIA	CARTEIRA	—	3,61	3,61	—	2	1
GARANTIBANK BBVA INTERNATIONAL N.V.	PAÍSES BAIXOS	BANCA	—	100,00	100,00	833	647	101
GESCAT GESTIO DE SOL SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	8	8	—
GESCAT LLEVANT, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	1	—
GESCAT LLOGUERS SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	3	3	—
GESCAT VIVENDES EN COMERCIALIZZACIO SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	34	35	(2)
GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA	ESPANHA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	60,00	—	60,00	9	17	5
GESTION Y ADMINISTRACION DE RECIBOS, S.A. - GARS A	ESPANHA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	2	—
GRAN JORGE JUAN SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	424	446	15
GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,98	—	99,98	9.826	15.950	5.225
INMUEBLES Y RECUPERACIONES BBVA SA	PERU	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	37	36	1
INVERAHORRO SL	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	130	134	(3)
INVERSIONES ALDAMA, C.A.	VENEZUELA	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	—	—	—
INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV ⁽³⁾	CURAÇAU	CARTEIRA	48,00	—	48,00	16	47	6
INVERSIONES BAPROBA CA	VENEZUELA	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	—	—	—
INVERSIONES P.H.R.4, C.A.	VENEZUELA	SEM ATIVIDADE	—	60,46	60,46	—	—	—
MADIVA SOLUCIONES, S.L.	ESPANHA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	4	3	1

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2023. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2023. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

(3) Sociedade consolidada pelo método da integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

(4) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do grupo nesta sociedade é de 99,97%.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2023 (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social ⁽¹⁾			Milhões de euros ⁽²⁾		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2023	Resultado 31.12.2023
MISAPRE, S.A. DE C.V.	MÉXICO	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	—	—	—
MOMENTUM SOCIAL INVESTMENT HOLDING, S.L.	ESPANHA	CARTEIRA	—	100,00	100,00	7	8	—
MOTORACTIVE IFN SA	ROMÉNIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	34	35	4
MOTORACTIVE MULTISERVICES SRL	ROMÉNIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	4	1
MOVISTAR CONSUMER FINANCE COLOMBIA SAS	COLÔMBIA	EM LIQUIDAÇÃO	—	50,00	50,00	—	42	(26)
MULTIASISTENCIA OPERADORA S.A. DE C.V.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	—	—	—
MULTIASISTENCIA SERVICIOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	—	—	—
MULTIASISTENCIA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	101	76	25
OPCION VOLCAN, S.A.	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	3	3	—
OPENPAY ARGENTINA SA	ARGENTINA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	6	2	1
OPENPAY COLOMBIA SAS	COLÔMBIA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	7	3	(2)
OPENPAY PERÚ SA	PERU	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	13	6	(5)
OPENPAY SA DE CV	MÉXICO	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	44	23	(10)
OPENPAY SERVICIOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
OPERADORA DOS LAGOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
OPPLUS OPERACIONES Y SERVICIOS SA	ESPANHA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	1	33	9
PECRI INVERSION SL	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	119	111	7
PORTICO PROCAM, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	26	26	—
PROMOTORA DEL VALLES, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	15	20	—
PROMOU CT OPENSEGRE, S.L.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	5	5	—
PRONORTE UNO PROCAM, S.A.	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	1	—
PROPEL EXPLORER FUND I LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,50	99,50	31	28	2
PROPEL EXPLORER FUND II LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,50	99,50	—	—	—
PROPEL VENTURE PARTNERS BRAZIL US LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,80	99,80	12	21	—
PROPEL VENTURE PARTNERS GLOBAL US, LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,50	99,50	114	171	41
PROPEL VENTURE PARTNERS US FUND I, L.P.	ESTADOS UNIDOS	SOCIEDADE DE CAPITAL DE	99,50	—	99,50	163	249	(31)
PROPEL XYZ I LP	ESTADOS UNIDOS	CARTEIRA	—	99,40	99,40	11	13	(2)
PRO-SALUD, C.A.	VENEZUELA	SEM ATIVIDADE	—	58,86	58,86	—	—	—
PROVINCIAL DE VALORES CASA DE BOLSA CA	VENEZUELA	BANCA DE INVESTIMENTO (INVESTIMENTOS EM VALORES)	—	90,00	90,00	1	1	—
PROVINCIAL SDAD.ADMIN.DE ENTIDADES DE INV.COLECTIVA CA	VENEZUELA	GESTORAS DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	1	1	—
PROVIVIENDA ENTIDAD RECAUDADORA Y ADMIN.DE APORTES, S.A.	BOLÍVIA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	—	100,00	100,00	2	2	—
PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	50,00	50,00	7	6	8
RALFI IFN SA	ROMÉNIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	36	17	(7)
RPV COMPANY	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	—	100,00	100,00	—	—	—
SATICEM GESTIO SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	2	2	—
SATICEM HOLDING SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	5	5	—
SATICEM IMMOBLES EN ARRENDAMENT SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	2	2	—

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2023. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2023. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2023 (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social ⁽¹⁾			Milhões de euros ⁽²⁾		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2023	Resultado 31.12.2023
SEGUROS PROVINCIAL CA	VENEZUELA	SEGUROS	—	100,00	100,00	10	9	1
SERVICIOS CORPORATIVOS DE SEGUROS, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	1	—
SERVICIOS EXTERNOS DE APOYO EMPRESARIAL, S.A DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	8	8	(1)
SOCIEDAD DE ESTUDIOS Y ANALISIS FINANCIERO SA	ESPAÑA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	64	66	(2)
SOCIEDAD PERUANA DE FINANCIAMIENTO SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCIEROS	—	50,00	50,00	2	3	(1)
SPORT CLUB 18 SA	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	11	11	—
TREE INVERSIONES INMOBILIARIAS SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	1.488	277	59
TRIFOI REAL ESTATE SRL	ROMÉLIA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	1	—
UNNIM SOCIEDAD PARA LA GESTION DE ACTIVOS INMOBILIARIOS SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	529	437	—
URBANIZADORA SANT LLORENC SA	ESPAÑA	SEM ATIVIDADE	60,60	—	60,60	—	—	—
VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	51,00	51,00	13	8	17

(1) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(2) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2023. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados individuais de sociedades e sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2023. Os dados relativos às empresas domiciliadas na Turquia e na Argentina são anteriores à aplicação da contabilidade por hiperinflação.

Este Anexo faz parte da Nota 14.1 das contas anuais correspondentes ao exercício de 2023.

ANEXO III. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2023

Incluem-se as sociedades mais significativas que representam, em conjunto, 99,5% do total de investimento neste grupo.

Sociedade	Domicílio	Atividade	% percentagem jurídica de participação			Milhões de euros (1)				
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada				
						Valor líquido escriturado consolidado	Ativos 31.12.2023	Passivos 31.12.2023	Capital próprio excluindo resultados 31.12.2023	Resultado 31.12.2023
EMPRESAS ASOCIADAS										
ADQUIRA ESPAÑA, S.A.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	44,44	44,44	4	23	13	9	1
ATOM HOLDCO LIMITED	REINO UNIDO	CARTEIRA	49,51	—	49,51	211	9.222	8.756	444	22
AUREA, S.A. (CUBA)	CUBA	IMOBILIÁRIA	—	49,00	49,00	5	11	1	9	1
BBVA ALLIANZ SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.	ESPAÑA	SEGUROS	—	50,00	50,00	251	917	377	530	10
COMPANÍA ESPAÑOLA DE FINANCIACION DEL DESARROLLO SA	ESPAÑA	EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16,67	—	16,67	35	218	10	187	22
FIDEICOMISO F/00185 FIMPE - FIDEICOMISO F/00185 PARA EXTENDER A LA SOCIEDAD LOS BENEFICIOS DEL ACCESO A LA INFRAESTRUCTURA DE LOS MEDIOS DE PAGO ELECTRONICOS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	28,50	28,50	1	4	—	3	1
FRAUDFENSE SL	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	33,33	33,33	2	6	1	7	(2)
METROVACESA SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	9,44	11,41	20,85	259	2.482	801	1.706	(24)
REDSYS SERVICIOS DE PROCESAMIENTO SL	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	24,90	—	24,90	22	134	48	80	7
ROMBO COMPANÍA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	40,00	40,00	3	39	30	2	7
SBD CREIXENT, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	23,05	23,05	1	6	1	5	—
SEGURIDAD Y PROTECCION BANCARIAS SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	26,14	26,14	1	5	—	4	1
SERVICIOS ELECTRONICOS GLOBALES SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	46,14	46,14	36	77	—	58	19
SERVIRED SOCIEDAD ESPAÑOLA DE MEDIOS DE PAGO SA	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	28,72	—	28,72	8	56	29	27	—
SISTEMAS DE TARJETAS Y MEDIOS DE PAGO SA	ESPAÑA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	20,61	—	20,61	2	487	478	5	4
SOLARIS SE (2)	ALEMANHA	BANCA	—	15,53	15,53	34	2.013	1.795	240	(21)
TELEFONICA FACTORING ESPAÑA SA (3)	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	30,00	—	30,00	5	120	103	7	10
TF PERU SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	24,30	24,30	1	6	1	4	2
VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	32,05	32,05	1	17	13	14	(10)
EMPRENDIMIENTOS CONJUNTOS										
ALTURA MARKETS SOCIEDAD DE VALORES SA	ESPAÑA	BANCA DE INVESTIMENTO (INVERSIONES EN VALORES MOBILIARIOS)	50,00	—	50,00	31	1.808	1.745	48	14
COMPANÍA MEXICANA DE PROCESAMIENTO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	50,00	50,00	7	15	—	23	(8)
CORPORACION IBV PARTICIPACIONES EMPRESARIALES, S.A. (4)	ESPAÑA	CARTEIRA	—	50,00	50,00	29	62	4	58	—
F/ 5356 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADM. INMOBILIARIA CON DERECHO DE REVERSIÓN-FIDEICOMISO SELVA	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40	8	19	—	19	—
FIDEICOMISO 1729 INVEX ENAJENACION DE CARTERA (4)	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	44,09	44,09	12	206	—	206	—
INVERSIONES PLATCO CA	VENEZUELA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00	5	11	1	12	(1)
PROMOCIONS TERRES CAVADES, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	39,11	39,11	1	3	—	3	—
RCI COLOMBIA SA COMPANÍA DE FINANCIAMIENTO	COLÓMBIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	49,00	49,00	40	1.000	919	80	1

(1) Nas sociedades estrangeiras, aplica-se a taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2023.

(2) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do Grupo nesta sociedade é de 22,22%.

(3) Dados CCAA a 31 de dezembro de 2022

(4) Classificada como Ativo não corrente em venda.

Este Anexo faz parte da Nota 14.2 das contas anuais correspondentes ao exercício de 2023.

ANEXO IV. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2023

Aquisições ou aumento de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

Empresa participada ⁽¹⁾	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação	Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso)
BBVA GLOBAL WEALTH ADVISORS INC	CONSTITUIÇÃO	100,00	01-jun-23
BBVA GARANTI DIJITAL VARLIKLAR ANONIM SIRKETI	CONSTITUIÇÃO	100,00	05-mai-23
GARANTI BBVA FINANSAL TEKNOLOJI ANONIM SIRKETI	CONSTITUIÇÃO	100,00	30-abr-23

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Vendas ou diminuição de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

Empresa participada ⁽¹⁾	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação.	Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso)
BAHIA SUR RESORT S.C.	LIQUIDAÇÃO	—	16-mai-23
BBVA DISCOVERY INC	LIQUIDAÇÃO	—	01-nov-23
BBVA INFORMATION TECHNOLOGY ESPAÑA SLU	FUSÃO	—	01-dez-23
CDD GESTIONI S.R.L. IN LIQUIDAZIONE	LIQUIDAÇÃO	—	12-jan-23
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY S.L.	FUSÃO	—	01-dez-23
FUTURO FAMILIAR, S.A. DE C.V.	LIQUIDAÇÃO	—	01-nov-23
VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS MEXICO SACV	DILUIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO	—	06-jun-23
VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS USA LLC	DILUIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO	—	06-jun-23

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2023 (continuação)

Aquisições ou aumento de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

Empresa participada ⁽¹⁾	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação.	Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso)
F/ 5356 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADM. INMOBILIARIA CON DERECHO DE REVERSIÓN- FIDEICOMISO SELVA	CONSTITUIÇÃO	42,40	01-out-23
NUEVO MARKETPLACE, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	AUMENTO	30,23	22-nov-23
PLAY DIGITAL SA	AUMENTO	11,06	31-mar-23
FRAUDFENSE SL	CONSTITUIÇÃO	33,33	27-jul-23
ATOM HOLDCO LIMITED	AUMENTO	49,51	10-nov-23

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Vendas ou diminuição de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

Empresa participada ⁽¹⁾	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação.	Data efetiva da última operação (ou data de notificação, conforme o caso)
CABAL URUGUAY, S.A.	VENDA	—	03-jan-23
VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L.	DILUIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO	32,05	06-jun-23
COMPANHIA PERUANA DE MEDIOS DE PAGO SAC (VISANET PERU)	VENDA	20,20	01-out-23

(1) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Este Anexo faz parte da Nota 14.3 das contas anuais correspondentes ao exercício de 2023.

ANEXO V. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2023

Sociedade	Atividade	% de direitos de voto controlados pelo Banco		
		Direta	Indireta	Total
BANCO BBVA PERÚ SA	BANCA	—	46,12	46,12
BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL	BANCA	1,46	53,75	55,21
INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV	CARTEIRA	48,00	—	48,00
PRO-SALUD, C.A.	SEM ATIVIDADE	—	58,86	58,86
INVERSIONES P.H.R.4, C.A.	SEM ATIVIDADE	—	60,46	60,46
BBVA PREVISION AFP SA ADM.DE FONDOS DE PENSIONES	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	75,00	5,00	80,00
COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00
CREA MADRID NUEVO NORTE SA	IMOBILIÁRIA	—	75,54	75,54
GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	60,00	—	60,00
SOCIEDAD PERUANA DE FINANCIAMIENTO SAC	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00
F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL	IMOBILIÁRIA	—	65,00	65,00
VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA	BANCA	—	51,00	51,00
FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA	IMOBILIÁRIA	—	59,99	59,99
F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40
MOVISTAR CONSUMER FINANCE COLOMBIA SAS	EM LIQUIDAÇÃO	—	50,00	50,00
GARANTI BBVA EMEKLILIK AS	SEGUROS	—	84,91	84,91
FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION	EM LIQUIDAÇÃO	—	60,00	60,00
PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA	BANCA	—	50,00	50,00

ANEXO VI. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2023

Fundos de titularização (consolidados)	Entidade	Data de geração	Milhões de euros	
			Total de exposições titularizadas na data de geração	Total de exposições titularizadas a 31.12.2023
TDA 19	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	27-fev-04	600	29
TDA 22	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09-dez-04	592	37
Hipocat 9	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	25-nov-05	1.016	94
Hipocat 10	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	05-jul-06	1.526	140
AYT HIP MIXTO V	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	21-jul-06	120	74
TDA 27	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	22-dez-06	275	122
TDA 28	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	23-jul-07	250	87
BBVA RMBS 1 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	19-fev-07	2.500	523
Hipocat 11	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09-mar-07	1.628	157
BBVA RMBS 2 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	26-mar-07	5.000	982
BBVA Leasing 1 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	24-jun-07	2.500	87
BBVA RMBS 3 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	22-jul-07	3.000	921
TDA Tarragona 1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	30-nov-07	397	50
BBVA RMBS 5 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	24-mai-08	5.000	1.526
GAT ICO-FTVPO1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	25-jun-09	780	15
BBVA RMBS 9 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	18-abr-10	1.295	537
BBVA RMBS 14 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	24-nov-14	700	278
BBVA RMBS 17 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	21-nov-16	1.800	868
BBVA Consumer Auto 2020-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	15-jun-20	1.100	521
BBVA Consumo 11	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	12-mar-21	2.500	845
BBVA RMBS 20 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	14-jun-21	2.500	1.929
BBVA RMBS 21 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	17-mar-22	12.400	9.975
BBVA Consumer Auto 2022-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	13-jun-22	1.200	765
BBVA RMBS 22 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	28-nov-22	1.400	1.281
BBVA Consumo 12	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	13-mar-23	3.000	2.357
BBVA Consumer Auto 2023-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	08-jun-23	804	718
BBVA Leasing 3 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	27-nov-23	2.400	2.313

ANEXO VII. Detalhe dos *stocks* de emissões a 31 de dezembro de 2023 e 2022 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidas pelo Banco

Taxa e data de emissão (Milhões de euros)					
	2023	2022	Taxa de juro vigente 2023	Tipo fixa (F) ou variável (V)	Data de vencimento
Financiamento subordinado – Não convertíveis					
março-07	74	74	5,28%	V	Perpétua
março-08	125	125	6,03%	V	março-33
maio-08	—	50	—%	V	maio-23
julho-08	—	100	—%	F	julho-23
fevereiro-17	1.000	1.000	3,50%	F	fevereiro-27
fevereiro-17	99	99	4,00%	F	fevereiro-32
março-17	65	65	4,00%	F	fevereiro-32
março-17	53	53	4,33%	V	março-27
março-17	109	113	5,70%	F	março-32
maio-17	22	20	1,60%	F	maio-27
maio-17	150	150	2,54%	F	maio-27
maio-18	269	279	5,25%	F	maio-33
fevereiro-19	750	750	2,58%	V	fevereiro-29
janeiro-20	994	994	1,00%	V	janeiro-30
julho-20	345	338	3,10%	V	julho-31
junho-23	741	—	5,75%	V	setembro-33
agosto-23	345	—	8,25%	V	novembro-33
novembro-23	679	—	7,88%	V	novembro-34
Financiamento subordinado – Convertíveis					
novembro-17	905	938	6,13%	V	Perpétua
setembro-18	—	1.000	—%	V	setembro-23
março-19	1.000	1.000	6,00%	V	Perpétua
setembro-19	905	938	6,50%	V	Perpétua
jul.-20	1.000	1.000	6,00%	V	Perpétua
junho-23	1.000	—	8,38%	V	Perpétua
setembro-23	905	—	9,38%	V	Perpétua
Financiamento subordinado	11.535	9.086			
Depósitos subordinados	177	184			
Total	11.712	9.270			

Este Anexo faz parte da Nota 20.4 das contas anuais correspondentes ao exercício de 2023.

ANEXO VIII. Balanços a 31 de dezembro de 2023 e 2022 de saldos detidos em moeda estrangeira

2023 (Milhões de euros)				
	Dólares americanos	Libras esterlinas	Outras divisas	Total
Ativo				
Ativos financeiros detidos para negociação	22.542	2.077	611	25.230
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	401	5	176	582
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	5.243	211	987	6.441
Ativos financeiros pelo custo amortizado	28.919	2.914	3.205	35.038
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	—	—	16.617	16.617
Ativos corpóreos	62	13	7	82
Outros ativos	5.065	116	1.016	6.197
Total	62.232	5.336	22.619	90.187
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	22.566	890	590	24.046
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	1.633	102	503	2.238
Passivos financeiros pelo custo amortizado	38.686	3.709	3.708	46.103
Outros passivos	319	34	93	446
Total	63.204	4.735	4.894	72.833
2022 (Milhões de euros)				
	Dólares americanos	Libras esterlinas	Outras divisas	Total
Ativo				
Ativos financeiros detidos para negociação	11.592	1.497	515	13.604
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	373	—	61	434
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	4.923	197	3.065	8.185
Ativos financeiros pelo custo amortizado	28.645	2.385	3.618	34.648
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	—	—	15.189	15.189
Ativos corpóreos	7	13	3	23
Outros ativos	4.216	44	834	5.094
Total	49.756	4.136	23.285	77.177
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	10.527	333	399	11.259
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	1.467	109	284	1.860
Passivos financeiros pelo custo amortizado	35.186	4.519	3.022	42.727
Outros passivos	333	37	86	456
Total	47.513	4.998	3.791	56.302

Este Anexo faz parte da Nota 2.16 das contas anuais correspondentes ao exercício de 2023.

ANEXO IX. Conta de resultados correspondentes ao primeiro e segundo semestre de 2023 e 2022

CONTAS DE RESULTADOS (Milhões de euros)				
	Primeiro semestre de 2023	Primeiro semestre de 2022	Segundo semestre de 2023	Segundo semestre de 2022
Rendimentos provenientes de juros	6.304	2.326	8.265	3.577
<i>Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	179	182	220	316
<i>Ativos financeiros pelo custo amortizado</i>	5.246	1.801	6.406	3.615
<i>Restantes rendimentos provenientes de juros</i>	879	343	1.639	(354)
Despesas com juros	(3.743)	(561)	(5.262)	(1.521)
MARGEM DE JURO	2.561	1.765	3.003	2.056
Rendimentos provenientes de dividendos	3.195	1.485	289	1.984
Rendimentos provenientes de comissões	1.345	1.323	1.344	1.289
Despesas com comissões	(274)	(234)	(339)	(255)
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	(51)	(1)	75	2
<i>Ativos financeiros pelo custo amortizado</i>	—	—	—	—
<i>Restantes ativos e passivos financeiros</i>	(51)	(1)	75	2
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	(171)	215	159	223
<i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	—	—	—	—
<i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>	—	—	—	—
<i>Outros ganhos ou perdas</i>	(171)	215	159	223
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	22	(48)	178	(3)
<i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	—	—	—	—
<i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>	—	—	—	—
<i>Outros ganhos ou perdas</i>	22	(48)	178	(3)
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	(2)	81	18	47
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	73	3	(79)	(3)
Diferenças de câmbio, líquidas	40	59	(17)	(182)
Outros rendimentos operacionais	244	165	211	174
Outras despesas operacionais	(486)	(325)	(318)	(318)
MARGEM BRUTA	6.495	4.489	4.525	5.014
Despesas administrativas	(2.005)	(1.808)	(2.153)	(1.947)
<i>Despesas com pessoal</i>	(1.161)	(1.040)	(1.263)	(1.177)
<i>Outras despesas de administração</i>	(844)	(767)	(889)	(771)
Amortização	(320)	(317)	(331)	(322)
Provisões ou reversão de provisões	(43)	(11)	(73)	(39)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(259)	(183)	(418)	(337)
<i>Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado</i>	(262)	(166)	(420)	(338)
<i>Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	4	(17)	2	1
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.869	2.170	1.550	2.369
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas	31	634	87	8
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	8	47	(2)	(41)
<i>Ativos corpóreos</i>	13	47	5	(26)
<i>Ativos incorpóreos</i>	(5)	(1)	(7)	(15)
<i>Outros</i>	—	1	—	—
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	(1)	1	4	(1)
<i>Goodwill</i> negativo reconhecido nos resultados	—	—	—	—
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	3	(10)	(1)	(16)
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	3.910	2.843	1.637	2.320
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	(337)	(240)	(403)	(107)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	3.574	2.603	1.234	2.212
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	—	—	—	—
RESULTADO DO PERÍODO	3.574	2.603	1.234	2.212

ANEXO X. Riscos com o setor promotor e imobiliário em Espanha

a. Políticas e estratégias estabelecidas pelo Grupo para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário

O BBVA conta com equipas especializadas na gestão do risco do setor imobiliário, dada a sua importância económica e a sua componente técnica. Essa especialização ocorre tanto nas equipas de Admissão de Riscos quanto nos outros departamentos: comerciais, gestão de riscos de problemas, legal, etc.

Os objetivos das políticas, definidas para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário, são, entre outros: evitar a concentração, tanto de clientes como de produtos e territórios; calcular a evolução do perfil de risco da carteira e antecipar as possíveis deteriorações da mesma.

Políticas específicas quanto à análise e admissão de novas operações de risco de promotor

Na análise de novas operações, existem algumas orientações de ação que a maioria das operações tem em consideração, entre as quais é de particular importância o contraste da comercialização que garanta a viabilidade económica e financeira do projeto

Neste contexto, a estratégia com clientes no setor promotor está sujeita a um limite de *asset allocation* e a um quadro de atuação que permite definir uma carteira alvo, tanto em termos de volume como de especificações de qualidade creditícia.

Políticas de acompanhamento do risco

As Comissões de Acompanhamento são celebradas mensalmente, nas quais é revista a evolução da carteira imobiliária, com uma revisão de sua qualidade de crédito, as classificações dadas aos clientes e as entradas em Mora que ocorreram.

As Comissões de Acompanhamento trimestrais são conduzidas com as áreas de risco dos Territórios em que se analisa o desenvolvimento de todos os projetos financiados, a sua evolução correta em termos de obras e vendas e o cumprimento dos prazos de entrega previstos.

No que respeita às políticas relativas aos refinanciamentos de riscos com o setor promotor e imobiliário, importa indicar que são as mesmas que, regra geral, se utilizam para todos os riscos do Grupo (Anexo XI). Em particular, no setor promotor e imobiliário, baseiam-se em critérios claros de solvência e viabilidade dos projetos, sendo exigentes na obtenção de garantias adicionais e cumprimentos jurídicos, contando com uma ferramenta de refinanciamentos que uniformiza os critérios e variáveis a considerar em qualquer refinanciamento.

b. Informação quantitativa sobre atividades no mercado imobiliário em Espanha.

Em seguida, são apresentados os dados sobre os créditos de projetos imobiliários de acordo com a finalidade dos créditos a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Financiamento destinado à construção e projetos imobiliários e respetivas coberturas (Milhões de euros)						
	Montante bruto		Excedente sobre o valor da garantia		Imparidade de valor acumulado	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno) (negócios em Espanha)	2.105	1.861	482	350	(126)	(171)
Dos quais: de imparidade	183	239	53	82	(105)	(132)
<i>Pró-memória:</i>						
Ativos em perda	2.097	2.086				
<i>Pró-memória</i>						
Empréstimos a clientes, excluindo Administrações Públicas (negócios em Espanha) (montante escriturado)	174.280	176.853				
Ativo total (negócios totais) (montante escriturado)	490.883	458.888				
Diminuição de valor e provisões para exposições classificadas como normais (negócios totais)	(1.344)	(1.407)				

Em seguida, descreve-se detalhadamente o risco de crédito imobiliário em função da tipologia das garantias associadas:

Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros)		
	2023	2022
Sem garantia imobiliária	359	232
Com garantia imobiliária	1.746	1.629
Edifícios e outras construções concluídos	857	898
<i>Habitação</i>	685	710
<i>Resto</i>	172	188
Edifícios e outras construções em construção	749	556
<i>Habitações</i>	731	536
<i>Resto</i>	18	21
Terrenos	139	175
<i>Terreno urbano consolidado</i>	92	119
<i>Outros terrenos</i>	47	56
Total	2.105	1.861

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, 40,7% e 48,3% do crédito a promotores está garantido por edifícios acabados (79,9% e 79,1% habitações) e apenas 6,6% e 9,3% por terrenos, dos quais 66,2% e 68% são terrenos urbanizados, respetivamente.

A informação relativa às garantias financeiras a 31 de dezembro de 2023 e 2022 é apresentada no quadro seguinte:

Garantias financeiras concedidas (Milhões de euros)		
	2023	2022
Garantias financeiras concedidas em relação à construção e projetos imobiliários	36	54
Montante registado no passivo do balanço	3	3

A informação relativa ao risco da carteira hipotecária retalhista (aquisição de habitação) a 31 de dezembro de 2023 e 2022 é apresentada nos quadros seguintes:

Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros)				
	Montante escriturado bruto		Dos quais: cobrança duvidosa	
	2023	2022	2023	2022
Empréstimos para aquisição de habitação	71.144	71.799	3.267	2.486
<i>Sem hipoteca imobiliária</i>	1.415	1.539	10	8
<i>Com hipoteca imobiliária</i>	69.730	70.260	3.257	2.477

Em seguida, é apresentada a informação do rácio "Loan to value" para a carteira do quadro anterior:

LTV em créditos com hipoteca imobiliária para aquisição de habitação (atividades em Espanha) (Milhões de euros)						
	Risco total sobre o montante da última avaliação disponível (Loan To Value - LTV)					
	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%	Total
Dezembro de 2023						
Montante bruto	17.201	20.302	22.850	5.856	3.519	69.729
<i>Dos quais: Cobrança duvidosa</i>	307	464	642	617	1.227	3.257
Dezembro de 2022						
Montante bruto	16.981	20.060	22.255	6.794	4.171	70.260
<i>Dos quais: Cobrança duvidosa</i>	248	341	438	450	999	2.477

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o stock de crédito a agregados familiares com garantia hipotecária para aquisição de habitação tinha um LTV médio de 42% e 43%, respetivamente.

Em seguida, discriminam-se os ativos adjudicados, adquiridos, comprados ou trocados por dívida, procedentes de financiamentos concedidos relativos aos negócios em Espanha, bem como as participações e financiamentos a entidades não consolidadas detentoras desses ativos:

Informação sobre ativos recebidos em pagamento de dívidas pelo banco BBVA (Negócios em Espanha) (Milhões de euros)								
	Valor contabilístico bruto		Correções de valor por imparidade de ativos		Dos quais: Correções de valor por imparidade de ativos desde o momento de adjudicação		Valor contabilístico líquido	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e projetos imobiliários	16	23	(15)	(18)	(2)	(3)	2	5
Edifícios concluídos	1	3	—	(1)	—	—	—	2
<i>Habitaciones</i>	—	2	—	—	—	—	—	2
<i>Resto</i>	1	1	—	(1)	—	—	—	—
Edifícios em construção	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Habitaciones</i>	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Resto</i>	—	—	—	—	—	—	—	—
Terreno	16	20	(14)	(17)	(2)	(3)	1	3
<i>Terrenos urbanizados</i>	16	20	(14)	(17)	(2)	(3)	1	3
<i>Outros terrenos</i>	—	—	—	—	—	—	—	—
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para aquisição de habitação	528	716	(289)	(397)	(90)	(124)	239	318
Outros ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas	364	449	(231)	(270)	(76)	(79)	133	179
Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras desses ativos	—	410	—	(293)	—	(254)	—	117
Total	909	1.598	(535)	(977)	(169)	(460)	374	620

Os ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para a aquisição de habitação ascendiam a um valor bruto contabilístico, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, de 527 e 716 milhões de euros, respetivamente, com uma cobertura média de 54,6% e 55,4%, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o montante total dos ativos imobiliários no balanço (negócios em Espanha), incluindo os restantes ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas, ascendia a um valor bruto contabilístico de 908 e 1.188 milhões de euros, respetivamente, com uma cobertura média de 58,8% e 57,7%, respetivamente.

Este Anexo faz parte da Nota 5 das contas anuais correspondentes ao exercício de 2023.

ANEXO XI. Operações refinanciadas e reestruturadas e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha

a) Operações de refinanciamento e reestruturação. Políticas e estratégias estabelecidas pelo Grupo para fazer face aos riscos relacionados com refinanciamentos e reestruturações.

A formalização de uma operação refinanciada/reestruturada (ver definição no Glossário) é realizada em relação a um cliente que tenha solicitado a operação para fazer face à sua dívida atual e que apresente, ou que se preveja que possa apresentar no futuro, dificuldades financeiras no pagamento da mesma.

O objetivo fundamental da formalização de uma operação refinanciada/reestruturada é proporcionar ao cliente viabilidade financeira duradoura, adequando o pagamento das suas dívidas contraídas junto do Grupo à nova situação de geração de recursos do cliente. A utilização do refinanciamento ou reestruturação com outros objetivos, como o adiamento do reconhecimento das perdas, é contrária às políticas do Grupo BBVA.

As políticas de refinanciamento/reestruturação do Grupo BBVA baseiam-se nos seguintes princípios gerais:

- Os refinanciamentos e reestruturações são autorizados com base na avaliação da capacidade de pagamento dos clientes para fazer face à nova prestação. Para isso, identifica-se primeiro a origem das dificuldades de pagamento e realiza-se uma análise da viabilidade do cliente, incluindo a análise atualizada da sua situação económica e financeira e da sua capacidade de pagamento e geração de recursos. Caso o cliente seja uma empresa, também é analisada a evolução do setor de que faz parte.
- Com o objetivo de aumentar a solvência da operação, procura-se, dentro do possível, a obtenção de novas garantias e/ou fiadores com solvência demonstrada. Neste processo, é essencial a análise da eficácia das garantias fornecidas, tanto no caso das novas como das originais.
- A análise é realizada na perspetiva global do cliente ou grupo, e não apenas na perspetiva de uma operação concreta.
- Nas operações de refinanciamento e reestruturação, geralmente, não se aumenta o montante da dívida do cliente, com a única exceção das despesas inerentes à própria operação.
- A capacidade de realizar refinanciamentos e reestruturações não é delegada na rede de escritórios, sendo estes decididos no âmbito das unidades de risco.
- As decisões adotadas são revistas periodicamente, a fim de verificar o cumprimento adequado das políticas de refinanciamento e reestruturação.

Estes princípios gerais são adaptados, em cada caso, em função das condições e circunstâncias de cada área geográfica em que o Grupo opera e da diferente tipologia de clientes.

No caso de clientes de retalho, ou seja, clientes particulares, o objetivo principal da política do Grupo BBVA no que diz respeito a refinanciamentos/reestruturações, é evitar o incumprimento devido a problemas transitórios de liquidez do cliente através de soluções estruturais que não aumentem a dívida do cliente, de forma a adaptar, em cada caso, a solução requerida e a facilitar o pagamento da dívida, cumprindo os seguintes princípios:

- Análise da viabilidade das operações com base na existência de vontade de pagar e capacidade do cliente, que, embora deteriorada relativamente à inicial, deve existir. Por isso mesmo, em todos os casos, o cliente amortizará, no mínimo, os juros da operação, existindo de forma excecional a possibilidade de formalizar operações com carência total de capital e juros.
- Não são formalizadas operações de refinanciamento/reestruturação de dívidas alheias às contraídas junto do Grupo BBVA.
- Os clientes refinanciados e reestruturados são excluídos de campanhas comerciais de qualquer tipo.

No caso de clientes grossistas, fundamentalmente, empresas e corporações, os refinanciamentos/reestruturações são autorizados com base num plano de viabilidade económico/financeiro assente:

- Na evolução prevista de rendimentos, margens e geração de fluxos de caixa, que permita às empresas implementar as medidas de ajustamento de custos (reestruturação industrial) e um desenvolvimento do plano de negócio que contribuam para reduzir o nível de alavancagem para níveis sustentáveis (capacidade de acesso aos mercados financeiros).
- Na existência, conforme o caso, de um plano de desinvestimento em ativos e/ou segmentos de negócio que permita gerar caixa para ajudar no processo de desalavancagem.
- Na capacidade dos acionistas de injetar capital e/ou garantias que possam sustentar o plano de viabilidade.

De acordo com a política do Grupo, a formalização de uma operação refinanciada/restruturada não pressupõe a sua reclassificação nas categorias de "em imparidade" ou "com aumento significativo de risco de crédito". A reclassificação nas categorias "com aumento significativo de risco de crédito" ou de risco normal deve basear-se nas análises, anteriormente referidas, de viabilidade, observando-se os períodos de teste correspondentes descritos mais adiante.

O Grupo mantém a política de incluir os riscos refinanciados/restruturados como:

- "Riscos de imparidade", já que, embora o cliente tenha a situação regularizada em termos de pagamento, são qualificados como "*unlikely to pay*" quando existem dúvidas relevantes de que se possam entrar em incumprimento os termos do refinanciamento; ou
- "Riscos com aumento significativo de risco de crédito", até que não se cumpram as condições para considerá-los como risco normal.

Os ativos classificados como "riscos de imparidade" devem respeitar as seguintes condições para ser reclassificados como "risco com aumento significativo de risco de crédito":

- O cliente deve ter pagado uma parte significativa do risco pendente.
- Decorreu, pelo menos, um ano da última das seguintes disposições: i) o período de alargamento das medidas de reestruturação, ii) o momento em que a exposição foi classificada como em imparidade ou iii) o termo de qualquer período de tolerância incluído nos acordos de reestruturação.
- O cliente não tem montantes não pagos e foram verificados critérios objetivos que mostram a sua capacidade de pagamento.

As condições que os ativos classificados como "risco com aumento significativo de risco de crédito" devem cumprir para ser reclassificados fora desta categoria são as seguintes:

- O cliente deve ter pago os montantes vencidos (capital e juros) desde a data da renegociação ou reestruturação da operação ou existem outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular. Além disso, não deve existir nenhuma outra operação com montantes vencidos há mais de 30 dias.
- Decorreram pelo menos dois anos desde a renegociação ou reestruturação da operação, ou, se for posterior, a partir da data da reclassificação da categoria de imparidade. Devem ser realizados pagamentos regulares durante, pelo menos, metade deste período probatório.
- É pouco provável que o mutuário tenha dificuldades financeiras e, por isso, espera-se que o mutuário seja capaz de cumprir as suas obrigações de pagamento de dívida (capital e juros) de forma oportuna.

São classificadas como risco normal as renovações e renegociações, desde que não ocorra um aumento significativo do risco. Esta classificação aplica-se no momento inicial e, perante qualquer deterioração, seguem-se os critérios estabelecidos na legislação vigente. Neste sentido, incluem-se as condições anteriormente mencionadas, incluindo, entre outras, não ter incumprimentos de prazo superior a 30 dias e não estar identificado como "*unlikely to pay*".

Na sua política, o Grupo tem estabelecido como limite máximo de refinanciamentos em operações com clientes que, não cumprindo o plano de refinanciamento, requeiram outro refinanciamento, dois refinanciamentos em 24 meses.

Os modelos internos utilizados para determinar as correções de valor por risco de crédito têm em conta a reestruturação ou renegociação de um empréstimo, bem como *re-defaults* de um empréstimo, através da atribuição de uma notação interna inferior para os empréstimos reestruturados e renegociados do que a notação interna média atribuída a empréstimos não reestruturados ou renegociados. Esta descida de notação pressupõe um aumento da probabilidade de incumprimento que se atribui aos créditos reestruturados ou renegociados (pelo que a PD é mais elevada do que a PD média dos empréstimos não renegociados nas mesmas carteiras).

De qualquer modo, uma reestruturação é considerada em imparidade quando a redução do valor atual líquido da obrigação financeira for superior a 1%.

b) Informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações.

SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES
(Milhões de euros)"

	TOTAL													
	Sem garantia real						Com garantia real						Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito	
	Número de operações		Montante escriturado bruto		Número de operações		Montante escriturado bruto		Montante máximo da garantia real que pode ser considerado					
									Garantia imobiliária		Restantes garantias reais			
2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023		2022
Instituições de crédito														
Administrações Públicas	49	55	31	37	24	24	7	9	5	6	—	—	6	9
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	259	267	16	9	20	18	6	1	5	1	—	—	4	5
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	35.691	38.236	2.228	2.707	4.451	5.380	1.283	1.674	712	911	59	71	1.093	1.471
<i>Das quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i>	85	96	12	14	474	585	194	264	101	137	—	—	98	123
Resto dos agregados familiares	53.064	57.386	789	856	36.511	36.956	3.947	3.842	2.817	2.834	2	3	1.254	1.129
Total	89.063	95.944	3.064	3.609	41.006	42.378	5.243	5.526	3.539	3.752	61	74	2.357	2.614

Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA

	TOTAL													
	Sem garantia real						Com garantia real						Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito	
	Número de operações		Montante escriturado bruto		Número de operações		Montante escriturado bruto		Montante máximo da garantia real que pode ser considerado					
									Garantia imobiliária		Restantes garantias reais			
2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023		2022
Instituições de crédito														
Administrações Públicas	25	26	14	20	4	23	2	9	1	5	—	—	4	8
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	183	206	5	8	14	14	1	1	1	1	—	—	2	4
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	27.869	30.100	1.275	1.299	3.308	3.910	781	1.075	335	455	6	6	947	1.298
<i>Das quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i>	81	89	12	14	370	436	134	185	49	73	—	—	90	111
Resto dos agregados familiares	38.088	39.196	586	611	23.689	19.756	2.622	2.037	1.721	1.331	1	1	1.141	1.008
Total	66.165	69.528	1.880	1.938	27.015	23.703	3.406	3.122	2.058	1.792	7	7	2.094	2.318

c) Distribuição dos empréstimos a clientes por atividade (valor escriturado)

	Empréstimos a clientes por atividade (milhões de euros)															
	Total ⁽¹⁾		Dos quais: Garantia hipotecária		Dos quais: Outras garantias reais		Empréstimos e contas a receber – empréstimos e adiantamentos a clientes com garantia real. Loan to value									
							Inferior ou igual a 40%		Superior a 40% e inferior ou igual a 60%		Superior a 60% e inferior ou igual a 80%		Superior a 80% e inferior ou igual a 100%		Superior a 100%	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Administrações Públicas	13.304	12.485	240	255	172	—	129	92	86	118	21	44	173	1	2	—
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	22.697	23.895	487	298	14.285	16.078	123	142	351	107	48	127	10.101	3.707	4.148	12.293
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	99.406	97.716	9.620	9.702	2.030	1.703	4.674	4.508	3.304	3.270	1.743	1.481	833	865	1.098	1.282
<i>Construção e projetos imobiliários</i>	1.759	1.484	1.598	1.374	6	3	917	807	480	388	125	126	25	26	57	29
<i>Construção civil</i>	5.071	5.202	482	514	218	257	217	244	185	165	75	85	22	32	200	245
<i>Restantes finalidades</i>	92.576	91.031	7.541	7.814	1.806	1.443	3.540	3.457	2.639	2.717	1.543	1.269	785	806	840	1.008
Grandes empresas	68.012	65.221	2.828	2.701	1.256	941	1.445	1.268	814	808	724	397	594	641	507	527
PME ⁽²⁾ e empresários individuais	24.564	25.810	4.713	5.113	550	503	2.096	2.188	1.825	1.909	819	872	191	165	333	481
Resto dos agregados familiares e ISFLSF ⁽³⁾	89.545	89.790	70.141	71.156	257	321	18.175	17.961	20.905	20.691	22.902	22.516	5.555	6.652	2.861	3.657
<i>Habitacões</i>	71.184	72.283	69.325	70.303	88	104	17.898	17.702	20.701	20.446	22.767	22.339	5.442	6.496	2.605	3.424
<i>Consumo</i>	15.174	14.637	78	80	104	134	54	57	57	55	26	51	16	22	29	30
<i>Outros fins</i>	3.187	2.871	739	773	66	83	224	203	147	190	109	126	97	134	228	203
TOTAL	224.952	223.887	80.488	81.411	16.743	18.102	23.101	22.703	24.645	24.186	24.715	24.167	16.662	11.224	8.108	17.232

PRÓ-MEMÓRIA

Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas ⁽⁴⁾ 5.950 6.521 3.970 4.200 64 78 872 920 887 839 792 756 608 631 875 1.131

(1) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.

(2) Pequenas e médias empresas.

(3) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias.

(4) Líquido de imparidades.

d) Concentração de riscos por atividade e área geográfica (Valor escriturado)

Concentração das exposições por atividade e área geográfica										
	TOTAL ⁽¹⁾		Espanha		Resto da União Europeia		América		Resto do mundo	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Instituições de crédito	152.727	123.167	51.219	54.616	56.130	30.904	19.386	16.053	25.992	21.594
Administrações Públicas	66.512	64.214	50.853	44.905	9.827	11.506	4.029	3.897	1.802	3.906
<i>Administração Central</i>	51.224	49.251	36.920	31.535	9.167	10.727	3.798	3.572	1.338	3.418
<i>Resto</i>	15.288	14.963	13.933	13.370	660	779	232	325	464	488
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	61.221	59.130	11.216	11.885	27.195	26.013	16.810	14.908	6.000	6.324
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	148.032	145.087	84.753	86.078	22.953	22.617	23.327	20.426	16.999	15.966
<i>Construção e projetos imobiliários</i>	2.621	2.371	2.621	2.371	—	—	—	—	—	—
<i>Construção civil</i>	8.798	8.352	6.230	6.254	842	1.056	748	263	978	780
<i>Restantes finalidades</i>	136.613	134.365	75.902	77.454	22.111	21.561	22.579	20.163	16.020	15.186
<i>Grandes empresas</i>	110.076	106.495	50.293	50.424	21.571	21.037	22.428	19.989	15.784	15.045
<i>PME e empresários individuais</i>	26.537	27.869	25.609	27.029	540	525	152	174	236	141
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	89.850	90.066	88.513	88.500	1.027	1.180	78	91	233	295
<i>Habitacões</i>	71.184	72.284	70.073	70.901	839	1.044	65	78	207	261
<i>Consumo</i>	15.174	14.637	15.111	14.595	43	20	12	11	9	10
<i>Outros fins</i>	3.492	3.146	3.329	3.004	145	116	1	2	17	24
TOTAL	518.343	481.665	286.554	285.985	117.132	92.219	63.631	55.375	51.026	48.085

(1) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Concentração das exposições por atividade e comunidade autónoma																				
	TOTAL ⁽¹⁾		Andaluzia		Aragão		Astúrias		Balears		Canárias		Cantábria		Castela-Mancha		Castela e Leão		Catalunha	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Instituições de crédito	51.219	54.616	1.006	717	688	40	—	—	28	45	—	—	1.558	687	1	3	—	—	241	401
Administrações Públicas	50.853	44.905	1.655	964	404	466	393	236	408	526	905	678	7	9	331	408	1.221	1.039	1.707	1.656
Administração Central	36.920	31.535	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Resto	13.933	13.370	1.655	964	404	466	393	236	408	526	905	678	7	9	331	408	1.221	1.039	1.707	1.656
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	11.216	11.885	92	114	56	50	16	6	18	16	3	3	—	—	2	1	6	11	365	383
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	84.753	86.078	7.650	7.660	1.974	2.109	1.268	1.628	2.371	2.436	2.397	2.301	526	572	1.663	1.544	1.589	1.637	14.553	15.001
Construção e projetos imobiliários	2.621	2.371	380	320	27	17	32	21	24	15	91	98	10	9	62	45	23	25	584	622
Construção civil	6.230	6.254	572	566	113	130	48	50	137	144	114	136	49	52	216	151	95	91	1.008	1.023
Restantes finalidades	75.902	77.454	6.698	6.775	1.834	1.962	1.188	1.557	2.210	2.277	2.192	2.066	468	511	1.385	1.348	1.471	1.522	12.961	13.356
Grandes empresas	50.293	50.424	2.483	2.579	1.109	1.139	881	1.248	1.493	1.449	1.056	843	270	303	534	489	653	658	7.113	7.196
PME e empresários individuais	25.609	27.029	4.215	4.195	725	823	307	309	717	828	1.137	1.223	197	208	851	859	818	864	5.848	6.160
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	88.514	88.500	13.593	13.402	1.377	1.404	1.231	1.229	1.961	1.980	3.896	3.885	858	863	2.539	2.546	2.932	2.938	26.577	26.810
Habitaciones	70.073	70.901	10.647	10.592	1.078	1.116	890	887	1.588	1.636	2.739	2.789	698	706	1.880	1.923	2.238	2.259	21.912	22.259
Consumo	15.111	14.595	2.596	2.472	266	256	279	283	347	318	1.061	1.004	131	126	601	567	577	568	3.610	3.547
Outros fins	3.329	3.004	350	339	33	32	61	59	27	26	96	92	30	31	57	55	116	111	1.055	1.004
TOTAL	286.554	285.985	23.995	22.857	4.500	4.069	2.908	3.099	4.786	5.002	7.201	6.867	2.949	2.131	4.534	4.502	5.748	5.626	43.443	44.251

(1) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: "Empréstimos e adiantamentos", "Valores representativos de dívida", "Instrumentos de capital próprio", "Derivados" (detidos para negociação e de cobertura), "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas" e "Garantias concedidas". Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Concentração das exposições por atividade e comunidade autónoma																			
	Extremadura		Galiza		Madrid		Múrcia		Navarra		Comunidade Valenciana		País Basco		Rioja		Ceuta e Melilha		
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	
Instituições de crédito	—	—	393	375	44.610	51.010	—	—	—	—	6	2.400	1.095	293	238	—	—	—	—
Administrações Públicas	267	312	755	730	3.277	3.446	95	129	303	313	696	746	1.362	1.560	82	84	67	67	
Administração Central	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Resto	267	312	755	730	3.277	3.446	95	129	303	313	696	746	1.362	1.560	82	84	67	67	
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	1	1	28	30	9.936	10.710	2	2	—	—	5	4	684	552	—	—	—	—	
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	989	955	2.802	2.608	30.474	30.343	1.718	1.767	1.041	1.112	5.908	6.010	7.372	7.936	342	352	116	106	
Construção e projetos imobiliários	10	12	59	71	994	825	47	41	3	4	146	143	122	99	4	2	2	3	
Construção civil	53	48	333	225	2.795	2.941	109	88	55	56	302	291	209	236	10	12	14	12	
Restantes finalidades	926	894	2.410	2.311	26.685	26.577	1.562	1.638	984	1.052	5.460	5.577	7.041	7.601	328	338	100	91	
Grandes empresas	403	354	1.448	1.322	22.366	22.148	806	806	686	711	3.010	2.727	5.826	6.309	139	139	17	5	
PME e empresários individuais	524	540	963	989	4.319	4.429	755	832	297	341	2.451	2.850	1.214	1.292	189	199	83	86	
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	1.474	1.447	3.270	3.194	14.240	14.126	1.979	1.969	487	496	8.075	8.192	2.937	2.917	333	336	755	766	
Habitaciones	1.084	1.073	2.378	2.361	11.494	11.628	1.502	1.511	380	389	6.318	6.526	2.374	2.349	261	266	613	629	
Consumo	352	337	688	669	1.928	1.874	442	422	92	91	1.552	1.470	397	404	60	59	130	128	
Outros fins	38	37	204	164	818	624	34	35	15	15	206	197	165	164	12	12	11	10	
TOTAL	2.732	2.716	7.248	6.937	102.538	109.634	3.794	3.867	1.831	1.928	17.084	16.048	12.648	13.204	757	773	937	940	

ANEXO XII. Rede de agentes

ISABEL ALVAREZ CALDERON	MONTSERRAT COSTA CALAF	RAMON LINARES LOPEZ
DIEGO TORRES PARRA	ESTHER MONTOYA CARRASCO	TANIA FERNANDEZ NOGALES
ANA GAROZ DURO	GERARD MARTINEZ ALCAÑIZ	DIEGO HERNANDEZ QUERO
MARIA ROSARIO SANCHEZ PALACIOS	JOSEFA FOLCRA MARTIN	EVA MARIA FERNANDEZ CAMPO
JAVIER CANALES FUENTE	EDUARD RECASENS BLANCH	MARIA JOSE RODRIGUEZ PEREZ
RAQUEL SANCHEZ MUÑOZ	MARCOS GIL TEJADA	BELEN FIRVIDA PLAZA
ANTONIO DAVILA RUEDA	ANNA MARIA CESARI MORA	DARIO ALFONSO GINES LAHERA
JESUS CARRASCO MORA	MARIA BELEN SOLE RODRIGUEZ	JOSE MANUEL LOPEZ IRIARTE
ANGEL GARCIA DESCALZO	LLUIS CERVERA SABALLS	LLUIS CASAS CASTELLA
FERNANDO PEGUERO LANZOS	ISAAC OLIVA RUIZ	SANDRA BERRAL PLATERO
RUFINO NIETO GONZALEZ	MIGUEL BELLO NAVARRO	JUAN LOPEZ MARTINEZ
JOSE ANTONIO SANCHEZ SANCHEZ	MARIA PILAR CALVET REVERTE	ISABEL SOTO DE PRADO
JAVIER ANTONIO GONZALEZ GOMEZ	MARIANO PELLICER BARBERA	BEATRIZ MARIN ROBLES
JAVIER ALOSETE MINGUEZ	MARIA DOLORES SUBIRATS ESPUNY	PAU CASAS AMBLAS
ARTURO MARIA GOMEZ JUEZ	JOAN POMAR GUILLEN	SALVADOR CASELLAS GASSO
JOSE ANTONIO PAREDES GOMEZ	JUAN FRANCISCO DIAZ FLORES	VICENC COMAS VICENS
JOSE MARIA GOMEZ CIDONCHA	CATALINA MARIA RAMIS BOYERAS	MARIA ANGELS MIRO SALA
JUAN CARLOS RODRIGUEZ HERNANDEZ	ANNA DURAN VIDAL	MARIA CISTERO BOFARULL
JUAN CARLOS DUQUE MEDRANO	DAVID PERUCHET GARNICA	NURIA NOGUERON MATAMOROS
JOSE LUIS GARCIA PRIETO	JOSE LUIS ORTUÑO CAMARA	MARIA LOPEZ GALINDO
BEATRIZ INMACULADA JUNQUERA FRESCO	ESTIBALIZ REBOLLO GARCIA	NOELIA TORRELLAS GRAMAJE
ALBERTO GOMEZ MARTINEZ	JAVIER GARCIA LORENZO	EMILIO GUSTAVO GONZALEZ GUTIERREZ
MIGUEL ANGEL LANERO PEREZ	SERGIO GONZALEZ RUIZ	SERGIO DIENTE ALONSO
MARBELLA CASADO RODRIGUEZ	MARIA ISABEL ARCOS PEIXOTO	DAVID REYES HERNANDO
ESTHER SIERRA SIERRA	MARIA TERESA DE ZAYAS CAMPOS	LUCIA MARTINEZ FERNANDEZ
ARMANDO GRANDA RODRIGUEZ DE LA FLOR	JOSE MARIA GUILLAMON CAMARERO	PEDRO CRUCERA GARCIA
ALEJANDRO NUEVO DIAZ	ENRIQUE MATA SANTIN	ALZO CAPITAL S.L.
MARIA ENCARNACION MARTINEZ MEZQUITA	LUIS DURO DOMENE	MEDINA FINANZAS S.L.
IVAN CALLES VAQUERO	FATIMA ROMERO FORMOSO	CORCUERA ABOGADOS Y ASESORES DE PATRIMONIO S.L.
MIGUEL JOSE FERNANDEZ MARDOMINGO BARRIUSO	PAULA REY FERRIN	LEONILA PLUS S.L.
VIRGINIA GARCIA DEL HOYO	ALEJANDRO PEREZ ANDREU	BENALWIND S.L.
REBECA GUTIERREZ FERNANDEZ	JAVIER ALAYON FUMERO	ROLO GESTION E INVERSION SOCIEDAD LTDA.
MARIA GUTIERREZ FERNANDEZ	GONZALO CAMPOS BRAVO	ASESORES FINANCIEROS R V SABIO S L U
BEGOÑA MONICA FERNANDEZ QUILEZ	MARIANO DOMINGO BALTA	GESTION Y SERVICIOS SAN ROMAN DURAN S.L.
JESUS ANGEL ZUECO GIL	JOSEP GIBERT GATELL	AFIN 7 BAGES S.L.
FRANCISCO JAVIER SMITH BASTERRA	DAVID SOTERAS MORERA	AF ABELENDA S.L.
FERNANDO MARIA ORTEGA ALTUNA	JESUS MARTOS LOPEZ	CLUSTER CAPITAL S.L.
LEIRE TERRADILLOS PEREZ	CATARINA PARDIÑAS SUAREZ	GESTION FINANCIERA MIGUELTURRA S.L.

DANIEL FERNANDEZ ONTAÑON	LAURA SOTOCA SANCHEZ	A E S T E S.L.
ANA CAÑAS BLANCO	RAUL ANTELO JALLAS	GESTORA PAMASA SL
PEDRO RAFAEL MARTINEZ GARCIA	LETICIA GARCIA CAMAFREITA	NANOBOLSA S.L.
FERNANDO MARIA ARTAJA JARQUE	ESPERANZA MACARENA POZO GONZALEZ	SERVICIOS FINANCIEROS AZMU S.L.
VICENTE MONTESINOS CONTRERAS	DAVID LLOPIS GINESTRA	JUAN LORENZO S.L.
IGNACIO VALLS BENAVIDES	TERESA VERNET VILLAGRASA	CREACIONES CARLINA S.L.
MIGUEL IZQUIERDO DOLS	ELISENDA FERNANDEZ RAMON	FRANCISCO JOSE PEÑUELA SANCHEZ S.L.
BENJAMIN MONFORT GUILLAMON	CRISTINA MODOL RUIZ	ESTUDIOS FISCALES Y FINANCIEROS RIOJANOS S.L.
MONICA MIGUEL MOLINA	MARIA TERESA SEGURA MASSOT	GALARRETA Y PROVEDO S.L.
CARLOS GOMEZ EBRI	CRISTINA FARRE BOSCH	FRESNO CAPITAL S.L.
FRANCISCO EULOGIO ORTIZ MARTIN	ALBA ASENSIO REIG	ESCRIVA DE ROMANI S.L.
ANTONIO RUIZ SORIA	LAURA RIERA GARCIA	ACOFI S.L.
JUAN JOSE GARRIDO RODRIGUEZ	CARLES BOSOM MORA	ALERCIA INTERNATIONAL WEALTH MANAGEMENT S.L.
FRANCISCO JOSE DIEGO MARTI	LUIS ALBERTO LARA GARCIA	GESTION ESTUDIO Y AUDITORIA DE EMPRESAS GEA S.R.L.
RAFAEL CLAVER GIMENO	ANGEL ENRIQUE EUGENIO CUBEROS	INVERSIONES IZARRA 2000, S.L.
JUAN LUIS CU AT ALVAREZ OSSORIO	DOLORES MARIA RAMIREZ PEREA	ZARIZA CONSULTORES S.L.
PEDRO PRIGMAN RUIZ	JOSE RAMON MORSO PELAEZ	AGENTES TRIBUTARIOS Y FINANCIEROS S.L.
MARIA JESUS LOPEZ RASCON	REGINA MARIA ARESTI MUGICA	MSJN FINANCIAL ADVISORS S.L.
EDUARDO BALLESTER GOMILA	ANTONIO FERMIN LUNA GARCIA MINA	STRAFY 4 ASSET MANAGEMENT S.L.
HECTOR JAVIER LAGIER MATEOS	LUIS FELIPE ALVAREZ BURON	FAMILYSF SALUFER S.L.
MANUEL LUIS DEL BARCO ASENSIO	CECILIA PEREZ PIQUERAS GOMEZ	OKAPI SES SALINES S.L.
FRANCISCO JAVIER SANCHEZ PARRA	PATRICIA LOPEZ SANCHEZ	CAPAFONS Y CIA S.L.
JORGE LUIS RAMOS ROMAN	JORGE SANZ ARIÑO	PROELIA S.L.
JERONIMO ESTEBAN VERA RIOS	PEDRO JOSE GARCIA LOPEZ	MIQUEL VALLS ECONOMISTES ASSOCIATS S.L.
ANTONIO LOPEZ GARCIA	ALFONSO MARTINEZ PUJANTE	MEDONE SERVEIS S.L.
MARIA ISABEL MORENO SILVERIA	ANGEL MAYA MONTERO	PUENTE B GESTION INTEGRAL S.L.
LUIS ALBERTO GRAÑON LOPEZ	ROCIO ARCONES GARCIA	TIO CODINA ASSESSORS D INVERSIONS S.L.
TERESA BARRENGOA MENENDEZ	PABLO GAGO COMES	TRUC PEBE SALLENT S.L.
JON MIKEL LEJONA DE SOLA	JOSE ANDRES RAMOS SOBRIDO	MALGOFRE S.L.
MARTA MARIA GOMEZ DE MAINTENANT	ALEXIA MARIA GONZALEZ LANZA	ARAN PALLARS ASSESSORS S.L.
SIRA ASUNCION ORUE BARASOAIN	NATALIA FERNANDEZ DEL VISO GARCIA	FINFORYOU ADVISORS S.L.
JOSE IGNACIO DE PRADO MANEIRO	BEATRIZ MARIA PACHA PRIOR	PAZGRANDIO S.L.
ASIER LARREA ORCOYEN	ANA MARIA CARO MARTIN	ASESORIA LEMA Y GARCIA S.L.
VIRGINIA FENOY CRUZ	CRISTINA ACEBES PEREZ	DEBCO ESTRUCTURA PROFESIONAL S L P
MARIA DEL PILAR FERNANDEZ VERGARA	JOSE DEL OLMO LOZANO	CHILCO GESTION S.L.
JULIAN CALVO FERNANDEZ	MANUEL ANTONIO DE LAS MORENAS LOPEZ	SERFINESPO S.L.
PAULA BARCIA PEREZ	ASTILLERO	
GONZALO CASTEJON DE LA ENCINA	MARIA ISABEL CALVO SANCHEZ	DACEZA SOLUCIONES S L U
	DIEGO LOPEZ PRO	INVERSIONES SUAREZ IBAÑEZ S.L.

MIGUEL DIAZ GARCIA FUENTES	IVAN PELAYO MARTIN	LAFUENTE SERVICIOS EXTERNOS S.L.
FRANCISCO JAVIER REZA MONTES	JOSE IGNACIO ARIAS HERREROS	ARRILUCEA 2017 S.L.
MARIA CRISTINA FERREIRO GARCIA	ALVARO FUENTE VILLARAN	MITJAVILA Y ASOCIADOS ESTUDIO JURIDICO FISCAL S.L.
IGNACIO JORDAN CHIVELI	RUBEN SANTOS MAYORDOMO	AULES ASESORES SL
JOSE JUAN LAFUENTE ALMELA	BERNARDO ANDRES GIRALDO CHALARCA	Q INVEST FAMILY OFFICE S.L.
ANABEL VARELA PAZ	JULIO MARCO MORERA CELDRAN	PERALTA Y ARENSE ASESORES Y CONSULTORES S.L.
MARIA CARMEN OJEDA OSA	SARA ROBLES ALONSO	MONTE AZUL CASAS S.L.
MARIA ISABEL GONZALEZ ALVAREZ	CRISTINA CEBALLOS URCELAY	ENDOR INVERSIONES S.L.
MARIA LOPEZ PEREZ	LAURA GISTAU LATRE	ALPHALYNX CAPITAL S.L.
DORLETA LOPEZ LOPEZ	NURIA VAZQUEZ CARRASCO	JARAIZ SELECCION S.L.
SILVIA ATANES GONZALEZ	MARIA ESMERALDA RUIZ ALMIRON	VALDELASIERRA ASESORES S.L.
FRANCISCO MANUEL GOMEZ RODRIGUEZ	IVAN RODRIGUEZ CIFUENTES	EMPRENDE SERVICIOS FINANCIEROS S.L.
FRANCISCO JAVIER GOMEZ CARRILLO	ASEFINSO SC	URBANSUR GLOBAL S.L.
MARIA ISABEL PIÑERO MARTINEZ	PERUCHET GRUP CONSULTOR D ENGINYERIA SCP	XESCONTA ASESORIA DE EMPRESAS SOCIEDAD LTDA.
JULIAN FERREIRA FRAGA	EASY MODE S C	SAENZ DE TEJADA ASESORES SL
MANUEL SALGADO FEIJOO	FEM AGENTS SCP	INVAL 02 S.L.
JUAN ANTONIO ASTORGA SANCHEZ	ASESORES FINANCIEROS PADRON	EMASFA S.L.
MARTIN GUERRERO ARPI	LINA CAYUELA	FRANCIAMAR S L U
JOAN ALBERT ROS	NURIA ROIG MARTORELL	J RETA ASOCIADOS S.L.
LAURA BARBAZAN DURAN	BLANMED ASESORES SOCIEDAD COOP.	TELEMEDIDA Y GAS S.L.
AITOR HOYOS HUERGA	NOCOC INVESTMENTS S C	MUÑOZ VIÑOLES S.L.
LEOPOLDO MARTINEZ BERMUDEZ	JUAN DIOS COBLER FERNANDEZ	EZEQUIEL AND SANCHEZ CONSULTORES S.L.
MORILLO-MUÑOZ CB		

Glossário de termos

Ações próprias	Inclui o montante dos instrumentos de capital próprios na posse da instituição.
Acordo conjunto	Um acordo relativamente ao qual duas ou mais partes exercem o controlo conjunto.
Ajustamento por avaliação de crédito (CVA)	O ajustamento por avaliação de crédito é um ajustamento da avaliação dos derivados OTC (ativos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de incumprimento da contraparte e de não receber o valor de mercado total da transação.
Ajustamento por avaliação de débito (DVA)	O ajustamento por avaliação de débito é um ajustamento da avaliação dos derivados OTC (passivos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de incumprimento da contraparte e de não receber o valor de mercado total da transação.
Apenas pagamentos de capital e juros (SPPI)	A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (<i>Solely Payments of Principal and Interest, SPPI</i>).
Ativos corpóreos	Imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações propriedade da instituição ou adquiridas em regime de locação financeira.
Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	Instrumentos designados pela instituição, desde o início, como ao justo valor com alterações nos resultados. Uma entidade apenas poderá designar um instrumento financeiro ao justo valor com alterações nos resultados quando, ao fazê-lo, se obtenha informação mais relevante, devido ao facto de: a) Com isso, se eliminar ou reduzir significativamente alguma incoerência na avaliação ou no reconhecimento (por vezes, designada por "falta de balanceamento contabilística") que, de outra forma, surgiria ao utilizar diferentes critérios para avaliar ativos e passivos ou para obter ganhos e perdas sobre os mesmos com bases diferentes. Poderá ser aceitável designar apenas alguns elementos de um grupo de ativos financeiros ou passivos financeiros semelhantes, sempre que, ao fazê-lo, se consiga uma redução significativa (e, possivelmente, uma maior redução do que com outras designações permitidas) na incoerência. b) O rendimento de um grupo de ativos ou passivos financeiros ser gerido ou avaliado segundo o critério do justo valor, de acordo com uma estratégia de investimento ou de gestão do risco documentada pela entidade, e de a informação relativa a esse grupo ser transmitida internamente, de acordo com o critério do justo valor, ao pessoal essencial da administração da entidade. São ativos financeiros geridos em conjunto com os "passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" avaliados pelo justo valor, com derivados financeiros cujo objetivo e efeito é reduzir significativamente a respetiva exposição a variações do seu justo valor ou com passivos financeiros e derivados que têm por objetivo reduzir significativamente a exposição global ao risco da taxa de juro. Incluem-se nestes capítulos tanto o investimento como os depósitos de clientes através dos seguros de vida em que o tomador assume o risco do investimento denominados " <i>unit links</i> ".
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Ativos e passivos financeiros adquiridos com o objetivo de beneficiar a curto prazo das suas variações de valor. Também incluem os derivados financeiros que não se consideram de cobertura contabilística e, no caso dos passivos financeiros detidos para negociação, os passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo ("posições curtas").
Ativos em perda	Ativos desconhecidos do balanço por se considerar remota a recuperação de qualquer montante registado, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.
Ativos financeiros em imparidade	O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se aos ativos financeiros avaliados ao custo amortizado e aos ativos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, exceto no caso dos investimentos em instrumentos de capital próprio e aos contratos de garantias financeiras e compromissos de empréstimo unilateralmente revogáveis pela Instituição. Da mesma forma, excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados. A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (<i>Stage 1</i>), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (<i>Stage 2</i>) e a terceira as operações em imparidade (<i>Stage 3</i>).
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com alteração nos resultados	Os ativos financeiros registados nesta epígrafe são atribuídos a um modelo de negócio cujo objetivo se concretiza obtendo fluxos de caixa contratuais e/ou vendendo ativos financeiros mas em que os fluxos de caixa contratuais não cumpriram as condições do teste do SPPI.
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Ativos financeiros que não cumprem a definição de ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e que resultam das atividades normais das instituições financeiras para obter fundos, independentemente da respetiva instrumentalização ou vencimento.
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	Instrumentos financeiros com fluxos de caixa determinados ou determináveis e em que se recuperará todo o pagamento realizado pela entidade, excluindo por razões imputáveis à solvência do devedor. Esta categoria compreende os investimentos da atividade típica de crédito e as dívidas contraídas pelos compradores de bens, ou utilizadores de serviços, que fazem parte da atividade da instituição. Também inclui todos os contratos de locação financeira nos quais as filiais consolidadas atuam como locatários.

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	Um ativo não corrente, ou um grupo alienável, cujo valor escriturado se pretende recuperar, fundamentalmente, através da respetiva venda, em vez da sua utilização contínua, e cumpra os seguintes requisitos: a) Que esteja disponível para venda imediata no estado e forma existentes à data do balanço, de acordo com o costume e as condições habituais para a venda destes ativos. b) Que a sua venda se considere altamente provável.
Ativos por direito de utilização	Ativos que representam o direito do locatário a utilizar um ativo subjacente durante o prazo da locação.
Ativos por impostos correntes	Montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses.
Ativos por impostos diferidos	Impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os derivados de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações fiscais com compensação pendente.
Aumento significativo do risco	Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.
<i>Basis risk</i>	Riscos derivados da cobertura de exposição a uma taxa de juro instrumentalizada mediante a exposição a outra taxa de juro, de acordo com outras condições ligeiramente diferentes.
Capital de nível 1 adicional (T1)	Inclui: participações preferenciais e títulos perpétuos eventualmente convertíveis e deduções.
Capital de nível 1 normal (CET 1)	Inclui: capital, reservas da sociedade-mãe, reservas nas sociedades consolidadas, interesses minoritários, a cobertura genérica contabilizável, títulos convertíveis, deduções e o lucro atribuído líquido.
Capital de nível 2 (T2)	Inclui: subordinadas, participações preferenciais e interesses minoritários.
Capital económico	Métodos ou práticas que permitem aos bancos avaliar riscos e alocar capital para cobertura dos efeitos económicos das atividades de risco.
Capital próprio	A parte residual dos ativos de uma entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Inclui as contribuições para a entidade realizadas pelos sócios ou proprietários, quer seja no momento inicial ou noutros posteriores, a menos que se enquadrem na definição de passivo, bem como os resultados acumulados, os ajustamentos por avaliação que lhe sejam imputados e, se aplicável, os interesses minoritários.
Capital próprio corpóreo	Representa o valor do capital próprio corpóreo do acionista, já que este não inclui os incorpóreos nem o minoritário. É calculado deduzindo do <i>Book Value</i> os ativos incorpóreos, ou seja, o <i>goodwill</i> e os restantes incorpóreos registados na epígrafe do balanço público (o <i>goodwill</i> e os incorpóreos das sociedades registadas pelo método da equivalência ou das sociedades classificadas como ativos não correntes em venda não são deduzidos). Também são apresentados ex-dividendos.
Cenários macroeconómicos base	A IFRS 9 requer que uma entidade avalie um conjunto de cenários possíveis ao estimar as provisões e avaliar as perdas de crédito esperadas, através de cenários macroeconómicos base. O cenário macroeconómico base apresenta a situação do ciclo económico específico.
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro	Cobre o câmbio nas taxas de câmbio por investimentos no estrangeiro, realizados em moeda estrangeira.
Coberturas de justo valor	Cobrem a exposição à variação no justo valor de ativos ou passivos ou de compromissos definitivos ainda não reconhecidos, ou de uma parte identificada dos referidos ativos, passivos ou compromissos definitivos, atribuível a um risco específico, sempre que possa afetar a conta de resultados.
Coberturas dos fluxos de caixa	Cobrem a exposição à variação dos fluxos de caixa atribuídos a um risco específico associado a um ativo ou passivo ou a uma transação prevista altamente provável, sempre que possa afetar a conta de resultados.
Comissões	Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são: – Os associados a ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem no momento da cobrança. – Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços. – Os que correspondem a um ato único, quando se produz o ato que os origina.
Compromissos contingentes concedidos	São obrigações possíveis da instituição, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da instituição e que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.
Compromissos por contribuições definidas	Obrigação pós-emprego pela qual a entidade realiza contribuições de caráter pré-determinado para uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder cumprir com as remunerações dos funcionários relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores.

Compromissos por prestações definidas	Obrigação pós-emprego pela qual a entidade, direta ou indiretamente através do sistema, mantém a obrigação, contratual ou implícita, de pagar diretamente aos funcionários as remunerações no momento que em sejam exigíveis ou de pagar montantes adicionais se o segurador, ou outro obrigado ao pagamento, não cumprir com todas as prestações relativas aos serviços prestados pelos funcionários no exercício presente e nos anteriores, por não se encontrar totalmente garantida.
Compromissos por remunerações pós-emprego	São remunerações a funcionários que são liquidadas após o fim do respetivo período de emprego.
Concentrações de atividades empresariais	Uma concentração de atividade empresariais é uma operação, ou qualquer outro evento através do qual uma instituição obtém o controlo de uma ou mais atividades empresariais.
Contingências	Obrigações atuais da entidade, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da entidade.
Contratos de seguros associados a pensões	Reúne o justo valor das apólices de seguro para cobrir compromissos decorrentes de pensões.
Controlo	Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considere que existe controlo, deve existir: a) Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos. c) Relação entre poder e rendimentos: Um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada.
Controlo conjunto	Controlo partilhado de um acordo, em virtude de um compromisso contratual, que apenas existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime de todas as partes que partilham o controlo.
Custo amortizado	O custo amortizado de um ativo financeiro, ou de um passivo financeiro, corresponde ao montante pelo qual o instrumento financeiro é registado no reconhecimento inicial menos os pagamentos antecipados, mais ou menos a amortização acumulada, utilizando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre o montante inicial e o montante na maturidade e, para os ativos financeiros, ajustado por possíveis perdas ou insolvências.
Custo de aquisição corrigido	O preço de aquisição dos valores menos as amortizações acumuladas, mais os juros incorridos, mas sem os restantes ajustamentos decorrentes de avaliação.
Custo de serviços do período corrente	O custo dos serviços do período corrente é o aumento no valor presente de uma obrigação decorrente de benefícios definidos que ocorre como consequência dos serviços prestados pelos funcionários no período corrente.
Custo de serviços passados	É a alteração no valor presente das obrigações decorrentes de benefícios definidos pelos serviços prestados pelos funcionários em períodos anteriores, revelada no período atual devido à introdução ou modificação de benefícios pós-emprego ou de outros benefícios dos funcionários a longo prazo.
Demonstrações de fluxos de caixa	Na elaboração das demonstrações de fluxos de caixa, foi utilizado o método indireto, de forma a que, partindo do resultado, se incorporem as operações não monetárias e quaisquer rubricas de pagamentos diferidos e acréscimos que resultam ou irão resultar em recebimentos e pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros, bem como os rendimentos e despesas associados a fluxos de caixa de atividades classificadas como de investimento ou financiamento. Para estes efeitos, além do dinheiro em numerário, qualificam-se como componentes de numerário ou equivalentes os investimentos a curto prazo em ativos com grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor; concretamente os saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem. Na elaboração das demonstrações, foram tidas em consideração as seguintes definições: – Fluxos de caixa: Entradas e saídas de dinheiro em numerário e seus equivalentes. – Atividades operacionais: Atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não possam ser qualificadas como de investimento ou financiamento. – Atividades de investimento: Aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e de investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes ou nas atividades operacionais. – Atividades de financiamento: Atividades que produzem alterações na importância e na composição do capital próprio e dos passivos do Grupo e que não fazem parte das atividades operacionais.
Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos	As demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos refletem os rendimentos e despesas gerados em cada exercício, distinguindo entre os reconhecidos nas contas de resultados e os "Outros rendimentos e despesas reconhecidos", que se registam diretamente no capital próprio. Os "Outros reconhecimentos e despesas reconhecidos" incluem variações que ocorreram no período em "Outro rendimento integral acumulado", detalhados por rubricas. A soma das variações registadas no capítulo "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio e do resultado do exercício representa o "Total de rendimentos e despesas".
Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido	As demonstrações de alterações no capital próprio refletem todos os movimentos produzidos em cada exercício em cada um dos capítulos do capital próprio, incluindo os procedentes de transações realizadas com os acionistas quando atuam como tal e os devidos a alterações nos critérios contabilísticos ou correções de erros, se existentes. A legislação aplicável estabelece que determinadas categorias de ativos e passivos devem ser registadas pelo seu justo valor com contrapartida no capital próprio. Estas contrapartidas, denominadas "Outro rendimento integral acumulado", são incluídas no capital próprio, líquidas do seu efeito fiscal, que se regista como um ativo ou passivo por impostos diferidos, consoante o caso.

Depósitos de bancos centrais	Inclui os depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, recebidos do Banco de Espanha ou de outros bancos centrais.
Depósitos de clientes	Os montantes dos saldos reembolsáveis recebidos em numerário pela entidade, exceto os instrumentados como títulos negociáveis, as operações do mercado monetário realizadas através de contrapartidas centrais e os que tenham natureza de passivos subordinados, que não procedam de bancos centrais nem de instituições de crédito. Também inclui as fianças e consignações em numerário recebidas cujo montante se pode investir livremente.
Depósitos de instituições de crédito	Depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, em nome de instituições de crédito.
Derivados	Inclui o justo valor a favor (ativo) ou contra (passivo) da entidade dos derivados que não fazem parte de coberturas contabilísticas.
Derivados – contabilidade de cobertura	Derivados designados como instrumentos de cobertura numa cobertura contabilística. Espera-se que o justo valor ou os fluxos de caixa futuros destes derivados compensem as variações no justo valor ou nos fluxos de caixa das rubricas cobertas.
Despesas com pessoal	Compreende todas as remunerações do pessoal na folha de vencimento, fixas ou eventuais, independentemente da sua função ou atividade, exigíveis no exercício, a qualquer título, incluindo o custo dos serviços correntes para regimes de pensões, as remunerações baseadas em instrumentos de capital próprio e as despesas que se incorporem no valor dos ativos. Os montantes devolvidos pela Segurança Social ou outras entidades de previdência social, devido a pessoal doente, serão deduzidos das despesas com pessoal.
Diferenças cambiais/Conversão de divisas	Diferenças cambiais (ganhos ou perdas), líquidas: Reúne os resultados obtidos em operações de compra e venda de moedas e as diferenças resultantes da conversão das rubricas monetárias em moeda estrangeira em moeda funcional. Conversão de divisas (Outro rendimento integral acumulado): as que se registam por conversão das demonstrações financeiras em moeda estrangeira na moeda funcional do Grupo e outras que se registam face ao capital próprio.
Dividendos e remunerações	Rendimentos provenientes de dividendos cobrados anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação.
Empreendimento conjunto	Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos líquidos deste. Um participante num negócio conjunto deverá reconhecer a sua participação no referido empreendimento como um investimento, e contabilizará esse investimento utilizando o método da participação de acordo com a ISA 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.
Empréstimos e adiantamentos a clientes	Os créditos, qualquer que seja a sua natureza, concedidos a terceiros que não sejam instituições de crédito.
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança duvidosa	O saldo de operações de cobrança duvidosa, quer seja por razões de atraso no pagamento por parte do cliente, quer por razões distintas do atraso no pagamento por parte do cliente, para exposições no balanço de empréstimos a clientes. O valor é apresentado bruto, ou seja, não se reduz pelas correções de valor (provisões de insolvências) contabilizadas.
Entidade estruturada	Uma entidade estruturada é uma entidade que foi concebida de modo que os direitos de voto ou outros direitos semelhantes não sejam o fator primordial ao decidir quem controla a entidade; por exemplo, no caso em que os possíveis direitos de voto se refiram exclusivamente às tarefas administrativas e as atividades relevantes sejam geridas através de acordos contratuais. Geralmente, uma entidade estruturada apresenta algumas ou todas as características ou atributos seguintes: a) Atividades limitadas. b) Um objeto social estrito e bem definido, como, por exemplo, efetuar locações eficientes do ponto de vista fiscal, desenvolver atividades de investigação e desenvolvimento, proporcionar uma fonte de capital ou financiamento a uma entidade ou oferecer oportunidades de investimento a investidores mediante a transferência para os investidores dos riscos e lucros associados aos ativos da entidade estruturada. c) Um capital próprio líquido insuficiente para permitir que a entidade estruturada financie as suas atividades sem contar com apoio financeiro subordinado. d) Financiamento mediante emissão de vários instrumentos vinculados contratualmente aos investidores que criam concentrações de risco de crédito e outros riscos (tranches). Alguns exemplos de entidades consideradas estruturadas incluem os seguintes: a) Instrumentos de titularização. b) Financiamento garantido por ativos. c) Alguns fundos de investimento.
Entidades associadas	As entidades sobre as quais o Grupo tem uma influência significativa, mas não o respetivo controlo. Considera-se que existe uma influência significativa quando se possui, direta ou indiretamente, 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada.

Entidades dependentes	As entidades sobre as quais o Grupo detém o controlo. Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considerem dependentes, deve existir: a) Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos. c) Relação entre poder e rendimentos: Um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada.
Existências	Ativos, diferentes dos instrumentos financeiros, detidos para venda no decurso normal da atividade, que se encontram em processo de produção, construção ou desenvolvimento com essa finalidade ou que serão consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços. As existências incluem os terrenos e demais propriedades detidas para venda em projetos imobiliários.
Exposição	(<i>Exposure at default</i> - "EAD") é o montante do risco contraído no momento de incumprimento da contraparte
Fundo de titularização	Fundo que se configura como capital separado, administrado por uma sociedade de gestão. Uma entidade que pretende obter financiamento vende determinados ativos ao fundo de titularização e este emite valores garantidos pelos referidos ativos.
Fundos próprios	Contribuições realizadas pelos acionistas, resultados acumulados reconhecidos através da conta de resultados; e componentes de instrumentos financeiros compostos e outros instrumentos de capital que tenham caráter de capital próprio permanente.
Garantias financeiras	Contratos através dos quais o emitente se compromete a efetuar pagamentos específicos para reembolsar o credor pela perda que incorre quando um devedor específico não cumpre as suas obrigações de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica, que pode ser, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.
Garantias financeiras concedidas	Operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos.
Goodwill	Representará o pagamento antecipado realizado pela entidade adquirente pelos lucros económicos futuros derivados de ativos de uma entidade adquirida que não puderem ser identificados e reconhecidos individual e separadamente. O <i>goodwill</i> apenas será reconhecido quando tiver sido adquirido a título oneroso numa concentração de atividades empresariais.
Gravidade	(<i>Loss given default</i> - "LGD") é a estimativa da perda caso o incumprimento ocorra. Depende sobretudo das características da contraparte e da avaliação das garantias ou colateral associado à operação.
Influência significativa	Trata-se do poder de intervir nas decisões de política financeira e de exploração da participada, sem deter o controlo nem o controlo conjunto dessas políticas. Considera-se que uma entidade exerce influência significativa se possuir, direta ou indiretamente (por exemplo, através de entidades dependentes), 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada, salvo quando é possível demonstrar claramente que tal influência não existe. Inversamente, considera-se que a entidade não exerce influência significativa se possuir, direta ou indiretamente (por exemplo, através de entidades dependentes), menos de 20% dos direitos de voto da entidade participada, salvo quando é possível demonstrar claramente que existe essa influência. A existência de outro investidor que possua uma participação maioritária ou substancial não impede necessariamente que uma entidade exerça influência significativa. Normalmente, a existência de influência significativa por parte de uma entidade evidencia-se através de uma ou várias das seguintes formas: a) representação no conselho de administração, ou órgão de direção equivalente da entidade participada; b) participação nos processos de definição de políticas, entre os quais se incluem as decisões sobre dividendos e outras distribuições; c) transações de importância relativa entre a instituição e a participada; d) intercâmbio de pessoal dirigente; ou e) fornecimento de informação técnica essencial.
Instrumento de capital próprio	Instrumento que reflete uma participação residual nos ativos da entidade que o emite, após deduzir todos os seus passivos.
Instrumento financeiro	Contrato que dá lugar a um ativo financeiro numa entidade e, simultaneamente, a um passivo financeiro ou instrumento de capital noutra entidade.
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Montante correspondente ao capital próprio decorrente de títulos diferentes de contribuições de capital, resultados acumulados, reexpressões das demonstrações financeiras e outro rendimento integral acumulado.
Investimentos imobiliários	Reúne os terrenos e edifícios, ou partes de edifícios, propriedade da entidade ou em regime de locação financeira, que são detidos para obtenção de rendas, mais valias ou uma combinação de ambas e que não se esperam realizar no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio.
Justo valor	É o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração.

Locações	Um direito a receber, para o locador, e uma obrigação de pagar, para o locatário, uma corrente de fluxos de caixa constituída, essencialmente, pela mesma combinação de pagamentos de capital e juros que num contrato de empréstimo. a) Uma locação é classificada como locação financeira quando se transferem substancialmente todos os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo objeto do contrato. b) É classificada como locação operacional quando não se trata de uma locação com caráter financeiro.
Lucro básico por ação	É determinado ao dividir o "Atribuível aos proprietários da empresa-mãe" pelo número médio ponderado das ações em circulação durante o exercício ou período; excluindo o número médio das ações próprias detidas em tesouraria.
Lucro diluído por ação	É determinado de forma semelhante ao lucro básico por ação, ajustando o número médio ponderado das ações em circulação e, conforme o caso, o resultado atribuído aos proprietários da empresa-mãe, para ter em conta o potencial efeito de diluição de determinados instrumentos financeiros que podem gerar a emissão de novas ações (compromissos com funcionários com base em opções sobre ações, <i>warrants</i> sobre as ações dos proprietários da empresa-mãe, emissões de dívida convertível, etc.).
Método da integração global	Método aplicado para a consolidação das contas das entidades dependentes do Grupo. Os ativos e passivos das entidades do Grupo são incorporados rubrica a rubrica no balanço consolidado, mediante conciliação e eliminação prévia dos saldos devedores e credores entre as entidades a consolidar. Os rendimentos e as despesas das contas de resultados das entidades do Grupo são incorporados na conta de resultados consolidada, após a eliminação dos rendimentos e das despesas relativos a operações entre tais entidades e dos resultados gerados em tais operações.
Método da participação	É um método contabilístico segundo o qual o investimento é registado inicialmente pelo custo e é ajustado posteriormente em função das alterações que poderá sofrer, após a aquisição, a parte dos ativos líquidos da participada que corresponde ao investidor. O resultado do exercício do investidor reunirá a parte que lhe corresponda nos resultados da participada e outro rendimento integral do investimento incluirá a parte que lhe corresponda de outro rendimento integral da participada.
Modelo de negócio	A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (<i>Solely Payments of Principal and Interest</i> , doravante, SPPI). Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.
Obrigações hipotecárias	Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos hipotecários da entidade de crédito emitente.
Obrigações territoriais	Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos do setor público da entidade de crédito emitente.
Operação conjunta	Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos deste e têm obrigações decorrentes dos seus passivos. Um operador conjunto deverá reconhecer os elementos seguintes, relacionados com a sua participação numa operação conjunta: a) os seus ativos, incluindo a parte que lhe corresponda dos ativos de titularidade conjunta; b) os seus passivos, incluindo a parte que lhe corresponda dos passivos contraídos de forma conjunta; c) os rendimentos obtidos com a venda da sua parte da produção resultante da operação conjunta; d) a sua parte dos rendimentos obtidos com a venda da produção resultante da operação conjunta; e (e) as suas despesas, incluindo a parte que lhe corresponda das despesas conjuntas. Um operador conjunto contabilizará os ativos, passivos, rendimentos e despesas relacionados com a sua participação numa operação conjunta, de acordo com as IFRS aplicáveis aos ativos, passivos, rendimentos e despesas específicas em questão.
Operação de Refinanciamento	Operação que, quaisquer que sejam os seus titulares ou garantias, se concede ou se utiliza por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras – atuais ou previsíveis – do titular (ou titulares) para cancelar uma ou várias operações concedidas, pela própria entidade ou por outras entidades do respetivo grupo, ao titular (ou titulares), ou a outra ou outras empresas do seu grupo económico, ou pela qual se regularizem total ou parcialmente as referidas operações em termos de pagamento, com o objetivo de facilitar aos titulares das operações canceladas ou refinanciadas o pagamento da respetiva dívida (capital e juros) porque não é possível, ou se prevê que não será possível, cumprir as respetivas condições de forma correta e atempada.
Operação Refinanciada	Operação total ou parcialmente regularizada em termos de pagamento como consequência de uma operação de refinanciamento realizada pela própria entidade ou outra entidade do seu grupo económico.
Operação Renegociada	Operação na qual se modificam as condições financeiras sem que o mutuário tenha, ou se preveja que possa ter no futuro, dificuldades financeiras; ou seja, quando as condições são modificadas por motivos diferentes da reestruturação.
Operação Reestruturada	Operação na qual, por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras, atuais ou previsíveis, do titular (ou titulares), se alteram as condições financeiras com o objetivo de facilitar o pagamento da dívida (capital e juros) porque o titular não pode, nem se prevê que possa, cumprir as referidas condições de forma correta e atempada, mesmo nos casos em que a referida modificação estivesse prevista no contrato. Em todo o caso, consideram-se reestruturadas as operações nas quais se realiza uma anulação ou se recebem ativos para reduzir a dívida, ou cujas condições são modificadas para alargar o respetivo prazo de vencimento, alterar o regime de amortização para reduzir o montante das quotas a curto prazo ou diminuir a sua frequência ou estabelecer ou alargar o prazo de carência de capital, de juros, ou de ambos, exceto nos casos em que é possível provar que as condições são modificadas por motivos diferentes de dificuldades financeiras dos titulares e sejam análogas às condições aplicáveis no mercado à data da modificação às operações que se concedem a clientes com perfil de risco semelhante.
Option risk	Riscos derivados de opções, incluindo as opções implícitas.

Outras remunerações a funcionários a longo prazo	Inclui o montante dos regimes de remunerações aos funcionários a longo prazo.
Outras reservas	Esta rubrica é discriminada no balanço em: i) Reservas ou perdas acumuladas em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas: inclui o montante líquido dos resultados acumulados em exercícios anteriores gerados por entidades avaliadas pelo método de participação, reconhecidos através da conta de resultados. ii) Outras: inclui o montante das reservas não reunidas noutras rubricas, tais como os montantes procedentes de ajustamentos de carácter permanente realizados diretamente no capital próprio, como consequência de despesas na emissão ou redução de instrumentos de capital próprio, alienações de instrumentos de capital próprio e da reexpressão retroativa das demonstrações financeiras devido a erros e alterações de critério contabilístico.
Participações minoritárias	Os interesses minoritários são a parte dos resultados e dos ativos líquidos de uma dependente que não correspondem, quer seja direta ou indiretamente através de outras dependentes, à participação da sociedade-mãe do grupo.
Passivo decorrente de locação	Locação que representa a obrigação do locatário de realizar pagamentos de locação durante o prazo da locação.
Passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguro	Compreende as provisões técnicas do seguro direto ou do resseguro aceite registadas por instituições para cobrir reclamações com origem nos contratos de seguro vigentes no encerramento do exercício.
Passivos financeiros pelo custo amortizado	Compreende os passivos financeiros que não se enquadram nos restantes capítulos do balanço e que correspondem às atividades típicas de captação de fundos das instituições financeiras, qualquer que seja a sua forma de instrumentalização e o seu prazo de vencimento.
Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	Inclui o montante dos passivos diretamente associados aos ativos classificados como ativos não correntes em venda, incluindo os correspondentes a operações descontinuadas que estejam registados no passivo da entidade na data do balanço.
Passivos por impostos	Inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos.
Passivos por impostos correntes	Compreende o montante a pagar pelo imposto sobre lucros relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos nos próximos doze meses.
Passivos por impostos diferidos	Compreende o montante dos impostos sobre lucros a pagar em exercícios futuros.
Passivos subordinados	Montante dos financiamentos recebidos, qualquer que seja a forma em que se instrumentalizem, que, para efeitos de prioridade dos créditos, se situem atrás dos credores comuns.
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	Inclui o montante de todas as provisões constituídas para cobertura das remunerações pós-emprego, incluindo os compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado e obrigações similares.
Perdas esperadas – <i>Expected Credit Loss</i> (ECL)	O cálculo das coberturas por risco de crédito em cada uma das três categorias de risco deve realizar-se de forma diferente. Deste modo, deve registar-se a perda esperada a 12 meses para as operações classificadas na primeira das categorias mencionadas, enquanto se deve registar as perdas estimadas para toda a vida útil esperada restante das operações classificadas nas outras duas categorias.
Posições curtas	Montante dos passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo.
Prémio de emissão	O montante desembolsado pelos sócios ou acionistas nas emissões de capital acima do nominal.
Pré-reformas	Pessoal que deixou de prestar os seus serviços na entidade, mas que, sem estar legalmente reformado, continua a ter os seus direitos económicos face a esta até que passe à situação legal de reformado.
Probabilidade de incumprimento	<i>Probability of default</i> ou "PD" é a probabilidade de que a contraparte incumpra as suas obrigações de pagamento de capital e/ou juros. A probabilidade de incumprimento está associada ao <i>rating/scoring</i> de cada contraparte/operação.
Produtos de crédito estruturados	Os produtos de crédito estruturados são um tipo especial de instrumento financeiro com outros instrumentos, formando uma estrutura de subordinação.
Provisões	Inclui o montante constituído para cobrir obrigações atuais da entidade, surgidas em consequência de eventos passados, que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas que são indeterminadas em termos de montante ou data de cancelamento.
Provisões ou reversão de provisões	Montantes constituídos no exercício, líquidos das recuperações de montantes constituídos em exercícios anteriores, para provisões, exceto as correspondentes a provisões e contribuições para fundos de pensões que constituam despesas com pessoal imputáveis ao exercício ou custos com juros.
Provisões para compromissos contingentes e garantias concedidas	Provisões constituídas para a cobertura de operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos e de compromissos contingentes, que se entendem como compromissos irrevogáveis que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.

Rendimentos provenientes de dividendos	Inclui os dividendos e remunerações de instrumentos de capital cobrados ou anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação. Os rendimentos serão registados pelo seu montante bruto, sem deduzir, consoante o caso, as retenções de impostos realizadas na fonte.
<i>Repricing risk</i>	Riscos relativos aos desfasamentos temporais no vencimento e na revisão das taxas de juro dos ativos e passivos e das posições extrapatrimoniais a curto prazo.
Resultados acumulados	Reúne o montante líquido dos resultados acumulados (ganhos ou perdas) reconhecidos em exercícios anteriores através da conta de resultados que, na distribuição do lucro, se destinaram ao capital próprio.
Risco de correlação	O risco de correlação ocorre nos derivados cujo valor final depende do comportamento de mais do que um ativo subjacente (essencialmente, cabazes de ações) e indica a variabilidade existente nas correlações entre cada par de ativos.
Rubricas não monetárias	São ativos e passivos que não atribuem qualquer tipo de direito de receber ou entregar uma quantia determinada ou determinável de unidades monetárias, tais como os ativos corpóreos e incorpóreos, o <i>goodwill</i> e as ações ordinárias que estejam subordinadas a todas as demais classes de instrumentos de capital.
<i>Stage</i> (categoria de risco)	A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (<i>Stage 1</i>), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (<i>Stage 2</i>) e a terceira as operações em imparidade (<i>Stage 3</i>).
Taxa de juro efetiva	Taxa de atualização que equipara exatamente o valor de um instrumento financeiro com os fluxos de caixa estimados ao longo da vida esperada do instrumento, a partir das suas condições contratuais, tal como opções de amortização antecipada, mas sem considerar as perdas por risco de crédito futuras.
<i>Unit Link</i>	Os seguros de vida em que o tomador assume o risco são os contratos de seguros em que os fundos em que se materializam as provisões técnicas do seguro se invertem em nome e por conta do segurador em participações de Instrumentos de Investimento Coletivo (IIC) e outros ativos financeiros escolhidos pelo tomador do seguro, que é quem suporta o risco do investimento.
Valores mobiliários espanhóis	Saldos procedentes de entidades do Grupo BBVA sediadas em Espanha que refletem a atividade nacional do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do Grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão.
Valores mobiliários estrangeiros	Saldos procedentes de entidades do Grupo BBVA não sediadas em Espanha que refletem a atividade estrangeira do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão.
Valores representativos de dívida	Obrigações e demais valores que constituam ou reconheçam uma dívida para o seu emitente, incluindo os efeitos negociáveis emitidos para a sua negociação entre um grupo aberto de investidores, que gerem uma remuneração consistente num juro, implícito ou explícito, cuja taxa, fixa ou definida por referência a outras, se estabeleça contratualmente, e se instrumentalizem em títulos ou valores mobiliários escriturais, qualquer que seja o emitente.
<i>Value at Risk (VaR)</i>	É a variável base para medir e controlar o risco de mercado do Grupo. Esta medida de risco calcula as perdas máximas, com um nível de confiança determinado, que pode ocorrer nas posições de mercado de uma carteira para um determinado horizonte temporal. Os valores do VaR são calculados seguindo duas metodologias: a) VaR sem nivelamento, que equipara a informação diária dos últimos dois anos decorridos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco. b) VaR com nivelamento, que atribui maior peso à informação mais recente dos mercados. Trata-se de uma medição complementar relativamente à anterior. O VaR com nivelamento adapta-se com maior rapidez às alterações nas condições dos mercados financeiros, enquanto o VaR sem nivelamento é uma medida, em geral, mais estável que tenderá a superar o VaR com nivelamento quando predomine a tendência para menor volatilidade nos mercados e tenderá a ser inferior nos momentos em que ocorram aumentos na incerteza prevalecte nos mesmos.
<i>Yield curve risk</i>	Riscos derivados das alterações na inclinação e na forma da curva das taxas.

Índice

1. BBVA em resumo	2
2. Demonstração não financeira	3
2.1 Informação sobre estratégia e objetivos	3
2.2 Informação sobre clientes	5
2.3 Informação sobre funcionários	13
2.4 Informação sobre aspetos sociais	28
2.5 Informação sobre fornecedores	35
2.6 Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	37
2.7 Informação adicional	45
3. Informação financeira	99
3.1 Balanço, atividade e resultados	99
3.2 Capital e solvência	100
4. Gestão de riscos	101
4.1 Modelo geral de gestão e controlo de riscos	101
4.2 Riscos associados às alterações climáticas	109
4.3 Risco operacional	109
4.4 Risco reputacional	113
4.5 Fatores de risco	113
Factos posteriores	118
Relatório Anual de Governança Corporativa	119
Relatório Anual de Remunerações dos Administradores	120

1. BBVA em resumo

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o Banco ou BBVA) é uma instituição de direito privado, sujeita às leis e regulamentos das instituições bancárias que operam em Espanha.

O BBVA é um banco fundado em 1857 e constitui a empresa-mãe do Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (doravante, o Grupo BBVA ou o Grupo), grupo financeiro global com uma visão centrada no cliente e uma presença significativa no negócio bancário tradicional da banca a retalho, administração de ativos e banca grossista.

Durante os seus 165 anos de história, o BBVA destacou-se pela sua liderança na transformação da indústria financeira, o que se reflete no propósito do Grupo: "**Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era**". O BBVA quer ajudar as pessoas, as famílias, os empreendedores, os trabalhadores independentes, os empresários, os funcionários e a sociedade em geral a tirar partido das oportunidades que a inovação e a tecnologia proporcionam.

O BBVA, S.A., enquanto empresa-mãe do Grupo BBVA, opera num âmbito internacional e, por conseguinte, é afetado pelas tendências económicas e regulamentares em todas as áreas geográficas onde opera através das entidades do Grupo BBVA. No capítulo "Contexto macroeconómico e regulamentar" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA estão incluídas mais informações relacionadas com o contexto e as perspetivas económicas e setoriais, bem como um resumo dos aspetos significativos do âmbito regulamentar.

2. Demonstração não financeira

De acordo com as disposições do Código Comercial e da Lei das Sociedades de Capital, esta "Demonstração não financeira" inclui, entre outras questões, as informações necessárias para compreender a evolução, os resultados e a situação do Banco; e o impacto da sua atividade nas questões ambientais e sociais, no respeito pelos direitos humanos e no combate à corrupção e ao suborno, bem como nas questões relacionadas com o pessoal. A presente Demonstração não financeira do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que faz parte do seu Relatório de Gestão Individual, inclui referências às secções da Demonstração não financeira consolidada que consta do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo BBVA quando estas secções contêm informação adicional e complementar para obter uma melhor compreensão do Banco, do Grupo BBVA e das respetivas atuações nas matérias acima descritas.

Para a publicação dos principais indicadores de resultados não financeiros, foi seguida a orientação da *Global Reporting Initiative* (doravante GRI), modificada pela última vez em dezembro de 2021, como quadro internacional de informação para os GRI selecionados, bem como as Diretrizes da Comissão Europeia relativas à apresentação de relatórios não financeiros, o regulamento relativo à taxonomia europeia (Regulamento (UE) 2020/852 e os regulamentos delegados da Comissão 2021/2139 e 2021/2178, com a redação que lhes foi dada pelos regulamentos delegados (UE) 2022/1214, 2023/2485 e 2023/2486). Na elaboração da informação não financeira contida nesta Demonstração não financeira, o Banco realizou, de acordo com este quadro, uma análise de materialidade que lhe permitiu identificar os aspetos mais relevantes sobre os quais informar as suas partes interessadas. Para obter mais informações sobre a análise de materialidade realizada no nível do Grupo BBVA, e que também se aplica ao Banco, consulte a secção "Análise de materialidade" no capítulo "2.7 Informações adicionais" deste relatório.

A informação contida na Demonstração não financeira foi verificada pela Ernst & Young Auditores, S. L., na sua qualidade de prestador independente de serviços de verificação, com o alcance indicado no seu relatório de verificação.

2.1. Informação sobre estratégia e objetivos

A estratégia e modelo de negócio do BBVA compreende a totalidade do Grupo, incluindo o BBVA S.A.O ambiente atual continua a ser marcado pela incerteza, com repercussões significativas na geopolítica e na economia global. A guerra entre a Rússia e a Ucrânia, o conflito israelo-palestino e a crescente polarização entre blocos estão a abrandar o crescimento económico e a aumentar a aversão ao risco.

A luta contra a inflação através da contenção das políticas monetárias também não ajuda a dinamizar a atividade económica em geral, reduzindo a procura de crédito e exercendo pressão sobre os indicadores de risco.

A incerteza do ambiente a curto prazo não abrandou, em caso algum, a consolidação das tendências globais a longo prazo em que se baseia a estratégia do BBVA e que desempenham um papel crítico na transformação da economia: digitalização, inovação e sustentabilidade, tanto a partir de uma perspetiva de descarbonização como de crescimento inclusivo:

- A digitalização continua a consolidar-se com uma presença crescente em todos os sectores económicos. O potencial de crescimento evoluiu para uma proposta de valor e consultoria personalizada, com um impacto positivo na vida do cliente para além da mera oferta digital.
- As principais tendências de inovação, como a inteligência artificial, irão fazer a diferença:
 - 2023 foi o ano em que a inteligência artificial generativa demonstrou de forma muito preliminar o seu grande potencial de perturbação em vários sectores económicos, revolucionando as relações com o cliente, automatizando processos e alterando formas de trabalhar para aumentar a produtividade.
 - Outras tecnologias, como o *blockchain*, a computação quântica, o processamento em *cloud*, etc. continuam a avançar e a gerar uma verdadeira era de oportunidade para a sociedade como um todo.
- O desenvolvimento sustentável emergiu como princípio orientador do desenvolvimento global a longo prazo, procurando alcançar, de forma equilibrada, o desenvolvimento económico, o desenvolvimento social e a proteção do meio ambiente. As Nações Unidas especificaram o seu significado ao conceberem os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
 - A luta contra as alterações climáticas está já a ter um forte impacto nas dinâmicas competitivas de muitos sectores que se espera venha a aumentar ainda mais no futuro.
 - A descarbonização da economia está a consolidar-se como a maior perturbação e oportunidade económica do último século e um dos principais desafios que a humanidade enfrenta, e onde o setor bancário desempenha um papel fundamental na concretização dos objetivos de zero emissões. Deve ser um esforço conjunto e envolver toda a sociedade, tanto as grandes como as pequenas empresas e o consumidor final.
 - A inovação e as novas tecnologias desempenham um papel fundamental na concretização dos objetivos de descarbonização. O financiamento da transição e das novas tecnologias constitui simultaneamente um desafio e uma oportunidade para o sector bancário.
 - No caminho da sustentabilidade, a descarbonização é apenas uma das forças motrizes para restaurar os nossos ecossistemas e proteger a biodiversidade. É fundamental continuar a trabalhar na preservação e expansão do capital natural.
 - As alterações climáticas afetam a vida de milhares de pessoas expostas às suas consequências (catástrofes naturais, secas, epidemias), o que conduz a uma maior desigualdade. Juntamente com os planos de descarbonizar a economia, são necessários planos sólidos para promover uma transição climática justa e garantir a inclusão económica e social para todos.

A estratégia do BBVA abrange estas tendências que estão a transformar o mundo. Uma estratégia que, como foi mencionado, gira à volta de um único Propósito: "Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era" sempre com o cliente no centro da atividade do Grupo BBVA. Além disso, o BBVA assenta em sólidos valores: o cliente em primeiro lugar, pensamos em grande e somos uma única equipa.

Os valores do BBVA e os comportamentos associados estão integrados nos modelos e alavancas-chave que promovem a transformação do Grupo, bem como nos processos globais de gestão de pessoas: da seleção de novos funcionários, dos processos de atribuição de funções, da avaliação, do desenvolvimento de pessoas e da formação até ao incentivo do cumprimento dos objetivos anuais.

Estes valores, juntamente com o Propósito e as prioridades estratégicas, são as orientações de atuação em todas as decisões e estão no ADN de todas as pessoas que fazem parte do Grupo BBVA. Para más información sobre los valores, véase el apartado "2.3.2 Empleados - Cultura y valores", en el capítulo "2.3 Social" de este informe.

Os nossos Valores

O cliente em primeiro lugar	Pensamos em grande	Somos uma única equipa
Somos empáticos	Somos ambiciosos	Estamos empenhados
Somos íntegros	Quebramos barreiras	Confiamos uns nos outros
Resolvemos as suas necessidades	Surpreendemos o cliente	Somos o BBVA

Guiada pelo seu Propósito e valores, a estratégia do BBVA articula-se à volta de seis prioridades estratégicas:

As nossas prioridades estratégicas

Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes	Crescer em número de clientes	A melhor e mais empenhada equipa
Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável	Em busca da excelência operacional	Dados e tecnologia

As informações sobre os progressos na implementação da estratégia e dos objetivos encontram-se detalhadas no capítulo "1.2 Estratégia do Grupo BBVA" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA.

2.2. Informações sobre os clientes

No contexto do seu valor "O cliente em primeiro lugar" integrado na cultura do BBVA, o Grupo coloca os clientes no centro do seu negócio. A relação com os clientes vai além da prestação de serviços e visa ajudá-los na transição para a sustentabilidade, melhorar a sua saúde financeira e, em última análise, cumprir os seus objetivos vitais.

Para responder às necessidades dos seus clientes e manter uma conduta responsável com eles, o BBVA desenvolveu uma proposta de valor diferencial para fomentar uma experiência de cliente transparente, clara e acessível, ao mesmo tempo que fortalece e reforça a segurança nas interações existentes entre o cliente e o Grupo.

A conduta responsável com o cliente desenvolve-se através dos seguintes tópicos:



Conduta com os clientes

O BBVA tem uma estrutura regulamentar interna para proteção do cliente. Além do Código de Conduta, que define diretrizes para o comportamento junto dos clientes em conformidade com os valores do Grupo, o BBVA dispõe de políticas e procedimentos de governação que estabelecem os princípios a observar na avaliação das características e riscos dos produtos e serviços, bem como na definição das suas condições de distribuição, de modo que, com base no conhecimento do cliente, os seus interesses devam ser sempre tidos em conta e os produtos e serviços devam ser oferecidos de acordo com as suas necessidades financeiras.

Além disso, o BBVA tem implementados processos destinados à prevenção ou, na sua ausência, à gestão dos possíveis conflitos de interesses que possam surgir na comercialização dos produtos.

Por último, o BBVA tem indicadores de conduta com os clientes para assegurar a gestão das fontes de risco e facilitar a monitorização da sua evolução e/ou da eficácia dos modelos de controlo aplicados neste tema.

Durante 2023, o BBVA evoluiu e reforçou a regulamentação interna, bem como os quadros de mitigação, controlo e monitorização no âmbito de proteção do cliente, considerando também as prioridades de reguladores e supervisores. A este respeito, como principais linhas de atuação destacamos a atualização das normas a nível do Grupo em matéria de proteção do cliente, destacando a aprovação da Norma de Governança de Produto que desenvolve as disposições sobre a governança de produto que o BBVA deve cumprir durante todo o ciclo de vida do produto ou serviço, ou seja, a partir do momento em que é idealizado ou concebido, bem como durante a sua distribuição e comercialização, e na fase após a contratação (acompanhamento e serviço pós-venda). Destacamos igualmente a aprovação da Norma de Tarifas e Comissões, que estabelece o quadro de referência aplicável ao Grupo em matéria de tarifas e comissões, estabelecendo as diretrizes para o modelo de governação interno para a fixação de taxas e comissões, as obrigações mínimas que devem ser cumpridas em relação a esta matéria ao longo do ciclo de vida dos produtos e serviços oferecidos pelo BBVA, bem como as diretrizes para garantir a sua parametrização adequada nos processos automatizados. Ambas as normas desenvolvem a Política Geral de Conduta para com o Cliente e Governança de Produto aprovada em 2022 que engloba e atualiza várias políticas internas nesta matéria, reforçando e harmonizando numa única política geral os princípios e disposições que o BBVA terá em conta para servir adequadamente os interesses dos clientes durante a oferta, a prestação e, se for o caso, a recomendação de produtos e serviços, dotando, assim, o Grupo de um quadro único de referência no âmbito da conduta com os clientes.

Em 2023, o plano de formação em matéria de proteção do cliente também foi reforçado com o lançamento de um curso sobre a Política Geral de Conduta para com o Cliente e Governança de Produto, com o objetivo de dar a conhecer os princípios gerais em que se baseia a relação com os clientes quando lhes são prestados serviços ou são oferecidos ou recomendados produtos, através de qualquer canal de distribuição, e considerando também o ciclo de vida do produto ou serviço. Vale também a pena destacar a atualização do curso de Conflitos de Interesses, que fornece informações sobre como reconhecer e gerir situações em que podem surgir conflitos de interesses na comercialização de produtos e prestação de serviços aos clientes, bem como as medidas a ter em consideração para resolver estas questões. Ambos os cursos estão disponíveis no modelo de formação do BBVA, Campus BBVA.

Além disso, o Grupo continuou a trabalhar para integrar a visão de proteção do cliente na elaboração de protocolos comerciais, conteúdos digitais e publicitários e na conceção de processos de contratação digital, bem como no desenvolvimento de novos produtos e negócios, tanto retalhistas como grossistas, desde o momento da sua conceção ou criação, incluindo as modificações resultantes das novidades regulamentares em matéria de sustentabilidade.

Segurança e proteção

A transformação digital e as novas tecnologias emergentes conduzem a um aumento das possíveis ameaças e da exposição ao risco e novos desafios que afetam a segurança, a privacidade e, em geral, a confiança digital, que são aspetos-chave para o melhor desenvolvimento e sobrevivência da economia digital.

Para o BBVA, a segurança da informação não é apenas uma parte essencial para garantir a resiliência operacional, mas também um dos principais elementos da sua estratégia. A segurança da informação articula-se à volta de quatro pilares fundamentais: (I) Cibersegurança, (II) Segurança dos dados, (III) Segurança física e (IV) Segurança nos processos de negócio e fraude. Para cada um deles, foi concebido um programa com o objetivo de reduzir os riscos a que o Grupo está exposto. Estes programas, que consideram as boas práticas estabelecidas em padrões de segurança internacionalmente reconhecidos, são periodicamente revistos para avaliar o progresso e o impacto efetivo na mitigação dos referidos riscos.

Durante o ano de 2023, as medidas adotadas para garantir uma proteção eficaz da informação e dos ativos que apoiam os processos de negócio do Grupo continuaram a ser reforçadas numa perspetiva global e com um enfoque integral, considerando tanto o âmbito tecnológico como os âmbitos relacionados com pessoas, processos e governação da segurança.

Entre estas medidas, destacam-se as destinadas a: (I) proteger os processos do negócio numa perspetiva integral, considerando aspetos relacionados com a segurança lógica e física, privacidade e gestão da fraude; (II) garantir o cumprimento dos princípios de segurança e privacidade desde a conceção de novos serviços e produtos; e (III) melhorar os serviços de controlo de acesso e autenticação de clientes associados à prestação de serviços online, tanto do ponto de vista da segurança como do ponto de vista da experiência do cliente.

Em seguida, são apresentadas algumas das iniciativas que estão a ser implementadas ao nível do Banco para melhorar a segurança e a proteção dos clientes:

- Habilitação de capacidades técnicas globais que permitem o *onboarding* ou uma ativação digital dos clientes no banco de forma autónoma, remota, ágil e segura, utilizando tecnologia de ponta no mercado, como o reconhecimento inteligente de documentos, reconhecimento facial e captura de testes de vida do cliente (vídeos) em determinadas áreas geográficas e garantindo o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.
- Possibilidade de ativar biometria em aplicações móveis do BBVA, para que seja utilizada a impressão digital ou a biometria facial ao estabelecer ligação com o BBVA (método de autenticação que reforça a segurança).
- Utilização de biometria para a assinatura de operações na aplicação do BBVA, facto que melhora a experiência do utilizador e permite evitar ataques de duplicação de SIM e *smishing*.
- Reforço das medidas de segurança implementadas nos processos de negócio com maior risco de fraude.
- Implementação de biometria comportamental e proteção contra *malware* para melhorar as capacidades analíticas e de deteção de fraude em canais móveis.
- Utilização de modelos de Análise Avançada para proteger os fundos dos clientes do BBVA.
- Alargamento dos conteúdos sobre conselhos de segurança para sensibilizar e formar os clientes sobre os principais riscos de cibersegurança, com o objetivo de saber prevenir ou gerir potenciais ameaças.

Estas novas iniciativas permitem melhorar a proteção dos clientes do BBVA, bem como a utilização de mecanismos de autenticação robusta de clientes no *e-commerce*, a possibilidade de ativar e desativar cartões através da *app* do BBVA, o envio de notificações em tempo real sobre pagamentos ou transferências efetuados e o reforço da segurança nos cartões para evitar uma possível utilização fraudulenta dos dados dos mesmos, como a utilização do cartão Aqua, que foi o primeiro cartão com CVV dinâmico (sem numeração e sem CVV impresso).

Além disso, prosseguimos com atividades de comunicação e capacitação das pessoas em matéria de segurança e privacidade, através da realização de ações de formação e consciencialização destinadas a funcionários, clientes e à sociedade em geral.

Entre as principais campanhas, ações de consciencialização realizadas e recomendações incluídas na aplicação, nos canais *online* do BBVA e nas redes sociais durante os últimos anos, podemos destacar as relacionadas com a proteção da informação, gestão segura de palavras-passe, deteção de engenharia social (*phishing*³, *smishing*⁴, *vishing*⁵), proteção de dispositivos (computadores, telemóveis, etc.), ligações seguras, deteção de *malware* e outros ataques informáticos, deteção de burlas informáticas, segurança nas compras *online* e ação no caso de incidente de segurança. O tema das diferentes campanhas de consciencialização é selecionado com base numa análise de riscos centrada na identificação de comportamentos que envolvem um risco de cibersegurança mais elevado para a Instituição, utilizando fontes como a *Threat Landscape* da ENISA.

³ Técnica de engenharia social que consiste no envio de mensagens de correio eletrónico fraudulentas, nas quais o cibercriminoso usurpa a identidade de empresas legítimas e solicita informações confidenciais aos destinatários.

⁴ Envio de mensagens de texto contendo ligações fraudulentas nas quais os cibercriminosos usurpam a identidade de uma entidade ou organismo público, para que os utilizadores acedam a um site ilegítimo e forneçam informações confidenciais.

⁵ Burla telefónica na qual os cibercriminosos se fazem passar por equipas de apoio técnico ou instituições financeiras para que a vítima divulgue informações privadas ou instale *malware* no seu dispositivo.

Outras linhas de atuação incluem a realização periódica de exercícios de simulação de crise, tanto a nível global como local, a fim de melhorar o nível de formação e consciencialização de pessoal-chave do BBVA e garantir uma resposta imediata e eficaz no caso de um incidente de segurança.

Cibersegurança

Nos últimos anos, ocorreu um aumento do número de ciberataques, acentuado pela presença de grupos de crime organizado especializados no setor bancário.

Além disso, a aceleração da digitalização no mundo trouxe novos riscos e desafios às empresas, incluindo os relacionados com a segurança do teletrabalho, a segurança em ambientes *cloud*, o aumento da área de exposição ao risco e a gestão dos riscos associados aos prestadores de serviços.

Por outro lado, e especialmente desde a pandemia da COVID-19, aumentou o alcance dos ataques de engenharia social realizados por e-mail, mensagens SMS, sistemas de mensagens instantâneas e redes sociais.

À medida que os ciberataques evoluem e se tornam mais sofisticados, o BBVA tem reforçado os seus esforços de prevenção e monitorização para garantir uma proteção eficaz dos ativos e das informações dos clientes do BBVA.

A Equipa Global de Resposta a Emergências Informáticas (*Computer Emergency Response Team*, CERT, na sua sigla em inglês) é a primeira linha de deteção e resposta do Grupo aos ataques cibernéticos dirigidos a utilizadores globais e à infraestrutura do Grupo, combinando informação sobre ameaças cibernéticas da nossa Unidade de Inteligência de Ameaças. A Global CERT, sediada em Madrid, trabalha 24 horas por dia, 7 dias por semana, prestando serviço em todos os países onde o BBVA opera, ao abrigo de um programa de serviços de segurança geridos, com linhas de operação dedicadas à fraude e à cibersegurança.

Durante o ano de 2023, as capacidades de monitorização de sistemas aumentaram, com especial atenção aos ativos críticos que suportam os processos de negócio. Além disso, as capacidades de prevenção, deteção e resposta a incidentes continuaram a ser reforçadas, através da utilização de fontes de informação integradas, da melhoria de capacidades analíticas e da utilização de plataformas automatizadas. Por outro lado, está a trabalhar-se no desenvolvimento de novos modelos de Inteligência Artificial e *Machine Learning* que permitam prever e prevenir ciberataques contra a infraestrutura bancária, proporcionando uma experiência mais segura aos clientes.

As medidas implementadas permitem a melhoria da gestão da segurança da informação a partir de um enfoque de natureza preditiva e proativa, com base na utilização de serviços de inteligência digital e capacidades analíticas avançadas. O objetivo destas medidas é garantir uma resposta imediata e eficaz a qualquer incidente de segurança que possa ocorrer, com a coordenação das diferentes áreas de negócio e apoio do Grupo envolvidas; a minimização das possíveis consequências negativas; e, se necessário, a comunicação atempada às entidades supervisoras ou reguladoras relevantes.

Foi estabelecido um protocolo de comunicação para casos em que ocorrem incidentes relevantes que afetem os clientes do BBVA. Este protocolo abrange os grupos a informar (funcionários, clientes, meios de comunicação, etc.), os canais de comunicação a utilizar (redes sociais, *call center*, mensagens de aplicações, mensagens na *Web*, etc.) e o procedimento de coordenação das mensagens a enviar, com o objetivo de assegurar que a comunicação é proactiva e uniforme e que responde aos princípios da honestidade e transparência.

Além disso, e a fim de garantir que a segurança está integrada nos processos de negócio, o modelo de gestão de segurança foi reforçado tanto no ciclo de vida do desenvolvimento de *software*, como na gestão de infraestruturas, arquitetura e operações, facto que permitiu reforçar a cultura de segurança no BBVA.

A Área de Informação de Ameaças também foi reforçada, através da adoção de medidas para transformar informações técnicas detalhadas em informações que possam ser utilizadas como condutor para a tomada de decisões relacionadas com a gestão de riscos. A Área de Informação de Ameaças monitoriza continuamente ameaças que afetam o setor financeiro e analisa tendências de risco, a fim de implementar medidas para minimizar os riscos de segurança a que o BBVA está exposto. Além disso, juntamente com as equipas de deteção e resposta a incidentes, analisa os ataques que tenham ocorrido e a origem dos mesmos, a fim de adotar os planos de ação necessários. As análises realizadas consideram as tendências de segurança, bem como o tipo, a frequência e a origem dos ataques aos sistemas e à informação.

Enquanto isso, na busca da excelência no modelo operacional, o BBVA tomou medidas nos últimos anos destinadas a promover a eficiência operacional e a automatização, bem como a reforçar as competências de segurança, com o objetivo de garantir que está disponível uma equipa humana com os conhecimentos e competências necessários num ambiente em constante mudança.

O BBVA revê, reforça e testa regularmente os seus processos e procedimentos de segurança através de exercícios de simulação nas áreas da segurança física e digital. As equipas especializadas realizam regularmente testes de segurança técnica para detetar e solucionar potenciais vulnerabilidades de segurança. Estes testes incluem testes técnicos de plataformas tecnológicas e simulação de ataques reais de utilizadores mal-intencionados (utilizando as mesmas técnicas, táticas e procedimentos). O resultado destes testes é fundamental no processo de melhoria contínua da estratégia de segurança do Grupo.

A estratégia de segurança do BBVA baseia-se em normas de segurança internacionalmente reconhecidas. Considera as melhores práticas e medidas de segurança estabelecidas em normas como a ISO/IEC 27002 e a família ISO 2700, COBIT 5 e NIST Cybersecurity Framework.

O BBVA também obteve várias certificações (certificação TIER IV, certificação ISAE 3402, etc.) em diferentes países. Para manter estas certificações, os fornecedores externos realizam auditorias externas numa base periódica, considerando os requisitos específicos de cada certificação. Os auditores externos que realizam estas auditorias são selecionados entre as empresas de auditoria mais reconhecidas nas áreas de conhecimento específicas aplicáveis em cada caso. Além disso, a auditoria financeira anual inclui a revisão de várias áreas relacionadas com a segurança da informação e a cibersegurança nas plataformas internas do BBVA.

Por outro lado, e dado que um dos principais riscos que as organizações enfrentam atualmente são os riscos decorrentes de terceiros, os controles continuaram a ser reforçados em 2023 para garantir uma proteção adequada das informações por parte de terceiros. O BBVA requer que os prestadores de serviços com quem trabalha tenham certificações de segurança internacionalmente reconhecidas.

Segurança nos processos de negócio e fraude

As iniciativas de cibersegurança são realizadas sempre em estreita coordenação com as iniciativas para a prevenção de fraude e existem interações e sinergias consideráveis entre as equipas envolvidas. As medidas implementadas permitem monitorizar ativamente os riscos de fraude e os planos de mitigação, avaliar o impacto dos mesmos nos negócios e clientes do Grupo e monitorizar factos, eventos e tendências de fraude relevantes.

Como parte dos esforços para apoiar ativamente a implementação de políticas e medidas antifraude adequadas, e num ambiente de crescente sofisticação e foco regulamentar na criminalidade financeira, foi criada a unidade de *Financial Crime Prevention*, a fim de realizar uma análise conjunta das operações de fraude e branqueamento de capitais, sendo que a primeira é frequentemente um crime subjacente do segundo. Isto melhorou os processos operacionais, aumentou as capacidades de *Advanced Analytics*, inteligência artificial e *Machine Learning* e, em última análise, reforçou as capacidades de análise de fraudes, dando-lhes uma visão mais holística.

Tanto o Banco como as restantes filiais do Grupo dispõem de seguros de cibersegurança e fraude, sujeitos a determinados limites, deduções e exclusões, aplicáveis caso a caso.

Continuidade do Negócio

Durante os últimos anos, a Continuidade do Negócio continuou a ser reforçada numa perspetiva integral, prestando-se especial atenção à resiliência operacional digital do Grupo. Desta forma, consolida-se a evolução de um modelo fundamentalmente destinado a assegurar a disponibilização ininterrupta de produtos e serviços em situações de elevado impacto pouco frequentes, ainda que plausíveis, rumo a um modelo através do qual se dota a organização com a capacidade de absorver e se adaptar a situações com impacto operacional devido a perturbações de vários tipos (como pandemias, incidentes de cibersegurança, desastres naturais ou falhas tecnológicas) que foi concretizado numa intensa atividade das funções de Continuidade do Negócio.

Proteção da informação

As principais iniciativas desenvolvidas neste âmbito estão relacionadas com a adoção de medidas destinadas a assegurar que todos os ativos de informação do Grupo estão devidamente protegidos, limitando a sua utilização ao objetivo dos processos para os quais se destinam e garantindo um acesso controlado aos mesmos, com base nas diretrizes de segurança do Grupo. Todas as iniciativas são desenvolvidas garantindo a conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis em matéria de segurança e privacidade de dados, especialmente os de carácter pessoal.

Para obter mais informações sobre a proteção de dados pessoais, consultar a secção "Proteção de dados" no capítulo "Conformidade" deste relatório.

Governança de segurança da informação

O BBVA implementou um modelo de governança de segurança da informação para alcançar os objetivos de segurança estabelecidos.

A unidade de *Corporate Security* é organizada por meio de um esquema de comités e grupos de trabalho para a gestão das diferentes vertentes relacionadas com a segurança da informação: segurança das operações, segurança associada à tecnologia, segurança física, segurança nos processos de negócios, segurança relacionada com o pessoal, etc. Estes grupos de trabalho são responsáveis pela supervisão da implementação da estratégia de segurança da informação e pela execução efetiva dos programas concebidos para cada um dos quatro pilares que a constituem.

O principal órgão deste modelo de governança é a Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, entre cujas funções se encontra o acompanhamento da estratégia de tecnologia e cibersegurança e da gestão de riscos de cibersegurança. Esta Comissão presta assistência ao Conselho de Administração no acompanhamento dos riscos tecnológicos a que o BBVA está exposto, das principais tendências em tecnologia e cibersegurança e de quaisquer eventos de segurança tecnológica que possam afetar o Grupo.

Durante o ano de 2023, os modelos de governança de segurança, conformidade legal e *corporate assurance* foram atualizados para garantir a sua adaptação a um ambiente regulamentar cada vez mais exigente e em constante evolução.

Experiência do cliente

Os consumidores estão cada vez mais exigentes e esperam um tratamento ágil e personalizado. O BBVA trabalha para satisfazer as suas necessidades e exceder as suas expectativas, com o objetivo de garantir a melhor experiência do cliente.

Satisfação do cliente

A proposta de valor diferencial, alavancada numa estratégia omnicanal, com o telemóvel como canal de referência, deu frutos em 2023, um ano recorde na captação de clientes e liderança em NPS particulares e apoiado por um catálogo de serviços simplificado e transparente, com propostas ou soluções proativas e personalizadas.

A metodologia do NPS, reconhecida a nível internacional, permite conhecer tanto o nível de recomendação como o nível de satisfação dos clientes do BBVA para os diferentes produtos, canais e serviços. Esta informação é de importância vital para validar o alinhamento entre as necessidades e expectativas do cliente e as iniciativas implementadas; para estabelecer planos que eliminem as lacunas detetadas; e para proporcionar as melhores experiências. É por isso que o NPS faz parte, há anos, dos indicadores estratégicos que são seguidos mensalmente ao nível da Direção ao mais alto nível, tanto no Grupo como localmente.

A interiorização e aplicação desta metodologia nos últimos doze anos por parte do Banco proporciona uma linguagem comum, tanto internamente como com os clientes, que facilita o envolvimento de todos e a integração da voz dos clientes em tudo o que o Banco faz, desde a origem. Isto traduz-se num aumento constante da confiança dos clientes, que reconhecem o BBVA como uma das instituições bancárias mais seguras e recomendáveis em cada um dos países onde está presente. Desta forma, em Espanha, em 2023, atingiu os seus melhores dados históricos de NPS particulares de 18,9%.

A 31 de dezembro de 2023, o BBVA mantinha a liderança no indicador NPS particulares em Espanha. No NPS PME, o BBVA mantinha a segunda posição. Por sua vez, no NPS do segmento empresas, o BBVA acabou na terceira posição.

Acessibilidade

A fim de gerar um impacto positivo na sociedade, a acessibilidade e o design universal dos canais digitais são essenciais para alcançar este objetivo, favorecendo a inclusão financeira.

É de salientar a participação no protocolo para garantir a autonomia financeira das pessoas com deficiência em Espanha, no âmbito de um acordo de colaboração com a Associação Espanhola da Banca (AEB) e outras instituições representativas.

Além disso, em resposta à procura social relacionada com cidadãos idosos e com o objetivo de ajudar a acelerar os progressos no sentido de uma economia inclusiva em Espanha, continua em vigor o Protocolo Estratégico sobre o Compromisso Social e Sustentável da Banca, reforçado em 2022 pelas associações bancárias AEB (Associação Espanhola da Banca), CECA (Confederação Espanhola de Caixas Económicas) e UNACC (União Nacional de Cooperativas de Crédito), e sob o qual o BBVA estabeleceu uma série de medidas para garantir que os idosos recebem cuidados personalizados e satisfatórios.

Por último, deve ser destacado o acordo sectorial alcançado em Espanha para assegurar o acesso presencial aos serviços bancários em todos os municípios espanhóis. As medidas englobadas no "Roteiro para garantir a inclusão financeira" permitirão cobrir 100% do território, oferecendo um ponto de acesso físico aos serviços bancários, mesmo em municípios que nunca tiveram um.

Apoio ao cliente

Queixas e reclamações

O BBVA dispõe de um modelo de gestão de reclamações baseado em dois aspetos-chave: a resolução rápida das mesmas e, mais importante, a análise e a erradicação das causas que estão na sua origem. Este modelo integra, a nível do país, todas as políticas e orientações definidas pelas entidades reguladoras, em conformidade com os regulamentos locais por elas ditados em matéria de atendimento, tratamento e resolução de reclamações (Decreto Ministerial ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia de Espanha; Normas PUSF – Proteção de Utilizadores de Serviços Financeiros, de 17/04/2023, do BCRA na Argentina; Lei de transparência e regulação dos serviços financeiros, de 9.03.2018, no México; etc.). Considera-se que este modelo contribui para melhorar a experiência do cliente, ao gerar tranquilidade e confiança nos clientes, conseguindo uma resolução rápida dos seus problemas, através de uma experiência simples e ágil, e com uma resposta clara e personalizada.

Em conformidade com o acima exposto, as equipas de apoio ao cliente de cada um dos países lidam e resolvem as queixas e reclamações recebidas dos clientes relativamente aos produtos e serviços comercializados e contratados na instituição financeira local do BBVA, registando todas as informações a respeito que permitem a posteriori identificar melhorias tanto ao nível do modelo de gestão propriamente dito, como melhorias específicas no processo de resposta, análise da causa principal, etc.

Estas informações (evolução do volume de reclamações, tempos de resposta, principais razões e causas principais das mesmas, etc.) são periodicamente comunicadas à Direção ao mais alto nível da área geográfica para seguimento e realização de ações, bem como a sua disponibilização à entidade reguladora, estando também integradas a nível do Grupo em relatórios semestrais para os supervisores do Banco de Espanha e do Banco Central Europeu, bem como no relatório anual apresentado ao Conselho de Administração do Grupo BBVA.

Em 2023, as diferentes unidades de reclamações trabalharam para manter os tempos de resposta alcançados em 2022, bem como na identificação proativa de potenciais novos problemas e na erradicação das causas principais das tipologias de reclamações mais comuns. As medidas de segurança e as campanhas de comunicação e sensibilização dos clientes realizadas permitiram reduzir ou conter as mesmas (como acontece em Espanha, com 32% menos casos do que em 2022).

O número de reclamações apresentadas junto da autoridade financeira em Espanha foi de 2.377 em 2023, 27% inferior ao valor de 2022, em grande parte graças à redução dos casos de fraude (principal motivo de reclamação nos organismos de controlo, com 50% menos do que em 2022). Não se verificou qualquer reclamação fundamentada, relativa a violações da privacidade e perda de dados do cliente apresentadas às autoridades supra-bancárias, graças às políticas e medidas de prevenção e controlo dos riscos que podem resultar na fuga de dados de clientes.

Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente em Espanha

As atividades do Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente em 2023 foram desenvolvidas de acordo com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto Ministerial (DM) ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia e em conformidade com as competências e procedimentos estabelecidos no Regulamento para a Defesa do Cliente em Espanha do Grupo BBVA, aprovado a 23 de julho de 2004 pelo Conselho de Administração do Banco, e sucessivas alterações (a última de 25 de fevereiro de 2021). Este regulamento estabelece, no artigo 5.º, que o SAC e o Provedor do Cliente devem apresentar um relatório explicativo conjunto ou separado ao Conselho de Administração do BBVA no primeiro trimestre de cada ano de todas as entidades do Grupo BBVA incluídas no âmbito deste Regulamento, que contenha resumos estatísticos, os critérios gerais contidos na resolução das reclamações relativas às matérias mais reclamadas e recomendações e sugestões para melhorar o serviço prestado aos clientes e evitar más práticas bancárias.

Com base nas normas citadas, o SAC tem a função de atender e resolver as queixas e reclamações recebidas dos clientes em relação aos produtos e serviços comercializados e contratados em território espanhol pelas entidades do Grupo BBVA.

Por sua vez, também com base nas normas citadas, o Provedor do Cliente conhece e resolve, em primeira instância, as queixas e reclamações apresentadas pelos participantes e beneficiários dos planos de pensões, bem como as relativas a seguros e aos restantes produtos financeiros que o Serviço de Apoio ao Cliente do Grupo BBVA considerou oportuno transferir devido ao seu montante ou especial complexidade, conforme estabelecido pelo artigo 4.º do Regulamento para a Defesa do Cliente. Em segunda instância, conhece e resolve as queixas e reclamações, nos limites quantitativos estabelecidos pelo Regulamento, que os clientes decidiram submeter à sua consideração após terem obtido uma resolução de não admissibilidade por parte do Serviço de Apoio ao Cliente.

Relatório de atividade do Serviço de Apoio ao Cliente em Espanha

No BBVA, a proteção do cliente é considerada uma prioridade fundamental. Reconhece-se que, tal como em qualquer atividade humana, a banca pode ser afetada por erros. Por conseguinte, é essencial antecipar a possibilidade de ocorrência de tais erros e corrigi-los proativamente. Para tal, devem ser implementados os protocolos e delegações relevantes, a fim de garantir que este procedimento seja o mais rápido possível, sem necessidade de apresentar uma reclamação.

Para isso, o SAC é responsável por transmitir internamente os critérios e recomendações que os reguladores destacam nos seus relatórios, promovendo a conformidade com as normas sobre transparência e proteção do cliente. O serviço também garante a conformidade com as boas práticas e costumes bancários aplicados no BBVA. Para tal, participa nos vários canais de comunicação interna destinados à rede de vendas ou em comissões que autorizam a criação de novos produtos e serviços, entre muitos outros fóruns.

Além disso, o SAC é responsável por responder e resolver as reclamações dos clientes do Grupo BBVA em Espanha, em devido tempo e de forma adequada. Constitui assim um mecanismo de alerta precoce de problemas decorrentes da comercialização de produtos ou serviços e/ou da relação da instituição com os seus clientes.

A gestão destas reclamações resulta em ações destinadas não só a resolver o caso específico, mas também a detetar as causas que dão origem a essa casuística concreta da reclamação. O SAC analisa continuamente os dados sobre a gestão de reclamações para identificar e resolver problemas recorrentes ou sistémicos, bem como possíveis riscos legais, operacionais e de conduta.

Como resultado deste trabalho de análise e avaliação, o SAC coordena e lidera várias comissões e grupos de trabalho onde são destacados os problemas recorrentes, sistémicos ou potenciais da instituição e onde são estudadas, avaliadas e promovidas soluções destinadas à melhoria contínua do serviço prestado pelo BBVA.

O SAC, em linha com os valores do BBVA, oferece coerência e significado a todas as operações, desempenhando um papel essencial no relacionamento que o BBVA estabelece com os seus clientes.

As reclamações dos utilizadores recebidas no Serviço de Apoio ao Cliente do Grupo BBVA em Espanha em 2023 ascenderam a 162.861 (147.476 em 2022) das quais foram admitidas 135.302 (135.377 em 2022). No mesmo período, 27.967 processos não foram declarados admissíveis por não cumprirem os requisitos previstos no DM ECO/734 (incluindo reclamações com gestão pendente no fecho de 2022).

Ao longo de 2023, 129.652 foram resolvidos pelo Serviço de Apoio ao Cliente (incluindo reclamações com gestão pendente no fecho de 2022), ficando com gestão pendente 11.154 a 31 de dezembro de 2023.

O tempo médio de resolução das reclamações em 2023 foi de 13 dias⁶, bem abaixo do prazo legal exigido.

As principais tipologias de reclamações recebidas em 2023 foram as relacionadas com contas correntes e empréstimos hipotecários.

⁶ As reclamações consideradas para o cálculo do tempo médio de resolução incluem as reclamações resolvidas durante o exercício de 2023, incluindo reclamações pendentes de resolução no fecho de 2022.

Em seguida, são discriminados os dados adicionais sobre reclamações a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE POR TIPO DE RECLAMAÇÃO (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)		
Tipo	2023	2022
Recursos	25	32
Produtos de ativo	24	12
Cartões	21	23
Fraudes	11	16
Qualidade do serviço e consultoria	6	7
Serviços, recibos	4	4
Seguros	2	—
Títulos de rendimento fixo e rendimento variável	1	1
Resto	6	5
Total	100	100

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE SEGUNDO A RESOLUÇÃO (BBVA, S.A. NÚMERO)		
	2023	2022
A favor do reclamante	42.774	44.672
Parcialmente a favor do reclamante	6.545	6.376
A favor do Grupo BBVA	80.333	82.026
Total	129.652	133.074

Relatório de atividade do Provedor do Cliente em Espanha

Decorrido mais um ano, o Provedor do Cliente manteve o objetivo comum com o Grupo BBVA de unir critérios e favorecer a defesa e a segurança dos clientes, de forma a evoluir na promoção do cumprimento da legislação de transparência e proteção dos clientes. Com a finalidade de transmitir eficazmente as suas reflexões e critérios sobre as matérias submetidas à sua consideração, o Provedor fomentou diversas reuniões com áreas e unidades do Grupo.

No exercício de 2023, foram apresentadas 1.233 reclamações de clientes no Gabinete do Provedor do Cliente (1.017 em 2022). Destas, 18 não foram consideradas admissíveis por não cumprirem os requisitos previstos no DM ECO/734/2004 e, a 31 de dezembro de 2023, existiam 43 pendentes.

31,7% dos clientes que reclamaram junto do Provedor do Cliente durante o ano de 2023 obtiveram algum tipo de satisfação, total ou parcial, por resolução do Gabinete do Provedor do Cliente em 2023 (57,7% em 2022). Os clientes não satisfeitos com a resposta do Provedor do Cliente podem recorrer aos órgãos de supervisão oficiais (Banco de Espanha, CNMV e Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões). 124 reclamações foram apresentadas pelos clientes aos órgãos de supervisão em 2023 (94 em 2022).

O BBVA continua a avançar na implementação das diferentes recomendações e sugestões do Provedor do Cliente relativas à adequação dos produtos ao perfil dos clientes e à necessidade de informação transparente, clara e responsável. No decurso de 2023, devido à tipologia das reclamações recebidas, as sugestões do Provedor concentraram-se na necessidade de adotar medidas para melhorar os protocolos de apoio ao cliente, especialmente em matérias como planos de pensões e bloqueios e, tal como em exercícios anteriores, e para reforçar e melhorar as medidas que o Banco está a adotar para prevenir e sensibilizar os clientes em relação às fraudes cibernéticas.

Os dados relativos às reclamações geridas pelo gabinete do provedor do cliente por tipo de reclamação, no final de 2023 e 2022, são detalhados em seguida:

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO GABINETE DO PROVIDOR DO CLIENTE POR TIPO DE RECLAMAÇÃO (BBVA, S.A. NÚMERO)		
Tipo	2023	2022
Seguros e fundos de pensões	—	—
Operações de ativo	72	85
Serviços de investimento	24	36
Operações de passivo	73	38
Outros produtos bancários (cartões, caixas, etc.)	482	582
Serviços de cobrança e pagamento	362	174
Outros	220	102
Total	1.233	1.017

A tipologia das reclamações geridas do quadro anterior segue o critério estabelecido pelo Serviço de Reclamações do Banco de Espanha nos seus pedidos de informação.

Por seu lado, os dados relativos às reclamações geridas pelo gabinete do provedor do cliente segundo a resolução, no final de 2023 e 2022, são os seguintes:

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO GABINETE DO PROVEDOR DO CLIENTE SEGUNDO A SUA RESOLUÇÃO (BBVA, S.A. NÚMERO)		
	2023	2022
Resolução formal	—	—
Positiva (total ou parcial)	402	419
Negativa	865	572
O cliente renuncia à reclamação	1	—
Total	1.268	991

2.3. Informação sobre funcionários

Cultura e valores

Os valores e comportamentos do BBVA são os guias de atuação que orientam os funcionários no processo de tomada de decisões no dia a dia e os ajudam a tornar realidade o Propósito do Grupo de "Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era". Os valores e comportamentos são a marca de identidade de todos aqueles que trabalham no Grupo e definem a atuação do BBVA.



Os valores do BBVA estão integrados nos modelos e alavancas-chave que promovem a transformação do Banco. Também estão incluídos nos processos globais de gestão de pessoas: da seleção de novos funcionários, passando pelos processos de atribuição de funções, avaliação, desenvolvimento de pessoas e formação, ao incentivo do cumprimento dos objetivos anuais.

O BBVA realiza anualmente o Inquérito sobre o Compromisso dos Funcionários, gerido externamente pela empresa Gallup. Em 2023, foi levado a cabo o sétimo processo de escuta, no qual participaram quase 96% dos funcionários. O BBVA demonstrou uma evolução notável no compromisso dos seus funcionários com um índice global que se manteve em 4,43 (numa escala de 5), uma subida de 6 pontos base em comparação com 2022, e entrando no quartil superior da base de clientes da Gallup, com destaque para 86,6% dos funcionários que mostram um compromisso igual ou superior a 4.

Assim, em 2023, foi celebrada a sexta edição do *Values Day*, um dia em que os funcionários celebram a cultura do BBVA e aprofundam o impacto positivo que a aplicação diária dos valores tem nas partes interessadas. Nesta edição, cujo tema foi "Ligados pelo nosso propósito", foi trabalhado o propósito do BBVA através da ligação com o propósito pessoal de cada um dos funcionários do BBVA, aquilo que dá sentido às suas vidas. O alinhamento do propósito pessoal com o profissional reforça o compromisso dos funcionários. Foi realizada em formato misto, presencial e com atividades *online*, em todas as áreas geográficas do Grupo, envolvendo mais de 100.000 funcionários em todo o mundo.

O BBVA continua a impulsionar uma cultura corporativa de compromisso social e ambiental para ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável, com foco nas alterações climáticas e no desenvolvimento social inclusivo e sustentável. Neste programa, entre outras ações, é facilitado o acesso dos funcionários a ações de voluntariado. Para obter mais informações sobre ações de voluntariado, consultar a secção "Voluntariado" no capítulo "2.4 Informação sobre aspetos sociais", secção "Contributo para a sociedade".

Desenvolvimento profissional

Em 2023, o BBVA consolidou o seu modelo de desenvolvimento profissional, que transforma o funcionário no protagonista do seu desenvolvimento e que está estruturado em três módulos: 1. conhecer-se melhor, 2. melhorar para crescer e 3. explorar novos caminhos. Este modelo tem um ecossistema de ferramentas que permite aos funcionários tomar decisões relacionadas com a sua carreira profissional e tirar partido das oportunidades que mais se alinham com os seus interesses. O funcionário tem à sua disposição uma equipa de *Advisors* dedicados que o acompanham e aconselham ao longo do processo, como parte do Modelo de Relação com T&C.

Atração de talento

O BBVA procura oferecer uma proposta de valor única através de uma marca comum, como entidade global e digital. O Grupo conta com um modelo de referência global de atração de talento, com políticas claras que reforçam a transparência, a confiança e a flexibilidade para todas as partes interessadas do processo.

A inovação e a tecnologia são as alavancas fundamentais da transformação do BBVA. Para tal, o Grupo reforçou a captação de talentos em perfis estratégicos com procura elevada por meio de medidas e iniciativas segmentadas (medidas de atração diferenciadas e específicas, dependendo dos perfis).

Em 2023, o BBVA implementou um novo modelo organizacional global no âmbito da atração de talento, que visa alterar a abordagem ao mercado, aumentando significativamente as buscas proativas do candidato passivo e a presença em nichos especializados de tecnologia e banca de investimento, especialmente. Da mesma forma, iniciámos uma profunda transformação tecnológica e de processos para dar às equipas de seleção ferramentas que potenciem esta abordagem ao mercado, dando máxima relevância à experiência dos candidatos e ao conhecimento que as equipas devem ter sobre a oferta e a procura num mercado cada vez mais dinâmico e competitivo. Com esta transformação, o BBVA pretende estar na vanguarda da aquisição de talento, incorporando também capacidades de atração e *branding* que potenciem o posicionamento da marca do Grupo nos diferentes mercados.

Conforme apresentado na tabela abaixo, em 2023, 1.308 profissionais (1.211 em 2022) foram incorporados no Banco.

CONTRATOS ASSINADOS POR GÉNERO (BBVA S.A. NÚMERO)						
	2023			2022		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	1.779	979	800	1.607	852	755
Das quais são novas integrações ⁽¹⁾ :	1.308	767	541	1.211	693	518

⁽¹⁾ Incluem-se as admissões por consolidações.

Desenvolvimento

O modelo de desenvolvimento e crescimento de talento do BBVA centra-se nos seus funcionários. É um modelo baseado nos princípios de confiança, capacitação e transparência que governam a relação entre o BBVA e as pessoas. Os funcionários são responsáveis pelo seu próprio desenvolvimento profissional e têm no seu *manager* o principal apoio no banco para os acompanhar e orientar durante a sua jornada no BBVA.

Em 2023, o BBVA continuou a promover o papel do *manager* como protagonista relevante na transformação do BBVA, definindo as características de um bom *manager* e as competências-chave que deve ter para as avaliar periodicamente e desenvolver e implementar planos de crescimento personalizados que permitam aos *managers* do BBVA continuar a crescer profissionalmente.

O papel do *manager* assume um protagonismo diferencial, com três fatores-chave no BBVA: alguém que vive os valores do Grupo, tem impacto na concretização de resultados e no desenvolvimento das pessoas. Requer, portanto, competências, atitudes e comportamentos para o conseguir.

Um bom *manager* tem impacto no desenvolvimento das equipas, acompanhando-as como referência, sendo um exemplo diário do ponto de vista profissional: define objetivos, promove a obtenção de resultados, participa nos processos de avaliação das pessoas e garante o seu desenvolvimento profissional. Mas também de uma perspetiva pessoal, promovendo a cultura de "*feedback*", fomentando o bem-estar, a motivação e o compromisso das pessoas.

O BBVA tem um modelo de crescimento baseado na meritocracia e na transparência. Este modelo permite que todos os funcionários sejam avaliados com uma periodicidade definida e com critérios objetivos e comuns a todo o Grupo para determinar o desempenho individual de cada funcionário.

O modelo de desenvolvimento do Banco tem diferentes ferramentas específicas e momentos de comunicação ao longo do ano que permitem conversas de desenvolvimento e desempenho com o funcionário. De forma ágil, é gerada a oportunidade de dar e receber *feedback* através de processos e iniciativas específicos, tais como o processo anual de *people assessment*, o processo trimestral de *Project Review* ou de maneira *ad hoc*, por meio da iniciativa de *Hot Feedback*.

O BBVA continua a evoluir no seu ecossistema global de ferramentas que fazem parte do seu modelo de desenvolvimento, expandindo o âmbito e impacto e concentrando-se na oferta de serviços personalizados.

Formação⁷

O modelo de formação do BBVA disponibiliza aos funcionários recursos que os colocam como protagonistas da sua experiência de aprendizagem, utilizando metodologias de referência no mercado. A inovação tecnológica também facilita uma aprendizagem orientada, acompanhada de aconselhamento personalizado, permitindo-lhes tomar as melhores decisões sobre a sua carreira profissional.

⁷ Os dados quantitativos da secção "Formação" correspondem aos funcionários do BBVA, S.A. em Espanha.

O progresso na implementação do modelo de formação, Campus BBVA, e a sua robustez permitem ao BBVA antecipar e adaptar-se de forma ágil às, cada vez mais mutáveis, necessidades de capacitação no âmbito dos desafios de transformação em que o BBVA está imerso para moldar o seu futuro. O Campus BBVA permite dar resposta às necessidades do Grupo, áreas e pessoas, apoiando a concretização dos objetivos estratégicos de negócios.

Em seguida, são apresentados os dados básicos de formação de 2023 e 2022:

DADOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO (BBVA, S.A.)		
	2023	2022
Investimento em formação (milhões de euros)	23,0	20,7
Investimento em formação por funcionário (euros) ⁽¹⁾	1011	944
Funcionários que receberam formação (%) ⁽²⁾	99,0	98,5
Satisfação com a formação (em 10)	9,7	9,7
Montantes recebidos para formação da FORCEM em Espanha (milhões de euros)	1,5	1,3

⁽¹⁾ Rácio calculado considerando como total a força de trabalho do BBVA no fecho (22.741 em 2023 e 21.883 em 2022).

⁽²⁾ Rácio calculado dividindo o número total de horas de formação de todo o ano pelo total de força de trabalho do Banco no fecho, com acesso à plataforma de formação.

O BBVA oferece aos funcionários uma plataforma de aprendizagem global com um catálogo de formação que incorpora continuamente uma seleção de recursos específicos para garantir que os profissionais adquirem os conhecimentos e as competências necessários para o seu desenvolvimento. Destacamos a variedade de formatos que, pelo seu dinamismo e flexibilidade, são adequados à forma como os funcionários aprendem: MOOC (*Massive Open Online Courses*, cursos *online* massivos e abertos), *podcasts*, vídeos, *blogs*, comunidades de práticas, portais estruturados por áreas de conhecimento ou simuladores, entre outros. Além disso, para perfis técnicos especializados, é oferecido acesso a plataformas de formação externas de prestígio reconhecido a nível internacional e cursos de instituições educacionais de referência.

Tudo isto ajudou a estabelecer uma cultura distinta de aprendizagem contínua que o funcionário pode integrar naturalmente na sua rotina diária. Permite-lhe receber formação quando necessita e nos formatos que melhor se adequam a ele para o ajudar a ultrapassar os desafios do negócio. A formação *online* foi estabelecida como a metodologia de aprendizagem preferida dos colaboradores, visto que nos últimos 4 anos, mais de 94% da formação foi realizada *online* (em 2023, foi de 92%) com um índice de satisfação médio dos recursos de formação de 9,71 (em 10) em 2023.

Na oferta de formação do Banco, no Campus BBVA, "*The Camp*" é uma experiência de jogo digital que permite aos funcionários impulsionar e acelerar o desenvolvimento das capacidades estratégicas do Grupo, tanto para as suas funções atuais como futuras.

O catálogo de formação do Grupo BBVA (também aplicável ao BBVA, S.A.) está organizado em 4 grupos principais de conteúdos: 1) aceleradores de negócios, 2) competências de facilitação, 3) competências humanas e 4) competências tecnológicas. Esta estrutura procura facilitar a assimilação de conhecimentos a diferentes níveis de profundidade e garantir um impacto positivo no desenvolvimento pessoal e profissional dos funcionários.

DADOS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO⁽¹⁾ (BBVA, S.A. 2023)						
	N.º de funcionários com formação			Horas de formação (em milhares)		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽²⁾	2.056	1.400	656	65,17	41,14	24,03
Managers	10.371	5.585	4.786	589,61	299,94	289,67
Outros funcionários	10.099	4.140	5.959	684,48	293,91	390,58
Total	22.526	11.125	11.401	1339,27	634,99	704,28

⁽¹⁾ Dados que incluem toda a força de trabalho do BBVA no fecho, com acesso à plataforma de formação

⁽²⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

DADOS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO⁽¹⁾ (BBVA, S.A. 2022)						
	N.º de funcionários com formação			Horas de formação (em milhares)		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽²⁾	1.843	1.309	534	61	42	19
Managers	9.652	5.214	4.438	629	333	296
Outros funcionários	10.067	4.009	6.058	655	256	400
Total	21.562	10.532	11.030	1.345	631	714

⁽¹⁾ Dados incluindo o total da força de trabalho do BBVA no fecho, com acesso à plataforma de formação.

⁽²⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

Diversidade e inclusão

O BBVA compreende que a diversidade e a inclusão estão firmemente alinhadas com o seu propósito e valores, e trabalha para que a sua força de trabalho seja um reflexo fiel e represente a sociedade onde opera. O foco do BBVA em questões de diversidade permite não só atrair e reter os melhores talentos, como também compreender e satisfazer melhor as necessidades dos clientes. Em 2023, foram intensificados os esforços em matéria de diversidade de género, de inclusão LGTBQ+, de diversidade geracional e étnica e da integração de pessoas com deficiência, reconhecendo que cada indivíduo oferece perspetivas únicas que enriquecem a organização e a sociedade em geral.

O BBVA trabalha com o *Employee Resource Group* (doravante ERG), que são grupos de trabalho internos criados e geridos por iniciativa dos próprios funcionários. A sua função é promover a diversidade e fomentar relações profissionais entre pessoas com interesses comuns. Foram estabelecidos diversos ERG em diferentes áreas geográficas com os quais se coopera para identificar as necessidades dos colaboradores e implementar iniciativas de impacto.

Para ser um reflexo fiel da sociedade onde está presente, o BBVA está focado em diferentes tipos de diversidade: género, LGTBQ+, pessoas com deficiência, intergeracional e étnico-cultural.

Em termos de diversidade de género, em 2022, e depois de ter atingido o objetivo fixado de 40% de mulheres no Conselho de Administração, o BBVA deu mais um passo no sentido da igualdade entre homens e mulheres e definiu um objetivo de 35% de mulheres em cargos de direção até ao final de 2024, como sinal do seu compromisso de promover a igualdade de oportunidades. Em 2023, prosseguiram os trabalhos de definição e lançamento de iniciativas a nível global para alcançar o objetivo estabelecido.

Entre outros, foi lançado o programa "*Yo Soy Talento Femenino*", uma iniciativa que identifica um grupo de funcionárias do BBVA com grande potencial, fornecendo-lhes uma variedade de ferramentas para potenciar o seu desenvolvimento ao máximo. Estas incluem:

- Formação especializada: proporciona acesso preferencial a programas de desenvolvimento de direção (PDD) e bolsas de estudo de programas de formação externos, como "*Yo Soy Promociona*" ou "*Yo Soy Progresista*".
- *Mentoring*: inclui o programa "*Top Mentoring*" através do qual recebem mentoria dos responsáveis máximos nas suas áreas, incluindo membros da *Global Leadership* do BBVA.
- *Coaching*: prioridade na obtenção de lugar nos programas de *coaching* organizados internamente.
- Atividades de *networking*: participação em atividades internas e externas com mulheres de outras empresas, com o objetivo de estabelecer relações profissionais que as ajudem a progredir na carreira.

Em Espanha, o BBVA assinou um novo plano de igualdade com 97,4% dos representantes sindicais, que visa uma igualdade de oportunidades real e efetiva entre homens e mulheres. O novo plano reforça a atual política do Banco para assegurar a igualdade e integrar a perspetiva de género em todas as áreas. Além disso, incorpora medidas para promover a presença equilibrada de mulheres e homens em todos os níveis organizacionais. O acordo aborda igualmente outros aspetos importantes, tais como a política de remuneração, a cultura e a liderança, a saúde na perspetiva do género e a comunicação inclusiva.

Reflete também o compromisso do BBVA de aumentar o apoio às vítimas de violência de género e inclui um protocolo contra o assédio sexual e baseado no género. São recordados os diferentes canais de denúncia, são implementadas medidas de prevenção e proteção para as vítimas e é incluído um catálogo de melhores práticas, incluindo a divulgação e a sensibilização da força de trabalho.

O Banco conta com protocolos de prevenção e atuação face ao assédio sexual, declarando expressamente o repúdio do BBVA por qualquer comportamento de carácter ou conotação sexual que tenha a intenção ou produza o efeito de atentar contra a dignidade de uma pessoa, e compromete-se a aplicar este protocolo como via de solução para prevenir, detetar, corrigir e sancionar este tipo de condutas no seio da empresa. Além disso, o Código de Conduta do BBVA, aplicável a todo o Grupo, menciona expressamente a não aceitação pelo Grupo deste tipo de condutas e os seus esforços para as erradicar.

No que diz respeito à diversidade LGTBQ+, foi assinado em Espanha o acordo de medidas para alcançar a igualdade das pessoas LGTBQ+ e o protocolo de assédio devido à orientação sexual, identidade sexual e expressão de género com 100% da representação legal dos trabalhadores. Este acordo reforça a política atual do Banco, que procura promover um ambiente de trabalho mais plural e garantir um tratamento igual e inclusivo para todas as pessoas. Inclui também um protocolo para denunciar casos de assédio motivados pela orientação sexual, identidade sexual e expressão de género.

Do mesmo modo, em Espanha, o BBVA mantém a presidência da Rede Empresarial para a Diversidade e Inclusão LGTBI (REDI), a primeira associação empresarial em Espanha criada para fomentar um ambiente inclusivo e respeitador nas organizações, e comemora globalmente o dia do Orgulho LGTBQ+. Na Argentina, o BBVA continua a sua iniciativa de integrar pessoas trans e não-binárias na força de trabalho.

No domínio da diversidade para pessoas com deficiência, o BBVA reafirma o seu compromisso na integração laboral deste grupo com o lançamento de várias iniciativas específicas:

- Em Espanha, o BBVA lançou, em colaboração com a *Fundación Adecco*, o Plano Família, que oferece apoio aos familiares de funcionários com deficiência. Foram ainda realizadas várias atividades de voluntariado com a ONG *Special Olympics* ou com a Fundação ConectTEA.

A 31 de dezembro de 2023, o BBVA, S.A. contava com 147⁸ pessoas com deficiência na força de trabalho (139 em 2022).

⁸ Dados para o BBVA, S.A. (sem sucursais da rede externa ou Portugal).

O BBVA favorece também a inclusão e a diversidade através da contratação de serviços em Espanha através dos chamados "centros especiais de emprego" (doravante, CEE), empresas de emprego protegido onde se fomenta a integração laboral de pessoas com deficiência. Durante o exercício de 2023, o volume de faturação dos CEE ao Banco foi de 2,5 milhões de euros (a 31 de dezembro de 2022, a faturação ascendeu a 1,9 milhões de euros).

Em relação à diversidade geracional, o BBVA organizou, em colaboração com a *Fundación Transforma*, a segunda edição dos prémios *Valor Añadido*, cujo objetivo é reconhecer as pessoas que contribuíram com o seu trabalho e méritos nas áreas educativas, científicas, técnicas, culturais, sociais e empresariais para a valorização do talento sénior em Espanha, especialmente se a sua maior realização foi alcançada na sua etapa sénior.

Da mesma forma, no BBVA, a diversidade tem um marco importante: a celebração anual dos "*Diversity Days*", umas jornadas internas para promover a diversidade, a inclusão e a equidade na força de trabalho através de atividades, conferências e eventos ao longo de uma semana, que também têm como objetivo explorar os projetos promovidos pelo Grupo em todo o mundo nesta área. Em 2023, a quarta edição do evento foi realizada com o Peru como país anfitrião.

Ao longo destas jornadas, o BBVA assinou uma declaração de princípios contra a discriminação e o assédio no local de trabalho que protege os seus funcionários contra a discriminação, bem como qualquer tratamento desfavorável relacionado com a nacionalidade, raça, origem étnica, religião, género, orientação sexual, identidade sexual ou expressão de género, estado civil, idade, condição económica, deficiência ou responsabilidade familiar. O documento dedica um ponto a destacar o apoio às pessoas LGBTQ+ para se tornar visível e identificar-se, através do impulso decidido de uma cultura empresarial que abarca as diferenças, à geração de um ambiente de trabalho inclusivo e seguro e para se comprometer a prevenir, detetar, corrigir e punir qualquer forma de conduta discriminatória.

Em Espanha, o BBVA mantém por mais um ano o Distintivo de Igualdade na Empresa, concedido pelo Ministério da Igualdade com uma duração de 3 anos. Este facto reconhece o compromisso do Banco para com a Igualdade de Oportunidades entre homens e mulheres, com medidas que fomentam a produtividade e a conciliação entre o trabalho e o tempo livre, medidas de divulgação e sensibilização na instituição e na sociedade no seu conjunto, entre as quais se destacam as ações para dar maior visibilidade às mulheres que ocupam cargos de responsabilidade na organização, bem como iniciativas que promovem as vocações das mulheres nas carreiras STEM.

Principais métricas dos funcionários

FUNCIONÁRIOS POR PAÍSES E GÉNERO (BBVA, S.A. NÚMERO)						
	2023			2022		
	N.º de funcionários	Homens	Mulheres	N.º de funcionários	Homens	Mulheres
Espanha	21.571	10.527	11.044	20.796	10.053	10.743
Estados Unidos	288	193	95	266	175	91
França	75	53	22	68	45	23
Reino Unido	154	103	51	128	86	42
Itália	65	35	30	52	29	23
Alemanha	47	32	15	43	28	15
Bélgica	19	11	8	21	13	8
Portugal	350	181	169	349	177	172
Hong Kong	104	60	44	93	56	37
China	27	6	21	27	6	21
Japão	6	5	1	4	3	1
Singapura	16	4	12	15	5	10
Emirados Árabes Unidos	1	1	—	2	1	1
Índia	2	1	1	2	1	1
Indonésia	2	1	1	2	1	1
Coreia do Sul	2	1	1	2	1	1
Taiwan	12	4	8	12	4	8
Cuba	—	—	—	1	1	—
Total	22.741	11.218	11.523	21.883	10.685	11.198

IDADE MÉDIA DOS FUNCIONÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS (BBVA, S.A. ANOS E PORCENTAGEM)										
	2023					2022				
	Idade média	<30	30-39	40-49	≥50	Idade média	<30	30-39	40-49	≥50
Total	45,4	6,5	13,0	48,1	32,4	45,3	4,8	14,1	52,3	28,8

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÊNERO (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

	2023			2022		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽¹⁾	9,1	68,2	31,8	8,6	71,1	28,9
Managers	45,8	53,8	46,2	44,4	54,0	46,0
Outros funcionários	45,1	41,0	59,0	47,1	39,9	60,1
Total	100,0	49,3	50,7	100,0	48,8	51,2

⁽¹⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Banco.

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E GÊNERO (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

	2023			2022 ⁽¹⁾		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	99,9	49,3	50,7	100,0	48,8	51,2
Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	—	—	—	—	—	—
Temporários	0,1	53,9	46,2	—	57,1	42,9
Total	100,0	49,3	50,7	100,0	48,8	51,2

⁽¹⁾ Os dados relativos a 2022 diferem dos publicados na Demonstração não financeira de 2022 devido a atualizações e verificações adicionais.

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E FAIXAS ETÁRIAS (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

	2023					2022 ⁽¹⁾				
	Total	<30	30-39	40-49	≥50	Total	<30	30-39	40-49	≥50
Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	99,9	6,4	13,0	48,1	32,4	100,0	4,8	14,0	52,3	28,9
Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	—	—	50,0	25,0	25,0	—	—	66,7	33,3	—
Temporários	0,1	88,5	11,5	—	—	—	71,4	28,6	—	—
Total	100,0	6,5	13,0	48,1	32,4	100,0	4,8	14,1	52,3	28,8

⁽¹⁾ Os dados relativos a 2022 diferem dos publicados na Demonstração não financeira de 2022 devido a atualizações e verificações adicionais.

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E TIPO DE CONTRATO (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

	2023			2022 ⁽¹⁾		
	Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	Temporários	Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	Temporários
Equipa de gestão ⁽²⁾	100,0	—	0,1	100,0	—	—
Managers	100,0	—	—	100,0	—	—
Outros funcionários	99,8	—	0,2	100,0	—	—
Média BBVA	99,9	—	0,1	100,0	—	—

⁽¹⁾ Os dados relativos a 2022 diferem dos publicados na Demonstração não financeira de 2022 devido a atualizações e verificações adicionais.

⁽²⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

Em 2023, a média anual de contratos a tempo inteiro por tempo indeterminado, contratos a tempo parcial por tempo indeterminado e contratos temporários foi de 99,9%, — % e 0,1%, respetivamente (em 2022, 100,0%, — % e — %, respetivamente).

SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E GÊNERO (BBVA S.A. NÚMERO)

	2023			2022		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Aposentações e reformas antecipadas	179	104	75	213	131	82
Saídas incentivadas	30	18	12	11	7	4
Saídas voluntárias (demissões)	331	178	153	277	177	100
Despedimentos	62	43	19	33	24	9
Outras ⁽¹⁾	348	118	230	433	189	244
Total	950	461	489	967	528	439

⁽¹⁾ Outras incluem saídas definitivas e falecimento.

SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E FAIXA ETÁRIA (BBVA S.A. NÚMERO)

	2023					2022				
	Total	<30	30-39	40-49	≥50	Total	<30	30-39	40-49	≥50
Aposentações e reformas	179	—	—	4	175	213	—	—	5	208
Saídas incentivadas	30	—	—	8	22	11	1	3	3	4
Saídas voluntárias (demissões)	331	119	100	85	27	277	91	102	66	18
Despedimentos	62	2	13	21	26	33	1	5	7	20
Outras ⁽¹⁾	348	63	93	121	71	433	54	126	154	99
Total	950	184	206	239	321	967	147	236	235	349

⁽¹⁾ Outras incluem saídas definitivas e falecimento.

DESPEDIMENTOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E FAIXA ETÁRIA (BBVA.S.A. PORCENTAGEM)

	2023					2022				
	Total	<30	30-39	40-49	≥50	Total	<30	30-39	40-49	≥50
Equipa de gestão ⁽¹⁾	22,6	—	14,3	7,1	78,6	33,3	—	—	18,2	81,8
Managers	48,4	3,3	16,7	56,7	23,3	18,2	—	16,7	33,3	50,0
Outros funcionários	29,0	5,6	33,3	16,7	44,4	48,5	6,3	25,0	18,8	50,0
Total	100,0	3,2	21,0	33,9	41,9	100,0	3,0	15,2	21,2	60,6

⁽¹⁾ A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

Contexto laboral

O BBVA continua a avançar no processo de transformação, antecipando e redefinindo os aspetos que são essenciais para motivar e proteger as suas equipas e facilitar o trabalho entre elas. Em seguida, descrevem-se as ações e/ou políticas do Grupo em matéria de condições e direitos dos funcionários, conciliação laboral e familiar, bem como segurança e saúde no trabalho.

Organização do trabalho

Em 2023, e com o objetivo de continuar a impulsionar a transformação *Agile* no Grupo, o BBVA desenvolveu o modelo organizacional e operacional em torno de três áreas:

- Evolução do modelo organizacional, promovendo a autonomia e a capacitação *end-to-end* na execução dos processos.
- Promoção de equipas multidisciplinares, avançando na configuração de equipas transversais e na metodologia de trabalho *Agile*.
- Evolução do modelo de priorização de projetos.

O BBVA consolidou o modelo de trabalho flexível implementado em 2022 nas funções em que é viável, com um modelo geral que consiste em trabalhar no mínimo 60% do dia de trabalho de forma presencial e no máximo 40% de forma remota, embora existam adaptações a este modelo baseadas, entre outras questões, na legislação local de cada país ou no tipo de função desenvolvida.

Em 2023, o BBVA promoveu o modelo de trabalho remoto em determinados grupos da rede, como as *Zona Contigo* de gestão remota de clientes em Espanha.

Este modelo de trabalho voluntário e, em geral, reversível para o BBVA e para o funcionário baseia-se na flexibilidade, na responsabilidade e na confiança nas pessoas. Respeitando a flexibilidade para especificar os dias de trabalho remoto, é promovida a coordenação das pessoas que fazem parte das equipas de trabalho para coincidirem presencialmente, na convicção de que a proximidade entre as pessoas é fundamental para ter equipas fortes e coesas.

Desconexão digital

No que diz respeito ao direito à desconexão digital, este está incluído nas diferentes regulamentações e políticas internas de cada país, reconhecido enquanto elemento fundamental para conseguir uma melhor organização do tempo de trabalho, garantindo o respeito pela vida privada e familiar, para melhorar a conciliação da vida pessoal, familiar e laboral e para contribuir para a otimização da saúde no trabalho dos trabalhadores.

Para promover a desconexão, foram realizadas iniciativas como o não envio de e-mails ou a não realização de reuniões após determinadas horas da tarde ou aos fins de semana e feriados, ou como a não convocação de reuniões uma tarde por semana para dedicar esse tempo ao planeamento de tarefas e à realização de trabalho individual.

Licenças de maternidade e paternidade

O BBVA está empenhado no bem-estar dos seus funcionários, complementando e alargando os benefícios estabelecidos a nível local nas principais áreas geográficas onde opera.

Em Espanha, a fim de proteger o período de gravidez e de cuidados a menores, durante a gravidez, é possível encurtar o horário de trabalho reduzindo o tempo de paragem para meio dia ou retirando uma hora à jornada laboral. O benefício da licença de cuidados infantis é melhorado, de modo que, se for desfrutado sob a forma de uma jornada laboral reduzida, o tempo de redução é prolongado de meia hora para uma hora e se for tomado sob a forma de licença cumulativa, o prazo para a sua utilização é alargado para os doze meses do menor em vez de até nove. Durante a licença de maternidade ou paternidade, o BBVA complementa os benefícios financeiros até 100% do salário regular e, aquando do seu regresso, tanto a mãe como o progenitor não gestante podem converter a jornada laboral repartida em contínua até aos doze meses da criança, sendo que esta possibilidade se aplica igualmente aos casos de adoção de um menor até cinco anos de idade. O período durante o qual se pode desfrutar de uma redução da jornada laboral é ampliado desde que o menor faz 12 anos até ao final do ano escolar. Em caso de nascimento ou adoção de um menor com deficiência, os funcionários podem ter uma licença de vinte e dois dias, reduzir a jornada laboral ou ter flexibilidade adicional à existente em termos gerais no horário de trabalho.

Além disso, o BBVA oferece aos seus funcionários a possibilidade de usufruírem de certas licenças de cuidados familiares por razões de saúde, com diferentes níveis de cobertura, dependendo das especificidades da legislação e dos sistemas públicos locais. A título de exemplo, no caso de Espanha, existe uma série de licenças/pedidos de ausência que podem ser utilizados para esse efeito com diferentes graus de remuneração, bem como ajudas financeiras específicas.

Liberdade de associação e representação

Em conformidade com as diferentes regulamentações vigentes nos países em que o BBVA está presente, as condições de trabalho e os direitos dos funcionários, tais como a liberdade de associação e representação sindical, encontram-se previstos em normas, convenções coletivas e acordos assinados, conforme o caso, com as correspondentes representações dos trabalhadores. O diálogo e a negociação fazem parte do modo de abordar qualquer diferença ou conflito no Banco, para o que existem procedimentos específicos de consulta aos representantes sindicais nos diferentes países, incluindo aspetos de saúde e segurança no trabalho.

Em Espanha, os representantes dos trabalhadores são eleitos a cada quatro anos por sufrágio pessoal, livre, direto e secreto e são informados das alterações relevantes que possam ocorrer na organização do trabalho da Instituição, nos termos previstos na legislação em vigor. Além disso, a convenção coletiva do setor da banca aplica-se a 100% da força de trabalho (com exceção dos membros da Direção ao mais alto nível), complementada por acordos coletivos de empresa que desenvolvem e melhoram as disposições da referida convenção e que são assinados com a representação dos trabalhadores. Todas as pessoas têm o direito de pertencer a um sindicato livremente, bem como de participar na atividade sindical, sendo nula qualquer norma ou decisão que envolva qualquer tipo de discriminação baseada na adesão ou não a um sindicato, ou no exercício geral de atividades sindicais.

Segurança e saúde no trabalho

O BBVA considera a promoção da segurança e da saúde no trabalho como um princípio básico, ao qual dá resposta por meio da melhoria contínua das condições de trabalho.

Prevenção de riscos laborais

O modelo de prevenção de riscos laborais do Banco é regulado pelas normas, convenções e acordos locais das áreas geográficas de Espanha. Em todos os casos, os funcionários têm o direito de consultar e participar nestas áreas, o qual que é exercido e desenvolvido através da representação sindical ou de partes interessadas nas diferentes comissões existentes.

O Sistema de Gestão de Prevenção de Riscos Laborais do BBVA identifica e avalia riscos, estabelece critérios, métodos e recursos para garantir a eficácia do sistema de gestão, analisa os resultados obtidos e implementa medidas para melhorar os processos e o sistema. Este Sistema de Gestão de Prevenção de Riscos Laborais está em conformidade com os requisitos da norma OSHAS 18001:2007.

Como pedra angular deste sistema, o BBVA dispõe de um plano de prevenção de riscos laborais, que integra a atividade preventiva da empresa no seu sistema geral de gestão e estabelece a sua política de prevenção de riscos laborais, implementada num planeamento anual com objetivos específicos de atuação nesta matéria. Estas ações do BBVA incluem: avaliações de riscos laborais; avaliações específicas de riscos psicossociais; avaliações de pessoal particularmente sensível e de funcionárias grávidas; relatórios técnicos específicos; formação e informação aos trabalhadores; elaboração e implementação de planos de autoproteção e manuais de emergência; inspeções de segurança, investigação e comunicação de acidentes; ações para a coordenação de atividades empresariais de obras e serviços; vigilância da saúde através da realização de exames médicos; campanhas preventivas de saúde; e inquéritos de satisfação.

Além disso, existe um plano de ação de emergência que inclui diretrizes para potenciais emergências, determina as pessoas necessárias que, organizadas e com formação, garantam ações rápidas e eficientes e prestem informações aos utilizadores das instalações sobre como agir em caso de emergência e também assegurar a coordenação com os serviços externos.

O serviço de prevenção articula-se em duas linhas de atuação:

- Técnico-preventiva, na qual o Banco realiza avaliações sistemáticas dos riscos laborais e avaliações psicossociais das quais derivam os planos de atuação correspondentes, detalhando as pessoas responsáveis e os prazos e garantindo a sua implementação. O BBVA é também responsável por realizar e implementar os planos de emergência e evacuação e pela formação em matéria de segurança. Além disso, o BBVA realiza uma coordenação contínua das atividades empresariais (CAE) com as empresas e o pessoal externo das mesmas que trabalha nos centros de trabalho do Grupo com o apoio de uma plataforma de troca de documentos, estabelecendo procedimentos diferentes para obras e para serviços.

- Medicina do trabalho, através da qual o Banco tem os seguintes objetivos: vigiar a saúde dos trabalhadores por meio de exames médicos; proteger os funcionários particularmente sensíveis; avaliar registos médicos; adaptar os postos de trabalho com equipamento ergonómico específico; desenvolver programas de saúde e bem-estar com o objetivo de incentivar hábitos de vida saudáveis e uma cultura de prevenção no BBVA.

Em Espanha, o BBVA rege-se pela Lei de Prevenção de Riscos Laborais e pelo acordo coletivo sobre saúde laboral para a consulta e participação dos trabalhadores em matéria de prevenção de riscos laborais. Dispõe de políticas preventivas que afetam 100% da força de trabalho em todas as empresas e que são levadas a cabo pelo Serviço de Prevenção de Riscos Laborais, bem como um acordo coletivo no qual se articulam os instrumentos de participação dos trabalhadores nesta matéria. Além disso, conta com os órgãos de governação correspondentes para a sua gestão adequada: uma Comissão Estatal de Segurança e Saúde, Comissões de Segurança e Saúde dos Grandes Centros e Delegados de Prevenção Territoriais, que se reúnem trimestralmente.

O Serviço de Prevenção do BBVA S.A. em Espanha procede a um acompanhamento das medidas implementadas. Paralelamente, e com o objetivo de assegurar a integração da prevenção no conjunto de atividades e a todos os níveis hierárquicos, o Banco conta com uma verificação periódica do sistema, realizada por uma empresa de auditoria independente, em que é efetuada uma avaliação sistemática, documentada e objetiva da eficácia do sistema de prevenção de riscos laborais, sendo os resultados favoráveis e altamente qualificados.

Formação dos trabalhadores em Segurança e Saúde no trabalho

Em coordenação com a área de formação, o Grupo planeia diferentes ações de formação em matéria de Prevenção de Riscos Laborais para sensibilizar e dotar os trabalhadores dos conhecimentos necessários para realizarem o seu trabalho. Os cursos *online* estão disponíveis para toda a força de trabalho através da plataforma *E-campus* e os cursos de modalidade presencial são ministrados por formadores de entidades externas altamente especializadas, com os técnicos do Serviço de Prevenção a colaborar na formação de alguns grupos.

O plano de formação sobre prevenção de riscos laborais do BBVA inclui cursos como: formação de segurança, saúde e bem-estar no trabalho; primeiros socorros; utilização de desfibriladores em centros que disponham dos mesmos; cursos psicossociais (situações de risco pessoal envolvendo novas entradas, apoio inicial e protocolo de assédio); formação de atuação em caso de emergência; exercícios de contingência e cursos práticos de incêndio para equipas de proteção individual e/ou gestão da emergência; cursos de segurança rodoviária; formação CAE para supervisores de pessoal externo.

Além disso, todos os trabalhadores do Grupo têm à sua disposição, *online* e presencialmente, uma vasta gama de ofertas de formação em matéria de saúde e bem-estar, incluindo *workshops* e cursos de higiene do sono, gestão emocional, prevenção osteomuscular, alimentação saudável, entre outros.

Saúde laboral

Exames médicos

O Grupo BBVA oferece exames médicos para os funcionários cuidarem da sua saúde e bem-estar de acordo com os regulamentos locais em vigor.

Em 2023, no BBVA, S.A., foram convocadas mais de 10.000 pessoas para exame médico. Além disso, foram realizados processos ergonómicos para adaptar o posto de trabalho à patologia do trabalhador, e foram avaliados médica e ergonomicamente mais de 150 pedidos realizados por funcionárias durante a gestação.

As consultas de cuidados de saúde e enfermagem são tratadas *online*, adaptando-se a novas formas de trabalhar flexíveis e permitindo uma gestão de serviços mais eficiente.

Programa de saúde e bem-estar

O programa de saúde e bem-estar do BBVA é composto por dois eixos: *Work Better / Enjoy life* e, sob o lema "*Nos Mueves Tú*", articulam um conjunto de ações e iniciativas que visam cuidar das pessoas que fazem parte do BBVA, capacitando-as para serem líderes da sua própria saúde.

O eixo "*Work Better*" promove uma cultura baseada no compromisso, na confiança e no respeito pelo tempo dos outros para alcançar a melhor produtividade e eficiência e a utilização ideal do tempo de trabalho. São promovidas a desconexão digital, o trabalho flexível, a escuta ativa e as reuniões eficientes.

O eixo "*Enjoy Life*" incide sobre a saúde integral e o bem-estar da força de trabalho, em conformidade com a Agenda 2030 das Nações Unidas e da OMS, e foi desenvolvido através de dois pilares principais:

- **Mente** (saúde mental/gestão do stress): foram realizadas conferências de divulgação, com mais de 10.000 funcionários, *workshops* e cursos sobre gestão emocional e foi implementado um programa de apoio psicológico para funcionários e as suas famílias em casa, com grande aceitação por parte dos funcionários. Foram realizados *workshops* para a gestão da ansiedade, ajuda à desconexão digital, psicologia positiva, *mindfulness*, clube de leitura, *knitting*, etc. Além disso, foi promovida uma higiene adequada do sono nos trabalhadores através de conferências, cursos, *workshops* e estudos de sono.
- **Corpo**: foram organizadas campanhas de sensibilização com oradores de renome no domínio da prevenção do cancro, alimentação e nutrição, da prevenção de doenças neurodegenerativas, da abordagem da enxaqueca no local de trabalho, da prevenção da diabetes, da vacinação antigripal e da COVID-19, etc., com especial ênfase quando coincide com a celebração das efemérides dos dias mundiais relacionados com as questões de saúde.

Em Espanha, foram realizadas as seguintes iniciativas: estudo genético de doenças cardiovasculares hereditárias com a deteção de quatro casos de mutação cardiovascular positiva; programa de prevenção do cancro do cólon com a deteção de um cancro em estágio incipiente e seis lesões pré-malignas e prevenção do cancro da pele através de um estudo dermatoscópico com a deteção de cinco lesões malignas e duas lesões pré-malignas. Além disso, mantêm-se as campanhas preventivas permanentes sobre controlo de fatores de risco cardiovascular modificáveis (cessação do tabagismo, controlo da hipertensão, diabetes, excesso de peso, etc.), prevenção de acidentes vasculares cerebrais, campanhas de doação e vacinação antigripal.

Plataformas de formação e informação disponíveis para os funcionários

Existem duas plataformas para a divulgação de conteúdos relacionados com a saúde e o bem-estar, às quais todos os funcionários podem aceder, mostrando o compromisso do BBVA em promover a saúde e a segurança no trabalho:

- O portal *Work Better / Enjoy life*, onde se podem encontrar as últimas novidades na área da saúde e bem-estar: campanhas em vigor, conferências e *workshops* realizados, próximos eventos, recursos mais visitados, etc.
- O Portal de Saúde Ocupacional, lançado em 2022, está estruturado em oito blocos principais: 1) ambiente de trabalho saudável, incluindo o trabalho remoto; 2) vida saudável com informações sobre alimentação, exercício físico, higiene do sono, etc., para uma vida saudável; 3) prevenção de patologias, como risco cardiovascular, diabetes, doenças oculares, cancro, etc.; 4) procedimentos a seguir em acidentes de trabalho, exames médicos, gravidez, etc.; 5) segurança rodoviária; 6) "*Mujer, tu salud es tu mejor regalo*", com informações preventivas específicas para a mulher em todas as fases; 7) conferências de saúde; 8) avaliação de riscos e medidas de emergência. Além disso, o portal contém informações sobre primeiros socorros e ações em caso de emergência, bem como informações sobre os riscos específicos associados ao trabalho remoto e à sua prevenção

Espaços cardioprotégidos

O BAVB possui desfibriladores semiautomáticos (AEDs) nos principais centros de trabalho nas diferentes áreas geográficas para auxiliar na reanimação cardiopulmonar em caso de paragem cardiorrespiratória, fazendo assim parte dos espaços cardioprotégidos. A utilização do desfibrilhador e os conhecimentos do suporte básico de vida fazem parte da formação de primeiros socorros integrada no curso sobre medidas de emergência.

Em seguida, são apresentados os dados básicos de segurança e saúde no trabalho do BBVA, S.A.:

DADOS BÁSICOS DE SAÚDE NO TRABALHO (BBVA, S.A. NÚMERO)		
	2023	2022
Medidas técnico-preventivas	40.966	56.159
Ações preventivas para melhorar as condições de trabalho	41.594	56.668
Funcionários representados em comissões de saúde e segurança (%)	100	100
Número de baixas	6.264	8.369
Número de horas de absentismo ⁽¹⁾	1.336.526	1.461.015
Número de acidentes com baixa médica	99	27
Taxa de absentismo (%)	3,6	4,1

Nota geral: Estão incluídos os dados relativos ao BBVA, S.A. (sem sucursais da rede externa ou Portugal).

⁽¹⁾ Horas de baixa por doença ou acidente durante o ano.

Lesões decorrentes de acidentes de trabalho

LESÕES DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO POR GÉNERO (BBVA S.A.)				
	2023			2022
	Total	Homens	Mulheres	Total
Acidentes de trabalho (número)	266	91	175	89
Índice de gravidade por acidentes de trabalho (%)	0,12	0,08	0,16	0,04
Índice de frequência (%)	2,7	1,79	3,57	0,76

Nota geral: Estão incluídos os dados relativos ao BBVA, S.A. (sem sucursais da rede externa ou Portugal).

No BBVA S.A. em Espanha, registou-se um total de 266 acidentes de trabalho em 2023 (89 em 2022), dos quais 99 foram com baixa médica (27 em 2022) e 167 sem baixa médica (62 em 2022), nenhum dos quais tendo sido mortal (tal como em 2022) dados que representam uma baixa sinistralidade laboral, com índices abaixo do setor. A maioria dos acidentes ocorreram fora do local de trabalho (*in itinere*/em viagem). No caso dos acidentes no local de trabalho, a maior parte tem origem em movimentos não coordenados, queda de uma pessoa ao mesmo nível e quedas em níveis diferentes. As principais tipologias de lesões nos acidentes com baixa são as entorses e torções, lesões superficiais e corpos estranhos nos olhos e fraturas não expostas. A maioria dos acidentes do pessoal interno são *in itinere* (ou seja, no trajeto para ou do trabalho), sendo os restantes devidos a quedas.

No BBVA, S.A. não se registou nenhum caso de doença profissional no pessoal interno.

Remuneração

O BBVA conta com uma Política Geral de Remunerações, que se aplica a todos os funcionários do Grupo, incluindo a Direção ao mais alto nível do BBVA – com exceção dos administradores executivos do BBVA – (a "Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA") e uma Política de Remunerações dos Administradores do BBVA (aplicável tanto a administradores não executivos como a administradores executivos), ambas concebidas no quadro da legislação específica aplicável às instituições de crédito, considerando as melhores práticas e recomendações em matéria salarial, tanto a nível local como internacional (as "Políticas de Remunerações").

A Política de Remunerações dos Administradores do BBVA aplicável durante os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada a 17 de março de 2023. O Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações, aprovou igualmente, em março de 2023, uma nova atualização da Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA, aplicável à remuneração do exercício de 2023 e posteriores. Ambas as políticas são o resultado da reflexão realizada em 2022 sobre as Políticas de Remunerações, com especial atenção ao modelo de remuneração variável dos administradores executivos e dos restantes funcionários cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco (o "Grupo Identificado"), cujo principal objetivo é fortalecer o alinhamento da remuneração deste grupo com a criação de valor, o desempenho sustentável a longo prazo e a gestão adequada e efetiva dos riscos.

A principal novidade incluída nestas políticas é uma alteração no regime de remuneração variável anual ligado ao modelo corporativo de administradores executivos e ao resto do Grupo Identificado, que, a partir de 2023, passou a integrar um incentivo a curto prazo e um incentivo a longo prazo.

Ambas as Políticas de Remunerações assentam nos mesmos princípios e estão orientadas para a geração recorrente de valor para o Grupo, o alinhamento dos interesses dos seus funcionários e acionistas com uma gestão prudente do risco e o desenvolvimento da estratégia definida pelo Grupo. Fazem parte dos elementos concebidos pelo Conselho de Administração, como parte do Sistema de Governança Corporativa do BBVA para promover uma gestão e supervisão adequadas do Grupo, e baseiam-se nos seguintes princípios: a criação de valor a longo prazo; a concretização de resultados baseados numa assunção prudente e responsável de riscos; a atração e retenção dos melhores profissionais; recompensar o nível de responsabilidade e o percurso profissional; zelar pela equidade interna, a competitividade externa e a igualdade salarial entre homens e mulheres; incentivar uma conduta responsável e um tratamento justo dos clientes; evitar os conflitos de interesses; e assegurar a transparência do modelo salarial.

Estes princípios são concretizados no facto de as Políticas:

- Contribuírem para a estratégia empresarial do Grupo BBVA e para a concretização dos seus objetivos, valores e interesses, bem como a criação de valor e a sustentabilidade a longo prazo.
- Serem compatíveis e promoverem uma gestão prudente e eficaz dos riscos, não oferecendo incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pelo Grupo, de forma consistente com a estratégia e a cultura de risco do Grupo BBVA.
- Serem claros, compreensíveis e transparentes, contemplando uma redação simples que permite conhecer os diferentes elementos que constituem a remuneração e as condições para a sua concessão, consolidação e pagamento. Para o efeito, distinguem de forma clara entre os critérios de determinação da remuneração fixa e da remuneração variável e são transparentes no que diz respeito à fixação de objetivos e parâmetros para o seu cálculo.
- Contemplarem um sistema de remuneração competitivo, com o objetivo de atrair e reter os melhores profissionais e recompensar adequadamente as funções desempenhadas.
- Serem imparciais quanto ao género, refletindo uma remuneração igualitária pelas mesmas funções ou funções de valor igual e não estabelecendo qualquer diferença ou discriminação em razão do género.
- Incluírem medidas para evitar os conflitos de interesses, fomentando a independência de critério das pessoas que participam na tomada de decisões, na supervisão e controlo da gestão e no estabelecimento dos sistemas de remuneração, incorporando regras de cálculo predeterminadas que evitem a discricionariedade na sua aplicação.
- Procurarem que a remuneração não se baseie exclusiva ou primordialmente em critérios quantitativos e tenha em conta critérios qualitativos adequados, que reflitam o cumprimento das normas aplicáveis.

O modelo salarial aplicável, com carácter geral, a toda a força de trabalho do Grupo BBVA consiste em:

- Uma remuneração fixa, que tem em conta o nível de responsabilidade, as funções desenvolvidas e o percurso profissional de cada funcionário, os princípios de equidade interna e o valor da função no mercado, constituindo uma parte relevante da compensação total. A concessão e o montante da remuneração fixa baseiam-se em critérios objetivos predeterminados e não discricionários.
- Uma remuneração variável constituída pelos pagamentos ou benefícios adicionais à remuneração fixa, monetários ou não, relacionados com parâmetros variáveis. Esta remuneração deve estar ligada, com carácter geral, à concretização de objetivos previamente estabelecidos e incluir tanto a remuneração variável anual correspondente ao modelo empresarial (definido a seguir) como, se for caso disso, outros regimes de incentivos variáveis e qualquer outra componente variável que o Grupo BBVA tenha, a qualquer momento, concedido à sua equipa ou a determinados grupos de funcionários.

Tal como estabelecido na Política Geral de Remunerações do Grupo, o BBVA possui um modelo corporativo de remuneração variável que, em geral, é aplicável a todo o pessoal, com base nas suas funções, e que consiste na concessão de um incentivo que reflita o desempenho medido através do cumprimento de objetivos associados a indicadores de Grupo, Área e Indivíduo, financeiros e não financeiros, medidos anualmente. Estes indicadores têm em conta as prioridades estratégicas definidas pelo Grupo, bem como os riscos atuais e futuros, e servem como parâmetros de gestão para determinar o pagamento da remuneração variável anual de acordo com o grau de conformidade da estratégia do BBVA.

No ano de 2023, o nível de concretização dos indicadores anuais (componente de curto prazo da remuneração variável anual) do Grupo foi de 126% (129% em 2022), com base no resultado obtido de cada um dos indicadores financeiros e não financeiros. Em seguida, é detalhado o nível de concretização dos indicadores anuais financeiros do Grupo para efeitos de incentivo:

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL (PERÍODO DE MEDIÇÃO 2023) (GRUPO BBVA) – INDICADORES ANUAIS FINANCEIROS

Indicadores anuais financeiros	2023				2022			
	Ponderação (1)	Objetivo	Resultado (2)	Nível de concretização	Ponderação (3)	Objetivo (4)	Resultado (2)	Nível de concretização
Resultado atribuído	20%	7.124 milhares	8.019 milhares	138%	10%	4.661 milhares	6.381 milhares	150%
RORC	20%	17%	18%	123%	10%	13%	15%	150%
Rácio de eficiência	20%	44%	42%	137%	10%	45%	43%	131%
Valor escriturado tangível por ação (TBV per share) (5)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	10%	7,28 €	7,64 €	115%
Margem bruta	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	10%	20.182	24.890	150%

n.a.: não aplicável.

(1) Ponderações definidas para a remuneração variável anual 2023 dos funcionários do Grupo BBVA, incluindo os administradores executivos.

(2) Resultados aprovados para efeitos de incentivo. No caso da Remuneração variável anual 2022, não incluem o impacto gerado pela OPA da Turquia nem pela operação de recompra de escritórios do BBVA em Espanha.

(3) Ponderações definidas para a Remuneração Variável Anual 2022 dos funcionários do Grupo BBVA, com exceção dos administradores executivos.

(4) Os objetivos para 2022 foram fixados acima do consenso dos analistas nesse momento e estavam de acordo com as perspetivas económicas existentes.

(5) No caso do indicador Valor escriturado tangível por ação da remuneração variável anual 2022 existem dois objetivos: um relacionado com o crescimento (objetivo orçamental) e outro relacionado com a criação de valor, que é o utilizado para efeitos de incentivo (apresentado na tabela). Em 2022, o objetivo orçamental foi de 6,80 euros por ação.

Para os indicadores anuais não financeiros, em seguida é detalhado o nível de concretização do Grupo para efeitos de incentivo:

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL (PERÍODO DE MEDIÇÃO 2023) (GRUPO BBVA) – INDICADORES ANUAIS NÃO FINANCEIROS

Indicadores anuais não financeiros	2023				2022			
	Ponderação (1)	Objetivo (2)	Resultado	Nível de concretização	Ponderação (3)	Objetivo (2)	Resultado	Nível de concretização
Índice de Recomendação Líquida (NPS)	15%	100%	109%	109%	10%	100%	108%	108%
Mobilização de financiamento sustentável (4)	10%	55.004 milhares de euros	68.218 milhares de euros	150%	10%	32.146 milhares de euros	40.643 milhares de euros	150%
Clientes-alvo	15%	100%	98%	98%	10%	100%	111%	111%
Vendas digitais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	10%	100%	110%	110%
Associação transacional de clientes empresariais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	10%	100%	112%	112%

n.a.: não aplicável.

(1) Ponderações definidas para a remuneração variável anual 2023 dos funcionários do Grupo BBVA, incluindo os administradores executivos.

(2) Para os indicadores NPS, cliente-alvo e vendas digitais, foram estabelecidos objetivos a nível nacional. A concretização do Grupo para estes indicadores é calculada como a média ponderada pela margem líquida das concretizações obtidas pelos países.

(3) Ponderações definidas para a remuneração variável anual 2022 dos funcionários do Grupo BBVA, com exceção dos administradores executivos.

(4) Em 2023, este indicador inclui a canalização de negócio sustentável em relação ao crescimento inclusivo, que em 2022 não foi incluído para fins de incentivo. Além disso, o resultado do "Objetivo 2025" anunciado pelo Banco de canalização de negócio sustentável não coincide com o resultado para fins de incentivo, uma vez que este último não tem em conta a atividade da Fundación Microfinanzas BBVA.

Como indicado acima, no caso de membros do Grupo Identificado, que inclui administradores executivos e a restante Direção ao mais alto nível do BBVA, a sua remuneração variável anual inclui um incentivo de curto prazo, calculado com base nos mesmos indicadores anuais a nível do Grupo acima descritos e, além disso, um incentivo a longo prazo. O incentivo a longo prazo será calculado com base no resultado de uma série de indicadores de medição plurianual, tanto financeiros como não financeiros, que darão prioridade à criação de valor e à rentabilidade para o acionista e para o Grupo a longo prazo, bem como à concretização progressiva dos objetivos e metas de sustentabilidade assumidos pelo Banco.

Os indicadores de cálculo do incentivo a longo prazo incluem um indicador de descarbonização da carteira que irá medir o grau de conformidade dos objetivos de descarbonização de vários sectores para os quais o Banco publicou objetivos específicos e, por conseguinte, estará diretamente relacionado com a prioridade estratégica do Grupo BBVA de ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável e com os objetivos do Banco em termos de ação climática. Além disso, está incluído um indicador social que irá medir a evolução da percentagem de mulheres em cargos de gestão no Grupo BBVA, que está totalmente alinhado com a prioridade estratégica de ter a melhor equipa e a mais empenhada e diversificada, guiados pelo objetivo do Banco e pelos seus valores e comportamento.

Em especial, os indicadores aprovados para o cálculo do incentivo a longo prazo deste grupo para 2023 são os seguintes:

INDICADORES DE LONGO PRAZO RVA 2023 ⁽¹⁾ (GRUPO BBVA, PERCENTAGEM)

	Ponderação	
Indicadores financeiros	Valor escriturado tangível por ação (TBV <i>per share</i>)	40%
	Retorno total para o acionista relativo (TSR relativo)	40%
Indicadores não financeiros	Descarbonização da carteira	15%
	Porcentagem de mulheres em cargos de gestão	5%

⁽¹⁾ Medição em 31 de dezembro de 2026, tendo em conta a evolução destes indicadores desde 1 de janeiro de 2023.

Remunerações médias

Em seguida, é apresentada a tabela com os salários médios dos funcionários do BBVA:

SALÁRIO MÉDIO ⁽¹⁾ POR CATEGORIA PROFISSIONAL, IDADE E GÊNERO (BBVA. S.A. EUROS)

	2023			2022		
	Equipa de gestão ⁽²⁾	Managers	Outros funcionários	Equipa de gestão ⁽²⁾	Managers	Outros funcionários
< 30 anos						
<i>Homens</i> ⁽³⁾	—	51.010	33.761	—	52.345	33.396
<i>Mulheres</i>	—	44.426	31.980	—	50.834	30.090
30-39 anos						
<i>Homens</i>	125.701	59.661	40.679	131.248	56.060	39.677
<i>Mulheres</i>	127.589	52.288	37.496	122.418	48.998	36.045
40-49 anos						
<i>Homens</i>	140.859	56.569	43.291	130.201	54.476	41.955
<i>Mulheres</i>	112.022	51.657	41.526	108.114	50.164	40.148
≥ 50 anos						
<i>Homens</i>	174.338	64.930	50.411	169.988	63.187	48.943
<i>Mulheres</i>	138.617	59.120	47.305	141.540	58.587	46.196

Nota geral: os dados relativos a 2022 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira Consolidada de 2022 devido a alterações de critério na remuneração considerada. A partir de 2023, para além da remuneração fixa, são tidos em conta os benefícios salariais que até agora não eram incluídos, com exceção dos subsídios de mobilidade, alojamento e expatriação. Isto representa 99% da remuneração fixa total.

⁽¹⁾ Inclui a remuneração fixa e os benefícios salariais (exceto os subsídios de mobilidade, alojamento e expatriação).

⁽²⁾ Neste grupo, exclui-se a Direção ao mais alto nível do BBVA.

⁽³⁾ O valor da remuneração da única pessoa na categoria profissional da equipa de gestão não está incluído por motivos de confidencialidade.

As diferenças observadas na remuneração média de algumas categorias profissionais derivam da sua composição variada e de outros fatores, como a antiguidade na entidade ou na posição. A remuneração média de cada categoria é influenciada por aspetos como a distribuição diferente de homens e mulheres nas posições com maior remuneração.

No caso dos administradores executivos e restantes membros da Direção ao mais alto nível do BBVA que tinham esse estatuto em 31 de dezembro de 2023, as informações sobre a sua remuneração constam da Nota 49 das Contas Anuais Consolidadas anexas. Para os administradores executivos, as remunerações são apresentadas de forma individualizada e por rubrica de remuneração, enquanto para os restantes membros da Direção ao mais alto nível, as remunerações são apresentadas de forma agregada. A remuneração total média da Direção ao mais alto nível do BBVA (excluindo os administradores executivos) em 2023 foi de 2.437 mil euros no caso dos homens (2.034 mil euros em 2022) e de 1.981 mil euros no caso das mulheres (1.841 mil euros em 2022).

Desigualdade salarial

As Políticas de Remuneração são imparciais quanto ao género, refletindo uma remuneração igualitária pelas mesmas funções ou funções de valor igual e não estabelecendo qualquer diferença ou discriminação em razão do género. O modelo salarial recompensa o nível de responsabilidade, as funções desenvolvidas e o percurso profissional de cada funcionário, zelando pela equidade interna e a competitividade externa, bem como pela igualdade salarial entre homens e mulheres.

Este modelo define os cargos nos quais se baseia a remuneração. Cada um destes cargos tem um valor teórico único baseado em diferentes fatores, tais como o nível de responsabilidade, a complexidade da função, o impacto nos resultados, entre outros. Da mesma forma, cada cargo tem um valor único definido associado à concretização de alguns objetivos previamente estabelecidos.

A desigualdade salarial ajustada compara a remuneração total recebida por homens e mulheres em cargos de igual valor no Grupo.

Para cada um dos cargos acima descritos, o BBVA calcula a mediana da remuneração total recebida por todos os homens e mulheres que ocupam estes cargos. O BBVA calcula a desigualdade salarial do cargo como a percentagem resultante da divisão da diferença das medianas das remunerações dos homens menos as medianas das remunerações das mulheres pelas medianas das remunerações dos homens. A desigualdade salarial ajustada do Grupo BBVA é calculada como uma média ponderada das diferenças em cada um dos cargos.

A remuneração total considerada inclui a remuneração fixa e a remuneração variável anual objetiva (bónus *target*) associada aos objetivos. O BBVA não inclui no seu cálculo elementos como subsídios, prestações sociais, etc., cujo montante é muito pouco representativo no âmbito da remuneração total dos funcionários e cujos critérios de concessão e montantes são claramente definidos, não discriminando entre homens e mulheres.

De acordo com os dados relativos a 2023 e 2022, a desigualdade salarial ajustada⁹ é de 2,1% e 3,6%, respetivamente. O cálculo da desigualdade ajustada inclui 87,7% dos funcionários do BBVA, S.A. Os outros funcionários não podem ser incluídos no cálculo porque estão associados a posições nas quais não existe representação de ambos os sexos.

Informações adicionais relacionadas com a remuneração

Rácio de remuneração total anual

O BBVA calcula o rácio de remuneração total anual para os funcionários do BBVA, S.A., localizados em Espanha, como o rácio entre a remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) da pessoa mais bem paga e a mediana da remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e as contribuições para pensões) de todos os funcionários, considerando a remuneração anualizada a tempo inteiro e excluindo a pessoa mais bem paga.

Os rácios de remuneração total anual do exercício de 2023 e 2022 são de 126,0 e 130,9, respetivamente.

Rácio do salário de categoria inicial em relação ao salário mínimo local por género

A categoria inicial padrão é a categoria laboral mais baixa a tempo inteiro. No BBVA, esta categoria é estabelecida pelo nível e natureza da função a desenvolver e não distingue por género. O salário mínimo local é o montante mínimo legal estabelecido em Espanha que cada trabalhador tem direito a receber pelos serviços prestados. O BBVA calcula o rácio do salário da categoria inicial padrão como o quociente do salário da categoria inicial em relação ao salário mínimo.

Em 2023, a remuneração de entrada do BBVA, S.A. em Espanha foi 1,3 vezes superior ao salário mínimo legal para homens e mulheres (em 2022, 1,3 vezes superior).

Pensões e outros benefícios

O BBVA conta com sistemas de proteção social diferenciados de acordo com as áreas geográficas e coberturas que oferece aos diferentes grupos de funcionários, não estabelecendo diferenças em razão do género nem pessoais de qualquer outro tipo. Com carácter geral, o sistema de proteção social é de contribuição definida para a reforma. A Política de Pensões do Grupo está em conformidade com a estratégia empresarial, os objetivos e os interesses a longo prazo da Instituição.

As contribuições para os sistemas de proteção social dos funcionários do Banco são efetuadas no âmbito da legislação laboral e dos acordos individuais ou coletivos aplicáveis em cada entidade, setor ou zona geográfica. As bases de cálculo sobre as quais giram as prestações (compromissos por reforma, falecimento e invalidez) refletem montantes fixos de carácter anual, não existindo flutuações temporais derivadas de componentes variáveis ou resultados individuais.

Quanto aos restantes benefícios, o Banco conta com um pacote de benefícios para os funcionários no âmbito do seu regime de remuneração específico, não estabelecendo diferenças em razão do género nem pessoais de qualquer outro tipo.

⁹ Este cálculo utiliza a mediana, uma vez que este indicador estatístico é menos afetado pela presença de distorções na distribuição de valores extremos e representa melhor a situação real do Banco.

Em 2023, em Espanha, o Banco realizou um pagamento de 23,08 milhões de euros (21,2 milhões de euros em 2022) a título de contribuições de poupança para planos de pensões e prémios de seguros de vida e acidentes, dos quais 11,9 milhões de euros correspondem às contribuições para homens e 11,1 milhões para as mulheres (em 2022, 11,3 e 9,8 milhões de euros, respetivamente). Em média, a contribuição recebida por cada funcionário é de 1.095 euros por ano (1.179 euros para os homens e 1.017 euros para as mulheres), em comparação com 1.032 euros em 2022 (1.143 euros para os homens e 927 euros para as mulheres).

Além disso, em Espanha, o Banco lançou um novo sistema de proteção voluntário para os funcionários. Com base nas pessoas que aderiram, em 2023 foi efetuado um pagamento de 14,2 milhões de euros, dos quais 8,8 milhões de euros correspondem a homens e 5,5 a mulheres. Em média, para este sistema voluntário, a contribuição recebida por cada funcionário é de 1.374 euros por ano.

Estes pagamentos correspondem a mais de 95% das despesas com pensões em Espanha, excluindo os sistemas individuais.

2.4 Informação sobre aspetos sociais

Contribuição para a comunidade

Na área da contribuição para o crescimento inclusivo das sociedades onde o Grupo está presente. O BBVA conta com o Objetivo 2025 de investimento na comunidade, através do qual atribuirá 550 milhões de euros entre 2021 e 2025 a iniciativas sociais para apoiar o crescimento inclusivo destas sociedades. O objetivo deste plano é que estas iniciativas alcancem 100 milhões de pessoas em 2025. Em concreto, apoiará cinco milhões de empreendedores, contribuirá para a formação em educação financeira de dois milhões de pessoas e contribuirá para que mais de três milhões de pessoas tenham acesso a uma educação de qualidade. Este plano está estruturado à volta de três grandes domínios de atuação e procura contribuir para o cumprimento de determinados Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- Reduzir as desigualdades e promover o empreendedorismo (ODS 8 e 10): inclui iniciativas que proporcionam acesso a bens e serviços básicos necessários para melhorar o bem-estar social das pessoas; formação em educação financeira e capacitação digital para empoderar a população, melhorar a sua resiliência financeira e promover a inclusão financeira, a empregabilidade e a segurança digital. Inclui igualmente o apoio a empreendedores vulneráveis através da atividade da Fundación Microfinanzas BBVA e de outros programas de apoio às PME e empreendedores.
- Criar oportunidades para todos através da educação (ODS 4): inclui programas para reduzir a desigualdade em termos de educação digital, bolsas de estudo para apoiar o acesso à educação de qualidade, programas para o desenvolvimento de valores e competências, programas de apoio ao ensino superior e formação profissional. Inclui igualmente iniciativas de colaboração com os sistemas de educação pública e a criação de conteúdos gratuitos e de qualidade que são divulgados através de vários canais do Grupo, e
- Apoiar a investigação e a cultura (ODS 9 e 11): inclui iniciativas de apoio a investigadores e criadores no campo da ciência, cultura ou economia, o apoio a instituições culturais de referência e a divulgação científica.

Além disso, em 2023, o BBVA lançou um plano de resposta social na sequência do terremoto que teve lugar na Turquia e na Síria a 7 de fevereiro, para ajudar a atenuar os efeitos da emergência humanitária. Entre as medidas tomadas contam-se a doação de 650 milhões de liras turcas (cerca de 20 milhões de euros) à AFAD (Presidência de Gestão de Catástrofes e Emergências do Ministério do Interior do Governo da Turquia); o lançamento de uma campanha de donativos a favor da Cruz Vermelha que canalizou donativos de funcionários, clientes e não-clientes em Espanha no valor de 1,66 milhões de euros através do Bizum.

Em 2023, o BBVA S.A. atribuiu 28,14 milhões de euros¹⁰ ao investimento na comunidade (29,3 milhões de euros em 2022). Através deste contributo, foram alcançadas 32,42 milhões de pessoas¹¹ (38,2 milhões em 2022). Em particular, entre os beneficiários diretos, 1.341 empreendedores foram apoiados, 3.796 pessoas receberam formação em educação financeira e 72.412 pessoas participaram em programas educativos (em 2022, 1.760, 3.769 e 92.419, respetivamente).

Além disso, no âmbito da contribuição para a comunidade, o BBVA desenvolve outras iniciativas relevantes, como atividades de voluntariado, alianças com organizações ambientais, apoio a entidades sem fins lucrativos, promoção da responsabilidade corporativa através da sua participação em diferentes grupos de trabalho e participação em iniciativas (ODS 17).

Em seguida, são discriminados os investimentos e as pessoas alcançadas (em percentagem) do Compromisso para com a Comunidade no ano de 2023 por focos de atuação, que foram descritos no início desta rubrica:

CONTRIBUIÇÃO PARA A COMUNIDADE (INVESTIMENTO) POR FOCO. 2023



CONTRIBUIÇÃO PARA A COMUNIDADE (PESSOAS ALCANÇADAS) POR FOCO. 2023



¹⁰ O valor total é um valor estimado, do qual 84% corresponde ao valor de investimento real em 31 de outubro de 2023, e 16% corresponde à estimativa de investimento realizado em novembro e dezembro de 2023.

¹¹ Os dados de pessoas alcançadas são estimados. 84,8% do valor é um dado real das pessoas alcançadas em 31 de outubro de 2023 e 15,2% corresponde à estimativa das pessoas alcançadas em novembro e dezembro de 2023.

Em seguida, são discriminados os tipos de pessoa alcançada da contribuição para a comunidade no ano de 2023 e 2022 por focos de atuação:

Foco de atuação/tipo de pessoa alcançada	PESSOAS ALCANÇADAS DISCRIMINADAS POR TIPOLOGIA E FOCO DE ATUAÇÃO (MILHÕES DE PESSOAS) ⁽¹⁾					
	Beneficiários diretos ⁽²⁾		Beneficiários indiretos ⁽³⁾		Utilizadores únicos ⁽⁴⁾	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Reduzir as desigualdades e promover o empreendedorismo	0,07	1,37	—	—	—	—
Criar oportunidades para todos através da educação	0,10	0,09	—	—	32,20	36,70
Apoiar a investigação e a cultura	0,03	0,02	—	—	0,02	0,01

⁽¹⁾ Os dados relativos às pessoas alcançadas são estimados, 84,8% do valor é o valor real de pessoas alcançadas em 31 de outubro de 2023 e 15,2% corresponde à estimativa de pessoas alcançadas durante os meses de novembro e dezembro de 2023.

⁽²⁾ Pessoas que participam diretamente nos programas e iniciativas desenvolvidos ou promovidos pelo BBVA e que, por conseguinte, recebem um benefício direto.

⁽³⁾ Pessoas que se relacionam com o participante das iniciativas e programas promovidos e desenvolvidos pelo BBVA e que recebem um benefício indireto.

⁽⁴⁾ Pessoas que acedem a conteúdos gratuitos e de qualidade em várias plataformas do BBVA.

Outros contributos para a sociedade

Relativamente às contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos, o valor do BBVA em 2023 situou-se em 11,1 milhões de euros (8,6 milhões de euros de 2022). Em 2023, o BBVA realizou:

- 52 donativos para fundações e outras entidades sociais sem fins lucrativos num montante de 3,5 milhões de euros, que incluem tanto contribuições pontuais como aquelas que contribuem para programas sociais (em 2022, 19 donativos num montante de 1,7 milhões de euros).
- 74 contribuições (não donativos) para fundações e outras entidades sociais sem fins lucrativos num montante de 1,5 milhões de euros (em 2022, 53 contribuições num montante de 2 milhões de euros), incluindo ações de associação e patrocínio.
- 293 contribuições não sociais (quotas, contribuições institucionais e patrocínios comerciais) para fundações, associações empresariais, *lobbies*, *think-tanks* e outras entidades sem fins lucrativos num montante de 6,1 milhões de euros (em 2022, 207 contribuições, não sociais no montante de 4,9 milhões de euros)

Voluntariado

Na Política Geral de Sustentabilidade, o BBVA manifesta a sua vontade de promover uma cultura corporativa de apoio social e ambiental, facilitando as condições para que os seus funcionários possam realizar ações de voluntariado. Esta política aplica-se em todos os países em que o Grupo está presente.

As iniciativas de voluntariado corporativo do BBVA fomentam a colaboração dos funcionários para gerar um impacto social relevante, aumentar o orgulho de pertença, a sua satisfação e produtividade e posicionar o BBVA como uma empresa de referência no voluntariado corporativo, aumentando assim o seu apelo tanto para funcionários existentes como potenciais.

O voluntariado é um elemento-chave para o desenvolvimento das abordagens e linhas de trabalho do Objetivo 2025 de investimento na comunidade (explicado supra na secção "Contribuição para a comunidade"). De facto, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável reconheceu explicitamente o voluntariado como veículo para o desenvolvimento sustentável e os grupos de voluntários como intervenientes para alcançar os dezassete ODS.

Além disso, a realização de atividades de voluntariado está alinhada com o Propósito e os valores do BBVA.

No total, 1.988 funcionários do Banco participaram em iniciativas de voluntariado durante o ano de 2023 (892 em 2022), tendo dedicado mais de 8.475 horas (65% no horário laboral e 35% fora do horário laboral). O tempo dedicado pelos funcionários em 2023 equivale a um contributo de 265.053 euros (53.122 euros em 2022).

Conformidade

O Grupo BBVA tem um forte compromisso para com o desenvolvimento de todas as suas atividades e negócios, em estrita conformidade com a legislação em vigor a cada momento e de acordo com regras rigorosas de comportamento ético. O BBVA fornece uma descrição pormenorizada dos elementos-chave do seu sistema de conformidade (tais como Missão e âmbito de atuação, Organização, governação interna e modelo de gestão, bem como políticas e procedimentos estabelecidos, entre outros), bem como dos procedimentos, processos e políticas aplicáveis nos domínios de conduta nos mercados de valores, proteção de dados pessoais, outros padrões de conduta e o modelo de prevenção penal. Estes elementos são descritos na secção "Conformidade e conduta" no capítulo "Governação" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA e são desenvolvidos no Banco através das funções locais em Espanha.

Informação relativa à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

A prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (PBC&FT) é um requisito indispensável para preservar a integridade corporativa e um dos seus principais ativos: a confiança das pessoas e instituições com as quais o Grupo se relaciona (principalmente clientes, funcionários, acionistas e fornecedores) nas diferentes jurisdições onde está presente.

O BBVA presta especial atenção ao cumprimento da regulamentação de PBC&FT e da relativa às restrições impostas por organismos nacionais e internacionais para operar com determinadas jurisdições e pessoas singulares ou coletivas. O Código de Conduta do BBVA determina as diretrizes base de atuação neste âmbito.

Como consequência do que anteriormente foi dito, como grupo financeiro global com sucursais e filiais que operam em inúmeros países, o BBVA aplica o modelo de Conformidade descrito anteriormente para a gestão do risco de BC&FT em todas as entidades que compõem o Grupo. Este modelo integra, além disso, as regulamentações locais das jurisdições onde o BBVA está presente, as melhores práticas do setor financeiro internacional nesta matéria e as recomendações emitidas por organismos internacionais, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI).

O Grupo desenvolve permanentemente o seu modelo de gestão deste risco. Assim, as análises de riscos realizadas anualmente permitem reforçar os controlos e estabelecer, conforme o caso, medidas mitigadoras adicionais para o fortalecer. Em 2023, o BBVA S.A. realizou este exercício de avaliação dos riscos de PBC&FT, sob uma metodologia comum e a supervisão da função de PBC&FT corporativa.

No âmbito do Plano Estratégico da Função de PBC&FT, em 2023, o BBVA criou uma unidade global de prevenção do crime financeiro, pioneira na indústria bancária espanhola. Com uma visão abrangente, que se concentra na prevenção e proteção dos seus clientes, o objetivo desta nova unidade é fortalecer a prevenção do crime financeiro, integrando responsabilidades de fraude e os processos de PBC&FT relacionados com a identificação, gestão de alertas e análise de operações suspeitas, os quais devem ser geridos pela primeira linha de defesa.

A convicção de que a tecnologia e os dados são essenciais para a implementação de um programa de PBC&FT eficaz e para a proteção proativa dos clientes, da própria instituição e da sociedade, a melhoria da infraestrutura tecnológica e a utilização de técnicas e modelos de análise avançada representam linhas de trabalho primordiais no referido Plano Estratégico.

No que se refere às infraestruturas tecnológicas, em 2023, na sequência da criação da unidade global de prevenção da criminalidade financeira, foi definido um plano estratégico para a transformação da prevenção da fraude, do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. Para o médio prazo, começou a trabalhar-se em duas linhas: procurar ferramentas com capacidades de monitorização ainda mais avançadas e implementar capacidades de análise avançadas e inteligência artificial.

Em termos de exploração de dados, o Grupo continua a desenvolver diferentes aplicações de novas tecnologias baseadas em dados (inteligência artificial, *business analytics*, etc.) aos processos de PBC&FT com a finalidade de (i) reforçar as capacidades de deteção de elementos de risco; (ii) aumentar a eficiência destes processos; e (iii) reforçar as capacidades de análise e investigação. Além disso, e alavancado na criação de um modelo global de dados de Conformidade, em 2023 avançou-se na criação de um modelo de supervisão global, que permita uma análise centralizada dos processos de PBC&FT.

Durante o ano de 2023, deu-se continuidade ao fortalecimento do regulamento interno da empresa (entre outros, sobre sanções financeiras, *risk assessment*, admissão de clientes e medidas de diligência devida, *Customer Risk Rating* (atribuição de risco PBC a clientes), correspondência bancária transfronteiriça ou admissão e manutenção de relações com pessoas com responsabilidade pública).

Em 2023, o BBVA, S.A. resolveu 4.127 processos de investigação que deram lugar a 1.452 comunicações de operações suspeitas remetidas para as autoridades correspondentes em Espanha.

Em matéria de formação no âmbito de PBC&FT, o BBVA dispõe de um plano de formação anual para os funcionários. Nesse plano, definido em função das necessidades identificadas, estabelecem-se ações de formação, como cursos presenciais ou através de *e-learning*, vídeos, folhetos, etc., tanto para as novas contratações como para os funcionários dos quadros. Além disso, o conteúdo de cada ação de formação adapta-se ao grupo a que se destina, incluindo conceitos gerais derivados da regulamentação de PBC&FT aplicável, interna e externa, bem como questões específicas que afetam as funções desempenhadas pelo grupo objeto de formação. Em 2023, 2.563 assistentes participaram em ações de formação de PBC&FT em Espanha. Este número inclui 1.875 funcionários pertencentes aos grupos mais sensíveis do ponto de vista de PBC&FT, que recebem formação reforçada.

O modelo de gestão de riscos de PBC&FT está sujeito a uma revisão contínua independente, tanto pelas equipas de *Compliance Testing* como por auditorias internas, externas e as realizadas por entidades de supervisão locais em Espanha. De acordo com a regulamentação espanhola, um perito externo realiza anualmente uma revisão do programa de PBC&FT implementado em Espanha. Em 2023, este perito externo concluiu que "em termos gerais e tendo em conta os tipos de deficiências detetadas, os procedimentos do Grupo BBVA em Espanha estão em conformidade com a legislação atual e as melhores práticas de mercado". Por sua vez, o órgão de controlo interno reúne-se periodicamente e fiscaliza a implementação e a eficácia do modelo de gestão do risco de PBC&FT em Espanha.

Importa destacar o trabalho de colaboração do BBVA com os vários organismos governamentais e organizações internacionais nesta área: participação em várias comissões da Federação Bancária Europeia (*Executive Committee Financial Crime Strategy Group, Anti-Money Laundering – AML & Financial Crime Committee e Financial Sanctions Expert Group*), membro dos grupos de trabalho sobre KYC/RBA (*Know Your Customer / Risk-based Approach*) e *Information Sharing* da Federação Bancária Europeia, membro do *AML Working Group do Institute of International Finance (IIF)*, participação em iniciativas e fóruns destinados a aumentar e melhorar as trocas de informação relativas a PBC&FT, como a *Europol Financial Intelligence Public Private Partnership (EFIPPP)*, participação no "*UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime) private sector dialogue on disruption of financial crimes related to forestry crimes*", bem como contributos para consultas públicas por parte de organismos nacionais e internacionais (Comissão Europeia, *European Banking Authority* e *GAFI-FATF (Financial Action Task Force)*, entre outros).

Informação relativa à anticorrupção

Um elemento-chave na gestão do risco de Conduta no BBVA é a Política Geral Anticorrupção do Grupo (cuja atualização foi aprovada pelo Conselho de Administração em 2023), que é a norma na qual o Programa de Prevenção de Corrupção se baseia e desenvolve os princípios e diretrizes descritos na secção 5.3 do Código de Conduta. A Política está em conformidade com o espírito das normas nacionais e internacionais nesta matéria, tendo em conta as recomendações dos organismos internacionais de prevenção da corrupção e as estabelecidas pela Organização Internacional de Normalização (ISO). Esta Política foi novamente comunicada a 100% dos funcionários e a todos os membros dos órgãos de gestão das principais filiais do Grupo. No que diz respeito à comunicação da Política Anticorrupção a terceiros, o BBVA divulgou, através do website de acionistas e investidores, uma declaração pública que resume o conteúdo da política. Além disso, o BBVA disponibiliza aos seus fornecedores no portal de fornecedores o Código de Conduta, que contém informações sobre a Política Anticorrupção do BBVA na secção 5.3 do mesmo.

A Política Geral Anticorrupção do Grupo é desenvolvida através de várias regulamentações internas específicas que estabelecem diretrizes de atuação e precauções no caso de o risco de corrupção poder vir a concretizar-se (ou seja, norma de aquisição de bens e contratação de serviços, norma corporativa de presentes e eventos, regulamentação em matéria de donativos e patrocínios comerciais, entre outras).

De acordo com o anterior, com carácter geral, o BBVA tem uma cláusula nos contratos em que os fornecedores se comprometem a cumprir a legislação anticorrupção aplicável.

O quadro anticorrupção do BBVA é composto pelo referido conjunto normativo e, em conformidade com o modelo de prevenção de crimes, conta com um programa que inclui os seguintes elementos: (i) um mapa de riscos, (ii) um modelo de governação específico, (iii) um conjunto de medidas de mitigação destinadas a reduzir estes riscos, (iv) procedimentos de atuação perante o surgimento de situações de risco, (v) programas e planos de formação e comunicação, (vi) indicadores orientados para o conhecimento da situação dos riscos e do seu quadro de mitigação e controlo, (vii) um canal de denúncia, e (viii) um regime disciplinar.

Em relação à avaliação do risco de corrupção no Banco, foram avaliadas diferentes tipologias de operações: (i) 4.127 operações num total de 5.389 (76,58%) em relação ao risco de PBC&FT (para ver o número de comunicações realizadas às autoridades correspondentes, consultar a secção anterior sobre "Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo"); (ii) no que respeita ao risco de fraude interna, foi analisado um total de 59 operações (100%); e (iii) na dimensão de risco de PBC&FT e Corrupção, foram avaliados 1.301 de um total de 1.301 terceiros avaliados nos processos de aprovisionamento do Grupo (100%).

Além disso, nos últimos exercícios, foram realizadas *risk assessments* em matéria de anticorrupção no Banco. De acordo com o resultado global desta análise, concluiu-se que o quadro de controlo do risco de corrupção é adequado.

Em relação ao programa de formação em matéria de prevenção da corrupção, o BBVA tem um curso corporativo online de realização obrigatória e recorrente para todos os membros do BBVA. No fecho do exercício de 2023, este curso tinha sido realizado por um total de 21.073 (97,1%) funcionários em Espanha.

Proteção de dados

O BBVA tem políticas ou avisos de privacidade de acordo com a legislação em vigor. Os mesmos revelam como o BBVA recolhe e trata os dados pessoais dos seus clientes, fornecedores e funcionários, bem como de outras pessoas singulares cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento, e como podem exercer os seus direitos a este respeito. As referidas políticas ou avisos de privacidade estão sujeitos a revisão e atualização periódica, com base nos regulamentos aplicáveis, bem como na Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados do Grupo BBVA e a norma corporativa sobre proteção de dados pessoais.

Durante o ano de 2023, a unidade de Proteção de Dados Pessoais, integrada na área de Conformidade e liderada pelo Delegado de Proteção de Dados (DPO, na sigla em inglês) continuou a promover processos de monitorização e controlo, a fim de compreender o grau de aplicação das normas de proteção de dados e, se for o caso, promover as ações necessárias à sua correta aplicação.

A implementação foi realizada através de (I) o reforço do quadro regulamentar global, bem como de normas e procedimentos de aplicação local, e a revisão da governação na proteção de dados pessoais, (II) o desenvolvimento e adequação de instrumentos para ajudar a implementar processos de controlo e conformidade, (III) a revisão de processos relevantes, bem como (IV) o acompanhamento e resolução das recomendações resultantes das atividades de auditoria e *Compliance Testing* (realizadas por equipas dedicadas nas unidades de conformidade) levadas a cabo nesta matéria.

Contribuição fiscal

Os princípios que orientam o desempenho fiscal do BBVA não são alheios à sua forma responsável e sustentável de compreender as finanças e a banca. No domínio fiscal, juntamente com uma contribuição legítima de valor para os investidores, as ações do BBVA devem servir também as outras partes interessadas e estar alinhadas com os valores e compromissos que assumiu para com a sociedade para disponibilizar todas as oportunidades desta nova era.

Por conseguinte, os princípios que orientam as suas ações são:

- Integridade. No domínio fiscal, a integridade é identificada pela observância da letra e do espírito da lei; e pela manutenção de uma relação de cooperação e de boa-fé com as diversas administrações fiscais.
- Prudência. No contexto fiscal, o BBVA avalia sempre previamente as implicações das suas decisões, incluindo, entre outras avaliações, os impactos que a sua atividade pode ter nas áreas geográficas onde está presente.
- Transparência. Em relação à área tributária, o BBVA fornece informações sobre a sua atividade e a sua conceção de impostos para clientes e outras partes interessadas de forma clara e verdadeira.
- Concretização de um negócio rentável e sustentável a longo prazo. A função fiscal proporcionará um apoio proactivo às áreas de negócio do Grupo, tendo em conta o nosso compromisso explícito em matéria de pagamento de impostos, respeito pelos direitos humanos, prudência na gestão de riscos, e um horizonte para gerar resultados recorrentes e sustentáveis ao longo do tempo.
- Criação de valor a longo prazo para as partes interessadas. A função fiscal está consciente do impacto das suas decisões não só para o Grupo BBVA, mas também para a sociedade no seu conjunto, pelo que terá em consideração os interesses das diferentes partes interessadas numa perspetiva fiscal.
- Conformidade permanente com a legislação aplicável. Esta conformidade estende-se não só à letra, mas também ao espírito da norma, abstendo-se de qualquer tipo de abuso de direito ou interpretação não razoável da mesma.

Além disso, o Conselho estabelece nesta Política Geral as linhas sobre as quais se articula o controlo da sua conformidade.

O BBVA está empenhado na transparência no pagamento de impostos e essa é a razão pela qual, também este ano, desagrega voluntariamente a contribuição fiscal total nos países onde tem uma presença significativa.

Na contribuição fiscal total do BBVA, S.A. (Relatório *Total Tax Contribution* – TTC), estão incluídos os pagamentos, tanto próprios como de terceiros, realizados pelo BBVA, S.A. e as suas sucursais no estrangeiro, relativos ao Imposto sobre as Sociedades, IVA, impostos locais e taxas, retenções para o IRS, Segurança Social, bem como os pagamentos efetuados durante o exercício por litígios fiscais relativos aos referidos impostos.

CONTRIBUIÇÃO FISCAL GLOBAL (BBVA ESPANHA. MILHÕES DE EUROS)		
	2023	2022
Impostos próprios	2.118	1.395
Impostos por terceiros	1.378	1.312
Contribuição fiscal total	3.496	2.707

Centros financeiros *off-shore*

Como resultado da política expressa sobre atividades em estabelecimentos permanentes domiciliados em centros financeiros *off-shore*, o Banco fechou em 2018 a sucursal que tinha nas Ilhas Caimão e, portanto, não tem atividade em centros financeiros *off-shore*.

Outra informação fiscal por países

INFORMAÇÃO FISCAL POR PAÍSES (BBVA, S.A. MILHÕES DE EUROS)								
	2023				2022			
	Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades	Despesas por imposto sobre as sociedades	Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades	Subvenções	Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades	Despesas por imposto sobre as sociedades	Lucros (perdas) antes do imposto sobre as sociedades	Subvenções
Alemanha	21	4	25	—	19	10	30	—
Argentina	4	—	—	—	—	—	—	—
Bélgica	1	1	5	—	—	—	2	—
Chile	2	—	—	—	2	—	—	—
China ⁽¹⁾	16	6	30	1	1	6	35	1
Colômbia	4	—	—	—	2	—	—	—
Espanha ⁽²⁾⁽³⁾	828	600	4.918	—	534	255	4.694	—
Dos quais:								
Dividendos Grupo Fiscal Espanhol	—	6	370	—	—	6	393	—
Dividendos Filiais Estrangeiras	—	78	2.984	—	—	55	2.930	—
Recuperação/(imparidade)) Garanti	—	—	132	—	—	—	647	—
Estados Unidos	66	53	191	—	22	21	122	—
França	27	17	79	—	25	13	51	—
Itália	50	32	95	—	11	33	110	—
Japão	—	—	(3)	—	—	—	(1)	—
Países Baixos	2	—	—	—	3	—	—	—
Paraguai	—	—	—	—	—	—	—	—
Peru	5	—	—	—	4	—	—	—
Portugal	7	1	66	—	4	(1)	45	—
Reino Unido	19	23	101	—	15	7	55	—
Suíça	4	—	—	—	4	—	—	—
Singapura	2	4	26	—	3	3	20	—
Taiwan	—	—	13	—	—	1	1	—
Turquia	18	—	—	—	3	—	—	—
Total	1.076	740	5.547	—	651	347	5.163	—

⁽¹⁾ Inclui as filiais de Hong Kong e Xangai

⁽²⁾ Inclui os dividendos de filiais estrangeiras que já foram tributados no seu país de origem. Ver Nota 4 das Contas Anuais

⁽³⁾ O LAI integra a mais-valia gerada no exercício de 2021 em consequência da venda do negócio nos EUA, que na conta de resultados está classificado na rubrica de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas". Da mesma forma, o saldo de "Despesa com o imposto sobre as sociedades" em Espanha está muito condicionado, porque integra os efeitos fiscais associados à venda do negócio nos EUA, que, na conta de resultados, está classificado na rubrica de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

Os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" estão muito condicionados e resultam fundamentalmente da metodologia de cálculo dos pagamentos fracionados previsto na legislação reguladora do Imposto sobre as Sociedades nas diversas áreas geográficas, ocorrendo diferenças entre os pagamentos fracionados realizados no ano em curso e a devolução de pagamentos fracionados de exercícios anteriores que pode resultar, uma vez apresentadas as declarações definitivas do Imposto. A este respeito, indica-se também que é normal existirem diferenças entre os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" e "Despesa com o imposto sobre as sociedades", já que o imposto pago no exercício não está necessariamente relacionado diretamente com o Lucro antes de impostos existente numa jurisdição, mas tem em conta os pagamentos (e reembolsos) do imposto no que respeita aos lucros obtidos em exercícios anteriores, bem como os pagamentos fracionados realizados no exercício em curso e a retenção de impostos suportados. No entanto, a "Despesa com o imposto sobre as sociedades" para o exercício em curso está mais diretamente relacionada com o Lucro antes de impostos existente para um exercício concreto.

Em 2023, o Banco, tal como o Grupo BBVA não recebeu ajudas públicas destinadas ao setor financeiro que tenham por objeto promover o desenvolvimento da atividade bancária e que sejam significativas, tal como referido no Anexo XII – Relatório bancário anual das Contas Anuais Consolidadas do Grupo BBVA.

Compromisso para com os Direitos Humanos

O BBVA apoia o respeito pelos direitos humanos internacionalmente reconhecidos e considera-os nas suas relações com os clientes, fornecedores, funcionários e com as comunidades onde exerce as suas atividades e negócios.

Este apoio faz parte da Política Geral de Sustentabilidade do Grupo e está alinhado com o seu Código de Conduta. Baseia-se nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

Desde 2022, o BBVA adotou um papel ativo no âmbito de futuras iniciativas legislativas comunitárias. No âmbito da sua participação nos Grupos de Trabalho sobre Finanças Sustentáveis da Federação Bancária Europeia (FBE), na Associação de Mercados Financeiros da Europa e na *European Financial Services Roundtable*, o BBVA contribui para a elaboração de posições sectoriais sobre várias iniciativas comunitárias. Neste contexto, importa destacar o trabalho de interlocução e acompanhamento com o regulador europeu em relação à proposta de diretiva sobre devida diligência das empresas em matéria de sustentabilidade. Além disso, o BBVA também faz parte do grupo consultivo da FBE sobre diversidade e inclusão.

O BBVA identifica os riscos sociais e laborais que resultam da sua atividade nas diferentes áreas e países em que opera para poder gerir os seus possíveis impactos através de processos concebidos especificamente para tal ou através de processos já existentes que integram a perspetiva dos direitos humanos. Para informação adicional relativa aos Princípios do Equador, consultar o capítulo "Gestão de impactos ambientais e sociais indiretos" deste relatório.

Por outro lado, a metodologia para avaliação do risco reputacional do BBVA a que se faz menção na secção "Risco reputacional" do capítulo "Gestão de riscos" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA é um complemento essencial para esta gestão.

2.5 Informação sobre fornecedores

O BBVA fornece informação completa e transparente aos seus fornecedores nos processos de aprovisionamento, zelando pelo cumprimento do quadro legal em vigor em todos os âmbitos: fiscal, matéria laboral e ambiente, direitos humanos, entre outros, e estimulando a procura de produtos e serviços socialmente responsáveis.

No âmbito do processo de aprovisionamento, o BBVA faz uma gestão adequada dos impactos gerados no desenvolvimento da sua atividade, tanto reais como potenciais, através de uma série de mecanismos e normas: os Princípios Gerais de Aprovisionamento, o processo de avaliação de fornecedores e a Norma Corporativa de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços. Estes impactos podem ser ambientais, resultantes das práticas laborais realizadas nas empresas dos fornecedores, da ausência de liberdade de associação ou da infração dos direitos humanos.

Os Princípios Gerais de Aprovisionamento e o Código Ético de Fornecedores do BBVA estabelecem as regras fundamentais que devem ser respeitadas por todos os fornecedores com os quais qualquer sociedade ou entidade do Grupo se relaciona.

- Os Princípios Gerais de Aprovisionamento estabelecem, entre outros aspetos, o dever de zelar pelo cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de direitos humanos, laborais, de associação e do ambiente por parte de todos os intervenientes no processo de aprovisionamento, bem como envolvê-los nos esforços do Grupo destinados a prevenir a corrupção. Do mesmo modo, assegura-se que a seleção de fornecedores se ajusta às normas internas existentes a cada momento e, em especial, aos valores do Código de Conduta do Grupo, baseados no respeito pela legalidade (entre outros temas, os relacionados com anticorrupção), no compromisso para com a integridade, na concorrência, na objetividade, na transparência, na criação de valor, na confidencialidade, na melhoria contínua e na separação de funções.
- Através da implementação do Código Ético de Fornecedores nas unidades de compras de todos os países em que o Grupo está presente, estabeleceram-se os padrões mínimos de comportamento em matéria de conduta ética, social e ambiental que os fornecedores devem respeitar ao fornecer produtos e serviços. As cláusulas dos contratos incluem a obrigação do fornecedor de cumprir em todos os momentos as disposições do Código de Conduta e do Código de Ética de Fornecedores do Grupo BBVA em vigor.

O BBVA considera que integrar os fatores éticos, sociais e ambientais na sua cadeia de abastecimento faz parte da sua responsabilidade. A função de aquisição baseia-se em três pilares básicos do modelo de aquisição:

- Serviço, maximizando a qualidade e experiência do cliente interno, que é acompanhado ao longo de todo o processo.
- Risco, limitando o risco operacional do Grupo nas contratações de fornecedores, zelando assim pelo cumprimento da legislação e dos processos, e incorporando a sustentabilidade nos processos de aprovisionamento do Grupo.
- Eficiência, contribuindo para a eficiência do Grupo através da gestão ativa dos custos e dos fornecedores.

Os dados básicos relativos aos fornecedores no final de 2023 e 2022 são os seguintes:

DADOS BÁSICOS DOS FORNECEDORES (BBVA ESPAÑA)		
	2023	2022
N.º de terceiros ⁽¹⁾	1.058	1.033
Volume faturado por terceiros (milhões de euros) ⁽¹⁾	2.674	2.408
Índice de satisfação dos fornecedores ⁽²⁾	82	n.a.
N.º de fornecedores avaliados ⁽³⁾	1.301	1.425

Nota geral: Terceiro significa qualquer pessoa singular ou coletiva com quem exista uma obrigação de pagamento. Um fornecedor é um terceiro com o qual o Grupo BBVA tem uma relação contratual para o fornecimento de bens e serviços.

n.a.: não aplicável

⁽¹⁾ O valor inclui pagamentos a terceiros com montantes superiores a 100.000 euros.

⁽²⁾ Índice de Recomendação Líquida de Fornecedores (NPS). Obtido com base nos resultados de um inquérito de satisfação efetuado de 2 em 2 anos aos fornecedores do Grupo que tenham mais de 10.000 euros de adjudicações e 100.000 euros de faturação. Calcula-se como a diferença entre o número médio de promotores, que responderam 9 e 10 num máximo de 10 à pergunta sobre se recomendariam trabalhar com a área de Compras, e o número médio de detratores cujas respostas foram de 1 a 6 na mesma pergunta.

⁽³⁾ Em 2023, 2022 e 2021, o valor inclui fornecedores com uma materialidade superior a 12.100 euros avaliados no GPS (incluindo impostos) de Espanha. De um total de 1.301 fornecedores avaliados: 1.284, correspondentes a 99% eram elegíveis e 17, correspondentes a 1%, não eram elegíveis, com os quais se deixou de trabalhar imediatamente ou foi estabelecido um plano de saída, sempre que possível, com um período de migração para deixar de trabalhar com o fornecedor.

O prazo médio de pagamento a fornecedores em Espanha durante o exercício de 2023 é de 23 dias¹², abaixo do prazo máximo legal de 60 dias estabelecido na Lei 15/2010 de 5 de julho, através da qual são estabelecidas medidas de combate ao atraso no pagamento nas operações comerciais. O cálculo do pagamento médio foi realizado de acordo com o estabelecido na referida lei.

O BBVA conta com plataformas tecnológicas que prestam suporte a todas as fases do processo de aprovisionamento do Grupo, desde a orçamentação até ao registo e contabilização das faturas. Além disso, o portal de fornecedores do BBVA facilita a relação digital do Grupo com os seus fornecedores.

¹² O rácio é calculado como a média aritmética dos dias de pagamento das faturas pagas aos fornecedores.

O processo de avaliação de fornecedores do BBVA abrange a revisão de vários aspetos essenciais que incluem a situação financeira, legal, laboral, reputacional, de combate à corrupção e de prevenção do branqueamento de capitais, os riscos relacionados com a concentração e os países, a sustentabilidade, a proteção de dados e a proteção dos clientes. A análise destes aspetos tem como objetivo mitigar os possíveis riscos na contratação de terceiros, bem como verificar se estes cumprem as suas obrigações legais, permitindo, por sua vez, fomentar as suas responsabilidades cívicas e confirmar que partilham os mesmos valores que o Grupo em termos de responsabilidade social.

Em 2023, o BBVA implementou um módulo de sustentabilidade como parte do processo de avaliação de fornecedores. O módulo abrange um vasto espectro de aspetos avaliados em torno da sustentabilidade: (I) cumprimento das regulamentações ambientais e sociais, (II) gestão e medição dos impactos ambientais, (III) direitos humanos, (IV) estruturas de controlo, (V) *reporting* de sustentabilidade e (VI) avaliação ESG da sua cadeia de abastecimento. Em 2023, procedeu-se à calibração do modelo para o ajustar aos diferentes tipos de fornecedores do Grupo.

A avaliação dos fornecedores é revista periodicamente e está sujeita a um acompanhamento contínuo. A 31 de dezembro de 2023, a percentagem de adjudicações feitas a fornecedores avaliados alcançou 98,6%.

A 31 de dezembro de 2023, 98,6% do número total de terceiros do BBVA (o que pressupõe 91,3% da faturação total) corresponde a terceiros locais, o que permite contribuir para o desenvolvimento económico e social. O Banco define como terceiro local aquele cuja identificação fiscal coincide com o país da sociedade recetora do bem ou serviço.

Por último, importa destacar que, no exercício de 2022, a área de Auditoria Interna realizou avaliações a fornecedores contratados relativamente aos processos de aprovisionamento de bens e serviços de diferentes áreas e relativamente ao serviço que prestam determinados fornecedores, geralmente de *outsourcing*. Trata-se de avaliações baseadas em riscos e as revisões são realizadas em conformidade com uma metodologia interna definida. O processo de avaliação de fornecedores foi auditado com resultados favoráveis e recomendações totalmente implementadas em 2022.

2.6. Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais

A sustentabilidade rege-se pelo princípio de garantir as necessidades atuais sem comprometer as necessidades das gerações futuras, nunca esquecendo a proteção do ambiente, o crescimento económico e o desenvolvimento social.

De acordo com o previsto na sua Política Geral de Sustentabilidade, o BBVA enfrenta o desafio do "desenvolvimento sustentável" (ou da "sustentabilidade" em geral) numa perspetiva holística, tendo em conta os aspetos ambientais, sociais e de governação (doravante "ESG", na sua sigla em inglês).

O BBVA tem como objetivo gerar um impacto positivo através das atividades de seus clientes e da sua própria atividade, bem como da sua relação e apoio à sociedade, para concretizar o seu Propósito de "Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era" e cumprir a sua prioridade estratégica de "Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável".

Ambiental

O combate às alterações climáticas implica uma das maiores perturbações da história, com consequências económicas extraordinárias, às quais todos os intervenientes à nossa volta (governos, reguladores, empresas, consumidores e sociedade em geral) têm de se adaptar. O BBVA entende a dimensão ambiental da sustentabilidade como a gestão dos impactos, riscos e oportunidades associados a este combate às alterações climáticas, à transição para uma economia com baixas emissões de carbono e à proteção e regeneração do capital natural.

Social

As empresas são atores fundamentais no desenvolvimento e progresso das sociedades. O BBVA entende a dimensão social da sustentabilidade como a gestão dos impactos, riscos e oportunidades em relação aos seus clientes, funcionários e fornecedores, às comunidades afetadas pela sua atividade e à sociedade em geral.

De acordo com a Lei 7/2021, de 20 de maio, relativa às alterações climáticas e à transição energética (doravante designada Lei 7/2021), o BBVA integra o seu Relatório sobre as Alterações Climáticas no Relatório de Gestão do Grupo, que acompanha as Contas Anuais Consolidadas correspondentes ao exercício de 2023 e que inclui, entre outros aspetos, o conteúdo previsto no artigo 32.º da Lei 7/2021 e respetiva regulamentação de execução.

O presente Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que faz parte do seu Relatório de Gestão Individual, inclui por referências as secções do Relatório sobre alterações climáticas consolidado que consta do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo BBVA, já que estas secções contêm informação adicional e complementar para obter uma melhor compreensão do Banco, do Grupo BBVA e das respetivas atuações nas matérias exigidas pelo artigo 32.º da Lei 7/2021, conforme apresentado na tabela abaixo:

Demonstração não financeira. Índice de Conteúdos da Lei 7/2021, de 20 de maio, sobre as alterações climáticas e a transição energética

Assunto	Critério de reporting	Resposta incluída no Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA
Governança	A estrutura de governação da organização, incluindo a função desempenhada pelos seus diversos órgãos, em relação à identificação, avaliação e gestão dos riscos e oportunidades relacionados com as alterações climáticas.	5. Outras informações/5.2 Organograma DNF/2.1.6 Modelo de governação
Estratégia	O enfoque estratégico, tanto em termos de adaptação como de mitigação, das entidades para gerir os riscos financeiros associados às alterações climáticas, tendo em conta os riscos já existentes no momento da redação do relatório, e os que possam surgir no futuro, identificando as ações necessárias nesse momento para a mitigação de tais riscos.	DNF/2.1.1 Estratégia e objetivos ESG
Impactos	Os impactos reais e potenciais dos riscos e oportunidades associados às alterações climáticas nas atividades da organização e na sua estratégia, bem como no seu planeamento financeiro.	DNF/2.1 Sustentabilidade no Grupo BBVA DNF/2.2 Ambiental
Gestão de riscos	Os processos de identificação, avaliação, controlo e gestão dos riscos relacionados com o clima e a forma como estes são integrados na sua análise de risco de negócio global e a sua integração na gestão global do risco por parte da organização.	DNF/2.2.2 Gestão de riscos associados às alterações climáticas e fatores ambientais
Métricas e objetivos	As métricas, cenários e objetivos utilizados para avaliar e gerir os riscos e oportunidades relevantes relacionados com as alterações climáticas e, caso se tenha calculado, o âmbito 1, 2 e 3 da sua pegada de carbono e a forma como se enfrenta a sua redução.	DNF/2.1 Sustentabilidade no Grupo BBVA DNF/2.2 Ambiental

O cálculo do âmbito 1, 2 e 3 da pegada de carbono e a forma como o BBVA Espanha enfrenta a sua redução, bem como outros aspetos relacionados com os impactos diretos e indiretos, estão discriminados na secção "Gestão de impactos diretos e indiretos" abaixo.

Gestão de impactos diretos e indiretos

Enquanto instituição financeira, o BBVA exerce um impacto sobre o meio ambiente e a sociedade de forma direta, através da utilização dos recursos naturais e da relação com as suas partes interessadas.

Gestão de impactos ambientais diretos

O BBVA tem um compromisso claro para com a sociedade e o ambiente. Assim, a estratégia global de gestão do impacto ambiental direto está estruturada em torno de três grandes eixos:

- (I) Cálculo da pegada ambiental, incluindo a extensão do âmbito de cálculo da pegada de carbono com novas categorias¹³ comunicadas para 2023:
 - 3.1: bens e serviços adquiridos, incluindo transporte e distribuição de cartões de crédito, serviços de gestão de numerário, serviços de armazenamento e logística.
 - 3.2: bens de equipamento.
 - 3.3: atividades relacionadas com o consumo de combustíveis e energia não contabilizadas no âmbito 1 ou 2.
 - 3.13: ativos locados *downstream*. Inclui emissões de edifícios propriedade do BBVA arrendados a terceiros.

As restantes categorias do âmbito 3 não incluídas no cálculo da pegada (exceto a categoria 3.15, correspondente às emissões financiadas) são consideradas não materiais ou não aplicáveis devido à natureza da atividade do Grupo BBVA.

- (II) Redução do impacto ambiental, incluindo: redução do consumo através de iniciativas que visem a eficiência energética e do consumo de água e papel, a utilização de eletricidade de origem renovável e a sensibilização e o envolvimento dos funcionários e de outras partes interessadas no caminho para uma economia com baixas emissões de carbono.
- (III) Compra e cancelamento de créditos de carbono num montante equivalente às emissões do âmbito 1, 2 e parte do âmbito 3 (Categoria 5 Emissões da gestão de resíduos; Categoria 6 Emissões de viagens de negócios e Categoria 7 Emissões de deslocações dos funcionários para os seus locais de trabalho¹⁴). Além disso, o BBVA colabora no desenvolvimento de Mercados Voluntários de Carbono, participando em iniciativas com reguladores e outras partes interessadas.

Além disso, o BBVA também contribui para o desenvolvimento de tecnologias novas e inovadoras com baixas emissões de carbono através de investimentos em fundos de capital climáticos com foco na descarbonização, investindo em tecnologias com enorme potencial de impacto (mais detalhes na secção "Investimento em fundos climáticos" na secção "2.1.1 Estratégia e objetivos ESG" da Demonstração Não Financeira de 2023 do Grupo BBVA).

I. Cálculo da pegada ambiental

1. Pegada de carbono

As emissões do BBVA consistem em:

- Emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 1, que compreendem as emissões diretas das instalações de combustão dos imóveis de uso próprio (incluindo centros de dados), o combustível da frota de veículos e os gases refrigerantes.
- Emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 2, que incluem as emissões indiretas relacionadas com a produção de eletricidade comprada e consumida pelos edifícios (incluindo centros de dados) e sucursais.
- Emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 3, que compreendem outras emissões indiretas. Em anos anteriores, incluíam as emissões das viagens de negócios (por avião e comboio), as emissões provenientes da gestão de resíduos e as emissões provenientes da deslocação dos funcionários para o local de trabalho. Este ano, o BBVA ampliou o cálculo da sua pegada, comunicando as restantes categorias materiais e aplicáveis devido à natureza dos negócios do Grupo.

Tanto as emissões de âmbito 1 e 2 como as emissões de âmbito 3 são calculadas tendo em conta o padrão *GHG Protocol* estabelecido pelo WRI (*World Resources Institute*) e pelo WBCSD (*World Business Council for Sustainable Development*). O processo de medição e cálculo das categorias adicionais do âmbito 3 foi realizado com um fornecedor externo que segue as diretrizes da *GHG Protocol Corporate Accounting and Reporting Standard* e da *Corporate Value Chain (Scope 3) Accounting and Reporting Standard*.

Os dados de desempenho ambiental do BBVA obtidos em 2023 e a evolução em relação a 2022¹⁵ são apresentados na tabela seguinte:

¹³ No cálculo das emissões de âmbito 1, âmbito 2 e âmbito 3 (Categoria 5 Gestão de resíduos, Categoria 6 Viagens de negócios, e Categoria 7 *Commuting*), não estão incluídas no perímetro determinadas sociedades do Grupo BBVA em Espanha, nem as sucursais do BBVA S.A. fora de Espanha, que representam 3,6% do número total de trabalhadores.

Os dados para as emissões de âmbito 3 correspondentes a bens e serviços adquiridos (3.1) e bens de equipamento (3.2) são calculados com base no volume de negócios anual do BBVA em Espanha e incluem as sociedades cuja faturação é registada através da plataforma tecnológica global que presta apoio a todas as fases do processo de aprovisionamento no Grupo BBVA em Espanha, incluindo as sociedades BBVA, S.A., Gran Jorge Juan, S.A. e Banco Occidental, S.A.

¹⁴ Não são comprados créditos de carbono num montante equivalente às seguintes categorias de Âmbito 3 definidas no *GHG Protocol*: Categoria 1 Aquisição de bens e serviços; Categoria 2 Bens de equipamento; Categoria 3 Combustível e atividades relacionadas com a energia (não incluídos nos âmbitos 1 ou 2); Categoria 4 Transporte *upstream* e distribuição; Categoria 8 Ativos locados *upstream*; Categoria 9 Transporte e distribuição; Categoria 10 Processamento de produtos vendidos; Categoria 11 Utilização de produtos vendidos; Categoria 12 Tratamento de fim de vida dos produtos vendidos; Categoria 13 Ativos locados *downstream*; Categoria 14 Franquias; Categoria 15 Investimentos.

¹⁵ O consumo associado aos primeiros meses de 2022 foi afetado pela baixa presença de funcionários nos edifícios corporativos em resultado da pandemia da COVID19.

PEGADA DE CARBONO (BBVA ESPANÑA) ⁽¹⁾			
	2023	2022 ⁽²⁾	Δ 23-22
Emissões de âmbito 1 (t CO₂e) ⁽³⁾	3.611	3.311	9%
Emissões provenientes de combustíveis em instalações (t CO ₂ e)	1.883	2.325	(19)%
Emissões provenientes de combustíveis de frotas de veículos (t CO ₂ e)	590	612	(4)%
Emissões provenientes de gases refrigerantes (t CO ₂ e) ⁽⁴⁾	1.139	373	205%
Emissões de âmbito 2 (t CO ₂ e) método <i>market-based</i> ⁽⁵⁾	—	—	n/a
Emissões de âmbito 2 (t CO ₂ e) método <i>location-based</i> ⁽⁶⁾	22.710	25.107	(10)%
Emissões âmbito 1+2 (t CO₂e) método <i>market-based</i>	3.611	3.311	9%
Emissões âmbito 1+2 (t CO₂e) método <i>location-based</i>	26.322	28.417	(7)%
Emissões de âmbito 3 (t CO₂e) ⁽⁷⁾	325.349	14.198	n/a
3.1 Emissões de bens e serviços adquiridos (t CO ₂ e) ⁽⁸⁾	238.535	*	n/a
3.2 Emissões de bens de equipamento (t CO ₂ e)	27.355	*	n/a
3.3 Emissões provenientes de atividades relacionadas com combustíveis e energia (t CO ₂ e)	12.684	*	n/a
3.5 Emissões provenientes da gestão de resíduos (t CO ₂ e) ⁽⁹⁾	75	107	(30)%
3.6 Emissões provenientes de viagens de negócios (t CO ₂ e) ⁽¹⁰⁾	14.190	6.752	110%
3.7 Emissões provenientes da deslocação de funcionários (t CO ₂ e) ⁽¹¹⁾	28.883	7.339	294%
3.13 Emissões de ativos locados <i>downstream</i> (t CO ₂ e)	3.627	*	n/a
Total de emissões CO₂e (t CO₂e) método <i>market-based</i>	328.960	17.509	n/a
Total de emissões CO₂e (t CO₂e) método <i>location-based</i>	351.671	42.615	n/a
Impacto das emissões (Âmbito 1 e 2) (€) ⁽¹²⁾	167.254	152.175	10%

n/a: não aplicável

*: dados reportados pela primeira vez em 2023.

Nota geral: os dados indicados nesta tabela incluem os dados das seguintes entidades: BBVA S.A., BBVA Asset Management S.A., SGIIC, BBVA Broker Correduría de Seguros Y Reaseguros S.A., BBVA IT España, BBVA Mediación Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A., BBVA Next Technologies SLU, BBVA Pensiones, BBVA RE Inhouse Compañía De Reaseguros, S.E., BBVA Seguros S.A. De Seguros Y Reaseguros, BBVA Servicios, S.A., Contents Area, S.L., Gestión de Previsión y pensiones, S.A., Gestión Y Administración de recibos S.A., GARS, Gran Jorge Juan, S.A. e OPPLUS operaciones y servicios S.A., além da Fundação BBVA e da Fundación Microfinanzas BBVA.

⁽¹⁾ Alguns dos dados relativos a 2023 foram estimados, dado que as informações completas relativas ao exercício não estavam ainda disponíveis no fecho do relatório.

No cálculo das emissões de âmbito 1 e 2 e de âmbito 3 correspondentes às atividades relacionadas com combustíveis e energia (3.3), gestão de resíduos (3.5), viagens de negócios (3.6) e deslocação de funcionários (3.7), não estão incluídas no perímetro as sucursais do BBVA fora de Espanha, nem certas empresas do Grupo BBVA em Espanha que representam 3,6% do número total de trabalhadores em Espanha.

Os dados referentes às emissões de âmbito 3 correspondentes a bens e serviços adquiridos (3.1) e bens de equipamento (3.2) são calculados com base no volume de negócios anual do BBVA em Espanha e incluem as sociedades cuja faturação é registada através da plataforma tecnológica global que presta apoio a todas as fases do processo de aprovisionamento no Grupo BBVA em Espanha, incluindo as sociedades BBVA, S.A., Gran Jorge Juan, S.A. e Banco Occidental, S.A.

⁽²⁾ Os dados de 2022 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira, uma vez que as estimativas incluídas no final de 2022 foram substituídas pelo consumo real disponível após a publicação da referida demonstração e foram efetuadas modificações a determinados valores de acordo com os novos dados.

⁽³⁾ Emissões provenientes do consumo direto de energia (combustíveis fósseis), calculadas com base nos fatores de emissão das *2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories*. Para a sua conversão em CO₂e, utilizou-se como fonte o *IPCC Fifth Assessment Report* e a AIE. A partir de 2021, foram incluídas neste âmbito as emissões provenientes da utilização da frota de veículos e das fugas de gases refrigerantes nas instalações, aplicando-se os fatores de emissões DEFRA para o cálculo das emissões de CO₂e.

⁽⁴⁾ As emissões de gases refrigerantes em 2023 aumentaram significativamente em comparação com as registadas em 2022 devido à implementação de melhorias nos processos de medição do consumo.

⁽⁵⁾ Emissões provenientes do consumo de eletricidade e calculadas com base nos dados contratuais e, na sua ausência, nos últimos fatores de emissão disponíveis da AIE.

⁽⁶⁾ Emissões provenientes do consumo de eletricidade e calculadas com base no *mix* energético de cada área geográfica. Os fatores de emissão são os últimos disponíveis segundo a AIE.

⁽⁷⁾ Emissões indiretas de viagens de negócios (avião e comboio), gestão de resíduos e deslocação de trabalhadores, utilizando os fatores de emissão publicados pela DEFRA em 2023. As restantes categorias do âmbito 3 foram calculadas por um fornecedor externo de acordo com as diretrizes da *GHG Protocol Corporate Accounting and Reporting Standard* e da *Corporate Value Chain (Scope 3) Accounting and Reporting Standard*.

⁽⁸⁾ As emissões de bens e serviços adquiridos incluem o transporte e a distribuição de cartões de crédito, serviços de gestão de numerário e serviços de armazenamento e logística.

⁽⁹⁾ A redução das emissões provenientes de resíduos em 2023 deveu-se a uma remoção significativa de resíduos em 2022, resultante da conclusão das obras num edifício em Espanha.

⁽¹⁰⁾ O aumento anual das emissões provenientes de viagens de negócios deve-se ao efeito da pandemia da COVID-19 no exercício de 2022.

⁽¹¹⁾ O aumento anual das emissões provenientes da deslocação de funcionários deve-se à integração das emissões resultantes da deslocação de funcionários da rede em 2023 (em 2022, apenas foi tida em conta a deslocação de funcionários dos Serviços Centrais).

⁽¹²⁾ O impacto das emissões de gases com efeito de estufa para 2023 é calculado apenas com as emissões de Âmbito 1 e 2 e utilizando o fator de custo social do CO₂ segundo uma estimativa proporcional do custo social do carbono da EPA para 2020 (51 \$/tCO₂) e para 2025 (56 \$/tCO₂), (taxa de desconto de 3%, com taxa de câmbio de 1,166 €/€/\$).

2. Outros consumos

CONSUMOS (BBVA ESPAÑA)			
	2023	2022 ⁽¹⁾	Δ 23-22
Total de água consumida (metros cúbicos)	211.944	187.248	13%
Água de abastecimento público (metros cúbicos)	195.250	174.226	12%
Água reciclada (metros cúbicos)	16.694	13.022	28%
Papel (toneladas)	743	1.486	(49)%
Total Energia (megawatts-hora) ⁽²⁾	160.755	175.195	(8)%
Energia de fontes renováveis (%)	93,8%	93,0%	1%
Energia de fontes não renováveis (%)	6,2%	7,0%	(12)%

Nota geral: os dados indicados nesta tabela incluem os dados das seguintes entidades: BBVA S.A., BBVA Asset Management S.A., SGIIC, BBVA Broker Correduría de Seguros Y Reaseguros S.A., BBVA IT España, BBVA Mediación Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A., BBVA Next Technologies SLU, BBVA Pensiones, BBVA RE Inhouse Compañía De Reaseguros, S.E., BBVA Seguros S.A. De Seguros Y Reaseguros, BBVA Servicios, S.A., Contents Area, S.L., Gestión de Previsión y pensiones, S.A., Gestión Y Administración de recibos S.A., GARSA, Gran Jorge Juan, S.A. e OPPLUS operaciones y servicios S.A., além da Fundação BBVA e da Fundación Microfinanzas BBVA.

⁽¹⁾ Os dados de 2022 diferem dos publicados na anterior Demonstração Não Financeira, uma vez que as estimativas incluídas no final de 2022 foram substituídas pelo consumo real disponível após a publicação da referida demonstração e foram efetuadas modificações a determinados valores de acordo com os novos dados. Além disso, o consumo de água reciclada foi modificado devido ao aperfeiçoamento dos dados de 2022.

⁽²⁾ Inclui o consumo de eletricidade e combustíveis fósseis (gasóleo, gás natural e GPL), exceto combustíveis consumidos em frotas.

Dadas as atividades a que se dedica o Grupo BBVA, este não tem responsabilidades, despesas, ativos nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos em relação ao capital próprio, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, a 31 de dezembro de 2023, as Contas Anuais consolidadas não apresentavam qualquer rubrica que devesse ser incluída no documento de informação ambiental previsto no Decreto JUS/616/2022, de 30 de junho, através do qual é aprovado o novo modelo para a apresentação no Registro Comercial das Contas Anuais consolidadas dos sujeitos passivos obrigados à sua publicação.

II. Redução do impacto ambiental

No seu objetivo de reduzir o impacto ambiental como parte do Objetivo 2025 (*Goal*), o BBVA propôs-se dois objetivos a nível global: (a) reduzir em 68% as emissões de CO₂ de âmbito 1 e 2 em comparação com 2015 e (b) consumir 70% de eletricidade produzida a partir de fontes renováveis em 2025, ambos já alcançados em 2023.

Além disso, desde 2018 que o BBVA participa na iniciativa RE100, através da qual as empresas mais influentes do mundo se comprometem a que a sua eletricidade seja 100% proveniente de fontes renováveis até 2050, embora o BBVA tenha estabelecido um objetivo interno mais ambicioso de atingir essa meta até 2030.

A fim de promover a redução do impacto direto e a concretização do Objetivo 2025, em 2021, o BBVA estabeleceu um novo Plano Global de Ecoeficiência (PGE) para o período entre 2021 e 2025, definindo objetivos mais ambiciosos, alinhados com a sua estratégia climática.

No que se refere à evolução destes indicadores do plano de ecoeficiência, a pegada ambiental do BBVA em Espanha apresenta dados muito positivos em comparação com o ano base de 2019, ultrapassando os objetivos definidos em todas as áreas, com reduções de (18%) no consumo de eletricidade, de (18%) no consumo de energia, de (22%) no consumo de água, de (63%) no papel, de (56%) nos resíduos líquidos (todos por funcionário) e de (17%) nas emissões de âmbito 1 e 2 (de acordo com o método *market based*). A percentagem do consumo de eletricidade proveniente de fontes renováveis atingiu 100% e a percentagem de superfície com certificação ambiental atingiu 96%.

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO PLANO GLOBAL DE EFICIÊNCIA ECOLÓGICA⁽¹⁾ (BBVA ESPAÑA)				
	Valores 2023	Consecução 2023 (Variação 23-19)	Objetivo PGE em termos homólogos 2022	Objetivo PGE 2025
Eletricidade renovável	100%	+0 p.p.	100%	100%
Consumo de eletricidade por funcionário (MWh/Funcionário) ⁽²⁾	5,67	(18)%	(11)%	(15)%
Consumo energético por funcionário (MWh/Funcionário) ⁽³⁾	6,04	(18)%	(4)%	(6)%
Consumo de água por funcionário (m ³ /Funcionário)	7,97	(22)%	(17)%	(21)%
Consumo de papel por funcionário (kg/Funcionário)	27,93	(64)%	(4)%	(4)%
Resíduos líquidos por funcionário (t/Funcionário) ⁽⁴⁾	0,01	(57)%	(13)%	(14)%
Emissões de carbono de Âmbito 1 e 2 (tCO ₂ e) ⁽⁵⁾	3.611,45	(17)%	(6)%	(6)%
Superfície com certificação ambiental ⁽⁶⁾	96%	+60 p.p.	40%	43%

⁽¹⁾ Os dados correspondentes aos últimos meses de 2023 são estimados. Os indicadores de Concretização de 2023 correspondentes a Eletricidade proveniente de fontes renováveis e Superfície com certificação ambiental são expressos como uma variação percentual do valor de 2019 (100% e 36%, respetivamente).

⁽²⁾ Inclui a soma da eletricidade proveniente de fontes renováveis e não renováveis (por funcionário).

⁽³⁾ Inclui o consumo de eletricidade e de combustíveis fósseis (gás natural, gás de petróleo liquefeito, ou GPL, gasóleo e carvão), exceto os combustíveis consumidos em frotas.

⁽⁴⁾ Os resíduos líquidos são os resíduos totais gerados menos os resíduos que são reciclados. Para obter a concretização para 2023, em 2022, foram reutilizados os dados de referência relativos a 2019 dos resíduos líquidos, incluindo a estimativa dos resíduos reciclados, uma vez que a sua medição não foi incorporada até 2020.

⁽⁵⁾ Inclui o âmbito 1 (combustíveis em instalações e frota de veículos e gases refrigerantes), e o âmbito 2 *market-based*. Em 2022, foram reutilizados os dados de referência de 2015 e 2019 das emissões do Âmbito 1, incluindo a estimativa das emissões de Gases Refrigerantes e Combustíveis de Frotas, uma vez que a sua medição foi incorporada em 2021.

⁽⁶⁾ Inclui as certificações ISO 14001, ISO 50001, LEED, Edge, WWF Green Office e Resíduo Cero.

A concretização destes indicadores foi possível graças aos seguintes 4 vetores de atuação:

1. Consumos

Com o objetivo de diminuir a pegada ambiental do BBVA¹⁶, foram impulsionadas as seguintes linhas de atuação:

- O consumo de eletricidade: a estratégia do BBVA está focada na utilização de energias renováveis, dado que é a alavanca mais importante para contribuir para a descarbonização dos mercados energéticos onde o Banco tem presença. Para o efeito, a estratégia consiste em celebrar Contratos de Aquisição de Energia (*Power Purchase Agreements*), como o recentemente formalizado em Espanha para o período de 2024-2029, e na aquisição de certificados de energias renováveis (Garantias de Origem) para a restante eletricidade consumida nas instalações do BBVA em Espanha. Também se aposta na autogeração de energia renovável através de instalações fotovoltaicas, térmicas solares e geotérmicas em sete edifícios corporativos do Banco e continuar-se-á a investir em instalações fotovoltaicas em edifícios que ainda não possuem estas instalações.
- Implementação de medidas de poupança de energia (MPE) na gestão dos imóveis com o objetivo de controlar e reduzir os consumos.
- Iniciativas de redução do consumo de água, como os sistemas de reciclagem de águas cinzentas e reaproveitamento de águas pluviais para irrigação ou a instalação de urinóis secos em alguns dos edifícios em Espanha.
- Por último, medidas de digitalização e centralização da impressão para reduzir o consumo de papel, que, no caso de Espanha, é 100% reciclado ou dispõe de certificação ambiental.

2. Economia Circular

A geração de resíduos está a tornar-se num grave problema global, pelo que parte do contributo do BBVA para um desenvolvimento sustentável inclui a transição de práticas de consumo linear para práticas de consumo circular. Assim, o BBVA trabalha há muitos anos para reduzir este impacto através de normas de construção sustentável ou com a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental certificados pela norma ISO 14001, para além da implementação da certificação Residuo Cero da Aenor na Ciudad BBVA, sede do BBVA em Espanha, e no edifício da Opplus em Málaga. O objetivo é minimizar os resíduos destinados a aterros, pelo que as instalações do Grupo dispõem de zonas claramente diferenciadas e sinalizadas que permitem assegurar uma separação adequada e a subsequente reciclagem dos resíduos.

RESÍDUOS – ECONOMIA CIRCULAR (BBVA S.A.)

	2023	2022 ⁽¹⁾
Resíduos perigosos (toneladas)	166	126
Resíduos perigosos reciclados (toneladas)	123	97
Resíduos perigosos eliminados (toneladas)	43	29
Resíduos não perigosos (toneladas)⁽²⁾	684	1.204
Resíduos não perigosos reciclados (toneladas)	564	1.030
Resíduos não perigosos eliminados (toneladas)	120	174

Nota geral: os dados indicados nesta tabela incluem os dados das seguintes entidades: BBVA S.A., BBVA Asset Management S.A., SGIIC, BBVA Broker Correduría de Seguros Y Reaseguros S.A., BBVA IT España, BBVA Mediación Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A., BBVA Next Technologies SLU, BBVA Pensiones, BBVA RE Inhouse Compañía De Reaseguros, S.E., BBVA Seguros S.A. De Seguros Y Reaseguros, BBVA Servicios, S.A., Contents Area, S.L., Gestión de Previsión y pensiones, S.A., Gestión Y Administración de recibos S.A., GÁRSA, Gran Jorge Juan, S.A. e OPPLUS operaciones y servicios S.A., além da Fundação BBVA e da Fundación Microfinanzas BBVA.

⁽¹⁾ Os dados sobre resíduos perigosos eliminados em 2022 diferem dos publicados na Demonstração Não Financeira de 2022 devido a um aperfeiçoamento dos dados resultante de melhorias na metodologia de medição de resíduos.

⁽²⁾ Em 2023, foi observada uma diminuição significativa da quantidade de resíduos não perigosos devido à remoção significativa de resíduos resultante da conclusão das obras num edifício em Espanha em 2022.

3. Construção Sustentável

Outro dos objetivos é garantir a implementação dos melhores padrões, tanto ambientais como energéticos, nos edifícios do BBVA, para os quais se pretende obter uma grande percentagem de superfície com certificação ambiental. Neste sentido, as instalações do BBVA contam com várias certificações de construção e gestão.

Entre as certificações de construção, existem 5 edifícios do BBVA em Espanha com o prestigiado padrão LEED (*Leadership in Energy and Environmental Design*, na sua sigla em inglês) de construção sustentável.

Quanto às certificações de gestão, o BBVA tem implementado em muitos dos seus imóveis um Sistema de Gestão Ambiental baseado na Norma ISO 14.001:2015, que é certificado anualmente por uma entidade independente. Esta certificação controla e avalia o desempenho ambiental das operações de alguns dos seus edifícios. Este sistema está implementado em 21 edifícios e 13 sucursais em Espanha. Por último, em 2023, o BBVA conseguiu certificar 30 edifícios e 1.905 sucursais com um Sistema de Gestão Energética certificado também por um terceiro independente e que cumpre o padrão da norma ISO 50.001:2018.

4. Pegada de Carbono

A redução da pegada de carbono é um dos objetivos definidos no Objetivo 2025, para o que o BBVA implementou as seguintes iniciativas:

¹⁶ Não estão incluídas no perímetro determinadas sociedades do Grupo BBVA em Espanha, nem as sucursais do BBVA S.A. fora de Espanha, que representam 3,6% do número total de trabalhadores.

- No que se refere às emissões de CO₂ de âmbito 1 e 2, a redução das emissões é acompanhada pelas estratégias de redução do consumo de energia e de construção sustentável descritas nas secções anteriores, pela substituição de frotas com combustíveis tradicionais por frotas híbridas e elétricas e pela celebração de Contratos de Compra de Energia (*Power Purchase Agreements*), bem como pela aquisição de Garantias de Origem.
- No que diz respeito às emissões de CO₂ de âmbito 3, o BBVA está a trabalhar numa série de medidas para reduzir as emissões de carbono:
 - Resíduos: através da implementação de certificações como a ISO 14.001:2015 e a *Residuo Cero*.
 - Deslocação de funcionários: o BBVA conta com 284 pontos de carregamento para veículos 100% elétricos e híbridos *plug-in* (PHEV) nos edifícios de Espanha disponíveis para os funcionários.
 - Viagens de negócios: foi implementada uma iniciativa de sensibilização, através da comunicação a diferentes áreas do BBVA da respetiva pegada gerada mensalmente devido a estas viagens e da identificação de alavancas e alternativas para reduzir as emissões, encorajando assim a sensibilização dos funcionários no que toca ao planeamento das suas viagens de trabalho.
 - Fornecedores: em 2023, o BBVA implementou um módulo de sustentabilidade no processo de avaliação de fornecedores, que inclui, entre outros aspetos, a gestão e a medição dos seus impactos ambientais. Para obter mais informações sobre este módulo, consultar a secção "2.5 Informação sobre fornecedores" deste relatório.

III. Compra de créditos de carbono

O BBVA compra e cancela créditos de carbono num montante equivalente às suas emissões de CO₂ das categorias sobre as quais tem uma capacidade de gestão direta (ou seja, âmbitos 1 e 2 e categorias 5, 6 e 7 do âmbito 3)¹⁷.

A fim de garantir a qualidade desses créditos de carbono, o BBVA estabeleceu requisitos que os projetos selecionados devem cumprir, incluindo a obrigatoriedade de serem certificados segundo os mais elevados padrões de qualidade, tais como a VCS (*Verified Carbon Standard* da Verra), o *Gold Standard*, o *American Carbon Registry* (ARC), a *Climate Action Reserve* (CAR) e o *Plan Vivo*, e de serem projetos de absorção ou captação de CO₂. Além disso, o BBVA desenvolveu um padrão interno de Mercado Voluntário de Carbono em 2023, baseado nas melhores práticas, para avaliar programas de créditos de carbono de alta qualidade e tipos de créditos que geram um impacto climático real, adicional e verificável.

Os projetos selecionados em 2023 foram um projeto de reflorestação/florestação na Colômbia (Cumare) e um conjunto de projetos de gestão florestal melhorada no México desenvolvido pela Bioforestal Innovación Sustentable S.C. (Ejido Atopixco, Ejido La Selva e Ejido Zacualtípán).

Outras ações

Para além da compra de créditos de carbono, o BBVA está a contribuir para o desenvolvimento dos mercados de carbono através de iniciativas como as que se seguem:

- Nos mercados regulamentados, o BBVA participa em leilões governamentais no EU ETS e em mercados de futuros desde janeiro de 2023. Além disso, em junho de 2023, o BBVA inaugurou a sua mesa de *trading* para mercados regulamentados de carbono, permitindo aos seus clientes terem acesso à compra e venda de créditos.
- Nos mercados voluntários, o BBVA realizou uma primeira operação por conta própria de compra de créditos de carbono através da sua mesa de *trading* no final de 2023. Além disso, o BBVA é um dos investidores da Carbonplace, uma plataforma de compra e venda de créditos de carbono.
- O BBVA está também envolvido em atividades e iniciativas como a participação no desenvolvimento de relatórios como o *playbook* do World Economic Forum sobre Mercados Voluntários de Carbono ou a participação em painéis e fóruns como a *European Roundtable on Climate Change and Sustainable Transition*. Além disso, o BBVA está presente no Conselho Consultivo da EEX Global Carbon Index Family e do LIFE COASE, um projeto cofundado pelo *EU Life Programme* da Comissão Europeia.

Além disso, o BBVA também contribui para o desenvolvimento de tecnologias novas e inovadoras com baixas emissões de carbono através de investimentos em fundos de capital climáticos com foco na descarbonização, investindo em tecnologias com enorme potencial de impacto (mais detalhes na secção "Investimento em fundos climáticos" na secção "2.1.1 Estratégia e objetivos ESG" da Demonstração Não Financeira de 2023 do Grupo BBVA).

¹⁷ Não são comprados créditos de carbono num montante equivalente às seguintes categorias de Âmbito 3 definidas no *GHG Protocol*: Categoria 1 Aquisição de bens e serviços; Categoria 2 Bens de equipamento; Categoria 3 Combustível e atividades relacionadas com a energia (não incluídos nos âmbitos 1 ou 2); Categoria 4 Transporte *upstream* e distribuição; Categoria 8 Ativos localizados *upstream*; Categoria 9 Transporte e distribuição; Categoria 10 Processamento de produtos vendidos; Categoria 11 Utilização de produtos vendidos; Categoria 12 Tratamento de fim de vida dos produtos vendidos; Categoria 13 Ativos localizados *downstream*; Categoria 14 Franquias; Categoria 15 Investimentos.

Gestão de impactos ambientais e sociais indiretos

O BBVA aborda os riscos ambientais, de capital natural e sociais na perspectiva da prevenção e mitigação de impactos. Para tal, utiliza ferramentas como o seu Quadro Ambiental e Social ou os Princípios do Equador, que têm um enfoque ambiental e social.

Quadro ambiental e social

O Quadro (originalmente aprovado em 2020) é elaborado e coordenado no seio da Área Global de Sustentabilidade e é aprovado pelo seu responsável.

Princípios do Equador

Embora o financiamento de projetos em setores como a energia, os transportes e os serviços sociais fomente o desenvolvimento económico e crie postos de trabalho, também tem potenciais impactos ambientais e sociais. Por conseguinte, o BBVA implementa processos de avaliação de riscos ambientais e sociais nesta área para mitigar e prevenir impactos negativos, reforçando o valor económico, social e ambiental desses financiamentos.

Em 2004, o BBVA aderiu aos Princípios do Equador (doravante, PE), que estabelecem normas para a gestão dos riscos ambientais e sociais no financiamento de projetos. Atualmente na sua quarta versão (PE4), estes princípios são aplicados globalmente em todos os setores industriais e abrangem cinco produtos financeiros relacionados com projetos: (I) aconselhamento sobre financiamento; (ii) financiamento; (iii) empréstimos a empresas; (iv) empréstimos intercalares; e (V) refinanciamento e aquisição

De acordo com os PE, o BBVA submete cada projeto no âmbito dos PE4 a uma análise de diligência devida ambiental e social, considerando os impactos nas alterações climáticas e nos direitos humanos. Essa análise está integrada nos processos internos de estruturação, admissão e acompanhamento das operações do BBVA, em conformidade com o seu Quadro Ambiental e Social. Cada operação é classificada de acordo com o seu nível de risco (categorias A, B ou C), procedendo-se à revisão da documentação fornecida pelo cliente e pelos consultores independentes. Uma equipa especializada no BBVA supervisiona e avalia estes projetos, contribuindo para as decisões dos comités e as aprovações de riscos. Além disso, os contratos de financiamento do BBVA incluem as obrigações ambientais e sociais específicas para a gestão adequada do projeto por parte do cliente.

No que se refere à avaliação dos direitos humanos e de acordo com os PE, o BBVA exige a realização de uma diligência devida em projetos que possam afetar comunidades indígenas. Nos casos em que se verifique esta circunstância, deve haver um consentimento livre, prévio e informado destas comunidades, independentemente da localização geográfica do projeto. Exige também, de acordo com os projetos, a ligação com as comunidades afetadas pelos projetos. Caso se detetem potenciais riscos, a operação deve compreender uma gestão eficaz destes riscos, bem como mecanismos operacionais de gestão de reclamações. No que se refere aos impactos climáticos, segundo os PE, os impactos dos projetos são avaliados tendo em conta cenários, bem como as medidas de mitigação e gestão adotadas.

2.7 Informação adicional

Índice de Conteúdos da Lei 11/2018¹⁸

Demonstração não financeira. Índice de conteúdos da Lei 11/2018			Página/Secção Relatório de Gestão do BBVA de 2023	Critério de reporting GRI	Página(s)
Assuntos gerais					
	Breve descrição do modelo de negócio do grupo	BBVA em resumo		GRI 2-6 GRI 2-7	2
Modelo de negócio	Mercados em que opera e organização e estrutura	BBVA em resumo DNF/Informação adicional/Organigrama		GRI 2-1 GRI 2-6	2 54
	Objetivos e estratégias da organização	DNF/Informação sobre estratégia e objetivos		GRI 2-22	3-Error! Bookmark
	Principais fatores e tendências que podem afetar a sua futura evolução	DNF/Informação sobre estratégia e objetivos		GRI 2-16	3-Error! Bookmark
Geral	Quadro de reporting	Demonstração não financeira		GRI 1	3
	Princípio da materialidade	Demonstração não financeira DNF/Informação adicional/Análise de materialidade		GRI 3-1 GRI 3-2	3 51-Error!
Enfoque de gestão	Descrição das políticas aplicáveis	DNF/Informação sobre estratégia e objetivos, Informação sobre funcionários, Informação sobre clientes, Informação sobre fornecedores, Informação sobre aspetos sociais, Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais		GRI 3-3 GRI 2-25	3-Error! Bookmark not defined.
	Os resultados dessas políticas	DNF/Informação sobre estratégia e objetivos, Informação sobre funcionários, Informação sobre clientes, Informação sobre fornecedores, Informação sobre aspetos sociais, Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais		GRI 3-3 GRI 2-25	3-Error! Bookmark not defined.
	Os principais riscos relacionados com as questões associados às atividades do grupo	DNF/Informação sobre estratégia e objetivos, Informação sobre funcionários, Informação sobre clientes, Informação sobre fornecedores, Informação sobre aspetos sociais, Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais		GRI 2-16	3-Error! Bookmark not defined.
Questões ambientais					

¹⁸ A Lei 5/2021 volta a modificar o artigo 49.º do Código Comercial no que diz respeito a questões sociais e relativas ao pessoal. Estas alterações estão incluídas no presente índice de conteúdos.

Gestão ambiental	Informação detalhada sobre os efeitos atuais e previsíveis das atividades da empresa no meio ambiente e, conforme o caso, a saúde e a segurança	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 2-16	39-Error! Bookmark not defined.
	Procedimentos de avaliação ou certificação ambiental	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 3-3 GRI 2-25	39-Error! Bookmark not defined.
	Recursos dedicados à prevenção de riscos ambientais	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 3-3 GRI 2-25	37-Error! Bookmark not defined.
	Aplicação do princípio de precaução	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 2-23 GRI 3-3 GRI 2-25	37-Error! Bookmark not defined.
	Montante de provisões e garantias para riscos ambientais	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 3-3 GRI 2-25	37-Error! Bookmark not defined.
Contaminação	Medidas para prevenir, reduzir ou reparar as emissões que afetam gravemente o meio ambiente; tendo em conta qualquer forma de poluição atmosférica específica de uma atividade, incluindo o ruído e a poluição luminosa	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 3-3 GRI 2-25	37-Error! Bookmark not defined.
Economia circular e prevenção e gestão de resíduos	Medidas de prevenção, reciclagem, reutilização, outras formas de recuperação e eliminação de resíduos	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 306-2 no que diz respeito à reutilização e reciclagem	37-Error! Bookmark not defined.
	Ações para combater o desperdício de alimentos	O BBVA considera este assunto não material	GRI 3-3 GRI 2-25	
Utilização sustentável dos recursos	Consumo de água e abastecimento de água de acordo com as limitações locais	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 303-5 (2018) no que diz respeito ao consumo total de água	37-Error! Bookmark not defined.
	Consumo de matérias-primas e medidas adotadas para melhorar a eficiência da sua utilização	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 301-1 no que diz respeito ao peso dos materiais renováveis utilizados	37-Error! Bookmark not defined.
	Consumo, direto e indireto, de energia	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 302-1 GRI 302-3	37-Error! Bookmark not defined.
	Medidas tomadas para melhorar a eficiência energética	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 302-4	37-Error! Bookmark not defined.
	Utilização de energias renováveis	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 302-1 no que diz respeito ao consumo de energia de fontes renováveis	37-Error! Bookmark not defined.
Alterações climáticas	Emissões de gases com efeito de estufa geradas como resultado das atividades da empresa, incluindo a utilização dos bens e serviços que produz	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 305-1 GRI 305-2 GRI 305-3 GRI 305-4	37-Error! Bookmark not defined.
	Medidas adotadas para se adaptar às consequências das alterações climáticas	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 201-2	37-Error! Bookmark not defined.
	Metas de redução estabelecidas voluntariamente a médio e longo prazo para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e os meios implementados para esse fim	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 305-5	37-Error! Bookmark not defined.

	Medidas tomadas para preservar ou restaurar a biodiversidade	A métrica descreve o tamanho das áreas protegidas ou restauradas dos habitats e a atividade financeira do BBVA, bem como a atividade própria dos seus escritórios, que não têm impacto. Neste sentido, esta métrica e as suas diferentes discriminações são atualmente consideradas não materiais.	GRI 304-3	37-Error! Bookmark not defined.
Proteção da biodiversidade	Impactos causados pelas atividades ou operações em zonas protegidas	Os centros de operações e/ou escritórios próprios, arrendados ou geridos pelo BBVA situam-se em zonas urbanas, pelo que os impactos das atividades da entidade sobre a biodiversidade são considerados não significativos. Ainda que os produtos e serviços comercializados possam potencialmente causar um impacto nesta, estes são geridos segundo a regulamentação e critérios aplicáveis à natureza das atividades financiadas, não estão atualmente disponíveis métricas definidas e comparáveis para o seu acompanhamento e reporte em relação à cadeia de valor do BBVA. Não obstante, a instituição compromete-se a acompanhar as novidades regulamentares em matéria de biodiversidade para o seu reporte no futuro, caso seja necessário.	GRI 304-1 GRI 304-2	
Questões sociais e relativas ao pessoal				
	Número total e distribuição de funcionários por país, sexo, idade e categoria profissional	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Principais métricas dos funcionários	GRI 2-7 GRI 2-8 GRI 405-1	17-Error! Bookmark not defined.
	Número total e distribuição de modalidades de contrato de trabalho	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Principais métricas dos funcionários	GRI 2-7 GRI 2-8	17-Error! Bookmark not defined.
	Média anual por modalidade de contrato (a termo incerto, temporários e a tempo parcial) por sexo, idade e classificação profissional	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Principais métricas dos funcionários	GRI 2-7 GRI 2-8	17-Error! Bookmark not defined.
	Número de despedimentos por sexo, idade e categoria profissional	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Principais métricas dos funcionários	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 401-1 no que diz respeito à rotação do pessoal por faixas etárias, sexo e país	17-Error! Bookmark not defined.
Emprego	Remunerações médias e a sua evolução discriminadas por sexo, idade e classificação profissional ou valor igual	DNF/Informação sobre funcionários/Remuneração	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres em relação aos homens por categoria profissional	22-Error! Bookmark not defined.
	Remuneração média dos administradores e diretores, incluindo a remuneração variável, ajudas de custo, indemnizações, o pagamento para os sistemas de previdência de poupança a longo prazo e qualquer outro recebimento discriminado por sexo	DNF/Informação sobre funcionários/Remuneração	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres em relação aos homens por categoria profissional	22-Error! Bookmark not defined.
	Desigualdade salarial	DNF/Informação sobre funcionários/Remuneração	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres em relação aos homens por categoria profissional	22-Error! Bookmark not defined.
	Implementação de políticas de desconexão laboral	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Organização do trabalho	GRI 3-3 GRI 2-25	19-Error! Bookmark not defined.
	Funcionários com deficiência	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 405-1	16-Error! Bookmark not defined.

Organização do trabalho	Organização do tempo de trabalho	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Organização do trabalho	GRI 3-3 GRI 2-25	19-Error! Bookmark not defined.
	Número de horas de absentismo	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Segurança e saúde no trabalho	GRI 403-9	20-Error! Bookmark not defined.
	Medidas destinadas a facilitar o usufruto da conciliação e fomentar o seu exercício corresponsável por parte de ambos os progenitores	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Organização do trabalho	GRI 3-3 GRI 2-25	19-Error! Bookmark not defined.
Saúde e segurança	Condições de saúde e segurança no trabalho	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Segurança e saúde no trabalho	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 403-1 GRI 403-2 GRI 403-3 GRI 403-9 (2018)	20-Error! Bookmark not defined.
	Acidentes de trabalho, em particular, a sua frequência e gravidade, discriminados por sexo	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Segurança e saúde no trabalho	GRI 403-9 (2018) no que diz respeito a lesões decorrentes de acidentes de trabalho	20-Error! Bookmark not defined.
	Doenças profissionais, discriminadas por sexo	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Segurança e saúde no trabalho	GRI 403-10 (2018) no que diz respeito a doenças profissionais registáveis	20-Error! Bookmark not defined.
Relações sociais	Organização do diálogo social, incluindo procedimentos para informar e consultar os colaboradores e negociar com estes	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação	GRI 3-3 GRI 2-25	20
	Mecanismos e procedimentos com que a empresa conta para promover o envolvimento dos trabalhadores na gestão da empresa, em termos de informação, consulta e participação	DNF/Informação sobre funcionários/Cultura e valores DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação	GRI 3-3 GRI 2-25	13 20
	Porcentagem de funcionários abrangidos por convenção coletiva por país	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação	GRI 2-30	20
	Balanço das convenções coletivas, nomeadamente no campo da saúde e da segurança no trabalho	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Segurança e saúde no trabalho	GRI 403-4 (2018)	20-Error! Bookmark not defined.
Formação	Políticas implementadas no campo da formação	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Formação	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 404-2	14-16
	Quantidade total de horas de formação por categorias profissionais	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Formação	GRI 404-1	14-16
Acessibilidade	A integração e acessibilidade universal das pessoas com deficiência	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 3-3 GRI 2-25	16-Error! Bookmark not defined.

Igualdade	Medidas adotadas para promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 3-3 GRI 2-25	16-Error! Bookmark not defined.
	Planos de igualdade (Capítulo III da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva entre mulheres e homens)	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 3-3 GRI 2-25	16-Error! Bookmark not defined.
	Medidas adotadas para promover o emprego, protocolos contra o assédio sexual e em razão do sexo.	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 3-3 GRI 2-25	16-Error! Bookmark not defined.
	Política contra todo o tipo de discriminação e, conforme o caso, de gestão da diversidade	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 3-3 GRI 2-25	16-Error! Bookmark not defined.
Informação sobre o respeito pelos direitos humanos				
Direitos humanos	Aplicação de procedimentos de devida diligência em matéria de direitos humanos, prevenção dos riscos de violação de direitos humanos e, conforme o caso, medidas para mitigar, gerir e reparar possíveis abusos cometidos	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Compromisso para com os Direitos Humanos	GRI 2-23 GRI 2-26	34
	Denúncias de casos de violação de direitos humanos	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Compromisso para com os Direitos Humanos O BBVA dispõe de um canal de denúncia que permite que qualquer parte interessada possa denunciar de forma confidencial e, se assim o desejar, de forma anónima, os comportamentos com associação direta ou indireta aos direitos humanos. Nas denúncias recebidas através deste canal em 2023 e 2022, não se observam violações dos direitos humanos imputáveis ao Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 406-1	34
	Promoção e cumprimento das disposições das convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho relacionadas com o respeito pela liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, a eliminação da discriminação no emprego e na atividade profissional, a eliminação do trabalho forçado ou obrigatório e a abolição efetiva do trabalho infantil	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação DNF/Informação sobre aspetos sociais/Compromisso para com os Direitos Humanos O BBVA não identificou centros ou fornecedores suscetíveis de ter riscos significativos em relação a trabalho forçado ou à exploração infantil.	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 407-1 GRI 408-1 GRI 409-1	20 34
Informação relativa ao combate à corrupção e ao suborno				
Corrupção e suborno	Medidas adotadas para prevenir a corrupção e o suborno	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Conformidade	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 2-23 GRI 2-26 GRI 205-2 GRI 205-3 GRI 3-3	30-Error! Bookmark not defined.
	Medidas para combater o branqueamento de capitais	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Conformidade	GRI 2-25 GRI 2-23 GRI 2-26 GRI 205-3	30-Error! Bookmark not defined.
	Contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a Comunidade	GRI 2-28 GRI 201-1 no que diz respeito ao investimento na comunidade	28-Error! Bookmark not defined.

Informação sobre a sociedade

Compromissos da empresa para com o desenvolvimento sustentável	Impacto da atividade da sociedade no emprego e no desenvolvimento local	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a Comunidade	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 203-2 no que diz respeito a impactos económicos indirectos significativos GRI 204-1	28-Error! Bookmark not defined.
	Impacto da atividade da sociedade nas populações locais e no território	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a Comunidade	GRI 413-1 GRI 413-2	28-Error! Bookmark not defined.
	Relações mantidas com os atores das comunidades locais e as modalidades de diálogo com estes	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a Comunidade	GRI 2-29 GRI 413-1	28-Error! Bookmark not defined.
	Ações de associação ou patrocínio	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a Comunidade	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 201-1 no que diz respeito aos investimentos na comunidade	28-Error! Bookmark not defined.
Subcontratação e fornecedores	Inclusão na política de compras de questões sociais, de igualdade de género e ambientais	DNF/Informação sobre fornecedores	GRI 3-3 GRI 2-25	35-Error! Bookmark not defined.
	Consideração nas relações com fornecedores e subcontratados da sua responsabilidade social e ambiental	DNF/Informação sobre fornecedores	GRI 2-6 GRI 308-1 GRI 414-1	35-Error! Bookmark not defined.
	Sistemas de supervisão e auditorias e resultados das mesmas	DNF/Informação sobre fornecedores	GRI 2-6 GRI 308-1 GRI 308-2 GRI 414-2	35-Error! Bookmark not defined.
Consumidores	Medidas para a saúde e segurança dos consumidores	DNF/Informação sobre clientes/Segurança e proteção do cliente	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 416-1	6-Error! Bookmark not defined.
	Sistemas de reclamação, queixas recebidas e resolução das mesmas	DNF/Informação sobre clientes/Apoio ao cliente	GRI 3-3 GRI 2-25 GRI 418-1	9-11
Informação fiscal	Lucros obtidos país a país	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contribuição fiscal	GRI 201-1 GRI 207-4 (2019) no que diz respeito aos lucros antes de impostos	31-Error! Bookmark not defined.
	Impostos sobre lucros pagos	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contribuição fiscal	GRI 201-1 GRI 207-4 (2019) no que diz respeito aos lucros antes de impostos	31-Error! Bookmark not defined.
	Subvenções públicas recebidas	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contribuição fiscal	GRI 201-4	31-Error! Bookmark not defined.
Requisitos do Regulamento de Taxonomia		DNF/Informação adicional/Informação relativa ao artigo 8.º da Taxonomia europeia		55-98

Análise de materialidade

A Análise de materialidade foi realizada ao nível do Grupo BBVA, sendo também aplicável ao Banco:

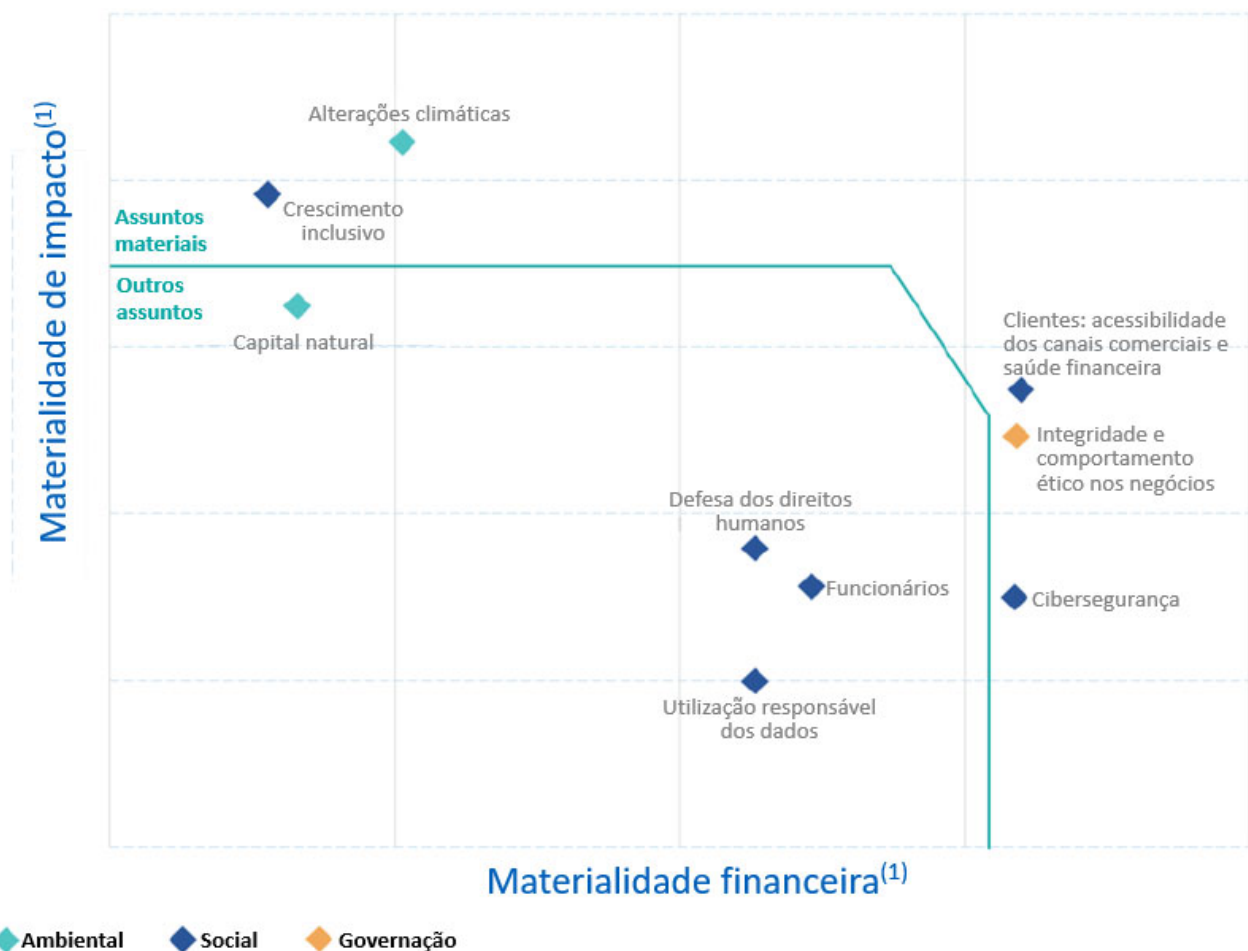
O BBVA realizou uma análise de materialidade qualitativa para identificar as questões ambientais, sociais e de governação que são significativas para o Grupo e para as suas partes interessadas, tendo em conta nesta análise a dupla perspetiva da materialidade patente na NFRD e na Lei 11/2018, bem como na orientação da GRI (versão de dezembro de 2021). Com base nesta dupla perspetiva sobre a materialidade, o BBVA identifica questões relacionadas com o negócio que podem ser, de facto ou potencialmente, afetadas por questões de sustentabilidade (perspetiva "de fora para dentro", também conhecida como "materialidade financeira"), bem como o modo com as suas atividades podem, de facto ou potencialmente, afetar a sociedade e o meio ambiente (perspetiva "de dentro para fora", conhecida como "materialidade de impacto").

São consideradas materiais as questões que podem ter uma elevada probabilidade de gerar um efeito real ou potencial significativo tanto no desempenho do BBVA como das suas partes interessadas e do seu ambiente mais amplo.

Os resultados desta análise estão alinhados tanto com as seis prioridades estratégicas como com o Propósito do BBVA e permitem a identificação e priorização das questões internas e externas mais significativas para o BBVA, para sua monitorização e acompanhamento adequados. O âmbito desta análise inclui as principais áreas geográficas em que o BBVA opera (Espanha, México, Turquia, Argentina, Colômbia e Peru) e foram tidos em conta horizontes temporais a curto, médio e longo prazo.

Matriz de Materialidade

Como resultado desta análise, as questões mais significativas para as partes interessadas do BBVA e para o BBVA são as indicadas na matriz que se segue:



⁽¹⁾ Com base na análise qualitativa realizada para reconhecer tanto a perspetiva "de fora para dentro", também conhecida como "materialidade financeira", como a perspetiva "de dentro para fora", também conhecida como "materialidade de impacto".

Principais resultados

A análise da materialidade realizada em 2023 teve como ponto de partida o exercício realizado em 2022 e constitui uma evolução face ao mesmo.

As questões materiais mais relevantes em 2023 são as seguintes:

- Alterações climáticas: gestão adequada das medidas destinadas à adaptação às consequências das alterações climáticas através do estabelecimento de políticas, bem como da identificação e gestão dos riscos e oportunidades climáticos. Para o efeito, foram definidas metas de descarbonização da pegada própria e da pegada da carteira, em conformidade com os objetivos do Acordo de Paris, estando-se a trabalhar para incluir os critérios de sustentabilidade e, em particular, os critérios relativos às alterações climáticas na análise de crédito das operações com clientes.
- Crescimento inclusivo: gestão adequada para promover o acesso a fontes de financiamento para pessoas vulneráveis ou de baixos rendimentos e pequenas empresas/trabalhadores independentes com menos recursos, acompanhada de ações de educação financeira e digital para promover uma banca responsável e uma tomada de decisões informada. Para tal, são desenvolvidos produtos com a ajuda de novas tecnologias, que permitem o acesso a novos mercados anteriormente inacessíveis. Além disso, o BBVA procura apoiar governos e empresas para promover o emprego e o desenvolvimento local do território e das comunidades, e promove o desenvolvimento da sociedade através de atividades filantrópicas.
- Clientes: gestão adequada da simplicidade, agilidade, rapidez e autosserviço dos canais de vendas, inovação e digitalização do serviço. O BBVA também trabalha para oferecer soluções que promovam a saúde financeira dos clientes, cuidando das suas finanças e oferecendo propostas ou soluções para questões mais complexas ou que exijam maior especialização.
- Integridade e comportamento ético nos negócios: gestão adequada para estabelecer um ambiente de integridade e ética empresarial, garantindo o cumprimento da regulamentação e o estabelecimento de políticas, normas e procedimentos internos e outras medidas de controlo para prevenir e gerir riscos associados às práticas anticoncorrenciais e de monopólio, ao abuso de mercado, à corrupção, ao suborno e ao branqueamento de capitais, entre outros. Além disso, o BBVA trabalha na prevenção e gestão de conflitos de interesses, abordando adequadamente os interesses dos clientes através de uma comunicação transparente e da prevenção e deteção de más práticas de venda, entre outros aspetos.
- Cibersegurança: gestão adequada das medidas destinadas a garantir a segurança da instituição ao nível do *software* e da segurança da informação que impeçam roubos, ataques ou alterações de qualquer tipo e comprometam a credibilidade e as boas práticas da empresa.

Além disso, foram identificadas quatro outras questões na análise que não têm a mesma relevância que as anteriores, uma vez que se considera, em resultado da análise efetuada, que terão um efeito mais reduzido no ambiente e nas partes interessadas do BBVA, ou que o efeito que o ambiente e as partes interessadas podem ter na atividade do BBVA será mais limitado:

- Capital natural: gestão adequada das dependências, impactos, riscos e oportunidades relacionados com o capital natural, incluindo o desenvolvimento de produtos e serviços que apoiem os clientes na utilização responsável dos recursos, na preservação ou restauração da biodiversidade e dos ecossistemas, na utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, na prevenção e controlo da poluição e na transição para uma economia circular. No que se refere ao impacto direto do Grupo, melhorar a eficiência na utilização dos recursos (papel, água e energia) e a prevenção e gestão dos resíduos e da poluição, a fim de reduzir a pegada ambiental.
- Defesa dos direitos humanos: gestão adequada das condições de emprego, incluindo contratação e remuneração justa, saúde e segurança no trabalho, trabalho forçado, trabalho infantil, liberdade de associação e negociação coletiva, igualdade salarial ou discriminação. Cadeia de abastecimento responsável de fornecedores (pegada ambiental, contratação justa, condições de trabalho dos trabalhadores, discriminação, etc.). Em termos de projetos e produtos, são medidos o impacto nos direitos humanos decorrente da atividade de crédito (com foco nos grandes clientes empresariais em setores com elevado impacto ambiental ou social) e o bem-estar dos clientes (acessibilidade, segurança, etc.), bem como o respeito pelas comunidades, a proteção ambiental e os negócios inclusivos. Gestão de processos para prevenir, mitigar e remediar potenciais violações.
- Trabalhadores: gestão e integração adequadas das diferenças individuais através da implementação de políticas em matéria de discriminação, igualdade e diversidade, bem como o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, o direito a desligar do trabalho, o bem-estar, a prevenção de riscos laborais, a saúde e segurança dos funcionários (física e mental), a liberdade de associação, a relação com sindicatos, etc. Inclui também medidas de gestão de talentos, atração, retenção e desenvolvimento, com políticas de remuneração, salários competitivos, formação, plano de carreira, etc.
- Utilização responsável dos dados: gestão adequada para proteger a privacidade e a segurança dos dados pessoais de violações de dados pessoais que representem um risco para os direitos e liberdades dos titulares dos dados.

Note-se que, no que se refere à análise de materialidade publicada em 2022, o número de questões foi reduzido para um total de nove, sendo eliminadas as questões "Solvência e resultados financeiros" e "Governança corporativa e gestão adequada de todos os riscos", uma vez que são aspetos transversais incluídos em cada uma das questões identificadas.

Além disso, duas questões de 2022 relacionadas com clientes, "Simplicidade, agilidade e autosserviço" e "Saúde financeira e aconselhamento personalizado aos clientes" foram agrupadas numa única questão mais abrangente, "Clientes: acessibilidade dos canais comerciais e saúde financeira", e as duas questões de 2022 relacionadas com os funcionários "Compromisso com os funcionários" e "Diversidade e conciliação" foram incluídas numa única questão, "Funcionários", que abrange os temas relacionados com as medidas destinadas a gerir adequadamente as pessoas.

Para mais pormenores sobre as fontes utilizadas, a metodologia empregue, bem como os objetivos e o grau de progresso destas questões materiais para o Grupo BBVA e as suas partes interessadas, consultar "Informação adicional sobre a análise de materialidade" no capítulo "Informação adicional" do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo BBVA.

Outros riscos não financeiros

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa *Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L.* ("Cenyt"). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o BBVA foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte investigada no Processo de Instrução n.º 96/2017 (elemento de investigação n.º 9) por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. Desde o início da investigação, o Banco tem vindo a colaborar proativamente com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data de formulação das Demonstrações Financeiras, não foi feita qualquer acusação formal contra o Banco por qualquer infração.

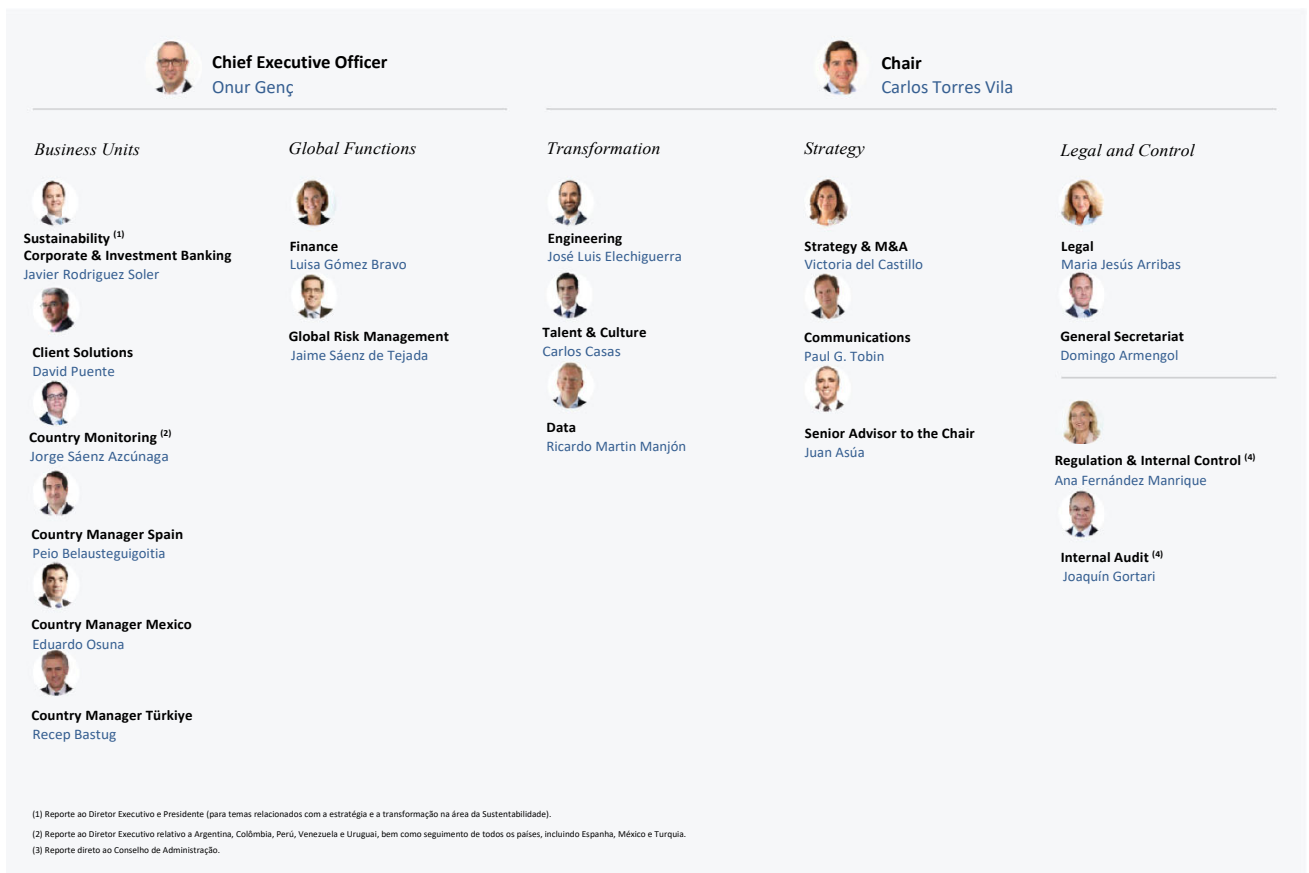
Nos termos do mandato da Divisão Criminal da Audiência Nacional, a fase de instrução terminou a 29 de janeiro de 2024. Não é possível prever, neste momento, os possíveis resultados ou implicações para o Grupo desta questão, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo daí decorrentes.

Organograma

Em 2023, a estrutura organizativa do Grupo mantém-se em linha com a aprovada pelo Conselho de Administração do BBVA no final de 2018, estrutura que cumpre o objetivo de continuar a impulsionar a transformação e os negócios do Grupo, ao mesmo tempo que promove a delimitação das funções executivas.

Os principais aspetos da estrutura organizativa são:

- O presidente executivo é responsável pela direção e pelo adequado funcionamento do Conselho de Administração, pelas funções de supervisão da gestão, pela representação institucional da entidade e pela liderança e incentivo à estratégia do grupo e do seu processo de transformação.
As áreas que reportam ao presidente executivo são as relativas às alavancas-chave da transformação: *Engineering, Talent & Culture e Data*; as relacionadas com a estratégia: *Strategy & M&A, Communications* e a figura do *Senior Advisor to the Chair*; e as relacionadas com o âmbito legal e do Conselho: *Legal e General Secretary*.
- O diretor executivo é responsável pela gestão corrente dos negócios do Grupo, reportando diretamente no que respeita às suas funções ao Conselho de Administração.
As áreas que reportam ao diretor executivo são as unidades de negócio nos diferentes países, *Corporate & Investment Banking, Sustainability e Client Solutions*, bem como as seguintes funções globais: *Finance*, que integra as funções de contabilidade e fiscal, e *Global Risk Management*.
- Por último, determinadas áreas de controlo têm um reporte direto dos seus responsáveis ao Conselho de Administração, através das comissões correspondentes. Estas áreas de controlo são *Internal Audit e Regulation & Internal Control*, área encarregue da relação com supervisores e reguladores, do seguimento e análise das tendências regulamentares e do desenvolvimento da agenda regulamentar do Grupo e da gestão dos riscos derivados das questões de cumprimento normativo.



Informação relativa ao artigo 8.º da Taxonomia europeia

O Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020 (doravante designado "Regulamento da Taxonomia"), que estabelece um quadro para facilitar o investimento sustentável, tem por objetivo estabelecer critérios para determinar se uma atividade económica é considerada sustentável do ponto de vista ambiental, compatível com o objetivo de manter o aquecimento global abaixo dos 1,5 °C relativamente aos níveis pré-industriais e com o Pacto Ecológico Europeu.

Além disso, o artigo 8.º estabelece determinadas obrigações de divulgação de informação para as empresas sujeitas à Diretiva de Informação Não Financeira ou, em inglês, *Non Financial Reporting Directive* (doravante, NFRD).

Com base no que precede, as instituições financeiras devem incluir na sua Demonstração Não Financeira uma série de indicadores relativos às atividades económicas sustentáveis, em conformidade com a taxonomia da UE.

O Regulamento da Taxonomia identifica seis objetivos ambientais:

1. Mitigação das alterações climáticas;
2. Adaptação às alterações climáticas;
3. Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
4. Transição para uma economia circular;
5. Prevenção e controlo da poluição;
6. Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas.

Com base nestes objetivos, a regulamentação também desenvolveu critérios técnicos para avaliar se uma atividade é sustentável do ponto de vista ambiental.

O primeiro passo consiste em determinar se uma atividade se enquadra nas enumeradas como elegíveis ao abrigo da taxonomia da UE, que são aquelas que podem potencialmente contribuir para um ou mais dos objetivos ambientais. Para ser considerada elegível, uma atividade económica deve estar incluída nos atos delegados que aplicam a taxonomia europeia, mesmo que a atividade económica não satisfaça algum ou todos os critérios técnicos de seleção estabelecidos nesses atos delegados e, em última análise, não possa ser classificada como sustentável do ponto de vista ambiental.

Posteriormente, uma vez determinada a elegibilidade, é necessário verificar se a atividade está de acordo com a taxonomia da UE, sendo necessário, para isso, verificar se os seguintes critérios técnicos de seleção são cumpridos:

- A atividade contribui substancialmente para um ou mais dos seis objetivos ambientais
- A atividade não causa danos significativos em nenhum dos outros objetivos ambientais. *Do Not Significantly Harm*, na terminologia em inglês (doravante, DNSH)
- A atividade é realizada de acordo com as salvaguardas mínimas sociais e em matéria de direitos humanos (*Minimum Social Safeguards*, na terminologia em inglês, doravante, MSS). Linhas Orientadoras da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre as empresas e os direitos humanos, incluindo os princípios e direitos estabelecidos nas oito convenções fundamentais referidas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho e na Carta Internacional dos Direitos Humanos.

As obrigações de divulgação de informação baseadas na taxonomia da UE e nos critérios técnicos de seleção foram traduzidas em sucessivos desenvolvimentos regulamentares e comunicações sobre a interpretação e a aplicação dos atos delegados da taxonomia da UE. Estas obrigações estabelecem um calendário progressivo para divulgar a informação.

A este respeito, em 31 de dezembro de 2023, as obrigações de divulgação das instituições financeiras eram as seguintes:

- Atividades económicas alinhadas com os objetivos ambientais de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas. Na recente publicação do Regulamento Delegado (UE) 2023/2485, que complementa o Regulamento da Taxonomia relativo aos objetivos de mitigação e adaptação, foram incluídas novas atividades económicas, para as quais a BBVA não tem exposição a atividades elegíveis.
- Discriminações específicas sobre o alinhamento de certas atividades relacionadas com a Energia Nuclear e o Gás
- Atividades económicas elegíveis relacionadas com os objetivos ambientais: utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, transição para uma economia circular, prevenção e controlo da poluição e, por último, proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas.

Note-se que o facto de algumas atividades económicas não se encontrarem no âmbito da taxonomia da UE, ou não cumprirem todos os requisitos da mesma, não implica que sejam prejudiciais ou tenham um impacto negativo no ambiente, mas apenas que não cumprem todas as condições para fazer parte desta classificação.

Atividades Económicas alinhadas com os objetivos ambientais de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas

As atividades económicas das instituições de crédito refletem-se sobretudo nos diferentes produtos e serviços que oferecem aos clientes, bem como nos investimentos que realizam para gerir o seu património e liquidez. Estas atividades são consideradas alinhadas de acordo com a taxonomia da UE na medida em que as atividades levadas a cabo por determinadas contrapartes destes produtos ou investimentos previstos nos regulamentos o estejam.

Para que as instituições de crédito calculem o alinhamento da sua atividade, deve considerar-se se o financiamento concedido a uma contraparte tem uma finalidade geral para esta ou se responde a uma finalidade específica.

Financiamento com finalidade geral

As empresas não financeiras sujeitas à Diretiva NFRD tiveram de publicar pela primeira vez nos seus relatórios de gestão no final de 2022 os seus indicadores (KPI)¹⁹ relacionados com os objetivos de mitigação e adaptação às alterações climáticas: i) volume de negócios (*Turnover* na terminologia em inglês) e ii) os seus investimentos em ativos fixos (*CapEx*) e despesas operacionais (*OpEx*). A partir de 2024, a estas publicações serão acrescentados os indicadores correspondentes aos restantes objetivos ambientais.

As informações publicadas por empresas não financeiras sujeitas à NFRD são necessárias para que as instituições financeiras possam calcular a elegibilidade e o alinhamento de certas exposições registadas nos seus ativos. Desta forma, as informações publicadas por estas contrapartes são utilizadas para calcular a proporção da exposição com finalidade geral alinhada com a taxonomia da UE. O Grupo obteve dados publicados por certas empresas através de um prestador externo, e utiliza-os para calcular o alinhamento do financiamento com a finalidade geral que lhes foi concedido. Além disso, as informações públicas dos clientes foram utilizadas para refletir com mais precisão as atividades elegíveis, o que representa um desenvolvimento da informação detalhada dos principais clientes da UE. Na carteira de retalho (*households*), diferentemente do que aconteceu no exercício anterior, foram incluídos como elegíveis o financiamento para a aquisição ou renovação de habitação e o financiamento automóvel e, por conseguinte, foi excluído outro financiamento de caráter geral.

Os indicadores (KPI) definidos pelo regulamento para as instituições de crédito fornecem uma discriminação abrangente das exposições do banco às atividades abrangidas (elegíveis) pela Taxonomia da UE, bem como para as que não só são elegíveis, como também cumprem todos os requisitos necessários da taxonomia para serem consideradas sustentáveis (alinhadas).

Financiamento com finalidade específica

O alinhamento com a taxonomia da UE do financiamento concedido para uma finalidade ou com um destino conhecido da instituição deve ser analisado tendo em conta todos os requisitos estabelecidos nos critérios técnicos de seleção acima mencionados (i) contribuição substancial, (ii) não causar danos significativos; e (iii) salvaguardas sociais.

A fim de determinar se um financiamento específico não causa danos significativos (DNSH), deve demonstrar-se que não prejudica os restantes objetivos ambientais com base nas diretrizes estabelecidas pela norma. Assim, o financiamento concedido a uma empresa que contribua substancialmente para o objetivo de mitigação das alterações climáticas deve também assegurar o cumprimento dos critérios DNSH para os restantes objetivos. Por exemplo, no que diz respeito à atividade "produção de eletricidade utilizando tecnologia solar fotovoltaica", que é uma tecnologia chave para a transição para as energias renováveis na UE, segundo o critério de danos não significativos para o objetivo da economia circular, espera-se que a disponibilidade seja avaliada e, sempre que possível, sejam utilizados equipamentos e componentes altamente recicláveis e de elevada durabilidade, que sejam ainda fáceis de desmontar e restaurar, de acordo com o Regulamento da Taxonomia.

O BBVA avalia o contributo substancial do financiamento específico. No entanto, o grau de maturidade em termos de implementação e capacidade de utilização da taxonomia da UE na indústria bancária torna atualmente complexo o estabelecimento de um processo semelhante para garantir o cumprimento do princípio DNSH e das MSS. Por conseguinte, parte do financiamento específico concedido pelo BBVA que contribui substancialmente para um objetivo ambiental não está incluído nas métricas de alinhamento. O BBVA identificou um financiamento específico com um contributo substancial para outros produtos específicos, tais como o financiamento de projetos, automóveis ou outros produtos ou atividades incluídas na taxonomia da UE que não foram incluídos nas métricas de alinhamento pelas razões acima descritas. A título de exceção, os empréstimos concedidos a famílias (*households*) para a compra de imóveis de construção nova e com elevada eficiência energética,²⁰ partindo do pressuposto de que seguiram as normas técnicas de construção em vigor para este tipo de bens, que incluem requisitos para implementar práticas de construção mais sustentáveis, que reduzam os riscos de deterioração ambiental e atenuem as consequências de determinados impactos atmosféricos adversos.

¹⁹ O modelo do Anexo VI do Ato Delegado de Divulgação do Artigo 8.º é a referência para as divulgações do GAR: i) Ativos cobertos (GAR, extrapatrimoniais), ii) GAR: informação por setor, iii) *Stock* de KPI do GAR, iv) Fluxo de KPI do GAR, v) Garantias financeiras, ativos e gestão. As tabelas originais da taxonomia da UE e as notas necessárias com detalhes sobre o perímetro e a metodologia encontram-se na secção "5.3 Tabelas relativas ao artigo 8.º da Taxonomia europeia" deste relatório.

²⁰ Segundo uma abordagem conservadora, apenas são incluídos os imóveis que satisfazem os critérios de contributo substancial para a mitigação das alterações climáticas descritos na secção 7.7. "Aquisição e propriedade de edifícios" e que disponham de um certificado de eficiência energética não inferido.

Green Asset Ratio

O *Green Asset Ratio* (GAR) é um indicador que reflete em que medida determinados ativos do balanço bancário estão alinhados com a taxonomia da UE. Este indicador foi elaborado em conformidade com as definições regulamentares da Comissão Europeia. Atualmente, a metodologia da taxonomia da UE não permite que as instituições financeiras incluam no numerador dos rácios de sustentabilidade as exposições a empresas não sujeitas à Diretiva de Divulgação de Informação Não Financeira (NFRD). Por conseguinte, as exposições relativas às empresas com sede num país terceiro fora da UE e as relativas às empresas da UE não sujeitas à referida Diretiva, por exemplo, a grande maioria das PME, ficam excluídas do numerador, ainda que façam parte do denominador. Isto significa, na prática, que qualquer atividade económica elegível que esteja a ser financiada fora da UE não será contabilizada no rácio (com exceções limitadas). Esta característica estrutural do GAR conduz a grandes diferenças consoante o modelo de negócio de cada banco, a sua base de clientes e a sua área geográfica.

	Alterações climáticas (CCM) + (CCA)									
	Montante escriturado bruto total		VOLUME DE NEGÓCIOS (TURNOVER)				INVESTIMENTOS EM ATIVOS FIXOS (CAPEX)			
			Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)	
Milhões	%	Milhões EUR	%	Milhões EUR	%	Milhões EUR	%	Milhões EUR	%	
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador	173.663	35,38%	90.826	33,10%	2.131	0,78%	91.651	33,40%	3.253	1,19%
Sociedades financeiras	51.483		5.292		0		5.277		0	
Sociedades não financeiras	22.230		6.504		1.474		7.344		2.595	
Agregados familiares	96.020		78.480		657		78.480		657	
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	70.392		70.392		657		70.392		657	
Outros ativos (administrações locais, ativos adjudicados)	3.930		550		1		550		1	
Outros ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (incluídos no denominador)	100.721	20,52%								
Sociedades não financeiras	82.806									
PME e sociedades não financeiras (que não sejam PME) não sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI	55.045									
Contrapartes em países não membros da UE não sujeitas a obrigações de divulgação ao abrigo da Diretiva NFI	27.761									
Derivados	780									
Empréstimos interbancários à ordem	2.570									
Numerário e ativos indexados a numerário	990									
Outros ativos (goodwill, matérias-primas, etc.)	13.575									
Total de ativos do GAR	274.384	55,89%								
Outros ativos não incluídos no cálculo do GAR	216.531	44,11%								
Governos centrais e emitentes supranacionais	53.965									
Exposições a bancos centrais	45.738									
Carteira de negociação	116.828									
Total de ativos	490.915	100,00%								
Garantias financeiras	18.784		1.045		365		1.655		1.030	
Ativos geridos	19.047		37		16		50		33	
Dos quais: valores representativos de dívida	1.075		13		4		17		8	
Dos quais: instrumentos de capital	237		24		12		33		25	

Nota geral: esta tabela não inclui todas as secções do Anexo VI [1. Covered assets (GAR, off-bal)] do Regulamento delegado de divulgação de informação da Taxonomia da UE 2021/2178. As tabelas originais da taxonomia da UE e as notas necessárias com detalhes sobre o perímetro e a metodologia encontram-se abaixo.

Atividades de transição incluídas na taxonomia da UE (Nuclear e Gás)

O Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, define os requisitos necessários para que as atividades económicas de produção de energia através de gás natural e centrais nucleares possam ser incluídas na taxonomia da UE, uma vez que são consideradas atividades de transição. A energia nuclear, que é descrita como "com baixo teor de carbono" e "sujeita a rigorosas condições ambientais e de segurança que assegurem o respeito pelo princípio de não causar danos significativos", pode desempenhar um papel na transição para a neutralidade climática. No que diz respeito à produção de eletricidade com gás natural, esta é considerada menos poluente do que outras alternativas, como o carvão.

As atividades incluídas no Ato Delegado relativo ao Gás e à Energia nuclear são:

- Energia nuclear:
 - Fases pré-comerciais de tecnologias avançadas para produzir energia a partir de processos nucleares com o mínimo de resíduos do ciclo do combustível
 - Construção e exploração segura de novas centrais nucleares para a produção de eletricidade ou calor, incluindo a produção de hidrogénio, utilizando as melhores tecnologias disponíveis.
 - Produção de eletricidade a partir da energia nuclear em instalações existentes
- Energia proveniente de combustíveis fósseis gasosos:
 - Produção de eletricidade a partir de combustíveis fósseis gasosos
 - Cogeração de calor/frio e eletricidade com elevada eficiência a partir de combustíveis fósseis gasosos
 - Produção de calor/frio a partir de combustíveis fósseis gasosos num sistema urbano eficiente de aquecimento e arrefecimento

A exposição do Grupo BBVA às atividades de produção de gás e energia nuclear para os clientes NFRD (sujeito às normas de informação não financeira da UE) ascende a 176 milhões de euros, dos quais, 8 milhões são considerados alinhados de acordo com a taxonomia tendo em conta as informações de volume de negócios, e 10 milhões no caso de investimentos em ativos fixos (*CapEx*).

RÁCIOS (BBVA S.A., MILHÕES DE EUROS) - VOLUME DE NEGÓCIOS	
	2023
Atividades elegíveis ao abrigo da Taxonomia da UE para a produção de energia com gás e energia nuclear de clientes NFRD	176
Atividades alinhadas com a Taxonomia da UE para a produção de energia com gás e energia nuclear de clientes NFRD	8

Novos objetivos ambientais incluídos na taxonomia da UE

O Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023, complementa a taxonomia da UE, estabelecendo os critérios técnicos de seleção para a determinação das atividades económicas que contribuem para os objetivos ambientais que ainda não tinham sido incluídos na taxonomia: i) utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, ii) transição para uma economia circular, iii) prevenção e controlo da poluição, iv) proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas, e estabelece igualmente novos requisitos para a divulgação de informações públicas específicas sobre estas atividades económicas.

No exercício de 2023, as instituições de crédito devem publicar a exposição a atividades económicas elegíveis incluídas no referido regulamento delegado. Quando uma atividade económica contribui substancialmente para vários objetivos ambientais, é atribuída ao objetivo ambiental mais significativo para efeitos de cálculo (normalmente, a mitigação das alterações climáticas ou *Climate Change Mitigation* [doravante, CCM, na sua sigla em inglês]), evitando simultaneamente a dupla contabilização.

O rácio de exposição do BBVA a atividades elegíveis incluídas no regulamento delegado para os quatro objetivos ambientais recentemente abrangidos pela taxonomia é de 0,70% e a exposição a atividades não elegíveis, tendo em conta todos os objetivos ambientais publicados até à data, é de 29,49%. Para estimar a elegibilidade, uma vez que o regulamento delegado foi recentemente publicado e não foi dado tempo aos clientes NFRD para publicarem o seu grau de elegibilidade, foram utilizadas informações sobre a atividade económica do cliente utilizadas para a gestão interna dos riscos e baseadas na Nomenclatura estatística das atividades económicas da Comunidade Europeia (NACE).

Carteira de negociação

O *Global Markets* é a área que gere a carteira de negociação do BBVA e faz parte da área de negócio CIB que, tal como mencionado acima, desenvolveu um quadro de Produtos Sustentáveis.

A carteira de negociação responde principalmente a duas atividades diferentes. A primeira consiste em garantir que os clientes dispõem de produtos para gerir os seus próprios riscos ou realizar os seus investimentos, e a segunda em gerir os riscos inerentes à carteira de negociação.

A principal atividade realizada tendo em conta um fator ESG provém da facilitação da emissão de obrigações (DCM)²¹ com determinadas características ESG pelos clientes. A procura por parte dos clientes de outro tipo de produtos da carteira de negociação para gerir os seus próprios riscos ESG demonstrou ser limitada e esporádica.

Em termos de gestão dos riscos inerentes à carteira de negociação, esta é realizada sob um rigoroso ângulo de risco-recompensa, em que os fatores ESG não representam atualmente um fator-chave (exceto se a dinâmica do mercado ou a rentabilidade os refletirem).

A exposição na carteira de *trading* ascende a 24% do total de ativos. De acordo com os prazos estabelecidos no Regulamento (UE) 2020/852 e nos regulamentos delegados, o BBVA divulgará informações quantitativas sobre as exposições de negociação que cumprem a taxonomia da UE, incluindo a composição geral, as tendências observadas, os objetivos e a política, pela primeira vez no final do exercício de 2025.

²¹ Mercados de Capitais de Dívida (*Debt Capital Markets*)

Tabelas relativas ao artigo 8.º da Taxonomia europeia

RESUMO DOS INDICADORES CHAVE DE DESEMPENHO A DIVULGAR PELAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO				
	Total de ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental ⁽¹⁾	Indicador ⁽²⁾	Indicador ⁽³⁾	% de cobertura (sobre o total de ativos) ⁽⁴⁾
Rácio de ativos verdes (GAR) em termos de stock	2.131	0,78%	1,19%	55,89%

	Total de ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental	Indicador	Indicador	% de cobertura (sobre o total de ativos)
<i>GAR (fluxo)</i>				
<i>Carteira de negociação</i>				
<i>Garantias financeiras</i>	365	1,95%	5,48%	
<i>Ativos geridos</i>	16	0,09%	0,17%	
<i>Receitas provenientes de honorários e comissões ⁽⁵⁾</i>				

⁽¹⁾ O valor correspondente ao total de ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental (*turnover*), de acordo com o resumo do Pilar III ESG.

⁽²⁾ com base no indicador-chave de desempenho do volume de negócios da contraparte.

⁽³⁾ com base no indicador-chave de desempenho do *CapEx* da contraparte, exceto no que diz respeito às atividades de empréstimo, em que, no caso dos empréstimos gerais, é utilizado o indicador-chave de desempenho do volume de negócios.

⁽⁴⁾ % dos ativos cobertos pelo indicador-chave de desempenho face ao total de ativos dos bancos.

⁽⁵⁾ Receitas provenientes de honorários e comissões de serviços que não sejam empréstimos e ativos geridos.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – TURNOVER																
Milhões EUR	Montante escriturado bruto total	Data de Referência da divulgação T														
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)					TOTAL (CCM + CCA)				
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				
		Dos quais: financiamento especializado			Das quais: de transição		Dos quais: facilitadores				Dos quais: financiamento especializado		Das quais: de transição		Dos quais: facilitadora	
<u>GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador</u>																
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	173.663	89.982	2.012	—	119	682	844	119	—	—	9	90.826	2.131	—	119	691
Sociedades financeiras	51.483	4.940	—	—	—	—	352	—	—	—	—	5.292	—	—	—	—

Instituições de crédito	21.630	2.252	—	—	—	—	252	—	—	—	—	2.504	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	13.080	1.626	—	—	—	—	151	—	—	—	—	1.777	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	2.870	627	—	—	—	—	100	—	—	—	—	727	—	—	—	—
Instrumentos de capital	5.681	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras sociedades financeiras	29.852	2.688	—	—	—	—	100	—	—	—	—	2.789	—	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	925	222	—	—	—	—	—	—	—	—	—	222	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	859	222	—	—	—	—	—	—	—	—	—	222	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	66	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Das quais: sociedades gestoras	426	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	322	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	85	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Das quais: companhias de seguros	1.881	21	—	—	—	—	30	—	—	—	—	51	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	723	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	1.158	—	—	—	—	—	30	—	—	—	—	30	—	—	—	—
Sociedades não financeiras	22.230	6.012	1.354	—	119	682	492	119	—	—	9	6.504	1.474	—	119	691
Sociedades não financeiras sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva sobre divulgação de informações não financeiras (Diretiva NFI)																
Empréstimos e adiantamentos	18.320	5.807	1.272	—	113	630	466	117	—	—	7	6.273	1.389	—	113	637
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	1.266	131	67	—	6	38	3	3	—	—	2	134	69	—	6	40
Instrumentos de capital	2.644	74	15	—	—	14	23	—	—	—	—	97	15	—	—	14
Agregados familiares	96.020	78.480	657	—	—	—	—	—	—	—	—	78.480	657	—	—	—
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	70.392	70.392	657	—	—	—	—	—	—	—	—	70.392	657	—	—	—

Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	2.923	2.923	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.923	—	—	—	—
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	5.165	5.165	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.165	—	—	—	—
Financiamento de administrações locais	3.380	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	550	550	1	—	—	—	—	—	—	—	—	550	1	—	—	—
Financiamento de administrações locais	3.380	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (incluídos no denominador)	100.721	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sociedades não financeiras	82.806															
PME e sociedades não financeiras (que não sejam PME) não sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI	55.045															
Empréstimos e adiantamentos	54.451															
Dos quais: empréstimos garantidos por imóveis comerciais	8.875															
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	367															
Valores representativos de dívida	452															
Instrumentos de capital	142															
Contrapartes em países não membros da UE não sujeitas a obrigações de divulgação ao abrigo da Diretiva NFI	27.761															
Empréstimos e adiantamentos	24.633															
Valores representativos de dívida	2.856															
Instrumentos de capital	271															
Derivados	780															
Empréstimos interbancários à ordem	2.570															
Numerário e ativos indexados a numerário	990															
Outros ativos (goodwill, matérias-primas, etc.)	13.575															
Total de ativos do GAR	274.384	89.982	2.012	—	119	682	844	119	—	—	9	90.826	2.131	—	119	691

Outros ativos não incluídos no cálculo do GAR	216.531																
Emitentes soberanos	53.965																
Exposições a bancos centrais	45.738																
Carteira de negociação	116.828																
Total de ativos	490.915	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exposições extrapatrimoniais – Sociedades sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI																	
Garantias financeiras	18.784	938	364	—	17	178	107	2	—	—	—	1.045	365	—	17	178	
Ativos geridos	19.047	35	15	—	—	12	2	1	—	—	—	37	16	—	—	12	
Dos quais: valores representativos de dívida	1.075	13	4	—	—	3	—	—	—	—	—	13	4	—	—	3	
Dos quais: instrumentos de capital	237	22	11	—	—	10	2	1	—	—	—	24	12	—	—	10	

1. Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 da Comissão, de 6 de julho de 2021, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental
2. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.
3. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.
4. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.
5. As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.
6. As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.
7. A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity 7.7* Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity 7.2* Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros)
8. Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR – CAPEX

Milhões EUR	Montante escriturado bruto total	Data de Referência da divulgação T														
		Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				TOTAL (CCM + CCA)					
		Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)				Dos quais: para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis segundo a taxonomia)					
		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					
			Dos quais: financiamento especializado	Das quais: de transição	Dos quais: facilitadores			Dos quais: financiamento especializado	Dos quais: adaptação	Dos quais: facilitadores		Dos quais: financiamento especializado	Das quais: de transição	Dos quais: facilitadora		
<u>GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador</u>																
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	173.663	90.790	3.136	—	120	1.212	861	117	—	—	17	91.651	3.253	—	120	1.229
Sociedades financeiras	51.483	4.923	—	—	—	—	354	—	—	—	—	5.277	—	—	—	—
Instituições de crédito	21.630	2.185	—	—	—	—	252	—	—	—	—	2.437	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	13.080	1.588	—	—	—	—	151	—	—	—	—	1.739	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	2.870	597	—	—	—	—	100	—	—	—	—	698	—	—	—	—
Instrumentos de capital	5.681	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras sociedades financeiras	29.852	2.738	—	—	—	—	102	—	—	—	—	2.840	—	—	—	—
Das quais: empresas de serviços de investimento	925	220	—	—	—	—	—	—	—	—	—	220	—	—	—	—
Empréstimos e	859	220	—	—	—	—	—	—	—	—	—	220	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	66	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Das quais: sociedades gestoras	426	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e	322	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	85	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Das quais: companhias de seguros	1.881	10	—	—	—	—	30	—	—	—	—	40	—	—	—	—
Empréstimos e	723	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10	—	—	—	—

Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	367															
Valores representativos de dívida	452															
Instrumentos de capital	142															
Contrapartes em países não membros da UE não sujeitas a obrigações de divulgação ao abrigo da Diretiva NFI	27.761															
Empréstimos e adiantamentos	24.633															
Valores representativos de dívida	2.856															
Instrumentos de capital	271															
Derivados	780															
Empréstimos interbancários à ordem	2.570															
Numerário e ativos indexados a numerário	990															
Outros ativos (goodwill, matérias-primas, etc.)	13.575															
Total de ativos do GAR	274.384	90.790	3.136	—	120	1.212	861	117	—	—	17	91.651	3.253	—	120	1.229
Outros ativos não incluídos no cálculo do GAR	216.531															
Emitentes soberanos	53.965															
Exposições a bancos centrais	45.738															
Carteira de negociação	116.828															
Total de ativos	490.915	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
Exposições extrapatrimoniais – Sociedades sujeitas a obrigações de divulgação previstas na Diretiva NFI																
Garantias financeiras	18.784	1.541	1.028	—	32	272	114	2	—	—	—	1.655	1.030	—	32	272
Ativos geridos	19.047	48	32	—	1	25	2	1	—	—	—	50	33	—	1	25
Dos quais: valores representativos de dívida	1.075	17	8	—	1	4	—	—	—	—	—	17	8	—	1	4
Dos quais: instrumentos de capital	237	31	24	—	—	21	2	1	—	—	—	33	25	—	—	21

1. Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 da Comissão, de 6 de julho de 2021, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

2. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

3. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

4. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes dados representam a melhor informação disponível à data.

5. As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.
6. As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.
7. A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity 7.7* Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity 7.2* Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros)
8. Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

GAR SECTOR INFORMATION – TURNOVER												
Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				TOTAL (CCM + CCA)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA)
A.02.10 Silvicultura e exploração florestal	1	0			0	0			1	1		
B.05.10 Extração de antracito, hulha e linhita	0	0			0	0			0	0		
C.16.29 Indústrias da madeira e da cortiça, exceto mobiliário; fabrico de espartaria e de	10	0			0	0			10	0		
C.17.11 Fabrico de pasta de papel	0	0			0	0			0	0		
C.17.12 Fabrico de pasta de papel, de papel e de cartão	6	0			0	0			6	0		
C.17.21 Fabrico de papel e de cartão canelados, e de embalagens de papel e cartão	0	0			0	0			0	0		
C.17.23 Fabrico de artigos para papelaria	0	0			0	0			0	0		
C.17.29 Indústria do papel	0	0			0	0			0	0		
C.20.11 Fabrico de gases industriais	0	0			0	0			0	0		
C.20.13 Fabrico de outros produtos químicos inorgânicos de base	11	2			1	1			12	2		
C.20.14 Fabrico de produtos químicos de base, compostos azotados,	107	0			0	0			107	0		

C.20.15 Fabrico de adubos e de compostos azotados	0	0			0	0			0	0		
C.20.16 Fabrico de matérias plásticas sob formas primárias	40	0			0	0			40	0		
C.20.52 Fabrico de colas	0	0			0	0			0	0		
C.22.11 Fabrico de pneus e câmaras-de-ar; reconstrução e recauchutagem de pneus	0	0			0	0			0	0		
C.22.22 Fabrico de embalagens de plástico	71	0			0	0			71	0		
C.22.29 Fabrico de produtos de plástico	6	0			0	0			6	0		
C.23.11 Fabrico de vidro plano	1	0			0	0			1	0		
C.23.12 Moldagem e transformação de vidro plano	0	0			0	0			0	0		
C.23.13 Fabrico de vidro de embalagem e	1	0			0	0			1	0		
C.23.14 Fabrico de fibras de vidro	4	0			0	0			4	0		
C.23.31 Fabrico de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica	6	0			0	0			6	0		
C.23.43 Fabrico de isoladores e peças isolantes em cerâmica	10	4			1	1			11	5		
C.23.51 Fabrico de cimento, cal e gesso	37	0			0	0			37	0		
C.23.61 Fabrico de elementos de betão para construção	0	0			0	0			0	0		
C.23.63 Fabrico de betão pronto	4	0			0	0			4	0		
C.23.64 Fabrico de argamassas	1	0			0	0			1	0		
C.23.91 Fabrico de produtos abrasivos	1	0			0	0			1	0		
C.23.99 Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	0	0			0	0			0	0		
C.24.10 Indústrias metalúrgicas de base	141	98			45	45			185	143		
C.24.20 Fabrico de tubos, condutas, perfis ocos e respetivos acessórios, de aço	0	0			0	0			0	0		
C.24.32 Laminagem a frio	1	0			0	0			1	0		

C.24.42 Produção de alumínio	4	0			0	0			4	0		
C.24.51 Fundição de ferro	9	0			0	0			9	0		
C.24.52 Fundição de aço	0	0			0	0			0	0		
C.25.11 Fabrico de estruturas de construção metálicas	0	0			0	0			0	0		
C.25.12 Fabrico de elementos de construção em metal	0	0			0	0			0	0		
C.25.50 Fabrico de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós	19	0			0	0			19	0		
C.25.72 Fabrico de fechaduras, dobradiças e outras ferragens	1	0			0	0			1	0		
C.25.73 Fabrico de ferramentas	1	0			0	0			1	0		
C.25.92 Fabrico de embalagens metálicas ligeiras	0	0			0	0			0	0		
C.25.99 Fabrico de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	5	0			0	0			5	0		
C.26.11 Fabrico de componentes eletrónicos	0	0			0	0			0	0		
C.26.30 Fabrico de aparelhos e de equipamentos para comunicações	3	0			0	0			3	0		
C.26.51 Fabrico de instrumentos e aparelhos de medição, verificação e navegação	0	0			0	0			0	0		
C.26.60 Fabrico de equipamento de irradiação, electromedicina e eletroterapêutico	140	0			0	0			140	0		
C.27.11 Fabrico de motores, geradores e transformadores elétricos	142	8			0	0			143	9		
C.27.12 Fabrico de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas	0	0			0	0			0	0		

C.27.20 Fabrico de acumuladores e de pilhas elétricas	2	1			0	0			2	1		
C.27.51 Fabrico de aparelhos para uso doméstico	0	0			0	0			0	0		
C.27.90 Fabrico de equipamento elétrico	4	0			0	0			4	0		
C.28.11 Fabrico de motores e turbinas (exceto motores para aeronaves, automóveis e motocicletas)	13	0			0	0			13	0		
C.28.15 Fabrico de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão	0	0			0	0			0	0		
C.28.22 Fabrico de equipamento de elevação e de movimentação	3	0			0	0			3	0		
C.28.29 Fabrico de máquinas e equipamentos, n.e.	16	0			0	0			16	0		
C.28.91 Fabrico de máquinas para a metalurgia	6	0			0	0			6	0		
C.28.99 Fabrico de outras máquinas e equipamento para uso específico	88	0			0	0			88	0		
C.29.10 Fabrico de veículos automóveis, reboques e semirreboques	543	89			4	4			547	93		
C.29.31 Fabrico de equipamento elétrico e eletrônico para veículos automóveis	0	0			0	0			0	0		
C.29.32 Fabrico de outros componentes e acessórios para veículos automóveis	72	0			0	0			72	0		
C.30.20 Fabrico de material circulante para caminhos-de-ferro	36	36			36	36			71	71		
C.33.12 Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamento	74	9			0	0			74	9		
C.33.17 Reparação e manutenção de outro material de transporte	0	0			0	0			0	0		
C.33.20 Instalação de máquinas e de equipamentos industriais	0	0			0	0			0	0		

D.35.11 Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	1.055	307			21	17			1.076	324		
D.35.12 Transporte de energia elétrica	378	298			0	0			378	298		
D.35.13 Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	28	9			0	0			28	9		
D. 35.21 Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas	5	0			0	0			5	0		
D.35.22 Distribuição de combustíveis gasosos por condutas	2	0			0	0			2	0		
D.35.30 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR E AR FRIO	9	3			0	0			9	3		
E.36.00 Captação, tratamento e distribuição de água	55	16			1	1			56	17		
E.37.00 Recolha e tratamento de águas residuais	31	16			1	1			33	17		
E.38.11 Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; recuperação de materiais	9	5			0	0			9	5		
E.38.21 Tratamento e eliminação de resíduos	1	1			0	0			1	1		
E.38.32 Recuperação de materiais	19	3			0	0			19	3		
F.41.10 Promoção imobiliária	433	0			0	0			433	0		
F.41.20 Construção de edifícios	698	41			1	1			698	42		
F.42.11 Construção de estradas e caminhos-de-ferro	143	52			1	1			144	53		
F.42.12 Construção de vias férreas	217	119			0	0			217	120		
F.42.91 Obras hidráulicas	4	2			0	0			4	2		

F.42.99 Engenharia civil	29	17			0	0			29	17		
F.43.21 Instalação elétrica, de canalizações e outras instalações	19	7			0	0			19	7		
F.43.22 Instalação de canalizações e de climatização	2	0			0	0			2	0		
F.43.29 Outras instalações de construção	0	0			0	0			0	0		
F.43.32 Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia	1	0			0	0			1	0		
F.43.99 Atividades especializadas de construção	2	0			0	0			2	0		
G.46.19 Agentes do comércio	0	0			0	0			0	0		
G.46.69 Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos e suas partes	0	0			0	0			0	0		
G.46.72 Comércio por grosso de minérios e de metais	0	0			0	0			0	0		
G.46.90 Comércio por grosso e agentes do comércio, exceto de veículos automóveis e motocicletas	4	3			0	0			4	3		
G.47.19 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados	0	0			0	0			0	0		
H.49.10 Transporte interurbano de passageiros por caminho-de-ferro	245	1			0	0			245	1		
H.49.20 Transporte ferroviário de mercadorias	0	0			0	0			0	0		
H.49.31 Transportes terrestres, urbanos e suburbanos, de passageiros	74	0			0	0			74	0		
H.49.32 Transporte por táxi	61	2			0	0			61	2		
H.49.39 Outros transportes terrestres de passageiros	3	0			0	0			3	0		

H.49.41 Transportes terrestres e transportes por oleodutos ou gasodutos	73	0			0	0			73	0		
H.49.50 Transportes por oleodutos ou gasodutos	0	0			0	0			0	0		
H.50.20 Transportes marítimos e por vias navegáveis interiores	7	7			0	0			7	7		
H.50.30 Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores	0	0			0	0			0	0		
H.51.10 Transportes aéreos	0	0			0	0			0	0		
H.51.21 Transportes aéreos de mercadorias e transportes espaciais	0	0			0	0			0	0		
H.52.21 Atividades auxiliares dos transportes terrestres	7	0			0	0			7	0		
H.52.22 Atividades auxiliares dos transportes marítimo e por vias interiores navegáveis	0	0			0	0			0	0		
H.52.23 Atividades auxiliares dos transportes aéreos	0	0			0	0			0	0		
H.52.24 Manuseamento de mercadorias	0	0			0	0			0	0		
H.52.29 Atividades auxiliares dos transportes	72	54			0	0			72	54		
H.53.20 Atividades dos correios	24	0			0	0			24	0		
I.55.10 Serviços de alojamento	0	0			0	0			0	0		
J.59.11 Atividades de pós-produção de filmes e de vídeo	0	0			37	0			37	0		
J.60.20 Atividades de programação, de radiodifusão e de difusão de televisão	0	0			8	1			8	1		
J.61.90 Telecomunicações	0	0			8	8			8	8		

J.62.01 Atividades de programação informática	0	0			0	0			0	0		
J.62.02 Atividades de consultoria informática	123	0			0	0			123	0		
J.62.09 Consultoria de programação informática e atividades relacionadas	61	22			2	2			63	25		
J.63.11 Atividades de processamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas	97	0			0	0			97	0		
K.64.99 Outras atividades de serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões	1	0			0	0			1	0		
K.65.12 Seguros não-vida	0	0			0	0			0	0		
L.68.10 Atividades imobiliárias	228	101			0	0			228	101		
L.68.20 Arrendamento de bens imobiliários	0	0			0	0			0	0		
M.70.22 Atividades de consultoria para a gestão	0	0			0	0			0	0		
M.71.12 Atividades de arquitetura e de engenharia; atividades de ensaios e análises técnicas	87	13			0	0			87	13		
M.71.20 Ensaio e análise técnicos	0	0			0	0			0	0		
M.72.11 Investigação e desenvolvimento em biotecnologia	0	0			0	0			0	0		
M.72.19 Investigação e desenvolvimento	0	0			0	0			0	0		
M.74.90 Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	0	0			57	0			57	0		
N.77.11 Aluguer de veículos automóveis	62	2			0	0			62	2		
N.77.12 Aluguer de veículos automóveis pesados	0	0			0	0			0	0		

N.77.39 Atividades de aluguer	2	0		0	0		2	0		
N.79.11 Atividades das agências de viagens, operadores turísticos e outros serviços de reservas	0	0		0	0		0	0		
N.80.20 Atividades de segurança e investigação	0	0		129	0		129	0		
N.81.21 Atividades de limpeza	0	0		0	0		0	0		
N.81.29 Outras atividades de limpeza	0	0		0	0		0	0		
N.82.99 Atividades de serviços administrativos e de apoio aos negócios	0	0		0	0		0	0		
O.84.11 Administração pública em geral, económica e social	0	0		105	0		105	0		
P.85.20 Ensino primário	0	0		0	0		0	0		
P.85.59 Ensino	0	0		0	0		0	0		
Q.86.10 Atividades de saúde humana	0	0		10	0		10	0		
Q.86.90 Atividades de prática clínica em ambulatório e de medicina dentária e odontologia	0	0		5	0		5	0		
Q.87.10 Atividades de enfermagem com alojamento	0	0		2	0		2	0		
Q.87.20 Atividades dos estabelecimentos para pessoas com doença do foro mental e do abuso de drogas, com alojamento	0	0		1	0		1	0		
Q.87.30 Atividades de cuidados de saúde para pessoas idosas ou incapacitadas, com alojamento	0	0		3	0		3	0		
Q.87.90 Atividades de cuidados de saúde com alojamento	0	0		13	0		13	0		
R.90.03 Criação artística e literária	0	0		2	0		2	0		

R.91.04 Atividades de jardins botânicos e zoológicos e de reservas naturais	0	0			0	0			0	0		
---	---	---	--	--	---	---	--	--	---	---	--	--

- Exposição da carteira bancária a setores abrangidos (elegíveis) pela taxonomia (setores NACE com o quarto nível de detalhe), utilizando os códigos NACE relevantes de acordo com as atividades económicas da contraparte
- Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 da Comissão, de 6 de julho de 2021, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental
- As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.
- As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.
- Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes rácios representam as melhores estimativas disponíveis à data.
- As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.
- As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.
- Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INFORMAÇÃO DO GAR POR SETOR – CAPEX												
Discriminação por setor – Nível de quatro dígitos da NACE (código e denominação)	Mitigação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				TOTAL (CCM + CCA)			
	Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras		Sociedades não financeiras		PME e outras sociedades não financeiras	
	Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto		Montante escriturado bruto	
	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA)	Milhões EUR	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA)
A.02.10 Silvicultura e exploração florestal	19	19			11	11			30	30		
B.05.10 Extração de antracito, hulha e linhita	0	0			0	0			0	0		
B.09.10 Atividades de apoio à extração de petróleo e de gás natural	0	0			0	0			0	0		
C.11.01 Fabrico de bebidas alcoólicas destiladas; produção de álcool etílico de fermentação	0	0			0	0			0	0		

C.11.02 Elaboração de vinhos	2	0			0	0			2	0		
C.16.29 Indústrias da madeira e da cortiça, exceto mobiliário; fabrico de espartaria e de cestaria	10	0			0	0			10	0		
C.17.11 Fabrico de pasta de papel	0	0			0	0			0	0		
C.17.12 Fabrico de pasta de papel, de papel e de cartão	6	0			0	0			6	0		
C.17.21 Fabrico de papel e de cartão canelados, e de embalagens de papel e cartão	0	0			0	0			0	0		
C.17.23 Fabrico de artigos para papelaria	0	0			0	0			0	0		
C.17.29 Indústria do papel	0	0			0	0			0	0		
C.19.20 Fabrico de coque e de produtos	0	0			0	0			0	0		
C.20.11 Fabrico de gases industriais	0	0			0	0			0	0		
C.20.13 Fabrico de outros produtos químicos inorgânicos de base	8	3			1	1			10	4		
C.20.14 Fabrico de produtos químicos de base, compostos azotados,	134	1			0	0			135	1		
C.20.15 Fabrico de adubos e de compostos azotados	0	0			0	0			0	0		
C.20.16 Fabrico de matérias plásticas sob formas primárias	18	2			0	0			18	2		
C.20.52 Fabrico de colas	0	0			0	0			0	0		
C.22.11 Fabrico de pneus e câmaras-de-ar; reconstrução e recauchutagem de pneus	0	0			0	0			0	0		
C.22.22 Fabrico de embalagens de plástico	71	0			0	0			71	0		
C.22.29 Fabrico de produtos de plástico	6	0			0	0			6	0		
C.23.11 Fabrico de vidro plano	1	0			0	0			1	0		
C.23.12 Moldagem e transformação de vidro plano	0	0			0	0			0	0		
C.23.13 Fabrico de vidro de embalagem e	1	0			0	0			1	0		
C.23.14 Fabrico de fibras de vidro	4	0			0	0			4	0		
C.23.31 Fabrico de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica	6	0			0	0			6	0		
C.23.43 Fabrico de isoladores e peças isolantes em cerâmica	7	2			1	1			7	3		
C.23.51 Fabrico de cimento, cal e gesso	29	0			0	0			29	0		

C.23.61 Fabrico de elementos de betão para construção	0	0			0	0			0	0		
C.23.63 Fabrico de betão pronto	4	0			0	0			4	0		
C.23.64 Fabrico de argamassas	1	0			0	0			1	0		
C.23.91 Fabrico de produtos abrasivos	1	0			0	0			1	0		
C.23.99 Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	0	0			0	0			0	0		
C.24.10 Indústrias metalúrgicas de base	118	83			45	45			163	128		
C.24.20 Fabrico de tubos, condutas, perfis e respectivos acessórios, de aço	0	0			0	0			0	0		
C.24.32 Laminagem a frio	1	0			0	0			1	0		
C.24.42 Produção de alumínio	4	0			0	0			4	0		
C.24.51 Fundição de ferro	9	0			0	0			9	0		
C.24.52 Fundição de aço	0	0			0	0			0	0		
C.25.11 Fabrico de estruturas de construção metálicas	0	0			0	0			0	0		
C.25.12 Fabrico de elementos de construção em metal	0	0			0	0			0	0		
C.25.50 Fabrico de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós	19	0			0	0			19	0		
C.25.72 Fabrico de fechaduras, dobradiças e outras ferragens	1	0			0	0			1	0		
C.25.73 Fabrico de ferramentas	1	0			0	0			1	0		
C.25.92 Fabrico de embalagens metálicas ligeiras	0	0			0	0			0	0		
C.25.99 Fabrico de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	5	0			0	0			5	0		
C.26.11 Fabrico de componentes eletrónicos	0	0			0	0			0	0		
C.26.30 Fabrico de aparelhos e de equipamentos para comunicações	3	0			0	0			3	0		
C.26.51 Fabrico de instrumentos e aparelhos de medição, verificação e navegação	0	0			0	0			0	0		
C.26.60 Fabrico de equipamento de irradiação, electromedicina e eletroterapêutico	140	0			0	0			140	0		
C.27.11 Fabrico de motores, geradores e transformadores elétricos	163	28			2	2			165	30		

C.27.12 Fabrico de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas	0	0			0	0			0	0		
C.27.20 Fabrico de acumuladores e de pilhas elétricas	6	3			0	0			6	3		
C.27.51 Fabrico de aparelhos para uso doméstico	0	0			0	0			0	0		
C.27.90 Fabrico de equipamento elétrico	4	0			0	0			4	0		
C.28.11 Fabrico de motores e turbinas (exceto motores para aeronaves, automóveis e motocicletas)	13	0			0	0			13	0		
C.28.15 Fabrico de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão	0	0			0	0			0	0		
C.28.22 Fabrico de equipamento de elevação e de movimentação	3	0			0	0			3	0		
C.28.29 Fabrico de máquinas e equipamentos, n.e.	30	0			0	0			30	0		
C.28.91 Fabrico de máquinas para a metalurgia	6	0			0	0			6	0		
C.28.99 Fabrico de outras máquinas e equipamento para uso específico	88	0			0	0			88	0		
C.29.10 Fabrico de veículos automóveis, reboques e semirreboques	398	133			12	12			410	145		
C.29.31 Fabrico de equipamento elétrico e eletrónico para veículos automóveis	0	0			0	0			0	0		
C.29.32 Fabrico de outros componentes e acessórios para veículos automóveis	72	0			0	0			72	0		
C.30.20 Fabrico de material circulante para caminhos-de-ferro	36	32			36	32			71	64		
C.33.12 Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamento	117	17			0	0			117	17		
C.33.17 Reparação e manutenção de outro material de transporte	0	0			0	0			0	0		
C.33.20 Instalação de máquinas e de equipamentos industriais	0	0			0	0			0	0		
D.35.11 Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	1.919	1.347			8	7			1927	1354		
D.35.12 Transporte de energia elétrica	506	469			0	0			506	469		
D.35.13 Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	14	1			0	0			14	1		
D. 35.21 Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas	23	18			0	0			23	18		

D.35.22 Distribuição de combustíveis gasosos por condutas	11	8			0	0			11	8		
D.35.23 Comércio de gás por condutas	0	0			0	0			0	0		
D.35.30 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR E AR FRIO	9	7			0	0			9	7		
E.36.00 Captação, tratamento e distribuição de água	36	9			2	2			37	10		
E.37.00 Recolha e tratamento de águas residuais	14	10			2	2			16	12		
E.38.11 Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; recuperação de materiais	4	3			0	0			4	3		
E.38.21 Tratamento e eliminação de resíduos	7	7			0	0			7	7		
E.38.32 Recuperação de materiais	20	3			0	0			20	3		
E.39.00 Atividades de descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	0	0			0	0			0	0		
F.41.10 Promoção imobiliária	433	0			0	0			433	0		
F.41.20 Construção de edifícios	465	16			0	0			465	16		
F.42.11 Construção de estradas e caminhos-de-ferro	138	33			0	0			138	33		
F.42.12 Construção de vias férreas	84	18			1	1			84	19		
F.42.22 Construção de redes	1	1			0	0			1	1		
F.42.91 Obras hidráulicas	2	0			0	0			2	0		
F.42.99 Engenharia civil	25	18			0	0			25	18		
F.43.12 Demolição e preparação dos locais de construção	14	3			0	0			14	3		
F.43.21 Instalação elétrica, de canalizações e outras instalações	46	33			0	0			46	33		
F.43.22 Instalação de canalizações e de climatização	1	0			0	0			1	0		
F.43.29 Outras instalações de construção	0	0			0	0			0	0		
F.43.32 Montagem de trabalhos de	1	0			0	0			1	0		
F.43.99 Atividades especializadas de construção	1	0			0	0			1	0		
G.46.19 Agentes do comércio	0	0			0	0			0	0		
G.46.31 Comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas	0	0			0	0			0	0		
G.46.69 Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos e suas partes	0	0			0	0			0	0		

G.46.72 Comércio por grosso de minérios e de metais	0	0			0	0			0	0		
G.46.76 Comércio por grosso de outros bens intermédios	0	0			0	0			0	0		
G.46.90 Comércio por grosso e agentes do comércio, exceto de veículos automóveis e motociclos	0	0			0	0			0	0		
G.47.19 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados	3	0			0	0			3	0		
H.49.10 Transporte interurbano de passageiros por caminho-de-ferro	237	2			0	0			237	2		
H.49.20 Transporte ferroviário de mercadorias	0	0			0	0			0	0		
H.49.31 Transportes terrestres, urbanos e suburbanos, de passageiros	74	0			0	0			74	0		
H.49.32 Transporte por táxi	127	10			0	0			127	10		
H.49.39 Outros transportes terrestres de passageiros	3	0			0	0			3	0		
H.49.41 Transportes terrestres e transportes por oleodutos ou gasodutos	60	1			0	0			60	1		
H.49.50 Transportes por oleodutos ou	1	1			0	0			1	1		
H.50.20 Transportes marítimos e por vias navegáveis interiores	7	7			0	0			7	7		
H.50.30 Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores	0	0			0	0			0	0		
H.51.10 Transportes aéreos	0	0			0	0			0	0		
H.51.21 Transportes aéreos de mercadorias e transportes espaciais	0	0			0	0			0	0		
H.52.21 Atividades auxiliares dos transportes terrestres	7	0			0	0			7	0		
H.52.22 Atividades auxiliares dos transportes marítimo e por vias interiores navegáveis	3	0			0	0			3	0		
H.52.23 Atividades auxiliares dos transportes aéreos	0	0			0	0			0	0		
H.52.24 Manuseamento de mercadorias	0	0			0	0			0	0		
H.52.29 Atividades auxiliares dos transportes	94	13			0	0			94	13		
H.53.20 Atividades dos correios	24	0			0	0			24	0		
I.55.10 Serviços de alojamento	0	0			0	0			0	0		
I.56.21 Atividades de fornecimento de refeições para eventos	1	0			0	0			1	0		

I.56.29 Fornecimento de refeições para eventos e outras atividades de serviços de restauração	0	0			0	0			0	0		
J.59.11 Atividades de pós-produção de filmes e de vídeo	0	0			9	0			9	0		
J.60.20 Atividades de programação, de radiodifusão e de difusão de televisão	0	0			22	0			22	0		
J.62.01 Atividades de programação informática	0	0			0	0			0	0		
J.62.02 Atividades de consultoria informática	123	0			0	0			123	0		
J.62.09 Consultoria de programação informática e atividades relacionadas	49	12			1	1			51	13		
J.63.11 Atividades de processamento de dados, domiciliação de informação e	40	0			0	0			40	0		
K.64.99 Outras atividades de serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões	0	0			0	0			0	0		
K.65.12 Seguros não-vida	0	0			0	0			0	0		
L.68.10 Atividades imobiliárias	482	80			0	0			482	80		
L.68.20 Arrendamento de bens imobiliários	0	0			0	0			0	0		
M.71.12 Atividades de arquitetura e de engenharia; atividades de ensaios e análises técnicas	98	24			0	0			98	24		
M.71.20 Ensaio e análise técnicos	0	0			0	0			0	0		
M.72.11 Investigação e desenvolvimento em biotecnologia	0	0			0	0			0	0		
M.72.19 Investigação e desenvolvimento	0	0			0	0			0	0		
M.74.90 Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	0	0			57	0			57	0		
N.77.11 Aluguer de veículos automóveis	61	1			0	0			61	1		
N.77.12 Aluguer de veículos automóveis	0	0			0	0			0	0		
N.77.39 Atividades de aluguer	2	0			0	0			2	0		
N.79.11 Atividades das agências de viagens, operadores turísticos e outros	0	0			0	0			0	0		
N.80.20 Atividades de segurança e investigação	0	0			129	0			129	0		
N.81.10 Atividades dos serviços relacionados com edifícios e plantaço e manutenção de jardins	0	0			0	0			0	0		

N.81.21 Atividades de limpeza	0	0			0	0			0	0		
N.81.29 Outras atividades de limpeza	0	0			0	0			0	0		
N.82.99 Atividades de serviços administrativos e de apoio aos negócios	0	0			0	0			0	0		
O.84.11 Administração pública em geral, económica e social	0	0			105	0			105	0		
P.85.20 Ensino primário	0	0			0	0			0	0		
P.85.59 Ensino	0	0			0	0			0	0		
Q.86.10 Atividades de saúde humana	0	0			10	0			10	0		
Q.86.90 Atividades de prática clínica em ambulatório e de medicina dentária e	0	0			5	0			5	0		
Q.87.10 Atividades de enfermagem com alojamento	0	0			33	0			33	0		
Q.87.20 Atividades dos estabelecimentos para pessoas com doença do foro mental e do abuso de drogas, com alojamento	0	0			1	0			1	0		
Q.87.30 Atividades de cuidados de saúde para pessoas idosas ou incapacitadas, com alojamento	0	0			3	0			3	0		
Q.87.90 Atividades de cuidados de saúde com alojamento	0	0			13	0			13	0		
R.90.03 Criação artística e literária	0	0			0	0			0	0		

1. Exposição da carteira bancária a setores abrangidos (elegíveis) pela taxonomia (setores NACE com o quarto nível de detalhe), utilizando os códigos NACE relevantes de acordo com as atividades económicas da contraparte

2. Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 da Comissão, de 6 de julho de 2021, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

3. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

4. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

5. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes rácios representam as melhores estimativas disponíveis à data.

6. As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

7. As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

8. Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE STOCK - TURNOVER

% (em comparação com o total de ativos incluídos no denominador)	Data de Referência da divulgação T															Proporção do total de ativos cobertos
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)					TOTAL (CCM + CCA)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					
		Dos quais: financiamento especializado	Dos quais: de transição	Dos quais: facilitadores			Dos quais: financiamento especializado	Dos quais: de transição	Dos quais: facilitadores			Dos quais: financiamento especializado	Dos quais: de transição	Dos quais: facilitadora		
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador																
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	51,81	1,16	—	0,07	0,39	0,49	0,07	—	—	0,01	52,30	1,23	—	0,07	0,40	35,38
Sociedades financeiras	9,60	—	—	—	—	0,68	—	—	—	—	10,28	—	—	—	—	10,49
Instituições de crédito	10,41	—	—	—	—	1,16	—	—	—	—	11,58	—	—	—	—	4,41
Empréstimos e adiantamentos	12,43	—	—	—	—	1,16	—	—	—	—	13,58	—	—	—	—	2,66
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	21,83	—	—	—	—	3,50	—	—	—	—	25,33	—	—	—	—	0,58
Instrumentos de capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,16
Outras sociedades financeiras	9,01	—	—	—	—	0,34	—	—	—	—	9,34	—	—	—	—	6,08
Das quais: empresas de serviços de investimento	23,95	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23,95	—	—	—	—	0,19
Empréstimos e adiantamentos	25,80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25,80	—	—	—	—	0,17
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,01
Instrumentos de capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Das quais: sociedades gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,09
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,07
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,02
Das quais: companhias de seguros	1,13	—	—	—	—	1,59	—	—	—	—	2,73	—	—	—	—	0,38
Empréstimos e adiantamentos	2,95	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2,95	—	—	—	—	0,15

Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos																	
Instrumentos de capital	—	—	—	—	—	2,59	—	—	—	—	2,59	—	—	—	—	—	0,24
Sociedades não financeiras	27,04	6,09	—	0,53	3,07	2,21	0,54	—	—	0,04	29,26	6,63	—	0,53	3,11	4,53	
NFC sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Empréstimos e adiantamentos	31,70	6,94	—	0,62	3,44	2,54	0,64	—	—	0,04	34,24	7,58	—	0,62	3,48	3,73	
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	10,33	5,28	—	0,44	3,02	0,24	0,20	—	—	0,13	10,57	5,49	—	0,44	3,15	0,26	
Instrumentos de capital	2,81	0,58	—	—	0,54	0,86	—	—	—	—	3,67	0,58	—	—	0,54	0,54	
Agregados familiares	81,73	0,68	—	—	—	—	—	—	—	—	81,73	0,68	—	—	—	19,56	
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	100,0	0,93	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	0,93	—	—	—	14,34	
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—	—	0,60	
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—	—	1,05	
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,69	
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	100,00	0,10	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	0,10	—	—	—	0,11	
Outro financiamento de governos locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,69	
Total de ativos do GAR	32,79	0,73	—	0,04	0,25	0,31	0,04	—	—	—	33,10	0,78	—	0,04	0,25	55,89	

1. Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 da Comissão, de 6 de julho de 2021, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades econômicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

2. As atividades econômicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades econômicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

3. As atividades econômicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades econômicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

4. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes rácios representam as melhores estimativas disponíveis à data.

5. As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

6. As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não fornecerem as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

7. A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity 7.7* Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity 7.2* Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros)

8. Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DO GAR EM TERMOS DE STOCK – CAPEX

% (em comparação com o total de ativos incluídos no denominador)	Data de Referência da divulgação T															
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)					TOTAL (CCM + CCA)					
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental (que cumprem a taxonomia)					
Dos quais: financiamento especializado		Dos quais: de transição		Dos quais: facilitadores	Dos quais: financiamento especializado		Dos quais: de transição		Dos quais: facilitadores	Dos quais: financiamento especializado		Dos quais: de transição		Dos quais: facilitadora		
GAR – Ativos incluídos tanto no numerador como no denominador																
Empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida e instrumentos de capital não detidos para negociação admissíveis no cálculo do GAR	52,28	1,81	—	0,07	0,70	0,50	0,07	—	—	0,01	52,78	1,87	—	0,07	0,71	35,38
Sociedades financeiras	9,56	—	—	—	—	0,69	—	—	—	—	10,25	—	—	—	—	10,49
Instituições de crédito	10,1	—	—	—	—	1,16	—	—	—	—	11,27	—	—	—	—	4,41
Empréstimos e adiantamentos	12,14	—	—	—	—	1,16	—	—	—	—	13,3	—	—	—	—	2,66
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	20,8	—	—	—	—	3,50	—	—	—	—	24,31	—	—	—	—	0,58
Instrumentos de capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,16
Outras sociedades financeiras	9,17	—	—	—	—	0,34	—	—	—	—	9,51	—	—	—	—	6,08
Das quais: empresas de serviços de investimento	23,79	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23,79	—	—	—	—	0,19
Empréstimos e adiantamentos	25,62	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25,62	—	—	—	—	0,17
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,01
Instrumentos de capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Das quais: sociedades gestoras	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,09
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,07
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,02
Das quais: companhias de seguros	0,53	—	—	—	—	1,59	—	—	—	—	2,13	—	—	—	—	0,38
Empréstimos e adiantamentos	1,39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,39	—	—	—	—	0,15

Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de capital	—	—	—	—	—	2,59	—	—	—	—	2,59	—	—	—	—	—	0,24
Sociedades não financeiras	30,75	11,15	—	0,54	5,45	2,28	0,53	—	—	0,08	33,04	11,68	—	0,54	5,53	4,53	
NFC sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos	35,42	12,16	—	0,60	6,23	2,67	0,62	—	—	0,08	38,09	12,78	—	0,60	6,30	3,73	
Valores representativos de dívida, incluindo declaração sobre a utilização dos fundos	24,53	18,20	—	0,83	4,62	0,31	0,26	—	—	0,26	24,84	18,46	—	0,83	4,88	0,26	
Instrumentos de capital	1,41	0,80	—	—	0,50	0,56	—	—	—	—	1,98	0,80	—	—	0,50	0,54	
Agregados familiares	81,73	0,68	—	—	—	—	—	—	—	—	81,73	0,68	—	—	—	19,56	
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	100,00	0,93	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	0,93	—	—	—	14,34	
Dos quais: empréstimos para renovação de edifícios	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—	—	0,60	
Dos quais: empréstimos para compra de automóveis	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—	—	1,05	
Financiamento de administrações locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,69	
Garantias reais obtidas através de tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	100,00	0,10	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	0,10	—	—	—	0,11	
Outro financiamento de governos locais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,69	
Total de ativos do GAR	33,09	1,14	—	0,04	0,44	0,31	0,04	—	—	0,01	33,40	1,19	—	0,04	0,45	55,89	

1. Estas informações foram elaboradas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 da Comissão, de 6 de julho de 2021, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação de informações sobre atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental

2. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Especificamente, foram tidas em conta as atividades económicas abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 relativo à mitigação e adaptação das alterações climáticas.

3. As atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis ou alinhadas tendo em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão, de 9 de março de 2022, mediante o qual se incluem as atividades económicas em determinados setores energéticos, e pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2485 da Comissão, de 27 de junho de 2023, que estabelece critérios técnicos adicionais.

4. Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes rácios representam as melhores estimativas disponíveis à data.

5. As contrapartes NFRD são as sujeitas à Diretiva 2014/95/UE (a Diretiva relativa a informações não financeiras, ou NFRD), incluindo grandes empresas cotadas em bolsa, bancos e companhias de seguros com mais de 500 funcionários. O BBVA identifica as contrapartes NFRD principalmente de duas formas: i) análise da sede social num país da União Europeia e ii) mais de 500 funcionários. Se os critérios acima não forem cumpridos e o cliente pertencer a um grupo empresarial, a mesma análise será realizada ao nível da empresa-mãe.

6. As informações de elegibilidade das contrapartes NFRD são obtidas através de um fornecedor externo de referência no setor, que obtém as informações dos KPI da taxonomia da UE diretamente dos respetivos relatórios empresariais, DNF ou equivalentes. No caso dos clientes NFRD que não forneceram as informações acima descritas, as informações nos respetivos relatórios empresariais são obtidas pelo BBVA ou a atividade principal do cliente é analisada para determinar a sua elegibilidade.

7. A exposição a particulares inclui os trabalhadores independentes, sendo que, neste caso, o código de atividade (NACE) é revisto para determinar a sua elegibilidade. No que diz respeito à restante exposição correspondente ao segmento de particulares, é analisada a utilização de fundos para a sua consideração como elegíveis, por exemplo, no caso dos empréstimos para compra de habitação. *EU Taxonomy activity 7.7* Aquisição e propriedade de edifícios, *EU Taxonomy activity 7.2* Renovação de edifícios existentes independentemente, ou automóveis: EUT 6.5 Transporte por motociclos, veículos de passageiros e veículos comerciais ligeiros)

8. Embora as exposições a governos e bancos centrais sejam excluídas do cálculo do GAR de forma simétrica, do numerador e do denominador, o financiamento a pequenas e médias empresas que não se inserem no âmbito da NFRD ou o financiamento fora da UE (mesmo que cumpram os requisitos dos critérios da taxonomia) não podem qualificados como alinhados com a taxonomia. Além disso, as atividades não abrangidas pela taxonomia da UE serão excluídas do numerador, mas não do denominador do GAR.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DAS EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS - TURNOVER

% (em comparação com o total de ativos extrapatrimoniais admissíveis)	Data de Referência da divulgação T													
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				TOTAL (CCM + CCA)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
		Dos quais: financiamento especializado	Dos quais: de transição	Dos quais: facilitadores			Dos quais: financiamento especializado	Dos quais: facilitadores			Dos quais: financiamento especializado	Dos quais: de transição	Dos quais: facilitadores	
Garantias financeiras (indicador-chave de desempenho das garantias financeiras)	4,99	1,94	—	0,09	0,95	0,57	0,01	—	—	5,56	1,95	—	0,09	0,95
Ativos geridos (indicador-chave de desempenho dos ativos geridos)	0,18	0,08	—	—	0,06	0,01	0,01	—	—	0,19	0,09	—	—	0,06

1. Exposições extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos geridos) calculadas com base nos dados constantes no modelo 1, relativo aos ativos cobertos, e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO DAS EXPOSIÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS – CAPEX

% (em comparação com o total de ativos extrapatrimoniais admissíveis)	Data de Referência da divulgação T													
	Mitigação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				TOTAL (CCM + CCA)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis ao abrigo da taxonomia)				
	Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)					Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				Proporção do total de ativos cobertos que financiam setores relevantes para a taxonomia (que cumprem a taxonomia)				
		Dos quais: financiamento especializado	Dos quais: de transição	Dos quais: facilitadores			Dos quais: financiamento especializado	Dos quais: de transição	Dos quais: facilitadores			Dos quais: financiamento especializado	Dos quais: de transição	Dos quais: facilitadores
Garantias financeiras (indicador-chave de desempenho das garantias financeiras)	8,20	5,47	—	0,17	1,45	0,61	0,01	—	—	8,81	5,48	—	0,17	1,45
Ativos geridos (indicador-chave de desempenho dos ativos geridos)	0,25	0,17	—	—	0,13	0,01	0,01	—	—	0,26	0,17	—	—	0,13

1. Exposições extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos geridos) calculadas com base nos dados constantes no modelo 1, relativo aos ativos cobertos, e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ENERGIA NUCLEAR E O GÁS FÓSSIL

Atividades relacionadas com a energia nuclear

O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à investigação, desenvolvimento, demonstração e implementação de instalações inovadoras de produção de eletricidade que produzem energia a partir de processos nucleares com um mínimo de resíduos do ciclo do combustível.	NÃO
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção e à exploração segura de novas instalações nucleares para produzir eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais como a produção de hidrogénio, bem como as suas melhorias de segurança, utilizando as melhores tecnologias disponíveis.	SIM
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à exploração segura de instalações nucleares existentes que produzem eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio a partir de energia nuclear, bem como as suas melhorias de segurança.	SIM

Atividades relacionadas com o gás fóssil

O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção ou exploração de instalações de produção de eletricidade que produzem eletricidade a partir de combustíveis fósseis gasosos.	SIM
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção, renovação e exploração de instalações combinadas de produção de calor/frio e eletricidade que utilizem combustíveis fósseis gasosos.	SIM
O BBVA leva a cabo, financia ou tem exposição à construção, renovação e exploração de instalações de produção de calor que produzem calor/frio a partir de combustíveis fósseis gasosos.	SIM

ATIVIDADES ECONÓMICAS EM CONFORMIDADE COM A TAXONOMIA (DENOMINADOR) - TURNOVER

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	6	—	6	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	2	—	—	—	2	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	2.123	0,77	2.006	0,73	118	0,04
Total do KPI aplicável	274.384	0,78	274.384	0,73	274.384	0,04

ATIVIDADES ECONÓMICAS EM CONFORMIDADE COM A TAXONOMIA (DENOMINADOR) - CAPEX						
Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	1	—	1	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	9	—	9	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável.	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	3.243	1,18	3.126	1,14	117	0,04
Total do KPI aplicável	274.384	1,19	274.384	1,14	274.384	0,04

ATIVIDADES ECONÓMICAS EM CONFORMIDADE COM A TAXONOMIA (NUMERADOR) – TURNOVER						
Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	6	0,29	6	0,29	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	2	0,08	—	—	2	0,08
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no numerador do KPI aplicável	2.123	99,63	2.006	94,11	118	5,52
Montante total e proporção de atividades económicas em conformidade com a taxonomia no numerador do KPI aplicável	2.131	100,00	2.012	94,40	119	5,60

ATIVIDADES ECONÓMICAS EM CONFORMIDADE COM A TAXONOMIA (NUMERADOR) – CAPEX

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	1	0,03	1	0,03	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	9	0,26	9	0,26	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	0	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	0	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	0	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no numerador do KPI aplicável	3.243	99,70	3.126	96,10	117	3,59
Montante total e proporção de atividades económicas em conformidade com a taxonomia no numerador do KPI aplicável	3.253	100,00	3.136	96,41	117	3,59

ATIVIDADES ECONÓMICAS RELEVANTES MAS NÃO EM CONFORMIDADE COM A TAXONOMIA – TURNOVER

Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	161	0,06	161	0,06	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	15	0,01	15	0,01	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas relevantes mas não em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	88.519	32,26	87.795	32,00	725	0,26
Montante total e proporção de atividades económicas relevantes mas não em conformidade com a taxonomia no denominador do KPI aplicável	88.695	32,33	87.971	32,06	725	0,26

ATIVIDADES ECONÓMICAS RELEVANTES MAS NÃO EM CONFORMIDADE COM A TAXONOMIA – CAPEX						
Atividades Económicas	Montante e proporção (as informações são apresentadas em montantes monetários e percentagens)					
	CCM + CCA		Mitigação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	31	0,01	31	0,01	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	5	—	5	—	—	—
Montante e proporção da atividade económica em conformidade com a taxonomia referida no ponto 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável	—	—	—	—	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas relevantes mas não em conformidade com a taxonomia não mencionadas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	88.362	32,20	87.617	31,93	744	0,27
Montante total e proporção de atividades económicas relevantes mas não em conformidade com a taxonomia no denominador do KPI aplicável	88.398	32,22	87.654	31,95	744	0,27

ATIVIDADES ECONÓMICAS RELEVANTES PARA A TAXONOMIA – TURNOVER

Atividades económicas	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica mencionada na linha 1 do modelo 1 que não é relevante do ponto de vista da taxonomia, em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica mencionada na linha 2 do modelo 1 que não é relevante do ponto de vista da taxonomia, em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica mencionada na linha 3 do modelo 1 que não é relevante do ponto de vista da taxonomia, em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica mencionada na linha 4 do modelo 1 que não é relevante do ponto de vista da taxonomia, em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica mencionada na linha 5 do modelo 1 que não é relevante do ponto de vista da taxonomia, em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica mencionada na linha 6 do modelo 1 que não é relevante do ponto de vista da taxonomia, em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas não relevantes do ponto de vista da taxonomia às quais não se faz referência nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	183.558	66,90
Montante total e proporção de atividades económicas não relevantes do ponto de vista da taxonomia no denominador do KPI aplicável	183.558	66,90

ATIVIDADES ECONÓMICAS RELEVANTES PARA A TAXONOMIA – CAPEX		
Atividades económicas	Montante	%
Montante e proporção da atividade económica mencionada na linha 1 do modelo 1 que não é relevante do ponto de vista da taxonomia, em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica mencionada na linha 2 do modelo 1 que não é relevante do ponto de vista da taxonomia, em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica mencionada na linha 3 do modelo 1 que não é relevante do ponto de vista da taxonomia, em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica mencionada na linha 4 do modelo 1 que não é relevante do ponto de vista da taxonomia, em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica mencionada na linha 5 do modelo 1 que não é relevante do ponto de vista da taxonomia, em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção da atividade económica mencionada na linha 6 do modelo 1 que não é relevante do ponto de vista da taxonomia, em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139, no denominador do KPI aplicável	—	—
Montante e proporção de outras atividades económicas não relevantes do ponto de vista da taxonomia às quais não se faz referência nas linhas 1 a 6 acima no denominador do KPI aplicável	182.733	66,60
Montante total e proporção de atividades económicas não relevantes do ponto de vista da taxonomia no denominador do KPI aplicável	182.733	66,60

3. Informação financeira

3.1 Balanço, atividade e resultados

O relato financeiro incluído neste Relatório de Gestão foi preparado a partir dos registos de contabilidade e de gestão individuais do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e é apresentado seguindo os critérios estabelecidos pela Circular 4/2017 do Banco de Espanha relativa a Normas de Relato Financeiro Público e Reservado e Modelos de Demonstrações Financeiras, e as suas sucessivas alterações.

Em seguida, são indicadas as principais dimensões do balanço e da conta de resultados do Banco em relação à sua atividade principal:

Por um lado, em 31 de dezembro de 2023, o Total de Ativos do Banco registou um aumento em comparação com dezembro de 2022, com um valor de 490.883 milhões de euros face a 458.888 milhões de euros, sobretudo devido ao aumento nas rubricas "Ativos financeiros detidos para negociação" (116.828 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, em comparação com 91.391 milhões de euros na mesma data do exercício passado) e "Ativos financeiros pelo custo amortizado", que registou um aumento dos 246.950 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022 para 261.765 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023. Os aumentos nestas rubricas foram parcialmente compensados pelos saldos inferiores das rubricas "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" (19.426 milhões de euros no final de 2023, em comparação com 24.854 milhões de euros na mesma data do exercício passado) e "Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem" (49.213 milhões de euros no final de 2023, comparados com 52.973 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022).

Por outro lado, a 31 de dezembro de 2023, o Total de Passivos aumentou e registou subidas sobretudo nas rubricas "Passivos financeiros detidos para negociação" (108.349 milhões a 31 de dezembro de 2023 face a 80.853 milhões a 31 de dezembro de 2022) e "Passivos financeiros pelo custo amortizado", 339.476 milhões no final do exercício de 2023 face a 335.941 milhões na mesma data do exercício anterior.

Em 2023, o Banco registou um lucro de 4.807 milhões de euros no exercício, que se compara com os 4.816 milhões de euros do exercício anterior e que resultou dos seguintes fatores:

- A margem de juro aumentou durante o exercício, passando de 3.821 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022 para 5.564 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido ao aumento das receitas com juros, parcialmente compensadas pelas despesas com juros.
- A margem bruta situou-se, no exercício de 2023, em 11.020 milhões de euros, face aos 9.503 milhões de euros obtidos em 2022, sobretudo graças à margem de juro, às receitas provenientes de dividendos e às receitas provenientes de comissões.
- Em comparação com o ano anterior, o cenário foi marcado pela pressão inflacionista, tendo as despesas administrativas aumentado (-4.157 milhões de euros em 2023 face a -3.755 milhões de euros em 2022), principalmente devido às despesas com pessoal.
- A imparidade dos ativos financeiros manteve-se em linha com o exercício anterior, enquanto a rubrica "Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas" se compara muito negativamente com o exercício de 2022, devido a uma menor reversão na imparidade do Garanti BBVA.

3.2 Capital e solvência

3.2.1 Capital e títulos próprios

A informação sobre a estrutura do capital social e as operações com títulos próprios encontra-se detalhada nas Notas 23 e 26 das Contas Anuais anexas.

As informações relativas aos programas de recompra de ações e à remuneração dos acionistas encontram-se detalhadas na Nota 3 das Contas Anuais anexas.

3.2.2 Rácios de capital

A informação sobre a solvência e os rácios de capital do BBVA exigidos pela legislação em vigor no exercício de 2022 encontra-se detalhada na Nota 28 das Contas Anuais anexas.

4. Gestão de riscos

O Modelo Geral de gestão e controlo de riscos do Banco está integrado no Modelo geral do Grupo BBVA.

4.1 Modelo geral de gestão e controlo de riscos

O BBVA dispõe de um Modelo geral de gestão e controlo de riscos (o "Modelo") adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu sistema de governança corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e da política de gestão e controlo de riscos definidas pelos órgãos sociais do BBVA (em que se considera especificamente a sustentabilidade), e a adaptação a um cenário económico e regulamentar em constante mudança, encarando a gestão de forma global e adaptada às circunstâncias de cada momento.

O Modelo, cujo responsável é o Diretor de Risco do Grupo (*Chief Risk Officer*, doravante CRO) e que tem de ser atualizado ou revisto, pelo menos, anualmente, é implementado de forma abrangente no Grupo e é composto pelos elementos básicos enumerados abaixo:

- Governança e organização
- Quadro de Apetência pelo Risco
- Avaliação, acompanhamento e *reporting*
- Infraestrutura

O Grupo impulsiona o desenvolvimento de uma cultura de risco que assegure a aplicação consistente do Modelo no Grupo e que garanta que a função de risco é compreendida e interiorizada em todos os níveis da organização.

Governança e organização

O modelo de gestão dos riscos no Grupo BBVA caracteriza-se por um envolvimento especial dos seus órgãos sociais, tanto na definição da estratégia de risco como no acompanhamento e na supervisão contínua da sua implementação.

Deste modo, e tal como explicado em seguida, são os órgãos sociais que aprovam a referida estratégia de risco e as políticas gerais para as diferentes tipologias de riscos, sendo as funções de Global Risk Management (doravante, GRM) e Regulação e Controlo Interno (que inclui, entre outras áreas, Riscos Não Financeiros), as encarregues da respetiva implementação e desenvolvimento, prestando contas a este respeito aos órgãos sociais.

A responsabilidade pela gestão diária dos riscos cabe às atividades e áreas corporativas, que se submetem, no desenvolvimento da sua atividade, às políticas gerais, normas, infraestruturas e controlos que, partindo do quadro fixado pelos órgãos sociais, são definidos pelas funções de GRM e Regulação e Controlo Interno nos seus âmbitos de responsabilidade correspondentes.

Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de riscos financeiros no Grupo BBVA foi configurada como uma função única, global e independente das áreas de negócio.

O responsável máximo pela função de riscos financeiros na linha executiva, o Diretor de Risco do Grupo, é nomeado pelo Conselho de Administração, como membro da direção ao mais alto nível, e com acesso direto aos órgãos sociais para reportar relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Para o melhor cumprimento das suas funções, o Diretor de Risco apoia-se numa estrutura composta por unidades transversais de riscos na área corporativa e unidades específicas de riscos nas áreas geográficas e/ou de negócio do Grupo.

Além disso, na parte que se refere aos riscos não financeiros e ao controlo interno, o Grupo está dotado de uma área de Regulação e Controlo Interno, com independência das restantes unidades e cujo responsável máximo (Diretor de Regulação e Controlo Interno) é igualmente nomeado pelo Conselho de Administração do BBVA e depende hierarquicamente dos órgãos sociais, aos quais reporta relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Esta área é responsável por propor e implementar as políticas relativas aos riscos não financeiros e ao Modelo de Controlo Interno do Grupo, e integra, entre outras, as unidades de Riscos Não Financeiros, Conformidade Regulamentar e Controlo Interno de Riscos.

A unidade de Controlo Interno de Riscos, na área de Regulação e Controlo Interno e, por conseguinte, independente da função de riscos financeiros (GRM), atua como unidade de controlo no que respeita às atividades de GRM. Neste sentido e sem prejuízo das funções desenvolvidas neste âmbito pela área de Auditoria Interna, o Controlo Interno de Riscos verifica se o quadro regulamentar, os modelos e processos e as medidas estabelecidas são suficientes e adequados para cada tipologia de riscos financeiros. Além disso, controla a sua aplicação e funcionamento e confirma se as decisões da área de GRM são efetuadas com independência relativamente às linhas de negócio e, em particular, se existe uma adequada separação de funções entre as unidades.

A governança e a estrutura organizativa são pilares básicos para garantir a gestão e o controlo efetivos dos riscos. Esta secção resume as funções e responsabilidades dos órgãos sociais no âmbito dos riscos, do Diretor de Risco do Grupo e, em geral, da função de risco, a sua inter-relação, o modelo de relação entre sociedade-mãe e as filiais nesta matéria e o corpo de comités, bem como da unidade de Controlo Interno de Riscos.

Órgãos sociais do BBVA

De acordo com o sistema de governança corporativa do BBVA, o Conselho de Administração do Banco reserva-se determinadas competências que se referem, tanto ao âmbito da gestão, que se materializam na adoção das decisões mais relevantes correspondentes; como ao âmbito da supervisão e do controlo, relativas ao acompanhamento e supervisão das decisões adotadas e da gestão do Banco.

Além disso, para garantir um adequado desempenho das funções de gestão e supervisão do Conselho de Administração, o sistema de governança corporativa contempla a existência de diferentes comissões, que prestam assistência ao Conselho de Administração nas matérias que são da sua competência, de acordo com os regulamentos específicos de cada comissão, tendo sido estabelecido um esquema de trabalho coordenado entre estes órgãos sociais.

Em matéria de riscos, o Conselho de Administração reserva-se as competências relativas à determinação da política de gestão e controlo de riscos e à supervisão e ao controlo da respetiva implementação.

Além disso, e para o adequado exercício das suas funções, o Conselho de Administração conta com a Comissão de Risco e Conformidade (CRC), que lhe presta assistência nas matérias especificadas em seguida, e com a Comissão Delegada Permanente (CDP), centrada em funções de estratégia, finanças e negócios do Grupo de forma integrada, visando efetuar um acompanhamento dos riscos do Grupo. Numa base complementar e em coordenação com a supervisão geral dos riscos financeiros e não financeiros levada a cabo pela Comissão de Risco e Conformidade, a Comissão de Auditoria e a Comissão de Tecnologia e Cibersegurança também prestam assistência ao Conselho na gestão e no controlo dos riscos não financeiros de natureza contabilística, fiscal e de reporte, e dos riscos tecnológicos, respetivamente.

Em seguida, é detalhado o envolvimento dos órgãos sociais do BBVA no controlo e na gestão dos riscos do Grupo:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o responsável por estabelecer a estratégia de risco do Grupo e, no exercício desta função, determina a política de controlo e gestão de riscos, que se materializa:

- no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, que inclui, por um lado, a declaração de apetência pelo risco do Grupo, que reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e o respetivo perfil objetivo e, por outro lado, partindo da declaração de apetência pelo risco mencionada, um conjunto de métricas quantitativas (fundamentais – juntamente com as suas respetivas declarações – e por tipo de risco), que refletem o perfil de risco do Grupo;
- no quadro de políticas de gestão dos diferentes tipos de risco a que o Banco está ou possa estar exposto, que contém as linhas básicas para gerir e controlar os riscos de forma homogênea em todo o Grupo e de forma consistente com o Modelo e o Quadro de Apetência pelo Risco;
- e o Modelo geral de gestão e controlo de riscos anteriormente descrito.

Tudo isto, de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, que incluem o Plano Estratégico, o Orçamento Anual, o Plano de Capital e o Plano de Liquidez e Financiamento, bem como os restantes objetivos de gestão, cuja aprovação cabe igualmente ao Conselho de Administração.

Além disso, e juntamente com esta função de definir a estratégia de risco, o Conselho de Administração, no desempenho das suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco, efetua o acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo e de cada uma das suas principais áreas geográficas e/ou de negócio, garantindo a respetiva adequação ao Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, e supervisiona ainda os sistemas internos de informação e controlo.

No desempenho de todas estas funções, o Conselho de Administração apoia-se na CRC e na CDP, que têm as funções em seguida indicadas.

Comissão de Risco e Conformidade

A CRC, que, de acordo com o seu próprio regulamento, é composta por administradores não executivos, tem como principal missão prestar assistência ao Conselho de Administração na determinação e acompanhamento da política de controlo e gestão dos riscos do Grupo.

Assim, presta assistência ao Conselho de Administração em diferentes âmbitos referentes ao controlo e acompanhamento dos riscos, complementando estas funções com as de análise, sobre as bases estratégicas que, a cada momento, são estabelecidas tanto pelo Conselho de Administração como pela CDP, das propostas sobre estratégia, controlo e gestão de riscos do Grupo, que se concretizam, em particular, no Quadro de Apetência pelo Risco e no "Modelo". Uma vez analisada, apresenta a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco e do Modelo ao Conselho de Administração para consideração e, conforme o caso, aprovação.

Além disso, a CRC concebe, de forma consistente com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração, as políticas de controlo e gestão dos diferentes riscos do Grupo e supervisiona os sistemas de informação e controlo interno.

No que se refere ao acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo e do seu nível de adequação ao Quadro de Apetência pelo Risco e às políticas gerais definidas, e sem prejuízo do acompanhamento realizado pelo Conselho de Administração e pela CDP, a CRC leva a cabo funções de acompanhamento e controlo com maior periodicidade e recebendo informação com um nível de granularidade suficiente que lhe permite o adequado exercício das suas funções.

A CRC analisa ainda todas as medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar, que devem ser adotadas pela CDP ou pelo Conselho de Administração, consoante o caso.

A CRC também supervisiona os procedimentos, as ferramentas e os indicadores de medição dos riscos estabelecidos ao nível do Grupo para contar com uma visão global dos riscos do BBVA e do seu Grupo e vigia o cumprimento da regulamentação e dos requisitos de supervisão em matéria de risco.

Também cabe à CRC analisar os riscos associados aos projetos que sejam considerados estratégicos para o Grupo ou operações corporativas que venham a ser submetidas à consideração do Conselho de Administração ou da CDP, no seu âmbito de competências.

Além disso, participa no processo de estabelecimento da política de remuneração, comprovando que é compatível com uma gestão adequada e eficaz dos riscos e que não oferece incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pelo Banco.

Por fim, a CRC zela pela promoção da cultura de risco no Grupo. Em 2023, a CRC realizou 22 reuniões.

Comissão Delegada Permanente

Com o objetivo de contar com uma visão integral e completa da evolução das atividades do Grupo e das suas unidades de negócio, a CDP realiza o acompanhamento da evolução do perfil de risco e das métricas fundamentais definidas pelo Conselho de Administração, tomando conhecimento dos desvios ou incumprimentos das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco que ocorram e adotando, conforme o caso, as medidas que sejam consideradas necessárias, tal como explicado no Modelo.

Além disso, cabe à CDP a conceção das bases de elaboração do Quadro de Apetência pelo Risco, que será determinado de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, bem como com os restantes objetivos de gestão.

Por fim, a CDP é a comissão que presta assistência ao Conselho de Administração na tomada de decisões relacionadas com o risco de negócio e o risco reputacional, em conformidade com o estabelecido no seu próprio regulamento.

O BBVA tem um modelo de controlo interno estruturado em três níveis distintos ("linhas de defesa"), que constituem a estrutura organizacional do modelo de controlo interno do Grupo, cujo objetivo é a gestão integral do ciclo de vida do risco; tudo isto, de acordo com as melhores práticas desenvolvidas tanto no "Enterprise Risk Management - Integrated Framework" do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) como no "Framework for Internal Control Systems in Banking Organizations" elaborado pelo Banco Internacional de Pagamentos de Basileia (BIS):

- Primeira linha de defesa, constituída pelas Áreas de Negócio e de Apoio responsáveis pela gestão dos riscos operacionais nos seus produtos, atividades, processos e sistemas, incluindo os presentes nas atividades que podem ter sido objeto de subcontratação. As Áreas devem integrar a gestão dos riscos operacionais no seu dia a dia, levando a cabo a identificação e avaliação dos riscos operacionais, realizando os controlos. avaliando a adequação do seu ambiente de controlo e executando planos de mitigação para os riscos em que sejam identificadas deficiências de controlo.
- Segunda linha de defesa, constituída: (i) pelas Unidades de Riscos não Financeiros, responsáveis pela conceção e manutenção do modelo de gestão dos Riscos Operacionais do Grupo e pela avaliação do grau de aplicação no âmbito das diferentes áreas; e (ii) pelas Unidades Especializadas de controlo em diferentes áreas de risco, que definem o Quadro Geral de Mitigação, Controlo e Monitorização nos riscos das respetivas áreas, e que efetuam uma avaliação independente da adequação do ambiente de controlo implementado pela primeira linha de defesa. As Unidades de Riscos não Financeiros e as Unidades Especializadas fazem parte da área de Regulação e Controlo Interno, a fim de assegurar uma ação coordenada da segunda linha de defesa e de preservar a sua independência em relação à primeira linha de defesa.
- Terceira linha de defesa, desempenhada pela Auditoria Interna do BBVA, que realiza uma revisão independente do modelo de controlo, verificando a conformidade e a eficácia das políticas gerais estabelecidas. Fornece informações independentes sobre o ambiente de controlo aos Comitês de *Corporate Assurance*.

O Conselho de Administração, com o apoio das suas Comissões, supervisiona a eficácia do modelo de controlo interno através dos relatos periódicos dos responsáveis pelas diferentes linhas de defesa. Em particular, os responsáveis máximos das áreas de Regulação e Controlo Interno e de Auditoria Interna reportam, pelo menos, trimestralmente ao Conselho de Administração sobre as questões mais importantes relacionadas com a sua atividade de controlo; além disso, reportam mensalmente à Comissão de Risco e Conformidade e à Comissão de Auditoria, respetivamente, e em maior detalhe, sobre o funcionamento do modelo de controlo interno e sobre as revisões independentes realizadas aos diferentes processos do Banco. Tudo isto com base nos planos anuais de cada uma destas funções, que são aprovados pelas respetivas Comissões do Conselho e onde se integra expressamente a revisão dos processos relativos ao risco climático e outras questões de sustentabilidade.

Modelo de relação entre a sociedade-mãe e as filiais no âmbito do risco

De acordo com o estabelecido na Política Geral de Governança Corporativa do Grupo BBVA, para uma gestão e supervisão integradas no Grupo, este conta com um quadro comum de gestão e controlo, constituído por diretrizes básicas (entre as quais se incluem as decisões estratégicas a prazo) e Políticas Gerais, estabelecidas pelos órgãos sociais do BBVA para o Grupo.

A fim de transferir a estratégia de risco e o seu modelo de gestão e controlo para as diferentes filiais do Grupo BBVA e respetivas unidades de risco específicas, foi concebido um modelo de relação entre a sociedade-mãe e as filiais no âmbito da gestão e controlo dos riscos no Grupo BBVA.

Este modelo de relação implica um catálogo mínimo de decisões que devem ser adotadas pelos órgãos sociais das filiais em matéria de riscos para dotá-los de um modelo de governança apropriado e coordenado com a sociedade-mãe. É da competência do responsável máximo da função de Risco (GRM) de cada filial formular as propostas aplicáveis ao órgão social correspondente para sua consideração e, se for caso disso, aprovação, de acordo com o âmbito das funções que se aplicam.

A aprovação destas decisões pelos órgãos sociais das filiais obriga as unidades de risco das áreas geográficas a elaborar um plano de acompanhamento e controlo dos riscos junto dos seus órgãos sociais.

Não obstante o que precede, considera-se necessário que determinadas decisões em matéria de risco reservadas à consideração dos órgãos sociais correspondentes da filial para sua aprovação sejam igualmente sujeitas à aprovação dos órgãos sociais do BBVA, de acordo com o estabelecido nos regulamentos a cada momento.

No caso específico do BBVA, S.A., é aplicável (tal como em qualquer filial do Grupo) o descrito neste documento relativamente à coordenação da função de gestão de riscos local com a função de risco da sociedade-mãe BBVA, S.A. E quanto às decisões a tomar pelos órgãos sociais das sociedades filiais, é, neste caso, da competência do responsável máximo da função de gestão de Risco do BBVA, S.A. (GRM) a elaboração das propostas adequadas ao órgão social correspondente para sua consideração e, se for caso disso, aprovação, de acordo com o âmbito das funções que se aplicam.

Diretor de Risco do Grupo

O Diretor de Risco do Grupo desempenha a sua função de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo com a independência, a autoridade, a extensão, a experiência, os conhecimentos e os recursos necessários para tal. A sua nomeação e cessação de funções cabem ao Conselho de Administração do BBVA e tem acesso direto aos seus órgãos sociais (Conselho de Administração, CDP e CRC), a quem reporta regularmente sobre a situação dos riscos no Grupo.

A área de GRM tem uma responsabilidade enquanto unidade transversal a todos os negócios do Grupo BBVA. Esta responsabilidade enquadra-se na estrutura do Grupo BBVA, constituído a partir de sociedades filiais sediadas em diferentes jurisdições, as quais têm autonomia e devem respeitar as suas normas locais, mas sempre num ambiente de gestão e controlo de riscos concebido pelo BBVA na sua condição de empresa-mãe do Grupo BBVA.

O Diretor de Risco do Grupo BBVA é o responsável por garantir que os riscos do Grupo BBVA, no seu âmbito de funções, são geridos em conformidade com o modelo estabelecido, assumindo, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- Elaborar, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, e propor aos órgãos sociais a estratégia de risco do Grupo BBVA em que se inclui a declaração de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA, as métricas fundamentais (e as suas respetivas declarações) e por tipo de risco, bem como o Modelo.
- Assegurar a coordenação necessária para a definição e elaboração das propostas do Quadro de Apetência das entidades do Grupo, bem como zelar pela sua aplicação adequada.
- Definir, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, para sua proposta aos órgãos sociais, as políticas gerais para cada tipologia de risco no seu âmbito de responsabilidade e, no quadro destas, estabelecer as normas específicas necessárias.
- Elaborar, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, e propor para aprovação ou aprovar quando se enquadrem nas suas competências, os limites de risco para as áreas geográficas, de negócio e/ou entidades legais, que sejam consistentes com o Quadro de Apetência pelo Risco definido, sendo também responsável pelo acompanhamento, supervisão e controlo dos limites de risco no seu âmbito de responsabilidade.
- Apresentar à Comissão de Risco e Conformidade a informação necessária que lhe permita levar a cabo as suas funções de supervisão e controlo.
- Reportar de forma periódica relativamente à situação dos riscos do Grupo BBVA, no seu âmbito de responsabilidade, aos órgãos sociais correspondentes.
- Identificar e avaliar os riscos materiais que o Grupo BBVA enfrenta no seu âmbito de responsabilidade, levando a cabo uma gestão eficaz dos mesmos e, se necessário, adotar medidas para a sua mitigação.
- Informar de forma atempada os órgãos sociais correspondentes e o Diretor Executivo relativamente a qualquer risco material no seu âmbito de responsabilidade que possa comprometer a solvência do Grupo BBVA.
- Garantir, no seu âmbito de responsabilidade, a integridade das técnicas de medição e dos sistemas de informação de gestão e, em geral, dispor de modelos, ferramentas, sistemas, estruturas e recursos que permitam implementar a estratégia de risco definida pelos órgãos sociais.
- Promover a cultura de risco do Grupo BBVA que assegure a consistência do Modelo nos diferentes países em que opera, fortalecendo o modelo transversal da função de risco.

Para a tomada de decisões, o Diretor de Risco do Grupo conta com uma estrutura de governança da função que culmina num fórum de apoio, o *Global Risk Management Committee* (GRMC), que se constitui como o principal comité do âmbito executivo em matéria de risco da sua competência, sendo o seu objetivo desenvolver as estratégias, políticas, normas e infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais do seu âmbito de responsabilidade que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade. Este comité é composto pelo Diretor de Risco, que atua como Presidente, bem como pelos responsáveis dos *Core Services* e *Cross Services* da Área Corporativa de GRM, do *Front* da "América do Sul e Turquia" e do "Controlo Interno de Riscos" e pelos responsáveis de GRM nas três unidades geográficas mais relevantes e na CIB. No GRMC, são propostos e comparados, entre outros aspetos, o quadro regulamentar interno de GRM e as infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade e são aprovados os limites de risco.

O GRMC articula o desenvolvimento das suas funções em diferentes comités de apoio, entre os quais importa destacar:

- *Global Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista.

- *Wholesale Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista de determinados segmentos de clientes do Grupo BBVA, bem como ser informado das decisões relevantes que os membros do Comité adotem no seu âmbito de decisão a nível corporativo.
- *Work Out Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista a clientes classificados na *Watch List*, em risco de cobrança duvidosa ou não reembolso, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Grupo, bem como ser informado das decisões tomadas pelo responsável do processo de *Work Out* no seu âmbito de responsabilidade; além disso, incluirá a aprovação das propostas de entradas, saídas e modificações na *Watch List*, entradas e saídas de cobrança duvidosa, *unlikely to pay* e passagem a perdas com empréstimos; e a aprovação de outras propostas que devem ser vistas neste Comité de acordo com os limiares e critérios estabelecidos.
- *Global Portfolio Management Committee*: instância executiva responsável por gerir os limites por classe de ativo de risco de crédito, rendimento variável, *real estate not for own use*, *riscos estruturais*, *risco de seguro* e *pensões e asset management*; e por área de negócio e a nível do grupo estabelecidos no exercício de planeamento de limites de risco, o qual pretende alcançar uma combinação e composição ideal de carteiras segundo as restrições impostas pelo Quadro de Apetência pelo Risco, que permita maximizar o rendimento ajustado ao risco do capital regulamentar e económico, quando apropriado, tendo ainda em conta os objetivos de concentração e qualidade de crédito da carteira, bem como as perspetivas e as necessidades estratégicas do Grupo BBVA.
- *Risk Models Management Committee*: o seu objetivo é garantir uma correta tomada de decisões em relação ao planeamento, ao desenvolvimento, à implementação, à utilização, à validação e ao acompanhamento dos modelos para uma gestão adequada do Risco de Modelo no Grupo BBVA.
- *Comité Global de Risco de Mercado y Contraparte*: o seu objetivo é formalizar, supervisionar e comunicar o acompanhamento do risco na totalidade das unidades de negócio de Global Markets, bem como coordenar e aprovar as decisões essenciais da atividade de Risco de Mercado e Contraparte. É também responsável pela análise e tomada de decisões (dar um parecer sobre o perfil de risco da proposta, os elementos atenuantes e a relação rentabilidade/risco) relativamente às operações mais relevantes das diferentes geografias em que o *Global Markets* está presente.
- *Retail Credit Risk Committee*: o seu objetivo é a análise, a discussão e o apoio na tomada de decisões sobre todos os assuntos da gestão de risco de crédito a retalho que afetem, efetiva ou potencialmente, as práticas, os processos e as métricas corporativas estabelecidas nas Políticas Gerais, nas Normas e nos Quadros de Atuação.

Adicionalmente:

- Comité de Continuidade de GRM: de acordo com o estabelecido pelo Comité de Continuidade Corporativo para as diferentes Áreas, conta-se com este comité, cujo objetivo é a análise e tomada de decisões perante situações excecionais de crise, para gerir a continuidade e restauro dos processos críticos de GRM, procurando o impacto mínimo das suas operações através do Plano de Continuidade, que aborda a gestão de crises e Planos de Recuperação.
- O Comité Corporativo de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produtos (CCAROeGP) tem por objetivo garantir a avaliação adequada de iniciativas com risco significativo (novo negócio, produto, externalização, transformação de processos, novos sistemas, etc.) na perspetiva do risco operacional e da aprovação do cenário de controlo proposto.

Unidades de risco da área corporativa e das áreas geográficas e/ou de negócio

A função de risco é composta por unidades de risco da área corporativa, que realizam funções transversais, e por unidades de risco das áreas geográficas e/ou de negócio.

- As unidades de risco da área corporativa desenvolvem e apresentam ao Diretor de Risco do Grupo os diferentes elementos de que este se serve para definir a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, as políticas gerais, as normas e as infraestruturas globais no âmbito de atuação aprovado pelos órgãos sociais, garantem a sua aplicação e reportam, diretamente ou através do Diretor de Risco do Grupo, aos órgãos sociais do BBVA. No que diz respeito aos riscos não financeiros e ao risco reputacional, incumbidos respetivamente às áreas de Regulação e Controlo Interno e de *Communications*, as unidades corporativas de GRM irão coordenar com as unidades corporativas correspondentes das referidas áreas a formulação dos elementos que compete integrar no Quadro de Apetência do Grupo.
- As unidades de risco das áreas geográficas e/ou de negócio desenvolvem e apresentam ao Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco aplicável em cada área geográfica e/ou de negócio com autonomia e sempre no âmbito do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo. Além disso, garantem a aplicação das políticas gerais e da restante regulação interna, adaptando-as, conforme o caso, aos requisitos locais, munem-se das infraestruturas adequadas para a gestão e o controlo dos seus riscos, no âmbito global de infraestruturas de risco definido pelas áreas corporativas, e reportam, conforme aplicável, aos seus órgãos sociais e à direção ao mais alto nível. No que diz respeito aos Riscos Não Financeiros, integrados na área de Regulação e Controlo Interno, as unidades de riscos locais irão coordenar com a unidade responsável por estes riscos a nível local a formulação dos elementos que compete integrar no Quadro de Apetência pelo Risco local.

Deste modo, as unidades de risco locais trabalham com as unidades de risco da área corporativa com o objetivo de se adequarem à estratégia de risco ao nível do Grupo e partilhareм toda a informação necessária para levar a cabo o acompanhamento da evolução dos seus riscos.

Tal como mencionado anteriormente, a função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, contando com um comité de nível máximo, o GRMC, cuja composição e funções são descritas na secção "Diretor de Risco do Grupo".

Cada área geográfica e/ou de negócio dispõe do seu próprio comitê (ou comitês) de gestão de riscos, com objetivos e conteúdos semelhantes aos da área corporativa, que desempenham as suas funções de forma consistente e alinhada com as políticas gerais e normas corporativas em matéria de risco, cujas decisões se refletem nas atas correspondentes.

Com este esquema organizativo, a função de risco garante a integração e a aplicação em todo o Grupo da estratégia de risco, do quadro normativo, de infraestruturas e de controlos de risco homogêneos, ao mesmo tempo que tira partido do conhecimento e da proximidade com o cliente de cada área geográfica e/ou de negócio e transmite aos diferentes organismos do Grupo a cultura corporativa existente nesta matéria. Além disso, esta organização permite à função de risco realizar e reportar aos órgãos sociais um acompanhamento e controlo integrados dos riscos de todo o Grupo.

Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio

A função de risco é uma função transversal presente em todas as áreas geográficas e/ou de negócio do Grupo através de unidades específicas de riscos. Cada uma destas unidades tem como responsável um Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio que desenvolve, no seu âmbito de competências, funções de gestão e controlo de riscos e é responsável por aplicar o Modelo, as políticas gerais e normas corporativas aprovadas a nível do Grupo de forma consistente, adaptando-as, se necessário, aos requisitos locais e reportando aos órgãos sociais locais a este respeito.

Os Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio têm uma dependência funcional do Diretor de Risco do Grupo e uma dependência hierárquica do responsável da sua área geográfica e/ou de negócio. Este sistema de codependência procura garantir a independência da função de risco local das funções operacionais e permitir o seu alinhamento com as políticas gerais e os objetivos do Grupo em matéria de risco.

Controlo Interno de Riscos

O Grupo dispõe de uma unidade específica de Controlo Interno de Riscos, integrada na área de Regulação e Controlo Interno, que realiza de forma independente, entre outras tarefas, a comparação e o controlo das normas e da estrutura de governança em matéria de riscos financeiros e a respetiva aplicação e funcionamento no GRM, bem como a comparação do desenvolvimento e execução dos processos de gestão e controlo de riscos financeiros. Além disso, é responsável pela validação dos modelos de risco.

Para tal, conta com três subunidades: CIR-Processos, Secretaria Técnica de Riscos e Validação Interna de Riscos.

- CIR-Processos. É responsável por comparar o desempenho adequado das funções das unidades de GRM, bem como por verificar se o funcionamento dos processos de controlo e gestão dos riscos financeiros é adequado e está de acordo com as normas correspondentes, detetando possíveis oportunidades de melhoria e contribuindo para a conceção dos planos de ação correspondentes a implementar pelas unidades responsáveis. Além disso, é *Risk Control Specialist* (RCS) no Modelo de Controlo Interno do Grupo e, por conseguinte, define os quadros gerais de mitigação e controlo do seu âmbito de riscos e compara-os com os efetivamente implementados.
- Secretaria Técnica de Riscos. Está encarregue da definição, da conceção e da gestão de princípios, políticas, critérios e circuitos através dos quais é desenvolvido, tramitado, comunicado e expandido para os países o corpo normativo de GRM, e da coordenação, do acompanhamento e da avaliação da respetiva consistência e integralidade. Além disso, coordena a definição e estrutura de Comitês de GRM de maior relevância e o acompanhamento do seu funcionamento adequado, com o objetivo de zelar para que todas as decisões de risco sejam tomadas através de uma governança e estrutura adequadas, garantindo a respetiva rastreabilidade. Adicionalmente, oferece à CRC o apoio técnico necessário em matéria de riscos financeiros para o melhor desempenho das suas funções.
- Validação Interna de Riscos. É responsável pela validação dos modelos de risco. Neste sentido, submete os modelos relevantes utilizados para a gestão e controlo dos riscos do Grupo a uma comparação eficaz, como terceiro independente daqueles que o desenvolveram ou o utilizam, com o objetivo de garantir a sua precisão, robustez e estabilidade. Este processo de revisão não se restringe ao momento da aprovação, ou da introdução de alterações nos modelos, mas enquadra-se sim num plano que permite realizar uma avaliação periódica dos mesmos, dando lugar à emissão de recomendações e ações de mitigação das deficiências.

O Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo é o responsável pela função e reporta as suas atividades e informa dos seus planos de trabalho o responsável pela função de Regulação e Controlo Interno e a CRC, prestando, além disso, assistência a esta nas questões que assim o exijam e, em particular, verificando se os relatórios de GRM que são apresentados na Comissão se adequam aos critérios estabelecidos a cada momento.

Além disso, a função de controlo interno de riscos é global e transversal, abrangendo todas as tipologias de riscos financeiros e contando com unidades específicas em todas as áreas geográficas e/ou de negócio, com dependência funcional do Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo.

A função de Controlo Interno de Riscos deve zelar pelo cumprimento da estratégia geral de risco fixada pelo Conselho de Administração, com proporcionalidade e continuidade adequadas. Para efeitos de cumprimento da atividade de controlo no seu âmbito, o Controlo Interno de Riscos é membro dos comitês de GRM de maior relevância (por vezes assumindo também o papel de Secretaria), realizando a verificação independente no que respeita às decisões que possam ser adotadas e, de forma específica, às decisões sobre a definição e aplicação das normas internas de GRM.

Por outro lado, a atividade de controlo é abordada sob um quadro metodológico homogêneo a nível do Grupo, cobre todo o ciclo de vida da gestão dos riscos financeiros e é realizada com visão crítica e analítica.

A equipa de Controlo Interno de Riscos comunica aos responsáveis e equipas afetadas os resultados da sua função de controlo, promovendo a adoção de medidas de correção e apresentando aos âmbitos estabelecidos estas avaliações e os compromissos de resolução de forma transparente.

Por último e sem prejuízo da responsabilidade do controlo detida, em primeira instância, pelas equipas de GRM, as equipas de Controlo Interno de Riscos impulsionam a cultura de controlo em GRM, transmitindo a importância de contar com processos robustos.

Quadro de Apetência pelo Risco

Elementos e elaboração

O Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelos órgãos sociais determina os riscos e o nível dos mesmos que o Grupo está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. Estes são expressos em termos de solvência, liquidez e financiamento, rentabilidade bem como recorrência de resultados, que são revistos tanto periodicamente como em caso de modificações substanciais da estratégia de negócio ou de operações corporativas relevantes.

O Quadro de Apetência pelo Risco é explicado através dos seguintes elementos:

- Declaração de Apetência pelo Risco: reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e do perfil de risco objetivo:

"O Grupo BBVA procura alcançar uma rentabilidade sólida, ajustada ao risco ao longo do ciclo através do desenvolvimento de um modelo de negócio de banca universal e responsável, baseado em valores, centrado nas necessidades dos nossos clientes, e focado na sustentabilidade como uma oportunidade, na excelência operacional e na preservação da segurança adequada e na continuidade dos negócios.

O BBVA pretende tornar a concretização de tais objetivos compatível com a manutenção de um perfil de risco moderado, para o que se dotou de um modelo de risco que lhe permita manter uma posição financeira sólida e facilite o seu compromisso para com o desenvolvimento sustentável como a melhor forma de enfrentar conjunturas adversas sem comprometer a sua estratégia.

A gestão do risco no BBVA baseia-se numa gestão prudente, numa visão integral e de antecipação de todos os riscos, que permita a adaptação ao risco de perturbação inerente ao negócio bancário e inclua o eixo climático, numa diversificação de carteiras por geografias, classes de ativos e segmentos de clientes, a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e o acompanhamento dos nossos clientes na prossecução dos seus objetivos e na transição para um futuro sustentável, para promover um crescimento rentável e uma geração de valor recorrente."

- Declarações e métricas fundamentais: partindo da declaração de apetência, estabelecem-se declarações que concretizam os princípios gerais da gestão de risco em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados. Além disso, as métricas fundamentais traduzem, em termos quantitativos, os princípios e o perfil de risco objetivo incluído na declaração de Apetência pelo Risco. Cada uma das métricas fundamentais dispõe de três limites que vão desde uma gestão habitual dos negócios até níveis superiores de imparidade:
 - Referência de gestão: referência que determina um nível confortável de gestão para o Grupo.
 - Apetência máxima: nível máximo de risco que o Grupo está disposto a aceitar no curso normal da sua atividade corrente.
 - Capacidade máxima: nível máximo de risco que o Grupo poderá assumir e que, para algumas métricas, está associado a requisitos regulamentares.
- Métricas por tipo de risco: partindo das métricas fundamentais e dos seus limites, são determinadas uma série de métricas para cada tipologia de risco, cuja observância permite o cumprimento das métricas fundamentais e da declaração de Apetência pelo Risco do Grupo. Estas métricas contam com um limite de apetência máximo.

Para além deste Quadro, estabelecem-se declarações que incluem os princípios gerais para cada tipologia de risco, bem como um nível de limites de gestão (*management limits*), que é definido e gerido pelas áreas responsáveis pela gestão de cada tipo de risco, a fim de assegurar que a gestão proativa dos riscos respeita o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido.

Cada área geográfica significativa (ou seja, aquelas que representam mais de 1% dos ativos ou da margem líquida do Grupo BBVA) conta com o seu próprio Quadro de Apetência pelo Risco, composto pela sua declaração local de Apetência pelo Risco, declarações e métricas fundamentais e métricas por tipo de risco, que deverão ser consistentes com os fixados ao nível do Grupo, mas adaptados à sua realidade e aprovados pelos órgãos sociais correspondentes de cada entidade. Este Quadro de Apetência é complementado pelas declarações para cada tipologia de risco e manifesta-se numa estrutura de limites conforme e consistente com o anterior.

A área corporativa de Risco trabalha em conjunto com as diferentes áreas geográficas e/ou de negócio para efeitos de definição do seu Quadro de Apetência pelo Risco, para que este se encontre coordenado e enquadrado no do Grupo e garantindo que o seu perfil se ajusta ao definido. Além disso, para efeitos de acompanhamento a nível local, o Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio irá informar periodicamente sobre a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco Local os seus órgãos sociais, bem como, conforme o caso, os comités locais de nível máximo correspondentes, seguindo um esquema semelhante ao do Grupo, em conformidade com os seus sistemas de governança corporativa próprios.

No processo de tramitação do Quadro de Apetência pelo Risco, o Controlo Interno de Riscos realiza, no âmbito da área de GRM, a verificação eficaz da proposta do Quadro antes da sua escalada para os órgãos sociais que, além disso, é documentada, e que se estende ao processo de aprovação dos *management limits* em que se desenvolve, supervisionando também a sua aprovação e extensão adequadas às diferentes entidades do Grupo. Do mesmo modo, em cada área geográfica significativa, a unidade local de Controlo Interno de Riscos realizará no *Risk Management Committee* (doravante, RMC) uma verificação eficaz da proposta do Quadro de Apetência pelo Risco local, antes da sua escalada para os órgãos sociais locais, que é documentada e que se estende ao processo de aprovação local dos limites de gestão (*management limits*).

Acompanhamento do Quadro de Apetência pelo Risco e gestão de excessos

Com o objetivo de que os órgãos sociais possam desenvolver as funções atribuídas em matéria de risco do Grupo, os responsáveis máximos pelos riscos no âmbito executivo irão reportar-lhes periodicamente (com maior periodicidade no caso da CRC, no âmbito das suas competências) a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, com a suficiente granularidade e detalhe, permitindo-lhes comprovar o nível de cumprimento da estratégia de risco estabelecida no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração.

No caso de, na sequência das funções de acompanhamento das métricas e supervisão do Quadro de Apetência pelo Risco por parte das áreas executivas, ser detetado um desvio relevante ou um incumprimento dos níveis de apetência máxima das métricas, a CRC será informada da situação e, conforme o caso, da proposta de medidas de correção necessárias.

Uma vez revisto pela CRC, o desvio ocorrido será comunicado à CDP (como parte das suas funções de acompanhamento da evolução do perfil de risco do Grupo) e ao Conselho de Administração, a quem caberá, conforme o caso, adotar as medidas de carácter executivo correspondentes, incluindo a modificação de qualquer métrica do Quadro de Apetência pelo Risco. Para o efeito, a CRC submeterá aos órgãos sociais correspondentes toda a informação recebida e as propostas elaboradas pelas áreas executivas, juntamente com a sua própria análise.

Não obstante o anterior, uma vez analisada a informação e a proposta de medidas de correção revista pela CRC, a CDP poderá adotar, por motivos de urgência e nos termos estabelecidos pela lei, as medidas que caibam ao Conselho de Administração, comunicando-as ao Conselho de Administração na primeira reunião que este realize, para a respetiva ratificação.

Em todo o caso, será estabelecido um acompanhamento adequado (com uma maior periodicidade e detalhe da informação, se se considerar necessário) da evolução da métrica desviada ou excedida, bem como da implementação das medidas de correção, até à sua completa recondução, informando a este respeito os órgãos sociais, em conformidade com as suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco.

Integração do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão

A transposição do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão normal apoia-se em três elementos básicos:

1. A existência de um corpo normativo homogêneo: a área corporativa de Risco define e propõe as políticas gerais no seu âmbito de atuação e desenvolve as normas internas adicionais necessárias para o desenvolvimento das mesmas e dos quadros de atuação, com base nos quais devem ser adotadas as decisões de risco dentro do Grupo. A aprovação das políticas gerais para todo o tipo de riscos cabe aos órgãos sociais do BBVA, enquanto as restantes normas são definidas ao nível executivo segundo o esquema de competências aplicável em qualquer momento. As unidades de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio seguem e, conforme o caso, adaptam este corpo normativo às exigências locais, para efeitos de contar com um processo de decisão que seja adequado a nível local e esteja alinhado com as políticas do Grupo.
2. Um planeamento de riscos que permite assegurar a integração na gestão do Quadro de Apetência pelo Risco, através de um processo em cascata de estabelecimento de limites ajustados ao risco objetivo. É da responsabilidade das unidades de Risco da área corporativa e das áreas geográficas e/ou de negócio garantir o alinhamento de tal processo com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo em termos de solvência, liquidez e financiamento, rentabilidade bem como recorrência de resultados.
3. Uma gestão integral dos riscos ao longo do seu ciclo de vida, com um tratamento diferenciado em cada caso em função da sua tipologia.

Avaliação, acompanhamento e reporting

A avaliação, acompanhamento e *reporting* são funções transversais ao nível do Grupo que permitem que o Modelo tenha uma visão dinâmica e proativa que torne possível o cumprimento do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho, inclusive perante cenários desfavoráveis.

A realização deste processo está integrada na atividade das unidades de Risco, tanto corporativas como geográficas e/ou de negócio, juntamente com as unidades especializadas em riscos não financeiros e risco reputacional englobadas em *Regulation and Internal Control* e em *Communications*, respetivamente, para gerar uma visão global e única do perfil de risco do Grupo.

O processo desenvolve-se nas seguintes fases:

1. Identificação dos riscos materiais a que o BBVA está exposto (*risk assessment*), que inclui a identificação dos principais eventos de risco, bem como a identificação das maiores vulnerabilidades, tanto em termos absolutos como relativos em relação à capacidade do Grupo e das suas áreas geográficas e/ou de negócio de gerarem resultados.
2. Acompanhamento do perfil de risco do Grupo e dos fatores de risco identificados, através de, entre outros, indicadores internos, de concorrentes e de mercado, que permitam antecipar a sua evolução futura.
3. Avaliação do impacto da materialização dos fatores de risco nas métricas que definem o Quadro de Apetência pelo Risco com base em diferentes cenários, incluindo cenários de esforço (exercícios de *stress testing*).
4. Resposta perante situações não desejadas e proposta de medidas de recondução perante a situação correspondente, e que permitam uma gestão dinâmica da situação, incluindo antes da sua ocorrência.

5. *Reporting*: informação sobre a evolução dos riscos de forma completa e fiável para os órgãos sociais e para a direção ao mais alto nível, de acordo com os princípios de precisão, exaustividade, clareza e utilidade, frequência e distribuição e confidencialidade adequadas. O princípio da transparência preside a todo o reporte da informação sobre riscos.

Infraestrutura

Para a implementação do Modelo, o Grupo conta com os recursos necessários para uma gestão e supervisão eficazes dos riscos e para a concretização dos seus objetivos. Neste sentido, a função de risco do Grupo:

1. Conta com os recursos humanos adequados em termos de número, capacidade, conhecimentos e experiência. O perfil dos recursos irá evoluir com o tempo dependendo das necessidades das áreas de GRM e de *Regulation and Internal Control* em cada momento, mantendo-se sempre uma alta capacidade analítica e quantitativa como característica principal no perfil de tais recursos. Da mesma forma, as unidades correspondentes das áreas geográficas e/ou de negócio dispõem de meios suficientes do ponto de vista de recursos, estruturas e ferramentas para desenvolver uma gestão de risco em conformidade com o modelo corporativo.
2. Desenvolve as metodologias e modelos adequados para a medição e gestão dos diferentes fatores de risco, bem como a avaliação do capital necessário para a assunção dos mesmos.
3. Dispõe de sistemas tecnológicos que: permitem suportar o Quadro de Apetência pelo Risco na sua definição mais ampla, possibilitam o cálculo e a medição de variáveis e dados próprios da função de risco, prestam apoio à gestão do risco de acordo com o Modelo, e proporcionam um ambiente para o armazenamento e a exploração de dados necessários para a gestão do risco e o reporte aos órgãos de fiscalização.
4. Fomenta uma governança adequada dos dados, de acordo com os princípios de governança, infraestrutura, precisão e integridade, integralidade, prontidão e adaptabilidade, seguindo os padrões de qualidade de acordo com as normas internas relativas a esta matéria.

Dentro da função de risco, tenta-se que tanto os perfis como as infraestruturas e os dados tenham uma abordagem global e homogénea.

Os recursos humanos entre países devem ser equivalentes dentro dos limites da proporcionalidade, garantindo o funcionamento da função de risco de forma homogénea dentro do Grupo. Não obstante, irão distinguir-se dos da área corporativa, já que estes últimos estarão mais focados na conceptualização dos quadros de apetência, de atuação e de definição do corpo normativo e no desenvolvimento de modelos, entre outras tarefas.

Tal como no caso dos recursos humanos, as plataformas tecnológicas devem ser globais, permitindo assim uma implementação do Quadro de Apetência pelo Risco e uma gestão do ciclo de vida do risco uniformizada em todos os países.

Tanto a decisão das plataformas como a definição dos conhecimentos e funções dos recursos humanos serão da responsabilidade da área corporativa. A isto soma-se a definição da gestão dos dados de risco.

Do que acima foi exposto, é realizado um reporte aos órgãos sociais do BBVA, para que estes possam zelar para que o Grupo fique dotado dos meios, dos sistemas, das estruturas e dos recursos apropriados.

4.2 Riscos associados às alterações climáticas

A informação sobre a gestão dos riscos associados às alterações climáticas exigida pela Lei 7/2021, de 20 de maio, relativa às alterações climáticas e transição energética, é descrita no capítulo "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais" do presente relatório.

4.3 Risco operacional

O BBVA define o risco operacional como aquele que pode causar perdas como resultado de: erros humanos; processos internos inadequados ou defeituosos; conduta inadequada face a clientes, nos mercados ou contra a instituição; branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; falhas, interrupções ou deficiências dos sistemas ou comunicações, roubo, perda ou utilização indevida da informação, bem como deterioração da sua qualidade, fraudes internas ou externas, incluindo, em todos os casos, as decorrentes de ciberataques; roubo ou danos físicos em ativos ou pessoas; riscos legais; riscos decorrentes da gestão da mão de obra e saúde no trabalho; serviço inadequado prestado por fornecedores; bem como prejuízos resultantes de eventos climáticos extremos, pandemias e outros desastres naturais.

A gestão do risco operacional está orientada para a identificação das suas causas raiz, para prevenir a sua ocorrência e para a mitigação das possíveis consequências, através do estabelecimento de quadros de controlo e monitorização e do desenvolvimento de planos de mitigação, com o objetivo de minimizar as sanções legais ou regulamentares, as perdas económicas e reputacionais derivadas das mesmas e o seu impacto na geração recorrente de resultados, e contribuir para elevar a qualidade, segurança e disponibilidade do serviço prestado. A gestão do risco operacional está integrada na estrutura de gestão global de riscos do BBVA.

Nesta secção, abordam-se os aspetos gerais da gestão do risco operacional como principal componente dos riscos não financeiros. Não obstante, na Demonstração não financeira, incluem-se também secções dedicadas ao risco de conformidade e conduta e à gestão do risco de cibersegurança.

Princípios de gestão do risco operacional

O BBVA aposta preferencialmente na aplicação de modelos avançados de gestão do risco operacional, independentemente do modelo regulamentar de cálculo de capital aplicado em cada momento. A gestão do risco operacional no BBVA deve:

- Alinhar-se com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração do BBVA.
- Cobrir as necessidades de gestão que o BBVA tenha em consequência do cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas do setor e das decisões ou posições dos Órgãos Sociais do BBVA.
- Prever os riscos operacionais potenciais a que o BBVA ficaria exposto como resultado do surgimento ou modificação de produtos, atividades, processos ou sistemas e decisões de externalização ou contratação de serviços e estabelecer mecanismos que permitam a sua avaliação e mitigação de forma razoável antes da sua implementação, bem como revê-los periodicamente.
- Estabelecer as metodologias e procedimentos que permitam reavaliar periodicamente os riscos operacionais relevantes a que o BBVA está exposto para adotar as medidas de mitigação convenientes em cada caso, uma vez considerado o risco identificado e o custo da mitigação (análise de custo/benefício) e mantendo sempre a solvência do Banco.
- Promover a implementação de mecanismos que permitam uma monitorização próxima das fontes de risco operacional e a eficácia dos ambientes de mitigação e controlo, fomentando uma gestão proativa dos riscos.
- Investigar as causas dos eventos operacionais sofridos pelo BBVA e estabelecer as medidas para a sua redução, sempre que a relação custo/benefício assim o aconselhe. Para isso, existem procedimentos para a análise dos eventos operacionais e mecanismos que permitem a identificação das perdas operacionais que possam dar origem aos mesmos.
- Analisar os eventos públicos relevantes por risco operacional noutras entidades do setor financeiro e fomentar, conforme o caso, a implementação das medidas necessárias para evitar a sua ocorrência no BBVA.
- Identificar, analisar e procurar quantificar eventos com baixa probabilidade de ocorrência e elevado impacto que, pela sua natureza excecional, podem não estar previstos na base de dados de perdas ou estar previstos com impactos pouco representativos, com o objetivo de avaliar possíveis medidas de mitigação.
- Contar com uma gestão eficaz, em que as funções e responsabilidades das Áreas e Órgãos Sociais que intervêm na gestão do Risco Operacional estão claramente definidas.
- A gestão do Risco Operacional deve ser realizada de forma coordenada com outros riscos, considerando os eventos de crédito ou mercado que possam ter uma origem operacional.

Modelo de gestão do risco operacional

O ciclo de gestão do risco operacional no BBVA é semelhante ao adotado para os restantes riscos. Em seguida, são descritos os seus elementos.

Parâmetros de gestão do risco operacional

O risco operacional faz parte do Quadro de Apetência pelo Risco do BBVA e comporta métricas e limites de três tipos:

- Capital Económico: calculado a partir da base de dados de perdas operacionais do BBVA, reunindo os efeitos correspondentes da diversificação intrageográfica e da estimativa complementar de riscos potenciais e emergentes através de cenários de esforço. O capital económico é calculado de forma periódica e existem capacidades de simulação para prever o impacto de alterações no perfil de risco ou novos eventos potenciais.
- Métricas IRO (Indicador de Risco Operacional: perdas por risco operacional sobre a margem bruta) com discriminação por geografias.
- Indicadores por tipologia de risco: foi implementado um esquema detalhado de métricas (indicadores e limites) que cobrem as principais tipologias de riscos operacionais. Estas métricas permitem aprofundar a gestão proativa de riscos e objetivar a apetência por diferentes fontes dos mesmos. Estes indicadores são revistos e ajustados periodicamente com o objetivo de captar os principais riscos em vigor a cada momento.

Admissão de risco operacional

A fase de admissão de risco operacional tem como principais objetivos:

- Antecipar os riscos operacionais potenciais a que o BBVA ficaria exposto como resultado do surgimento ou modificação de negócios, produtos, atividades, processos ou sistemas ou nas relações com terceiros (por exemplo, *outsourcing*).
- Procurar que a implementação e colocação em funcionamento das iniciativas seja realizada apenas depois de adotadas as medidas de mitigação convenientes em cada caso, entre as quais se contempla a garantia externa dos riscos nos casos em que assim seja determinado.

A Política Corporativa de Gestão de Riscos Não Financeiros estabelece o quadro específico para a admissão do Risco Operacional que se concretiza em diferentes Comitês de Admissão do Risco Operacional e de Governança de Produtos, tanto a nível corporativo como nas diferentes Áreas de Negócio, que seguem uma estrutura de delegação em função do nível de risco das iniciativas propostas:



Acompanhamento do risco operacional

O objetivo nesta fase é controlar a manutenção do perfil de risco operacional alvo do BBVA dentro dos limites autorizados. O acompanhamento do risco operacional diferencia-se em dois âmbitos:

- Monitorização do processo de admissão de risco operacional, orientado para a verificação de que os níveis de risco admitidos se mantêm dentro do autorizado e que os controlos definidos são eficazes.
- Acompanhamento do "stock" de risco operacional associado principalmente aos processos, orientado para a realização de uma reavaliação periódica com o objetivo de gerar e manter um mapa atualizado dos riscos operacionais relevantes em cada Área e avaliar a suficiência do ambiente de acompanhamento e mitigação de tais riscos, promovendo a implementação de planos de ação para reorientar as debilidades detetadas.

Este processo apoia-se numa ferramenta de *Governance, Risk & Compliance* corporativa que permite realizar o acompanhamento local do risco operacional, bem como a agregação a nível corporativo do mesmo.

Além disso, em linha com as melhores práticas e recomendações do BIS, o BBVA dispõe de procedimentos de recolha de perdas operacionais ocorridas tanto no BBVA enquanto entidade individual, com nas entidades do Grupo ou noutros grupos financeiros, com o nível de detalhe adequado para permitir uma análise eficaz que forneça informação útil para a gestão e para comparar a consistência do mapa de riscos operacionais. Para isso, é utilizada no BBVA S.A. uma ferramenta corporativa do Grupo.

O BBVA promove a monitorização contínua, por parte das Áreas, do adequado funcionamento e eficácia do seu ambiente de controlo, devendo, para tal, ter em consideração a evolução dos indicadores de gestão definidos para a Área, os eventos e as violações verificados, bem como os resultados da atividade da segunda linha de defesa, da auditoria interna, e dos supervisores e auditores externos.

Mitigação do risco operacional

O BBVA promove a mitigação proativa dos riscos não financeiros a que está exposto e que são identificados nas atividades de monitorização.

Com o objetivo de alargar as práticas de monitorização e mitigação proativa, está a ser promovida uma série de planos transversais em redor de focos de atenção identificados a partir de eventos vividos pelo BBVA ou pelo Setor; autoavaliações e recomendações de auditores e supervisores em diferentes geografias, analisando as melhores práticas nestes âmbitos e impulsionando planos de ação integrais para reforçar e homogeneizar o ambiente de controlo.

Garantia do risco operacional

A garantia é uma das opções possíveis para a gestão do risco operacional a que o BBVA está exposto e tem, principalmente, duas finalidades diferenciadas:

- Cobertura de situações extremas relacionadas com eventos recorrentes, cuja mitigação é difícil ou parcial por outra via.
- Cobertura de eventos não recorrentes que, se ocorrerem, poderão ter um impacto económico elevado.

O BBVA dispõe de um quadro geral que regula este âmbito e permite sistematizar as decisões de cobertura de riscos, alinhar as coberturas dos seguros com os riscos a que o BBVA está exposto e reforçar a gestão na tomada de decisões de contratação de apólices de seguros.

Modelo de controlo do risco operacional

O modelo de gestão dos riscos operacionais no BBVA baseia-se em duas componentes:

- Modelo de controlo de três linhas de defesa, em conformidade com as melhores práticas da indústria, e através do qual se garante o cumprimento das normas mais avançadas em matéria de controlo interno dos riscos operacionais.
- Esquema de Comités de *Corporate Assurance* e Comités de Controlo Interno e Risco Operacional ao nível das diferentes áreas de negócio e de suporte.

O *Corporate Assurance* (CA) estabelece uma estrutura de comités, tanto no âmbito local como corporativo, que fornece à Direção ao mais alto nível uma visão integral e homogénea dos principais riscos não financeiros e situações relevantes do ambiente de controlo.



O BBVA em Espanha, como qualquer outra área geográfica do Grupo, conta com um Comité de *Corporate Assurance* presidido pelo *Country Manager* e cujas principais funções são:

- Facilitar uma tomada de decisões ágil e proativa para a mitigação ou assunção dos principais riscos.
- Efetuar o acompanhamento da evolução dos riscos não financeiros e do seu nível de adequação às estratégias e políticas definidas e à apetência pelo risco.
- Analisar e avaliar os controlos e as medidas previstos para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar.
- Tomar decisões relativamente às propostas de assunção de riscos que lhe sejam transmitidas pelos grupos de trabalho ou que surjam no próprio Comité.
- Fomentar a transparência, propiciando a participação proativa das três linhas de defesa no exercício das suas responsabilidades e da restante organização nesta matéria.

Ao nível *Holding*, existe um Comité de *Corporate Assurance* Global, presidido pelo Diretor Executivo do Grupo, cujas principais funções são semelhantes às já descritas mas aplicáveis aos assuntos de maior relevância que lhe são submetidos a partir das geografias e das áreas de *holding*.

As áreas de negócio e de suporte contam com um Comité de Controlo Interno e Risco Operacional cujo objetivo é zelar pela correta implementação do modelo de gestão do risco operacional no seu âmbito e impulsionar a gestão ativa deste risco, tomando decisões de mitigação em caso de identificação de debilidades de controlo e realizando o acompanhamento das mesmas.

Adicionalmente, a unidade de *Non-Financial Risk* reporta periodicamente à Comissão de Risco e Conformidade do Conselho de Administração a situação da gestão dos riscos não financeiros.

4.4 Risco reputacional

Avaliação do risco reputacional

Desde o ano de 2016 que o BBVA dispõe de uma metodologia para a avaliação do risco reputacional. Através desta metodologia, o Banco define e revê regularmente um mapa em que atribui prioridade aos riscos reputacionais que enfrenta e a um conjunto de planos de ação para mitigá-los. A priorização é realizada atendendo a duas variáveis: o impacto nas percepções das partes interessadas e a solidez do BBVA face ao risco.

Este exercício é realizado anualmente em todos os países onde o Grupo possui instituições bancárias.

Risco de reputação em novas iniciativas

As equipas de Reputação participam, em conjunto com os restantes integrantes da Segunda Linha de Defesa do BBVA, nos diferentes Comitês de Admissão do Risco Operacional, tanto a nível corporativo como nas diferentes áreas geográficas. Estes Comitês realizam uma identificação inicial de potenciais riscos de reputação e propõem controlos para a sua mitigação.

Reporting do risco reputacional

Os resultados da Avaliação Anual do Risco Reputacional são reportados em cada área geográfica no âmbito de governança correspondente. A nível corporativo, são reportados ao Comité Global de Corporate Assurance e, desde o ano de 2020, à Comissão Delegada Permanente do Conselho.

4.5 Fatores de risco

O BBVA dispõe de processos para a identificação de riscos e análise de cenários que lhe permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes áreas geográficas, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e *stress testing* e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco (RAF, na sua sigla em inglês) em cenários de *stress*, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

Riscos macroeconómicos e geopolíticos

O Grupo é vulnerável à deterioração das condições económicas, a alterações do ambiente institucional dos países onde opera, e está exposto à dívida soberana, especialmente em Espanha, no México e na Turquia.

Atualmente, a economia mundial enfrenta vários desafios excecionais. A guerra na Ucrânia e as sanções impostas contra e pela Rússia causaram perturbações, instabilidade e volatilidade significativas nos mercados mundiais, bem como um aumento da inflação e um menor crescimento económico, principalmente devido a um aumento do preço da energia, que, no entanto, abrandou mais recentemente.

Embora os preços do petróleo e do gás tenham diminuído e a volatilidade financeira tenha abrandado, continua a existir o risco de as tensões geopolíticas gerarem aumentos adicionais nos preços dos fatores de produção e instabilidade financeira, principalmente na sequência das tensões causadas pelo conflito armado no Médio Oriente, bem como das recentes perturbações nas rotas comerciais marítimas no Mar Vermelho.

Outro risco macroeconómico a nível global é a possibilidade de uma forte desaceleração do crescimento na China, que pode favorecer uma expansão do PIB inferior à atualmente prevista em muitas áreas geográficas. Embora seja provável que as medidas fiscais, monetárias e regulamentares impulsionadas pelas autoridades evitem uma desaceleração súbita da atividade económica, existem riscos relacionados com as tensões nos mercados imobiliários e os possíveis efeitos das sanções económicas impostas pelos Estados Unidos, entre outros fatores.

Os riscos geopolíticos e económicos também se intensificaram nos últimos anos como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, o Brexit e o aumento do populismo, entre outros. O aumento das tensões pode levar, entre outras coisas, a uma desglobalização da economia mundial, a um aumento do protecionismo, a um declínio geral do comércio internacional de bens e serviços e a uma redução da integração dos mercados financeiros. Qualquer um destes fatores pode afetar de forma substancial e desfavorável os negócios, a situação financeira e os resultados do Grupo.

A economia mundial pode também ser vulnerável a outros fatores, como a tendência restritiva da política monetária, num contexto de pressões inflacionistas relativamente elevadas, o que pode conduzir a um abrandamento significativo do crescimento e até mesmo a uma forte recessão económica, bem como a novos episódios de tensões financeiras.

Os resultados das operações do Grupo foram afetados pelos aumentos das taxas de juro adotados pelos bancos centrais, numa tentativa de controlar a inflação, contribuindo para o aumento dos rendimentos e dos custos financeiros. Além disso, a manutenção de taxas de juro elevadas por um longo período pode afetar negativamente o Grupo ao reduzir a atividade e a procura de crédito e, possivelmente, levar a um aumento da taxa de incumprimento dos seus mutuários e contrapartes. Por outro lado, o processo de redução das taxas de juro já teve início em muitas áreas geográficas, e pode começar em meados de 2024 também nos EUA e na Zona Euro. Além disso, os resultados das operações do Grupo foram afetados pela inflação elevada em todos os países onde o BBVA opera, especialmente na Turquia e na Argentina.

O Grupo está exposto, entre outros, aos seguintes riscos gerais no que se refere ao ambiente económico e institucional nos países onde está presente: deterioração da atividade económica e mesmo cenários de recessão; pressões inflacionistas mais persistentes, que podem desencadear um endurecimento mais grave das condições monetárias; estagflação devido a crises de oferta mais intensas ou prolongadas; alterações das taxas de câmbio; uma evolução desfavorável do mercado imobiliário; um aumento dos preços do petróleo e do gás até níveis muito elevados, com um impacto negativo nos níveis de rendimento disponíveis em zonas que são importadoras líquidas, como a Espanha ou a Turquia, às quais o Grupo está particularmente exposto; a modificação do ambiente institucional dos países onde o Grupo opera, o que pode resultar em quedas súbitas e acentuadas do PIB e/ou alterações da política regulamentar ou governamental; incluindo controlos cambiais e restrições à distribuição de dividendos ou à imposição de novos impostos ou encargos; um crescimento da dívida pública ou do défice externo, que pode conduzir a uma revisão em baixa das notações de crédito da dívida soberana e até mesmo a um possível incumprimento ou reestruturação da referida dívida; e episódios de volatilidade nos mercados financeiros, que podem causar perdas significativas ao Grupo. Em particular, na Argentina, persiste o risco de turbulência económica e financeira num contexto de incerteza regulamentar, económica e política, e em que os ajustamentos anunciados pelo novo governo para corrigir as elevadas distorções económicas, incluindo um forte ajustamento fiscal e uma desvalorização cambial significativa, reforçaram ainda mais as pressões inflacionistas a curto prazo. Em Espanha, a incerteza política, regulamentar e económica aumentou desde as eleições gerais de julho; existe o risco de que as políticas possam ter um impacto negativo na economia. No México, a incerteza está principalmente relacionada com as eleições de junho de 2024 e as eventuais políticas do novo governo. Por último, na Colômbia e no Peru, os fatores climáticos e o aumento dos conflitos sociais podem, eventualmente, ter um impacto negativo na economia.

Qualquer um destes fatores pode ter um impacto negativo significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados operacionais do Grupo.

Riscos associados às condições políticas, económicas e sociais na Turquia

Em maio de 2022, o Grupo aumentou a sua participação acionista no Garanti BBVA (Turquia) de 49,85% para 85,97% após a conclusão de uma oferta pública de aquisição voluntária (ver Nota 3).

Existem sinais crescentes de normalização da política económica, em geral, e da política monetária, em particular, desde as eleições gerais realizadas em maio de 2023, que apontam para uma correção gradual das distorções atuais. Apesar da progressiva melhoria das condições macroeconómicas, a situação mantém-se relativamente instável, caracterizada por uma desvalorização gradual da lira turca, uma inflação elevada, um défice comercial significativo, um baixo nível de reservas cambiais do banco central e um custo elevado do financiamento externo. Os terremotos de fevereiro de 2023 aprofundaram as dificuldades económicas da Turquia. Além das enormes perdas humanas que causaram, os terremotos exerceram pressão sobre a inflação, bem como sobre as contas externas e orçamentais. A persistência destas condições económicas desfavoráveis na Turquia pode resultar numa potencial deterioração do poder de compra e da solvência dos clientes do Grupo (tanto particulares como empresas). Além disso, as taxas de juro oficiais relativamente baixas (apesar dos recentes aumentos) num contexto de inflação ainda elevada, as políticas regulamentares e macroprudenciais que afetam o setor bancário e a desvalorização da moeda afetaram e podem continuar a afetar os resultados do Grupo.

Da mesma forma, certos fatores geopolíticos, como a guerra na Ucrânia e o conflito armado no Médio Oriente, e os desenvolvimentos políticos internos, geram incerteza quanto à evolução da economia e podem desencadear cenários de maior instabilidade.

Não é possível garantir que estes ou outros fatores não tenham impacto na Turquia e não conduzam a uma maior deterioração da economia turca. Tal poderá ter um efeito negativo significativo no setor bancário turco e na situação financeira e nos resultados do Grupo na Turquia.

Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em mudança por parte dos governos e reguladores. A atividade legislativa e regulamentar nos últimos anos afetou várias áreas, incluindo alterações nas normas contabilísticas; regulação rigorosa do capital, liquidez e remunerações; taxas bancárias (como o imposto bancário recentemente aprovado em Espanha; ver Notas 17.5 e 38) e impostos sobre transações financeiras; regulamentação sobre hipotecas, produtos bancários, consumidores e utilizadores; medidas de recuperação e resolução; testes de esforço; prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; abuso de mercado; conduta nos mercados financeiros; combate à corrupção; e requisitos para a publicação periódica de informações. Os governos, as autoridades reguladoras e outras instituições estão constantemente a apresentar propostas para reforçar a resistência das instituições financeiras às crises futuras. Além disso, está a ser dada maior atenção à capacidade dos bancos para gerir os riscos financeiros relacionados com o clima. Quaisquer alterações no negócio do Grupo necessárias para cumprir a regulamentação específica em vigor em qualquer altura, nomeadamente em Espanha, no México ou na Turquia, podem resultar numa perda significativa de rendimentos, limitar a capacidade do Grupo de procurar oportunidades de negócio, afetar a avaliação dos seus ativos, obrigar o Grupo a aumentar os seus preços e, por conseguinte, reduzir a procura dos seus produtos, impor custos adicionais ao Grupo ou, de outra forma, afetar negativamente o seu negócio, situação financeira e resultados operacionais.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação do Grupo e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios.

Riscos de novos negócios e operacionais e riscos legais

Novas tecnologias e formas de relação com os clientes: O desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que tem entre os seus objetivos liderar a banca digital do futuro.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: As instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico. Qualquer ataque, falha ou deficiência nos sistemas do Grupo pode, entre outras coisas, dar origem a uma apropriação indevida dos fundos dos clientes do Grupo ou do próprio Grupo e à divulgação, destruição ou utilização não autorizada de informações confidenciais, além de impedir o funcionamento normal do Grupo e de prejudicar a sua capacidade de prestação de serviços e de gestão interna. Além disso, qualquer ataque, falha ou deficiência pode resultar na perda de clientes e oportunidades de negócio, danos a computadores e sistemas, violação da regulamentação relativa à proteção de dados e/ou outros regulamentos, exposição a litígios, multas, sanções ou intervenções; perda de confiança nas medidas de segurança do Grupo, danos à sua reputação, reembolsos e indemnizações e despesas adicionais de conformidade regulamentar, podendo ter um impacto negativo significativo no negócio, situação financeira e resultados operacionais do Grupo.

No que se refere aos riscos legais, o setor financeiro está exposto a uma crescente pressão regulamentar e litígio, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais (em relação a questões como os termos e condições dos cartões de crédito e os empréstimos hipotecários), aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem também afetar negativamente o Grupo.

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização. O referido resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2023, o Grupo tinha 696 milhões de euros em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado), dos quais 539 milhões de euros correspondem a contingências legais e 158 milhões de euros a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, quer por não ser possível estimá-las, quer por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas daí resultantes não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovacionados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo para um período específico.

Como resultado do acima exposto, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais pode vir a ser afetado no futuro, ou que possam, de outra forma, afetar o Grupo, individualmente ou no seu conjunto, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma adversa para o Grupo, poderão ter um efeito negativo significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados de exploração do Grupo.

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa *Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L.* ("Cenyt"). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o BBVA foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte investigada no Processo de Instrução n.º 96/2017 (elemento de investigação n.º 9) por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. Desde o início da investigação, o Banco tem vindo a colaborar proativamente com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data de formulação das Demonstrações Financeiras, não foi feita qualquer acusação formal contra o Banco por qualquer infração.

Nos termos do mandato da Divisão Criminal da Audiência Nacional, a fase de instrução terminou a 29 de janeiro de 2024. Não é possível prever, neste momento, os possíveis resultados ou implicações para o Grupo desta questão, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo daí decorrentes.

Riscos relacionados com as alterações climáticas

As alterações climáticas, que estão a provocar um aumento da intensidade e frequência de fenómenos meteorológicos extremos e da degradação ambiental, apresentam riscos a curto, médio e longo prazo para o Grupo e para os seus clientes e contrapartes, prevendo-se que os riscos aumentem ao longo do tempo. Os riscos colocados pelas alterações climáticas podem ser classificados em riscos de transição e riscos físicos.

Os riscos de transição referem-se a alterações, entre outras, dos regulamentos, das tecnologias e das preferências do mercado associados à transição para uma economia menos dependente do carbono, incluindo as seguintes:

- Riscos legais e regulamentares: as alterações legais e regulamentares relacionadas com a forma como os bancos devem gerir o risco climático ou que, de outra forma, afetam as práticas bancárias ou a informação a divulgar ao abrigo dos novos regulamentos podem resultar em custos e riscos de conformidade, operacionais e de crédito mais elevados. Além disso, as alterações legais e regulamentares podem dar origem a incerteza jurídica e à existência de requisitos regulamentares ou outros que se sobrepõem ou entram em conflito. É possível que o Grupo ou os seus clientes ou contrapartes não possam cumprir os novos requisitos, total ou parcialmente, de forma atempada e correta. Além disso, as alterações na legislação, incluindo as novas especificações aplicáveis a produtos e serviços, podem causar a desvalorização repentina de determinados ativos. Qualquer um destes riscos pode afetar o Grupo, os seus clientes e contrapartes. Além disso, no caso dos bancos, a nova regulamentação pode incluir requisitos relacionados com a concessão de financiamento, atividades de investimento, adequação do capital e liquidez e resiliência operacional. A integração dos riscos climáticos no atual quadro prudencial continua em desenvolvimento e pode levar a um aumento da ponderação do risco dos ativos relacionados com elevadas emissões de carbono. Além disso, existem riscos significativos e incertezas inerentes ao desenvolvimento de capacidades adequadas de avaliação e modelação dos riscos relacionados com as alterações climáticas e à recolha de dados de clientes, terceiros e outros, que podem fazer com que os sistemas ou quadros do Grupo (ou os dos seus clientes e contrapartes, conforme o caso) sejam inadequados, imprecisos ou suscetíveis de conter dados incorretos de clientes, terceiros ou outros, o que pode afetar negativamente a informação corporativa e financeira do Grupo. Além disso, o aumento da regulamentação derivada das alterações climáticas pode levar a um aumento dos litígios e das investigações e ações de supervisão.
- Riscos tecnológicos: alguns dos clientes e contrapartes do Grupo podem ser afetados negativamente pela transição progressiva para uma economia com baixas emissões de carbono e/ou pelos riscos e custos associados às novas tecnologias com baixas emissões de carbono. Se os nossos clientes e contrapartes não conseguirem adaptar-se à transição para uma economia mais descarbonizada, ou se os custos de o fazer afetarem negativamente a sua solvência, isso pode afetar negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo.
- Riscos de mercado: o Grupo e alguns dos seus clientes e contrapartes podem ser afetados negativamente por alterações nas preferências do mercado devido, entre outros fatores, a uma maior consciencialização sobre as alterações climáticas. Podem também aumentar os custos de financiamento das empresas que são consideradas mais expostas às alterações climáticas. Tudo isto pode reduzir a solvência dos referidos clientes e contrapartes, o que afetaria negativamente as carteiras de empréstimos do Grupo. O Grupo e os seus clientes e contrapartes podem também ser afetados negativamente pelas alterações dos preços resultantes das alterações na procura ou oferta provocadas pelas alterações climáticas, incluindo os preços da energia e das matérias-primas, ou devido à sua incapacidade de prever ou obter cobertura para qualquer uma das referidas alterações.

- Riscos reputacionais: a percepção das alterações climáticas como um risco por parte da sociedade, acionistas, clientes, governos e outras partes interessadas continua a crescer, incluindo em relação às atividades do setor financeiro. Isto pode levar a um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas, objetivos e divulgação ou comunicações relacionados com as alterações climáticas. A reputação do Grupo e a sua capacidade de atrair ou reter clientes podem ser negativamente afetadas se os seus esforços para reduzir os riscos ambientais e sociais forem considerados insuficientes ou se for gerada uma percepção entre as várias partes interessadas de que as declarações, ações ou comunicações do Grupo não estão em conformidade com o perfil de sustentabilidade da empresa, os seus produtos, serviços, objetivos e/ou políticas. O Grupo pode optar por não prestar serviços de financiamento ou não levar a cabo atividades de investimento que seriam rentáveis para evitar danos à sua reputação. Além disso, as opiniões divergentes sobre as políticas ESG também podem ter um impacto negativo na reputação do Grupo. Um maior escrutínio das atividades do Grupo, bem como das suas políticas e objetivos e da forma como aspetos relativos às alterações climáticas são comunicados, pode levar a litígios, investigações e ações de supervisão. O Grupo tornou públicos determinados objetivos aspiracionais relacionados com as alterações climáticas, e os referidos objetivos, prosseguidos a longo prazo, podem ser significativamente mais dispendiosos ou difíceis de alcançar do que o esperado, ou mesmo impossíveis, em consequência, por exemplo, das alterações nos regulamentos e na política ambiental e energética, do ritmo das alterações tecnológicas e da inovação e das ações dos governos, dos clientes e dos concorrentes do Grupo.

O risco físico decorrente das alterações climáticas pode resultar de uma maior frequência e/ou gravidade dos fenómenos meteorológicos adversos ou do impacto das alterações climáticas a longo prazo. As atividades do Grupo ou as dos seus clientes ou contrapartes podem ser negativamente afetadas pelos riscos físicos decorrentes das alterações climáticas. Por exemplo, os fenómenos meteorológicos extremos podem danificar ou destruir as propriedades e outros ativos do Grupo ou dos seus clientes ou contrapartes, levar a um aumento dos custos ou, de outra forma, perturbar as respetivas operações (por exemplo, se as cadeias de abastecimento forem interrompidas em consequência disso), diminuindo (no caso dos clientes ou contrapartes do Grupo) a sua capacidade de reembolso e, conforme o caso, o valor dos ativos penhorados como garantia para o Grupo. O Grupo está também exposto a possíveis riscos a longo prazo decorrentes das alterações climáticas, como o aumento dos custos relacionados com o crédito devido à deterioração das condições macroeconómicas, que pode ser causado, em parte, por um aumento das doenças infecciosas ou outras doenças resultantes das alterações climáticas. O Grupo pode também ser afetado negativamente pela diminuição do valor dos ativos em consequência das alterações climáticas ou dos riscos relacionados com as alterações climáticas, pela redução da disponibilidade de seguros e pelas perturbações significativas nas operações comerciais, podendo ser forçado a alterar os seus modelos de negócio em resposta ao que precede.

Qualquer um destes fatores pode ter um efeito material adverso no negócio, na situação financeira e nos resultados das operações do Grupo.

Factos posteriores

A 18 de janeiro de 2024, foi publicado um comunicado de imprensa do Tribunal Constitucional a anunciar a decisão unânime do Plenário deste órgão jurisdicional em relação à declaração de inconstitucionalidade de certas medidas relativas ao Imposto sobre as Sociedades introduzidas pelo Decreto-Lei Real 3/2016. Além disso, a 29 de janeiro de 2024, o referido acórdão foi publicado no website do Tribunal Constitucional, encontrando-se ainda pendente de publicação no Boletim Oficial do Estado à data da elaboração destas Contas Anuais Consolidadas.

Os efeitos deste acórdão decorrerão da execução de cada uma das reclamações apresentadas relativamente aos exercícios afetados, razão pela qual o cálculo do seu impacto, tanto no que se refere à quantificação dos montantes afetados, como no que diz respeito ao calendário dos mesmos, estará condicionado por este processo de execução. Espera-se que os efeitos dos vários processos de execução possam ter um impacto agregado positivo no capital próprio do Grupo, permitindo uma aceleração da utilização de créditos fiscais e uma possível recuperação de caixa relativamente aos impostos pagos em exercícios anteriores, tudo isto sujeito às decisões adotadas pelo Grupo no que diz respeito a cada exercício e no âmbito do processo de execução, não podendo em caso algum tal impacto exceder aproximadamente 0,4% do capital próprio do Banco.

A 30 de janeiro de 2024, foi anunciado que se tencionava propor aos órgãos sociais correspondentes como remuneração ordinária do exercício de 2023: (i) uma distribuição em numerário no valor de 0,39 euros brutos por ação em abril como dividendo complementar do exercício de 2023; e (ii) a execução de um programa de recompra de ações do BBVA no valor de 781 milhões de euros, sujeito à obtenção das autorizações regulamentares correspondentes, e à comunicação dos termos e condições específicos do programa antes do início da sua execução.

Desde 1 de janeiro de 2024 até à data de elaboração das Contas Anuais consolidadas anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes Contas Anuais, que afetem de forma significativa os resultados do Banco ou a sua situação patrimonial.

Relatório Anual de Governança Corporativa

Em conformidade com o previsto no artigo 540.º da Lei das Sociedades de Capital, o Conselho de Administração do BBVA, por ocasião da elaboração das contas anuais do exercício de 2022, aprovou o Relatório Anual de Governança Corporativa ("RAGC") relativo ao referido exercício (que faz parte do Relatório de Gestão) com os conteúdos estabelecidos pelo Decreto ECC/461/2013, de 20 de março, e pela Circular 5/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), na redação da Circular 3/2021, de 28 de setembro, da CNMV. O RAGC está incluído, por referência, no Relatório de Gestão e encontra-se publicado no site da CNMV (www.cnmv.es) e no site corporativo da Sociedade (www.bbva.com).

Relatório Anual de Remunerações dos Administradores

Em conformidade com o previsto no artigo 541.º da Lei das Sociedades de Capital, o Conselho de Administração do BBVA, por proposta da Comissão de Remunerações, e por ocasião da elaboração das contas anuais do exercício de 2022, elaborou o Relatório Anual de Remuneração dos Administradores do BBVA (RARA) relativo ao referido exercício (que faz parte do Relatório de Gestão) com os conteúdos estabelecidos pelo Decreto ECC/461/2013, de 20 de março, e pela Circular 4/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), na redação da Circular 3/2021, de 28 de setembro, da CNMV. O RARA está incluído, por referência, no Relatório de Gestão e encontra-se publicado no site da CNMV (www.cnmv.com) e no site corporativo da Sociedade (www.bbva.com).

Aviso legal

Este documento tem uma finalidade exclusivamente informativa e não se destina a fornecer aconselhamento financeiro e, por conseguinte, não deve ser interpretado como uma oferta de venda, troca ou aquisição, nem como um convite à oferta de aquisição de valores mobiliários de qualquer das empresas mencionadas no mesmo, nem de contratação de quaisquer produtos financeiros. Qualquer decisão de compra ou investimento em valores mobiliários ou de contratação de qualquer produto financeiro deve ser tomada única e exclusivamente com base nas informações disponibilizadas para esse efeito pela sociedade em relação a cada questão específica. As informações contidas neste documento estão sujeitas e devem ser interpretadas em conjunto com as restantes informações públicas disponibilizadas pelo emitente.

Este documento contém declarações prospetivas que constituem ou podem constituir "projeções futuras" (na aceção das disposições de "porto seguro" da *United States Private Securities Litigation Reform Act* de 1995) relativamente às intenções, objetivos, expectativas ou estimativas à data do mesmo, incluindo as que se referem a objetivos futuros de natureza financeira e não financeira (tais como objetivos de desempenho em matéria ambiental, social ou de governação ["ESG", na sigla em inglês]).

As declarações prospetivas caracterizam-se por não se referir a factos passados ou presentes e podem incluir palavras como "acreditar", "esperar", "estimar", "projetar", "antecipar", "dever", "pretender", "probabilidade", "risco", "VaR", "propósito", "compromisso", "meta", "objetivo" e expressões similares ou variações dessas expressões. Incluem, por exemplo, declarações relativas a taxas de crescimento futuras ou à concretização de objetivos futuros, incluindo os relacionados com o desempenho em matéria ESG.

As informações contidas neste documento refletem as nossas estimativas e metas atuais, que, por sua vez, se baseiam em inúmeros pressupostos, juízos e projeções, incluindo considerações de índole não financeira, como as relacionadas com a sustentabilidade, as quais podem diferir e não ser comparáveis com as utilizadas por outras sociedades. As declarações prospetivas não são garantias de resultados futuros e os resultados reais podem diferir materialmente dos previstos nas declarações prospetivas devido a determinados riscos, incertezas e outros fatores. Estes incluem, entre outros, (1) situação do mercado, fatores macroeconómicos, movimentos nos mercados de valores mobiliários nacionais e internacionais, taxas de câmbio, inflação e taxas de juro; (2) fatores regulamentares e de supervisão, orientações políticas e governamentais, fatores sociais e demográficos; (3) alterações na situação financeira, reputação de crédito ou solvência dos nossos clientes, devedores ou pares, tais como alterações nas taxas de incumprimento, bem como alterações no comportamento de consumo, poupança e investimento e alterações nas nossas notações de crédito; (4) pressão da concorrência e medidas que tomamos para lhe fazer face; (5) desempenho dos nossos sistemas informáticos, operacionais e de controlo e a nossa capacidade de adaptação às alterações tecnológicas; (6) o impacto das alterações climáticas ou de outras catástrofes naturais ou provocadas pelo ser humano, tais como conflitos bélicos, e (7) a nossa capacidade de cumprir as expectativas ou obrigações (de negócio, gestão, governação, fornecimento de informações ou outras) que possam existir em matéria ESG e o respetivo custo. No caso específico de determinados objetivos relacionados com o nosso desempenho em matéria ESG, como os nossos objetivos de descarbonização ou alinhamento das nossas carteiras, a concretização e a evolução progressiva destes objetivos dependerão, em grande medida, do desempenho de terceiros, como clientes, governos e outras partes interessadas, e, por isso, podem ser materialmente afetadas por essa ação, ou omissão, bem como por outros fatores exógenos que não dependem do BBVA (incluindo, a título exemplificativo, novos desenvolvimentos tecnológicos e regulamentares, conflitos bélicos, a própria evolução das crises climáticas e energéticas, etc.). Por conseguinte, estes objetivos podem ser sujeitos a revisões futuras.

Os fatores delineados nos parágrafos anteriores podem fazer com que os resultados finais alcançados sejam substancialmente diferentes dos pretendidos nas projeções, intenções, objetivos, metas ou outras declarações prospetivas contidas neste documento ou noutros documentos ou declarações anteriores ou futuros. Por conseguinte, entre outros, os objetivos de desempenho em matéria ESG podem diferir substancialmente das afirmações contidas nas declarações prospetivas.

Os destinatários deste documento são alertados para não depositarem uma confiança indevida nessas declarações prospetivas.

**Informe de Verificación Independiente del Estado de Información
No Financiera correspondiente al ejercicio anual finalizado
el 31 de diciembre de 2023**

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.



Ernst & Young, S.L.
C/ Raimundo Fernández Villaverde, 65
28003 Madrid

Tel: 902 365 456
Fax: 915 727 238
ey.com

INFORME DE VERIFICACIÓN INDEPENDIENTE DEL ESTADO DE INFORMACIÓN NO FINANCIERA

A los accionistas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.:

De acuerdo al artículo 49 del Código de Comercio hemos realizado la verificación, con el alcance de seguridad limitada, del Estado de Información No Financiera (en adelante EINF) correspondiente al ejercicio anual finalizado el 31 de diciembre de 2023, de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, "el Banco") que forma parte del Informe de gestión adjunto del Banco.

El contenido del Informe de gestión incluye información adicional a la requerida por la normativa mercantil vigente en materia de información no financiera que no ha sido objeto de nuestro trabajo de verificación. En este sentido, nuestro trabajo se ha limitado exclusivamente a la verificación de la información identificada en la tabla del apartado 2.7 "Información adicional - Índice de Contenidos de la Ley 11/2018" incluida en el Informe de gestión adjunto.

Responsabilidad de los administradores

La formulación del EINF incluido en el Informe de gestión del Banco, así como el contenido del mismo, es responsabilidad de los administradores del Banco. El EINF se ha preparado de acuerdo con los contenidos recogidos en la normativa mercantil vigente y siguiendo los criterios de los Sustainability Reporting Standards de Global Reporting Initiative (estándares GRI) seleccionados descritos de acuerdo con lo mencionado para cada materia en la tabla del apartado 2.7 "Información adicional - Índice de Contenidos de la Ley 11/2018", del citado Informe de gestión.

Esta responsabilidad incluye asimismo el diseño, la implantación y el mantenimiento del control interno que se considere necesario para permitir que el EINF esté libre de incorrección material, debida a fraude o error.

Los administradores del Banco son también responsables de definir, implantar, adaptar y mantener los sistemas de gestión de los que se obtiene la información necesaria para la preparación del EINF.

Nuestra independencia y gestión de la calidad

Hemos cumplido con los requerimientos de independencia y demás requerimientos de ética del Código Internacional de Ética para Profesionales de la Contabilidad (incluidas las normas internacionales de independencia) del Consejo de Normas Internacionales de Ética para Profesionales de la Contabilidad (Código de ética del IESBA, por sus siglas en inglés) que está basado en los principios fundamentales de integridad, objetividad, competencia y diligencia profesionales, confidencialidad y comportamiento profesional.

Nuestra firma aplica la Norma Internacional de Gestión de la Calidad (NIGC) 1, que requiere que la firma diseñe, implemente y opere un sistema de gestión de la calidad que incluya políticas y procedimientos relativos al cumplimiento de los requerimientos de ética, normas profesionales y requerimientos legales y reglamentarios aplicables.

El equipo de trabajo ha estado formado por profesionales expertos en revisiones de Información no Financiera y, específicamente, en información de desempeño económico, social y medioambiental.

Nuestra responsabilidad

Nuestra responsabilidad es expresar nuestras conclusiones en un informe de verificación independiente de seguridad limitada basándonos en el trabajo realizado. Hemos llevado a cabo nuestro trabajo de acuerdo con los requisitos establecidos en la Norma Internacional de Encargos de Aseguramiento 3000 Revisada en vigor, "Encargos de Aseguramiento distintos de la Auditoría o de la Revisión de Información Financiera Histórica" (NIEA 3000 Revisada) emitida por el Consejo de Normas Internacionales de Auditoría y Aseguramiento (IAASB) de la Federación Internacional de Contadores (IFAC) y la Guía de Actuación sobre encargos de verificación del Estado de Información No Financiera emitida por el Instituto de Censores Jurados de Cuentas de España.

En un trabajo de seguridad limitada los procedimientos llevados a cabo varían en su naturaleza y momento de realización, y tienen una menor extensión, que los realizados en un trabajo de seguridad razonable y, por lo tanto, la seguridad que se obtiene es sustancialmente menor.

Nuestro trabajo ha consistido en la formulación de preguntas a la Dirección, así como a las diversas unidades del Banco que han participado en la elaboración del EINF, en la revisión de los procesos para recopilar y validar la información presentada en el EINF y en la aplicación de ciertos procedimientos analíticos y pruebas de revisión por muestreo que se describen a continuación:

- ▶ Reuniones con el personal del Banco para conocer el modelo de negocio, las políticas y los enfoques de gestión aplicados, los principales riesgos relacionados con esas cuestiones y obtener la información necesaria para la revisión externa.
- ▶ Análisis del alcance, relevancia e integridad de los contenidos incluidos en el EINF del ejercicio 2023 en función del análisis de materialidad realizado por el Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. y descrito en el apartado 2.7 "Información adicional - Análisis de materialidad", considerando contenidos requeridos en la normativa mercantil en vigor.
- ▶ Análisis de los procesos para recopilar y validar los datos presentados en el EINF del ejercicio 2023.
- ▶ Revisión de la información relativa a los riesgos, las políticas y los enfoques de gestión aplicados en relación con los aspectos materiales presentados en el EINF del ejercicio 2023.
- ▶ Comprobación, mediante pruebas, en base a la selección de una muestra, de la información relativa a los contenidos incluidos en el EINF del ejercicio 2023 y su adecuada compilación a partir de los datos suministrados por las fuentes de información del Banco.
- ▶ Obtención de una carta de manifestaciones de los administradores y la Dirección.

Párrafo de énfasis

En base al Reglamento (UE) 2020/852 del Parlamento Europeo y del Consejo de 18 de junio de 2020 relativo al establecimiento de un marco para facilitar las inversiones sostenibles, así como en base a los Actos Delegados promulgados de conformidad con lo establecido en dicho Reglamento, se establece la obligación de divulgar información sobre la manera y la medida en que las inversiones de la empresa se asocian a actividades económicas elegibles en relación con los objetivos medioambientales de uso sostenible y protección de los recursos hídricos y marinos, transición a una economía circular, prevención y control de la contaminación y protección y restauración de la biodiversidad y ecosistemas (el resto de objetivos medioambientales), y respecto de determinadas nuevas actividades incluidas en los objetivos de mitigación del cambio climático y de adaptación al cambio climático, por primera vez para el ejercicio 2023. La citada normativa establece también por primera vez para el ejercicio 2023 la obligación de divulgar información sobre la manera y la medida en que las actividades de la empresa se asocian a actividades económicas alineadas en relación con las actividades incluidas en los objetivos de mitigación del cambio climático y de adaptación al cambio climático excluyendo las nuevas actividades mencionadas anteriormente. En consecuencia, en el Informe de gestión adjunto no se ha incluido información comparativa sobre alineamiento en relación con los objetivos de mitigación del cambio climático y de adaptación al cambio climático, ni se ha incluido información comparativa sobre elegibilidad en relación con el resto de los objetivos medioambientales, ni con las nuevas actividades incluidas en los objetivos de mitigación del cambio climático y de adaptación al cambio climático. Por otra parte, en la medida en la que la información referida a actividades elegibles en el ejercicio 2022 no se requería con el mismo nivel de detalle que en el ejercicio 2023, en el Informe de gestión del Banco adjunto la información desglosada en materia de elegibilidad tampoco es estrictamente comparable. Adicionalmente, cabe señalar que los administradores del Banco han incorporado información sobre los criterios que, en su opinión, permiten dar mejor cumplimiento a tal obligación y que están definidos en el apartado 2.7 “Información adicional - información relativa al artículo 8 de la Taxonomía de la Unión Europea” y en el apartado 2.7 “Información adicional - Tablas relativas al Artículo 8 de la Taxonomía europea” del Informe de gestión adjunto. Nuestra conclusión no ha sido modificada en relación con esta cuestión.

Conclusión

Basándonos en los procedimientos realizados en nuestra verificación y en las evidencias que hemos obtenido, no se ha puesto de manifiesto aspecto alguno que nos haga creer que el EINF del Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. correspondiente al ejercicio anual finalizado el 31 de diciembre de 2023 no ha sido preparado, en todos sus aspectos significativos, de acuerdo con los contenidos recogidos en la normativa mercantil vigente y siguiendo los criterios de los estándares GRI seleccionados de acuerdo a lo mencionado para cada materia en la tabla del apartado 2.7 “Información adicional - Índice de Contenidos de la Ley 11/2018” del citado Informe de gestión.



Building a better
working world

Uso y distribución

Este informe ha sido preparado en respuesta al requerimiento establecido en la normativa mercantil vigente en España, por lo que podría no ser adecuado para otros propósitos y jurisdicciones.

INSTITUTO DE CENSORES
JURADOS DE CUENTAS
DE ESPAÑA

ERNST & YOUNG, S.L.

ERNST & YOUNG, S.L.

José Carlos Hernández Barrasús

2024 Núm. 01/24/02303

SELLO CORPORATIVO: 30,00 EUR

.....

Sello distintivo de otras actuaciones

.....

9 de febrero de 2024

DECLARACIÓN DE RESPONSABILIDAD DEL INFORME FINANCIERO ANUAL

Los miembros del Consejo de Administración de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. declaran que, hasta donde alcanza su conocimiento, las Cuentas Anuales de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., correspondientes al ejercicio 2023, formuladas en su reunión de 6 de febrero de 2024, elaboradas con arreglo a los principios de contabilidad aplicables, ofrecen la imagen fiel del patrimonio, de la situación financiera y de los resultados de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., y que el Informe de Gestión incluye un análisis fiel de la evolución y los resultados empresariales y de la posición de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., junto con la descripción de los principales riesgos e incertidumbres a los que se enfrenta.

Madrid, 6 de febrero de 2024

D. CARLOS TORRES VILA
Presidente

D. ONUR GENÇ
Consejero Delegado

D. JOSÉ MIGUEL ANDRÉS TORRECILLAS
Vicepresidente

D. JAIME FÉLIX CARUANA LACORTE
Consejero

Dª SONIA LILIA DULÁ
Consejera

D. RAÚL CATARINO GALAMBA DE OLIVEIRA
Consejero

Dª BELÉN GARIJO LÓPEZ
Consejera

Dª CONNIE HEDEGAARD KOKSBANG
Consejera

Dª LOURDES MÁIZ CARRO
Consejera

D. JOSÉ MALDONADO RAMOS
Consejero

Dª ANA CRISTINA PERALTA MORENO
Consejera

D. JUAN PI LLORENS
Consejero

Dª ANA LEONOR REVENGA SHANKLIN
Consejera

D. CARLOS VICENTE SALAZAR LOMELÍN
Consejero

D. JAN PAUL MARIE FRANCIS VERPLANCKE
Consejero